SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 08 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4058

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 012/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO -AMARP(MG) – Processo Nº 012/2025 - Dispensa nº 006/2025. Torna público o ATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa **EDUARDO GONÇALVES GURGEL**. Objeto: contratação de empresa para a elaboração de Projeto Técnico de Reconstrução de Flora, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 07.07.2025 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS -
Agente de Contratação.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:80705B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Cláusula 12 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, **CONVOCA** a candidata **Lucineia Lemes Silva**, **inscrita sob o nº AMV00021**, classificada no referido processo seletivo, para se apresentar à sede administrativa do Consórcio AMVAP Saúde, situada à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG, no setor de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida. A candidata deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data desta publicação, 07 de julho de 2025, conforme previsto no Edital. O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado desistência tácita da vaga, facultando-se ao Consórcio convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Uberlândia/MG, 07 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:2D73DD56

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2025.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 11/07/2025, às 09:00h, a Dispensa Eletrônica nº 24/2025 via plataforma licitanet.com.br, **visando contratação de:**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de informática, de forma contínua, na sede do contratante, compreendendo as seguintes ações: manutenção de servidores de arquivos e firewalls, manutenção em microcomputadores, manutenção em notebooks, formatação, reparação e correção de sistemas operacionais, instalação de softwares, suporte remoto e local, manutenção e acompanhamento em servidor de domínio e Active directory, substituição de peças de informática, entre outras atividades correlatas do AMVAP SAÚDE.

O Aviso de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 07 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:88C6A818

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, **AVISO DE LICITAÇÃO**. Torna Público o aviso do Pregão Eletrônico n.º 006/2025, Processo Licitatório n° 015/2025, Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item**,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAÓSSEA ADULTO, PEDIATRICO E INFANTIL E OS KITS DE TREINAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI. Início da sessão dia 22/07/2025, às 9h na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br.** Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br. Uberlândia, 07 de julho de 2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA.
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:B2A8A046

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 19/2025
Pregão Eletrônico nº 05/2025

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, por meio de Pregão Eletrônico, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviço de organização, digitalização e indexação de arquivos da Câmara Municipal de Arcos/MG.
DA ABERTURA DOS ENVELOPES
1.1 - A abertura da sessão eletrônica será conforme abaixo:
1.1.1 DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21 de JULHO DE 2025.
1.1.2 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 21 DE JULHO DE 2025.
1.1.3 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14h00min (Horário de Brasília)
1.1.4 ABERTURA DA SESSÃO: 14h00min (Horário de Brasília)
1.1.5 LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.
1.1.5.1 Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/62725.
1.1.6 CONDUÇÃO/PREGOEIRO: Nathalia Glauce Almeida Coelho Teixeira.
1.1.7 TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL PELO LOTE**
1.1.8 Definição de Página: cada uma das faces de uma folha em que escreve ou imprime.
1.1.9 ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br Edital PE N° 05/2025 > Esclarecimentos.
Telefones: (37) 3351-3422. Horário de funcionamento: 12h00min às 18h00min.
1.1.10 Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.
Arcos, 07 de julho de 2025–

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:6DC6BD2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO EDITAL DE PREGRÃO ELETRÔNICO 02/2025

EXTRATO
Edital de PREGRÃO ELETRÔNICO **02/2025**

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão de auxílio alimentação na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com recargas mensais, para utilização em estabelecimentos de rede credenciados, na aquisição de gêneros alimentícios, que serão destinados aos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Botelhos/MG.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 102.883,20 (Cento e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
DATA DA SESSÃO: Dia **23/07/2025**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Às 13h00
Link de acesso: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DILEbUvApZparEo4WSlqPbro8lco4X135B7RUzVSdmiIiXrXRG6O1r7d34yS0S4zps6dWdUsJD7ULLg1%2FQzLRzHBsw9FHyXDUHef0XLx_pzo%3D

MARI LUCI DE F. F. ALMEIDA
Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:920325B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 082/2023
Pregão nº 15/2023

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, inscrita no CNPJ nº 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº 70, Centro, Campo Belo/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Luciano Azara Resende de Alvarenga, no uso das competências legais que lhe são conferidas, especialmente nos termos do art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, resolve promover a rescisão unilateral parcial do Contrato nº 001/2025, firmado com a empresa HMAX COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.756.002/0002-99, pelos fundamentos e condições abaixo especificados.

1 – DO OBJETO DA RESCISÃO
A presente rescisão abrange exclusivamente o saldo não executado do segundo termo aditivo, firmado em 26 de maio de 2025, que acresceu 25% ao quantitativo originalmente contratado para fornecimento de gasolina comum.

2 – DO FUNDAMENTO LEGAL
A rescisão ora formalizada tem como fundamento o disposto no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público, devidamente justificadas.

3 – DA MOTIVAÇÃO
Foi concluído novo processo de contratação (Dispensa Eletrônica nº 90014/2025), no qual a empresa Auto Posto Jardim Aeroporto Ltda apresentou proposta com valor unitário inferior ao do contrato vigente, o que representa condição economicamente mais vantajosa para a Administração Pública e atende ao princípio da economicidade (art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021).

4 – DOS EFEITOS E GARANTIAS LEGAIS
Esta rescisão produzirá efeitos após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência formal da contratada, salvo se apresentada manifestação fundamentada dentro desse período, em respeito ao contraditório e à ampla defesa, conforme determina a legislação vigente. Durante esse prazo, a execução contratual permanecerá válida, exclusivamente para assegurar a continuidade do serviço público.

Campo Belo/MG, 03 de julho de 2025.

LUCIANO AZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:85D2D004

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025
A Câmara Municipal de Cássia, MG, através do Processo Administrativo nº 021/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o EXTRATO DE CONTRATAÇÃO, decorrente da Dispensa de Licitação nº 016/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Cássia, MG.
Fornecedor: Belgo Assistência Técnica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 28.435.651/0001-23, com sede na rua Patrocínio, 1021, Campos Elísios, CEP: 14.085.530, Ribeirão Preto/SP.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica e manutenção de Plataforma hidráulica Premium.
Valor Global Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Prazo de Vigência: Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.
Local e Data: Cássia/MG, 15 de Abril de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:7AB910D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 18/2025 - DISPENSA POR LIMITE Nº 14/2025

Eu, Anízio Nazareno Aparecido,
Presidente da Câmara de Catas Altas/MG

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por meio de Dispensa Eletrônica por Limite **nº 14/2025, Processo Autuado n° 18/2025**. **OBJETO:** Aquisição de placas de homenagem personalizadas em Aço Inox para uso institucional durante os eventos de solenidades e sessões solenes, conforme especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos.

Catas Altas, 07 de julho de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:3BA30807

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024, CUJO OBJETO CONSISTE EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMAR

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024, CUJO OBJETO CONSISTE EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, RG XXXXX, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.251.837/0001-92 sediada na Av. Prefeito Gil Diniz nº. 674, sala 104, Bairro Fonte Grande no município de Contagem/MG, doravante designada CONTRATADA,

neste ato representada por Sérgio Miranda França, portador do RG nº. XXXXX e do CPF nº. XXXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 008/2024, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 013/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/07/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Publicações promocionais / Editais Serviço de publicação diária de atos de licitação em jornal	4227	CM/COLUNA	50	R$ 14,80	R$ 740,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 09/072025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.1- O valor do aditivo é de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), na dotação 33.90.40 – Serviços Tecnologia Informação, subElemento 99- Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 107 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS
5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 07 DE JULHO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:
1:_____
2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:22425611

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DA MESA Nº 195, DE 07 DE JULHO DE 2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, alterada pela Lei Complementar nº 37/2002, em seu artigo 50, inciso III;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor **LEANDRO MÁRCIO DE FREITAS BUSTAMANTE**, pelo período de oito (8) dias, a partir do dia 06 de julho de 2025.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Curvelo, 07 de julho de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:19FFF6A8

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 923, DE 02 DE JULHO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO a realização da Sessão Solene de outorga da *Comenda Guimarães Rosa* e do *Diploma de Mérito Desportivo*, a ocorrer no dia **03 de julho de 2025**, às **19h**, nas dependências da Câmara Municipal de Curvelo;
CONSIDERANDO a necessidade de organização e preparo do espaço para recepção dos convidados e autoridades;
CONSIDERANDO o interesse institucional em garantir a participação adequada dos servidores designados para o apoio ao evento;
RESOLVE:
Art. 1º. Os servidores que atuarão no apoio à Sessão Solene de outorga da Comenda Guimarães Rosa e do Diploma de Mérito Desportivo ficam autorizados a se ausentar do expediente às **15h30** do dia **03 de julho de 2025 (quinta-feira)**, devendo retornar às **18h30** para o cumprimento de suas funções durante o evento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de julho de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:3882EA86

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 924, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que o expediente regular de trabalho da Câmara Municipal de Curvelo encerra, ordinariamente, às 18 horas,

CONSIDERANDO a realização do tradicional e expressivo evento cultural "Forró de Curvelo", que terá início oficial no dia 07 de julho de 2025, e que integra o calendário oficial do município e mobiliza significativa parte da população;

RESOLVE:

Art. 1°. O expediente na Câmara Municipal de Curvelo será encerrado às 12h (meio-dia) nos dias 04 e 11 de julho de 2025, ambos sextas-feiras, sem qualquer prejuízo à remuneração dos servidores.

Art. 2º. Nos dias 07 e 14 de julho de 2025, ambos segundas-feiras, o expediente terá início às 11h, exclusivamente para os servidores com carga horária diária de 8 (oito) horas, também sem prejuízo remuneratório.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:B261BC95

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 922, DE 24 DE JUNHO DE 2025

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR OS TRABALHOS, RESOLUÇÕES E IMPACTOS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DA COP30 – 30ª CONFERÊNCIA DAS PARTES DA CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇA DO CLIMA.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara; e
Considerando o Requerimento nº 834/2025, aprovado na reunião ordinária de 09 de junho de 2025, de autoria do Vereador Douglas Veríssimo Gonçalves, no sentido de nomear Comissão Especial com a finalidade de Comissão Especial com a finalidade de acompanhar os trabalhos, resoluções e impactos decorrentes da realização da COP30 – 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, que será realizada no Brasil, no ano de 2025, no Estado do Pará, na cidade de Belém;
Considerando que a COP30 é um dos eventos internacionais mais relevantes sobre as mudanças climáticas e os desafios globais da sustentabilidade, reunindo representantes de praticamente todos os países-membros da ONU, além de lideranças ambientais, cientistas, movimentos sociais, instituições de pesquisa e governos subnacionais. As decisões e pactos firmados nas Conferências das Partes impactam diretamente as políticas públicas ambientais, climáticas, energéticas, urbanas e agrícolas em todos os níveis da federação.
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial com a finalidade de Comissão Especial com a finalidade de acompanhar os trabalhos, resoluções e impactos decorrentes da realização da COP30 – 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Albany de Souza - Bloco Parlamentar "Aliança Curvelo";
II – Carlos Henrique Coelho de Souza - Bloco Parlamentar "Aliança Curvelo";
III – Danilo Santos Xavier Guimarães – Bloco Parlamentar "Ação e Trabalho";
IV – Douglas Veríssimo Gonçalves - Bloco Parlamentar "Aliança Curvelo";
V – Emerson de Souza – Bloco Parlamentar "Ação e Trabalho".
Art. 3º Esta Portaria terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de junho de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:2884C43A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1483/2025

LEI N° 1.483,
DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o Programa Municipal de Fornecimento de Uniforme Escolar para os alunos da educação infantil e ensino fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino de Guaraciaba

A Câmara Municipal de Guaraciaba, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Fornecimento de Uniforme Escolar para os alunos da educação infantil e ensino fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino de Guaraciaba.

Art. 2º - Nos termos do Programa instituído no artigo 1º, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a fornecer, gratuitamente, uniforme escolar aos alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Guaraciaba.

Art. 3º - A responsabilidade pela conservação do uniforme escolar, após a distribuição aos alunos, será dos respectivos responsáveis legais.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, previstas no orçamento vigente.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, as disposições da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 27 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:BA4017EA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1484/2025

LEI N° 1.484,
DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit que especifica.

A Câmara Municipal de Guaraciaba, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro no orçamento do Município de Guaraciaba do exercício financeiro de 2025 no valor total de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), como segue:

Unidade: 02 04 04 – Ensino Básico – Recursos Vinculados
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Educação direito de todos
Atividade: 2.029 – Manutenção das atividades do ens. Fundamental – QUESE
339030 – Material de Consumo .....R$65.000,00

Destinação de Recursos: DR 550 – Transferência do Salário-Educação

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional suplementar por superávit financeiro constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 27 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:3345ACCC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1485/2025

LEI N° 1.485,
DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Reformula e reestrutura o Conselho Municipal de Saúde do município de Guaraciaba-MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraciaba, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DA REESTRUTURAÇÃO E DOS OBJETIVOS
Art. 1º Esta Lei reformula e reestrutura o Conselho Municipal de Saúde do município de Guaraciaba-MG – CMS/GUARA, observando o que dispõe a Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e Resolução n.º 554, de 15 de setembrode 2017, ambas as resoluções do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com composição, organização e competência fixadas nesta Lei.

Parágrafo único. O CMS/GUARA pode ser classificado como um Subsistema da Seguridade Social, que atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, abrindo espaço à comunidade para participação na discussão e proposição de políticas públicas e na administração da saúde.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde será constituído por representantes dos seguintes segmentos:

I - representantes do governo municipal;
II - entidades, instituições e movimentos representativos de usuários;
III -entidades representativas de trabalhadores da área da saúde;
IV -entidades representativas de prestadores de serviços de saúde.
Art. 4º Observado o princípio da paridade, poderão fazer parte do Conselho Municipal de Saúde, integrante a classe dos usuários, as representações das seguintes entidades e movimentos sociais:

I - associações de pessoas com patologias;
II - associações de pessoas com deficiências;
III - entidades indígenas;
IV - movimentos sociais e populares, organizados;
V - movimentos organizados de mulheres, em saúde;
VI - entidades de aposentados e pensionistas;
VII - entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
VIII - entidades de defesa do consumidor;
IX - organizações de moradores;
X - entidades ambientalistas;
XI - organizações religiosas;
XII - comunidade científica;
XIII - entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
XIV - entidades patronais.

§ 1º Não havendo no município de Guaraciaba entidades, instituições e movimentos organizados em número suficiente para compor o CMS/GUARA, a eleição da representação será realizada em plenária no Município, promovida pelo Conselho Municipal de Saúde de maneira ampla e democrática.

§ 2º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º As entidades, instituições e movimentos representativos de usuários terão composição paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos representados.

§ 4º Somente poderão participar do processo destinado à eleição dos representantes da sociedade organizada para compor o Conselho Municipal de Saúde, as entidades, instituições e movimentos que estiverem legalmente constituídos e formalmente organizados, e comprovar, no mínimo, um ano de funcionamento no município de Guaraciaba-MG.

§ 5º Não é permitida, como conselheiros, a participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público nos Conselhos de Saúde.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde é composto por 16 (dezesseis) conselheiros titulares, com suplentes de igual número, cujas vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I - 50% de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários;

II - 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

III - 25% de representantes do governo municipal e entidades representativas de prestadores de serviços privados conveniados à municipalidade, ou sem fins lucrativos.

§ 1º Será de dois anos o mandato dos representantes de cada segmento para integrar o Conselho Municipal de Saúde, permitida uma recondução, cessando a investidura antes desse prazo por renúncia, destituição ou perda da condição original de sua indicação;

§ 2º As eleições devem ser realizadas em data única do mês de outubro do primeiro e do terceiro no de mandato dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 3º O mandato dos Conselhos Municipais de Saúde iniciar-se-á no dia primeiro de janeiro do segundo e do quarto ano de mandato dos Poderes Públicos referidos no § 2º deste artigo.

§ 4º As entidades, movimentos e instituições eleitas para compor o Conselho Municipal de Saúde deverão indicar os representantes que desempenharão as funções de conselheiros, por escrito, observando os respectivos procedimentos internos e de acordo com a sua organização, que serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º As funções, como membro do Conselho Municipal de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se de relevância pública o exercício das atribuições e, portanto, garantindo-se a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro.

§ 5º Os representantes do setor governamental serão de livre indicação do Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria do Executivo.

§ 6º O membro do Conselho Municipal de Saúde, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

§ 7º A composição do Conselho Municipal de Saúde só pode ser alterada após discussão e deliberação no Plenário do próprio CMS/GUARA ou na Conferência Municipal de Saúde.

§ 8º Fica vedado aos membros do Conselho Municipal de Saúde terem mais de uma representação.

§ 9º O Secretário Municipal da Saúde não poderá ser eleito para exercer o cargo de presidente do Conselho Municipal de Saúde, a fim de privilegiar o princípio da segregação das funções de execução e fiscalização da Administração Pública.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 6º Ao Conselho Municipal de Saúde compete:

I - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

II - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do Sistema Único de Saúde, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente, entre outros órgãos ou entidades organizadas;

III - elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e outras normas de funcionamento;

IV - definir diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Saúde, adequando-o à realidade epidemiológica e à capacidade organizacional dos serviços, e aprová-lo nos limites do orçamento, em consonância com as propostas aprovadas pela Conferência Municipal de Saúde de Guaraciaba - MG;

V - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, observados os preceitos legais;

VI - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

VII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do CMS/GUARA nas suas respectivas instâncias;

VIII - - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo;

IX - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;

X - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde;

XI - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XII - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XIII - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar a Conferência Municipal de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do CMS/GUARA, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XIV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados no Conselho Municipal de Saúde;

XV - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Políticas Públicas de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XVI - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do Município;

XVII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho Municipal de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
XVIII - apreciar, avaliar, complementar e aprovar as ações e metas do Plano Municipal de Saúde;

XIX - aprovar, acompanhar, fiscalizar e participar das políticas de saúde relacionadas ao sangue, hemocomponentes e hemoderivados;

XX - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XXI - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

XXIII - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

XXIV - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do Sistema Único de Saúde;

XXVI - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias do Conselho Municipal de Saúde;

XXVII - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

XXVIII - Outras atribuições decorrentes de atos complementares, baixados pelo Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde que digam respeito à operacionalidade e gestão do Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O Poder Executivo Municipal, por intermédio do órgão responsável pela gestão e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde, garantirá a infraestrutura e o apoio técnico necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, assegurando-lhe dotação orçamentária específica e autonomia financeira, sem prejuízo da colaboração das demais entidades, instituições e movimentos nele representados.

Ar. 8º O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização estrutural:

I – Plenário;
II – Comissões Intersetoriais;
III – Mesa Diretora;
IV – Secretaria Executiva.

§ 1º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o órgão máximo que tem a atribuição de deliberar de forma plena e conclusiva sobre as políticas, diretrizes e ações relativas à saúde no município, além de acompanhar, fiscalizar e promover a participação social na gestão e controle das ações e serviços de saúde, garantindo a democratização e a transparência na tomada de decisões, podendo, ainda, criar comissões temáticas e grupos de trabalho de conselheiros.

§ 2º As Comissões Intersetorias, permanentes ou provisórias, têm a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, além de assessorar o Pleno do CMS/GUARA no acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de saúde.

§ 3º A Mesa Diretora é responsável por toda a condução dos processos administrativos e políticos que envolvam as matérias a serem deliberadas pelo Plenário, assim, atuando na direção e coordenação dos trabalhos realizados nas reuniões plenárias, também representa oficialmente o Conselho Municipal de Saúde e promove articulações políticas com órgãos e entidades, internos e externos, para garantir a intersetorialidade do controle social na saúde.

§ 4º A Secretaria Executiva é um órgão subordinado ao Plenário e à Mesa Diretora, organizada com a finalidade de promover as condições necessárias para o cumprimento das competências do Conselho Municipal de Saúde, cabendo-lhe dar todo o suporte técnico-administrativo para o integral cumprimento das atribuições do Plenário, de suas Comissões Intersetoriais e Grupos de Trabalho, encaminhar as demandas à Secretaria Municipal de Saúde após deliberação aprovada na reunião plenária, organizar o processo para eleição dos representantes dos segmentos da sociedade organizada para compor o CMS/GUARA e participar da organização de conferências e outros eventos.

Art. 9º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, de ofício, por convocação do Presidente ou por deliberação do Pleno, a requerimento de qualquer conselheiro.

§ 1º As reuniões plenárias do CMS/GUARA são abertas ao público e devem acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade.

§ 2º O quórum de instalação do CMS/GUARA é de maioria absoluta, para tanto, deverá ser considerado o número inteiro imediatamente superior à metade dos integrantes do Pleno, ou seja, nove conselheiros titulares ou em exercício de titularidade.

§ 3º Ressalvados os casos em que se exija quórum especial, o quórum de deliberação do CMS/GUARA é de maioria simples, respeitado o quórum de instalação da reunião plenária estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 4º A pauta e o material de apoio às reuniões plenárias devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de dez dias.

Art. 10 As decisões do Plenário do Conselho Municipal de Saúde serão formalizadas por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.

§ 1º As resoluções deverão ser homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde no prazo de trinta dias corridos, contados da data da aprovação.

§ 2º Decorrido o prazo mencionado no § 1º deste artigo, e não sendo homologada a resolução nem enviada justificativa pela autoridade competente ao Conselho Municipal de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades, instituições e movimentos que integram o CMS/GUARA podem buscar a validação da resolução junto ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, quando necessário.

§ 3º As recomendações, moções e outros atos deliberativos serão publicadas no Diário Oficial do Município no prazo de até quinze dias, a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde; as resoluções também seguirão o mesmo procedimento, contudo, o prazo começará a fluir a partir da data de homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 11 As formas de estruturação interna do Conselho Municipal de Saúde estabelecidas para a coordenação e direção dos trabalhos devem garantir a funcionalidade na distribuição de atribuições entre conselheiros e servidores, fortalecendo o processo democrático, sempre visando coibir a implantação de procedimento que resulte na geração de hierarquia de poder entre conselheiros ou permita medidas tecnocráticas no seu funcionamento.

CAPÍTULO VI
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 12 A Conferência Municipal de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde no município de Guaraciaba-MG, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os objetivos, os critérios de participação, a organização, as atribuições e as demais especificações para instalação da Conferência Municipal de Saúde serão dispostas em Regimento Interno, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 13 Para o início dos trabalhos, deverá ser constituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde, paritária, composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde, cabendo a sua coordenação a um membro eleito dentro da própria Comissão.

Parágrafo único. A Coordenação da Conferência Municipal de Saúde será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 14 A Secretaria Municipal da Saúde deverá prover os recursos humanos, orçamentários, financeiros e materiais para a garantia da realização da Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 Após a reformulação e reorganização do Conselho Municipal de Saúde, este deverá elaborar o seu novo Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde deverá ser aprovado pelo plenário, por dois terços de votos do total dos membros do CMS/GUARA, e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 16 A composição, competência, atribuições e demais regras que orientarão a atuação da Mesa Diretora, Secretaria Executiva e Comissões Intersetoriais serão estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 17 Sempre que forem convocadas as eleições para a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, o Plenário, por resoluções, editará normas de procedimento eleitoral, devendo ser homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, observado os dispositivos da Lei.

Art. 18 Os membros do Conselho Municipal de Saúde que se ausentarem do município para comparecer a compromissos, encontros ou tratar de assuntos de interesse exclusivo do CMS/GUARA, bem como os delegados eleitos nas conferências municipais com o escopo de participar das conferências estadual e nacional, quando convocadas pelo governo estadual e federal, que expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, farão jus a diárias e indenização de transporte, nos termos da legislação em vigor.

Art. 19 A atual composição e os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Saúde ficam mantidos conforme processo eleitoral realizado para o biênio 2024/2025, nos termos da Lei n.º 739, de outubro de 1994, até que sejam implementadas as medidas necessárias para a constituição do Conselho Municipal de Saúde em observância ao disposto nesta Lei.

Art. 20 A Secretaria Municipal da Saúde adotará as medidas necessárias à implementação das normas de reformulação e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde no prazo máximo de noventa dias, a contar da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 21 – Revogam-se:

I – a Lei n.º 739, de 25 outubro de 1994;
II – a Lei n.º 992, de 14 de agosto de 2006.

Art. 22 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 27 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:AC21C7F9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1486/2025

LEI N° 1.486,
DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a atualização do Plano de Saneamento Básico do município de Guaraciaba/MG, para inclusão de indicadores e metas progressivas operacionais para avaliação e monitoramento da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraciaba, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aprovada a atualização do Plano de Saneamento Básico do Município de Guaraciaba/MG, instituído pela Lei Municipal nº 1.216, de 29 de dezembro de 2015, que deverá ser revisado periodicamente a cada quatro anos, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 1.216/2015, que fixou período menor que o previsto no § 4º do art. 19 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
§ 1º O Plano de Saneamento Básico do município de Guaraciaba/MG, instituído pela Lei nº 1.216, de 29 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a inclusão do Anexo Único desta Lei, com o objetivo de atender às disposições da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, assim como da Norma de Referência nº 08/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 192, de 8 de maio de 2024, e Norma de Referência nº 09/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 211, de 19 de setembro de 2024.
§ 2º A partir da publicação desta Lei, as seções do Plano de Saneamento Básico do município de Guaraciaba/MG que tratam sobre os indicadores de desempenho dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário serão substituídas pelo conteúdo do Anexo Único.
Art. 2º Com a inclusão do Anexo Único de que trata o § 1º do art. 1º, o Plano de Saneamento Básico do município de Guaraciaba/MG passa a contemplar metas progressivas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que serão monitoradas anualmente por meio dos seguintes indicadores:
I – Índice de atendimento de abastecimento de água (IAA);
II – Índice de cobertura de abastecimento de água (ICA);
III – Índice de atendimento de esgotamento sanitário (IAE); e
IV – Índice de cobertura de esgotamento sanitário (ICE).
§ 1º O cálculo dos indicadores mencionados no *caput* deste artigo será realizado conforme metodologia estabelecida pelo Anexo Único da Norma de Referência n° 08/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 192, de 8 de maio de 2024, ou nova metodologia proposta pela ANA.
§ 2º Na ausência de disponibilidade de redes públicas de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, devem ser considerados, para fins de cálculo dos indicadores de universalização mencionados no *caput*, os domicílios atendidos com soluções alternativas adequadas, executadas por meio de ação ou prestação, conforme diretrizes estabelecidas pela entidade reguladora infranacional.
Art. 3º As metas finais de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário serão consideradas atingidas quando:
I – no componente abastecimento de água potável do município, os indicadores de atendimento - IAA e de cobertura - ICA atingirem, simultaneamente, resultados iguais ou superiores a 99%.
II – no componente esgotamento sanitário do município, os indicadores de atendimento - IAE e de cobertura - ICE atingirem, simultaneamente, resultados iguais ou superiores a 90%.
Parágrafo único. As metas finais de universalização mencionadas nos incisos I e II deverão ser cumpridas, até no máximo, 31 de dezembro de 2033.
Art. 4º Os demais aspectos operacionais dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário serão monitorados anualmente por meio dos seguintes indicadores:
I – Nível I - 01: Índice de perdas de água na distribuição por ligação;
II – Nível I - 02: Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido;
III – Nível I - 03: Índice das análises de demanda bioquímica de oxigênio – DBO do esgoto na saída do tratamento no padrão estabelecido;
IV - Nível I - 04: Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água;
V – Nível I - 05: Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário;
VI - Nível II - 01: Índice de micromedição relativo ao volume disponibilizado de água;
VII - Nível II - 02: Índice de macromedição relativo ao volume disponibilizado de água;
VIII – Nível II - 03: Índice de duração média dos reparos de extravasamentos de esgoto;
IX – Nível II - 04: Índice de reclamações dos serviços de abastecimento de água; e
X – Nível II - 05: Índice de reclamações dos serviços de esgotamento sanitário.
Parágrafo único. O cálculo dos indicadores mencionados no *caput* deste artigo será realizado conforme metodologia estabelecida pelo Anexo Único da Norma de Referência n° 09/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 211, de 19 de setembro de 2024, ou nova metodologia proposta pela ANA.
Art. 5º As metas progressivas dos indicadores operacionais serão consideradas atingidas quando o resultado anual dos indicadores de universalização, mencionados no art. 2º, e dos indicadores de Nível I, mencionados no art. 4º, forem iguais ou superiores aos valores definidos como meta para determinado ano de referência no Anexo Único desta Lei.
Art. 6º A Administração Municipal, assim como os prestadores dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário compreendidos nessa Lei, deverá observar o disposto no Plano de Saneamento Básico do município de Guaraciaba/MG, respeitando o prazo para o cumprimento das metas previstas, e prestando informações periódicas sobre a sua operacionalização à Agência

Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG), à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) e aos responsáveis pelo exercício do controle social do Plano de Saneamento Básico.

Art. 7º Conforme as disposições da Lei Federal nº 11.445/2007, da Resolução ANA nº 192/2024, da Resolução Arsae-MG nº 131/2019, das normas municipais, bem como das entidades de regulação e meio ambiente estaduais e municipais, toda edificação permanente urbana deve ser conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis.

§ 1º Considerando a conexão factível como sendo aquela situação na qual a edificação não esteja interligada ao sistema público a despeito de haver disponibilidade de rede de distribuição de água ou rede coletora de esgoto e viabilidade técnica e econômica da ligação, o prestador de serviços deve enviar comunicação às edificações não conectadas sobre a disponibilidade das redes para a realização das ligações, a importância de que seja efetuada a conexão e as possíveis medidas e cobranças a serem aplicadas aos usuários factíveis.

§ 2º O usuário dispõe de prazo máximo de noventa dias corridos, a contar da comunicação do prestador de serviços, para solicitar as ligações de água e de esgoto.

§ 3º Decorrido o prazo disposto no § 2º, o prestador de serviços deve fornecer ao titular dos serviços a relação das edificações que não aderiram às redes.

§ 4º Tendo cumprido os procedimentos e prazos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, o prestador poderá cobrar a tarifa fixa de abastecimento de água e de esgotamento sanitários desde que respeite as diretrizes definidas pela Resolução Arsae-MG nº 131/2019 ou outra que vier a substituí-la.

§ 5º A disponibilidade de rede pública mencionada no *caput* depende de viabilidade técnica e econômica para ligação ao serviço público.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Plano de Saneamento Básico do Município de Guaraciaba/MG, instituído pela Lei Municipal nº 1.216, de 29 de dezembro de 2015, que deverá ser revisado periodicamente a cada quatro anos, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 1.216/2015, que fixou período menor que o previsto no § 4º do art. 19 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 1º O Plano de Saneamento Básico do município de Guaraciaba/MG, instituído pela Lei nº 1.216, de 29 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a inclusão do Anexo Único desta Lei, com o objetivo de atender às disposições da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, assim como da Norma de Referência nº 08/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 192, de 8 de maio de 2024, e Norma de Referência nº 09/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 211, de 19 de setembro de 2024.

§ 2º A partir da publicação desta Lei, as seções do Plano de Saneamento Básico do município de Guaraciaba/MG que tratam sobre os indicadores de desempenho dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário serão substituídas pelo conteúdo do Anexo Único.

Art. 2º Com a inclusão do Anexo Único de que trata o § 1º do art. 1º, o Plano de Saneamento Básico do município de Guaraciaba/MG passa a contemplar metas progressivas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que serão monitoradas anualmente por meio dos seguintes indicadores:

I – Índice de atendimento de abastecimento de água (IAA);

II – Índice de cobertura de abastecimento de água (ICA);

III – Índice de atendimento de esgotamento sanitário (IAE); e

IV – Índice de cobertura de esgotamento sanitário (ICE).

§ 1º O cálculo dos indicadores mencionados no *caput* deste artigo será realizado conforme metodologia estabelecida pelo Anexo Único da Norma de Referência n° 08/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 192, de 8 de maio de 2024, ou nova metodologia proposta pela ANA.

§ 2º Na ausência de disponibilidade de redes públicas de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, devem ser considerados, para fins de cálculo dos indicadores de universalização mencionados no *caput*, os domicílios atendidos com soluções alternativas adequadas, executadas por meio de ação ou prestação, conforme diretrizes estabelecidas pela entidade reguladora infranacional.

Art. 3º As metas finais de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário serão consideradas atingidas quando:

I – no componente abastecimento de água potável do município, os indicadores de atendimento - IAA e de cobertura - ICA atingirem, simultaneamente, resultados iguais ou superiores a 99%.

II – no componente esgotamento sanitário do município, os indicadores de atendimento - IAE e de cobertura - ICE atingirem, simultaneamente, resultados iguais ou superiores a 90%.

Parágrafo único. As metas finais de universalização mencionadas nos incisos I e II deverão ser cumpridas, até no máximo, 31 de dezembro de 2033.

Art. 4º Os demais aspectos operacionais dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário serão monitorados anualmente por meio dos seguintes indicadores:

I – Nível I - 01: Índice de perdas de água na distribuição por ligação;

II – Nível I - 02: Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido;

III – Nível I - 03: Índice das análises de demanda bioquímica de oxigênio – DBO do esgoto na saída do tratamento no padrão estabelecido;

IV - Nível I - 04: Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água;

V – Nível I - 05: Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário;

VI - Nível II - 01: Índice de micromedição relativo ao volume disponibilizado de água;

VII - Nível II - 02: Índice de macromedição relativo ao volume disponibilizado de água;

VIII – Nível II - 03: Índice de duração média dos reparos de extravasamentos de esgoto;

IX – Nível II - 04: Índice de reclamações dos serviços de abastecimento de água; e

X – Nível II - 05: Índice de reclamações dos serviços de esgotamento sanitário.

Parágrafo único. O cálculo dos indicadores mencionados no *caput* deste artigo será realizado conforme metodologia estabelecida pelo Anexo Único da Norma de Referência n° 09/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 211, de 19 de setembro de 2024, ou nova metodologia proposta pela ANA.

Art. 5º As metas progressivas dos indicadores operacionais serão consideradas atingidas quando o resultado anual dos indicadores de universalização, mencionados no art. 2º, e dos indicadores de Nível I, mencionados no art. 4º, forem iguais ou superiores aos valores definidos como meta para determinado ano de referência no Anexo Único desta Lei.

Art. 6º A Administração Municipal, assim como os prestadores dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário compreendidos nessa Lei, deverá observar o disposto no Plano de Saneamento Básico do município de Guaraciaba/MG, respeitando o prazo para o cumprimento das metas previstas, e prestando informações periódicas sobre a sua operacionalização à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG), à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) e aos responsáveis pelo exercício do controle social do Plano de Saneamento Básico.

Art. 7º Conforme as disposições da Lei Federal nº 11.445/2007, da Resolução ANA nº 192/2024, da Resolução Arsae-MG nº 131/2019, das normas municipais, bem como das entidades de regulação e meio ambiente estaduais e municipais, toda edificação permanente urbana deve ser conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis.

§ 1º Considerando a conexão factível como sendo aquela situação na qual a edificação não esteja interligada ao sistema público a despeito de haver disponibilidade de rede de distribuição de água ou rede coletora de esgoto e viabilidade técnica e econômica da ligação, o prestador de serviços deve enviar comunicação às edificações não conectadas sobre a disponibilidade das redes para a realização das ligações, a importância de que seja efetuada a conexão e as possíveis medidas e cobranças a serem aplicadas aos usuários factíveis.

§ 2º O usuário dispõe de prazo máximo de noventa dias corridos, a contar da comunicação do prestador de serviços, para solicitar as ligações de água e de esgoto.

§ 3º Decorrido o prazo disposto no § 2º, o prestador de serviços deve fornecer ao titular dos serviços a relação das edificações que não aderiram às redes.
§ 4º Tendo cumprido os procedimentos e prazos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, o prestador poderá cobrar a tarifa fixa de abastecimento de água e de esgotamento sanitários desde que respeite as diretrizes definidas pela Resolução Arsae-MG nº 131/2019 ou outra que vier a substituí-la.
§ 5º A disponibilidade de rede pública mencionada no *caput* depende de viabilidade técnica e econômica para ligação ao serviço público.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 27 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:CE2E4987

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1487/2025

LEI N° 1.487,
DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de imóvel público edificado que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraciaba, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso de imóvel ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SEE, de propriedade do Município, que se apresenta livre e desembaraçado de qualquer ônus, seja real, legal, convencional ou ações reipersecutórias, a seguir especificado: imóvel urbano medindo 9.274m² de terras, situado na rua Coração de Maria, Guaraciaba, sendo que Antônio de Oliveira Castro e s/m vendem 1.596,00m² e Waldemiro de Oliveira Castro e s/m vendem 7.678,00m² em duas glebas, sendo uma do lado de cima da rua Coração de Maria e a outra do lado de baixo da mesma rua, a gleba ao lado de cima tem as seguintes confrontações: para um lado com terrenos da expropriante, para outro com terrenos de Euclides Dias Fontes, pelos fundos com Antônio Martins de Moura, e pela frente com a referida rua. A gleba do lado de baixo em as seguintes confrontações: para um lado com terrenos de José Querino da Silveira, pelos fundos com Sebastião Leocádio Mariano, para outro lado com José Queiroz e pela frente com a referida rua. Waldemiro de Oliveira Castro e s/m vendem 7.678m² e uma garagem. Havidos conforme registro no livro 3-P, fls. 86, n.º 10.594 e fls. 40. N.º 10.384; 3-Q, fls. 169, m.º 11.918. Adquirente: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Transmitido por desapropriação amigável. Escritura passada em Guaraciaba. Registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Piranga sob a transcrição n.º 19.036, Livro 3-X, fls. 62, em 4 de janeiro de 1965, conforme faz prova a Certidão de Inteiro que consta no Anexo II.

§1º O imóvel especificado no *caput* deverá ser utilizado exclusivamente para realização de atividades educacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Educação - SEE.

§2º É vedada a transferência da cessão, parcial ou total, a outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, bem como a alteração da destinação do imóvel, sob pena de revogação imediata da cessão autorizada por esta Lei.

§ 3º Expirado o prazo de vigência fixado no art. 2º desta Lei ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as benfeitorias incorporadas, não cabendo ao cessionário o direito a retenção, ressarcimento ou indenização pelas de eventuais benfeitorias.

Art. 2º O prazo de vigência da presente cessão de uso é de dez anos, que terá início na data de assinatura do termo de cessão, podendo ser prorrogado por ato expresso do cedente, por igual período originariamente autorizado, por única vez, em caso de comprovado interesse público.

Art. 3º Fica expressamente vedado ao cessionário:

I – locar ou emprestar o imóvel objeto da cessão ou autorizar seu uso por terceiros, sejam órgãos ou entidades públicas ou privadas, sem prévia e expressa autorização do Município;

II - usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou exclusivamente religiosas;

III - colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou exclusivamente religiosa;

IV - dar o imóvel em garantia de operações financeiras.

Art. 4º A cessão do bem imóvel autorizada por esta Lei será extinta:

I - ao final do prazo determinado ou de sua prorrogação, se houver;

II - antes do prazo determinado, de comum acordo entre as partes;

III - a qualquer tempo:

a) em caso de transferência da cessão, parcial ou total, a outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, bem como a alteração da destinação do imóvel;

b) em caso de descumprimento das disposições e finalidade previstas nesta Lei.

Art. 5º A presente cessão de uso de imóvel púbico é autorizada a título não oneroso, em caráter precário, não cabendo ao cedente o recebimento de valores decorrente da fruição do bem, desde que seja observada a finalidade precípua descrita no §1º, do art. 1º, desta Lei, cuidando o cessionário, ainda, da guarda, manutenção, conservação, limpeza da edificação e pagamento de tributos pertinentes aos imóvel.

Art. 6º A presente cessão do imóvel deverá ser formalizada por meio de assinatura do termo de cessão de uso de bem imóvel elaborado pelo Município, conforme teor do Anexo I, que determinará as condições necessárias para a ocupação e fruição da área edificada descrita no *caput* do art. 1º desta Lei.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 27 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:AF54AB5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/07/2025

1 – *REQUERIMENTO N.º 24 / 2025* - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 17 / 2025, que "AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA AGENTE DE

CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA – FAPEMI EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos, Pede deferimento.Sala das Sessões, 07 de julho de 2025.

2 - Projeto de Lei Complementar nº 6 de 2025, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 653 DE 12 NOVEMBRO DE 1999, EXTINGUINDO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º001, em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 125, Tipo: Simbólica

3 - Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2025, ALTERA A LEI 652 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º001, em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 191, Tipo: Simbólica.

4 - Projeto de Lei Complementar nº 9 de 2025, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 42 DE 19 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º001, em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 192, Tipo: Simbólica.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:C1547B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 809, DE 03 DE JULHO DE 2025

Transfere temporariamente a sede da Câmara Municipal de João Monlevade.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica transferida a sede da Câmara Municipal de João Monlevade para o Salão Nobre do Real Esporte Clube, situado na rua Realeza, nº 70, bairro Novo Horizonte, dia 04 de julho de 2025, sexta-feira, às 18 horas e 30 minutos, para realização da Sessão Solene para entrega de Diploma de Honra ao Mérito, Título de Cidadania Honorária, Diploma de Mérito Desportivo e Título de Filho Ilustre do Município. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de João Monlevade, em 03 de julho de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:227A869A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 17/2025, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ nº 07.472.312/0001-47, estabelecida na Rua José Xavier, nº 200, Bairro Mangabeiras, nesta cidade, representada por seu Presidente, Lindomar Ribeiro dos Santos, cujo objeto é a contratação de instituição sem fins lucrativos de recuperação social da pessoa presa, para fornecimento, através de sua padaria, de lanche para o expediente de Servidores e Vereadores e para ocasiões de visitas à Câmara. Valor estimado do contrato é R$ 7.955,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme previsto nos autos do PA nº 51/2025. Vigência: Até 31/12/2025, a contar da data de sua assinatura. Lagoa da Prata, 7 de julho de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:DFEB524D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 133-2025 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FSC - ORTOPEDIA

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 133/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 30/6/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 133/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 1/7/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, via Convênio, visando disponibilizar plantão médico na especialidade de Ortopedia, em caráter de plantão semipresencial, bem como execução dos

procedimentos de urgência, emergência, eletivas em média complexidade e atendimentos contínuos de ortopedia em pacientes pós fratura conservadora.

Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o **Não se aplicam as exigências desta Lei**:*
…
*IV - **aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal**; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

*§ 1º **As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde**, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, **tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos**." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Contribuições, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de Contribuições deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenções em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, com o texto do Substitutivo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 133/2025.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:3667ED21

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 134-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 134/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 110.624,01.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 30/6/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 134/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 1/7/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o

Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para a aquisição de um veículo utilitário leve (tipo pick-up) para atender às demandas do Centro de Processamento de Dados (CPD) do Poder Executivo Municipal.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2024, bem como da Tendência ao Excesso de Arrecadação, conforme descrito em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 134/2025.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:573B4411

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 11-2025 - DÁ NOME À RUA M - VANESSA - ANA RUTH

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº CM 11/2025, que Dá Nome à Rua M situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 30/6/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 11/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 1/7/2025.

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (destaquei)

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa concorrente entre o Chefe do Poder Executivo e Parlamentares, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, os Vereadores possuem competência para iniciativa de projeto sobre o tema, inclusive para o Projeto ora em análise.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as referidas normas.

2 - No mérito:

O autor assim justificou seu projeto:

"Apresento este Projeto de Lei visando a nomeação da Rua M situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata, com o nome de uma pessoa ilustre de nosso Município, já falecida, mas que deixou um legado para a sociedade lagopratense.

Segue um breve histórico de vida da pessoa homenageada relatado por familiares:

"Vanessa Caroline de Melo Silva nasceu na cidade de Lagoa da Prata, no dia 08/05/1994, filha de João Batista da Silva e Silvânia Aparecida de Melo, casada com Alex Henrique da Silva. Vanessa foi o ser humano mais puro que já conhecemos. Foi uma filha maravilhosa, uma irmã que era apaixonada pelos seus irmãozinhos, uma pessoa humilde que ajudava muito as pessoas e encantava a quem passasse por seu caminho.

Sempre via o lado bom das coisas, tinha o sorriso mais lindo que já vimos. Desde pequena, sempre foi muito responsável, amorosa e determinada a aprender, tanto que começou a ler e a escrever antes mesmo de entrar na escola. Nos mostrou que sonhar e realizar é possível, com coragem, simplicidade e perseverança.

Vanessa se formou em fisioterapia e foi exercer a profissão que amava, onde era admirada por todos os seus colegas e pacientes, por desempenhar seu trabalho com muito amor.

E foi aí que Vanessa iniciou sua trajetória como Servidora Pública, trabalhando por 2 anos no Centro de Fisioterapia do Município, exercendo sua profissão com excelência, responsabilidade, carisma e competência.

Chegou ao setor com seu jeito manso, simples, delicado, único e com uma vontade imensa de colocar em prática todo o aprendizado adquirido, em favor dos que ali buscavam alívio para suas doenças. Recebia seus pacientes com um sorriso no rosto e muito empenhada em auxiliá-los durante a recuperação deles.

Ela não tratava apenas a patologia de seus pacientes, mas se envolvia e se sensibilizava com a história de cada um, trazendo um conforto, um conselho e por muitas vezes um abraço carinhoso. Como colega de trabalho, Vanessa fortalecia a cada dia um laço de amizade, respeito, sabedoria, generosidade e acolhimento com todos eles.

Sabemos que todo ciclo se encerra, e o que fica são os inúmeros ensinamentos deixados por ela, a saudade e a grandeza no simples. Nos deixou um grande exemplo de que as vezes não se tem tudo, mas que podemos ser felizes com o que temos ao nosso alcance.

Viajou muito, conheceu vários lugares, se divertiu e viveu intensamente tudo isso ao lado do seu grande amor, Alex, com quem namorou por 8 anos e permaneceram casados por 7 anos.

Como esposa, Vanessa foi incrível, sempre carinhosa e cheia de amor no coração. Tinha uma vontade intensa de viver, onde junto com seu marido, conquistaram tudo que quiseram, seus sonhos, a viagens dos sonhos, por fim, a família estava crescendo, Vanessa estava grávida já com 2 meses de gestação, ela veio a falecer, levando com ela a melhor companhia que ela poderia ter ao lado de Deus.

Vanessa só queria aproveitar cada momento que a vida lhe proporcionou. O difícil é entender que os sonhos se acabam, que a realidade muda e que o amanhã não continua como esperamos que aconteça. Mas Deus é tão bondoso que deixa com a gente a imagem da sua alegria, sua risada gostosa, sua perseverança, sua fé, o som de sua voz doce e suas palavras que entram como uma brisa suave e não nos permite desistir.

Entendemos que tudo é no tempo de Deus, que precisamos seguir, e que ela sempre estará aqui em nossos corações!"

Portanto, atende os requisitos exigidos na Legislação Municipal que regulamenta a denominação de bens, espaços, praça e vias públicas, a Lei Municipal nº 3.824/2023, em especial nos seguintes itens:

"I - ter exercido mandato eletivo ou cargo público em qualquer esfera de governo ou em qualquer poder público tanto no Brasil quanto em outro país;

V - ter sido um fomentador ou propagador da ciência, cultura, educação, segurança, desportos, religião ou da política partidária, quer seja num bairro, numa comunidade, município, estado ou país;
VII - ter prestado relevante serviço à comunidade lagopratense;
VIII - ter sido um líder benéfico à sociedade por meio de seu testemunho e suas ações;
IX - ter contribuído de algum modo para com a melhoria da qualidade de vida nos reinos vegetal e animal, principalmente no que concerne à raça humana;
XI - ter participado da formação da consciência cidadã de um povo."

Desta forma, não há dúvida quanto ao merecimento desta homenagem do nosso povo, representado pelos Vereadores."

Nossa Lei Orgânica Municipal prevê:

"*Art. 93. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a vias públicas, bens e serviços públicos de qualquer natureza."*

Como a pessoa a quem se pretende homenagear já é falecida, conforme informação passada pelo autor do Projeto de Lei em análise, atendida está a exigência insculpida na disposição legal acima descrita.

Além das disposições contidas na LOM, fora editada Lei Municipal nº 3.824/2023 que "Estabelece Critérios para Nominação e Renomeação de Logradouros, Prédios, Espaços, Bens e Serviços Públicos no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

O Projeto de Lei em estudo está em consonância com a referida Lei Municipal, especialmente por atender os requisitos exigidos em seus dispositivos.

Assim sendo, o Projeto de Lei em estudo é legal, pois, discorre sobre matéria de competência do Município, ficando a critério de cada Vereador o entendimento se ele é viável, de interesse público, ou não.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº CM - 11/2025.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:D814B815

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 133-2025 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FSC - ORTOPEDIA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 133/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 30/6/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 133/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 1/7/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, via Convênio, visando disponibilizar plantão médico na especialidade de Ortopedia, em caráter de plantão semipresencial, bem como execução dos procedimentos de urgência, emergência, eletivas em média complexidade e atendimentos contínuos de ortopedia em pacientes pós fratura conservadora.

Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o* ***Não se aplicam as exigências desta Lei****:*
…
IV - ***aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal****; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

§ 1º ***As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde****, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio,* ***tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos****." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Contribuições, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de Contribuições deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenções em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, com o texto do Substitutivo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 133/2025.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:47EE8B2D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 134-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 134/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 110.624,01.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 30/6/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 134/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 1/7/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para a aquisição de um veículo utilitário leve (tipo pick-up) para atender às demandas do Centro de Processamento de Dados (CPD) do Poder Executivo Municipal.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2024, bem como da Tendência ao Excesso de Arrecadação, conforme descrito em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 134/2025.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:809CB329

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°58/2025 DISPENSA Nº33/2025. PROCEDIMENTO COM APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21 - SERVIÇO DE FOTÓGRAFO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°58/2025 DISPENSA Nº33/2025. Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FOTOGRÁFICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DOS EVENTOS OFICIAIS, REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO NO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 10/07/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:3C7FDC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 30, DE 27.06.2025

Regulamenta o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Ponte Nova, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso adequado do veículo oficial pertencente à frota da Câmara Municipal, resguardando o interesse público, a legalidade e a economicidade;
CONSIDERANDO competir à Câmara Municipal de Ponte Nova o controle da atuação administrativa e financeira;
CONSIDERANDO a unicidade do Poder Legislativo, a exigir a implementação de disciplina uniforme em temas concernentes à gestão patrimonial;
CONSIDERANDO a variedade de situações quanto à aquisição, locação e uso de veículos no âmbito do Poder Legislativo, inclusive quanto à regulamentação do uso do veículo;
CONSIDERANDO a necessidade e conveniência de regras claras e transparentes no uso do patrimônio público por seus agentes;
RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria disciplina o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Ponte Nova.
Art. 2º O uso do veículo da Câmara destina-se exclusivamente ao atendimento das atividades institucionais, legislativas, administrativas, fiscalizatórias e de representação da Câmara:
I - por membros da Mesa Diretora, quando no exercício de atividades institucionais atinentes à Câmara, vinculadas ao respectivo cargo;
II - por Comissões Permanentes ou Temporárias, quando no desempenho de atividades institucionais relacionadas à sua competência;
III - por Vereadores, quando designados para representar oficialmente a Câmara ou suas Comissões, em eventos, reuniões, audiências públicas ou demais compromissos oficiais, bem como para deslocamentos até membros de órgãos e/ou entidades do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, de nível federal, estadual ou municipal, justificado o interesse público;
IV - por servidores públicos ou prestadores de serviços, a qualquer título, da Câmara, quando no desempenho de serviços administrativos ou técnicos diretamente relacionados ao funcionamento e às atividades institucionais do Legislativo.
§ 1º O veículo oficial da Câmara somente poderá ser utilizado com autorização prévia da Presidência, mediante requisição formal, conforme modelo estabelecido no Anexo I desta Portaria.
§ 2º Fica vedado o uso do veículo oficial:
I - para fins particulares, sob qualquer justificativa, ainda que fora do horário de expediente;
Il - para o desempenho de atividades relacionadas à própria vereança, salvo o disposto no inciso III deste artigo.
Art. 3º Somente poderão conduzir o veículo oficial da Câmara, desde que devidamente autorizados:
I – vereadores;
II - servidores da Câmara;
III – motorista regularmente credenciado pela Câmara;
IV - prestadores de serviços, quando no desempenho de serviços administrativos ou técnicos diretamente relacionados ao funcionamento e às atividades institucionais do Legislativo.
Parágrafo único. Todo e qualquer condutor deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do seu prazo de validade, compatível com a categoria do veículo.
Art. 4º É de responsabilidade do condutor zelar pela preservação e conservação do veículo, bem como pela observância da legislação de trânsito, respondendo por eventuais danos, avarias, uso indevido e infrações de trânsito e administrativas, salvo nos casos em que se verificar a ausência de responsabilidade do agente público.
Parágrafo único. As infrações de trânsito decorrentes de ausência de condições de trafegabilidade do veículo, tais como a falta de documentos ou acessórios obrigatórios, importam responsabilidade do condutor, independentemente da responsabilização administrativa de outros agentes.
Art. 5º É vedado o transporte de terceiros no veículo, salvo:
I - agentes públicos de outros poderes e de quaisquer esferas de governo, exclusivamente quando a serviço do Município ou em atividades de apoio ou colaboração com a Câmara, devidamente indicados no documento de requisição do veículo;
II - pessoa atuando em colaboração com a Câmara, para cumprimento de diligência específica, devidamente indicada no documento de requisição do veículo;
III – alunos regularmente inscritos na Escola do Legislativo, quando em atividades externas vinculadas a projetos, programas ou ações relacionadas às funções da Escola;
IV – pessoas que estejam participando de projetos, programas, comissões, comitês ou outras iniciativas institucionais promovidas ou apoiadas pela Câmara;
V – pessoa formalmente indicada pelo vereador, quando em atividades da própria vereança, devidamente relacionada e identificada no requerimento do veículo.
Art. 6º O abastecimento do veículo oficial somente será autorizado mediante apresentação de requisição formal, emitida pela Divisão Administrativa, conforme modelo constante no Anexo II desta Portaria, devidamente assinada pela autoridade competente.
§ 1º É vedado realizar abastecimento sem a requisição em mãos, sob pena de responsabilização dos envolvidos.
§ 2º A requisição de abastecimento deverá conter, obrigatoriamente:
I - o tipo de combustível;
II - a data da autorização;
III – o nome e o número de documento da pessoa autorizada a efetuar o abastecimento;
IV – a identificação do veículo (placa e modelo).
§ 3º De cada abastecimento deverá ser emitido o cupom fiscal, do qual constará:
I – o tipo de combustível;
II – a data e a hora de emissão;
III – a quantidade de combustível fornecida;
IV – a quilometragem do veículo;
V – o visto/assinatura do motorista.
§ 4º Caso haja a necessidade de reabastecimento durante o percurso intermunicipal autorizado, não sendo a hipótese de gasto decorrente de locomoção custeado por diária e estando o veículo em local distante do ponto de abastecimento contratado pela Câmara, as despesas de reabastecimento deverão ser custeadas pelo agente público e ressarcidas pela Câmara, mediante reembolso e apresentação dos documentos exigidos no § 3º deste artigo.
§ 5º Em caráter excepcional e na impossibilidade de abastecimento por meio contratual decorrente de circunstâncias administrativas momentâneas, poderá ser realizado o abastecimento do veículo pelo agente público, com reembolso das despesas pela Câmara, mediante apresentação dos documentos exigidos no § 3º deste artigo.
Art. 7º Conjuntamente com a nota fiscal de fechamento periódico, deverão ser encaminhadas pelo responsável pelo abastecimento, as cópias das requisições emitidas pela Câmara e os cupons fiscais gerados de cada abastecimento, que serão entregues à Divisão Administrativa.
Art. 8º Quando a viagem for custeada com o recebimento de diárias de viagem, não serão reembolsadas ou indenizadas as despesas com estacionamento no local de destino.
Art. 9º As despesas decorrentes de pedágios, quando verificadas durante o trajeto autorizado até o destino final, serão custeadas pela Câmara, antecipadamente ou mediante reembolso, a critério da administração, e desde que comprovado o pagamento.
Art. 10. É obrigatória a manutenção do Diário de Bordo do veículo, regularmente preenchido, conforme modelo constante no Anexo III, devendo conter, no mínimo, a idenfificação da data da viagem, nome do condutor, destino, finalidade, horário de saída e de retorno, quilometragem inicial e final.
§ 1º É de responsabilidade do condutor preencher corretamente e integralmente o Diário de Bordo, de acordo com a ocorrência dos fatos, devendo proceder à anotação das paradas e interrupções do deslocamento quando superiores a 15 (quinze) minutos.
§ 2º As paradas e interrupções superiores a 15 (quinze) minutos, serão indicadas no formulário como início de nova viagem, com os dados pertinentes.
Art. 11. O motorista credenciado pela Câmara somente poderá ser acionado nas seguintes hipóteses:
I - quando o vereador ou servidor não possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;
II – quando, embora habilitado, o vereador ou servidor declarar não possuir condições técnicas ou psicológicas para conduzir o veículo com segurança, sujeita a prévia autorização da Presidência;
III – para a realização de viagens intermunicipais no exercício das atividades institucionais da Câmara.
§ 1º O acionamento do motorista deverá ser feito com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação formal e justificativa.

§ 2º Quando a viagem envolver o transporte aéreo, exigindo o deslocamento do agente público até o aeroporto de referência, a permanência do veículo em estacionamento na cidade onde se dará o embarque somente poderá ocorrer quando, cumulativamente:
I - a data de retorno estiver prevista para período não superior a 2 (dois) dias;
II – não haja viagem intermunicipal agendada para ocorrer durante o período em que se dá o afastamento, tendo por destino cidade distante a mais de 150 (cento e cinquenta) km da sede de Ponte Nova, conforme indicações oficiais.
§ 3º Não atendidas as condições do § 2º deste artigo, o veículo deverá retornar à sede da Câmara, realizando novo deslocamento para buscar os agentes públicos na data prevista na programação da viagem.
Art. 12. O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o infrator às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilização civil ou penal, conforme o caso.
Art. 13. Sem prejuízo da fiscalização exercida pelas autoridades competentes, qualquer cidadão poderá comunicar o uso irregular de veículo oficial à Câmara, mediante canais próprios.
Parágrafo único. Recebida qualquer denúncia de uso irregular do veículo oficial, a Câmara promoverá a apuração dos fatos e adoção das medidas para ressarcimento de danos e punição do(s) responsável(is), se comprovado o dolo ou culpa do agente condutor do veículo ou do agente público conduzido, garantido o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14. O veículo oficial da Câmara deverá estar devidamente identificado como de "uso exclusivo a serviço do Poder Legislativo", por meio de adesivo ou outro sinal fixo visível, que deverá permanecer afixada de forma clara durante todo o período de utilização do veículo em atividades oficiais.
Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16. Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova – MG, 27 de junho de 2025.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA –
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ –
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA –
Secretário

Acesse os anexos no link: https://sapl.pontenova.mg.leg.br/media/sapl/public/anexonormajuridica/2024/217/anexos_-_portaria_30.2025.pdf

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:A6814090

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 31, DE 30.06.2025

Designa servidores para correção de questões discursivas do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025.

A Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025 destinado à contratação de Agente Administrativo Analista, Agente Administrativo Especialidade Contabilidade e de Agente Administrativo Especialidade Engenharia;
CONSIDERANDO que o Edital de Processo Seletivo - Edital PSS/CT Nº 01/2025 prevê a designação de 4 (quatro) servidores efetivos para correção das provas discursivas,
RESOLVE:
Art. 1º Designar para correção das provas discursivas do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, os servidores:
I – Cássia Niquini Siqueira Viana Chaves;
II – Edinei dos Santos;
III - Geone Assis de Andrade;
IV – Bruno Siqueira Andrade.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova - MG, 30 de junho de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:632DF7FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 02/07/2025.
Contratado**: IDEAL COMÉRCIO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**
Objeto: Serviço de revisão de 40 mil km com fornecimento de peças conforme garantia contratual. veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX 4P/Placa SIV 6F19/MG.
CNPJ: 04.582.480/0001-05.
Valor total: R$ 2.036,59.
Fundamento legal: artigo 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:964869C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
PORTARIA Nº 021, DE 07 DE JULHO DE 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Urucuia – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do Art. 39, incisos III e XIII da Resolução Legislativa nº 011/2005 – Regimento Interno da Câmara, resolve baixar a seguinte PORTARIA:
RESOLVE:
Art. 1º – Fica **NOMEADA** para exercer o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, em caráter temporário como previsto nos Anexos III, IV e VIII da Resolução nº 001 de 25 de outubro de 2016, a Senhora Marlei Luiz de Souza.
Parágrafo Único – O Cargo a ser exercido pela Servidora citada no caput deste artigo é o de vencimento símbolo CC-5.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Urucuia/MG, 07 de julho de 2025.

ALBANITA ANJOS DA MATA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Albanita Anjos da Mata
Código Identificador:542C19BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 026/2025, oriundo do processo nº 030/2025 Dispensa nº011/2025. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza. **Contratada**: ULTRA BONI LTDA inscrita no CNPJ n°13.249.746/0001-85.**Valor global deste contrato**: R$ 12.528,50 **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de Despesa 339030–Material de Consumo, Subelemento. (objeto de despesa):33903022000-Material de Limpeza e Produtos de Higienização. **Vigência**: 27/06/2025 a 27/07/2026. **Assinado por:** Anderson Fazollo, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:625614D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

***A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE*, Estado de Minas Gerais, na pessoa do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a AUDIÊNCIA PÚBLICA que fará realizar no plenário da Câmara Municipal de Volta Grande, com início às 18 (dezoito) horas, do dia 08 de Julho de 2025, oportunidade em que será debatido o PROJETO DE LEI Nº 08/2025: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Juntamente com a PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 01/2025 AO PROJETO DE LEI CITADO ACIMA: *ACRESCENTA O ARTIGO 06º- A e 06-B AO PROJETO DE LEI Nº 08/2025 QUE DISPÔE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2026 para compatibilização com a Emenda nº 01/2025 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL*.**

Volta Grande, 04 de Julho de 2025.

RICARDO MACHADO DA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:D7E50380

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ORDEM DO DIA 08/07/2025

ATO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, Nº013/2025, de 04 de julho de 2025.

Dar publicidade a ORDEM DO DIA da DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE***:

Artigo 01º: Designa-se a **DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** para o dia **08/07/2025, às 19h00min**, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG na Rua Antônio Ribeiro dos Reis Filho, 64, Centro, Volta Grande-MG.
Artigo 02º: A **ORDEM DO DIA** é a seguinte:
I – LEITURA e VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.
II – LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO:

Ofício nº 102 enviado pelo Poder Executivo Municipal que Projeto de Lei Complementar nº 001, de 03 de julho de 2025 com pedido de urgência especial que DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE VAGAS DE ENFERMEIROS E CRIAÇAO DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

III – LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS: NÃO RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS.
IV – VOTAÇÃO EXCLUSIVA E ESPECÍFICA DE:

Projeto de Lei Complementar nº 001, de 03 de julho de 2025 com pedido de urgência especial que DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE VAGAS DE ENFERMEIROS E CRIAÇAO DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 03º: Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo no prazo regimental, registra-se e cumpra-se.
Dado e passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.
Volta de Grande,04 de julho de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:72E8BC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 35/2025 – DISPENSA 26/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO**, na modalidade Dispensa, Processo Administrativo Licitatório nº 35/2025, tipo menor preço por global, cujo objeto era a **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO CONSÓRCIO CIDES, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, conforme detalhado no Termo de Referência.
MOTIVO: Estudo para melhorias no termo de referência, especialmente na descrição técnica.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou 034-3213-2433.

Uberlândia/MG, 07 de julho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:497BAD32

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

VETERINARIA VENTURATTO LTDA
CNPJ: 48.401.714/0001-38

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS E DESTE.**
Informações pelo telefone: (38) 9 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:52D4DD7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO
LICITATÓRIO ELETRÔNICO 009/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO está conduzindo o Processo Administrativo Licitatório n.º **009/2025** – Pregão, na Forma Eletrônica n.º **009/2025**. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, por meio de licitação compartilhada, visando à eventual e futura contratação de solução integrada de tecnologia da informação, abrangendo os serviços de implantação, customização, licenciamento de uso, suporte técnico e manutenção de plataforma digital voltada à gestão pública municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições constantes do Edital, para atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

O edital, juntamente com seus anexos, está disponível para os interessados no site www.licitacimlago.com.br.

Início de Cadastramento das Propostas: 09/07/2025 às 09h00min.
Fim de Cadastramento das Propostas: 18/07/2025 às 12h30min.
Abertura das Propostas e análises: 18/07/2025 às 13h30min.
Fase de Disputa de Lances: 18/07/2025 às 13h40min.

Alfenas/MG, 4 de julho de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:DFEAE151

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS (UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DESCONTO) TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI - REFERÊNCIA DE PREÇO DE INSUMOS, NÃO DESONERADA, ABRANGÊNCIA MINAS GERAIS). Pregão Eletrônico nº 013/2025. EMPRESA: CLEVER FERREIRA COSTA - 28.259.514/0001-85. VIGÊNCIA: 04 de julho de 2025 a 04 de julho de 2026. PERCENTUAL: 10,55%. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:DFCD26D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

Extrato do contrato nº 047/2025 – Processo Administrativo n° 004/2024 – Credenciamento 001/2024, contratação da prestação de serviços de exames de ultrassom para atendimento aos pacientes do município de Três Marias, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa LARISSA DA FONSECA TAVARES LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 07/07/2025 até 06/07/2026. Valor Total estimado R$ 402.014,36 (Quatrocentos e dois mil, quatorze reais e trinta e seis centavos).
Assinatura: 03/07/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:C1BD6AFA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

Extrato do contrato nº 056/2025 – Processo Administrativo n° 004/2024 – Credenciamento 001/2024, contratação da prestação de serviços médicos em consultas de psiquiatria, para atendimento aos pacientes do município de Três Marias, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa LMG SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 07/07/2025 até 06/07/2026. Valor Total estimado R$ 130.406,40 (cento e trinta mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
Assinatura: 04/07/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:6BD70F22

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 079/2024 de prestação de serviços de teste de controle de qualidade nos aparelhos de ultrassonografia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 15/10/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 999,00** (novecentos e noventa e nove reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 999,00** (novecentos e noventa e nove reais) para **R$ 1.998,00 (mil, novecentos e noventa e oito reais)** Assinatura: 27/06/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:C21B9070

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 080/2024 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ultrassonografia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 15/10/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 20.200,00** (vinte mil e duzentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 20.200,00** (vinte mil e duzentos) para **R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos).**
Assinatura: 07/07/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:8EB273EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 15/2025, na modalidade Dispensa de licitação cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DA SEDE DO CONSÓRCIO PARA IMPLANTAÇÃO DE BLOCO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO.** *Celebra o contrato administrativo nº 25/2025, com a contratada* ***MARCOS P A RAPOSO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA****, com valor global R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) referente ao serviço dos projetos complementares e R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais referente a fiscalização da obra. Sete Lagoas/MG, 03 de julho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:D22AFB5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 476/2025, Dispensa n° 488/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PARANAUTO LTDA", CNPJ: 00.571.999/0001-29. Objeto: **"FRANQUIA PARA SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DA AMBULÂNCIA UBS 025, DANIFICADO POR SINISTRO, PARA USO DO SETOR DE FROTAS DO CIS-URG OESTE/SAMU 192"**.Valor previsto total de R$ 407,00 (QUATROCENTOS E SETE REAIS) . Divinópolis/MG 07 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:38515242

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 001/2025 processos 003/2025, torna público ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:6B1474C5

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – concorrência eletronica nº 005/2025, processo nº 068/2025, do tipo menor preço por lote, sendo registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de construção modular padronizadas em poliisocianurato, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução do objeto, de maneira que atenda todos os interesses dos entes consorciados ao CIMINAS. Abertura dia 23/07/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:949EAE19

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – concorrência eletronica nº 006/2025, processo nº 069/2025, do tipo menor preço por lote, sendo registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema construtivo modular padronizado com painéis termoisolantes e módulos pré-moldados de concreto, incluindo estruturas externas de acessos e estrutura interna completa em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIMINAS. Abertura dia 23/07/2025 às 14:00hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:751DBE67

CIMINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025, Processo nº 070/2025 - Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Em Serviços Jurídicos com experiência no acompanhamento Contencioso nas esferas do direito público, administrativo e constitucional junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Justiça de Minas Gerais, bem como assessoria e consultoria jurídica na área de sustentabilidade**.** Contratado: HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ Nº 18.642.177/0001-57 – Valor R$ 240.000,00 Anual;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:AB9B10FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO LICITAÇÃO CISTRISUL 012-2025

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - Pregão Eletrônico nº 12/2025 – Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de 23(vinte e três) cabos de transferência de carga "chupeta" mínimo 3,5 metros, 600ah para utilização em ambulâncias. para atender a necessidades do CISTRISUL. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 22/07/2025, ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; licitacaocistrisul@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

RONDINELLE GOMES SOUSA.
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:3B2F5586

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO ARP Nº 008/2025

EXTRATO ARP Nº 008/2025

CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, torna público extrato da ARP Nº 008/2025, tendo com objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em execução de obras e manutenção corretiva, preventiva e reforma de serviços comuns de engenharia através de maior descontos na seguintes planilhas sinapi – desonerada – vigente- região de minas gerais, sudecap, sicro bem como pela tabela seinfra/setop, para atendimento as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS. Empresas vencedora: 3T CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.845.227/0001-26, como vencedora do pregão, de acordo com as seguintes propostas vencedoras: LOTE 1: 4% (quatro por cento) de desconto; LOTE 2: 4% (quatro por cento) de desconto; LOTE 3: 4% (quatro por cento) de desconto e LOTE 4: 4% (quatro por cento) de desconto. VIGÊNCIA DA ARP: 08/07/2025 À 08/07/2026

Candeias, 07 de julho de 2025;

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:F6E32608

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N. 030/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2025.

EXTRATO DA ATA 012/2025

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Santa Maria(Bonfim), São João DelRei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 012/2025 referente ao Processo Licitatório n. 030/2025 – Pregão Eletrônico n. 003/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros utensílios, em atendimento à sede administrativa do CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, exigências e condições descritas no Termo de Referência. Detentor: **ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.042.385/0001-60. Valor Global Estimado:
Lote 1: R$ 3.544,10 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos); Lote 2: R$ 20.996,78 (vinte mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos); Lote 3: R$ 22.565,20(vinte e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Data da assinatura: 07/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 07 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:15020F19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 034/2025
MODALIDADE: DISPENSA 029/2025
FUNDAMENTO: art. 75, II c/c §2º do art. 75 da Lei 14.333/2021
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DO CIGEDAS
VALOR ESTIMADO: R$ 8.803,63 (oito mil oitocentos e três reais e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. nº 75, inciso II c/c §2º do art.75 da Lei 14.133/2021.

São João Del Rei, 26 de junho de 2025

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:EEF101B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2024
PREGÃO Nº. 48/2024
A(O) Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Max Vinicius Reis Pereira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 48/2024, Processo Administrativo nº 114/2024, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 69226
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS
Data de Publicação: 07/07/2025 14:43:08
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 21/07/2025 09:29:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 47.775.141,51
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/69226

MAX VINICIUS REIS PEREIRA -
Autoridade Competente

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, 07 de Julho de 2025.

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:D9060C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
ATO DE DISPENSA Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ n° 19.031.366/0001-56, torna público que dispensamos a Licitação, RATIFICO e HOMOLOGO com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da empresa **CLINICAR CENTRO AUTOMOTIVO DE ANDRADAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 54.655.462/0001-76, com sede na Rua dos Basso, n° 53, Jardim Santa Lúcia, Andradas/MG, sob o valor de **R$4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais)**, para a aquisição de 04 (quatro) pneus novos para troca no veículo caminhonete Chevrolet/S10.
Dotação orçamentária nº 03.05.25.752.2005.0.005.33.90.39 – Ficha 19
Andradas/MG, 03 de julho de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:078B3BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2022
TIPO: 3º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de telefonia fixa comutado STFC e serviço de conexão à internet ou serviço de telecomunicação multimídia SCM, para atender os setores administrativos do CORSAB.

CONTRATADA: INTERNET SUPER LTDA - ME

CNPJ: 24.774.313/0001-65

ENDEREÇO: Avenida Wilson Alvarenga, nº 1059, Carneirinhos – João Monlevade/MG

NOVA VIGÊNCIA: 23/06/2025 à 23/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:292037D5

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO Nº 062/2025
Município de **NOVA ERA**

OBJETO: O objeto do presente contrato de rateio é a aquisição de um veículo, para atender as necessidades do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$133.980,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais)

VALOR DE REPASSE: R$7.878,02 (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:70572129

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO Nº 060/2025
Município de **BELA VISTA DE MINAS**

OBJETO: O objeto do presente contrato de rateio é a aquisição de um veículo, para atender as necessidades do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$133.980,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais)

VALOR DE REPASSE: R$4.917,07 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:065D71B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 053/2025 **–** JOSIANE DELMORO BARBOSA DA SILVA - CNPJ sob o nº 11.314.346/0001-80. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a futura e eventual aquisição de material de escritório, expediente e papelaria para uso nos serviços do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - MG – valor estimado de R$ 1.534,00 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais). Vigência: 13/06/2025 à 13/06/2026.

Ouro Fino, 13 de junho de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:F5A8C28A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 057/2025 **–** ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 71.242.358/0001-79. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para manutenção da frota de veículos do DMAAE de Ouro Fino-MG – Valor Estimado de R$ 6.885,90 (Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos). Vigência: 26/06/2025 à 26/06/2026.

Ouro Fino, 26 de junho de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:B661E8A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 002/2022

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Administrativo nº 037/2022. Inexigibilidade nº 002/2022. Contrato Administrativo nº 002/2022. Contratada: Associação Mineira de Municípios – CNPJ nº 20.513.859/0001-01 - Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual - Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 27 de julho de 2025 - Data: 02/07/2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:648A448E

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÕNICA N°04/2025

O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, inscrito no CNPJ 00.135.676/0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro - Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público: **Processo Licitatório: n° 07/2025**. **Modalidade: Dispensa Eletrônica n° 04/2025**. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de fornecedor de materiais de limpeza, higiene e copa/cozinha, atendendo as necessidades do FAPEM.

Cambuí/MG, 07 de Julho de 2025.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:CD0B90C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2024 - Credenciamento eletrônico n.º 02/2024 - Processo n.º 08/2024 – Objeto: Credenciamento Eletrônico tem por objeto a Contratação de empresas especializadas para realização de exames de diagnósticos por imagem (raio X, ressonância magnética, ultrassonografia) dos pacientes atendidos na Rede Municipal de Abadia dos Dourados-MG**,** conforme anexo I; ficando o **prazo** prorrogado até 11/06/2026. Contratado: Clinica de Imagens de Monte Carmelo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.265.870/0001-92.

Assinatura entre as Partes: 10 de junho de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:EB349CA8

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO DE JULGAMENTO/ ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 011/2025

Referente ao Processo Licitatório nº 020/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

VENCEDOR: a licitante COLIBRI SISTEMAS LTDA, CNPJ: 57.784.999/0001-24 no valor total de R$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Data da homologação, 04 de junho de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:BB1E11BE

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 016/2025

Referente ao Processo Licitatório nº 030/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão integrado, com prestação de serviços mensais, de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados, conforme termo de referência, conforme Termo de Referência.

VENCEDOR: a licitante HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.161.658/0001-73 no valor total de R$ 158.500,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Data da homologação, 10 de junho de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9D4AA12A

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 018/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 036/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025 – Objeto: Compra de materiais de expediente e escritório, para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas Municipais e do Prédio Administrativo Municipal, conforme Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ: 54.913.711/0001-86 no valor total de R$ 4.587,50 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); a licitante WW LICITAÇÕES, CNPJ: 54.795.688/0001-72 no valor total de R$ 49.195,00 (Quarenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais); a licitante COMERCIAL 3M LTDA, CNPJ: 51.507.087/0001-29 no valor total de R$ 19.991,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e um reais); a licitante CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA LTDA, CNPJ: 26.110.916/0001-98 no valor total de R$ 109.196,75 (Cento e nove mil, cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos); a licitante M CAMPOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.988.926/0001-11 no valor total de R$ 13.550,00 (Treze mil, quinhentos e cinquenta reais); a licitante PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA, CNPJ: 24.005.316/0001-34 no valor total de R$ 9.199,00 (Nove mil, cento e noventa e nove reais); e a licitante LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.958.011/0001-57 no valor total de R$ 1.843,00 (Mil oitocentos e quarenta e três reais).

Data da homologação, 11 de junho de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5CDCE0F0

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 020/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 042/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem e duplagem de pneus para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante MONTEPEL PNEUS LTDA, CNPJ: 10.837.187/0001-36 no valor total de R$ 166.640,00 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais); a licitante J P BELEZE, CNPJ: 54.054.937/0001-79 no valor total de R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais); e a licitante DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ: 03.050.725/0001-82 no valor total de R$ 38.800,00 (Trina e oito mil e oitocentos reais);

Data da homologação, 12 de junho de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AEB5E317

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 023/2025

Referente ao Processo Licitatório nº 049/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atender os pequenos produtores rurais do município de Abadia dos Dourados – MG, conforme proposta TransfereGov nº. 009967/2023 e Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante PUMA MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 23.655.349/0001-67 no valor total de R$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais); e a licitante M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 41.132.034/0001-17 no valor total de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).

Data da homologação, 26 de junho de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:521CDDF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025** (processo 045.07/2025) pelo menor preço por item objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura necessária para realização de eventos no Município, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 08 de julho de 2025 até as 09:00 h do dia 23 de julho de 2025. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 23 de julho de 2025 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Secretaria de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 07 de julho de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:6AB0F09E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2024

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Fernanda Aparecida Severino Krepiscki Ltda, inscrita no CNPJ 20.042.547/0001-76. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses (Art. 107 da lei 14.133/21). **Vigência**: 23/07/2025 a 23/07/2026. **Data da assinatura**: 04/07/2025. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Fernanda Aparecida Severino Krepiscki, representante legal. **Processo**: Dispensa de licitação 012/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:73FC8302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 145/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 191/2025
DISPENSA 145/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de locação mensal sistemática e continuada de veículos, sem motorista, sem combustível, com seguro total, pelo período de 12 (doze) meses, para atender à demanda de diversas secretarias, conforme Termo de Referência anexo ao processo;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"COOPERMUCURI – COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI, inscrita no CNPJ sob o nº 47.329.519/0001-81, com o valor global de R$ 1.932.044,64 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 07 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:1BCA52BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e o Sindicato Rural de Além Paraíba, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento do Sindicato Rural de Além Paraíba inscrito no CNPJ: 16.610.230/0001-02, localizado na Rua Dr. Dauro Schettino, nº 160 – Ilha do Lazareto, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o repasse de recursos para realização da LIII Exposição Agropecuária de Além Paraíba , com exposição de gado, concurso leiteiro, exposição de gado solteiro, leilão de elite e exposição de máquinas agrícolas.

Além Paraíba, 04 de julho de 2025

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0BAB2FD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

ROCESSO Nº 180/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **ALEX SANDRO DA SILVA CALIL-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.407.534/0001-40
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **show artístico Belo** no dia **09/08/2025 (Sábado) – Início às 01:00, duração de 1h20,** para se apresentar no evento FEXPO 2025, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 530.000,00(quinhentos e trinta mil reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada:02.06.03.13.695.0025.2.0084.3.3.90.39-Festividade da Feira da Comunidade-Fonte 2.500.
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data: Além Paraíba, 18 de Junho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:57AC5899

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 222/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para contratação dos serviços de locação e montagem de estruturas.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 11/07, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:22E8112D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER DEMANDAS DA RESPECTIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.** Lançamento das Propostas até as 08:59 horas do dia 22/07/2025. Abertura das Propostas: 22/07/2025 às 09:00:00 horas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição nos sites http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através dos telefones nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG**,** 07 de julho de 2025**.**

GILMAR SILVA MOURÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:32CA7D57

LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

O Município de Alvorada de Minas, através do Setor de Licitação, torna pública a errata do edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VANS E MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS-MG.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1 São obrigações do Contratante:

LEIA-SE:

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1 São obrigações do Contratante:
(...)

8.1.12 Custear a franquia reduzida do seguro, quando vier a ocorrer sinistro com os veículos da locadora, que estejam sendo conduzidos por motoristas da Prefeitura ou autorizados por esta, e o acidente seja por culpa exclusiva do motorista ou autorizado pelo Município, considerado como o causador do sinistro, desde que demonstrado documentalmente o valor da franquia reduzida da apólice de seguro do veículo sinistrado.
8.1.13 Na ocorrência do previsto em epigrafe, item 8.1.12, caberá à Contratada providenciar o registro da ocorrência e o arrolamento de testemunhas ou indicação destas a respeito do ocorrido
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
(...)
9.1.17 Disponibilizar veículos com seguro, franquia reduzida, na modalidade Valor de Mercado (100% Tabela FIPE), com Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo – RCFV no valor de, no mínimo, R$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) para Danos Materiais, R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Danos Corporais e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Danos Morais, além de estarem em dia com o pagamento do seguro DPVAT, para as demais coberturas
9.1.18 Na orçamentação para reparo de pequenas avarias, caso se constate que o valor da reparação é inferior ao da Franquia, caberá à Contratada obter ao menos mais dois orçamentos de empresas do ramo e apresenta-los à fiscalização do contrato, que os utilizará para instruir processo de reembolso, por parte da Contratante (que

verificará os valores podendo ofertar outro prestador de serviço de melhor valor), do valor correspondente ao menor orçamento.
9.1.19 Demonstrar documentalmente o valor da franquia reduzida da apólice de seguro do veículo sinistrado, sempre que solicitado, e para efeito de instrução de processo de pagamento de franquias de seguro por parte da Contratante, a contratada deverá demonstrar documentalmente o valor da franquia reduzida da apólice de seguro do veículo sinistrado.
9.1.20 De acordo com a Súmula 492 do STF, a empresa locadora de veículos responde, civil e solidariamente com o locatário, pelos danos por este causados a terceiro. Entretanto, se um terceiro ocasionar o dano e possuir seguro, a seguradora deste arcará com os custos.

Em razão da retificação contida na presente errata alteram-se a data de abertura da licitação em epígrafe;

Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos Diários Oficiais;

ALTERAÇÕES DA DATA E HORÁRIO:

Ficam alterados a data do certame para o dia 21/07/2025 e o Horário para 09:00hs.

Alvorada de Minas, 07 julho de 2025.

ELIETE KÊNIA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:6F6E2559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2024 PAL 014/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 17/06/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2024, COM A EMPRESA **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI,** EM DECORRÊNCIA DO **PAL 014/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº03/2025**, FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DO CONTRATO O MONTANTE DE R$131.589,69 (CENTO E TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ DE R$5.187.000,00(CINCO MILHÕES CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS), PARA R$5.318.589,69(CINCO MILHÕES TREZENTOS E DEZOITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7E22554C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO PAL0034/2025 PE 015/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 01/07/2025 EXTRATO ATA DE REGISTRO EM DECORRÊNCIA DO PAL 0034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS A ESTE EDITAL. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 117/2025- DINAUTO LTDA ,** VALOR GLOBAL DA ATA R$ 890.600,00(OITOCENTOS E NOVENTA MIL E SEISCENTOS REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 118/2025- MAX VEICULOS LTDA ,** VALOR GLOBAL DA ATA R$ 356.700,00(TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 119/2025- ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA ,** VALOR GLOBAL DA ATA R$ 310.500,00(TREZENTOS E DEZ MIL QUINHENTOS REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº120/2025 RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA ,** VALOR GLOBAL DA ATA R$ 811.000,00 (OITOCENTOS E ONZE MIL REAIS) ,**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº121/2025- SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA ,** VALOR GLOBAL DA ATA R$595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) ,
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BAD48CB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO PAL0038/2025 PE 017/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 04/07/2025 EXTRATO ATA DE REGISTRO EM DECORRÊNCIA DO PAL 0038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” À “Z” CONTIDOS NO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ASSIM COMO ATENDER MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS CONTRA O MUNICÍPIO, OBTIDA COM A INCIDÊNCIA DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 122/2025-SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

Item	Descrição	PERCENTUAL%	Valor de Referência para Aquisição
01	Medicamentos referência(éticos/específicos/biológicos) de “A a Z”, descritos no banco de preços atualizados, constantes no site do ministério da saúde, CONFORME TABELA DO BANCO DE PREÇO SAÚDE(TABELA ANVISA)	27,40	R$ 1.000.000,00
02	Medicamentos GENÉRICOS de “A a Z” A a Z”, descritos no Banco de preços atualizados, constantes no site do Ministério da Saúde. CONFORME TABELA DO BANCO DE PREÇO SAÚDE(TABELA ANVISA)	76,21	R$ 2.500.000,00
03	Medicamentos SIMILARES de “A a Z” A a Z”, descritos no Banco de preços atualizados, constantes no site do Ministério da Saúde. CONFORME TABELA DO BANCO DE PREÇO SAÚDE(TABELA ANVISA).	66,00	R$ 1.800.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:06E297FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025, na data de 23/07/2025, às 09h30min, o objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços em diversas áreas operacionais, incluindo as funções de eletricista, marceneiro, carpinteiro, calceteiro, serralheiro, pedreiro, roçador/capinador, operador com roçadeira, operador de motosserra, pintor, servente de pedreiro e assistente de pintor, gesseiro, visando atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Araponga/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da

plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004. Araponga/MG, 07/07/2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:7F6683D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 78/2025
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 03/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Engenharia para Melhorias no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Raimundo Novato, Município de Araújos/MG.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 23 de JULHO 2025 às 09h00min.

Informações completas com o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:4A14B3B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 032/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº112/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº112/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, como CONTRATANTE, e a empresa ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE- ME, como CONTRATADA, referente à prorrogação de prazo contratual e reequilíbrio de valores.

Aos dias vinte e sete do mês de junho do ano de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE e **_ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE-ME, CNPJ:28.281.457/0001-30, ENDEREÇO:R MATO GROSSO NÚMERO 1145, CEP 35.591-032 BAIRRO/DISTRITO SANTA EUGENIA MUNICÍPIO LAGOA DA PRATA UF MG,** doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Santos de Andrade Engenheiro Civil CREA-MG 167.932/D,** tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2024, pregão 025/2024, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº112/2024, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência e reequilíbrio de valores do **CONTRATO Nº112/2024,** cujo objeto consiste na c**ontratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros por varrição manual, equipes multi-tarefaspara realização de serviços de cercamento de área e serviços essenciais como multirões de limpeza em terrenos ou edificação de propriedade ou de responsabilidade do Município de Arcos, com fornecimento de mão de obra , equipamentos e veículos**, conforme justificativa lançada no processo nº 032/2024, com fulcro na Lei n.º14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Oprazodevigênciado**CONTRATONº112/2024,**ficaprorrogadopormais 30 (trinta)dias,a contarde 01de julho de 2025até 31 de julho de 2025,nostermosdo termo requisitório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E REAJUSTE

3.1. Os valores unitários originalmente firmados no contrato e seus aditivos anteriores é de 179.639,72 (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) mensal

3.2. REEQUILIBRAR *o valor mensal, atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente ao acréscimo deR$39.040,53 (trinta e nove mil, quarenta mil, cinquenta e três centavos), nos moldes da Lei n.º 14.133/2021.* **ALTERAR** a Cláusula 3 – Preço, em função da clausula 7 do presente contrato, onde trata da repactuação, revisão e reequilíbrio, baseado no aumento do salário mínimo de 2025 e reajuste de 4,83% concedido aos funcionários de plano de cargos e salários.

3.3. O valor do contrato que era de179.639,72 (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) mensal e passa a ser de R$218.680,25 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA –
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis como presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA
PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 27de junhode 2025.

WELLINGTON ROQUE-
Contratante
Prefeito Municipal

(ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE)
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C899A57B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 074/2024

PROCESSOLICITATÓRIO Nº074/2024
PREGÃO Nº 048/2024
CONTRATONº114/2024

TERMO ADITIVO 05 DO CONTRATO N.º 114/2024QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ARCOS/MG, E ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE- ME,REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO DE VALORES.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Arcos**–** pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, , CEP 35.598-018, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº

18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr Wellington Roque.

CONTRATADO:ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE- ME, CNPJ:28.281.457/0001-30, ENDEREÇO:R MATO GROSSO NÚMERO 1145, CEP 35.591-032 BAIRRO/DISTRITO SANTA EUGENIA MUNICÍPIO LAGOA DA PRATA UF MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Santos de Andrade Engenheiro Civil CREA-MG 167.932/D

,

Tendo em vista o que consta no Processo **nº 074/2024**e em observância às disposições da Lei nº 14133/21,resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de zeladoria, a fim de manter a ordem, executar pequenos reparos, realizar limpeza, jardinagem, conservar as instalações, manutenções e recuperações nos edifícios Escolares, Creches do município de Arcos/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital,mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULAPRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é :realinhar/reequilibrar e PRORROGAR de 01/07/2025 até 30/09/2025e , o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº114/2024, conforme previsto na Cláusula Segunda -Da Vigência e nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULASEGUNDA–DAPRORROGAÇÃODEPRAZO

2.1 O prazo de vigência do**CONTRATONº112/2024,**fica prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar de 01de julho de 2025até 30 de setembro de 2025,nostermosdo termo requisitório.

CLÁUSULATERCEIRA–DOSVALORESE REAJUSTE

3.1. Os valores mensais originalmente firmados no contrato e seus aditivos anteriores é de R$99.333,33 (noventa e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

3.2. REEQUILIBRAR *o valor mensal, atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente ao acréscimo deR$39.040,53 (trinta e nove mil, quarenta mil, cinquenta e três centavos) para os três meses, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021. Sendo assim, altera-se* a Cláusula3 – Preço, em função da clausula 7 do presente contrato, onde trata da repactuação, revisão e reequilíbrio, baseado no aumento do salário mínimo de 2025 e reajuste de 4,83% concedido aos funcionários de plano de cargos e salários.

3.3. O valor do contrato que era de99.333,33 (noventa e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais epassa a ser de R$317.068,82(trezentos e dezessete mil, sessenta e oito mil reais e oitenta e dois centavos) global para 03 (meses) e mensal de R$105.689,61(cento e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove mil e sessenta e um centavos).

CLÁUSULAQUARTA–DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULAQUINTA–DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 27de junho de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DFE79AB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - APOSTILAMENTO - PL- 116/2023

APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO-062/2025

PROCESSO Nº 116/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CONTRATO Nº135/2023, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG E OS LOCADORES CAROLINA LIMA DIAS DE CARVALHOE LUIS ROBERTO LIMA DIAS DE CARVALHO

A Prefeitura Municipal por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, com sede no(a) rua Getúlio Vargas, 228, Centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Wellington Roque, portador(a) do CPF nº 026.***.***-04,doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Carolina Lima Dias de Carvalho, brasileira, solteira, CPF: 053.195.976-73, RG G 9.167.168 PC/MG e Luis Roberto Lima Dias de Carvalho, brasileiro, solteiro, CPF 014.280.836-93, RG MG9.103.888 SSP/MG, residente e domiciliados neste município,doravante designadoslocadores, tendo em vista o que consta no Processo nº132/2025e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente apostilamento, decorrente da Inexigibilidade nº 011/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Locação do imóvel destinado localizado na Praça Floriano Peixoto, nº 1672, bairro centro, Arcos/MG, destinado a alojar atividade de almoxarifado da Cultura e Centro de atendimento ao turista – CAT, tambémcomo ponto de apoio para os eventos do calendário festivo de ARCOS, local de oficinas de artesanato, reciclagem, pintura e dança, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

Fica reajustado os valores conforme cláusula do contrato original, fica aplicado o indice do IGPM de maio 2025 de 7,02% conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de imóvel.	Mensalidades	12	R$3.745,70	R$44.948,40

DA DIVISÃO DOS VALORES ENTRE OS PROPRIETÁRIOS:
Carolina Lima Dias de Carvalhodetentora de uma parcela de 57,21% do valor que corresponde a R$2.142,91 mensais e global de R$25.714,98.
Luis Roberto Lima Dias de Carvalhodetentor de uma parcela de 40,55% do valor que corresponde a R$1.518,88 mensais e global de R$18.226,58.
Sendo a percentagem de 2,24% do valor não correspondente a nenhum dos proprietários acima descritos conforme escritura do imóvel no valor de R$83,90 mensais e global de R$1.006,84.

CLÁUSULA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

Compete à CONTRATANTE promover a publicação, por extrato, deste instrumento no Diário Oficial, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, considerando-se convalidada a publicação nos termos da referida legislação."

CLÁUSULA QUARTA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Arcos, 30 demaiode 2025.

CAROLINA LIMA DIAS DE CARVALHO-
CPF: 053.195.976-73
Locador

LUIS ROBERTO LIMA DIAS DE CARVALHO-
CPF 014.280.836-93,
Locador

WELLINGTON ROQUE-
Locatário

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0481B091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 1220/2025

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

– TERMO DE FOMENTO – Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTO com a LIGA ARCOENSE DE DESPORTOS**,**inscrita no CNPJ sob o nº 23.782.675/0001-35, com sede na Rua São Geraldo, nº 589, Bairro Centro, Arcos/MG,CEP:35588-000, valor R$249.904,34, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE, PREFEITO. Ratificação em Arcos/MG, 07 de julhode 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:01267712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 223/2025

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2025

-– ACORDO DE COOPERAÇÃO– Município de Arcos – Objeto: ACORDO DE COOPERAÇÃOcom aFUNDAÇÃO DIRCE DA SILVEIRA FIGUEIREDO**,**inscrita no CNPJ sob o nº 08.194.112/001-32, com sede na Praça Carlos Martins Sobrinho, nº 20, Bairro Centro, Matozinhos/MG, sem repasse de recurso financeiro, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 –

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE,
Prefeito.

Ratificação em Arcos/MG, 07 de julho de 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ADCD1A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7186/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.186– 18/06/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.04 ..... R$ 5.300,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.92 ..... R$335.875,31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.546,36
02.06.12.364.9033.2.415.000.3.3.90.14 ..... R$ 10.000,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$ 16.270,39
02.06.12.361.9010.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$301.437,87
Sub-total ..... R$330.254,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.331,40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.94 ..... R$ 2.504,00

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.04 ..... R$ 7.554,42
Sub-total ..... R$ 10.058,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 ..... R$ 9.618,16
Sub-total ..... R$ 14.618,16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.11..... R$5.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.04 ..... R$ 43.373,80
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.13 ..... R$ 18.212,47
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13 ..... R$ 23.617,50
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.94 ..... R$ 114,32
Sub-total ..... R$ 90.318,09

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.11 ..... R$ 40.042,19
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.13 ..... R$ 9.790,63
Sub-total ..... R$ 49.832,82

TOTAL: ..... R$839.589,22

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.11 ..... R$ 5.300,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.01.....R$335.875,31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.11.....R$2.546,36
02.06.12.364.9033.2.415.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$ 16.270,39
02.06.12.361.9010.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$301.437,87
Sub-total ..... R$330.254,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.11 ..... R$ 3.331,40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399000.3.1.90.04.....R$2.504,00
02.10.08.244.9022.2.396.000 .3.1.90.11 ..... R$ 7.554,42
Sub-total ..... R$ 10.058,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.31 ..... R$ 8.466,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.33 ..... R$ 1.152,16
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 14.618,16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.94 ..... R$ 5.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.11 ..... R$ 56.586,27
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.94 ..... R$ 5.000,00
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.11
..... R$ 23.731,82
Sub-total ..... R$ 90.318,09

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.04 ..... R$ 39.832,82

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.94 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 49.832,82

TOTAL: ..... R$839.589,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,18 de junhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.186, de 18/06/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 172/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de junhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B419D1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7187/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.187– 18/06/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamabertosàsdotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, osseguintescréditossuplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9031.2.407.000.3.3.90.30..... R$9.341,40
02.06.12.365.9031.2.406.000.3.3.90.30..... R$65.837,82

TOTAL: ..... R$75.179,22

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, no valor de R$75.179,22(Setenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de junhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.187, de 18/06/2025, está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de junhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CCBE5081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - 06/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA -06/2025

O Município de Arcos – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. CNPJ 18.306.662/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº228, Centro, Arcos – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 169 e 213, do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.320/1990 e nos termos da Lei nº 1.683/1997, em especial, em seu artigo 12, NOTIFICA as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos com o Município, ora inscritos em Dívida Ativa, relativos aos tributos e competências abaixo informados.
Fica estipulado o prazo de 30(trinta) dias após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor Tributário desta Prefeitura, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº228,Centro, Arcos/MG. Expirado o prazo previsto acima, observando-se o disposto na Legislação aplicável, em especial, o parágrafo único, do art. 1º, da Lei Federal nº 9.692/1997, com suas alterações, será extraída CDA - Certidão de Dívida Ativa para proposição de Protesto Extrajudicial (protesto em cartório com negativação do nome do devedor) ou Execução Fiscal dos valores não pagos, que serão acrescidos de taxas e emolumentos cartorários ou custas processuais e honorários, nos termos da legislação aplicável.
Arcos, 07de julhode 2025.

Secretária Municipal de Fazenda e Diretora de Tributação e Fiscalização Tributária Municipal

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	ORIGEM / DÉBITO	VALOR INSCRITO
437014100	RR QUIMICA E INDUSTRIA LTDA	02.679.665/0001-07	ISS	2.514,13
110330	VLI PEÇAS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	25.276.648/0001-16	ISS	766,77
96870	PSE MECANICA INDUSTRIAL LTDA ME	17.489.013/0001-79	ISS	6.533,60
108770	JOHNNY WILDER DA SILVA	24.075.789/0001-08	ISS	19,30
250214130	LIG-LOCAÇÃO IMOBILIARIA E GER. NEG. LTDA	23.782.873/0001-07	ISS	1.187,90
99770	COOPERATIVA DE APOIO COMUNITARIO E ZELADORIA RESIDENCIAL LTDA	09.623.327/0002-75	ISS	591,22
421011090	PETRODICO LTDA	02.292.799/0001-62	ISS RETIDO	2.170,23

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8918284F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 281/2025

PORTARIA 281– 30/06/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 114/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Marina Monteiro de Sousa - Presidente
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2025.

Arcos/MG, 30de junhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:63B9E6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 282/2025

PORTARIA 282– 30/06/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 115/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Marina Monteiro de Sousa - Presidente
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2025.

Arcos/MG, 30de junhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:75D01983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 283/2025

PORTARIA 283– 30/06/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 214/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Marina Monteiro de Sousa - Presidente
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2025.

Arcos/MG, 30de junhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0971E827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO 059/2025

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO, NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA A AQUISIÇÃO DE PASSES DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DOIS PÚBLICOS DISTINTOS: ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO CEFET, NO MUNICÍPIO DE ARGIRITA E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DEMANDA E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELOS RESPECTIVOS SETORES RESPONSÁVEIS.

Aos 07 dias do mês de julho de 2025, às 08h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, reuniu-se a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 095/2025, para proceder à análise e julgamento da documentação de habilitação apresentada no âmbito do procedimento de credenciamento nº 003/2025, instaurado com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Aberto os trabalhos, foi constatado o recebimento de e-mails das seguintes empresas, em ordem de entrega:

VIAÇÃO BASSAMAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.553.177/0001-95
PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.448.221/0001-34.

A Comissão procedeu à análise da documentação de habilitação apresentada, nos termos do item 5 do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, verificando o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e cumprimento das demais exigências previstas no edital, conforme disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Após análise minuciosa dos documentos apresentados, a Comissão deliberou:
HABILITAR as empresas abaixo relacionadas, por terem atendido integralmente às exigências do edital:

VIAÇÃO BASSAMAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.553.177/0001-95
PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.448.221/0001-34.

Fica aberto o prazo recursal previsto no edital e na Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Argirita/MG, 07 de julho de 2025.

ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Apoio

VALQUÍRIA IRIA SILVEIRA
Apoio

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:99D5BC0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 013/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO ARTISTA PABLO MARTINELLI NA TRADICIONAL FESTA DO ARROZ, NO DISTRITO DA VILA VARDIERO, EM BARÃO DO MONTE ALTO, NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2025. CONTRATO Nº 036/2025 – EMPRESA BALLAD PRODUTORA DE EVENTOS – CNPJ: 12.872.009/0001-71, R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/07/2025 A 06/08/2025.

SELMAR LUÍS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

07/07/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:1DDE5FFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 014/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DA ARTISTA DIRCE EVARISTO NA TRADICIONAL FESTA DO ARROZ, NO DISTRITO DA VILA VARDIERO, EM BARÃO DO MONTE ALTO, NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2025. CONTRATO Nº 037/2025 – EMPRESA D3AC PRODUCAO MUSICAL LTDA – CNPJ: 46.815.057/0001-40, R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/07/2025 A 06/08/2025.

SELMAR LUÍS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

07/07/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0B9D6EDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 015/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO ARTISTA TEODORO & SAMPAIO NA TRADICIONAL FESTA DO ARROZ, NO DISTRITO DA VILA VARDIERO, EM BARÃO DO MONTE ALTO, NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2025. CONTRATO Nº 038/2025 – EMPRESA THEO4 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 41.460.026/0001-08, R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/07/2025 A 06/08/2025.

SELMAR LUÍS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

07/07/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4B513717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 046/2025 Processo nº 0113/2025 Pregão Eletrônico 036/2025. Constitui objeto deste Edital a futura, eventual e parcelada prestação de serviços de instalação de paredes com placas de gesso acartonado **"DRYWALL",** incluindo material, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Abertura: 22/07/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:412141F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 67/2025; Credenciamento 05/2025; Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025. Objeto: Credenciamento de Profissionais oficineiros para as atividades do Tempo Integral a ser realizada em escolas da rede pública municipal de ensino, localizadas na Sede do município, bem como, distrito de Perpétuo Socorro, São Sebastião de Braúnas, Bom Jesus do Bagre e comunidade de Esperança.
Data início para entrega dos envelopes 11/07/2025 a partir das 09:00:00 min. Data Final para entrega dos envelopes 31/12/2025 às 17:00:00 min.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br; ser retirado no site www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO Tel.: (31) 3258-2735 9-9781-1703 Belo Oriente, 07 de julho de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:93A5F0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DPE 001/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Berizal – MG, designado pela Portaria Nº 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2025, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade**Dispensa em sua forma Eletrônica**, do tipo **menor preço item**, que tem por **objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet banda larga, com instalação, manutenção e suporte técnico, para atender às necessidades da Casa de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde (em Montes Claros) do Município de Berizal**,** nos termos das Leis Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decretos Federal nº10. 024/2019 e 3555/2000**, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência.** Data e hora da disputa: **11/07/2025**, às **08h00min até 15h00min** (Horário de Brasília), Local Sítio: https://portal.licitanet.com.br/
Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no, setor de licitações e contratos na Prefeitura Municipal de Berizal, Rua Luiz Otávio Franco n° 18 – Centro, Berizal/MG, das 07h00 às 13:00 horas, bem como por consulta ao Site Oficial municipal: https://portal.licitanet.com.br/.
Berizal/MG 07 de julho 2025

WANDAYK TEIXEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Portaria n. 023/2025

Publicado por:
Wandayk Teixeiras Dos Santos
Código Identificador:E94BB57A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 34/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de troféus e medalhas diversos, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: Até 18/07/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:BBD1496C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 REFERENTE AO CONTRATO Nº LICI-107/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 06 Referente ao Contrato nº LICI-107/2024, oriundo do processo licitatório modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Boa Esperança e Associação Beneficente SHDSS, CNPJ: 04.309.847/0001-03. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato originário, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E TODO SETOR ADMINISTRATIVO NO PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, bem como o reajuste do valor mensal de R$ 385.850,00 pelo índice acumulado do IGP-M no período, à taxa de 4,386620%, perfazendo o valor mensal de R$ 402.775,77 (quatrocentos e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), totalizando R$ 4.833.309,24 (quatro milhões oitocentos e trinta e três mil e trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos) pelo período de 12 meses, conforme Ofício de Solicitação 72/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Pregão Eletrônico 10/2024.

JOSÉ VALTER NETTO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0B7FC847

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-106/2024 REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-106/2024 REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.370.336/0001-19. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, para a continuidade da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** A presente contratação decorre do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024/Adesão à Ata de Registro de Preços n° 155/2023, referente ao Pregão Eletrônico n° 15/2023 - Processo de Licitatório n° 36/2023, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG / CIMAG. Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

JOSÉ VALTER NETTO,
Secretário Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C9CCF595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação do Arquivo Permanente Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 02/07/2025. **Contratada: ONOFRE FIDELES GONÇALVES,** inscrita no CPF sob o nº XXX.502.927-XX. Valor global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Período: 03/07/2025 até 02/07/2026.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:A98273F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°071/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2025

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação do Arquivo Permanente Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 02/07/2025. **Contratada: ONOFRE FIDELES GONÇALVES,** inscrita no CPF sob o nº XXX.502.927-XX. Valor global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 02/07/2025. Período: 03/07/2025 até 02/07/2026. Fiscal do Contrato: Anna Júlia Oliveira Pessoa.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:479521F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Contratada: EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 53.794.39/0001-05. Valor global: R$ 28.232,90 (vinte e oito mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos). Data da assinatura: 07/07/2025. Vigência: De 08/07/2025 a 07/10/2025. Fiscal do Contrato: Eduardo César Motta Dias. Wanderlei dos Santos Ribeiro - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:02805854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contratonº **231/2025.**Objeto: – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Empresa credenciada:**MEDIS SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF: 55.912.475/0001-46**. Valor Total estimado:**R$338.900,00(trezentos e trinta e oito mil e novecentos reais).**Início: 03.07.2025 Vigência: 03.07.2026.
Bonfinópolis de Minas - MG, 03.07.2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2E319696

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 237/2025** - Objeto: – **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÃO CAÇAMBA, E OUTROS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL.**
Empresa vencedora: **29.067.440 WAGNER EDMILSON AGUIAR,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.067.440/0001-48**.
Valor Total estimado: **R$78.000,00(Setenta e oito mil reais).** Início: 07.07.2025 Vigência: 12 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 07 de julho de 2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1117020D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 235/2025 Objeto: – **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Empresa credenciada: **20.396.088 TEREZINHA DA PAIXÃO SOUZA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.396.088/0001-10.** Valor Total estimado: **R$54.000,00(cinquenta e quatro mil reais).**
Início: 04.07.2025 Vigência: 04.07.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 04.07.2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4CB9BC5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo nº 036/2025 – Pregão Eletrônico Nº 021/2025 –Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**
Empresas vencedoras: **CONSTRUFORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 43.172.686/0001-00; **MARADONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ: 25.992.652/0001-80; **VICENTE GRACIANO DA SILVA JUNIOR** inscrita no CNPJ: 15.320.048/0001-54; **MACHADO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP** inscrita no **CNPJ 41.583.896/0001-66;**
Inicio: 04.07.2025 Vigência: 04.07.2026.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C88DF13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 238/2025** Objeto: **– CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL**. Empresa Credenciada: **61.367.319 IVO DOS REIS FERREIRA** inscrita no CNPJ/CPF sob o **n°61.367.319/0001-44.** Valor Total estimado: **R$31.500,00(trinta e um mil e quinhentos reais).**
Início: 07.07.2025. Vigência: 07.07.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 07.07.2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1EEFE49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo nº 036/2025 – Pregão Eletrônico Nº 021/2025 –Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Empresas vencedoras: **CONSTRUFORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 43.172.686/0001-00; **MARADONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ: 25.992.652/0001-80; **VICENTE GRACIANO DA SILVA JUNIOR** inscrita no CNPJ: 15.320.048/0001-54; **MACHADO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP** inscrita no **CNPJ 06.164.514/0001-69** Inicio: 04.07.2025 Vigência: 04.07.2026.
Valor Total: **R$3.471.208,80 (Três milhões quatrocentos e setenta e um mil duzentos e oito reais e oitenta centavos)**
Bonfinópolis de Minas - MG, 04.07.2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA*–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:422E7711

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISODERETIFICAÇÃO

Contrato nº 190/2025- Objeto: – CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA O ATENDIMENTO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Empresa: **BRENDA ALVES PSICOLOGIA CLINICA LTDA**-CNPJ/MF…: **54.083.994/0001-86**
Valor total estimado: **R$72.000(setenta e dois mil reais**).
Publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" do dia 03 de julho de 2025, pág 54, Ano XVII, N° 4055.
Onde se lê: Contrato nº 190/2025- Início: 10.06.2025 Vigência: 10.06.2026
Leia-se: Contrato nº 185/2025-Início: 05.06.2025 Vigência: 05.06.2026.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 07 de julho de 2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:70D53ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBICAÇÃO DO CONTRATO 443/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 443/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 443/2025.

Extrato do contrato n ° 443/2025– Contratada**: TORNEADORA E CALDERARIA ROCHA**, CNPJ n ° 20.163.488/0001-85 – Objeto: constitui objeto deste **CONTRATO** a locação de caminhão ano modelo mínimo 2012, equipado com MUNCK hidráulico, com capacidade mínima de 12 toneladas. . Com valor global de**R$ 50.932,00 (cinquenta mil e novecentos e trinta e dois reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 443/2025, vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 09/06/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0A05E538

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADESÃO ATA 05_2025 CONCEN

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 05/2025.

PROCESSO NOSSO: 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2025

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG torna público o interesse em aderir como "CARONA" à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, Pregão Eletrônico **02/2025**realizado pelo **CONCEN – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO –** Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliários escolares, mediante contrato ou documento equivalente: **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ: 54.826.367/0004-30, Valor Global Estimado**R$ 55.040,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta reais).**

Brasilândia de Minas/MG, 07 de julho de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:910075E1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADESÃO ATA 14_2024 AMESP

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 14/2024.

PROCESSO NOSSO: 14/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 13/2024

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG torna público o interesse em aderir como "CARONA" à Ata de Registro de Preços nº 014/2024, Pregão Eletrônico **013/2024**realizada pela **AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI –** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de playground e brinquedos pedagógicos, mediante contrato ou documento equivalente: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.733.870/0001-84, Valor Global Estimado**R$ 177.498,12 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos).**

Brasilândia de Minas/MG, 07 de julho de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:86D847F8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 420/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 420/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 420/2025.

Extrato do contrato n ° 420/2025– Contratada**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS**, CNPJ: 21.505.692/0001-08 – Objeto: Tem como objeto contratação direta de consórcio público por dispensa de licitação, para prestação de serviços de Perfuração de tubular profunto (Poços Artesianos) para atender a demanda da secretária de agropecúaria.
, com valor global de**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais.)**. A vigência do contrato administrativo nº 420/2025, vigência do contrato até 31 de dezembro.

Brasilândia de Minas - MG, 22/05/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D2B865DC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 426/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 426/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 426/2025.

Extrato do contrato n ° 426/2025– Contratada**: ROSA AMELIA DE OLIVEIRA**, CPF: 451.520.636-20 – Objeto: Locação de prédio em alvenaria situado na Praça Júlio Carneiro, com valor global de**R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais.)**. A vigência do contrato administrativo nº 426/2025, vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 28/06/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2698CD9D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 427/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 427/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 427/2025.

Extrato do contrato n ° 427/2025– Contratada**: ELIEL VICTOR DE SOUZA**, CPF n ° 035.935.506-44 – Objeto: constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviço de mão de obra tais como: Servente/Auxiliar de pedreiro. Com valor global de**R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 427/2025, vigência do contrato de 03 (três) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 02/06/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F9F20E5A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 440/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 440/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 440/2025.

Extrato do contrato n ° 440/2025– Contratada**: JOENILSON SANTANA DE SOUZA**, CNPJ n ° 077.245.476-02 – Objeto: constitui objeto do presente **CONTRATO,** a - prestação de serviços de sonorização de pequeno e medio porte, com valor global de**R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos e setenta reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 440/2025, vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 03/06/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4942418D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 446/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 446/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 446/2025.

Extrato do contrato n ° 446/2025– Contratada**: LUIZ FELIPE SANTOS SILVA**, CPF n ° 174.595.296-99 – Objeto: constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços de mão de obra tais com: Servente, Auxiliar de pedreiro, com valor global de**R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 446/2025, vigência do contrato de 03 (três) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 09/06/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:312A5EDA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 447/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 447/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 447/2025.

Extrato do contrato n ° 447/2025– Contratada**: MANOELINO PEREIRA BARBOSA**, CPF: 029.924.236-61 – Objeto: Constitui do presente contrato, a prestação de serviços de mão de obra de servente/auxiliar de pedreiro, com valor global de**R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 447/2025, vigência do contrato de 03 (três) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 09/06/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:85AB9524

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 449/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 449/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 449/2025.

Extrato do contrato n ° 449/2025– Contratada**: ABSOLUTA DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME**, CNPJ n ° 58.635.853/0001-80 – Objeto: constitui objeto do presente **CONTRATO, o credenciamento de pessoas jurídicas,** execução de serviços de controle de vetores e pragas, com valor global de**R$ 238.170,00 (duzentos e trinta e oito mil e cento e setenta reais.)**. A vigência do contrato administrativo nº 449/2025, vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 13/06/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E9A67FE8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 450/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 450/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 450/2025.

Extrato do contrato n ° 450/2025– Contratada**: FLAVIO HENRIQUE FERREIRA DE MELO ME**, CNPJ n °

58.815.336/0001-92 – Objeto: constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços no transporte de cascalho de cerrado e entulhos, com veículo tipo basculante, trucado, com valor global de**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 450/2025, vigência do contrato de 01 (mês) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 13/06/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D03673E6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 453/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 453/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 453/2025.

Extrato do contrato n ° 453/2025– Contratada**: GÁS ANDRADE E SILVEIRA LTDA ME**, CNPJ n ° 07.166.641/0001-60 – Objeto: constitui objeto deste **CONTRATO** a aquisição de gás de cozinha. Com valor global de**R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 453/2025, vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 23/06/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:130B722E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 273/2025

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 273/2024.
PROCESSO LICITATORIO 03/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 2732025 – Contratada:**GUILHERME GONÇALVES,** CNPJ n ° 55.970.874/0001-63, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por 04 (quatro) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 25 de junho de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0B6511DF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2022

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 77/2022 – Contratada:**WEULAR XAVIER LIMA MEI**, CNPJ 33.390.379/0001-42, QUARTO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 60 (dias).

Brasilândia de Minas - MG, 28 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3846C05C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 513/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 513/2024.
PROCESSO LICITATORIO 092/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 513/2024 DENILSON ROCHA DE MATOS ME – Contratada:, CNPJ n ° 49.407.895/0001-72, SEGUNDO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência até 31/dezembro de 2025.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de maio de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:27BD1EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Eletrônico n° 016/2025 – Processo Licitatório 051/2025, cujo objeto Registro de preços visando à aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Braúnas, durante o período de 12 (doze) meses, para atendimento das diversas secretarias do Município. Informamos que, após fase de renegociação, a empresa vencedora do certame foi a Auto Posto Pacheco LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.393.453/0001-84, com valor global de R$ 2.745.300,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais).Braúnas, 07 de julho de 2025.

SABRINA ALVES MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:4695E425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, fundamentado no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo como objeto a **locação de imóvel para abrigar as instalações da sede do Conselho Tutelar, vinculado à Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania do Município de Cabeceira Grande (MG).** UNIDADE: Secretaria Municipal do

Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania. LOCADOR(A): **ANA AMÉLIA MARTINS PIMENTA** – CPF: **110.809.836-35**. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.14.243.0801.2118.3.3.90.36.00 – Ficha: 293 – Outros Serv Terceiro – Pessoa física**.** Valor global: R$ 5.880,00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/05/2025.

Cabeceira Grande/MG, 1º de maio de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:A35DFAB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE CESSÃO PARA SERVIR OUTRA ENTIDADE, A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA SRA. LUCIGLEI APARECIDA DA SILVA.

P O R T A R I A nº 072/2025

Concede cessão para servir outra entidade, a Servidora Municipal efetiva Sra. Luciglei Aparecida da Silva.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,
CONSIDERANDO o que dispõe do Artigo 118 da lei Complementar n ° 185/2023 - O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outra entidade ou órgãos dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e outros Município.
CONSIDERANDO o Termo de Convênio para Agência de Correios Comunitária, firmado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, em 21/11/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a cessão da servidora efetiva Luciglei Aparecida da Silva, para exercer suas funções junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada, se houver interesse da Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.
Cabo Verde, 03 de julho de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:B4F20E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 054/2025 = 27/06/2025

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a realização periódica de conferências de saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde com o tema "Garantir Direitos, Fortalecer o SUS: Inclusão, Equidade e Qualidade no Cuidado em Saúde", a realizar-se no dia 01 de agosto de 2025, sob a organização da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, objetivando avaliar a situação de saúde do município, propor diretrizes para a formulação da política municipal de saúde e fortalecer a participação social no SUS.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde contará com a participação de representantes dos seguintes segmentos:
I - Usuários do SUS;
II - Trabalhadores da saúde;
III - Gestores e prestadores de serviços de saúde.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma Comissão Organizadora, instituída por Portaria conjunta da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, composta por representantes de usuários, trabalhadores e gestores do SUS.
Parágrafo único - A Comissão Organizadora será responsável pela elaboração da programação, metodologia de debates, mobilização dos participantes e outras providências para o bom andamento da conferência.

Art. 5º A Conferência será regida por Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e amplamente divulgado, sendo publicado no site oficial da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização deste evento correrão à conta de recursos próprios, vinculados e previstos nos orçamentos do Fundo Municipal de Saúde, podendo contar com apoio de outras fontes de financiamento e parcerias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 27 de junho de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:15639363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 25/2024**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **SOCIEDADE AGRICOLA – SOUZA E CARDOZO SERVICOS LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria administrativa e consultoria em gestão ambiental, para assessorar o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente em assuntos e projetos no âmbito do CODEMA, IEF, IGAM, IBAMA e SEMAD.*
Processo Administrativo n.º 064/2024 – Dispensa n.º 037/2024.
Vigência: 14/06/25 a 13/08/2025.

Cachoeira de Minas, 13 de junho de 2025.

***CLAUDENIR GUIDO PEREIRA* –**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:CF14C229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Administrativo n.º 091/2025 – Dispensa n.º 036/2025,*** para a *aquisição de garrafão térmico de 5 litros para premiação dos carreiros participantes do Desfile de Carros de Boi e Tratorada que serão realizados neste município no corrente ano.* Após consulta no Site Oficial, foram constatadas a existência das seguintes propostas: OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.161.570/0001-64, no valor de R$ 7.243,20 (sete mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos); COMERCIAL CENIRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.924.939/0001-43, no valor de R$ 5.760,29 (cinco mil, setecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos) e TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.964.918/0001-49, no valor de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais). Após uma conferência minuciosa da melhor proposta apresentada, constatamos divergência no valor total informado: constando o valor de R$ 5.760,29 (cinco mil, setecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), enquanto o valor total calculado com base no valor unitário seria de R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais). A pessoa jurídica COMERCIAL CENIRA LTDA submeteu a proposta atualizada e a documentação dentro do prazo, e após a verificação, não foram encontradas irregularidades. Sendo assim, fica declarada vencedora, a pessoa jurídica COMERCIAL CENIRA LTDA, com o valor total de R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).
Cachoeira de Minas, 07 de julho de 2025.

***DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:D45B7A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00135/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00135/2025 – Edital - Processo nº 00055/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. – Contratada: **Conve Comércio de Moveis e Utilidades Ltda** - CNPJ n° 53.438.403/0001-83 - Av Brasil - Vila Nirmatelle - Formiga - MG - 35577-000 com o valor total de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais)- Objeto: **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS** - Dotação: exercício 2025: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001**;** 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 04 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:42B1B016

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00136/2025 - EXTRATO DECONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00136/2025 – Edital - Processo nº 00055/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. – Contratada: **HG Comércio de Moveis e Equipamentos para Escritorios Ltda** - CNPJ n° 34.425.883/0001-01 - Rua Fernando Febeliano da Costa, 1391 - Dos Alemaes - Piracicaba - SP - 13416-253 - com o valor total de **R$ 4.798,00** (Quatro mil, setecentos e noventa e oito reais) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS** - Dotação: exercício 2025: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001**;** 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 04 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1ACCCCB7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00137/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00137/2025 – Edital - Processo nº 00055/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. – Contratada: **Jose Neymar Mendes Gonçalves -ME** - CNPJ n° 24.708.774/0001-30 - Praça Carlos Barroso - Centro - São José do Calçado - ES - 29470-000 - com o valor total de **R$ 3.765,39** (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS** - Dotação: exercício 2025: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001**;** 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 04 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4A689AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00138/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00138/2025 – Edital - Processo nº 00055/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. – Contratada: **Odete Maria Freitas - ME** - CNPJ n° 45.897.289/0001-21 - Rua Professora Maria Francisca de Souza - Nossa Senhora de Fátima- Itajubá - MG - 37502-516- com o valor total de **R$ 960,00** (Novecentos e sessenta reais) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS** - Dotação: exercício 2025: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001**;** 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 04 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:04CDE142

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0091/2025
Inexigibilidade nº: 0028/2025

Favorecido: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** – CNPJ sob o nº **71.256.283/0001-85**, com sede na Rua Star, nº 420, bairro Jardim Canadá – Nova Lima/MG – CEP: 34.007-666.
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no aparelho de raio-x, no digitalizador de imagens e na impressora dry-pro 873, ambos da marca Konica Minolta.
Fundamento Legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais) pelo período plurianual de 36 (trinta e seis) meses.

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 04 de Julho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:AF7412D6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECISÃO EM PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO N° 00012/2025

DECISÃO EM PROCESSO DE LICITAÇÃO

Consulente: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Campanha
Assunto: Recurso Administrativo
Processo Licitatório nº. 038/2025 – Pregão Eletrônico nº. 012/2025

Cuidam os autos de recurso administrativo interposto pelo representante legal da empresa **LF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ 52.585.078/0001-19**.
De acordo com as razões recursais, as exigências do Edital em relação ao item nº. 25 (câmera IP varifocal zoom motorizado, alimentação PoE, infravermelho 60 metros e microfone lente 2,7-13,5mm) são inerentes a uma marca específica do produto, restringindo a competitividade do certame.
Alegou ainda que a empresa vencedora da licitação em relação ao item acima, a saber, **TICO TECO BRAZIL LTDA – CNPJ 39.510.411/0001-62**, ofertou produto que não corresponde integralmente às exigências editalícias.
Considerando os termos do Parecer Jurídico n°. 156/2025, utilizo o mesmo como fundamentação da presente decisão para dar **PROVIMENTO** ao recurso interposto.
Determino a **ANULAÇÃO PARCIAL** do processo licitatório **exclusivamente** em relação ao item nº. 25 (câmera IP varifocal zoom motorizado, alimentação PoE, infravermelho 60 metros e microfone lente 2,7-13,5mm).
Os demais itens deverão prosseguir com os devidos trâmites licitatórios, pois, segundo o previsto no art. 71, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a declaração de nulidade deve incidir exclusivamente sobre os atos eivados de vícios insanáveis.
É como decido.
Publique-se, intime-se, cumpra-se.
Campanha – MG, 01 de julho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B8DB1D95

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00139/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00139/2025 – Processo nº 0091/2025 – Inexigibilidade n° 0028/2025 – Contratada empresa: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **71.256.283/0001-85**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Star, nº 420 - Jardim Canada - Nova Lima/MG – CEP: 34007-666, com valor total de R$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais) - **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE RAIO-X, NO DIGITALIZADOR DE IMAGENS E NA IMPRESSORA DRY-PRO 873** - Vigência: 07/07/2025 a 07/07/2028.

Campanha/MG, 27 de Julho de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:ACA6E801

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00087/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00031/2025. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - VALOR ESTIMADO R$ 300.055,40** (trezentos mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), **– dotação 2025: 02.10.03-3390.39.00-23.695.0032-4.108; Data**: **22/07/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427– e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 07 de julho de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1D1EAD36

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 95/25 - PREGÃO Nº 35/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o Processo nº 0093/2025– Modalidade: PREGÃO n° 0033/2025 - Forma Eletrônica EXCLUSIVO ME/EPP–*Objeto*: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA. – Valor Estimado: R$ 20.661,92** Data de Abertura: 23/07/2025 às 13:01 horas. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – 0800-326-1427– Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 07 de Julho de 2025.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7192E3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025 - PROCESSO Nº 0308/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2024 - Processo nº PROCESSO N° 0308/2023 – CONCORRÊNCIA N° 0009/2023 – Contratada: TORRE AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOM SILVERIO, 154 Bairro Regina Coeli – Cambuquira/MG, CEP 37.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.472.461/0001-50. Objeto: Construção da Sede da Polícia Civil. Altera a vigência para até 05/01/2026.

Campanha/MG, 02 de Julho de 2025

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:484195B6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2024 - PROCESSO Nº 309/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2024 - Processo nº PROCESSO N° 0309/2023 – CONCORRÊNCIA N° 0010/2023 – Contratada: TORRE AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOM SILVERIO, 154 Bairro Regina Coeli – Cambuquira/MG, CEP 37.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.472.461/0001-50. Objeto: Construção da Sede da Polícia Militar. Altera a vigência para até 02/12/2025.

Campanha/MG, 02 de Julho de 2025

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0241DC67

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0073/2025 - PREGÃO 0025/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal da Campanha
Prefeitura Municipal da Campanha
Registro de Preços Eletrônico - 25/2025
Resultado da Homologação

0001 - EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA BASQUETE MASCULINO - N/C - Valor Referência: 383,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	325,00	9.750,00	Homologado em 02/07/2025 17:34:17 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL - N/C - Valor Referência: 422,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	250,00	25.000,00	Homologado em 02/07/2025 17:34:17 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL MASCULINOFEMININO - N/C - Valor Referência: 408,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	240,00	12.000,00	Homologado em 02/07/2025 17:34:17 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA:68176953687
Assinado de forma digital por LAZARO ROBERTO DA SILVA:68176953687
Dados: 2025.07.03 09:15:03 -03'00'

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:DBAD184B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.123/2025

Portaria nº 5.123/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Cláudio de Assis**, a pedido, do cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2025.

Campanha, 01 de Julho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:FCA63C37

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.124/2025

Portaria nº 5.124/2025

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora, Lívia Maria Pereira Alves está substituindo a titular do cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos que encontra-se de licença maternidade no período de 24/05/2025 a 25/11/2025;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a **Sra. Núbhia Sabrina Nicolau Dias** para o cargo de **Assessor Especial II** para substituir a titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2025.

Campanha, 01 de Julho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:20BBA409

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.125/2025

Portaria nº 5.125/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar

Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Edivaldo Seixas Cruz Júnior**, a pedido, do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Julho de 2025.

Campanha, 03 de Julho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:85A8BFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 0159/22 - PROCESSO Nº 99/2022

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominado **CONTRATANTE**, resolve **RESCINDIR AMIGÁVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0159/2022** oriundo do Processo Licitatório nº 099/2022, Dispensa nº 030/2022 firmado com **Paulo Virgílio da Cunha** procurador inscrito no CPF n° 237.367.636-20, portador da carteira de identidade n° 6.564.588 – SSP/SP, residente na Rua Vilas Boas da Gama n° 199 – A, Bairro Xororó, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCADOR,** pelos motivos expostos:

Considerando o parecer jurídico nº 0162/2025 e instrumento particular de acordo extrajudicial.

Considerando que o proprietário demonstrou sua anuência.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 0159/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 099/2022, Dispensa nº 030/2022 , destinado a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO *nos termos do Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.*

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.
Campanha/MG, 30 de Junho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D0E32F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 075/2020 – DISPENSA 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato do Nono Termo Aditivo – Processo Licitatório 075/2020 – Dispensa 007/2020 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/07/2025 até a data de 31/08/2025. Extrato do Oitavo Termo Aditivo_SL061/2020_Raquel do Carmo Franco, CPF nº 034.045.746-56, o valor total do termo aditivo R$ 1.000,00 (mil reais) e o valor mensal é de R$ 500,00 (quinhentos reais). Vigência: do dia 01/07/2025 até o dia 31/08/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:2D2EEB33

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 102/2022 – DISPENSA 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato do Quarto Termo Aditivo – Processo Licitatório 102/2022 – Dispensa 011/2022 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/07/2025 até a data de 31/12/2025. Extrato de Terceiro Termo Aditivo_SL118/2022_ Francisco Paula Victor Muniz, CPF 026.054.736-00, o valor total do termo aditivo R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e o valor mensal é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Vigência: do dia 01/07/2025 até o dia 31/12/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:669DBC1C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 061/2024 – INEXIGIBILIDADE 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo – Processo Licitatório 061/2024 – Inexigibilidade 015/2024 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/07/2025 até a data de 01/10/2025. Extrato do Segundo Termo Aditivo_SL091/2024_ **HOMERO FERRE PEREIRA**, CPF nº 151.854.609-97, o valor total do termo aditivo R$ 9.000,00 (nove mil reais) e o valor mensal é de R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: do dia 01/07/2025 até o dia 01/10/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:0F2BCC1B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023 – DISPENSA 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato do Sétimo Termo Aditivo – Processo Licitatório 092/2023 – Dispensa 006/2023 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/07/2025 até a data de 31/12/2025. Extrato do Sétimo Termo Aditivo_SL069/2023_ DANIEL FERREIRA FRANCO, CPF nº 510.197.956-20, o valor total do termo aditivo R$ 5.874,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais) e o valor mensal é de R$ 979,00 (novecentos e setenta e nove). Vigência: do dia 01/07/2025 até o dia 31/12/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:F4C34A34

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 – DISPENSA 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato do Sexto Termo Aditivo – Processo Licitatório 041/2021 – Dispensa 013/2021 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/07/2025 até a data de 31/10/2025. Extrato do Sexto Termo Aditivo_SL013/2021_Juarez de Carvalho, CPF nº 346.848.596-49, O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 3.167,40 (três mil cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos) mensal. Sendo o valor total do presente termo aditivo de R$ 12.669,60 para 04 (quatro) meses. Vigência: do dia 01/07/2025 até o dia 31/10/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:BFB454D9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2025 – INEXIGIBILIDADE 028/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 080/2025 – Inexigibilidade 028/2025 – Torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal, com Fundamentação Legal: Artigo 74, II da Lei Federal 14133/2021, torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de apresentação artístico-musical do grupo "Daquele Jeito", por meio da empresa Luiz Alberto Munhoz, para apresentação no dia 30 de agosto de 2025, durante o Evento de Comemoração dos 114 anos de Campestre/MG. Valor da contratação R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:083EF7F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024 VALIDADE: 05/02/2026

O Município de Campos Altos – MG, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vicente de Paulo Mateus, brasileiro, CPF: 231.791.636 -15, residente e domiciliado nesta cidade.
RESOLVE:

Cancelar os itens 40, 182, 183, 184, 185 e 186, da Ata de Registro de Preço n. 19/2025, do fornecedor ASIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 53.180.884/0001 -70, com sede Rua Maria de Oliveira Mares Guia, n° 66, anexo 01, Bairro Praia de Itaparica, Vila Velha /ES, CEP: 29.102 -245, nos termos da nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 15/01/2025 às 8h30min.

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O decreto nº 11.462/2023 dispõe em seu artigo 29, inciso II, que "O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente"

2 – DO OBJETO
2.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.

3 – DO FORNECEDOR
ASIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 53.180.884/0001 -70, com sede Rua Maria de Oliveira Mares Guia, n° 66, anexo 01, Bairro Praia de Itaparica, Vila Velha /ES, CEP: 29.102 -245, neste ato representada por Senhor a Simone Martins Rodrigues Araujo, CPF nº XX0.0XX.XX7 -XX

4 - DO PRODUTO
4.1 O produto encontra-se indicado na tabela abaixo:

Item 40:Copos descartáveis 200 ml, caixa com 2500 unidades.
Unidade: Caixa
Quantidade: 1.100
Marca: TeuCoppo / AltaCoppo
Valor Unitário: R$ 95,87
Valor Total: R$ 105.457,00

Item 182:Saco de lixo com capacidade de 20 litros e espessura de 0,10 mm, produzido em polietileno de alta densidade ou baixa densidade reforçado. Ideal para resíduos leves em ambientes residenciais ou comerciais, com resistência contrarasgos e vazamentos. Embalagem reforçada com 100 unidades, na cor preta.
Unidade: Pacote
Quantidade: 1.200
Marca: Hiperroll
Valor Unitário: R$ 8,00
Valor Total: R$ 9.600,00

Item 183:Saco de lixo com capacidade de 50 litros e espessura de 0,10 mm, fabricado em polietileno de alta densidade ou polietileno de baixa densidade reforçado. Embalagem contendo 100 unidades, indicado para cargas de até 15 kg. A cor deve ser preta ou azul escuro, proporcionando opacidade e discrição.
Unidade: Pacote
Quantidade: 300
Marca: Hiperroll
Valor Unitário: R$ 13,00
Valor Total: R$ 3.900,00

Item 184:Saco de lixo com capacidade de 60 litros, espessura de 0,10 mm, feito de polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade reforçado (PEBD), garantindo durabilidade e flexibilidade. Ideal para resíduos de uso leve a médio, resistente a rasgos e perfurações. Cor preferencialmente preta para maior discrição. Embalagem com 100 unidades, com informações claras de capacidade e espessura.
Unidade: Pacote
Quantidade: 600
Marca: Hiperroll
Valor Unitário: R$ 11,00
Valor Total: R$ 7.020,00

Item 185: Saco de lixo de 100 litros dealta resistência, fabricado empolietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade reforçado (PEBD) para garantir durabilidade e flexibilidade. As dimensões aproximadas são 75 cm de largura por 105 cm de altura, com espessura mínima de 0,10 mm, suportando até 20 kg sem risco de rompimento. O produto é resistente a rasgos e perfurações, ideal para resíduos pesados e pontiagudos. A cor deve ser preta ou azul escuro, proporcionando opacidade e discrição. Fardo com 100 unidades
Unidade: Pacote
Quantidade: 2.700

Marca: Hiperroll
Valor Unitário: R$ 26,00
Valor Total: R$ 70.200,00

Item 186: Saco de lixo de grande capacidade, com 200 litros e espessura mínima de 0,12 mm, fabricado em polietileno de alta densidade ou baixa densidade reforçado. Indicado para uso pesado, com alta resistência a rasgos, ideal para resíduos volumosos e pesados. Cor preta para maior discrição. Embalagem contendo 100 unidades
Unidade: Pacote
Quantidade: 600
Marca: Hiperroll
Valor Unitário: R$ 49,00
Valor Total: R$ 29.400,00

5 – DO EFEITO DO CANCELAMENTO
5.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

6 – DO FORO

6.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campos Altos - MG.
6.2 E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Campos Altos – MG, 03 de julho de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos -MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:ED078EBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a partir do dia 07 de julho de 2025 a Servidora **ANA PAULA CRUZ,** inscrita no CPF: ***.015.***-33, filha de Evaldo Reis Cruz e de Marly Alves da Cruz, do cargo de Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE ÁREA** na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de julho de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:2E4DD1DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRÔNICO PARA REGISTRO E PREÇOS Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2025 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO PARA REGISTRO E PREÇOS Nº 012/2025, menor preço global, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do trabalho, visando atender às necessidades do Município de Capitão Andrade – MG. A abertura será no dia 25 de julho de 2025, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 08/07/2025, até às 09:00 horas do dia 25/07/2025. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A81FFDB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 045/2025, Pregão Eletrônico n° 09/2025, cujo o objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Recebimento de propostas até o dia 18/07/2025 às 09:00 horas. Abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 18/07/2025. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:D1DA7BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº103 DE 02 DE JULHO 2025.

REGULAMENTA TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESA E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM SEDE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PROMOVIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Vereadores da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da

eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC Federal nº. 123/06, art. 47).

§ 1º. Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº. 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta Lei Complementar, bem como em normas ou disposições editalícias regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:
I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no art. 44 da referida Lei Complementar Federal;

III - realização obrigatória de licitação ou participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto aos itens de contratação (produtos ou serviços) cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

V - reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível;

VI - possibilidade de adoção de licitação ou participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, conforme, justificadamente, estabelecer Edital, **quanto a itens de contratação que componham valor inferior ao do faturamento anual referenciado para qualificação como EPP**;

§ 2º. Na hipótese do inciso VI do § 1º deste artigo, o edital de licitação delimitará o conceito de local ou regional, tendo como parâmetro local os limites territoriais do município ou microrregião estadual e/ou limítrofes, e como parâmetro regional a região estadual e/ou limítrofes ou equivalente à próprio Estado de Minas Gerais.
§ 3º. Nas situações de dispensa de licitação em razão do valor as compras deverão ser feitas exclusivamente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (LC Federal 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC Federal 147/2014), ressalvada a indisponibilidade de fornecedores no mercado.

§ 4º. As contratações diretas por dispensas de licitação deverão ser preferencialmente realizadas com Microempresas e Empresas de Pequeno Porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), podendo ser ampliados às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte regionais (LC Federal nº. 123/06, art. 47).

§ 5º. Os processos licitatórios ou relativos a itens de contratação exclusivos (III, V e VI do § 1º) poderão ser destinados unicamente às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, observada a eventual limitação local ou regional, quando existente número igual ou superior a 03 (três) potenciais fornecedores ou prestadores de serviços assim qualificáveis (ME ou EPP).

§ 6º. Independentemente da adoção do tratamento diferenciado ou favorecido estabelecido no inciso VI do § 1º deste artigo, em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º, a Administração Pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC Federal 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC Federal 147/2014).

Art. 2º. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas (LC Federal nº. 123/06, art. 47).

§ 1º Para os efeitos deste artigo:

I - poderá ser utilizada a licitação por item;

II - considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.

III - poderá ser adotada licitação ou participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, conforme, justificadamente, estabelecer Edital licitatório, quanto a itens de contratação que componham valor inferior ao do faturamento anual referenciado para qualificação como EPP, podendo o procedimento estabelecer valor diverso, limitado ao indicado.

§ 2º. Não será adotado o disposto no *caput* e § 1º, III deste artigo quando impertinente o tratamento diferenciado ou favorecido em benefício de ME's ou EPP's, por exemplo, diante da natureza do produto ou serviço, da inexistência local ou regional de, pelo menos, 3 (três) potenciais fornecedores considerados de Pequeno Porte, exigência de qualidade específica ou alto de risco ao fornecimento ou prestação de serviço.

Art. 3º. Exigir-se-á na habilitação às licitações nas aquisições de bens e serviços comuns, apenas o seguinte (LC Federal nº. 123/06, art. 43 e 47):

I - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
II - inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP, para fins de qualificação, sem prejuízo da exigência de certificação ou documento complementar, conforme estabelecer Edital;

III - certidão negativa de débito municipal, do INSS e do FGTS.

§ 1º. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC Federal 123/2006, art. 43, § 1º, na redação da LC Federal 147/2014).

§ 3º. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação de regência, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 4º. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais (LC Federal nº. 123/06, art. 47).
§ 1º. As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§ 2º. A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de

produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

§ 3º. Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida (LC Federal nº. 123/06, art. 47).

Art. 5º. A Administração Pública poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte (LC Federal nº. 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49).

§ 1º. A exigência de que trata o caput deve estar prevista no instrumento convocatório, especificando-se o percentual mínimo do objeto a ser subcontratado até o limite de 30% (trinta por cento) do total licitado.

§ 2º. É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§ 3º. O disposto no caput não é aplicável quando:

I - o proponente já for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
II - a subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, respeitado o disposto na legislação de regência.

Art. 6º. Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte (LC Federal nº. 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49):

I - o edital de licitação estabelecerá que as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município e Região de influência;

II - deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;

III - a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

IV - demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso III, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

Art. 7º. A Administração Municipal:
I - incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização;

II - com fundamento no art. 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, poderá estabelecer outras normas de preferência e incentivo, tais como:

a) dar preferência à aquisições de bens em leilões promovidos pelo Poder Público Municipal à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte local;

b) promover feiras livres volantes, destinadas à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de produtos e artigos de uso doméstico e pessoal, que atendam a demanda da população;

c) promover feiras noturnas e feiras gastronômicas destinadas à comercialização, a varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de comidas típicas e atípicas que atendam a demanda da população;

d) promover programas do tipo *"direto da roça"* destinado a comercializar diretamente hortifrutigranjeiros produzidos por produtores rurais;

e) promover feiras orgânicas, destinadas à comercialização, no varejo, de produtos orgânicos, sendo hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios e outros artigos de consumo produzidos pelo sistema orgânico de produção agropecuária;

f) promover varejões municipais, destinados à venda a varejo de produtos hortifrutigranjeiros;

g) apoiar instituições e entidades de classe em ações voltadas ao incremento do comércio da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte locais;

III - manterá, por meio da Sala do Empreendedor, programas de capacitação e orientação visando estimular a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas licitações públicas.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carbonita (MG), 02 de julho de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:494F5831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ARP 52/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços nº. 52/2024 – Processo Licitatório nº. 21/2024- Pregão Eletrônico nº. 006/2024- Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa **MG FLEX LTDA - Objeto:** Alterar a Cláusula Primeira, valor unitário do item 12 – (Álcool Etílico 70%) da ARP nº 52/2024, conforme parecer da Comissão de Reequilíbrio Financeiro **- Data do Termo Retificação:** 27 de junho de 2025 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2F10A7B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SÃO CRISTOVÃO LTDA.** CNPJ: 20.146.015/0001-70. Objeto: Contratação de empresa que forneça passagens intermunicipais para auxílio emergencial a pessoas em situação de rua, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Carmo da Mata/MG. Valor: R$ 3.861,00. Data: 18/06/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:16D563D1

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de ata de registro de preço cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **AUTO POSTO CARMENSE LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ: 09.512.639/0001-20. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação em empresas especializadas no fornecimento de combustível para abastecimento da frota municipal da Prefeitura de Carmo da Mata/MG. Data: 02/06/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:169ABD88

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **ÍRIS MARIA VALLE,** CPF: 066.228.616-25. Objeto: locação de imóvel na rua Professor Getúlio, número 71, para unidade básica de saúde rural, atendendo às necessidades da Atenção Básica de Saúde. Data: 20/06/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:352F4D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Dietas Alimentares Especiais, Infantis e Adultas, destinadas ao atendimento de usuários assistidos pelo Departamento Municipal de Saúde de Carmo de Minas/MG.

VIGÊNCIA DA ATA: De 07/07/2025 até 06/07/2026

FORNECEDOR(ES):

• 3EV COMÉRCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA – CNPJ: 51.020.411/0001-80, Valor Total: R$ 83.200,00 (Oitenta e três mil e duzentos reais).

• COMERCIAL OTTO EIRELI – CNPJ: 31.374.156/0001-66, Valor Total: R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).

• EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 26.325.797/0001-90, Valor Total: R$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais).

• LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ: 28.738.688/0001-20, Valor Total: R$ 76.556,00 (Setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

• NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 75.014.167/0001-00, Valor Total: 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6EFBCFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 31/2025 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, A SEREM UTILIZADAS NA REFORMA DE PONTES, MATA-BURROS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 18 de julho de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 07 de julho de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN **–**
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DAF21456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das escolas estaduais constantes no Anexo I – RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES – ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROCESSO, desta Chamada Pública Unificada, do Município de Carneirinho no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/07/2025, às 9 horas, Chamada Pública Unificada nº 001/2025 para Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com recursos do PNAE e da CONTRAPARTIDA ESTADUAL da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no Edital de

Chamada Pública Unificada, conforme Lei Federal §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Instrução Normativa SEE nº 05/2025, para habilitação do Projeto de Venda até o dia 24/07/2025 às 17:00h, na Escola Estadual Professor Antônio da Silva, localizada na Rua/Av. São Luís, n° 195, Bairro: Centro, Município deCarneirinho ,Estado deMinas Gerais- CEP38.292-000 - Telefones: (34) 3455-1154, e-mails:escola.159301@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Antônio da Silva, localizada na Rua/Av. São Luís, n° 195, Bairro: Centro, Município de Carneirinho , Estado de Minas Gerais - CEP 38.292-000 - Telefones: (34) 3455-1154, e-mails:escola.159301@educacao.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9A0BC392

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, para atender as necessidades da Administração, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação dos respectivos cargos temporários, observadas asseguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho/MG, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, no horário compreendido entre às 7h30min às 11h30min e de 13h às 17h, para entrega da documentação relacionada no ANEXO II deste edital.

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação para o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.3. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 003/2025 e Anexo II desta convocação.

1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.

1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.

1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.

1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

2.2. Somente poderá será contratado na função aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.3. Eventuais candidatos pessoas com deficiência convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

3. DA CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO

3.1. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 01 (um) dia útil na Prefeitura de Carneirinho/MG para ser contratado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

3.2. Da data da contratação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente após a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Carneirinho/MG, 7 de julho de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito de Carneirinho/MG

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Localidade: Carneirinho
Instrutor de Informática

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1	Franciely Ferreira de Oliveira

Localidade: São Sebastião do Pontal
Auxiliar de Serviços Gerais

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3	Rosilene Rosa de Oliveira Carvalho

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, deverá apresentar, obrigatoriamente, a Xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

1) Carteira de Identidade;
2) Certidão de Nascimento ou Casamento;
3) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
5) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
6) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
7) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
8) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
9) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);

10) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
11) 2 fotos 3x4, recentes;
12) Carteira de Trabalho (original);
13) Comprovante de residência atualizado;
14) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
15) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
16) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true);
17) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
18) Carteira de vacinação atualizada;
19) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico do trabalho para emissão do atestado médico)
20)Cartão do SUS;
21) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:E0452DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

Pregão Eletrônico SRP nº 034/2025
Processo Licitatório nº 082/2025

OBJETO: registro de preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso modular esportivo para as quadras e ginásios poliesportivos do município de Catas Altas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORA DO PROCESSO

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
MWA Comércio e Serviços de Construção Esportiva Ltda.	R$296.000,00

Valor Total: R$296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento, homologo o presente processo licitatório.

Catas Altas/MG, 04 de julho de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:C7DF7B5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Fica declarado fracassado o Pregão Eletrônico SRP nº 043/2025 – Processo nº 104/2025, destinado à contratação de laboratório para análises químicas e físicas de fertilidade do solo, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cuja sessão pública ocorreu em 07/07/2024, às 08:00h. O certame foi considerado fracassado em razão da proposta recebida apresentarem valores superiores à média de preços realizada pela Secretaria.
Catas Altas/MG, 07 de julho de 2025.

GABRIEL HOSKEN
Pregoeiro

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:4FED6CE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 037/2025
Processo nº 088/2025
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal.
Vigência das atas: 02/07/2025 a 02/07/2026.

Ata de Registro de Preços nº 145/2025
Promitente Fornecedora: Holistica Comercio de Produtos e Serviços Hospitalares LTDA.
Valor Estimado: R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 153/2025
Promitente Fornecedora: Stan Comercio de Produtos Medicos LTDA.
Valor Estimado: R$ 6.801,40 (seis mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos).

Catas Altas/MG, 07 de julho de 2025.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:47D51321

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025

Dispensa de Licitação nº 005/2025
Processo nº 089/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de pesquisa de opinião para avaliação do governo municipal e levantamento dos principais problemas do município de Catas Altas, a pesquisa deve abranger o número mínimo de 300 (trezentas) entrevistas com habitantes do município de Catas Altas e Distrito do Morro D`Água Quente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Contrato: nº 156/2025
Contratado: **EMPRESA DE PESQUISA ECONOMIA E CONSULTORIA LTDA**
Valor: R$ **10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**
Vigência: **07/07/2025 a 07/07/2026**
Data da Assinatura: 07/07/2025

Catas Altas, 07 de julho de 2025.

ELCIA ELENA DE PAULA
Gestora

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:FD7977E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 05 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

ATA DE ABERTURA 05 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

CREDENCIADA(S): LSA MEDICINA LTDA, CNPJ:30.082.060/0001-61;
ARA SAÚDE LTDA, CNPJ:60.936.866/0001-30;
EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ:46.602.691/0001-02;
FREITAS MARQUES SERVIÇOS MEDICOS; CNPJ:60.464.834/0001-80

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO DE 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA.

Às 10 (dez) horas do dia 07 de julho de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **LSA MEDICINA LTDA, CNPJ:30.082.060/0001-61; ARA SAÚDE LTDA, CNPJ:60.936.866/0001-30; EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ:46.602.691/0001-02, FREITAS MARQUES SERVIÇOS MEDICOS; CNPJ:60.464.834/0001-80**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **LSA MEDICINA LTDA, CNPJ:30.082.060/0001-61; ARA SAÚDE LTDA, CNPJ:60.936.866/0001-30; EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ:46.602.691/0001-02, FREITAS MARQUES SERVIÇOS MEDICOS; CNPJ:60.464.834/0001-80** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **LSA MEDICINA LTDA, CNPJ:30.082.060/0001-61; ARA SAÚDE LTDA, CNPJ:60.936.866/0001-30; EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ:46.602.691/0001-02, FREITAS MARQUES SERVIÇOS MEDICOS; CNPJ:60.464.834/0001-80**observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação até a data **21/05/2026,** podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 07 de julho 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E897AA8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 027/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 027/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 027/2023, referente ao Processo Licitatório nº 015/2023 – Concorrência nº 002/2023, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – CONCORRENCIA Nº 002/2023
CONTRATO Nº 027/2023
ADITIVO Nº 004/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: T&T CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, CNPJ nº 23.570.264/0001-86.
OBJETO: Execução de pavimentação em blocos sextavados nas estradas vicinais, pontes, bueiros e passagens na Zona Rural do Município de Chapada do Norte-MG, por Regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do financiamento junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG - Contrato BDMG/BF nº 352.595/22 e conforme projeto básico.
VALOR ADITIVADO: R$ 48.602,06 (quarenta e oito mil, seiscentos e dois reais e seis centavos).
RESPALDO LEGAL: Art. 65, parágrafo 1º, Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de Janeiro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 06 de Janeiro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:E35E8AB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de aditivo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 117/2023 – Adesão nº 022/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 – ADESÃO Nº 022/2023

CONTRATO Nº 033/2024
ADITIVO Nº 001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA R & G LTDA - CNPJ nº 11..263.180/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL CONFORME DESCRITOS NAS TABELAS SINAPI, SEINFRA/SETOP, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E TRANSPORTE DE CHAPADA DO NORTE/MG. OS SERVIÇOS DE QUE TRATA O OBJETO DESTE CONTRATO SERÃO CUSTEADOS POR MEIO DE EMENDA ESPECIAL ESTADUAL.
OBJETO DO ADITIVO: Exclusão e inserção de novos itens para permitir a viabilidade da obra de Pavimentação Asfáltica em MPF em via pública rural.
VALOR DO ADITIVO R$ 399.302,18 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e dois reais e dezoito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 03 de Janeiro de 2025
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 02 de setembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:933B216B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de aditivo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 117/2023 – Adesão nº 022/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 – ADESÃO Nº 022/2023
CONTRATO Nº 033/2024
ADITIVO Nº 002
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA R & G LTDA - CNPJ nº 11..263.180/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL CONFORME DESCRITOS NAS TABELAS SINAPI, SEINFRA/SETOP, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E TRANSPORTE DE CHAPADA DO NORTE/MG. OS SERVIÇOS DE QUE TRATA O OBJETO DESTE CONTRATO SERÃO CUSTEADOS POR MEIO DE EMENDA ESPECIAL ESTADUAL.
OBJETO DO ADITIVO: Inserção de serviços de terraplanagem para adequação do greide vertical da pista.
VALOR DO ADITIVO R$ 149.204,13 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais e treze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 20 de dezembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:7F89F80B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 036/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 016/2023 – Concorrência nº 003/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 016/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 003/2023
CONTRATO N.º 036/2023
ADITIVO N.º 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: T&T CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA CNPJ nº 23.570.264/0001-86.
OBJETO: Reforma da praça da Matriz, construção da praça Tancredo Neves e reforma da Praça da Biquinha, no município de Chapada do Norte/MG, por regime de Empreitada por Menor Preço Global, com Recursos Provenientes do Financiamento junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG - Contrato BDMG/BF nº 285.045/20 e conforme Projeto Básico.
RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 27 de dezembro de 2024

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:79123500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 088/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de alteração de projeto de contrato referente Processo Licitatório nº 028/2023 – Concorrência nº 011/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 028/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 011/2023
CONTRATO N.º 088/2023
ADITIVO N.º 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:17.215.234/0001-59.
OBJETO: construção de quadra poliesportiva e fechamento no entorno da Escola Municipal Francisca Reis localizada na Agrovila II – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002623/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.
OBJETO DO ADTIVO: Inserção de novos itens para realização de serviços não previstos no contrato original, utilizando saldo de rendimentos/remanescentes conforme termo de aditivo convênio nº 1261002623/2022/SEE.
VALOR DO ADTIVO: de R$ 66.859,11 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).
RESPALDO LEGAL: Lei 8666/1993.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024.

Chapada do Norte/MG 09 de dezembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:D5E4945C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 089/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 033/2023 – Concorrência nº 014/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 033/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 014/2023
CONTRATO N.º 089/2023
ADITIVO N.º 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:17.215.234/0001-59.
OBJETO: Construção de quadra poliesportiva na escola municipal Alvarenga Peixoto localizada na comunidade de São João Marques – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261000935/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.
RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 17 de dezembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:77AAB1BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de aditivo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 117/2023 – Adesão nº 022/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 – ADESÃO Nº 022/2023
CONTRATO Nº 033/2024
ADITIVO DE PRAZO Nº 003
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA R & G LTDA - CNPJ nº 11..263.180/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e drenagem pluvial conforme descritos nas tabelas SINAPI, SEINFRA/SETOP, em atendimento as secretarias municipais de Obras e Transporte de Chapada do Norte/MG. Os serviços de que trata o objeto deste contrato serão custeados por meio de Emenda Especial Estadual.
NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 02 de julho de 2025
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 30 de dezembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:91521542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 036/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de contrato referente Processo Licitatório nº 016/2023 – Concorrência nº 003/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 016/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 003/2023
CONTRATO N.º 036/2023
ADITIVO N.º 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: T&T CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA CNPJ nº 23.570.264/0001-86.
OBJETO: Reforma da praça da Matriz, construção da praça Tancredo Neves e reforma da Praça da Biquinha, no município de Chapada do Norte/MG, por regime de Empreitada por Menor Preço Global, com Recursos Provenientes do Financiamento junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG - Contrato BDMG/BF nº 285.045/20 e conforme Projeto Básico.
RESPALDO LEGAL: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DE ACRESCIMO DE ITENS: R$ 35.401,84 (trinta e cinco mil, quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2025

Chapada do Norte/MG, 06 de Janeiro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:2614A1F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 088/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 028/2023 – Concorrência nº 011/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 028/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 011/2023
CONTRATO N.º 088/2023
ADITIVO N.º 003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:17.215.234/0001-59.
OBJETO: Construção de quadra poliesportiva e fechamento no entorno da Escola Municipal Francisca Reis localizada na Agrovila II – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002623/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de

Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.
RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 12 de dezembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:253DC644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de aditivo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 117/2023 – Adesão nº 022/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 – ADESÃO Nº 022/2023
CONTRATO Nº 033/2024
ADITIVO Nº 004/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA R & G LTDA - CNPJ nº 11..263.180/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL CONFORME DESCRITOS NAS TABELAS SINAPI, SEINFRA/SETOP, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E TRANSPORTE DE CHAPADA DO NORTE/MG. OS SERVIÇOS DE QUE TRATA O OBJETO DESTE CONTRATO SERÃO CUSTEADOS POR MEIO DE EMENDA ESPECIAL ESTADUAL.
OBJETO DO ADITIVO: Inserção de serviços de terraplanagem para adequação do greide vertical da pista.
VALOR DO ADITIVO R$ 177.117,21 (cento e setenta e sete mil, cento e dezessete reais e vinte e um centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 02 de julho de 2025
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 08 de janeiro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:DDBE7C68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 030/2025 – Inexigibilidade nº 014/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
CONTRATO Nº 065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: DANILO MENDES MELO, inscrita no CNPJ n.º 24.719.276/0001-92
OBJETO: Contratação de show artístico da dupla "RICK E RICARDO" para a tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte/MG, a ser realizada em 10 de outubro de 2025, no município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATADO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

Chapada do Norte/MG, 15 de maio de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:F30353CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 074/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de contrato nº 074/2025 referente ao Processo Licitatório nº 042/2025 – Dispensa Eletrônica nº 009/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025
CONTRATO Nº 074/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: JUNIA MARISE DE MIRANDA 30581077814– CNPJ: 47.280.719/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento complementar às gestantes e rede de apoio, por meio de palestras, com temas que temas que abordam a saúde a saúde da mulher na gestação, parto e puerpério, com utilização de material didático de áudio visual, visitação à unidade de saúde, bem como treinamento e capacitação aos profissionais de saúde, para promoção de estratégias de humanização frente ao processo de parturição, visando a melhoria da qualidade do atendimento obstétrico na unidade de saúde, no município de Chapada do Norte-MG.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, lei 14133/2021.

Chapada do Norte/MG, 16 de junho de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:5A83EAA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 076/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de contrato nº 076/2025 referente ao Processo Licitatório nº 045/2025 – Inexigibilidade nº 026/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025
CONTRATO Nº 076/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob n.º 22.964.948/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para recuperação de valores de Imposto de Renda/IR, indevidamente pagos à União Federal. Assim sendo, a propositura de tais ações busca o reequilíbrio orçamentário para que o município de Chapada do Norte/MG receba aquilo que lhe é devido e possa executar suas políticas públicas voltadas ao cidadão.
VALOR ESTIMADO: 20% (vinte por cento) do êxito sobre o total recuperado de créditos em favor do Município, em forma de honorários.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025

Chapada do Norte/MG, 26 de junho de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:251A90BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 077/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de contrato nº 077/2025 referente ao Processo Licitatório nº 046/2025 – Adesão nº 004/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 – ADESÃO Nº 004/2025
CONTRATO Nº 077/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: WILLIAN CHARLES MENDES ROCHA inscrita no CNPJ nº 58.797.175/0001-51
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2025, referente ao Processo Licitatório nº 046/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Medina-MG, que tem por objeto o "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas, veículos e caminhão" para atender a demanda das secretarias municipais do município de Chapada do Norte/MG.
VALOR DO CONTRATO: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 01 de julho de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:354C8756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 118/2025, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de mata-burros, visando a melhoria da infraestrutura de acesso às propriedades rurais e o fortalecimento das atividades agropecuárias, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **22 de Julho de 2025, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

VINICIUS LOPES RIBEIRO,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:C3E5EECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 123/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a aquisição de mudas, adubos e sementes, destinados ao atendimento de programas municipais da agricultura familiar, segurança alimentar, desenvolvimento rural sustentável, adubação e correção de solo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **23 de Julho de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

VINICIUS LOPES RIBEIRO,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Fernanda Utsch Alves
Código Identificador:5EFB5761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICACAO II PREGAO ELETRONICO 015/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a Retificação II do Processo Licitatório nº 087/2025, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atendimento urgência e emergência, mediante disponibilização de ambulância de suporte básico (Tipo B) e/ou ambulância de suporte avançado (Tipo D – UTI Móvel), para cobertura dos eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 087/2025 e seus anexos, e passa a abertura para o dia: **23 de julho de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado II disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

THAMIRES CRISTINA PERDIGÃO RODRIGUES -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:B5726783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSOS LICITATÓRIOS - PREGÕES ELETRÔNICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00117/2025 – Pregão Eletrônico nº 00045/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – E.P.I. a serem distribuídos aos servidores da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 21 de julho de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

2) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00118/2025 – Pregão Eletrônico nº 00046/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para eventual e futura Gêneros Alimentícios para utilização nas Secretarias Municipais, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 21 de julho de 2025, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

3) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00119/2025 – Pregão Eletrônico nº 00047/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para eventual e futura aquisição de Mesas e Bebedouros para as Secretarias Municipais, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 22 de julho de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

4) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00120/2025 – Pregão Eletrônico nº 00048/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para eventual e futura Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados ao atendimento das escolas municipais e da própria Secretaria Municipal de Educação, visando a manutenção das atividades pedagógicas e administrativas com qualidade, eficiência e segurança, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 22 de julho de 2025, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

5) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00121/2025 – Pregão Eletrônico nº 00049/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-o Registro de Preços para eventual e futura contratação tem como objetivo atender à necessidade contínua de fornecimento de bobinas térmicas a serem utilizados nos Totens de senhasinstalados na Farmácia Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde eRelógios de ponto eletrônicos distribuídos nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 23 de julho de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

6) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00122/2025 – Pregão Eletrônico nº 00050/2025. Objeto da presente licitação refere-se aContratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de soluções integradas para fornecimento de licença mensal e serviços de implantação de hardware e software ERP, para a gestão da saúde municipal, através de sistema informatizado específico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Rio Verde-MG, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 23 de julho de 2025, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

7) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00124/2025 – Pregão Eletrônico nº 00051/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de óleos, lubrificantes, graxas, fluído de freio e produtos de limpeza, "Produtos Homologados pelas Montadoras", **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 24 de julho de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

8) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00125/2025 – Pregão Eletrônico nº 00052/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serralheria para diversos serviços de serralheria em obras de reformas e construções novas nos prédios públicos, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 25 de julho de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

9) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00126/2025 – Pregão Eletrônico nº 00053/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de veículos destinados a atendimento das Secretarias Municipais do Município, **tipo MENOR**

PREÇO UNITÁRIO, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 28 de julho de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

10) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00127/2025 – Pregão Eletrônico nº 00054/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando a prestação de serviços na Placas em ACM a serem utilizadas pela Administração Municipal, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 28 de julho de 2025, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

11) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00128/2025 – Pregão Eletrônico nº 00055/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de Tecidos de Cetim e Oxford para distribuição para as Congadas do Município, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 29 de julho de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

12) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00129/2025 – Pregão Eletrônico nº 00056/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais, bem como materiais voltados à higienização e segurança dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizados pelos Agentes de Combate às Endemias (ACEs), a fim de viabilizar a implantação, estruturação e funcionamento do Laboratório Municipal de Água / Entomológico, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 29 de julho de 2025, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

13) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00130/2025 – Pregão Eletrônico nº 00057/2025. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando o fornecimento de diversos materiais para utilização na Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2025, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 30 de julho de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:EA22A9D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Compra nº. 062/2025
Dispensa de Licitação nº. 019/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PRATICADO PELO SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG, JOÃO WHELLINGTON DE SOUZA PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DIGITAL, VISANDO SOLUCIONAR O PROBLEMA DE BAIXA EFETIVIDADE NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A CONSEQUENTE FALTA DE TRANSPARÊNCIA, ENGAJAMENTO E ACESSO À INFORMAÇÃO PELA POPULAÇÃO, CONFORME O PRESENTE TERMO.

AUTORIZO a contratação de ZILMA RIBEIRO COSTA OLIVEIRA - ME, CNPJ: 04.314.494/0001-30, nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, no valor estimado total de R$. 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) que será executada sob a rubrica orçamentária:
Projeto Atividade 04.131.0003.2013 Divulgações e Publicidades Oficiais
ELEMENTO/ITEM: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
FONTE: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 0125

Cônego Marinho – MG, 07 de julho de 2025.

JOÃO WHELLINGTON DE SOUZA
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças de Cônego Marinho - MG

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:62767E79

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025

Processo de Compras nº. 062/2025
Dispensa de Licitação nº. 019/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de comunicação institucional digital, visando solucionar o problema de baixa efetividade na divulgação das ações da Administração Pública Municipal e a consequente falta de transparência, engajamento e acesso à informação pela população.
Contratada: ZILMA RIBEIRO COSTA OLIVEIRA - ME – CNPJ: 04.314.494/0001-30
Valor estimado: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 04.131.0003.2013 Divulgações e Publicidades Oficiais
ELEMENTO/ITEM: 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
FONTE: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 0125

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:D3E1479C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 03401 DE 07 DE JULHO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25 .000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03401
de 07 de JULHO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 25 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.008 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.075 - DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Adiciona: 25.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.005 - CONSTRUCAO E MELHORIAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Reduz: 25.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 07 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 03401
de 07 de JULHO de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:8D99E344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL 108/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Infra estruturas de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025,** Processo de Licitação Nº **108/2025, com base no artigo 75, inciso VIII, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETO MOLDADO, dotação orçamentária 02.05.--.15.452.0007.1012.4.4.90.51.00 FICHA 135/1500**

FORNECEDOR:

CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS CNPJ: 19.423.732/0001-99

VALOR TOTAL R$ 23.447,49 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025

HERMOGITO ZANINI DA SILVA
Secretario Municipal de Obras e Infra Estruturas

Publicado por:
Lucas Lacerda Bonfim
Código Identificador:97E47891

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4644/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4644/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, **EXMO. SR. BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, usando suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a realização da IX Conferência Municipal de Saúde de Conquista/MG com o tema: ***Saúde Mental e suas conseqüências pós Pandemia***, no dia 31 de julho de 2025, das 12h30min às 17h00min no Conquista Tênis Clube localizado na Rua Dr. Furiati, nº 354, B. centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista/MG.

Artigo 2º - A IX Conferência Municipal de Saúde de Conquista/MG terá coordenação bipartite entre a Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único - A IX Conferência Municipal de Saúde contará com plenária com duração de 04 (quatro) horas, cujo regulamento será publicado e deverá estar em consonância com o regulamento estadual

e nacional, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o processo de escolha dos delegados.

Artigo 4º - A IX Conferência Municipal de Saúde de Conquista/MG será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conquista/MG e na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Saúde de Conquista/MG.

Parágrafo único – A Secretária Municipal de Saúde, após aprovação do Conselho Municipal de Saúde, publicará no Diário Oficial do Município o Regulamento e a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde de Conquista.

Artigo 5º - A organização da IX Conferência Municipal de Saúde de Conquista/MG obedecerá ao Regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Conquista/MG;

Artigo 6º - As despesas com a organização e a realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município;

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A7EEA235

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**

CONTRATADO **IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA**

OBJETO: **Celebram o presente Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 022/2024, a fim de reajustar os valores dos itens abaixo, visando o equilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, nos moldes da tabela a seguir:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL DO ITEM	VALOR ATUALIZADO DO ITEM	SALDO DO ITEM	ACRÉSCIMO EM VALOR
54	PLENANCE EZE 10 mg + 10 mg - CAIXA C/ 30 CP **MARCA: LIBBS**	R$ 79,35	R$ 84,07	12	R$ 56,64

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024

Conquista/MG, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:DA4CC23F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 067/2025

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADA: **ABSERVIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME**

DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO NO ATERRO DA SOMA LOCALIZADO EM UBERABA/MG DE FORMA, CONTÍNUA EM ATENDIMENTO ÁS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG,

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**SEVIÇO DE COLETA DE LIXO**– Coleta urbana dos residuos sólidos, em quantidade aproximada de 208.85 toneladas/mês, com destinação final no aterro sanitário da Soma Ambiental (aterro contratado), distante cerca de 60km da sede domunicípio. A coleta se dará nas seguintes caracteristicas:1- Sede do municipio (E233642.95 m e S 7793421.61m): coleta cinco vezes por semana, com percurso de coleta interna de aproximadamente 30km.2- Distrito Jubaí (E 218500.27m e S 7797490.93 m): coleta duas vezes por semana, com percurso de coleta interna de aproximadamente 4,5km.3- Condominio Nautico Aguas da Ribalta (E 212813.60 m e S7788128.24 m): coleta uma vez por semana, com percurso de coleta interna de aproximadamente 7km.4- Distrito de Guaxima, Porto Felício, Fazenda Santa Maria e outros: coleta pontual na sede do município, nos mesmos dias programados,sendo que os resíduo s estarão acomodados em caçambas em local fixo.	12	SV	R$ 76.666,58	R$ 919.999,00

DA VIGÊNCIA**: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.**
DO VALOR: O VALOR TOTAL ESTIMADO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE R$ 919.999,00 (NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) ANUAL.

CONQUISTA- MG, 07 DE JULHO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:3ABDAE89

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 347/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **WESLEY BATISTA DA SILVA 78394538649**

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DA PALESTRA MAGNA DO TEMA CENTRAL, CONDUÇÃO DOS DEBATES DOS EIXOS TEMÁTICOS E ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA AOS GRUPOS DE TRABALHO, NO DIA 04 DE JULHO DE 2025, POR OCASIÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PROCESSO LICITATÓRIO OBJETO DA PRESENTE.

DO VALOR: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE JULHO DE 2025

CONQUISTA- MG, 07 DE JULHO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:C8E0DCB6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO FINALIDADE REAJUSTAR OS VALORES DOS ITENS ABAIXO, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NOS MOLDES DA TABELA A SEGUIR:

VALOR: EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE APOSTILAMENTO, FICAM ALTERADOS OS SEGUINTES VALORES, EM RAZÃO DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*VALOR INICIAL DO ITEM*	*VALOR ATUALIZADO DO ITEM*	*SALDO DO ITEM*	*ACRÉSSIMO EM VALOR*
62	RUSOVAS 10 mg -CAIXA C/ 60 CP **MARCA: E.M.S**	R$ 94,43	R$ 99,20	03	R$ 14,31

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2024

CONQUISTA/MG, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:1C9A2105

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **CEREA- CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA DE CONQUISTA- MG.**

OBJETO: **DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS, PARA INVESTIMENTOS EM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES VOLTADAS À PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS E DE QUALQUER FAIXA ETÁRIA QUE ENFRENTAM PROBLEMAS RELACIONADOS AO ALCOOLISMO.**

VALOR:**R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), CONFORME PLANO DE TRABALHO.**

CONQUISTA/MG, 07 DE JULHO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:EFA5A417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante - Extrato de Contratação/Aviso Homologação –
Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade Nº 026/2025 - Processo Administrativo Nº
064/2025 – Lei 14.133/2021 – Objeto: Contratação de apresentação artística (show) Tuia + Guarabyra
Clássicos do Rock Rural, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento "Fenac –
Festival Nacional da Canção - 2025", que acontecerá em agosto na Praça 7 de setembro, na cidade de
Coqueiral – MG, no dia 22 de agosto de 2025. Contratada: AGUINALDO APARECIDO GOMES
DE OLIVEIRA - ME - inscrita no CNPJ: 60.344.190/0001-96. Fundamento Legal: Artigo 74,
inciso II ambos da Lei 14.133/2021. Contrato nº 096/2025 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil
reais). Ficha Orçamentária: 163. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de
Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, site da Prefeitura Municipal
https://www.coqueiral.mg.gov.br/: e Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. Coqueiral(MG) 01 de julho de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:CAD2DD13

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 065/2025 –
Pregão Eletrônico 023/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO
para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para "Registro de preços para futura e
eventual aquisição de impressora multifuncional para suprir as necessidades da Secretaria
Municipal de Educação, conforme especificações técnicas e quantidades descritas neste Termo
de Referência". Valor Estimado de R$11.488,00 (Onze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).
Data da abertura da Sessão Pública: 18/07/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no
site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br. Coqueiral (MG), 07 de julho de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira. – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:BB475B08

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Diretora Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Talita de Sousa Tavares, no uso e gozo de suas atribuições legais, RESOLVE: com fulcro no art. 75, inciso II, A da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **menor preço global** para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta e análise laboratorial da qualidade da água (de poços tubulares profundos, saída da ETA, sistema de distribuição e captações superficiais), conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, Resoluções CONAMA nº 357/2005 e nº 396/2008, bem como da qualidade do esgoto (bruto e tratado) e do corpo hídrico receptor, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 08/2022 e condicionantes ambientais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexo. Homologado em 03 de julho de 2025, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa: **SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.233.577/0001-02 mediante o valor total: R$ 80.750,00 (Oitenta mil setecentos e cinquenta reais), ATA de registro de preços 019/2025. Vigência de 04 de julho de 2025 a 04 de julho de 2026.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral – SAAE de Coqueiral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:21A733AB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – CREDENCIAMENTO, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº. 002/2025

AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – CREDENCIAMENTO, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº. 002/2025. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG – SAAE, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a formalização do contrato decorrente do Processo Licitatório nº 010/2025 – CREDENCIAMENTO, Inexigibilidade nº 001/2025, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo critério de seleção dos credenciados está previsto no art. 79, inciso II, da referida norma, sendo a escolha realizada por terceiros, na qualidade de beneficiários diretos da prestação de serviços. **Contratado: empresa Banco Brasil S.A.,** inscrita no CNPJ sob o n°. 00.000.000/0001-91.
Objeto: Prestação de serviços bancários relacionados à arrecadação de faturas e demais receitas do SAAE de Coqueiral/MG. **Itens contratados:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada no ano	Valor Unitário	Valor Total
01	Documento recebido no **guichê de Autoatendimento - caixa eletrônico** da própria instituição com código de barras padrão FEBRABAN.	serviço	6.000	R$ 1,87	R$ 11.220,00
02	Documento recebido **em Correspondente bancário** com código de barras padrão FEBRABAN	serviço	1.200	R$ 1,87	R$ 2.244,00
03	Documento recebido na **rede credenciada/lotéricas** com código de barras padrão FEBRABAN	serviço	7.200	R$ 1,87	R$ 13.464,00
04	Documento recebido através de **Home/Office Banking, Internet, Telefone ou Autoatendimento**, com código de barras padrão FEBRABAN.	serviço	1.200	R$ 1,87	R$ 2.244,00
05	Registro recebido através do sistema de **Débito Automático** em Conta Corrente, padrão FEBRABAN	serviço	2.400	R$ 1,87	R$ 4.488,00
TOTAL					**R$ 33.660,00**

Valor total estimado: R$ 33.660,00 (Trinta e três mil seiscentos e sessenta reais).
Vigência contratual: 01 de julho de 2025 a 01 de julho de 2026.

Coqueiral/MG, 07 de julho de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:967BD1C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG torna pública a **Rescisão Unilateral do Termo de Adesão nº 002/2024**, firmado com a empresa MGPAVI ENGENHARIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.227.498/0001-59, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, motivada por razões de interesse público superveniente, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.
Objeto: Prestação de serviços de operação tapa-buracos, recapeamento, confecção de quebra-molas, redutores de velocidade e passagens elevadas de pedestres, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à conservação de vias públicas e estradas pavimentadas do Município de Coqueiral/MG e do Distrito de Frei Eustáquio.
Valor estimado: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Vigência original: de 11/10/2024 a 24/09/2025.
Data da rescisão: 05 de maio de 2025.
A rescisão decorre da decisão da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG em rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 120/2024, à qual o presente Termo de Adesão estava vinculado.

Coqueiral-MG, 07 de julho de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:514EB074

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2022 – Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG
Contratada: BK Instituição de Pagamento LTDA – CNPJ nº 16.814.330/0001-50

6º Termo Aditivo:
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Nova vigência: de 01/07/2025 a 31/08/2025.
Fundamento legal: art. 57, inciso II, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 30/06/2025.

7º Termo Aditivo:
Objeto: Reajuste da taxa contratual pactuada, alterando-a de -0,67% para -0,50%, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Vigência do reajuste: de 01/07/2025 a 31/08/2025.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 30/06/2025.

Coqueiral/MG, 07 de julho de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral – SAAE de Coqueiral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:6B1FB5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÂO

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, IV, da Lei Nº 14.133/2021, considerando a pretendida contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA, dispõe:

Autorização da Autoridade Competente

Diante dos dados expostos:

RECONHECE a situação a Adesão a Ata de Registro de Preço, com fulcro do Art. 250, do Decreto Municipal Nº 25/2025 em consonância com a Lei Nº 14.133/2021.

DECLARA, nos termos do Art. 16, II, da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.
As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício vigente na classificação abaixo: 20.608.0026.3021 Aquisição de Veiculos e Equipamentos Agricolas 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes | Ficha 1260.

AUTORIZO, nos termos do Decreto Municipal Nº 25/2025 e da Lei Nº 14.133/2021, a abertura do processo de Adesão a Ata de Registro de Preço, observada a legislação em vigor.

Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se,

Coração de Jesus/MG, 16 de junho de 2025.

JOSE CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Gestão, Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:EF095281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 80/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADA (ESCAVADEIRA HIDRAULICA) PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DESTE MUNICIPAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CONTRATADO: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CNPJ: Nº 18.209.965/0001-54

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ESCAVADEIRA HIDRAULICA, TIPO RODAGEM ESTEIRA, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR 99 HP.	unidade	1,00	850.000,00	850.000,00

VALOR TOTAL: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 06 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 25/06/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. De Planejamento, Gestão E Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:ADAD4C4E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 61, DE 03 DE JULHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a seguinte área: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.179.103,187m** e **E 574.105,194m**; deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de José Augusto de Alencar Gomes, com azimute de 134°27'38" por uma distância de 10,00m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.179.096,183m** e **E 574.112,332m**; deste segue, com azimute de 224°27'38" por uma distância de 10,00m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.179.089,046m** e **E 574.105,328m**; deste segue deste segue confrontando com a **Estrada Vicinal** de Domínio da Prefeitura de Coração de Jesus , com azimute de 314°27'38" por uma distância de 10,00m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.179.096,050m** e **E 574.098,190m**; deste segue confrontando com a propriedade de **Espólio de José Augusto de Alencar Gomes**, com azimute 44°27'38" por uma distância de 10,00m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de construção de reservatório de água para abastecimento da comunidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto, com relação às despesas relativas à desapropriação e respectivas indenizações, correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 03 de julho de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0CF9F2FC

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OBJETO: **ATRASO DE ENTREGA DO PRODUTO – ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 683/2025.**

Ilmo. Senhor
Cláudio Lanza dos Santos
Representante Legal da empresa ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
Rua Caiçara, nº 93 – Bairro Vapabaçu
Sete Lagoas – MG
CEP 35.701-157

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo, pessoa jurídica de direito público municipal, por meio de sua Diretora Geral signatária, vem por meio desta notifica-lo pelo atraso na entrega do produto objeto do Pregão Eletrônico 0006/2025, em relação ao qual essa empresa figura como empresa contratada para fornecer a esta autarquia: **SACO P/ LIXO HOSPITALAR NA COR PRETA, CAPAC. 110 L, TAMANHO 78 CM LARGURA 154 CM. PACOTE CONTENDO 110 L**.
O edital de Pregão Eletrônico **006/2025** consta de maneira clara as obrigações e deveres a serem cumpridos pelo fornecedor vencedor.
Conforme previsão editalícia, consta do item 14.5 do Anexo II, que o objeto deverá ser entregue na sede desta autarquia, e no item 15.1 constou o prazo de entrega de 05 (cinco) dias, a contar da emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO. Porém, o prazo findou-se sem a entrega do produto e sem a manifestação da **empresa que foi contactada por 03(três) vezes em 17/06/2025, 25/06/2025 e 03/07/2025, sem se manifestar**.
Por isso, considerando que o descumprimento está gerando graves transtornos ao HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, que necessita do produto para poder com a limpeza nas suas atividades diárias com segurança e assim prestar o serviço público a população local. E considerando que a não entrega do produto sujeita a empresa notificada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, conforme expressa previsão no item 22 do edital, sem prejuízo de eventuais implicações cíveis e penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
Em razão disso, **RESOLVE NOTIFICAR** e a empresa **ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 21.767.486/0001-68, situada na Rua Caiçara, nº 93 – Bairro Vapabuçu, Sete Lagoas – MG, CEP 35.701-157, representada pelo Sr. Cláudio Lanza dos Santos, para que no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta notificação para que cumpra o contrato e faça a entrega do material solicitado, sob pena de abertura de processo disciplinar para aplicação das sanções legais cabíveis, bem como o **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**.
Após o decurso do citado prazo, caso não haja a entrega do produto, será imediatamente aberto o processo administrativo em face notificada, com o **CANCELAMENTO IMEDIATO DO REGISTRO DE PREÇOS E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES**.

Atenciosamente,

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral do HMSVP

NOTA/DESPACHO: Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município para que surta os efeitos legais.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:5578F829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 187, DE 09 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

I. Aganásio Peres Teixeira - 15 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 14 de julho de 2025;
II. Welton Carvalho Bahia - 20 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 14 de julho de 2025;
III. Débora Zucco Bernardes de Carvalho - 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 21 de julho de 2025;
IV. Mariana Gontijo Ferreira - 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de julho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:D64A0FCA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 188, DE 07 DE JULHO DE 2025. CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a letra "B" inciso II do Art. 107 da Lei 550/92, Artigo 102 inciso II e III da Lei 801/99,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias consecutivos de Licença por Motivo de Luto, a partir de 27 de junho de 2025, a servidora ***Maria Heloisa da Silva***, pelo falecimento de sua irmã, *Maria Helena da Silva Raposo*.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de julho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:E516B746

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 189, DE 07 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:
I. Maria Aparecida Crescêncio Pereira – 15 (quinze) dias de férias prêmio a partir de 07 de julho de 2025, referentes ao 6º (sexto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de julho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:BE77D237

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 014/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de lanches (salgados variados) para as reuniões plenárias da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: ANA LUIZA GONTIJO FERREIRA 10744431603, inscrita no CNPJ nº 40.869.308/0001-92.
VALOR TOTAL: R$ 8.610,00 (OITO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.02 - 01.031.002.2004-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta/MG, 07 de julho de 2.025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5966F506

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2.025.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para o fornecimento de lanches (salgados variados) para as reuniões plenárias da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL: **ANA LUIZA GONTIJO FERREIRA 1074443160340.869.308/0001-92 16/02/2021**
VALOR TOTAL: R$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:
https://www.camaracorregodanta.mg.gov.br e também no https://pncp.gov.br.

Córrego Danta/MG, 07 de maio de 2.025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:87606E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A Agente de Contratação do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições torna público a Concorrência Eletrônica n° 003/2025, PAL nº 066/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços referentes à obra de readequação de fontes de água na Praça Bom Jesus de Matozinhos, conforme resolução nº 16/2025 SEGOV e especificações contidas nos projetos e demais documentos.

Data de Abertura: 23/07/2025 13:30
O Edital de licitação se encontra disponível nos sites https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitações e https://ammlicita.org.br .
Demais informações: (38) 99914-6970 ou e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Couto de Magalhães de Minas, 07 de julho de 2025.

ERICA ROMANA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:CFBFFA45

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG
Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 042/2023
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2024
CONTRATADA: BM Construtora e Serviços Ltda.
CNPJ n°: 33.179.688/0001-78
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de portal de entrada do município de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme plano de ação 09032023-030972 e as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este edital de licitação.
OBJETO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual até o dia 31 de agosto de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025

Couto de Magalhães de Minas 30 de maio de 2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:C9FCD048

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 006/2025
Inexigibilidade: 003/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas no município de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Anexo I do edital
Termo de Credenciamento nº: **005/2025**
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **43.661.494 SHIRLEI SANTOS BARBOSA**
Data da assinatura: 07/07/2025
Vigência: 07/07/2025 a 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:81080C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025

Contratação de empresa para publicação de atos do poder executivo e da Administração Direta e Indireta em imprensa escrita (jornal) com ampla circulação no Estado de Minas Gerais e no Município de Curvelo, para atender às exigências legais e às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **CANAL PUBLICAÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.372.492/0001-10**, no item 01, com valor total de R$ 199.000,00. Em 07/07/2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:C7F50586

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.829, DE 4 DE JULHO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 13.815, DE 27 DE JUNHO DE 2025, QUE "NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), PARA O QUADRIÊNIO 2025/2029."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 67/2025/DEAG/SME, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a", do inciso I, o item 2, da alínea "a", do inciso III, e o item 2, da alínea "a", do inciso IV, do art. 1º da Portaria nº 13.815, de 27 de junho de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

a) efetivo: Antônio Simões Fonseca Júnior;

(...)

III – (...)

a) (...)

(...)

2. Patrícia Luzia Oliveira Dias;

IV – (...)

a) (...)

(...)

2. Lilian Nazaré Moreira de Assis Sousa;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2025.

Curvelo, 4 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:97AE4F09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.830, DE 7 DE JULHO DE 2025

EXONERA ANA BERNADETE LIMA PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, DO SETOR DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 405/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ana Bernadete Lima Pereira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 054.xxx.xxx-14, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, do Setor de Patrimônio Imobiliário, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia,

Código AC-13, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 7 de julho de 2025.

Curvelo, 7 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E5A0E3A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.831, DE 7 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ANA BERNADETE LIMA PEREIRA, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 405/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Bernadete Lima Pereira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 054.xxx.xxx-14, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-06, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de julho.

Curvelo, 7 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D78048C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.832, DE 7 DE JULHO DE 2025

EXONERA DERIK ALVES FERNANDES, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 406/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Derik Alves Fernandes, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 012.xxx.xxx-05, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, do Departamento de Esportes, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2025.

Curvelo, 7 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:726A4015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.833, DE 7 DE JULHO DE 2025

NOMEIA DERIK ALVES FERNANDES, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 407/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Derik Alves Fernandes, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 012.xxx.xxx-05, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Departamento de Esportes, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2025.

Curvelo, 7 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A9693E58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
04/07/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 3.747,97

Curvelo, 07 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:D8768706

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL EDITAL 003/2025 PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO 43º FORRÓ DE CURVELO

A Comissão Avaliadora para cumprimento do Edital de Patrocínio 3/2025, conforme Portaria 13.761 de
09 de junho de 2025 após análise final e julgamento das propostas, habilitação jurídica e fiscal das
empresas participantes, torna público o resultado final dos classificados para colaborar com a Prefeitura
de Curvelo na realização do 43o FORRÓ DE CURVELO/2024, a ser realizado no período de 4 a

13/7/2025, com aporte financeiro, detendo o direito de projeção da marca no perímetro da festa, mediante
a aquisição da cotação de patrocínio:
COTA EMPRESA CNPJ SITUAÇÃO
Arrastapé Dispel – Promoções e
Eventos LTDA

00.175.629/0001-72 Habilitada

Curvelo, 07 de Julho de 2025

VIVIANE MARQUES TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:73BE1B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2022, FIRMADO EM 23/06/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A PORTIFOLIO COMUNICACAO E MARKETING LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **23/06/2025**e término em **22/06/2026**, conforme solicitação no memorando nº 025/2025, da Assessoria de Comunicação- ASCOM, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PORTIFOLIO COMUNICACAO E MARKETING LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.01.010.000.04.122.0062.2186.3.3.90.39.00.00, Ficha: 24, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Gabinete do Prefeito.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:B6DA3CEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO:7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 180/2020, FIRMADO EM 11/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E ADEMAR DE JESUS SILVA .

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor mensal do contrato, passando de R$ 2.153,60 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos) para R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme solicitação no memorando nº 352/2025, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ADEMAR DE JESUS SILVA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l0001.1700.18.0542.0025.2181.3.3.90.34.00.00, Ficha: 1820, Fonte: 1500 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:6D58143E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2020, FIRMADO EM 17/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RADIO ACAIACA FM STEREO LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 138 (cento e trinta e oito) dias, com início em 01/07/2025 e término em 16/11/2025, conforme solicitação do Memorando nº 021/2025, da Assessoria de Comunicação-ASCOM, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:
l04.0122.0062.2186.3.3.90.40.00.00, Ficha: 25, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Gabinete do Prefeito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l04.0122.0062.2186.3.3.90.40.00.00, Ficha: 25, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Gabinete do Prefeito.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:9ECE7DC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2020, FIRMADO EM 17/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RADIO DIFUSORA ACAYACA LTDA .

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 138 (cento e trinta e oito) dias, com início em 01/07/2025 e término em 16/11/2025, conforme solicitação do Memorando nº 021/2025, da Assessoria de Comunicação-ASCOM, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RADIO DIFUSORA ACAYACA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l04.0122.0062.2186.3.3.90.40.00.00, Ficha: 25, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Gabinete do Prefeito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l04.0122.0062.2186.3.3.90.40.00.00, Ficha: 25, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Gabinete do Prefeito.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E0D06108

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 189/2020, FIRMADO EM 17/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ALO FM SOCIEDADE LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 138 (cento e trinta e oito) dias, com início em 01/07/2025 e término em 16/11/2025, conforme solicitação do Memorando nº 021/2025, da Assessoria de Comunicação-ASCOM, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: EMPRESA ALO FM SOCIEDADE LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l04.0122.0062.2186.3.3.90.40.00.00, Ficha: 25, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Gabinete do Prefeito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l04.0122.0062.2186.3.3.90.40.00.00, Ficha: 25, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Gabinete do Prefeito.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:CFD1E076

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.331, DE 07 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.309, DE 28 DE JANEIRO DE 2025 AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO**.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Aplicam-se aos servidores públicos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo os dispositivos da Lei nº 4.309, de 28 de janeiro de 2025, que concede revisão geral sobre o vencimento dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 07 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C469219E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2021, FIRMADO EM 02/07/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ATOMO PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **02/07/2025**e término em **01/07/2026**, conforme solicitação do memorando nº 244/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: EMPRESA ATOMO PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.01.021.04.122.0027.2189.33.90.40.00, Ficha: 65, Fonte: 1.500.000.0000.000
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:0F722799

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2024, FIRMADO EM 29/04/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA .

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar em **200 (duzentos)**dias o prazo de execução do contrato ora aditado, com início em **27/06/2025**e término em **13/01/2026**, bem como o prazo de vigência a partir de **31/07/2025**até **16/02/2026**, conforme solicitação no memorando nº 042/2025, Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.02.005.13.391.0066.1082.44.90.51.00, Ficha: 2667, Fonte: 1.700 – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:9528FD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2014, FIRMADA EM 24/03/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR CARLOS EDUARDO COSTA FONSECA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 3 (três) meses, com início em 26/07/2025 e término em 25/10/2025,bem como reajustar o valor mensal do contrato, passando de R$ 344,26 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para R$ 362,29 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), com base no IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme solicitação no memorando nº163/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO COSTA FONSECA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.36.00.00, Ficha: 2287, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:23E873E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2023, FIRMADO EM 12/07/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A LOC BH LOCADORA DE VEICULOS DE BELO HORIZONTE LTDA - ME.

OBJETO:
1.1.O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado, com início em **01/07/2025**e término em **30/06/2026**, conforme solicitação no Memorando nº 348/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.

1.2.Constitui ainda objeto deste termo aditivo a alteração da responsabilidade pela gestão contratual, que passará a ser atribuída à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, cabendo a cada secretaria usuária a responsabilidade pela fiscalização dos veículos sob sua utilização.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LOC BH LOCADORA DE VEICULOS DE BELO HORIZONTE LTDA - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.39.00.00, Ficha: 2094 - Fonte: 1.752.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
·01.1400.04.0122.0033.2163.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0167, Fonte 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Governo;
·01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1320, Fonte 1.600.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:CF07A05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A RESTAURANTE MINEIRO DE DIAMANTINA LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Educação	01.12.0361.0030.2139.3.3.90.30.00.00	1.500.000.1001.000	472
	01.12.0365.0030.2155.3.3.90.30.00.00	1.500.000.1001.000	811
	01.12.0365.0030.2149.3.3.90.30.00.00	1.500.000.1001.000	707

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RESTAURANTE MINEIRO DE DIAMANTINA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:F244379F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA CRYSTHIAN PEREIRA DE OLIVEIRA ME.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Educação	01.12.0361.0030.2139.3.3.90.30.00.00	1.500.000.1001.000	472
	01.12.0365.0030.2155.3.3.90.30.00.00	1.500.000.1001.000	811
	01.12.0365.0030.2149.3.3.90.30.00.00	1.500.000.1001.000	707

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CRYSTHIAN PEREIRA DE OLIVEIRA ME
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:51AA7516

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 17/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
102091	ANGELINA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	742.xxx.xxx-68	IPTU/TAXAS	2023 e 2024
133302	ANTONIO ARCANJO NOGUEIRA	524.xxx.xxx-00	IPTU/TAXAS	2021 a 2024
107734	ANTONIO VALDECI ARAUJO-ESPOLIO SORAIA APARECIDA BARBOSA	042.xxx.xxx-07	IPTU/TAXAS	2022 a 2024
153777	ADILSON RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	017.xxx.xxx-79	IPTU/TAXAS	2022 a 2024
107400	ANTONIO BRAZ CORDEIRO	270.xxx.xxx-49	IPTU/TAXAS	2021 a 2024

DIAMANTINA, 07/07/2025

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:DACDE311

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Governo	01.1400.04.0122.0033.2163.3.3.90.30.00.00	1.500.000.0000.000	162

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:EF0AAA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO:3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2023, FIRMADO EM 28/06/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A ACORD – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE DIAMANTINA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **30/06/2025** e término em **29/06/2026**, bem como reajustar o valor mensal conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de **R$ 27.906,68 (vinte e quatro mil, novecentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**para **R$ 29.526,41 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavo)**, de acordo com a solicitação no memorando nº 083/2025, da Diretoria Ambiental e de Saneamento Básico, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ACORD – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE DIAMANTINA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·0001.1710.04.0122.0029.2176.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1863, Fonte 1.500 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:D67F2707

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 101/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 019/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de fornecimento de lanche para os servidores municipais. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a suspensão, sine die, do presente processo para que sejam promovidas retificações necessárias no edital. Diamantina, 04 de julho de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:F0B8E7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO:5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 096/2020, FIRMADO EM 17/06/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SOPA .

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **18/06/2025**e término em **17/06/2026**bem como reajustar o valor mensal do contrato, passando de R**$ 200,42 (duzentos reais e quarenta e dois centavos)**para **R$ 216,40 (duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**, com base no IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em conformidade no memorando nº 095/2025, da Diretoria de Gestão Administrativa, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SOPA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·04.0122.0027.1092.0063.3.3.90.36.00.00, Fonte: 1.500, Ficha: 0063 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:706F2209

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 109/2016, FIRMADO EM 16/06/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR MARCIO DOS SANTOS MEDEIROS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 18/06/2025 e término em 17/06/2026, conforme solicitação do memorando nº 112/2025, da Diretoria de Gestão Administrativa, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARCIO DOS SANTOS MEDEIROS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.36.00.00, Ficha: 0063,Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:23189D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 109/2016, FIRMADO EM 16/06/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR MARCIO DOS SANTOS MEDEIROS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 18/06/2025 e término em 17/06/2026, bem como reequilibrar o valor mensal de aluguel, passando de R$386,91 (trezentos e oitenta e seis reais e noventa e um), para R$400,00 (quatrocentos reais), conforme solicitação do memorando nº 112/2025, da Diretoria de Gestão Administrativa, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARCIO DOS SANTOS MEDEIROS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.36.00.00, Ficha: 0063,Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:158EE431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2015, FIRMADO EM 09/02/2015, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR CARLOS LACERDA DA CUNHA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/07/2025 e término em 11/07/2026, bem como reajustar o valor mensal do contrato, passando de R$ 1.311,17 (mil, trezentos e onze reais e dezessete centavos) para R$ 1.379,83 (mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), com base no IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme solicitação no memorando nº 311/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CARLOS LACERDA DA CUNHA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00 – Ficha: 1140, Fonte: 1.600.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00 – Ficha: 1142, Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:84B2E3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO:2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2023, FIRMADO EM 20/07/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E ANDRELINO DE SOUZA.

OBJETO: 1.1.O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **20/07/2025**e término em **19/07/2026**, bem como reajustar o valor mensal do contrato, passando de **R$ 4,00 (quatro reais)**para **R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos)**, com base no IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme solicitação no memorando nº 386/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ANDRELINO DE SOUZA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1142, Fonte 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:3ADBBBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	2.600.000.0000.000	2961
	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	2.621.000.0000.000	2878

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:F26D4BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 209/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal De Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	2.600.000.0000.000	2961
	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	2.621.000.0000.000	2878

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:7830B6D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2025
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato **nº 036/2025**. Objeto: Contratação de apresentação musical de Andrey Ferraz, para apresentação no dia 04 de julho de 2025 no município de Dionísio. Contratada: **Andrey Soares Reis** Vr: **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).** Vigência: 30 dias. Dionísio, 08 de junho de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:3258947F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-130 DE 07 DE JULHO DE 2025

•

Exonera Jorge Eduardo Guimarães Carvalho de Rezende do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Welington Well.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Jorge Eduardo Guimarães Carvalho de Rezende do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Welington Well.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de julho do corrente ano.

Divinópolis, 07 de julho de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A39E4389

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, **autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de exames de identificação humana por meio de análise de DNA extraído de material ósseo e conforme descritivos apresentados no Processo Administrativo nº 131/2025, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90027/2025, para a contratação da empresa **BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA (CNPJ 09.001.104/0001-95)**. Divinópolis, 8 de julho de 2025.

MATHEUS DA SILVA TAVARES.
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB53D051

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PAL Nº 030 / 2025 - DISPENSA Nº. 020 / 2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e recarga de fluído refrigerante em aparelhos de ar condicionado 9.000 Btu's e 18.000 Btu's e higienização de cortinas de ar, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI - **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 11 (onze) de julho de 2025 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS - - **TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPENSA:** 01 HORA - - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. - **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/ TELEFONE: (31) 3191-0707 - E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770. Divinópolis/MG, 07 de julho de 2.025 – Gerência Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F57CB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
11º	MARCIA HELENA VENCESLAU DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70108C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 25

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
43º	TARCISO BRENO MELO CALIXTO	Não manifestou interesse na vaga.
45º	JAMERSON PEIXOTO DE MATOS GOMES	Não comprovou a pontuação declarada.

46º	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D830D9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1985/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) JULIANA DA SILVA ALVES – LOTAÇÃO: E.M. ORIBES BATISTA LEITE /SEMED -

Cargo: PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.
Período: 03/07/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABE9984B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º PCD	DAMIAO PEEIRA NETTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 07 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C62182C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
47º	CHARLENE REGINA DA CRUZ
48º	RAQUEL CARLA DE SOUZA
49º	THADEU ANTONIO SILVA VENANCIO
50º	MICHELLE SANDOVAL MARÇAL

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 07 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A52B647

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 81

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N°**13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
169º	JOSÉ DE ARIMATÉIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO
170º	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA QUINTILIANO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço.**Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.**A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n°**13/2024**.

Divinópolis, 07de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F816417

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião extraordinária em caráter de assembleia da ong ambientalista grupo ar ação renovadora para eleição e posse de todos os membros do vigésimo terceiro Conselho diretor e Conselho fiscal. De acordo com o estatuto capítulo V dos órgãos administrativos. Assembleia geral, artigo 11 - b) extraordinariamente em qualquer época. - dia 03/7/2025. -16 horas. Local: casa dos conselhos. Avenida Getúlio vargas 268 centro divinopolis MG. Pauta única: eleição do vigésimo

terceiro Conselho diretor e Conselho fiscal biênio 2025 a 2027. Atenciosamente

REGINA MARIA BENTO
Presidente da ONG Ambientalista Grupo Ar Ação Renovadora Divinopolis MG.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F773C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO
Nº 06/2025

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
13.998	GZB2605	07/07/2025	RUA SERGIPE, 175 – CENTRO
13.999	HKN3C21	07/07/2025	AV. PARANA, 320 – SÃO JOSÉ
14.000	SEM PLACA	07/07/2025	RUA CEL. BRAGANÇA, 265 – PLANALTO

Divinópolis, 07 de JULHO de 2025

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D305C55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL N° 004/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ABERTURA DA AGENDA DO TEATRO MUNICIPAL USINA GRAVATÁ

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do Decreto Municipal nº 14.735/21, que aprova o regimento de cessão e utilização dos espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá, torna público e comunica aos interessados que estarão abertos os agendamentos para cessão e utilização dos espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá para os meses de Agosto a Dezembro de 2025, As inscrições serão realizadas no período de 08 de Julho de 2025 a 28 de Dezembro de 2025.

•
DO OBJETO

•
Constitui objeto deste Edital a abertura da agenda do Teatro Municipal Usina Gravatá para apresentação de espetáculos artístico-culturais de teatro, dança, música, audiovisual e eventos culturais, e/ou utilização da área cênica interna do teatro, sendo um auditório com cadeiras numeradas e com capacidade para 296 (duzentos e noventa e seis) lugares, bem como de sua área externa, referente ao período de Julho a Dezembro de 2025.

•
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

•
Poderão se inscrever para utilização do espaço: artistas, grupos, companhias, pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras.

•
No caso de trabalho produzido em grupo, apenas 1 (um) representante será responsável pela inscrição e assinatura do Termo de Autorização de Uso como responsável.

•
Os inscritos para utilização do Teatro Municipal Usina Gravatá de Divinópolis deverão:

•
Atentar-se às especificidades técnicas do espaço;

•
Atentar-se à compatibilidade de recursos técnicos de som e de infraestrutura existente no local;

•
Obedecer ao regimento de cessão e utilização dos espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá;

•
No caso de espetáculos que demandem equipamentos de som e luz não existentes no teatro, a contratação dos mesmos será de responsabilidade exclusiva do proponente;

•
A inclusão de atividades paralelas deverá ser analisada em separado no que diz respeito à utilização de outros espaços internos e ao consumo de outras despesas e serviços.

•
Não serão permitidos espetáculos cujo conteúdo possua caráter religioso, político ou partidário, que caracterize desrespeito às leis humanitárias, ambientais, ou que expressem qualquer forma de preconceito, discriminação, intolerância religiosa, apologia ou incentivo ao uso abusivo de álcool e de drogas.

•
DAS INSCRIÇÕES

•
As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 08 de Julho de 2025 até o dia 28 de Dezembro de 2025, de segunda a sexta-feira, das 09h00m às 18h00m, no Teatro Municipal Usina Gravata, situado na Vereda Alameda Dr. Waldemar Rausch, s/nº, Bairro Santa Clara, Divinópolis, MG, 35.500-155, ou através do telefone (37) 3229 6580.

•
As inscrições só serão validadas após a comprovação do pagamento de 1/3 do valor total do aluguel do teatro, conforme previsão do art. 10 do Regimento Interno de Cessão e Utilização dos Espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.735/21.

•
Caso o interessado se inscreva presencialmente, o boleto será entregue à pessoa no momento da inscrição.

•
Caso o interessado se inscreva por telefone, o boleto será enviado através do e- mail.

•
A data do vencimento estará expressa no boleto. Caso o interessado efetue o pagamento após a data de vencimento, perderá direito o agendamento.

•
Após o pagamento, o interessado deverá encaminhar para a secretaria do Teatro Municipal Usina Gravatá, presencialmente ou através do e-mail, cópia legível do comprovante de pagamento.

•
Em nenhuma hipótese, haverá devolução dos valores.

•
A reserva das datas da agenda do Teatro Municipal Usina Gravatá será realizada somente após comprovação do pagamento.

•
DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO TEATRO

4.1. Os inscritos deverão apresentar-se à Administração do Teatro Municipal Usina Gravatá, após comprovação do pagamento, para assinatura do Termo de Autorização de Uso.

•
Os Termos de Autorização de uso do Teatro Municipal de Usina Gravatá serão elaborados conforme as normas constantes no Regulamento do Teatro Municipal de Usina Gravatá.

•
A não assinatura do Termo de Autorização de Uso no prazo estabelecido, implicará no cancelamento da proposta apresentada.

•
No caso de desistência ou impedimento legal do inscrito, será dada prioridade para o próximo inscrito interessado na mesma data, quando houver.

•
DO CALENDÁRIO DE DATAS, HORÁRIOS E SESSÕES

•
As inscrições para utilização do espaço cênico interno e área externa do Teatro Municipal Usina Gravatá, deverão obedecer ao calendário de datas, horários e sessões, referentes aos meses Julho a Dezembro de 2025.

•
Uma cota das datas disponíveis será destinada à reserva técnica da Secretaria Municipal de Cultura para utilização em projetos institucionais, apoios culturais, atividades de fomento, e eventuais espetáculos em turnê e outras necessidades de interesse público.

•
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

•
O presente Edital e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no site do Município de Divinópolis, www.divinopolis.mg.gov.br, e serão processados conforme o cronograma provável a seguir:

•
Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura, para fins de divulgação, o uso de imagens dos espetáculos aprovados pelo presente Edital.

•
É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

•
Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

•
A Secretaria Municipal de Cultura reserva-se no direito de realizar comunicações, bem como solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

•
O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

•
O ato de inscrição implica na prévia e integral ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

•
Os casos omissos e eventuais dúvidas relativas ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

•
Integram como partes indissociáveis deste Edital os anexos:

•
Anexo I – Regimento Interno

•
Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

Divinópolis, 04 de julho de 2025

Assinado Digitalmente
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5EB4797

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

Diante de erro material constante na PORTARIA SEMDS Nº 27 DE 04 DE JULHO 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição n° 4.057, no dia 07 de Julho de 2025, retifica-se:

ONDE SE LÊ:

Anexo I: Autorização prévia para realização de horas extras – Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social – Fevereiro de 2025.

LEIA-SE:
Anexo I: Não corresponde a PORTARIA Nº27 DE JULHO 2025.

Divinópolis, 07 de Julho de 2025.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76B9D63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 042/2025/SEMED.

Contratado(a): **ANA CAROLINE LADEIRA DE BRITO,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **OFICINA ITINERANTE**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F8B451C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 048/2025/SEMED.

Contratado(a): **DAVI STRACCI,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E8AB372

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 053/2025/SEMED.

Contratado(a): **JOSIANY DA COSTA FERREIRA,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C408227B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 075/2025/SEMED.

Contratado(a): **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF8C4446

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 079/2025/SEMED.

Contratado(a): **ALICIA VITORIA CARDOSO CHAGAS,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI ISAURO SILVA**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57E2643C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 105/2025/SEMED.

Contratado(a): **ILZA GOMES DOS SANTOS,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI ISAURO SILVA**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FE6EA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 126/2025/SEMED.

Contratado(a): **SIRLAINE AMORIM LEITE ,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **C.M.E.I. JESUS PEREIRA DA COSTA**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15F29E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 141/2025/SEMED.

Contratado(a): **RAFAELA LEOCADIA NEVES DA COSTA,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **C.M.E.I. JESUS PEREIRA DA COSTA**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6F1C265

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1498/2025/SEMED.

Contratado(a): **RUBIA CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA ,** a partir de **03 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. OTÁVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A68CD040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1524/2025/SEMED.

Contratado(a): **ELISABETH ÂNGELA CAETANO DA COSTA,** a partir de **11 de julho de 2025** - Cargo: **TÉCNICO ESCOLAR** - Lotação: **CMEI Mª JOSÉ FERNANDES**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1CAD3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1531/2025/SEMED.

Contratado(a): **DANIELE CRISTINA FERREIRA ,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **GPE - GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E379C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 183/2025/SEMED.

Contratado(a): **FERNANDA NOGUEIRA FARIA PARDINI ,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI ISAURO SILVA**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C670B604

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 198/2025/SEMED.

Contratado(a): **MICHELLE VISCONDE TELES DE OLIVEIRA,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI ISAURO SILVA**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2820793D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 214/2025/SEMED.

Contratado(a): **ANDREIA FERREIRA CARVALHO,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEC9267F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 227/2025/SEMED.

Contratado(a): **CRISTIELY CAROLINE DE AZEVEDO,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAN**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEAE0FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 239/2024/SEMED.

Contratado(a):**PRISCILA CONCEICAO DA SILVEIRA,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. BOM PASTOR** Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C543A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 239/2025/SEMED.

Contratado(a): **MIKAELLA STHEFANY PEREIRA SANTOS,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **C.M.E.I. MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F63AFBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 242/2025/SEMED.

Contratado(a):**BIANCA GOMES TEIXEIRA FARIA,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. PROF. PAULO FREIRE** Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0CBFA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 273/2025/SEMED.

Contratado(a):**GABRIELA DE FREITAS MANATA GODOY,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D51FDD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 343/2025/SEMED.

Contratado(a): **CINTIA FERREIRA DESSIMONI,** a partir de **21 de julho de 2025** – Cargo: **PAEIAIEF** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A44FB0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 344/2025/SEMED.

Contratado(a): **LUCIANA PEREIRA BRAGA AMARAL,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M SÃO SEBASTIÃO**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E74BDFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 345/2025/SEMED.

Contratado(a): **DANIELE CRISTINA FERREIRA ,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. PROFª VENEZA GUIMARAES OLIVEIRA**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68459FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 346/2025/SEMED.

Contratado(a): **GIOVANI CESAR PEREIRA,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. PROFª VENEZA GUIMARAES OLIVEIRA**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F919B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 347/2025/SEMED.

Contratado(a): **ROSINARA DIAS PEREIRA ,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. SÃO GERALDO**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F79C98F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 360/2025/SEDEM.

Contratado(a): **LAURA CLAIANE QUEIROZ MACHADO,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3700BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 370/2025/SEDEM.

Contratado(a): **TAUANY MARIANY CARDOSO SILVA,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI VICENTE AMADOR**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84C88EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 374/2025/SEMED.

Contratado(a): **KENIA CRISTINA LEITE,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARAES**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1190091E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 379/2025/SEMED.

Contratado(a): **YULLI FRANCINA DINIZ TAVARES ,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:498E313D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 382/2025/SEMED.

Contratado(a): **NAYARA BRAGA VASCONCELOS,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. PROFª MARIA DE LOURDES TEIXEIRA**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2E52CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 383/2025/SEMED.

Contratado(a): **HELENICE APARECIDA RODRIGUES,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M SÃO JOSÉ**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7734D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 420/2025/SEMED.

Contratado(a): **DAYSELANE SANTOS DE FARIA,** a partir de **12 de julho de 2025** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Lotação: **CMEI Mª JESUS PEREIRA DA COSTA**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:304EEF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 518/2025/SEMED.

Contratado(a): **DALVA APARECIDA MATOSO SOARES,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. PROF. PAULO FREIRE**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B036FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 556/2025/SEMED.

Contratado(a): **ANA FLÁVIA FERREIRA QUADROS ROMÃO ,** a partir de **10 de julho de 2025** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Lotação: **CMEI PROF. MARIA DALVA**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8AFD2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 589/2025/SEMED.

Contratado(a): **NUBIA DA SILVA,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M PROF. MARIA DE LOURDES TEIXEIRA**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CEE32A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 938/2025/SEMED.

Contratado(a): **BRUNA ALVES FONSECA ,** a partir de **11 de julho de 2025** - Cargo: **PSICOLOGO DA EDUCAÇÃO** - Lotação: **GPE – GERÊNCIAS DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS /SEMED**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E256CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 941/2025/SEMED.

Contratado(a): **JÚLIA BATISTA DE AZEVEDO,** a partir de **21 de julho de 2025** - Cargo: **TERAPEUTA OCUPACIONAL** - Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/CEAE**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AC6E8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 126/2025

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Walter Jose de Melo, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Walter Jose de Melo**, matriculado sob o nº 02013781, portador do CPF ***.***.926-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - A, GH 09, N 30, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2025.

Divinópolis, 02 de julho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:444F0363

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 128/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Nanci Aparecida Barbosa, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Nanci Aparecida Barbosa**, matriculada sob o nº 02014087, portadora do CPF ***.***.376-**, no cargo efetivo de Agente de Administração - C , GH 11, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal , a partir de 02 de julho de 2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2025.

Divinópolis, 02 de julho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23F615EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 129/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Antonia Cecilio, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Antonia Cecilio**, matriculada sob o nº 97027685, portadora do CPF ***.***.296-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - C, GH 09, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2025.

Divinópolis, 02 de julho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5406C2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 130/2025

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Lucio Antero de Oliveira, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Lucio Antero de Oliveira**, matriculado sob o nº 2013668, portador do CPF ***.***.276-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - A, GH 09, N 30, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, a partir de 02 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2025.

Divinópolis, 02 de julho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:025A2B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 131/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Adriana de Aguiar Gomes, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Adriana de Aguiar Gomes**, matriculada sob o nº 02020036, portadora do CPF ***.***.486-**, no cargo efetivo de Servente Escolar - B, GH 25, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2025.

Divinópolis, 02 de julho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15FDB6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 132/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Lucimara Martins, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Lucimara Martins**, matriculada sob o nº 02032549, portadora do CPF ***.***.486-**, no cargo efetivo de Professora em

Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B - B, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de julho de 2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2025.

Divinópolis, 02 de julho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B2F7037

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 135/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Bernadete Cristina da Silva, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Bernadete Cristina da Silva**, matriculada sob o nº 02022128, portadora do CPF ***.***.016-**, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - A, GH 17, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2025.

Divinópolis, 02 de julho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44AA213D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 137/2025

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Antonio Aparecido Ferreira, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Antonio Aparecido Ferreira**, matriculado sob o nº 02014362, portador do CPF ***.***.386-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - C, GH 09, N 30, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, a partir de 02 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2025.

Divinópolis, 02 de julho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DD45DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 138/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira**, matriculada sob o nº 99030976, portadora do CPF ***.***.766-**, no cargo efetivo de Servente Escolar - B, GH 25, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2025.

Divinópolis, 02 de julho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62758B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 07/2025 – SEMSUR

Institui e nomeia Comissão para elaboração de edital, recebimento, verificação de documentos exigidos no mesmo e julgamento da(s) proposta(s) para locação de imóveis, a serem realizadas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR, no exercício de 2025.

A Secretária Municipal de Operações e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e observando a exigência trazida pelo Artigo 51 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:
Artigo 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a Comissão responsável pela elaboração de edital de chamamento, verificação de documentos exigidos no mesmo e julgamento da(s) proposta(s) para futura e eventual locação de imóvel, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/93 e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria.
Artigo 2º Sob a presidência do Primeiro, a comissão de que trata o Artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

•
Vanessa Cristina Resende Xavier - Matrícula 99023095;

•
Rodrigo Álvares de Assis – Matrícula 99037893;

•
Célio Lúcio Lopes – Matrícula 99041424/1;

•
Jonas de Alcantara Azevedo – Matrícula 99023495;

•

Cláudio Juliano de Aquino – Matrícula 99036763.

Artigo 3º Esta Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores para fins de identificação da melhor proposta, devendo, ao final de cada processo, expedir decisão devidamente fundamentada.
Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31/12/2025.
Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS TAVARES
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos - (Interinamente)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23F08DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 122/2025, JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **ELISANGELA ALVES DE FREITAS**;

CONSIDERANDO que a servidora está inscrita no curso "As Premissas Atuais da Judicialização da Saúde Pública e o Assessoramento Técnico Promovido pelo Farmacêutico", que acontecerá na cidade de Belo Horizonte - MG, **pelo período de 11 a 12/07/2025.**

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora **ELISANGELA ALVES DE FREITAS**, detentora do cargo efetivo de Farmacêutico, matrícula nº. 99037218, lotada na Farmácia Central - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento **no dia 11 de julho de 2025.**

Art. 3º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 5º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 11/07/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFCEF128

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 123/2025, JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **LILIANA APARECIDA OLIVEIRA E SILVA**;

CONSIDERANDO que a servidora está inscrita no curso "As Premissas Atuais da Judicialização da Saúde Pública e o Assessoramento Técnico Promovido pelo Farmacêutico", que acontecerá na cidade de Belo Horizonte - MG, **pelo período de 11 a 12/07/2025.**

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora **LILIANA APARECIDA OLIVEIRA E SILVA**, detentora do cargo efetivo de Farmacêutico, matrícula nº. 99023672, lotada na Gerência de Assistência Farmacêutica - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento **no dia 11 de julho de 2025.**

Art. 3º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 5º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 11/07/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8D6F872

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 05/2025 - ERRATA

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2025, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis/MG, para o transporte de atletas, entidades desportivas, para viagens à cidade de Belo Horizonte/MG, participação em CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTSAL. **CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2025, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 06/2025;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: **LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES BORGES**; CPF: 118.XXX.266-76 (AV. Antônio Olímpio de Morais, 1931, B. Santa Clara, CEP: 35.500-071, Divinópolis/MG);
II - No valor de: R$ 1.250,00 (Mil Duzentos e Cinquenta Reais);
III - Destino: Belo Horizonte/MG;
IV - Período: Dia do embarque 09 de julho de 2025 e retorno dia no mesmo dia.
V - Evento Esportivo: Campeonato Metropolitano de Futsal;
VI - Pagamento junto à conta bancária;
Banco: Banco Intermedium S.A. 0001;
Banco nº: 077-;
AGENCIA 0001 INTER 33088581-2;
Conta: Corrente

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis nº 9.107/22, e nº 9.110/22; não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 006/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de julho de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Leia-se
PORTARIA SEMEJ Nº 05/2025.

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2025, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis/MG, para o transporte de atletas, entidades desportivas, para viagens à cidade de Belo Horizonte/MG, participação em CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTSAL. **CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2025, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 06/2025;
Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: **LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES BORGES**; CPF: 118.XXX.266-76 (AV. Antônio Olímpio de Morais, 1931, B. Santa Clara, CEP: 35.500-071, Divinópolis/MG);
II - No valor de: R$ 1.250,00 (Mil Duzentos e Cinquenta Reais);
III - Destino: Pará de Minas/MG;
IV - Período: Dia do embarque 11 de agosto de 2025 e retorno dia no mesmo dia.
V - Evento Esportivo: Campeonato Metropolitano de Futsal;
VI - Pagamento junto à conta bancária;
Banco: Banco Intermedium S.A. 0001;
Banco nº: 077-;
AGENCIA 0001 INTER 33088581-2;
Conta: Corrente

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis nº 9.107/22, e nº 9.110/22; não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 006/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de julho de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89F856BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. **952/2025** – SEMED. CONTRATADO: **MELISSA CABRAL VIEIRA** . CARGO: PAAFEF – Ciências Biológicas . Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE Nº 952/2025, a alteração de carga horária de 15 horas/atividades para 20 horas/atividades, e a remuneração de R$ 1.831,83 (Hum mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), para R$ 2.442,43(Dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) a partir de 07 de julho de 2025, tendo como justificativa conveniência administrativa devido a reorganização de turmas no ensino fundamental. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA ,E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO e CETEPE, a partir de 07 de julho de 2025**, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização de turmas no ensino fundamental.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F60B873F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. **1471/2025** – SEMED. CONTRATADO: **CRISTIELE APARECIDA SILVA** . CARGO: PAAFEF – Ciências Biológicas . Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE Nº 1471/2025, a alteração de carga horária de 20 horas/atividades para 10 horas/atividades, e a remuneração de R$2.442,43 (Dois mil , quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), para R$ 1.221,21(Um mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) a partir de 08 de julho de 2025, tendo como justificativa conveniência administrativa devido a reorganização de turmas no ensino fundamental. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA, e EM.PADRE GUARITÁ, a partir de 08 de julho de 2025**, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização de turmas no ensino fundamental.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:612AB802

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0696/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de auxiEnfermagem, matriculada sob o nº 99016402, **com efeitos retroativos a 02/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4343AB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0697/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **INARA APARECIDA FARIA TAVARES,** detentora do cargo efetivo de Enfermeiro do Trabalho, matriculada sob o nº 99023618, **com efeitos retroativos a 02/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36E530B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0698/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ISABELA RODRIGUES MESQUITA,** detentora do cargo efetivo de Enfermeiro do Trabalho, matriculada sob o nº 99043463/1, **com efeitos retroativos a 02/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51E6C4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0699/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **MELINA DE MELO SANTOS,** detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matriculada sob o nº 99035390, **com efeitos retroativos a 02/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F1D6F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 0700/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 109/2025, de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/06/2025. Edição 4039, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **ANTONIO DE PADUA SILVA,** detentor do cargo efetivo de Médico Clinico Geral, matriculado sob o nº 97006092, **com efeitos retroativos a 02/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1D3F962

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0701/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 110/2025, de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/06/2025. Edição 4048, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **BIANCA CAROLINE TAVARES,** detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99039829, **com efeitos retroativos a 11/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46CC958A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0702/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Termo de Apostilamento nº 001/2025, referente ao contrato nº 2299/2024, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 99041723/4, **com efeitos retroativos a 02/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20534FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -ATO ADMINISTRATIVO Nº 0703/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria Temporária – CORREF nº. 028/2025, de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/06/2025. Edição 4032, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **LUCAS CLAUDINO PEREIRA,** detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Coveiro, matriculado sob o nº 99034910, **com efeitos retroativos a 29/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBA0FC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0704/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 108/2025, de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/06/2025. Edição 4039, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANA PAULA NOGUEIRA GODOI,** detentora do cargo efetivo de Dentista, matriculada sob o nº 99026957, **com efeitos retroativos a 02/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C58581ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0705/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99041032/1, **com efeitos retroativos a 25/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E127E713

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0706/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA,** detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99035408, **com efeitos retroativos a 25/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB2BD030

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 0707/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CAMILA FERREIRA RODRIGUES,** detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99023744, **com efeitos retroativos a 25/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30D068B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0708/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de

insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CRISTINA DE CASTRO STEHLING,** detentora do cargo efetivo de Dentista, matriculada sob o nº 97034843, **com efeitos retroativos a 13/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4431D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0709/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 101/2025, de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/06/2025. Edição 4033, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LEONARDO LIBERIO RABELO,** detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, matriculado sob o nº 99043256/2, **com efeitos retroativos a 02/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31083721

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0710/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MAYARA INGRA DOS SANTOS LEITE,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99044029/1, **com efeitos retroativos a 24/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48E6D948

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0711/2025

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **LARISSA SENRA FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário PSF, matriculada sob o nº 99039313, **pelo período de 01/07/2025 a 30/06/2027**, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, através do sistema de protocolo on-line da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para orientações de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/07/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis,07 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FD60FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0712/2025

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, Anexo VII de 01 de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de outubro de 2019, e considerando a Tarefa CI-27909-2025, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Apoio de Logística e Suprimentos na Diretoria de Vigilância em Saúde**, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **CAMILO LELIS DE FREITAS SILVA**, matriculado sob o nº 99015382, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Gerência de

Vigilância em Saúde - SEMUSA, **com efeitos retroativos a 01/07/2025**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, 07 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF03181B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0713/2025

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, Anexo VII de 01 de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de outubro de 2019, e considerando a Tarefa CI-27909-2025, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Apoio de Logística e Suprimentos na Diretoria de Vigilância em Saúde**, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **DENIS BENEDITO DA SILVA**, matriculado sob o nº 99022986, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Gerência de Vigilância em Saúde - SEMUSA, **com efeitos retroativos a 01/07/2025**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, 07 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E644B6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0714/2025

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, Anexo VII de 01 de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de outubro de 2019, e considerando a Tarefa CI-27909-2025, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Apoio de Logística e Suprimentos na Diretoria de Vigilância em Saúde**, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **FELIPE CORREA DE SOUZA**, matriculado sob o nº 99021176, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Gerência de Vigilância em Saúde - SEMUSA, **com efeitos retroativos a 01/07/2025**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, 07 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64585938

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0715/2025

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, Anexo VII de 01 de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de outubro de 2019, e considerando a Tarefa CI-27909-2025, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Apoio de Logística e Suprimentos na Diretoria de Vigilância em Saúde**, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **JARBAS INACIO DOS SANTOS**, matriculado sob o nº 98014483, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Gerência de Vigilância em Saúde - SEMUSA, **com efeitos retroativos a 01/07/2025**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2FFAED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0716/2025

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, Anexo VII de 01 de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de outubro de 2019, e considerando a Tarefa CI-27909-2025, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Apoio de Logística e Suprimentos na Diretoria de Vigilância em Saúde**, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **RONALDO JOSE COELHO**, matriculado sob o nº 99014846, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Vigilância Ambiental - SEMUSA, **com efeitos retroativos a 01/07/2025**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, 07 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F169D010

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0776/2025

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, considerando a Portaria de Transferência nº 088/2025 e o OFICIO SEMUSA-DAIJ/RH Nº 206/2025, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 10% (Pessoal Área de Saúde a Serviço da Zona Rural),** do servidor **DANILO LUCIO ROSA BARROS,** detentor do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculado sob o nº 99039560**, com efeitos retroativos a 05/05/2025.**

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A81708F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2293/2024/SEMUSA

Contratado (a): Kelly Pinto da Silva. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Objeto:** Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 30/06/2025. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: vínculo gravídico. **Nova lotação:** Coordenadoria da Farmácia Central. Altera a dotação orçamentária prevista na cláusula quarta para 02.12.02.0007.2819 a partir de 30/07/2025. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 07/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F23D622A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 065/2025

Contratado (a): Lucimara Cláudia Damas. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:773A1EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 073/2025

Contratado (a): Luis Antônio Balduino Filho. **Cargo:** Dentista PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07A31F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1069/2025

Contratado (a): Amanda Alves de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85B616F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1094/2025

Contratado (a): Bruna Couto Reis. **Cargo:** Dentista PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCBAD37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1096/2025

Contratado (a): Guilherme Barttiliery Silva Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:159C0D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1103/2025

Contratado (a): Marcela Regina Azevedo de Castro Oliveira. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B36DD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1118/2025

Contratado (a): Marconi Tome Mourão. **Cargo:** Farmacêutico. Término de contrato em 18/07/2025.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8850261B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1124/2025

Contratado (a): Kamila Rayana Silva Gomes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9CD84CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1126/2025

Contratado (a): Jullia Clara Ferreira de Oliveira. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50E4BD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA-)
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1127/2025

Contratado (a): Maria Isabel Giarola Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A774C639

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1128/2025

Contratado (a): Lucas Ambrosio Lima. **Cargo:** Dentista PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F7F730A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1194/2025

Contratado (a): Paloma Eduarda Souza. **Cargo:** Dentista PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBE2DB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1197/2025

Contratado (a): Reysla Mariana de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1562167F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1199/2025

Contratado (a): João Victor Gonçalves de Araújo. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD8A400C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 125/2025

Contratado (a): Andreia Maria de Mendonça. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D5264F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1306/2025

Contratado (a): Lucas Henrique Alves Manso. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAD1C8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1309/2025

Contratado (a): Lucas Silvestre Carneiro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37031096

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1369/2025

Contratado (a): Stephany Gabriely Paiva Xavier. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47BE2DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1378/2025

Contratado (a): Viviane Cristina de Melo Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11C36D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1420/2025

Contratado (a): Fernanda Mendonça. **Cargo:** Farmacêutico. Término de contrato em 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C02E3978

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1433/2025

Contratado (a): Milton Pereira Motta. **Cargo:** Médico Ortopedista. Término de contrato em 11/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0842D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1470/2025

Contratado (a): Ana Flavia Campos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE6B1361

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1560/2025

Contratado (a): Maira Guimaraes dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 04/07/2025.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4205A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1576/2025

Contratado (a): Gabrielle Sousa Pivoto. **Cargo:** Dentista PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DBC8D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1593/2025

Contratado (a): Antônio Fernando Bolina Batista Filho. **Cargo:** Médico Pediatra. Término de contrato em 18/07/2025.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31B4576E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1651/2025

Contratado (a): Luana Nogueira Godoi. **Cargo:** Médico Ginecologista. Término de contrato em 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61DCBEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1674/2025

Contratado (a): Tiago Mello Rigo. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB7361A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1693/2025

Contratado (a): Yasmim Gervina Souza Moreira. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 17/07/2025.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8004A308

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1709/2025

Contratado (a): Andreza Liberia Oliveira Diniz. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. Término de contrato em 26/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4C61719

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1743/2025

Contratado (a): Adriano Jose da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E13B396

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1915/2025

Contratado (a): Marisa Fonseca Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 27/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:880EA9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2087/2024

Contratado (a): Theodolindo Zeferino de Castro Neto. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 01/07/2025.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49441014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2203/2024

Contratado (a): Julia de Souza Salles. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 15/07/2025.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BE360C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2274/2024

Contratado (a): Delmira Gonçalves de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 15/07/2025.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBEFA569

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2278/2024

Contratado (a): Luciana Magda de Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B1A3E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 231/2025

Contratado (a): Mario Henrique Santos de Sousa. **Cargo:** Farmacêutico. Término de contrato em 16/07/2025.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:535B86D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 275/2025

Contratado (a): Ana Carolina Veloso Alves. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5996C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 710/2025

Contratado (a): Priscila Sant'ana Gonçalves. **Cargo:** Técnico de Laboratório. Término de contrato em 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1593074F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 712/2025

Contratado (a): Bruna Ramos Alvarenga Fernandes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 04/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92FCAC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CONVENIADO: DOM CLÍNICA DE ONCOLOGIA E HOSPITAL DIA LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 30/06/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88930E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CONVENIADO: MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 03/07/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAFB96BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 321/2025 – PL 117/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 65/2025.

Empresa: ALIFORTE ESTRATÉGICA, CNPJ 33.076.632/0001-98. Objeto: Registro de preço para aquisição de ração canina seca de alta qualidade, destinada à alimentação dos cães acolhidos pelo centro de

atendimento e tratamento animal (Cata), vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Cuidado Animal da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 21.997,80. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 07/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2654FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 2º TA – TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023 – ASSOCIAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO.

Objeto: Prorrogação da vigência até 09/07/2026. Fica acrescido à parceria o valor de R$ 1.474.589,34, conforme previsto no plano de trabalho. Ass: 30/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5F138AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CONTRATO 110/2024 – PL 223/2024. CONTRATADA: MATEUS MARQUES BARROS.

Objeto: Acréscimo de 15,265% ao contrato original, correspondente ao aumento de 27 quilômetros diários na Rota 58, passando de 176,880 km para 203,880 km por dia. Em decorrência dessa modificação, o valor contratual por dia trabalhado será ajustado de R$ 827,80 para R$ 954,16. Alteração do nome da empresa Mateus Marques Barros, qualificada no contrato de origem, nos termos da Alteração Contratual, passando a vigorar como: "Auto Viação Marques LTDA". Ass: 01/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F45A8F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 14/25- EROMAR ANTÔNIO FERREIRA, CPF: XXX.145.XXX-46.

Objeto: a pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de voleibol na cidade de PAINEIRAS/MG. Valor: R$ R$ 2.500,00. Dotação orçamentária: Elemento de Despesa nº 1370-3.3.90.48.00.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – ORDINÁRIO. Prazo: 30 dias. Ass: 26/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A5B9498

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 217/2023 – Dispensa de Licitação Nº 047/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 021/2023 - **Contratada: MARCUS FELLIPH FERREIRA** representado pela **GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDAS LTDA - ME – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 10 de julho de 2025 a 09 de julho de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal 8.245/91.
Divinópolis, 03 de Julho de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01C046BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 011/2025 P.A. 073/2025

O Município de Dom Bosco, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a partir do terceiro dia deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 011/2025", com a finalidade de credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra tais como: Auxiliar de Limpeza e Conservação, Operário de Reciclagem, Eletricista, Auxiliar de eletretricista, Pedreiros, Auxiliar de Pedreiro, Mestre de Obras, Encarregado de Obras, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado e Instalação, Desinstalação e Troca de Ar Condicionado, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência.Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 99746-0028.

Dom Bosco/MG, 07 de julho de 2025.

IVAN CARLOS BARBOSA DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:C9740619

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2025
CREDENCIAMENTO N° 007/2025

Processo administrativo licitatórion° 054/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: **RENOVA SERVIÇOS AMBIENTAIS E AGRICOLAS LTDA** inscrito sob o N° de CNPJ: 45.250.049/0001-30 OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização, limpeza e higienização de caixa d'agua e de Reservatório d'agua. Vigência 02/07/2025 a 02/07/2026.

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 03/07/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:D2756FF0

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 071/2025
DISPENSA N° 025/2025

Processo administrativo licitatórion° 050/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: **PROGENIE AGRONEGOCIOS LTDA** inscrito no CNPJ sob n.º 35.496.992/0001-74, OBJETO: a contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino. Vigência 04/07/2025 a 04/07/2026.

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 04/07/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:23568D5E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 075/2025
DISPENSA N° 028/2025

Processo administrativo licitatórion° 050/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: **PRODUTOR RURAL ARAUJO** inscrito no CNPJ sob n.º 04.390.029/0001-88, OBJETO: Contratação de empresa aquisição de medicação de uso veterinário em prol do projeto Pro-Leite e demais demandas da secretaria de agricultura do município de Dom Bosco. Vigência 04/07/2025 a 04/07/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 04/07/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:EBEDE039

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 036/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Processo administrativo licitatórion° 036/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: **CONSTRUTORA DOIS IRMAOS IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob o N° de CNPJ 42.893.478/0001-38, OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços de Construção de calçadas nas Ruas Gentil Rosa, Antônio Barbosa e Isolina Maria, situadas no Bairro Centro, perímetro urbano de Dom Bosco – MG. Valor global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência 07/07/2025 a 07/10/2025.

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 07/07/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:7BC1F8EB

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 072/2025
DISPENSA N° 026/2025

Processo administrativo licitatórion° 072/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: **PROGENIE AGRONEGOCIOS LTDA** inscrito no CNPJ sob n.º 35.496.992/0001-74, OBJETO: a contratação de empresa para fornecimento de NITROGENCIO LIQUIDO para conservação de sêmen bovino, que é utilizado no Programa de Melhoramento Genético "Pro- Leite", atendendo as necessidades da Secretária de Agricultura, Pecuária e Serviços Rurais. Vigência 07/07/2025 a 07/07/2026.

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 07/07/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:97C0BA13

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2025

Considerando, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRION° 054/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o CREDICIAMENTO N° 005/2025 CONTRATADO: **RENOVA SERVIÇOS AMBIENTAIS E AGRICOLAS LTDA** inscrito sob o N° de CNPJ: 45.250.049/0001-30 OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização, limpeza e higienização de caixa d'agua e de Reservatório d'agua. VALOR GLOBAL R$ 23.186,47 (vinte e três mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 02/07/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:8428C7E2

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 012/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 079/2025

Considerando, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRION° 079/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO N° 012/2025 CONTRATADO: **CLÍNICA SANTA LUCIA LTDA** inscrita sob o N° de CNPJ 20.597.811/0001-29, OBJETO: A prestação de serviços médicos em UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EUZEBIO SIQUEIRA, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL R$ 380.400,00 (Trezentos e oitenta mil quatrocentos reais).

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 03/07/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:F86B752F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 25/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 082/2025
DISPENSA N° 025/2025

Considerando, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRION° 071/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade

dos documentos HOMOLOGO o DISPENSA N° 025/2025 CONTRATADO: **PROGENIE AGRONEGOCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 35.496.992/0001-74. OBJETO: a contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino. VALOR GLOBAL R$ 61.923,55 (sessenta e um mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 04/07/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:FDE27B81

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 26/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 072/2025
DISPENSA N° 026/2025

Considerando, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRION° 072/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o DISPENSA N° 026/2025 CONTRATADO: **PROGENIE AGRONEGOCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 35.496.992/0001-74. OBJETO: a contratação de empresa para fornecimento de NITROGENCIO LIQUIDO para conservação de sêmen bovino, que é utilizado no Programa de Melhoramento Genético "Pro- Leite", atendendo as necessidades da Secretária de Agricultura, Pecuária e Serviços Rurais. VALOR GLOBAL R$ 9.931,20 (Nove mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 07/07/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:F775E43E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 075/2025
DISPENSA N° 028/2025

Considerando, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRION° 075/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o DISPENSA N° 028/2025 CONTRATADO: **PRODUTOR RURAL ARAUJO** inscrito no CNPJ sob n.º 04.390.029/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa aquisição de medicação de uso veterinário em prol do projeto Pro-Leite e demais demandas da secretaria de agricultura do município de Dom Bosco. VALOR GLOBAL R$ 62.118,58 (sessenta e dois mil cento e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 04/07/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:40F2DAF3

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 113/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 113/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **ALICE TIAGO MACIEL**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 158.699.076-40 E CI 22.376.682 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA, Nº 829, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Cirurgião Dentista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2025** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Cirurgião Dentista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 07/07/2025 e encerra-se 06/01/2026, podendo ser
prorrogado.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 6.540,25 (seis mil e quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2044 - 3.1.90.04.00 - Ficha 312 - Manutenção Programa Saúde Bucal - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2044 - 3.1.90.04.00 - Ficha 421 - Manutenção Programa Saúde Bucal - Fonte 1600; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 07 DE JULHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ALICE TIAGO MACIEL
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:854DE5DA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 114/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 114/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **JAQUELINE MARIA DO NASCIMENTO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 121.507.346-13 E CI : 18.566.190 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSÉ MENDES, Nº 651, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2025** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 07/07/2025 e encerra-se 06/01/2026, podendo ser
prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.813,52 (mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.12.01.15.452.1502.2015 - 3.1.90.04.00 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos - Ficha 714 - fonte 1500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 07 DE JULHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JAQUELINE MARIA DO NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:64A10766

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 025/2025

Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nelson Pereira de Brito,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro lado, **Jéssica Nayara da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF 128.512.176-74 e CI 19.273.829 PC/MG, designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 025/2025, de 03/02/2025, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, encerrando-se 07/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Auxiliar de serviços Gerais**, através da nomeação do Decreto nº 1.798 de 22 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 025/2025, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 07 de julho de 2025.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:70A676A7

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 029/2025
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nelson Pereira de Brito,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro lado, **Adriana Patrícia Silva Lacerda Fonseca**, brasileira, casada, inscrita no CPF 018.085.656-14 e CI 18.039.811 PC/MG, designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 029/2025, de 03/02/2025, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, encerrando-se 07/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Cantineira**.
CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 029/2025, para nada mais reclamar seja a que título for.
CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.
E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.
Dom Bosco-MG, 07 de julho de 2025.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF:_____

Nome: _____

CPF:_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:592CBB4B

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 030/2025
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro lado, **Renata de Oliveira Tavares Vaz**, brasileira, casada, inscrita no CPF 060.300.476-80 e CI 12.549.831 PC/MG, designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 030/2025, de 03/02/2025, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade da contratada, encerrando-se 07/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Professora de Educação Infantil**.
CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 030/2025, para nada mais reclamar seja a que título for.
CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.
E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.
Dom Bosco-MG, 07 de Julho de 2025.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:911090BF

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 056/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 056 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 07 DE JULHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 13º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Cleude Márcia Maria Fonseca**, CPF 934.695.356-04, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E5AB848C

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 057/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 057 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 07 DE JULHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 14º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Maria Auxiliadora de Oliveira**, CPF 006.836.796-19, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1322F86E

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 058/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 058 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 07 DE JULHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 15º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Juliana Teixeira de Souza**, CPF 107.073.436-58, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5407B77C

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 059/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 059 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 07 DE JULHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar o aprovado em 16º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, o Senhor **Jessé Pereira**, CPF 070.700.966-90, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E9B1C126

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 060/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 060 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 07 DE JULHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 17º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Eliana Nunes Xavier**, CPF 015.561.666-80, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:624A2523

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2025

PORTARIA Nº 092, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Jordelina Teixeira de Souza,** brasileira, solteira, CPF/MF: 086.425.526-89, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Fiscalização,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 07 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0D45AEE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 071/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2025. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MA-NUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, INVISTAR 150, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PE-ÇAS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ – MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INS-TRUMENTO.
O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, V, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
"IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA", inscrita no CNPJ 42.837.716/0001-98, RUA: CROMITA, 278, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, ITABIRA-MG.

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, valor total de R$ 12.611,67 (doze mil seiscentos e onze reais e sessenta e sete centavos), em parcela única ou em número de parcelas de acordo com a quantidade do serviço executado. Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.
Dores do Indaiá, 07 de julho de 2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:20592619

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2025, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N° 009/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 026/2025, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 009/2025. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a "COMISSÃO DOS CONGADEIROS DO BAIRRO SÃO JOSÉ" e o município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro no custeio de produtos e serviços necessários ao desenvolvimento das festividades do ano de 2025, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular. Dores do Indaiá,
03 de Julho de 2.025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:9C43B599

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N° 010/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 027/2025, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 010/2025. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a "ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO" e o município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro no custeio de produtos e serviços necessários ao desenvolvimento das festividades do ano de 2025, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.
Dores do Indaiá, 03 de Julho de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:B81886A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2025, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N° 011/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 028/2025, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 011/2025. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a "COMISSÃO DOS CONGADEIROS DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO" e o município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro no custeio de produtos e serviços necessários ao desenvolvimento das festividades do ano de 2025, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.
Dores do Indaiá, 03 de Julho de 2.025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:A2567492

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N°073/2025, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 019/2025. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°073/2025, na modalidade Inexigibilidade N° 019/2025. EXTRATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: US AGROBOY, CNPJ Nº 46.348.950/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA "US AGROBOY", A SER REALIZADO NO DIA 11/07/2025, NO EVENTO "EXPODORES 2025", EM CARÁTER PÚBLICO COM ENTRADA FRANCA E GRATUITA, PARA EFEITOS DE INCENTIVO CULTURAL LOCAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE DORES DO INDAIÁ - MG. Apostilamento ao Contrato N° 071/2025, sendo incluída a seguinte dotação orçamentária:
Ficha: 75 Fonte: 1.710
Dotação: 02.04.02.13.392.0004.2013.3.3.90.39.00.

07 de julho de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕE E CONTRATOS

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:00AF9507

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 073/2025, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 019/2025. EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 073/2025, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º: 019/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA "US AGROBOY", A SER REALIZADO NO DIA 11/07/2025, NO EVENTO "EXPODORES 2025", EM CARÁTER PÚBLICO COM ENTRADA FRANCA E GRATUITA, PARA EFEITOS DE INCENTIVO CULTURAL LOCAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO.
A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, torna pública a assinatura do Contrato n.º: 071/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: US AGROBOY LTDA, CNPJ: 46.348.950/0001-02. No valor de: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Dores do Indaiá 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:BB3F73D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI/CNCA) – MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ.

CANDIDATO (A) : RAFAELA ARAÚJO MENDONÇA

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:495F0BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 22/07/2025 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 08/07/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 07/07/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:24745EA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 065/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica n°: 002/2025. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO LABORATORIO MUNICIPAL, PARA ADEQUAÇÃO E INSTALACÃO DA BASE DO SAMU E POSTO DE COLETA DE ANALISE CLINICAS, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: GR7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 55.077.767/0001-00. No valor total de R$ 87.800,34 (oitenta e sete mil e oitocentos reais e trinta e quatro centavos). Marli Aparecida Vieira Farias Rocha – Comissão de Contratação. Estrela do Indaiá, 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:53773A4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – Concorrência 02/2025 – Processo 65/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO LABORATORIO MUNICIPAL, PARA ADEQUAÇÃO E INSTALACÃO DA BASE DO SAMU E POSTO DE COLETA DE ANALISE CLINICAS, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. Empresa vencedora: Contrato n°: 066/2025, com o respectivo licitante: GR7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 55.077.767/0001-00. No valor total de R$ 87.800,34 (oitenta e sete mil e oitocentos reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:56D057D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL

AVISO DE DISPENSA Nº 15/2025

TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, FAZ SABER AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A COLETA DE PROPOSTAS ADICIONAIS PARA O PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2025, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, NA HIPÓTESE DO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021 E COMBINADO COM DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2023 E DE ACORDO COM AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTAS DE MICROFIBRA PARA CAMPANHA AQUEÇA COM AMOR DO ANO DE 2025, PARA AS FAMÍLIAS CADASTRADAS E QUE FAZEM JUS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS, CONFORME A CONTA Nº 12.252-1.

VALOR ESTIMADO: R$ 54.966,61 (CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 08/07/2025 ÀS 08:00H – 10/07/2025 ÀS 16:00H.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11/07/2025 ÀS 16:10H.

ENDEREÇO PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: LICITAESTRELADOSUL@YAHOO.COM.BR

TERMO DE REFERÊNCIA DISPONÍVEL EM WWW.ESTRELADOSUL.MG.GOV.BR/PUBLICACOES

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C85A1F87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 35/2025
TERMO ADITIVO: Nº 01/2025
CONTRATADO: AR DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: REFERE-SE AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLARES DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHES E ESCOLAS).
FUNDAMENTO: ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/04/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F33CFE37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 58/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025, RP 03/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2025 - Processo Licitatório n° 58/2025, Registro de Preços n° 03/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades do município, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital,** que será realizada na data de 22/07/2025 às 08h:30min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:55DEA7E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO - FESTIVAL FORMIGUENSE DO QUEIJO – EDIÇÃO 2025

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARAPATROCÍNIO- FESTIVAL FORMIGUENSE DO QUEIJO – EDIÇÃO 2025

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil de vinte e cinco, no Centro de Treinamentos do Banco Municipal de Alimentos, situado à Rua Nossa Senhora da Abadia, 574 – fundos, Bairro Água Vermelha, estando presentes os membros da Comissão Avaliadora, designada pela Portaria nº 6.040, de 15 de maio de 2025, com a finalidade de selecionar as Entidades para patrocinar o Festival Formiguense do Queijo – Edição 2025, a ser realizado nos dias 18 e 19 de julho de 2025, na Alameda Francisco Chico Goião s/nº, Santa Teresa - Casa do Engenheiro. A reunião deu início com a presença dos membros da Comissão. Foram apresentadas e analisadas as seguintes propostas de patrocínio: doação de 120 garrafas de 600ml cada de cerveja artesanal pela CFB - Fürst Bier Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 09.721.581/0001-25; A Comissão procedeu a análise da proposta e julga que a mesma está de acordo com o edital e Lei Municipal nº 5.205, de 02 de outubro de 2017. A Comissão entende que a forma de patrocínio deve atender o artigo 15, da Lei Municipal nº 5.205, de 02 de outubro de 2017, o que deve ser observado pelo Departamento de Comunicação do Município e demais Departamentos envolvidos. A divulgação dos patrocinadores se dará da forma a ser definida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, observadas as regras do edital. Nada mais a tratar, lavrou-se a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos.

ADRIANA REGINA FLÁVIO DE OLIVEIRA

ANDRÉ LUIZ DA CRUZ

MAYRA SILVA FERREIRA

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:3AF7D6FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - PREVIFOR

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
Aos dois dias do mês de julho de 2025, às 08:30h, reuniu presencialmente o Conselho Fiscal do PREVIFOR. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas da competência de**maio/2025**. As aplicações do PREVIFOR, em maio/2025, somam um total de R$183.339.181,41 (cento e oitenta e três milhões, trezentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e um centavos) com variaçãopositivada rentabilidade, ao final do período, de R$3.036.351,60 (três milhões, trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)que corresponde a um retorno percentual de 1,66%, (um vírgula sessenta e seis por cento) equivalente a 242% (duzentos e quarenta e dois por cento) da meta atuarial para o mês de maio que foi de 0,68% (zero vírgula sessenta e oito por cento). No ano de 2025 a meta atuarial até maio é de 4,93% (quatro vírgula noventa e três por cento) e o retorno de 4,40% (quatro vírgula quarenta por cento) que corresponde a 89% (oitenta e nove por cento) da meta acumulada, e o valor dos rendimentos no ano é de R$7.800.336,41 (sete milhões, oitocentos mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos). O índice IPCA do mês de maio foi de 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento), o acumulado no ano de 2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento) e nos últimos 12 (doze) meses de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento). O IPCA de maio teve uma redução com relação ao mês anterior, porém no acumulado dos últimos 12 meses, o índice está acima da meta determinada pelo CMN que é de 5% (cinco por cento).Quanto ao retorno dos investimentos ocorreu, como no mês de abril, uma boa recuperação das variações negativas que aconteceram nos meses de fevereiro e mais acentuada no mês de março. Esta variação positiva e menor volatilidade negativa nos mercados de renda variável foi principalmente pelo recuo das medidas de aumento das tarifas anunciadas pelo presidente dos EUA. As informações acima foram tiradas da ata do Comitê de investimentos do mês de junho/2025.Todas as movimentações estão em conformidade com a Política de Investimentos de 2025 e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. A receita total da competência maio/2025 foi de R$3.996.626,45 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), sendo: R$177.999,98 (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) de remuneração dos fundos de investimento e R$3.818.626,47 (três milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) de repasses de contribuições previdenciárias e demais receitas, sendo:

R$3.198.052,22 (três milhões, cento e noventa e oito mil, cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) da Prefeitura Municipal de Formiga; R$169.141,18 (cento e sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e dezoito centavos) do SAAE; R$69.033,07 (sessenta e nove mil, trinta e três reais e sete centavos) da Câmara Municipal e R$13.262,39 (treze mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) do PREVIFOR. O valor de inativos do PREVIFOR soma R$33.960,81 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos). De pensionista, R$62,51 (sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos). O valor de R$1.624,93 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) é referente a servidor cedido. O valor de R$251.529,49 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) é referente às compensações financeiras entre os regimes de previdência (COMPREV). Outras receitas: no mês de maio/2025,a Prefeitura Municipal de Formiga/MG repassou R$81.959,87 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) valor referente à parcela nº 02 do Acordo de Parcelamento de Contribuições nº 00187/2025.Nessa competência, o PREVIFOR recebeu o valor de R$260,00 (duzentos e sessenta reais) referente a receita extraorçamentária. O valor foi repassado pela Prefeitura Municipal de Formiga para o pagamento do salário família.A despesa total da competência maio/2025 foi de R$2.602.214,98 (dois milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos). As despesas previdenciárias totalizaram R$2.530.563,93 (dois milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) e a despesa administrativa foi de R$71.391,05 (setenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e cinco centavos). Esse valor equivale a 3,46% (três vírgula quarenta e seis por cento) de R$2.064.386,79 (dois milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), que é o limite da despesa administrativa para o exercício de 2025, calculado com base no índice de 2% do valor total da remuneração de contribuição do exercício anterior dos servidores ativos vinculados ao PREVIFOR, conforme Lei nº 5.793 de 21/12/2021.No acumulado de 2025, a despesa administrativa apresenta o valor de R$ 377.288,73 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) que representa aproximadamente 18,28% (dezoito vírgula vinte e oito por cento) do limite para o exercício de 2025. No mês de maio/2025 não houve pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro Municipal, somente o salário família, que foi de R$260,00 (duzentos e sessenta reais).O percentual das despesas em relação às receitas representou 65,11% (sessenta e cinco vírgula onze por cento) nessa competência. Conforme a contadora Kelma, quanto ao envio para o SICOM, os arquivos AM e balancete foram regularizados no dia 30/06/2025. Foi solicitado por este conselho, o envio de ofício para a empresa CMM Sistemas relatando as inconsistências do sistema e solicitando regularização, as quais foram sanadas parcialmente. A ConselheiraMaria do Carmo Diniz Batista de Sousa não compareceu a reunião, mas foi justificado. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e assinada pelos conselheiros.

KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA	***LUCAS CHAVES MASCARENHAS***
Presidentedo Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal
ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR	***MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUSA***
Membro do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal
EVANGELINA VITÓRIA SANTOS	***DAIANE LEAL FARIA***
Membro do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E6AA635A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, instaurado pela Portaria nº 5.893/2025, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO,** ao servidor W.I.P.S de matrícula 1419, prevista no art. 183, III, e 188, III da Lei Complementar nº 41/2011, por cometimento da infração do art. 195 da mencionada lei.

Formiga, 08 de julho de 2025

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:90A5FBB8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - SAAE

PROCESSO Nº 061/2024
INTERESSADO: SAGATI COMERCIO DE EQUIP. DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 22.327.120/0001-30
ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Sancionador

DESPACHO
Considerando o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 105/2024, firmada com esta Autarquia;
Considerando os indícios de infração contratual tipificada no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
Considerando a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
DETERMINO:
1. A **abertura de processo administrativo sancionador** em face da empresa SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, com fundamento nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021;
2. A **designação da Comissão Processante**, composta pelos servidores abaixo relacionados:
Simone Aparecida Garcia Moura, matrícula 1280, Supervisor de Tesouraria;
Dérli Carmelita Costa, matrícula 1298, Diretor de Arrecadação e Fiscalização;
Michely da Costa Silva, matrícula 1437, Auxiliar Administrativo.
3. A **notificação da empresa** para apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021;
4. A juntada deste despacho aos autos e demais providências administrativas cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Formiga/MG, 04 de julho de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F0AF4FA8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº. 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 058/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº. 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 058/2023(Processo Licitatório nº. 011/2023 – Pregão Eletrônico nº. 001/2023.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Telefônica Brasil S/A–C.N.P.J.: 02.558.157/0001-62.**Da Inclusão de Dotação Orçamentária:**Ficam incluídas no Contrato original, as dotações orçamentárias apontadas abaixo, conforme justificativa

apresentada, constante de fls. 1974/1975 do processo licitatório, da forma que segue:
·03.001.04.124.1.2023.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Controladoria Municipal;
·02.001.04.122.1.2028.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços do Procon Regional;
·06.001.04.122.1.2019.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data:07/07/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:30BD5736

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Homologação de Processo de Dispensa eletrônica: HOMOLOGO a Dispensa eletrônica 148/2025, Processo Licitatório nº. 224/25, em favor de: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERIAS – SEBRAE/MG – 16.589.137/0053-94**, cujo objeto é a contratação da mesma, para oferecer a 10(dez) produtores de queijos do município de Formiga, consultoria técnica especializada no aperfeiçoamento de gestão de negócios, no aprimoramento de habilidades de marketing de produtos, estratégias de precificação e aumento de vendas, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico. O **valor total** da referida dispensa eletrônica é de **R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).** Formiga, 07 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F4871669

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o **Processo Licitatório nº. 226/2025, Inexigibilidade nº 030/2025,** referente a contratação de empresa responsável pela apresentação de 1(um) show musical da cantora Celina Borges durante o evento "Cantando a Vida", a ser realizado no dia 27 de julho de 2025, o valor da referida inexigibilidade será de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

LAERCIO REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C917CFC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0812/2025 (REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

PORTARIA Nº. 0812/2025 (REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

Demite servidor após conclusão de Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas alterações, em seu artigo 183, inciso III, e;

CONSIDERANDO,o Despacho exarado pelo Prefeito Municipal, bem como a conclusão do Processo Administrativo nº. 022/2024, expedida pela Corregedora Municipal.

Resolve:
Art. 1º - Demitir o(a) servidor(a),**W.M.S. (Matric. 3958),**do cargo de**COLETOR DE LIXO I E,**a partir de 01/07/2025, pela prática da(s) infração(ões) disciplinar(es) prevista(s) no art. 195 da Lei Complementar nº. 41/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:607DDA0B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4149 DE 07/07/2025 - SAAE

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TALES MARCOS FONSECA PATRICIO,** Diretor Adjunto do SAAE, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa especializada Instituto Zuriel Capacitação e Publicações LTDA para a prestação de serviços técnicos especializados, que consiste na participação de 4 servidores desta Autarquia no curso completo de Planejamento de Compras Públicas, incluindo hospedagem em Belo Horizonte – MG, onde o mesmo será realizado, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **WAINY KEITMAN TORRES,** Supervisor de Pregão, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Julho de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:21F2C484

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 231/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresas especializadas nas prestações de serviços necessários à realização de eventos, tais como: sonorização, iluminação e correlatos, para atender as Secretarias demandantes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 25/07/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B51F87DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 023/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 023/2025

"Dispõe sobre a Aprovação da Instauração do Processo Administrativo Disciplinar a Membro Titular do Conselho Tutelar de Formiga. "

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;
CONSIDERANDO o Art. 80, Seção X, da Lei Municipal nº5389, de 15 de abril de 2019, o qual dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos os autos do Processo de Sindicância nº**. 006/2024**, instaurado pela Portaria **nº 5586/2024,** e nos termos do art. 80, IV da Lei Municipal nº 5389/2019;

CONSIDERANDO o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos os autos do Processo de Sindicância nº**. 007/2024**, instaurado pela Portaria **nº 5587/2024**, e nos termos do art. 80, IV da Lei Municipal nº 5389/2019;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMDCA em reunião realizada do dia 12/06/2025, que aprovou, **à unanimidade**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Conselheira Tutelar Titular **I.D.S**, em razão do Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, por todos os autos do Processo de Sindicância nº**. 006/2024,** instaurado pela Portaria **nº 5586/2024;**

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMDCA em reunião realizada do dia 12/06/2025, que aprovou, **à unanimidade**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Conselheira Tutelar Titular **I.D.S**, em razão do Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, por todos os autos do Processo de Sindicância nº**. 007/2024**, instaurado pela Portaria **nº 5587/2024;**

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Formiga/MG – CMDCA, em reunião ordinária no dia 12 de junho de 2025, acata por unanimidade a recomendação **da Corregedoria Municipal de Formiga**, considerando todos os autos do Processo de Sindicância nº**. 006/2024,** instaurado pela Portaria **nº 5586/2024,** e também, considerando todos autos do Processo de Sindicância nº**. 007/2024**, instaurado pela Portaria **nº 5587/2024,** a aprovação de **Processo Administração Disciplinar**, em face da Conselheira Tutelar Titular **I.D.S,** com Fulcro na Lei Municipal nº 5389/2019;
Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano deverá proceder com os trâmites necessários, conforme as normas vigentes, para Abertura do Processo Administrativo;

Artigo 3º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de junho de 2025.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Formiga /MG

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:BDE49A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 041 INEX 016 CRED 004/2025-1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 041/25-Inex. 016/25-Cred.004/25-Credenciamento de pessoas física ou jurídica para prestação de serviços de alimentação e hospedagem em Grão Mogol/MG e Montes Claros/MG-1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 18/25-Retifica item 6.2 do Edital, item 16 do Termo de Referência e Anexo II-Início do recebimento de documentos: 08/07/25-10hs-licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:65816882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2025. A Prefeitura Municipal Guaraciaba-MG, torna pública o extrato de homologação referente ao processo anteriormente citado referente ao objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de obra de pavimentação em bloquete e drenagem do morro do Sabão, trecho III, nos termos do memorial descritivo, planilha, projetos e demais anexos pertinentes. A empresa arrematante é a JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°44167455000171 com o valor de R$ 786.550,00 (setecentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).
Autorização. Bruno Oliveira de Andrade.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:03605B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 024|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo **REGISTRO DE PREÇOS**

para **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ACADÊMICOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO MAIS SAÚDE E AÇÕES DA SAÚDE**.

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 08.07.2025 às 08h00min até 14.07.2025 às 08h00min.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14.07.2025 às 08h15min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/22/Dispensa-de-Licitacao.

Guarani-MG, 07 de julho de 2025.

ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:E130A669

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	048/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** - CNPJ: 47.872.214/0001-11.
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada para informação telefônica, licença de software para seu controle e comodato de linhas móveis em atendimento ao município de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento	Processo Licitatório nº 043/2025
Base legal	Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Prazo	**07/07/2025** a **07/07/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 11.985,60 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**
Signatário - Contratante	Emerson Patrick Vieira Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Flávio Correa Ribeiro Sócio Administrador

Guarani-MG, 07 de julho de 2025.

MARIA LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:090DFA38

JURÍDICO
LEI Nº 1.219 DE 07 DE JULHO DE 2025

"ALTERA O ARTIGO 2° DA LEI MUNICIPAL N° 1000 DE 05 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE INCENTIVOS À INSTALAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS E AMPLIAÇÃO DOS JÁ EXISTENTES NO LOCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Colendo e Soberano Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1°. O artigo 2° da Lei nº 1000 de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° Fica o Poder Executivo, através do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social, autorizado a permutar, adquirir ou doar, conceder concessão de direito real de uso, por meio de projetos individuais, áreas de terra necessárias à implantação ou ampliação das empresas beneficiárias desta Lei, assim como, pagar total ou parcialmente aluguel de prédio, pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mantidas as exigências previstas nesta lei, e pelo posterior edital de chamamento Público.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas todas as disposições em contrário previstas nas legislações anteriores.

Guarani, 07 de julho de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito do Município de Guarani

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:3D7D5BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 3.058, DE 04 DE JULHO DE 2025

DECRETO N. 3.058, de 04 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, TITULAR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o vínculo estatutário da Servidora cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e pela Lei Municipal n. 1691, de 20 de setembro de 2005, bem como tratar-se de servidor vinculado ao Regime Geral de Previdência Social,

Considerando que o artigo 67, inciso V da Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977 (Estatuto do Servidor Público Municipal), prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

Considerando a aposentadoria da servidora a partir de 22 de junho de 2025 e a sua solicitação de exoneração ocorrida somente em 1º de julho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º DECLARO, nos termos do inciso V, art. 67 da Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977 e Tese de Repercussão Geral no julgamento do RE 1.302.501 (tema 1150) do Col. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, vago o cargo de Professor Municipal, ocupado pela servidora matriculada sob n. 16442, bem como a extinção do vínculo jurídico-administrativo a partir de 22 de junho de 2025**, e **DECLARO**, ainda, o desligamento da servidora no dia 1º de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2025.

Guaxupé, 04 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé- MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:BC4B276D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Fomento com a entidade Associação da Faculdade Aberta da Terceira Idade - FATI, inscrita no CNPJ 48.532.625/0001-20, tendo por objeto a aquisição de matérias permanentes para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, no valor de R$ 21.324,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Guaxupé, 04 de julho de 2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:7419C4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação da Faculdade Aberta da Terceira Idade- FATI, inscrita no CNPJ 48.532.625/0001-20, tendo por objeto o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, no valor de R$ 28.686 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Guaxupé, 04 de julho de 2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:58E5DB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 11/2025

Extrato de Termo de Fomento n.º 11/2025**:** Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Guaxupé - APRAF, inscrita no CNPJ 09.244.323/0001-03. Objeto: Compra e distribuição de sementes de milho ou feijão para fomentar, fortalecer e incentivar a agricultura familiar e o micro e pequeno produtor rural. Valor de R$ 5.000,00. Dotação orçamentária: 02.10.03.20.605.0645.2584.3.3.90.39.00, ficha 1518, fonte de recurso 1.500.000, CA 0000, no valor de R$ 5.000,00, oriundo da emenda impositiva do Vereador Gustavo Vinícius Silveira de Paula. Vigência de 03/07/2025 a 31/10/2025.

Guaxupé, 03 de julho de 2025.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:315C5D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023, originado da Inexigibilidade nº 031/2023, firmado com **LUIZ ANTÔNIO BARRETO** e **LEVINA MARIA DE BRITO BARRETO. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor que corresponde a 25% do valor do contrato, que tem por objeto a locação de um imóvel não residencial situado na Travessa Álvaro Toledo, nº 23, Centro, nesta Cidade. Para abrigar as instalações do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 4.910,00. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 02/07/2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:07114B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 148/2025, originado da Dispensa de Licitação nº 029/2025, firmado com o **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG. Objeto:** O presente contrato tem como objeto a Contratação de serviços técnicos especializados para a promoção do desenvolvimento econômico local, com foco no fortalecimento do ambiente de negócios, estímulo ao empreendedorismo e inovação, e apoio estratégico à modernização da gestão pública municipal. **Valor:** R$ 100.000,00. Guaxupé, MG, 07/07/2025

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:10576009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 149/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 040/2025, firmado com a empresa **KLEYBER JORGE DA SILVEIRA 07661538601. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mapeamento turístico de rotas rurais e urbanas para fins de promoção turística no município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 76.000,00. Guaxupé, MG, 07/07/2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura,Esporte e Turismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:0A693E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 150/2025, originado do Credenciamento nº 004/2024, firmado com a empresa **MARTINS DOS ANJOS SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto:** Credenciamento prestação de serviço em consultas médicas especializadas em Angiologia/Avaliação de Cirurgia Vascular, Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia/Avaliação de Cirurgia Gastroenterológica, Ginecologia e Obstetrícia, Avaliação de Cirurgia Ginecológica, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, **Reumatologia**, Psiquiatria, Oftalmologia (incluso os exames de tonometria, fundoscopia e biomicroscopia), para atendimento na Unidade de Saúde do Município ou em sede própria do prestador, situada no Município de Guaxupé/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 144.615,00. Guaxupé, MG, 07/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:B1102949

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N. 628, DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N. 628, DE 04 DE JULHO DE 2025

CONSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHMENTO DO PROJETO DE ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso III, da Lei Orgânica municipal, bem como a Lei Complementar n. 1691, de 20 de setembro de 2005,

Considerando a indicação proferida pelo Ofício nº 039/2025, de 02 de julho de 2025, enviado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guaxupé e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento do Projeto de Estatuto, Plano de Carreira e Sistema de Avaliação de Desempenho do Magistério Municipal.

Art. 2º Designar para compor a Comissão ora instituída, com as respectivas representações, os seguintes servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação:

SEGMENTO	REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Educação – Setor Pedagógico	Ana Carolina Ribeiro Sandroni dos Santos
Secretaria Municipal de Educação – Setor Pedagógico	Lidiane Bueno Rezende
Secretaria Municipal de Educação – Recursos Humanos	Eliane Moreira Sarto Mendes
Representante da Procuradoria-Geral do Município	Marco Aurélio Silva Batista
Professores de Educação Infantil – 40 horas	Silvana Elena Júlio Assunção
Professor Municipal – 30 horas	Luciana Escudeiro de Souza Figueira Sipula
Especialistas da Educação/Coordenadores Pedagógicos	Roberta Magalhães Elias
Diretores e Vice-Diretores	Luiza Helena Beani Pereira
Sindicato dos Servidores Públicos de Guaxupé	Lucimara Aparecida da Costa

Art. 3º A elaboração do Projeto de Estatuto, Plano de Carreira e Sistema de Avaliação de Desempenho do Magistério Municipal será promovida pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Pública com acompanhamento, análise e correção, se for o caso, pela comissão ora nomeada.

Art. 4º Os membros ora indicados perceberão a remuneração de 2,5 UFM, observado o limite disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.503, de 24 de maio de 2017, **a partir do mês subsequente ao encaminhamento do anteprojeto pelo IBAM**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de junho de 2025, revogadas as disposições da portaria nº 603, de 13 de junho de 2025.

Guaxupé, 04 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:B59B71A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 629, DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 629, de 04 de julho de 2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
35715	ANA PAULA DIAS TRIFFONI	AUXILIAR DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
35732	MARIANA DOS SANTOS DIAS	AUXILIAR DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
35804	DANIELA CRISTINA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:08F2416A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 633, DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 633, de 04 de julho de 2025

Nomeia IVONE DE FATIMA LEO Servidora Concursada PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 04 de julho de 2025:

Nome	Cargo
IVONE DE FATIMA LEO	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 04 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:8FDEBD28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 630, DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 630, de 04 de julho de 2025

Exonera JOELMA PAIVA DE OLIVEIRA Do cargo Comissionado DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de julho de 2025, **JOELMA PAIVA DE OLIVEIRA** do cargo comissionado de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL**, da escola Coronel Antônio Costa Monteiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2025.

Guaxupé, 04 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:8DD0D237

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 631, DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 631, de 04 de julho de 2025

Instauração de Processo
Administrativo Disciplinar Nº 006/2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742 de 1º de setembro de 1977 e,

Considerando o teor dos memorandos nº 351/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social para a Secretaria Municipal de Administração, e o memorando nº 128/2024 da Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Gestão de Pessoas, para a Procuradoria-Geral do Município e o memorando n° 042/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela **Portaria 198/2025**, para apuração de supostas responsabilidades do servidor I.D.B., matriculado sob n° 35024, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 4º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 5º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:4BADA442

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 632, DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 632, de 04 de julho de 2025

Nomeia DENNER MORAIS ROCHA FERNANDES

Servidor Concursado
PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 04 de julho de 2025:

Nome	Cargo
DENNER MORAIS ROCHA FERNANDES	**ENGENHEIRO CIVIL I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data

Guaxupé, 04 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5CEB38A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DA SESSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG – **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025**. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que a Concorrência nº 006/2025, **forma de realização eletrônica,** Processo nº 158/2025, com julgamento pelo critério de Menor Preço Global, que tem por objeto a **aquisição e instalação de infraestrutura completa para o suprimento de gases medicinais na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaxupé/MG, incluindo usina concentradora de oxigênio do tipo PSA, sistema de ar comprimido medicinal, central de vácuo clínico, enchedor de cilindros, centrais de reserva de cilindros (manifold), rede de distribuição e construção de casa de máquinas,** cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia 18 de junho de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) e foi SUSPENSO para ajustes no Edital, tem **NOVA DATA DE ABERTURA** designada para o dia **23 de julho de 2025 às 09:00 horas**, quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **08 de julho de 2025**. **VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 para ser realizada entre os dias **09 de julho de 2025 a 22 de julho de 2025**, nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 07 de julho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:F5F74A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
SUSPENSÃO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO nº 001/2025. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que o CHAMAMENTO PUBLICO nº 001/2025 Forma de realização: PRESENCIAL, Processo nº 170/2025, objeto: **Gerenciamento, execução das ações assistenciais e operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em consonância com as políticas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando assistência universal, equitativa e gratuita à população.** e cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia **07 de julho de 2025 às 09:00hs** (Horário de Brasília) no **Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300, Centro, Guaxupé/MG**, está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO**, visto a necessidade de adequações no Edital. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 07 de julho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:C4163F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2025
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 004/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 22/07/2025 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:D61D45D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo Licitatório Nº 098/2025, modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2025, do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA, PATRULHAMENTO, MONITORAMENTO E SOCORRO EM ATENDIMENTO A DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE HELIODORA/MG.O credenciamento e análise dos documentos dar-se-á no dia 18/07/2025, às 09 horas, pela Plataforma AMM Licita (https://ammlicita.org.br/). O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Centro, Heliodora/MG, ou no e-mail prefeitura@heliodora.com.br e/ou no site heliodora.mg.gov.br, bem como na Plataforma AMM Licita - https://ammlicita.org.br/. Cel. (35) 99881-7273.

Heliodora/MG, 07 de Julho de 2025.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:061E0D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IGUATAMA

OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE

A Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE de Iguatama é uma associação de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 24 de novembro de 1992, portanto, já com mais de trinta anos de existência, promovendo e articulando ações de defesa dos direitos das crianças e adolescentes excepcionais e da construção de uma sociedade justa e solidária.

Com sede nesta cidade, a APAE é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua: Dez, nº 214, bairro: Centro, Iguatama-MG.

A Lei Federal nº 13.019/14 que introduziu o marco regulatório das relações entre entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil, preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os serviços da instituição são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho, entre outros, voltado as crianças e adolescentes excepcionais.

Os recursos do Centro Dia, parte do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), podem ser repassados para as APAEs (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais), especialmente quando as APAEs oferecem serviços como o Centro Dia para pessoas com deficiência.Esses repassespodem ocorrer através de transferências fundo a fundo ou por meio de convênios, com o objetivo de equipar e manter as unidades de atendimento.

Considerando que no exercício de 2023 e 2024 foram feitas transferências dos recursos previstos, oriundos do **Piso de Média Complexidade**, transferidos regularmente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Iguatama, não foram gastos e nem repassados a qualquer entidade. Da mesma forma que as parcelas correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho do exercício de 2025, permanecem integralmente depositados em conta específica, sem execução em ações finalísticas.

O objetivo é viabilizar a execução do respectivo plano de trabalho para a realização das ações do CENTRO-DIA, as quais serão financiadas com recursos do **Piso de Média Complexidade**, transferidos regularmente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Iguatama.

Justifica-se a transferência de recursos financeiros para a APAE para os serviços de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade e CENTRO-DIA.

A Lei Federal nº 13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".

Nestes termos, estamos formalizando o **Termo de Colaboração** a ser celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Iguatama**, através da Secretaria de Assistência Social **e a Associação de Pais e Amigos do Excepcional (APAE),** com vigência a partir da assinatura do termo finalizando em 365 dias, com inexigibilidade do Chamamento Público, para a consecução dos objetivos propostos.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Colaboração sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível em quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Iguatama, também devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, como condição de sua validade.

Iguatama 07 de julho de 2025

DR. LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:97E8A2D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e eletricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 002/2025, tendo como credenciada a empresa **61.556.326 GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 61.556.326/0001-94, nas dotações orçamentárias:
Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;
Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;
Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;
Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 07 de julho de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:83ACCEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2025 - LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 53/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n°20/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa visando a locação de concentradores de oxigênio, em

atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Inhaúma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:29min do dia 23/07/2025. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 07 de julho de 2025.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:184C23F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Registro de Preços para aquisição de combustível e derivados para atender a demanda do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 18/07/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 07 de julho de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:E5799E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 86/2025 – PROCESSO Nº 127/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE PASTILHA DE FREIO DO VEÍCULO COROLLA XEI 2.0 PLACA RMR2A06. A seguinte empresa: NIPONICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA pelo valor total de R$ 1.402,94 (hum mil e cinquenta e sete reais). Com fundamento no Art. 75, I, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:39D42248

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 84/2025. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ONDONTOLÓGICOS, MÉDICO/HOSPITALAR, AR-CONDICIONADO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 124/2025 à empresa MULTIODONTO ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.583/0001-25, pelo valor total de R$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:FB897589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - **DISPENSA N.º 082/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS NA VIA PAVIMENTADA QUE LIGA IPUIUNA AO BAIRRO TAMANDUÁ.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 082/2025 à empresa LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.640.417/0001-10, pelo valor total de R$ 28.815,36 (vinte e oito mil, oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:C6913C03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo nº 128/2025 – Licitação Compartilhada nº 02/2025 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.
Autorizando assim que seja realizado o contrato com a empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 25.369.684/0001-24, pelo valor total de R$ 20.450,80 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Ipuíuna/MG, 07 de Julho de 2025.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:423DE7FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO N°115/2025
PROCESSO N°101/2025-**INEXIGIBILIDADE N°**29/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: SANDRA PEREIRA DA SILVA
CPF: ***.302.186-**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE REMANSO NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG, COM ESTRUTURA E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. **VALOR CONTRATADO**: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) **DATA DA ASSINATURA**: 02 de julho de 2025 **VIGÊNCIA**: 02 de julho de 2026.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:8FE4ECA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO N°114/2025
PROCESSO N°106/2025-**INEXIGIBILIDADE N°** 31/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: 46.873.178 ELAINE DADIELLE FERREIRA SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ BANHO DE GATO PARA A FESTIVIDADE DA COMUNIDADE DE REMANSO NO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG. **VALOR CONTRATADO:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2025 **VIGÊNCIA:** 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4327401A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO N° 117/2025
PROCESSO N° 107/2025-INEXIGIBILIDADE N°32/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: JOSELITO FERREIRA DOURADO.
CNPJ: **.205. 538/****-**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA MAURICIO PEGADA E MARY PIMENTA PARA AS FESTIVIDADES DA COMUNIDADE DE REMANSO NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG. **Valor CONTRATADO:** R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) **DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2025 **VIGÊCIA:**31 de julho de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:C100DA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°37/2025
PROCESSO N°63/2025-**PREGÃO ELETRÔNICO N°**3/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: AHR EXPRESS LTDA.
CNPJ: **.689.187/**-****
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de construção civil, abrangendo materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e afins para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itacarambi-mg. **Valor CONTRATADO**: R$ 40.844,69 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) **DATA DA ASSINATURA**: 30 de junho de 2025 **VIGÊNCIA**: 29 de junho de 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:44DF397C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°38/2025
PROCESSO N°63/2025-PREGÃO **ELETRÔNICO N°**3/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.
CNPJ: **.423.434/**-****
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de construção civil, abrangendo materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e afins para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itacarambi-mg. **Valor contratado:** R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais**) Data da Assinatura:**30 de junho de 2025 **Vigência:**29 de junho de 2026.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:196ADA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°39/2025
PROCESSO N°63/2025-PREGÃO ELETRÔNICO N°3/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: BARAOSEG LTDA.
CNPJ: **. 763. 552/****-**
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de construção civil, abrangendo materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e afins para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itacarambi-mg. **Valor CONTRATADO:** R$ 2.572,00 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais.) **DATA DA ASSINATURA**: 30 de junho de 2025 VIGÊNCIA: 29 de junho de 2026.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:A9FA9E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2025
PROCESSO N°: 63/2025-**PREGÃO ELETRÔNICO N°**3/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: **.740.175/**-****
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de construção civil, abrangendo materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e afins para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itacarambi-mg. **VALOR CONTRATADO:** R$ 12.119,00(doze mil, cento e dezenove reais) **DATA DA ASSINATURA** :30 de junho de 2025 **VIGÊNCIA:** 29 de junho de 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:94FA5D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°41/2025
PROCESSO N° 63/2025-**PREGÃO ELETRÔNICO N°**3/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: **. 152. 392/**-****
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de construção civil, abrangendo materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e afins para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itacarambi-mg. **Valor Contratado:** R$ 12.237,50(doze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) **DATA DA ASSINATURA**: 30 de junho de 2025 VIGÊNCIA: 29 de junho de 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:C2DCF1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°42/2025
PROCESSO N°63/2025-**PREGÃO ELETRÔNICO N**°3/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: CASA DO FERRO E ACO LTDA.
CNPJ: **. 034. 453/**-****
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de construção civil, abrangendo materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e afins para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itacarambi-mg. **Valor Contratado:** R$ 43.134,45 (quarenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) **DATA DA ASSINATURA**: 30 de junho de 2025 **VIGÊNCIA:** 29 de junho de2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:93D41C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°43/2025
PROCESSO N°63/2025-**PREGÃO ELETRÔNICO N**°3/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: **.202.638/****-**
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de construção civil, abrangendo materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e afins para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itacarambi-mg. **Valor Contratado**: R$ 3.573,00 (três mil, quinhentos e setenta e três reais) **DATA DA ASSINATURA**: 30 de junho de 2025 **VIGÊNCIA:** 29 de junho de 2026.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:6414547D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°44/2025
PROCESSO N°63/2025-**PREGÃO ELETRÔNICO N**°3/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: COMERCIAL GOMES D & C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
CNPJ: **. 371. 680/****-**
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de construção civil, abrangendo materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e afins para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itacarambi-mg. **Valor Contratado**: R$ 313.822,14 (trezentos e treze mil, oitocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2025 **VIGÊNCIA:** 29 de junho de 2026.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:80BEA19A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°51/2025
PROCESSO N°63/2025-**PREGÃO ELETRÔNICO N**°3/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI /MG
CONTRATADO: VEAR TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: **. 704. 834/****-**
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de construção civil, abrangendo materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e afins para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itacarambi-mg. **Valor Contratado**: R$ 3.001,10(três mil e um reais e dez centavos) **Data da Assinatura**: 30 de junho de 2025 **Vigência:** 29 de junho de 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:B740DE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°45/2025
PROCESSO N°63/2025-**PREGÃO ELETRÔNICO N**°3/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: COMERCIAL R J LTDA.
CNPJ: **. 685. 377/****-**
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de construção civil, abrangendo materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e afins para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itacarambi-mg. **Valor Contratado:** R$ 31.751,92(TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTAE E DOIS CENTAVOS) **DATA DA ASSINATURA**: 30 de junho de 2025 VIGÊNCIA: 29 de junho de 2026.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:5E3C4D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2025
PROCESSO N°63/2025-**PREGÃO ELETRÔNICO N**° 3/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATANTE: ELIANE APARECIDA GUIMARAES.
CNPJ: **. 184. 478/****-**
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de construção civil, abrangendo materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e afins para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itacarambi-mg. **Valor Contratado:** R$ 305.864,40 (trezentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos. **DATA DA ASSINATURA** :30 de junho de 2025 **VIGÊNCIA:** 29 de junho de 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:980BFBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°47/2025
PROCESSO N°63/2025-**PREGÃO ELETRÔNICO N**°3/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: IRMAOS ALEXANDRE LTDA.
CNPJ: **. 256. 249/****-**
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de construção civil, abrangendo materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e afins para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itacarambi-mg. **Valor Contratado:** R$ 132.113,45 (cento e trinta e dois mil, cento e treze reais e quarenta e cinco centavos) **DATA DA ASSINATURA**: 30 de junho de 2025 **VIGÊNCIA:** 29 de junho de 2026.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:E66F35CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°48/2025
PROCESSO N°63/2025-**PREGÃO ELETRÔNICO N**°3/2025
CONTRATANTE: MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONTRATADO: LIDER BATERIAS ITAC LTDA.
CNPJ: **. 996. 718/****-**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de construção civil, abrangendo materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e afins para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itacarambi-mg. **Valor CONTRATADO**: R$ 403.007,70 (quatrocentos e três mil, sete reais e setenta centavos.) **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2025 **VIGÊNCIA**:29 de junho de 2026.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:78981277

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°49/2025
PROCESSO N°63/2025-**PREGÃO ELETRÔNICO N°**3/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI e
CONTRATADO: MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA.
CNPJ: **. 278. 073/****-**
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de construção civil, abrangendo materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e afins para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itacarambi-mg. **Valor Contratado:** R$ 3.728,60(três mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos.) **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2025 **VIGÊNCIA:** 29 de junho de 2026.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:9490C96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°50/2025
PROCESSO N°63/2025-**PREGÃO ELETRÔNICO N°**3/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: ULTRAMAX COMERCIAL LTDA
CNPJ: **.651. 478/**-****
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de construção civil, abrangendo materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e afins para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itacarambi-mg. **Valor Contratado**: R$ 19.792,90(dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos) **Data da Assinatura** :30 de junho de 2025 **Vigência:** 29 de junho de 2026.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:21C10F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°52/2025
PROCESSO N° 63/2025-**PREGÃO ELETRÔNICO N°**3/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA.
CNPJ: **. 942. 831/****-**
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de construção civil, abrangendo materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e afins para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itacarambi-mg. **Valor Contratado:** R$ 45.184,28 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2025 **VIGÊNCIA:** 29 de junho de 2026.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:3F548638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 228/2024. **Contratada:** TEM SUPERMERCADO LTDA. Objeto**:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares, para atendimento de ordens judiciais. **Valor**: R$ 1.402,00. **Aditivo de Valor.** Processo Licitatório nº 106/2024; Pregão Eletrônico nº 51/2024. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 07/07/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:36738A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 229/2024. Contratada: **VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares, para atendimento de ordens judiciais. **Valor**: R$ 898,98. **Aditivo de Valor.** Processo Licitatório nº 106/2024; Pregão Eletrônico nº 51/2024. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 07/07/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:7AF76388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2021. **Contratada:** BANCO DO BRASIL S.A. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar os valores constantes na Cláusula Oitava do Contrato nº 141/2021, passando a vigorar com a seguinte redação no item L: **l) R$ 2,00 (dois reais) por liquidação de BR Code (Pix) e respectiva prestação de contas por meio eletrônico.** Processo Licitatório nº 50/2021; Dispensa nº 07/2021. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura:** 07/07/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:CBA545F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 248/2024. Contratada: **INSTAR TECNOLOGIA LTDA. Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para o Município de Itaguara/ MG, no Site/Portal itaguara.mg.gov.br. **Vigência:** 01/08/2025 a 31/07/2026. **Aditivo de Prazo e Valor.** Processo Licitatório nº 148/2024; Pregão Eletrônico nº 49/2024. **Valor:** R$13.302,36.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal. Data de assinatura: 07/07/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:7811C2AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PUBLICAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO LICITATÓRIO 103/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG –torna pública ERRATA referente à publicação das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 103/2025; Pregão Eletrônico nº 25/2025. Na matéria publicada na data 07/07/2025, pág. 109, onde se lê: "Ata de Registro de Preços nº **196/2025**, Contratada: **MEGA PALCO ESTRUTURAS LTDA**, Valor: R$ 306.465,00", leia-se: "Ata de Registro de Preços nº **196/2025**, Contratada: **MEGA PALCO ESTRUTURAS LTDA**, Valor: R$ 306.445,00." As demais informações permanecem inalteradas.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* –**
Prefeito Municipal, 07/07/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:C996C084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 137/2025 - INEXIGIBILIDADE 48/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE NATURAL MULTIUSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 137/2025 Inexigibilidade 48/2025. Aviso de adjudicação e homologação a favor de Doralice Aparecida de Souza, CPF:533.449.606-87. Valor total anual R$12.000,00. Art. 74, V Lei 14.133/21. OBJETO: Locação de Imóvel para Implantação de Parque Natural Multiuso, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* -**
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:85579AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 081/2025 INEXIGIBILIDADE 026/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 119/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: ISAAC ANTONIO RODRIGUES BICALHO
CNPJ: 22.087.421/0001-34
Objeto: Banda Ziriguidum, no dia no dia **01 de agosto de 2025**, na realização da **67ª Festa São Cristóvão**, representada pela empresa **ISAAC ANTONIO RODRIGUES BICALHO**, inscrita no **CNPJ Nº22.087.421/0001-34.**
Valor Total: R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais),
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:07/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa **ISAAC ANTONIO RODRIGUES BICALHO - ISAAC ANTONIO RODRIGUES BICALHO.**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3AD2994E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PRC Nº 065/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 065/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - CNPJ: 20.089.441/0001-19, VALOR TOTAL: R$ 9.498,80 (Nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61, VALOR TOTAL: R$ 113.609,13 (Cento e treze mil, seiscentos e nove reais e treze centavos)**, **FJ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53.455.042/0001-83, VALOR TOTAL: R$ 557.240,71 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos)**, **COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA - CNPJ: 57.650.919/0001-48, VALOR TOTAL: R$ 36.781,54 (Trinta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, **ANDRE L T DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - CNPJ: 40.619.473/0001-96**, **VALOR TOTAL: R$ 48.613,12 (Quarenta e oito mil, seiscentos e treze reais e doze centavos), OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO - CNPJ: 46.777.902/0001-30, VALOR TOTAL: R$ 9.623,00 (Nove mil, seiscentos e vinte e três reais)**, **TF COMPANY LTDA - CNPJ: 44.121.677/0001-53, VALOR TOTAL: R$ 105.956,70 (Cento e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)**, **LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA - CNPJ: 40.801.863/0001-82, VALOR TOTAL: R$ 22.450,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)** e **M3. BUSINESS GROUP LTDA - CNPJ: 54.494.740/0001-50, VALOR TOTAL: R$ 833,00 (Oitocentos e trinta e três reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 7 de julho de 2025.

***CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA* –**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PRC Nº 065/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais Escolares, de Escritório e Papelaria, em atendimento à solicitação de todas as Secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Empresas Vencedoras:

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
CNPJ: 20.089.441/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 9.498,80 (Nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA
CNPJ: 46.766.632/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 113.609,13 (Cento e treze mil, seiscentos e nove reais e treze centavos)

FJ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.455.042/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 557.240,71 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos)

COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA

CNPJ: 57.650.919/0001-48
VALOR TOTAL: R$ 36.781,54 (Trinta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

ANDRE L T DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 40.619.473/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 48.613,12 (Quarenta e oito mil, seiscentos e treze reais e doze centavos)

OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO
CNPJ: 46.777.902/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 9.623,00 (Nove mil, seiscentos e vinte e três reais)

TF COMPANY LTDA
CNPJ: 44.121.677/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 105.956,70 (Cento e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)

LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CNPJ: 40.801.863/0001-82
VALOR TOTAL: R$ 22.450,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

M3. BUSINESS GROUP LTDA
CNPJ: 54.494.740/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 833,00 (Oitocentos e trinta e três reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Termo de Referência.

Data da assinatura da homologação: 07/07/2025.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F27F91EC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 – PROCESSO Nº 077/2025

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 077/2025 – Pregão Presencial nº 011/2025, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 35.909.317/0001-20, VALOR TOTAL: R$ 661.000,00 (Seiscentos e sessenta e um mil reais)**, para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 07 de julho de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 – PROCESSO Nº 077/2025

OBJETO: Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 002/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024, realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PIUMHI - CINSC**, para a aquisição de material médico-hospitalar e material odontológico, com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:

IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 35.909.317/0001-20
Valor Total: R$ 661.000,00 (Seiscentos e sessenta e um mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na conta bancária da contratada, ou através de cheque.

Data da assinatura da homologação: 07/07/2025.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8EB6AEB7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 084/2025
INEXIGIBILIDADE 029/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a contratação direta por inexigibilidade de uma apresentação dos palhaços **FUXICO E XAVECO** , no dia **17 de agosto de 2025**, na realização da 35ª **Exposição Agropecuária de Itamarati de Minas**, representada com exclusividade pela empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 11.872.315/0001-45**, localizada à Rua Waldirene Aparecida Pinto, N° 228 Chácara MG, CEP: 36.110-000no valor total de **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), aos 07 de julho de 2025.**

CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F99BF3AC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 087/2025
INEXIGIBILIDADE 032/025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a contratação direta por inexigibilidade de show artístico da Dupla **RICK E RICARDO** , no dia no dia 16 de agosto de 2025, na realização da 35ª Exposição Agropecuária de Itamarati de Minas, representada com exclusividade pela empresa **DANILO MENDES MELO-ME**, inscrita no **CNPJ: 24.719.276/0001-92**, localizada à Rua Alfredo Elias Mafuz, 1066 - Bairro Santa Matilde - CEP 36.405-10 na cidade de Conselheiro Lafaiete / MG no valor total de **R$75.000,00(setenta e cinco mil reais), aos 07 de julho de 2025.**

CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DE7295E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.648, DE 04 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº. 7.648, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a organização, as parcerias, as regras, os termos, as condições e as posturas municipais para o Festival de "Aromas e Sabores" de Itanhandu no ano de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO a competência privativa do Município de Legislar sobre assunto de interesse local, nos termos do art. 8º, I, da Emenda a Lei Orgânica 016/2020;
CONSIDERANDO a competência do Prefeito Municipal estabelecida no art. 63, VI da Emenda a Lei Orgânica 016/2020;
CONSIDERANDO que Município tem como política pública estabelecida na Lei Orgânica Municipal a colaboração com os segmentos do setor, para apoiar e incentivar o turismo como atividade econômica, reconhecendo-o como forma de promoção e desenvolvimento social e cultural;
CONSIDERANDO que é dever deste Município fomentar o desenvolvimento local e sustentável, bem como incrementar progressivamente a aplicação das políticas públicas voltadas para o incentivo das atividades turísticas, culturais e econômicas produzidas em nossa cidade;
CONSIDERANDO que compete ao Município definir sua política turística, diretrizes e ações, com apoio ao setor de segmentos econômicos privados, devendo, para tanto, estimular e apoiar a produção artesanal local, as feiras, as exposições, os eventos turísticos e os programas de orientação e divulgação de projetos municipais, com incremento do calendário de eventos;
CONSIDERANDO que cabe também ao Município regulamentar o uso, a ocupação e a fruição de bens naturais e culturais de interesse turístico, proteger o patrimônio ecológico e histórico-cultural e incentivar o turismo social;
CONSIDERANDO que, entre os muitos eventos do calendário oficial do Município, foi criado o Festival de "Aromas e Sabores", tornou-se um efetivo instrumento de estímulo e promoção da cultura, economia e divulgação do nosso município, por ser um espaço de negócios capaz de projetar nossos empreendedores, gerando crescimento da economia local, e de cumprir com a missão de promover nossas atividades turísticas, culturais e econômicas, por meio do impacto positivo da divulgação do destino Itanhandu;
CONSIDERANDO que o Festival tem como objetivo fomentar e valorizar a cozinha mineira, a cozinha caipira e o bioma Mata Atlântica, no qual o município de Itanhandu está inserido, tornando a Gastronomia - Setor Alimentos e Bebidos – A&B, em sua totalidade composta de micros e pequenas empresas itanhanduenses, um elo entre o consumidor e os produtores rurais;
CONSIDERANDO que para 2025 é fundamental continuar aprimorando a estratégia de múltiplas parcerias objetivando viabilizar significativos avanços e melhorias ao evento, de modo que todos os atores que se inscrevem para o exercício de qualquer atividade comercial dentro do Festival de "Aromas e Sabores" de Itanhandu também colaborem com a sua realização, por meio de contrapartidas em custeio de serviços e estruturas necessárias à efetivação das ações de sua implementação e, dessa forma, o Festival é realizado a muitas mãos;
CONSIDERANDO a necessidade de trazer inovação e gestão de consumo e de pagamento para operações realizadas dentro do evento, com o fim de melhorar a experiência do público, a redução de filas, a organização dos espaços, a gestão, o controle e a segurança dos negócios, o correto recolhimento tributário, garantir a necessária transparência aos resultados do evento como meio de melhoramentos e avanços no planejamento, organização, divulgação e projeção das futuras edições do Festival, dentre outras vantagens inerentes à adoção de ferramentas de tecnologia.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a organização, as parcerias, as regras, os termos, as condições e as posturas municipais do Festival de "Aromas e Sabores" de Itanhandu no ano de 2025, a ser realizado no período compreendido entre os dias 11 e 14 de julho de 2025, no Sindicato Rural de Itanhandu, localizado na Av. João Batista Scarpa, 666, Centro, nesta Cidade.

Art. 2º º O Festival de "Aromas e Sabores" será realizado pelo Município de Itanhandu, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante curadoria especializada e em parceria com os interessados devidamente inscritos para participação no Festival, nas seguintes modalidades:

I - Parceiro Comerciante de Comidas e Bebidas Servidas ao Público: pessoa jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividade de restaurantes, bares, cervejarias, lanchonetes, casas de doces, cafés e chocolates, com sede e em pleno funcionamento neste Município, com atendimento de portas abertas ao público e inscrito no Festival para atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público, no respectivo segmento de atuação – atendimento em stand individual.
II - Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Locais - Espaço Individual: pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de produção de alimentos, bebidas ou produção artesanal de origem itanhanduense e inscrita no festival para atividade comercial de seus produtos, acondicionados em embalagens fechadas, para consumo fora do evento – atendimento em espaço individual exclusivo.
III - Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Locais – Espaço Coletivo: pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de produção de alimentos, bebidas ou produção artesanal de origem itanhanduense e inscrita no festival para atividade comercial de seus produtos, acondicionados em embalagens fechadas, para consumo fora do evento - atendimento em espaços coletivos compartilhado com outros produtores, artistas e artesãos.
IV - Parceiro em Serviços de Recreação e Lazer para Crianças: pessoa jurídica, devidamente constituída, do ramo de atividade econômica compatível e inscrita no festival para exploração de espaço e serviços de recreação e lazer para crianças durante o evento, com comércio de comidas, bebidas e artigos exclusivos para consumo infantil.

Art. 3º. O participante do festival, na condição de Parceiro Comerciante de Comidas e Bebidas Servidas ao Público, que terá assegurado o livre exercício do comércio de bebidas e comidas servidas em vasilhames/porções para consumo durante o evento, se obriga a:
I – Respeitar integralmente as regras, os termos, as condições e as posturas do Festival "Aromas e Sabores" de 2025, de acordo com as disposições deste Decreto, obrigando-se a cumprir as regras editadas pelo Município, inclusive as informações oficiais comunicadas por agentes públicos designados em reuniões presenciais ou online e em comunicados via ferramentas de comunicação digital, assim como as regras pactuadas entre os participantes e a Equipe Organizadora do Festival e as regras pactuadas entre os próprios participantes.
II – Responsabilizar-se pelo bom uso e integridade das estruturas colocadas a sua disposição, inclusive por eventuais danos causados.
III – Exercer direta e exclusivamente as suas atividades no evento, com funcionamento em todos os dias e horários da programação.
IV – Participar das reuniões presenciais ou online agendadas pela Equipe Organizadora do Evento, receber os curadores do festival em seus estabelecimentos ou locais de produção, assistir as palestras e participar dos treinamentos ministrados, por meio online ou presencial, e observar as orientações técnicas por eles repassadas.
V – Criar o cardápio do Festival observando as regras da curadoria, em manual a ser repassado a todos os participantes, destacando que a curadoria que deve considerar junto com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a realidade de cada estabelecimento para análise e aprovação de cada cardápio, bem como do prato concorrente, cabendo ainda à curadoria especificar o número de itens no cardápio, pesos das

porções, sendo elas entradas, petiscos, refeições e sobremesas, sendo vedada a repetição de pratos idênticos entre os participantes, exceto nos casos de especialidade da casa, que serão orientados, caso a caso, pelos Curadores e equipe da Secretaria Municipal Turismo e Cultura.
VI – Aplicar contrapartida de maneira prévia ao Festival na forma de custeio de despesas para consecução de serviços necessários à realização, produção e divulgação do festival, em montante estabelecido neste decreto.
VII – Celebrar contratações ou parcerias, mediante assinatura de representantes dos estabelecimentos inscritos por modalidade/segmento, observadas as orientações e a aprovação do Município, objetivando a realização dos serviços e ações designados como contrapartida da sua modalidade de parceria e participação, assim como efetuar os pagamentos correspondentes, até o limite de valor estabelecido neste decreto, apresentando à Equipe Organizadora todos os documentos comprobatórios.
VIII – Apresentar, no prazo estabelecido pela Equipe Organizadora do Evento, a lista de equipamentos e eletrodomésticos a serem instalados no respectivo espaço/stand, o mapa/indicação de pontos, tipos e especificações de ligações elétricas e hidráulicas necessárias ao funcionamento das respectivas atividades durante o evento, assim como acompanhar a instalação das estruturas de seu interesse.
IX – Disponibilizar, transportar e instalar a sua própria estrutura de móveis, equipamentos, utilidades, utensílios e insumos necessários as suas atividades durante o Festival.
X – Zelar pela limpeza e segurança interna e no entorno do seu respectivo stand, durante o período do evento, utilizando, nas suas atividades, os mobiliários e equipamentos adequados, atendendo as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça.
§1º O Município se responsabiliza pela disponibilização das estruturas descritas a seguir, durante o período do Festival, no Sindicato Rural de Itanhandu, mediante o cumprimento das seguintes contrapartidas por parte dos **Parceiros Comerciantes de Comidas e Bebidas Servidas ao Público:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1		Estandes com medidas aproximadas de 3,21 x 4,30. (**Setor 1** – embaixo do Sindicato, em frente ao espaço da bilheteria)	UN	6	R$ 1.600,00	R$ 9.600,00
2		Estandes com medidas aproximadas de 3,12 x 4,00. (**Setor 2** – embaixo do Sindicato, em frente à área da Cozinha do Sindicato)	UN	3	R$ 1.300,00	R$ 3.900,00
3		Estandes com medidas aproximadas de 2,38 x 6,24. (**Setor 3** – do lado direito de quem entra, embaixo do telhado de zinco)	UN	8	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00
4		**Setor 4** com 03 (Três) Estandes (produtos artesanais/Empório) com medidas aproximadas de 3m x 4m. Contrapartida = ter produtos artesanais e caseiros de Itanhandu e da região do circuito turístico das Terras Altas da Mantiqueira para exposição e venda – valor por pessoa em box que será divido em quatro por box	UN	12	R$ 30,00	R$ 360,00
5		**Setor 4** - Estande com medidas aproximadas de 6,12m x 4,59m – destinado a empório (setor 4 - lado direito de quem entra, embaixo da telhão de amianto) – Valor por pessoa em box em que a metragem será dividida por 10 (dez) pessoas.	UN	10	R$ 30,00	R$ 300,00
6		**Setor 5** - Estandes para exposição e venda dos queijos artesanais produzidos em Itanhandu -na grama em frente ao restaurante. 05 destinados exclusivamente às queijarias locais de Itanhandu, 01 para a APROMAM e até 10 stands para queijarias do Estado ou produtores locais de Itanhandu	UN	16	R$ 0,00	R$ 0,00
7		Serviço de Recreação e Lazer para crianças – medidas aproximadas de 10m x 10m.	UN	1	2.000,00	2.000,00
TOTAL A SER ARRECADO VIA DAM (Documento de Arrecadação Municipal de Finanças) ou pagamento de alguma despesa do evento, indicado pela comissão organizadora/Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no valor estabelecido.						R$ 25.760,00

Parágrafo único. Os itens 5, 6 e 7 da tabela acima se referem aos **Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Locais - Espaço Individual e do Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Locais - Empório Coletivo**, os quais se obrigam a cumprir as disposições constantes dos incisos I, II, III, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, do caput do art. 3º.

Art 4º. Durante o festival, os estabelecimentos deverão começar a funcionar às 12 HORAS nos dias 11 de Setembro de 2025 e poderão encerrar suas atividades até entre 01 e 02 horas nos dias 11, 12, 13 e 14 de Setembro de 2025, não podendo, depois desse horário, haver qualquer tipo de atividade de bar, lanchonete ou restaurante, sob pena de responsabilização por ocorrências e danos.
Parágrafo único. No horário estipulado para início do evento deverá todos os estabelecimento estarem devidamente em pleno funcionamento.

Art. 5º. Fica terminantemente proibido, aos parceiros titulares e da equipe dos estabelecimentos/expositores/comerciantes participantes, dentro do perímetro e período do festival:
a) instalar palcos ou tablados, utilizar equipamentos de som, realizar apresentação de músicos, na parte interna ou externa dos stands dentro dos horários em que estiver ocorrendo algum evento da programação oficial;
b) vender bebidas alcoólicas à Criança ou ao Adolescente, nos termos do art. 81, §2º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
c) descumprir as disposições deste regulamento ou quaisquer das condições previamente pactuadas em reunião entre os participantes e as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 6º. Fica proibido, aos transeuntes, público em geral, dentro da praça de eventos ou vias adjacentes, no período do festival:
a) instalar barracas para comércio de bebidas, comidas ou quaisquer mercadorias, sem prévio alvará municipal;
b) portar, transitar ou transportar bebidas e alimentos dispostos em isopor, cooler ou similares;
c) utilizar, em veículos automotores, equipamentos para transmissão de som de qualquer natureza, com volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN, sob pena de apreensão do veículo, multa e responsabilização do condutor;
d) fazer "xixi" em locais abertos ou expostos ao público, evitando violar o art. 233 do Código Penal.

Art. 7º. As despesas com a execução do evento correrão por conta de dotação orçamentária própria, exceto as ações de parceria que serão custeadas pelas sociedades empresárias ou pessoas físicas inscritas.

Art. 8º. Pelo descumprimento total ou parcial das regras, condições, termos e posturas estabelecidas neste decreto, a Administração, sem prejuízo da responsabilização na esfera civil e criminal, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas aos parceiros infratores:
I – Advertência por escrito;
II – Multas:
a) 20% (vinte por cento) do valor correspondente a sua contrapartida de participação no evento.
b) 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente a sua contrapartida de participação, na hipótese de reincidência.
III - Revogação da inscrição no Festival, com a interrupção imediata da participação e do exercício das atividades desempenhadas;
IV – Suspensão do direito de participar de até 2 (duas) edições futuras do Festival.

§1º As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, pela comissão própria do Município, garantido o contraditório e a ampla defesa.
§2º Não haverá responsabilidade do Parceiro nos casos de descumprimentos deste Decreto ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
§3º Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 04 de Julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:37773D04

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itanhandu, através do Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Meio Ambiente vem a público, através deste Edital de Chamamento endossar o convite para População dos bairros da Zona Rural deste Município se inscrever para receber Kits de fossas sépticas biodigestoras para tratamento do esgoto sanitário, em local onde não exista rede pública de esgoto, nos termos da Lei n° 2.030 de 18 de Fevereiro de 2025.

O Cadastro está disponível na página da Prefeitura Municipal na Aba Meio Ambiente, onde os interessados deverão preencher as informações solicitadas, propriamente no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe_eN7jnzuEoXPK1QTK1lxLDx31WLrCo_qxl2JphhE5Vh5FGQ/viewform?pli=1

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente estará a disposição para auxiliar no cadastramento dos interessados, devendo os mesmos, caso queiram, comparecerem no endereço sito a Rua Nicolau Scarpa, 332, Centro de Itanhandu/MG.

A entrega do termo de doação será realizada em cerimônia no dia 15 de Julho de 2025, às 18 horas, no Salão Nobre da Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, onde serão aceitas todas as inscrições realizadas pelo link até as 17 horas do dia do evento.

Todos os beneficiários receberão o kit biodigestor e manual de instalação.

Itanhandu, 07 de Julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

STELLA SOUZA GUIDA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:89922E4B

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO SEDUC 002/2025

RESOLUÇÃO SEDUC 002/2025

Dispõe sobre a remoção ex-officio, no interesse da administração, nos termos do Art. 76, §1º, Inciso I, LC 018/2019.

Art. 1º - Remover os seguintes servidores, abaixo elencados, para atuarem nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Itanhandu-MG.

01 - ANDRESA CRISTINA BATISTA (CARGO 2)
MOTIVAÇÃO: Experiência de mais de 10 anos de atuação em Alfabetização e proximidade da Unidade de Ensino de sua Residência.

MUDANÇA DE LOTAÇÃO TEMPORÁRIA (ATÉ DEZEMBRO/2025) - DA EM ANA CARLOS DA SILVA (TURNO TARDE) PARA EM D NENEM GARCIA (TURNO TARDE)

02 - CRISTIANE MIRA DE FREITAS
MOTIVAÇÃO:: Experiência de mais de 15 anos em educação infantil e especialização em Psicopedagogia.

MUDANÇA DE LOTAÇÃO TEMPORÁRIA (ATÉ DEZEMBRO/2025) - CMEI TEMPO INTEGRAL (TURNO MANHA) PARA EIM VÁRZEA DO RIO VERDE (TURNO MANHÃ).

03 - DIANA ABREU SILVA
MOTIVAÇÃO:: Experiência de mais de 10 anos em educação básica; proximidade de residência e experiência na aplicação de avaliações externas.

MUDANÇA DEFINITIVA DE LOTAÇÃO - DA EM D NENEM GARCIA (TURNO DA TARDE) PARA EM ANA CARLOS DA SILVA (TURNO DA TARDE)

04 - FERNANDA REGINA GUIMARAES
MOTIVAÇÃO:: Experiência em educação básica e especialização em educação especial.

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DEFINITIVA - DA EM ANA CARLOS DA SILVA (TURNO DA TARDE) PARA EM D NENEM GARCIA (TURNO DA MANHÃ)

05 - GISELE LAMIN MOTA FLEMING (CARGO 1)
MOTIVAÇÃO:: Experiência de mais de 10 anos em Educação Infantil, Experiência e Formação em Leitura e Escrita na Educação Infantil.

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DEFINITIVA (EM D NENEM GARCIA) (TURNO MANHÃ) PARA A EIM VARZEA DO RIO VERDE (TURNO MANHÃ)

06 - GISELE LAMIN MOTA FLEMING (CARGO 2)
MOTIVAÇÃO:: Experiência de mais de 10 anos em Educação Infantil, Experiência e Formação em Leitura e Escrita na Educação Infantil.

MUDANÇA DE LOTAÇÃO TEMPORÁRIA (ATÉ DEZEMBRO/2025) DA EIM D NENEM GARCIA (TURNO TARDE) PARA A EIM VARZEA DO RIO VERDE (TURNO TARDE)

07 - LETÍCIA DA SILVA NUNES
MOTIVAÇÃO:: Mudança de lotação definitiva da respectiva servidora (CMEI Tempo Integral para EM Felipe dos Santos) tendo em vista que a respectiva servidora possui especialização em Educação Especial e disponibilidade para atuação no turno da manhã e tarde, pré-requisitos necessários para atuar na sala AEE. O funcionamento da sala AEE se dá na EM Felipe dos Santos e atende alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na Rede Municipal de Ensino.

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DEFINITIVA - DO (CMEI TEMPO INTEGRAL (TURNO TARDE) PARA A EM FELIPE DOS SANTOS (TURNO TARDE) - SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, NO CONTRATURNO ESCOLAR.

08 - LUCIANA OLIVEIRA GONÇALVES PAES
MOTIVAÇÃO: Experiência de mais de 10 anos de atuação na educação básica e especialização em educação especial para atuação com alunos com deficiência.

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DEFINITIVA - CMEI TEMPO INTEGRAL (TURNO TARDE) PARA ATUAÇÃO NA EM FELIPE DOS SANTOS (TURNO TARDE)

09 - MARIA APARECIDA ALVARENGA DA SILVA
MOTIVAÇÃO:: Experiência de mais de 10 anos em educação básica; proximidade de residência e experiência na articulação e na aplicação de avaliações externas.

MUDANÇA DEFINITIVA DE LOTAÇÃO - DA EM ANA CARLOS DA SILVA (TURNO TARDE) PARA A EM D NENEM GARCIA. (TURNO TARDE)

10 - MARIA DO CARMO RIBEIRO PASSOS
MOTIVAÇÃO:: Necessidade de atuação nos anos iniciais na EM Ana Carlos da Silva e a servidora já atua na respectiva unidade escolar.

MUDANÇA DE TURNO DEFINITIVA (EM ANA CARLOS DA SILVA (TURNO TARDE) PARA A EM ANA CARLOS DA SILVA (TURNO MANHÃ)

11 - RAQUEL DE FATIMA EUGENIO
MOTIVAÇÃO:: Experiência de mais de 10 anos em educação infantil e formação em educação especial.

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DEFINITIVA (EM ANA CARLOS DA SILVA (TURNO DA MANHÃ) PARA CMEI TEMPO INTEGRAL (TURNO DA MANHÃ)

12 - REGIANE SILVA PINTO
MOTIVAÇÃO:: Experiência de mais de 10 anos de atuação no ensino fundamental I - Anos Iniciais e experiência na aplicação de avaliações externas.

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DEFINITIVA - DA EM D NENEM GARCIA (TURNO TARDE) PARA A EM FELIPE DOS SANTOS (TURNO MANHÃ)

13 - ROBERTA LADEIRA
MOTIVAÇÃO:: Experiência de mais de 10 anos de atuação na Educação Especial, segunda graduação em Educação Especial e Especialização em Educacão Especial.

MUDANÇA DE LOTAÇÃO TEMPORÁRIA (ATÉ DEZEMBRO/2025) - DO CMEI TEMPO INTEGRAL (TURNO TARDE) PARA EIM VÁRZEA DO RIO VERDE (TURNO TARDE)

14 - ROSALINA LUZIA APARECIDA SILVA MARTINS
MOTIVAÇÃO: Experiência em Alfabetização e proximidade da Unidade de Ensino de sua Residência

MUDANÇA DE LOTAÇÃO TEMPORÁRIA (ATÉ DEZEMBRO/2025) - DA EM ANA CARLOS DA SILVA (TURNO TARDE) PARA A EM D NENEM GARCIA (TURNO TARDE)

Art.º 2º - As mudanças de lotação dos respectivos servidores atendem às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino não havendo mais necessidades de alterações *ex-officio* de demais servidores até o momento.

Art.º 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 31/05/2025.

Itanhandu, 02 de junho de 2025.

FERNANDA FONSECA DE ANDRADE
Coordenador Pedagógica

LUCIANO LEITE ALVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BEEE2760

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 045/2025 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de recolhimento e transporte de animais de médio e grande porte para atender a demanda do Município de Itanhandu**.** Sessão dia 23/07/2025 às 09h30min., no CVT – Centro Vocacional Tecnológico. Informações na Prefeitura. Av. Prof. Brito, nº 253. Tel 35 99887 3787. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:65C7EFDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 39/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de mão de obra, com dedicação exclusiva, visando atender as demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Itapecerica**.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 24/07/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:6AE804E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.173/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 233/2025 - processo licitatório nº 233/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.173/2025 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **O FAZENDEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.899.992/0001-00**, **referente aos itens 01 e 02**, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO.** Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:362EBFCC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 557/2025.

Processo administrativo nº 325/2025 - processo licitatório nº 325/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 261/2025. **Extrato do Contrato nº 557/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e GMC Distribuidora de Medicamentos Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 51.205.028/0001-04. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 572/2024, do processo nº 49/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 38/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$18.735,00 (dezoito mil e setecentos e trinta e cinco reais).** Vigência: 03/07/2025 a 15/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4B85DDD5

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 558/2025.

Processo administrativo nº 347/2025 - processo licitatório nº 347/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 281/2025. **Extrato do Contrato nº 558/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Bramed Comércio Hospitalat do Brasil Ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 28.345.933/0001-30. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais e insumos para acupuntura, auriculoterapia e aromaterapia e materiais perfurocortantes**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 406/2025, do processo nº 31/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 22/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$1.936,00 (hum um mil e novecentos e trinta e seis reais).** Vigência: 03/07/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A3D544D1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 564/2025.

Processo administrativo nº 351/2025 - processo licitatório nº 351/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 285/2025. **Extrato do Contrato nº 564/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **MEDPEJ Equipamentos Médicos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob nº 03.155.958/0001-40. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de equipamentos e acessórios clínicos, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de insumos e materiais para o funcionamento individual de cada item**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 112/2025, do processo nº 105/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 79/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$4.728,00 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais).** Vigência: 04/07/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:81A73A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2025

AVISO DE DISPENSA Nº14/2025 PROCESSO Nº 55/2025
Município de Jacuí/MG torna público o Processo de contratação nº55/2025, Dispensa nº 14/2025 Tipo: **Menor Item**. Objeto: **Constitui o objeto da presente dispensa a contratação de pessoa fisica para a locação de imóvel para o funcionamento da delegacia de polícia civil de Jacuí-mg.** Aviso de intenção de contratação direta, demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br Telefone: (35)99870-0537. Vinicius Aparecido Pereira-Agente de contratação.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 11/07/2025, ATÉ ÀS 09:00 VIA E-MAIL (licitacaopmjacui@hotmail.com) OU PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL,ENDEREÇO RETRO MENCIONADO ATÉ 09:00 DO DIA 11/07/2025.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:licitaçãopmjacui@hotmail.com

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:393BE0CD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA
Justificativa: Devido ao equívoco no ato da numeração do contrato, retificamos o presente extrato.
Onde se lê:
Município de Jacuí/MG torna público Extrato do Contrato n°.41/2025, referente ao Processo n° **41/2025**, Inexigibilidade nº03/2025 – CONTRATADA:**SANTA CASA DE MISERIDORDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74. Valor total estimado em **R$450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais)** Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar à população do Munícipio de Jacuí-Mg, por meio da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, regulamente credenciada ao SUS . Vigência: 30/06/2025 a 30/06/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Leia-se :
Município de Jacuí/MG torna público Extrato do Contrato n°.**34/2025**, referente ao Processo n° 41/2025, Inexigibilidade nº03/2025 – CONTRATADA:**SANTA CASA DE MISERIDORDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74. Valor total estimado em **R$450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais)** Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar à população do Munícipio de Jacuí-Mg, por meio da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, regulamente credenciada ao SUS . Vigência: 30/06/2025 a 30/06/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:382777C3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 39/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato do Contrato n°. 39/2025, referente ao Processo n° 39/2025, Pregão n°. 22/2025 – CONTRATADA: **CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA,** inscrita no CNPJ: 18.493.311/0001-03. Valor total estimado em R$ (75.995,00)**.** Objeto -Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação e locação de palco, para a manutenção das atividades culturais do município, como a semana cultural, queima do alho, carro de boi e outras atividades. Vigência: 06/06/2025 a 06/06/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:04A41DEF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 46/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato do Contrato n°. 46/2025, referente ao Processo n° 47/2025, Pregão n°. 25/2025 – CONTRATADA: **CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA,** inscrita no CNPJ: 18.493.311/0001-03. Valor total estimado em R$

(212.280,00)**.** Objeto - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para realização de evento, tendo por justificativa o Aniversário de Jacuí-MG. Vigência: 07/07/2025 a 07/07/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:6C1140EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 101/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 023/2025

Aos 07 dias do mês de julho do ano de 2025, às 15h00, reuniu-se a Comissão Permanente de Seleção,com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, referente ao processo em epígrafe.
Aberta a sessão, constatou-se que:

1 - JUSTIFICATIVA:
A justificativa foi apresentada pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, no despacho que autorizou a abertura do processo.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO:
A razão da escolha foi apresentada no despacho que autorizou a abertura do processo, bem como a modalidade expressa no plano de ação atende aos requisitos solicitados no referido edital, qual seja, a execução do repasse financeiro, no sentido de A reforma/construção de um espaço físico constituído por uma cozinha, dois banheiros com acessibilidade e uma dispensa para atender as necessidades dos congadeiros, propiciando um lugar adequado onde poderão se reunir, guardar seus instrumentos e acolher os visitantes que veem prestigiar a festa de Nossa Senhora do Rosário.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR:

O valor proposto para execução do Plano de Trabalho está compatível com a emenda impositiva da LOA 2025 e relacionadas ao Plano de Trabalho.

Examinados todos os documentos, a Comissão deliberou que foram apresentados os elementos constantes do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para firmar este termo, a saber:

Ata, certidões específicas e declarações necessárias, as CNDS municipal, estadual e federal, e fgts, trabalhistas, Ata de nomeação dos Membros da Diretoria e documento do Presidente da Entidade.

Objeto da Parceria: A reforma/construção de um espaço físico constituído por uma cozinha, dois banheiros com acessibilidade e uma dispensa para atender as necessidades dos congadeiros, propiciando um lugar adequado onde poderão se reunir, guardar seus instrumentos e acolher os visitantes que veem prestigiar a festa de Nossa Senhora do Rosário.

Valor: R$ 33.724,27 (Trinta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades relacionadas nos incisos I e XI deste artigo, subvenções mensais durante o ano de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, observando-se os seguintes valores máximos anuais:

VI – Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário de Japaraiba/MG no valor de R$ 33.724,27 (Trinta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)

4 – PARECER JURÍDICO:

Foi apresentado parecer jurídico pela legalidade da formalização do Termo de Colaboração.

5 – PARECER TÉCNICO:

Foi apresentado o plano de trabalho e Resolução 01/2025 da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil.

6 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A documentação apresentada foi analisada juntamente com as constantes a integralidade do serviço prestado de cunho social e apurou-se que os serviços foram realizados a mais de uma ano no município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, ratificando o termo inicial de colaboração proposto e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Japaraíba, 07 de julho de 2025.

GERALDO HELENO BORGES
Presidente

CAROLINE SOUSA CASTRO
Membro

JULIANA MODESTO AMARAL
Membro

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:60FACF8E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 047/2024, pelo período de 06 (seis) meses, baseado no art. 107 da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE
CNPJ: 00.703.697/0001-67

DO REAJUSTE: O valor pago atualmente pelo serviço prestado será atualizado com base no índice acumulado dos últimos 12 meses do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), no qual se encontra com um percentual acumulado de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento). Dessa forma, o valor atual por serviço de R$ 303,00 (trezentos e três reais), passará para R$ 319,12 (trezentos e dezenove reais e doze centavos).

DO VALOR: O valor total referente a Prestação dos serviços é de R$ 5.744,16 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 110/2024, com vencimento para 27 de junho de 2025, passando a vigorar até dia 26 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 26 de junho de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:95F91AB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022 INEXIGIBILIDADE N° 012/2022 CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 148/2024, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: VITALLY DIAGNOSTICO POR IMAGENS LTDA,
CNPJ: 51.852.455/0001-76
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 143/2022, com vencimento para 28 de junho de 2025, passando a vigorar até 24 de junho de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 27 de junho de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:912F92B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 231/2022 INEXIGIBILIDADE NO 013/2022 CREDENCIAMENTO Nº 011/2022

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 131/2022, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: CLINICA FONOAUDIOLOGICA E TO LTDA

DO VALOR: O valor a ser aditivado em razão da prorrogação do contrato é de R$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e quatro reais), passando o valor da consulta de R$ 68,33 (sessenta e oito reais e trinta e três centavos), para R$ 71,88 (setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 131/2022, com vencimento para 28 de junho de 2025, passando a vigorar até 27 de junho de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 27 de junho de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A86D5783

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022 INEXIGIBILIDADE N° 012/2022 CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 143/2022, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS
CNPJ: 02.877.511/0001-11
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 143/2022, com vencimento para 28 de junho de 2025, passando a vigorar até 24 de junho de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 27 de junho de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:16811915

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 109/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 109/2024, pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, baseado no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE JAPARAÍBA-MG

CNPJ: 23.765.241/0001-27

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de Colaboração nº 109/2024, com vencimento para 29 de junho de 2025, passando a vigorar até 25 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 27 de junho de 2025.

ROBERTE APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:239762C2

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** no **dia 21 de Julho de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Registro de preços para eventual aquisição de mata-burros pré-fabricados de concreto armado a serem utilizados na manutenção das estradas vicinais do município de Japaraíba/MG, de acordo com as necessidades do departamento

municipal de obras." Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de julho de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:89DD7739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 57/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024 TERMO ADITIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 3º termo aditivo ao contrato administrativo nº 51/2024, referente ao processo licitatório nº 57/2024 –Concorrência Eletrônica nº 01/2024.Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO COMPOSTO POR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E REDE COLETORA NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ".** Fica autorizado a prorrogação do prazo de execução das obras a partir de 03/07/2025 findando-se, pois, em 31/12/2025. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 07 de junho de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:1D762D8D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 254/2025

PORTARIA Nº 254/2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SINDICÂNCIA DE APURAÇÃO DE CONDUTA CONTRÁRIA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Sindicante com o objetivo de apurar condutas contrárias aos princípios da administração pública praticadas por servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.

Art. 2º - Ficam designadas para compor a comissão os(as) seguintes servidores(as):

I - Presidente: Rosigleise Martins Rodrigues Mota
II - Secretário: Wanderson Martins Gonçalves
III - Membro: Adriane Cibele Rocha Gonçalves

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias , prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência ao Prefeito Municipal e ao Controle Interno.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 07 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:DEE22EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 040/2025, com a empresa **A NOTICIA REGIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.674.410/0001-80.**
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de serviços relacionados a publicações oficiais e institucionais em jornal local de grande circulação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
O valor total do presente contrato é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), já incluídos os tributos, encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o DAE.
Prazo de vigência: O presente contrato terá validade até 01/07/2026, a contar da data de sua assinatura.

João Monlevade, 01 de julho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:8D2B2984

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 045/2024 – **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.332.638/0001-55.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 045/2024, a prorrogação de vigência do mesmo com amparo da Lei Federal nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal com aplicação da Lei Complementar n° 123/06. É também objeto deste Termo Aditivo a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 124, II, "d" da Lei Federal n° 14.133/2021, sob o percentual de

4,39%, de acordo com o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M.

O valor total do presente Termo Aditivo está estimado em R$ 66.776,00 (sessenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais).

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 10/07/2025 até 10/07/2026.

João Monlevade, 03 de julho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:46B921E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025**, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 421/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 117/2025, com fundamentoinciso l, do art.74 da Lei 14.1331/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: KIT MÓVEL ESCOLINHA DE TRÂNSITO DESTINADO À EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG.

Prestador: ELISEU KOPP & CIA LTDA
CNPJ:93.315.190/0006-21
Valor Global:RR 30.010,40(Trinta mil, dez reais e quarenta centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:02013006.1545104012.084.33.90.30, Ficha 375, Fonte 17520000000.

João Monlevade, 07de Julho de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5BFF84AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 117/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE IMÓVEL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO O ALARGAMENTO DA RUA ODÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, com fundamento nos artigos 5º, alíneas "i" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDOa necessidade de alargamento da Rua Odílio Ribeiro dos Santos instituída pela Lei Municipal nº 2.365/2020 para garantir a melhoria no transporte, segurança e manutenção das operações de abastecimento público;

CONSIDERANDOo interesse público predominante e a importância da obra para o benefício da coletividade, visto que a via dá acesso a Estação de Captação de Água Municipal;
CONSIDERANDOa autorização legal para desapropriação por utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parcela de imóveis rurais adjacentes Rua Odílio Ribeiro dos Santos, via de acesso a Estação de Captação do Departamento de Água e Esgoto de João Monlevade, conforme descrito no levantamento topográfico e memorial descritivo anexos a este decreto, de propriedade de ESPÓLIO DE JOVAL BICALHO, representado pela inventariante JUSSARA MARIA FRAGA BICALHO, inscrito no CPF nº 035.795.416-50, conforme matrícula nº 10.748, registrada no livro 02, com área de 06.865,50 m² (sei mil e oitocentos e sessenta e cinco vírgula cinquenta metros quadrados).

Parágrafo único – A presente desapropriação terá como indenização a importância de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a promover, em caráter prioritário, todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, incluindo a imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao doze dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B290DEF2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 2/2025 FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES DE JOÃO MONLEVADE - FUPAVJM

A Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade, criada pela Lei Municipal n.° 2643/2024, convoca todas as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) legalmente constituídas e Instituições Públicas de Ensino que desenvolvem políticas públicas em prol da proteção, conservação, desenvolvimento e melhoria do Meio Ambiente, a se cadastrarem, a fim de que participem do processo de eleição da representação da Sociedade Civil para compor o Conselho Fiscal da instituição durante o biênio 2025/2027.
As inscrições das Organizações candidatas para compor o Conselho Fiscal devem ser feitas no Parque do Areão Leonardo Diniz Dias, rua Antonio Loureiro Sobrinho, 337, Lucilia, no horário das 08h às 10h30 e 14h às 16h, no período de 09/07/2025 a 16/07/2025.
Relação dos documentos que devem ser apresentados no ato do cadastramento/recadastramento:

Indicação dos representantes para compor o conselho;
Ata de eleição e posse da atual diretoria (cópia);
Estatuto (cópia), com alteração após 2014, conforme Lei nº 13.019/14 (Marco Regulatório);
CNPJ ativo.

Informamos que um representante da Organização deverá comparecer à assembleia que será realizada no dia 22 de julho de 2024, às 8h30, no Parque do Areão Leonardo Diniz Dias, onde terá 5 (cinco) minutos para apresentar a OSC/Instituição, para posterior designação do representante do conselho a ser feita pelo diretor da Fundação.

Conforme a Lei, em seu Art, 10: fica criado o Conselho Fiscal, cujos membros serão designados pelo DIRETOR da Fundação, e será composto por: 02 (dois) representantes da Administração Pública Municipal; 01 (um) representante da Sociedade Civil.

As competências do conselho fiscal estão definidas no Estatuto regido pelo decreto municipal n.º 137/2024.

João Monlevade, 07 de julho de 2025.

SAMUEL DOMINGOS DA SILVA
Diretor da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8536D425

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 69/2021 – CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA

Objeto:*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, em atendimento aSecretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência"*, decorrente do Processo Licitatório nº 218/2021, Pregão Presencial nº 28/2021, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 **- Vigência: 21/07/2025 a 20/07/2026 - Valor: R$ 157.799,44**.- **Dotação Orçamentária:**15.452.1502.2087 – 33.90.39.00 – Ficha 346 – F.R. 1.500.000.0000 **- Data**: 04/07/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:595790D0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022 – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Objeto: "*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema informatizado e integrado via web on-line real time, disponível em todo estado de Minas Gerais, para a frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Município de João Monlevade"*, decorrente do Pregão nº 09/2022, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 - Valor: **R$ 348.879,30 - Vigência: 08/07/2025 a 07/11/2025- Dotações:**

SMA
R$ 60.000,00- 04.122.0401.2082 - 33.90.39.00 - Ficha: 081 - F.R. 1.500.000.0000
R$ 62.646,55- 04.122.0401.2082 - 33.90.30.00 - Ficha: 080 - F.R. 1.500.000.0000

SMS- (Atenção Primária)
R$10.646,55- 10.301.1002.2100 - 33.90.39.00 - Ficha: 441 - F.R. 1.600.000.0000
R$ 13.293,10- 10.301.1002.2100 - 33.90.30.00 - Ficha: 438 - F.R. 1.600.000.0000

SMS- (Vigilância Epidemiológica)
R$8.000,00- 10.305.1005.2113 - 33.90.39.00 - Ficha:543 - F.R. 1.600.000.0000
R$ 8.000,00- 10.305.1005.2113 - 33.90.30.00 - Ficha: 541 - F.R. 1.600.000.0000

SMS- (TFD)
R$ 88.146,55- 10.302.1003.2108 - 33.90.39.00 - Ficha:501 - F.R. 1.500.000.1002
R$ 88.146,55- 10.302.1003.2108 - 33.90.30.00 - Ficha:500 - F.R. 1.500.000.1002

SMS- (SÉSAMO)
R$ 5.000,00- 10.302.1003.2104 - 33.90.39.00 - Ficha:482 - F.R. 1600.000.0000
R$ 5.000,00- 10.302.1003.2104 - 33.90.30.00 - Ficha:479 - F.R. 1.600.000.0000

Data: 04/07/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D23121BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 609/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 07 de Julho de 2025, José Sebastião dos Santos Souza**, Matrícula 8.158, por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em01 de Julho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês deJulho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:08DE7E3C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 610/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025

EXONERA SERVIDORA COMISSIONADA DO CARGO DE SUPERVISOR DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 04 Julho de 2025, **Gina Bueno Ferenzini**,**Matrícula 13.998,** do cargo comissionado de Supervisor de Enfermagem , do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de Julho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no segundodia do mês deJulho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ABD35540

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 611/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de Junho, Tatiane Vieira Machado, para o cargo de **Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data desua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 563/2025.

João Monlevade, em 02 de Julho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Julho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:218D3500

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 612/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025

NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, e, especialmente, o lhe confere o art. 52, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO*o disposto no art. 6º, inciso "L", da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a necessidade de realizar os processos licitatórios na modalidade Pregão do Município, em suas diversas secretarias e demais órgãos;*

CONSIDERANDO*as disposições do art. 20, inciso V, e art. 32, ambos do Decreto Municipal nº 06/2023, que "Dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências";*

CONSIDERANDO*as disposições dos arts. 10 e 13, do Decreto Municipal nº 15/2023, que "Designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal";*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agentes de Contratação para atuar como Pregoeiros (as) do Município de João Monlevade e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2023, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais na modalidade Pregão, com a seguinte composição:

Pregoeiros (as):Bárbara Míriam Braga Maciel - Agente de Contratação
Carmem Augusta Braga Maciel - Agente de Contratação

Equipe de Apoio: Renata Aparecida de Freitas Xavier
Cleidimar Julita Moreira de Paula
Marlon Leandro Ponciano Pereira

Art. 2°Os membros ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Julho de 2025.

João Monlevade, em 04 de Julho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo no quarto dia do mês de Junho do ano de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AB9BD680

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 613/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025

NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES *PARA ATUAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, e, especialmente, o lhe confere o art. 52, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO*o disposto no art. 6º, inciso "L", da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a necessidade de realizar os processos licitatórios na modalidade Pregão do Município, em suas diversas secretarias e demais órgãos;*

CONSIDERANDO*as disposições do art. 20, inciso V, e art. 32, ambos do Decreto Municipal nº 06/2023, que "Dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto*

na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências";

CONSIDERANDO*as disposições dos arts. 10 e 13, do Decreto Municipal nº 15/2023, que "Designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal";*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agentes de Contratação para atuar como Pregoeiros (as) e Equipe de Apoio da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes do Município de João Monlevade, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2023, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais na modalidade Pregão, com a seguinte composição:

Pregoeiros (as):Bárbara Míriam Braga Maciel - Agente de Contratação
Carmem Augusta Braga Maciel - Agente de Contratação

Equipe de Apoio: Renata Aparecida de Freitas Xavier
Cleidimar Julita Moreira de Paula
Marlon Leandro Ponciano Pereira

Art. 2°Os membros ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Julho de 2025.

João Monlevade, em 04 de Julho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo no quarto dia do mês de Julho do ano de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BFF69035

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 614/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ,ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;1

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Municipio de João Monlevade - MG responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO MONLEVADE: Rita de Cássia da Cruz Souza.
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER: Renata de Oliveira Braz Borges.
PROCURADORA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE: Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos.
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MULHERES EM AÇÃO: Elivânia Felícia Braz.
CONSELHEIRA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER: Elizete Silveira Stopa.
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER: Cintia Cristina Papa de Souza

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I– Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;

II– Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;

III– Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV– Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

V– Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas (os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3ºA Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I– Secretaria Municipal de Assistência Social (coordenação);

II– Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

III– Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;
IV– Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, 585/2025.

João Monlevade, em 04 de Julho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto diado mês de julho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4D98006D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 615/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE

APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 07 de Julho de 2025, José Sebastião dos Santos Souza**, Matrícula 8.158, por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial à Portaria 609 de 01 de Julho de 2025.

João Monlevade, em04 de Julho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês deJulho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:616ADCF5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 616/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, gratificação de 50% para os vigias abaixo mencionados, a partir de 08 de Julho de 2025,por cumprir escala de revezamento, conforme disposto no Acordo Coletivo de Trabalho, aprovado pela Lei 2718/2025;

Murilo Severino Cesário - Matrícula 006212
Jose Marçal Dos Santos - Matrícula n° 002132
.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 07 de Julho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aosétimo dia do mês deJulho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3C0019A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 617/2025 DE 07 JULHO DE 2025

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CONTROLADOR INTERNO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, o servidor abaixo mencionado, para assumir o cargo de Controlador Interno Interino**,** no período de 04/08/2025 a 23/08/2025.

Johanata Henrique Da Silva em substituição de **Angélica Maria Silva Bueno.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de Agosto de 2025.

João Monlevade, em07 de Julho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de julho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8A6E04E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 063/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 155/2025 – Pregão Eletrônico 063/2025 - Através de seu Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 18/07/2025 08:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar , bico de pneu e protetores de pneus para a frota de veículos e máquinas lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1241) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 07 de julho de 2025.

NELSON MELO DA COSTA,–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:90CDDCCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, **ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

095/2025, REF. Aquisição de materiais de copa e cozinha destinado às Secretarias Municipais de João Pinheiro- MG.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo acordam em apostilar, tendo em vista a necessidade de incluir dotação orçamentária ao processo n°095/2025, os seguintes dados:

Dotação Orçamentária:
Ficha: 160, 213 e 245.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 07 de julho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:E7734682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS e POSTO RIO PINHEIRO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 30; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustível Gasolina Comum, Diesel S10 nas proximidades da cidade de Curvelo/MG, a fim de atender às necessidades de reabastecimento da frota municipal de José Gonçalves de Minas – MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 11/2025. Valor Global: R$ 258.500,00; Vigência:06/06/2025 Até:06/06/2026.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:F4FF54B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 020/2025.

ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG

Torna – se pública a **ABERTURA** do Processo Licitatório **nº 0068/2025** – concorrência eletrônico n° **020/2025.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagamar/MG.
Abertura no dia 21/07/2025 08h00min (HORÁRIO DE BRASILIA). Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail:
licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone :(34) 3812-1125.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Lagamar, 07 de julho 2025.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:367EE849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 148/2025

DECRETO Nº 148/2025

Convoca a 9ª Conferência do Conselho Municipal da Cidade de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o art. 283 da Lei Complementar Municipal nº 176/2017 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência do Conselho Municipal da Cidade do município de Lagoa da Prata, a realizar-se no dia 10 de julho de 2025, às 8:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Alagoas, nº 363, Bairro Marília, nesta cidade.

Art. 2º A 9ª Conferência do Conselho Municipal da Cidade terá como tema: "Nossa Cidade, Nosso Lar!"

Art. 3º A 9ª Conferência do Conselho Municipal da Cidade terá como objetivo avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento dos processos de transformação urbana.

Art. 4º Durante a realização da 9ª Conferência do Conselho Municipal da Cidade, serão eleitos os membros para compor o Conselho Municipal da Cidade e o Presidente do Conselho para o próximo biênio, de acordo com critérios estabelecidos no Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8FFD0F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO – 176/2025 DISPENSA ELETRÔNICA – 43/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de passagens aéreas para ida do Secretário de Obras e do Procurador do Município para evento a ser realizado pelo SEBRAE em São Luiz/MA.

Limite de acolhimento das propostas: dia 11/07/2025 às 07h30min

DISPUTA: 11/07/2025, das 08h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes

Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

07/07/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:2A1872F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 023/2025 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 005/2025, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS-MG**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações RATIFICADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

DANIEL CARLOS CARDOSO SOARES inscrita no CNPJ de N° **46.518.740/0001-15,** neste ato representada por Daniel Carlos Cardoso Soares, inscrito no CPF nº 0**.041.386-**, sedeada na Rua Isael Barbosa – 120, Delfino Magalhães - Montes Claro/MG, conforme proposta e documentos anexos.

27.420.802 ISMAR JOSE DE SOUZA JUNIOR inscrita no CNPJ de N° **27.420.802/0001-07,** neste ato representada por Ismar Jose de Souza Junior, inscrito no CPF nº 0**.750.906-**, sedeada na Rua Idearte Alves de Souza – 10, Centro – Chapada Gaúcha/MG, conforme proposta e documentos anexos.

COTOVIA ART EDUCA LTDA inscrita no CNPJ de **N° 17.832498./0001-51**, neste ato representada por Leila de Jesus Ferreira de Brito inscrito no CPF nº 0**.319.386-41, sedeada na Rua Lafetá, 166 – sala 106, centro – Montes Claros/MG, conforme proposta e documentos anexos.

47.163.309 FLAVIO HALEF ALVES FERREIRA inscrita no CNPJ de **N° 47.163.309/0001-66**, neste ato representada por Flavio Halef Alves Ferreira inscrito no CPF nº 0**.194.166-**, sedeada na Rua Rua Grenfel, 167 – Residencial Golden Village, Centro – Montes Claros/MG, conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 03 de julho de 2025.

Lagoa dos Patos/MG, 03 de julho de 2025.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:D1404B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2025

PROCESSO LICITAÓRIO 023/2025
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 005/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS-MG.

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 019/2025: DANIEL CARLOS CARDOSO SOARES inscrita no CNPJ de N° **46.518.740/0001-15,** neste ato representada por Daniel Carlos Cardoso Soares, inscrito no CPF nº 0**.041.386-**, sedeada na Rua Isael Barbosa – 120, Delfino Magalhães - Montes Claro/MG, conforme proposta e documentos anexos.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 020/2025: 27.420.802 ISMAR JOSE DE SOUZA JUNIOR inscrita no CNPJ de N° **27.420.802/0001-07,** neste ato representada por Ismar Jose de Souza Junior, inscrito no CPF nº 0**.750.906-**, sedeada na Rua Idearte Alves de Souza – 10, Centro – Chapada Gaúcha/MG, conforme proposta e documentos anexos.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 021/2025: COTOVIA ART EDUCA LTDA inscrita no CNPJ de **N° 17.832498./0001-51**, neste ato representada por Leila de Jesus Ferreira de Brito inscrito no CPF nº 0**.319.386-41, sedeada na Rua Lafetá, 166 – sala 106, Centro – Montes Claros/MG, conforme proposta e documentos anexos.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 022/2025: 47.163.309 FLAVIO HALEF ALVES FERREIRA inscrita no CNPJ de **N° 47.163.309/0001-66**, neste ato representada por Flavio Halef Alves Ferreira inscrito no CPF nº 0**.194.166-**, sedeada na Rua Rua Grenfel, 167 – Residencial Golden Village, Centro – Montes Claros/MG, conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 04 de julho de 2025.
Vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 04 de julho de 2026.

Lagoa dos Patos-MG, 04 de julho de 2025.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:38E45832

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado **do Processo Administrativo nº. 046/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2025**, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, VOLTADOS À CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, COM SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE E ATUAÇÃO PRESENCIAL REGULAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG****, no valor total estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos moldes previstos da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, considerando o inciso III do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024,* ***HOMOLOGADO/RATIFICADO*** em favor do licitante que abaixo se descreve:

EXTRATO DO CONTRATO N°. 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos /MG
Contratado: CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 09.016.362/0001-45 –, com sede na Rua Tupis, nº 437, 2º andar, Bairro Melo, em Montes Claros/MG.

Data de Assinatura: 04 de julho de 2025.
Valor Total: *R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).*
***VIGÊNCIA**: 04 de julho de 2026*

Lagoa dos Patos-MG., 04 de julho de 2025

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:042873EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 086/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ nº 03.218.481/0001-02

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor, conforme acordado extrajudicialmente, e nos termos da Cláusula Segunda e das Leis Federais nº 14.133/21 e nº 8.245/1991.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:3BFA63F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 112/2023 – DISPENSA Nº 020/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **J. JEMAI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 05.606.514/0001-09

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste conforme Acordo Extrajudicial, nos termos da Cláusula Quarta e das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:1D9C6D06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO - INTENÇÃO RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 014-2025 - MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - CNPJ N° 07.843.661/0001-28

Ilmo Sr. Jose Eduardo Silva - ***.852.726-**, representante legal da empresa MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - CNPJ n° 07.843.661/0001-28.

Conforme comunicação interna nº 071/2025/SMDETC/DMTC e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4174-25, publica-se, pelo presente, a NOTIFICAÇÃO de Intenção de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2025, firmado entre o Município de Lagoa Santa e a empresa MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - CNPJ n° 07.843.661/0001-28, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Dessa forma, **em observância à determinação expressa no parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, concede-se à empresa o prazo de 05 (cinco) dias par manifestação.**

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:2359AD92

SECRETARIA DE FAZENDA
PROTOCOLOS DE AUTUAÇÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000205
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **JOAO FERREIRA RODRIGUES** portador do CNPJ/CPF **nº 000.***.***-00** por Passeio irregular ou ausente**,** situado na **Rua BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO, 0, AERONAUTAS.** (lote 10, quadra 58), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Junho de 2025, às 10 horas e 18 minutos. ‘’Fica o proprietário acima citado autuado por descumprimento da notificação para regularização do passeio e ou execução do mesmo, de acordo com a legislação municipal 2863/2008, artigo 47, item A047-001 com valores alterados pelas leis 3408/13 e 2985/15. Prazo de 20 dias corridos, contados a partir da ciência do auto de infração, para apresentação de recurso que deverá ser entregue na Coordenadoria de Fiscalização. Referência para cálculo de infração testada do imóvel que corresponde a 12m lineares 10UPFMLS X 12m ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000238
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **IMOBILIARIA ARAUCARIA LTDA** portador do CNPJ/CPF **nº 21.***.***/0001-57** por Passeio irregular ou ausente**,** situado na **Rua GOVERNADOR MARIO COVAS, 0, PROMISSAO II SEÇAO.** (lote 27, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Junho de 2025, às 10 horas e 23 minutos. ‘’Fica o proprietário acima citado autuado por descumprimento da notificação para regularização do passeio e ou execução do mesmo, de acordo com a legislação municipal 2863/2008, artigo 47, item A047-001 com valores alterados pelas leis 3408/13 e 2985/15. Prazo de 20 dias corridos, contados a partir da ciência do auto de infração, para apresentação de recurso que deverá ser entregue na Coordenadoria de Fiscalização. Referência para cálculo de infração testada do imóvel que corresponde a 12m lineares 10UPFMLS X 12m ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000292
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ULRICA MACEDO BREDER** portador do CNPJ/CPF **nº ***.271.366-**** por Passeio irregular ou ausente**,** situado na **Rua SEVERINA ALVES DE CARVALHO (201), 203, CENTRO.** (lote 15, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Junho de 2025, às 10 horas e 29 minutos. ‘’Fica o proprietário acima citado autuado por descumprimento da notificação para regularização do passeio e ou execução do mesmo, de acordo com a legislação municipal 2863/2008, artigo 47, item A047-001 com valores alterados pelas leis 3408/13 e 2985/15. Prazo de 20 dias corridos, contados a partir da ciência do auto de infração, para apresentação de recurso que deverá ser entregue na Coordenadoria de Fiscalização. Referência para cálculo de infração testada do imóvel que corresponde a 40m lineares 10UPFMLS X 400m ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 20251000461

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **VBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF **nº 15.***.***/0001-94** por Obra Irregular**,** situado na **Rua DAS ANDORINHAS, 110, PARQUE DAS BORBOLETAS.** (lote 17, quadra 12), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 11 de Junho de 2025, às 11 horas e 11 minutos. ‘’Fica a obra embargada por ser executada em desacordo com os artigos 16, 31 e 148 da Lei Municipal 2863/08 . A obra deve permanecer paralisada até sua completa regularização. O Não cumprimento desde embargo acarretará na aplicação das penalidades cabíveis. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentação de defesa. A mesma deve ser apresentada á Diretoria de Fiscalização. Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 20251000869

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **VBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF **nº 15.***.***/0001-94** por Obra Irregular**,** situado na **Rua CANINDE, PARQUE DAS BORBOLETAS.** (lote 13, quadra 05), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 11 de Junho de 2025, às 11 horas e 05 minutos. ‘’Fica a obra embargada por ser executada em desacordo com os artigos 16, 31 e 148 da Lei Municipal 2863/08 . A obra deve permanecer paralisada até sua completa regularização. O Não cumprimento desde embargo acarretará na aplicação das penalidades cabíveis. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentação de defesa. A mesma deve ser apresentada á Diretoria de Fiscalização. Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202536100013

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **LEVY ASCENÇÃO SOARES** portador do CNPJ/CPF **nº ***.182.676-**** por Material ou Entulho no passeio**,** situado na **Alameda ARMINDO RODRIGUES, 539, LUNDCEA.** (lote 6A, quadra F1), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 03 de Junho de 2025, às 10 horas e 09 minutos. ‘’Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202438100076

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4127/18, o Contribuinte **SOFT LIFE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** portador do CNPJ/CPF **nº 19.***.***/0001-27** por Obra Irregular**,** situado na **Alameda ALAMEDA DAS PERAS, 112, JOANA MARQUES II.** (lote 19, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Junho de 2025, às 16 horas e 21 minutos. ‘’Acrescenta ao art. 13 da Lei 2.863/2008 - Código de Obras, o inciso VI e Parágrafo único, e da outras providências. Art. 1º- Fica acrescido ao artigo 13 da Lei 2.863/2008 o inciso VI e Parágrafo único, com a seguinte redação: “Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: (...) VI - caso determinado pelo setor responsável, o valor e/ou objeto de destinação referente à contrapartida imposta. Parágrafo único - constante a informação do inc. VI, nesta deverá indicar data de início da aplicação da medida compensatória”. Art. 2º - Obras já iniciadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para adequarem suas placas à informação. A013-001 - Não colocação de placa de identificação da obra, conforme disposto no artigo 13. Multa imposta ao proprietário: R$ 301,00 (trezentos e um reais) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO **Fica o infrator multado pela não instalação da placa de obra conforme determina o Art.13, da Lei 2863/2008 (Multa imposta ao proprietário: R$ 301,00 (trezentos e um reais) conforme descrito acima. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100093

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **VITORIA & VIVIAN HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES** portador do CNPJ/CPF **nº 27.***.***/0001-26** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua ALAMANDA, 35, SOBRADINHO.** (lote 37B, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Junho de 2025, às 12 horas e 30 minutos. ‘’**Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025:** Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email:

fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410002185

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **TAMBO BAR E ESPETERIA LTDA** portador do CNPJ/CPF **nº 53.***.***/0001-49** por Água Servida**,** situado na **Avenida GETULIO VARGAS (187), 4160, AV. HUM Nº20, SAO GERALDO.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Junho de 2025, às 12 horas e 19 minutos. ''DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria. Fica o responsável autuado na data de 13/06/25, por descumprimento da notificação N°202410002185, por não fazer melhorias na rede de esgotamento sanitário, por não retirar lançamento de água servida do passeio e da via pública. **Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência.** O não cumprimento das exigências dessa autuação no prazo de 20 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Para cálculo do valor da multa foi atribuído 200 UPFM-LS - Código de Posturas Art.375, e 2625 UPFM-LS – Código de Obras, totalizando 2825 UPFM-LS, sendo aplicadas as Leis Municipais 2985/10, anexo V, e 3408/13 e Decreto Nº 5462/25. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: najaraburgareli@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025371000111

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE NEWTON MANDARINO** portador do CNPJ/CPF **nº 056.***.***-49** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **Rua VEREADOR ELIZEU ALVES DA SILVA, 0, RECANTO DA LAGOA.** (lote 25, quadra 44), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 18 de Junho de 2025, às 12 horas e 15 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.** É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025371000100

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **WAGNER GERALDO SALOMAO** portador do CNPJ/CPF **nº ***.157.406-**** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **Alameda BELGICA, 0, Setor Warming, LUNDCEA.** (lote 10, quadra IX), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Junho de 2025, às 08 horas e 27 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros). Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.** É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202543100099

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **LUNARD DE ABREU** portador do CNPJ/CPF **nº ***.537.986-**** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **Alameda RICARDO BORGATTI, 0, DOUTOR LUND.** (lote 15, quadra A), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Junho de 2025, às 17 horas e 04 minutos. ''Em vistoria na data de 26/05/2025 foi constatado imóvel em mal estado de conservação, na Rua Ricardo Borgatti, bairro Dr Lund. O responsável será notificado para providências conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser

destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100084

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA**,** nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **JOUBERT LUIZ FERREIRA** portador do CNPJ/CPF **nº ***.737.206-**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados**,** situado na **Rua COTOVIA, 0, VILA DOS IPES.** (lote 18, quadra 13), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Maio de 2025, às 14 horas e 48 minutos. ''Em vistoria na data de 24/03/2025 foi constatado lote em mau estado de conservação na Rua Cotovia, bairro Vila dos Ipês . O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ''

AUTO DE EMBARGO nº 202510001005

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARILENE APARECIDA DA SILVA CATTENA** portador do CNPJ/CPF **nº ***.799.828-**** por Obra irregular**,** situado na **Rua VEREADOR ILDEU VIANA DE MATOS, 521, CENTRO.** (lote 480, quadra 27), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 24 de Junho de 2025, às 11 horas e 06 minutos. ''Fica a obra embargada por ser executada em desacordo com o artigo 16, 31 e 148 da Lei Municipal 2863/08 . A obra deve permanecer paralisada até sua completa regularização. O Não cumprimento desde embargo acarretará na aplicação das penalidades cabíveis. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentação de defesa. A mesma deve ser apresentada á Diretoria de Fiscalização. ''

AUTO DE EMBARGO nº 20251000459

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **VBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF **nº 15.***.***/0001-94** por Obra irregular**,** situado na **Rua DOS PAPAGAIOS, 155, PARQUE DAS BORBOLETAS.** (lote 23, quadra 11), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 24 de Junho de 2025, às 10 horas e 52 minutos. ''Fica a obra embargada por ser executada em desacordo com o artigo 16, 31 e 148 da Lei Municipal 2863/08 . A obra deve permanecer paralisada até sua completa regularização. O Não cumprimento desde embargo acarretará na aplicação das penalidades cabíveis. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentação de defesa. A mesma deve ser apresentada á Diretoria de Fiscalização. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20251000865

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **CLAUDIANE LUCIA TEODORO** portador do CNPJ/CPF **nº ***.096.336-**** por Água Servida**,** situado na **Rua PEROLA, 82, POR DO SOL.** (lote 29, quadra 8), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Junho de 2025, às 10 horas e 28 minutos. ''DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; Art. 126 Em observância ao artigo 1288 do Código Civil, deverá haver reserva de espaço do terreno para passagem de canalização de águas pluviais provenientes de lotes situados a montante. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria. O PROPRIETÁRIO DE TERRENO FICA RESPONSÁVEL PELA ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE PLUVIAL, GARANTINDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA, HIGIENE DURABILIDADE E ECONOMIA, CORRENDO TODAS AS DESPESAS E DANOS QUE POSSA CAUSAR. O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESSA NOTIFICAÇÃO NOPRAZO DE 30 DIASCARACTERIZARÁ CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, SENDO APLICADAS AS PENALIDADES DETERMINADAS NA LEGISLAÇÃO, ASSIM COMO AS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS. EM CASO DE REINCIDÊNCIA O VALOR DA MULTA SERÁ ELEVADO AO DOBRO. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20251000967

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **CRISTIAN SOUZA SANTOS** portador do CNPJ/CPF **nº ***.152.816-**** por Água Servida**,** situado na **Rua GERALDA DE OLIVEIRA LARA , 500, RECANTO DA LAGOA.** (lote 15, quadra 15), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Junho de 2025, às 10 horas e 17 minutos. ''DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das

habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria. O PROPRIETÁRIO DE TERRENO FICA RESPONSÁVEL PELA ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE PLUVIAL, GARANTINDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA, HIGIENE DURABILIDADE E ECONOMIA, CORRENDO TODAS AS DESPESAS E DANOS QUE POSSA CAUSAR. O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESSA NOTIFICAÇÃO NOPRAZO DE 30 DIASCARACTERIZARÁ CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, SENDO APLICADAS AS PENALIDADES DETERMINADAS NA LEGISLAÇÃO, ASSIM COMO AS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS. EM CASO DE REINCIDÊNCIA O VALOR DA MULTA SERÁ ELEVADO AO DOBRO. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202536100069

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **VWC PRESTACAO DE SERVICOS LTDA** portador do CNPJ/CPF **nº 52.***.***/0001-15** por Passeio irregular ou ausente**,** situado na **Avenida BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES, TRILHAS DO SOL.** (lote 08, quadra 07), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Junho de 2025, às 06 horas e 45 minutos. ‘’A047-001 - Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47. Multa imposta ao proprietário: R$ 20,00 (vinte reais) por metro de testada Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202536100073

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **C-DAP PARTICIPAÇÕES LTDA** portador do CNPJ/CPF **nº 36.***.***/0001-60** por Passeio irregular ou ausente**,** situado na **Avenida BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES, TRILHAS DO SOL.** (lote 04, quadra 07), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Junho de 2025, às 07 horas e 15 minutos. ‘’Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos

em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202536100074

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **C-DAP PARTICIPAÇÕES LTDA** portador do CNPJ/CPF **nº 36.***.***/0001-60** por Passeio irregular ou ausente**,** situado na **Avenida BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES, TRILHAS DO SOL.** (lote 03, quadra 07), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Junho de 2025, às 07 horas e 21 minutos. ‘’Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202536100071

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **JARDIM PEREIRA PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF **nº 52.***.***/0001-86** por Passeio irregular ou ausente**,** situado na **Avenida BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES, TRILHAS DO SOL.** (lote 06, quadra 07), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Junho de 2025, às 07 horas e 01 minuto. ‘’Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202536100072

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **JARDIM PEREIRA PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF **nº 52.***.***/0001-86** por Passeio irregular ou ausente**,** situado na **Avenida BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES, TRILHAS DO SOL.** (lote 05, quadra 07), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Junho de 2025, às 07 horas e 09 minutos. ‘’A047-001 - Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47. Multa imposta ao

proprietário: R$ 20,00 (vinte reais) por metro de testada Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202536100070

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF **nº 08.***.***/0001-47** por Passeio irregular ou ausente**,** situado na **Avenida BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES, TRILHAS DO SOL.** (lote 07, quadra 07), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Junho de 2025, às 06 horas e 53 minutos. ‘’Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO A033-001 nº 20253610009

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **IMOBILIARIA PAULA PEREIRA LTDA** portador do CNPJ/CPF **nº 07.***.***/0001-87** por Material ou Entulho no passeio**,** situado na **Rua ALPHA, 261, PORTAL DO SOL.** (lote 12, quadra 07), conforme Autuação A033-001 lavrado no dia 18 de Junho de 2025, às 07 horas e 48 minutos. ‘’A033-001 - Colocação de materiais no passeio ou no logradouro público, conforme disposto no artigo 33, fora das bacias de contribuição das lagoas. Multa imposta ao proprietário: R$ 500,00 (quinhentos reais) (2) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202536100082

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ACEBIAS ENGENHARIA LTDA** portador do CNPJ/CPF **nº 31.***.***/0001-02** por Material ou Entulho no passeio**,** situado na **Rua ANTARES, 565 E 569, PORTAL DO SOL.** (lote 41, quadra 07), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Junho de 2025, às 10 horas e 35 minutos. ‘’Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. A033-001 - Colocação de materiais no passeio ou no logradouro público, conforme disposto no artigo 33, fora das bacias de contribuição das lagoas. Multa imposta ao proprietário: R$ 500,00

(quinhentos reais) (2) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100084

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO** portador do CNPJ/CPF **nº ***.903.156-**** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **Rua 21, 0, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 15, quadra 27), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Junho de 2025, às 12 horas e 09 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade pode ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. O Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **Diretoria de fiscalização:** Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 **QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100083

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte ALBERTO OLIVEIRA CHAVES portador do CNPJ/CPF nº *.572.826-** por Limpeza de Imóvel, situado na Rua 21, 0, RESIDENCIAL VISAO. (lote 14, quadra 27), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Junho de 2025, às 12 horas e 07 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025:** Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade pode ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. O Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **Diretoria de fiscalização:** Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 **QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20251000968

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da *Lei Municipal nº 03/1950***, o Contribuinte GEMINIANO GOMES PEREIRA portador do CNPJ/CPF nº ***.925.116-** por Funcionamento irregular, situado na Rua DOUTOR BENJAMIM VIEIRA, 57, LOJAS, VILA JOANA DARC. (lote 6, quadra 21), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 26 de Junho de 2025, às 12 horas e 10 minutos. ‘’NOTIFICADO:GEMINIANO GOMES PEREIRA ENDEREÇO DO IMÓVEL:**RUA DOUTOR BENJAMIM VIEIRA, Nº 57, VILA JOANA D'ARC, LAGOA SANTA/MG - CEP: 33.239-238 **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**01.03.006.0016. **ASSUNTO:**ESCLARECIMENTOS SOBRE USO DE IMÓVEL E REGULARIDADE CADASTRAL **1. RELATÓRIO INICIAL** Trata-se de diligência fiscal originada pelo Protocolo de Denúncia nº 20251000968, o qual relata o suposto funcionamento de um depósito irregular de tintas em duas unidades comerciais (lojas) situadas no endereço em epígrafe. Em vistoria realizada em 26 de junho de 2025, constatou-se que as referidas lojas encontravam-se fechadas, impossibilitando a verificação*in loco*da atividade denunciada. Concomitantemente, foi realizada consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal, que identificou Vossa Senhoria como proprietário do imóvel. A consulta revelou ainda que, diferentemente das unidades de apartamento existentes na mesma edificação, as duas unidades comerciais do pavimento térreo (lojas) não possuem lançamento individualizado no cadastro, configurando irregularidade cadastral. **2. DESENVOLVIMENTO / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** O poder de polícia do Município, exercido pela fiscalização de posturas, impõe a necessidade de licenciamento prévio para o funcionamento de qualquer atividade comercial ou industrial, visando garantir a segurança, a salubridade e a conformidade com as normas de uso e ocupação do solo. A operação de um "depósito de tintas", por suas características, é classificada como atividade de potencial risco, exigindo controle rigoroso. A legislação municipal é imperativa ao determinar a obrigatoriedade da licença de funcionamento. **Art. 180.**Nenhum estabelecimento comercial ou industrial poderá funcionar no Município sem prévia licença da Prefeitura, a qual será concedida a requerimento dos interessados e mediante o pagamento dos tributos devidos.*(Lei Municipal nº 03/1950 - Código de Posturas)* Adicionalmente, é dever do proprietário manter o cadastro do seu imóvel devidamente atualizado junto à Fazenda Municipal, incluindo todas as edificações e unidades autônomas existentes. A omissão de informações cadastrais constitui infração à legislação tributária. **Art. 20.**Todas as pessoas, físicas e jurídicas, que gozem ou venham a gozar de isenção de tributos municipais ou venham a requerer quaisquer benefícios de natureza fiscal, ou que operem em atividades sujeitas à tributação municipal, devem inscrever-se no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura, mesmo que isentas ou imunes, antes de iniciarem suas atividades.*(Lei Municipal nº 3.080/2010 - Código Tributário Municipal)* A ausência de registro individualizado das unidades comerciais impede o lançamento correto dos tributos incidentes e dificulta o controle administrativo sobre as atividades ali desenvolvidas **3. CONCLUSÃO / PROVIDÊNCIAS** Considerando a denúncia de funcionamento de atividade de risco sem licença e a irregularidade cadastral constatada, faz-se necessária a oitiva do proprietário do imóvel para prestar os devidos esclarecimentos. Pelo presente, fica o Sr.**Geminiano Gomes Pereira**, na qualidade de proprietário,**NOTIFICADO**para que, no prazo máximo e

improrrogável de**20 (vinte) dias**, a contar da data de recebimento desta, apresente resposta formal e documentada a esta Fiscalização, contendo: **Esclarecimentos sobre a utilização das duas unidades comerciais**(lojas) localizadas no pavimento térreo do imóvel. Caso as unidades estejam sendo utilizadas para fins comerciais, industriais ou de depósito,**informar a razão social e o CNPJ da(s) empresa(s)**que as ocupa(m). O não atendimento a esta notificação no prazo estipulado, ou a prestação de informações inverídicas, sujeitará Vossa Senhoria às sanções administrativas cabíveis, incluindo a aplicação de multas previstas no Código de Posturas e no Código Tributário Municipal, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025321000116

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da *Lei Municipal nº 4278/18***, o Contribuinte ESPOLIO DE ALUIZIO GONCALVES DE ALCANTARA portador do CNPJ/CPF nº ***.150.806-** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na Rua MELO VIANA, 877, VARZEA. (lote 5, quadra 33), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Junho de 2025, às 14 horas e 07 minutos. ‘’Fica o proprietário acima qualificado autuado em infração grave conforme estabelecido na lei 4278/2018, pela disposição de resíduo em logradouro público:** "Art. 78 Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: … § 2º São consideradas infrações graves: … XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000105

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da *Lei Municipal n° 2863/08***, o Contribuinte ANDERSON EDUARDO SOARES DE OLIVEIRA portador do CNPJ/CPF nº ***.661.876-** por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua DR. HERALDO DIAS RIBEIRO ,175, Conjunto Bela Vista. (lote 1, quadra 3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 26 de Junho de 2025, às 07 horas e 43 minutos. ‘’Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio.. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público.** Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000104

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da *Lei Municipal n° 2863/08***, o Contribuinte QUADRANTE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA portador do CNPJ/CPF nº 00.***.***/0001-27 por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua POUSO ALEGRE , 31, SITIO BOM RECANTO. (lote 2, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 26 de Junho de 2025, às 07 horas e 28 minutos. ‘’Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio.. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público.** Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000106

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da *Lei Municipal n° 2863/08***, o Contribuinte D&B CONSULTORIA E SERVICOS LTDA portador do CNPJ/CPF nº 01.***.***/0001-57 por Passeio irregular ou ausente, situado na Avenida DOUTOR OLEGARIO MACIEL , 57, BELA VISTA. (lote 10/11/12, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 26 de Junho de 2025, às 07 horas e 54 minutos. ‘’Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio.. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público.** Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202536100085

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da *Lei Municipal n° 2863/08***, o Contribuinte EDER FONSECA DIAS portador do CNPJ/CPF nº ***.763.456-** por Obra irregular, situado na Rua 2, 40 E 42, RESIDENCIAL RIVIERA. (lote 7, quadra 6), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 26 de Junho de 2025, às 10 horas e 41 minutos. ‘’Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo**

será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. OBRAS SEM ART DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 3º - As obras de construção ou reforma com modificação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão de licença pelo órgão competente do Município, através de Alvará, observadas as exigências contidas neste Código e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado. § 1º - Estarão isentas da responsabilidade técnica as edificações de interesse social, conforme definição constante do artigo 45 deste Código. § 2º - As obras a serem realizadas em construções integrantes do patrimônio histórico, artístico e cultural municipal, estadual ou federal, deverão ser autorizadas e atender às normas próprias estabelecidas pelo órgão de proteção competente. A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM A013-001 - Não colocação de placa de identificação da obra, conforme disposto no artigo 13. Multa imposta ao proprietário: R$ 301,00 (trezentos e um reais) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025961000104

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da *Lei Municipal n° 2863/08***, o Contribuinte VINICIUS AGUINALDO MONTEIRO portador do CNPJ/CPF nº ***.384.888-** por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua GERALDA DE OLIVEIRA LARA, 667, RECANTO DA LAGOA. (lote 1, quadra 19), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Junho de 2025, às 16 horas e 59 minutos. ‘’AUTO DE INFRAÇÃO – NOTIFICAÇÃO** FOI REALIZADO O RETORNO AO LOCAL DA NOTIFICAÇÃO. NÃO FOI REALIZADO O SERVIÇO SOLICITADO NA NOTIFICAÇÃO. POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO FICA O PROPRIETÁRIO AUTUADO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL 2863/08, APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM AS LEIS MUNICIPAIS 2985/10 ANEXO V E 3408/13 PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. RUA SÃO JOÃO 290 - PROTOCOLAR DEFESA.EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br
TESTADA DE 50,00 METROS Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202596100028

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da *Lei Municipal n° 2863/08***, o Contribuinte FLAVIA DIAS DE OLIVEIRA portador do CNPJ/CPF nº ***.799.086-** por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua SAO CRISTOVAO, 208 A, PROMISSAO. (lote 20, quadra 11), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Junho de 2025, às 12 horas e 36 minutos. ‘’AUTO DE INFRAÇÃO** FOI REALIZADO O VISTORIA (RETORNO) AO LOCAL DO IMÓVEL. POR DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO FICA O PROPRIETÁRIO AUTUADO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E 4077/17 APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM AS LEIS MUNICIPAIS 2985/10 ANEXO V E 3408/13 PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC - PROTOCOLAR DEFESA. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br **AUTO DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - MULTA DO ARTIGO 47 - TESTADA DE 15,30 METROS** Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025961000210

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da *Lei Municipal nº 4278/18***, o Contribuinte ALEXANDRE GONZAGA DE SOUZA PEIXOTO portador do CNPJ/CPF nº ***.622.936-** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na Rua 5, 117, RESIDENCIAL REDENCAO. (lote 20, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 29 de Maio de 2025, às 12 horas e 07 minutos. ‘’OBSTRUIR LOGRADOURO PÚBLICO** FOI CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO CONJUNTA COM O MEIO AMBIENTE, OBSTRUÇÃO POR RESÍDUO DE SOLO/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À DESOBSTRUÇÃO DA VIA, IMPEDINDO CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC - PROTOCOLAR DEFESA. **ARTIGO 78 DA LEI 4278/18 - MULTA DE 201 UFPMLS** Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: V - obstruir logradouros ou vias públicas, em decorrência de limpezas, decapagens, remoção de capoeira ou obras; ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202596100096

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da *Lei Municipal n° 2863/08***, o Contribuinte ALEXANDRE DE OLIVEIRA NASCIMENTO portador do CNPJ/CPF nº ***.000.000-** por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua 9, 0, LAGOA MANSOES. (lote 39, quadra 19A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Junho de 2025, às 12 horas e 59 minutos. ‘’AUTO DE INFRAÇÃO** FOI REALIZADO O VISTORIA (RETORNO) AO LOCAL DO IMÓVEL. POR DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO FICA O PROPRIETÁRIO AUTUADO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E 4077/17 APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM AS LEIS MUNICIPAIS 2985/10 ANEXO V E 3408/13 PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC - PROTOCOLAR DEFESA. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br AUTO DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - ULTA DO ARTUGO 47 DA LEI 2863/08 - TESTADA DE 96,26 METROS Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não,

de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei.''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025961000108

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da *Lei Municipal n° 2863/08***, o Contribuinte ROGERIO ALMEIDA DE ASSIS portador do CNPJ/CPF nº ***.798.216-** por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua JOSE BISPO LISBOA, 665, POR DO SOL. (lote 11, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Abril de 2025, às 11 horas e 42 minutos. ''PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE** FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br **TESTADA DE 12,00 METROS** Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. ''

AUTO DE EMBARGO nº 2025961000220

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da *Lei Municipal n° 2863/08***, o Contribuinte LUCAS OLIVEIRA portador do CNPJ/CPF nº ***.711.016-** por Obra irregular, situado na Rua CORONEL OVIDIO GUERRA, 56, VILA JOANA DARC. (lote 9, quadra 17), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 27 de Junho de 2025, às 15 horas e 21 minutos. ''AUTO DE EMBARGO:** OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br MULTA DO ARTIGO 16 DA LEI 2863/08. OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202536100049

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ELDA CARVALHO SALES** portador do CNPJ/CPF **nº ***.622.666-**** por Material ou Entulho no passeio**,** situado na **Alameda ENGENHEIRO HENRIQUE DUMONT, 37, LUNDCEA.** (lote 4A, quadra 2A), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 22 de Maio de 2025, às 11 horas e 44 minutos. ''Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001040

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE RUI DE SOUZA FILHO** portador do CNPJ/CPF **nº ***.328.976-**** por Passeio irregular ou ausente**,** situado na **Avenida ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 2255, VILA JOANA DARC.** (lote 5, quadra 18), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Julho de 2025, às 13 horas e 26 minutos. ''**PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE** FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br **TESTADA DE 19,81 METROS - REMOVER O DEGRAU EXISTENTE NO PASSEIO OBSTRUÇÃO DE PASSEIO** FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Parágrafo único – Compreende-se na proibição deste artigo o deposito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral. **ARTIGO 150 LEI 03/1950 - MULTA DE 500 UFPMLS** Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025961000221

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **STELLA PIRES DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF **nº ***.049.556-**** por Passeio irregular ou ausente**,** situado na **Rua CORONEL OVIDIO GUERRA, 52, VILA JOANA DARC.** (lote 13A, quadra 17), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de Junho de 2025, às 12 horas e 06 minutos. ''PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br TESTADA DE 59,41 METROS REMOVER O DEGRAU EXISTENTE NO PASSEIO OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO

PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Parágrafo único – Compreende-se na proibição deste artigo o deposito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral. ARTIGO 150 LEI 03/1950 - MULTA DE 500 UFPMLS ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025961000222

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **BERENICE TEIXEIRA DE AMORIM** portador do CNPJ/CPF **nº ***.646.346-**** por Passeio irregular ou ausente**,** situado na **Rua CORONEL OVIDIO GUERRA, 60, VILA JOANA DARC.** (lote 7, quadra 17), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de Junho de 2025, às 13 horas e 50 minutos. ‘’PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br TESTADA DE 59,41 METROS REMOVER O DEGRAU EXISTENTE NO PASSEIO OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Parágrafo único – Compreende-se na proibição deste artigo o deposito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral. ARTIGO 150 LEI 03/1950 - MULTA DE 500 UFPMLS ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025961000223

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **JOSE TARCISIO DE ANDRADE** portador do CNPJ/CPF **nº ***.693.108-**** por Passeio irregular ou ausente**,** situado na **Rua CORONEL OVIDIO GUERRA, 65, VILA JOANA DARC.** (lote 7, quadra 18), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de Junho de 2025, às 13 horas e 56 minutos. ‘’PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br TESTADA DE 19,80 METROS REMOVER O DEGRAU EXISTENTE NO PASSEIO OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Parágrafo único – Compreende-se na proibição deste artigo o deposito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral. ARTIGO 150 LEI 03/1950 - MULTA DE 500 UFPMLS‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025961000225

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE FRANCOIS SAMUEL COLLET** portador do CNPJ/CPF **nº ***.365.566-**** por Passeio irregular ou ausente**,** situado na **Rua CORONEL OVIDIO GUERRA, 52, VILA JOANA DARC.** (lote 11, quadra 17), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de Junho de 2025, às 14 horas e 31 minutos. ‘’PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br TESTADA DE 15 METROS REMOVER O DEGRAU EXISTENTE NO PASSEIO OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Parágrafo único – Compreende-se na proibição deste artigo o deposito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral. ARTIGO 150 LEI 03/1950 - MULTA DE 500 UFPMLS ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025961000224

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GERALDO MARTINS GUEDES** portador do CNPJ/CPF **nº ***.000.000-**** por Passeio irregular ou ausente**,** situado na **Rua CORONEL OVIDIO GUERRA, 61, VILA JOANA DARC.** (lote 9, quadra 18), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de Junho de 2025, às 14 horas e 19 minutos. ‘’PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br TESTADA DE 16,10 METROS REMOVER O DEGRAU EXISTENTE NO PASSEIO OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Parágrafo único – Compreende-se na proibição deste artigo o deposito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral. ARTIGO 150 LEI 03/1950 - MULTA DE 500 UFPMLS ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202532100091

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA**,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **DAVID APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-EPP** portador do CNPJ/CPF **nº 210.***.***/001-73** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **Alameda ENGENHEIRO HENRIQUE DUMONT, 0, PROC 639/06, LUNDCEA.** (lote 9, quadra J), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Junho de 2025, às 09 horas e 09 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e

realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **Diretoria de fiscalização:** Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 **QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202532100092

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte DAVID APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-EPP portador do CNPJ/CPF nº 210.*.***/001-73 por Limpeza de Imóvel, situado na Alameda ENGENHEIRO HENRIQUE DUMONT, 0, LUNDCEA. (lote 8, quadra J), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Junho de 2025, às 09 horas e 14 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.** Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **Diretoria de fiscalização:** Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 **QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000189

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte REJANE SALOME PESSOA portador do CNPJ/CPF nº *.478.858-** por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua RIO GRANDE DO NORTE, 340, JOA. (lote 4B, quadra 70), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 15 de Maio de 2025, às 13 horas e 55 minutos. ''Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a retirada dos materiais e entulhos que estejam em área pública no prazo de 24h a contar da ciência da mesma.** O município poderá realizar o serviço de remoção dos materiais e entulho sobre o passeio ou logradouro, com as custas do serviço correndo por conta do contribuinte. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202537100098

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte RINALDO JOSE DA CUNHA portador do CNPJ/CPF nº *.292.086-** por Limpeza de Imóvel, situado na Avenida 2, 675, RECANTO DA LAGOA. (lote 20, quadra 20), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 26 de Maio de 2025, às 11 horas e 08 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros).** Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.** É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025371000103

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte GCM CONSTRUTORA LTDA portador do CNPJ/CPF nº 11.*.***/0001-44 por Limpeza de Imóvel, situado na Alameda NORUEGA, 203, LUNDCEA. (lote 2A, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Junho de 2025, às 10 horas e 44 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) e residuos diversos.** Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral

dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.** É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025371000104

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte GCM CONSTRUTORA LTDA portador do CNPJ/CPF nº 11.*.***/0001-44 por Limpeza de Imóvel, situado na Alameda NORUEGA, 0, LUNDCEA. (lote 3A, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Junho de 2025, às 10 horas e 51 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) e disposição de residuos.** Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.** É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20251000761

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte PATRIA HOLDING PARTICIPAÇOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA portador do CNPJ/CPF nº 34.*.***/0001-90 por Limpeza de Imóvel, situado na Avenida ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 0, ITBI 310/04, LUNDCEA. (lote 0, quadra XXA), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 22 de Maio de 2025, às 09 horas e 31 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros).** Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.** É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202532100095

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte Corino Pereira dos Santos portador do CNPJ/CPF nº *.000.000-** por Limpeza de Imóvel, situado na Rua AERONAUTAS, 0, AERONAUTAS. (lote 25, quadra 22), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Junho de 2025, às 12 horas e 35 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.** Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **Diretoria de fiscalização:** Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20251000846

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte SOUZA LIMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA portador do CNPJ/CPF nº 40.*.***/0001-00 por Limpeza de Imóvel, situado na Avenida JARDIM IMPERIAL, 32 E 34, JARDIM IMPERIAL. (lote 53, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Junho de 2025, às 11 horas e 46 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros).** Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.** É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:C312AFCF

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria COGEM nº 51, de 7 de julho de 2025.

Designa servidores para apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 3989/2025 e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições previstas no artigo 189, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024. Com fulcro no § 1º do artigo 191, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 3º da Lei Municipal 5.580, de 24 de junho de 2025 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.517, de 25 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo previsto no § 5º, do artigo 191, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 3.242, de 16 de janeiro de 2012, conforme os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 3989/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I – Aline de Souza Pacheco, matrícula nº 28530-4;

II – Geovane Muniz da Fonseca – matrícula nº 27847-5;

III – Carla Renata Oliveira Carvalho, matrícula nº 01048-1.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Geovane Muniz da Fonseca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 7 de julho de 2025.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:285C4B7A

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria COGEM nº 52, de 7 de julho de 2025.

Designa servidores para apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 4004/2025 e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições previstas no artigo 189, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024. Com fulcro no § 1º do artigo 191, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 3º da Lei Municipal 5.580, de 24 de junho de 2025 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.517, de 25 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo previsto no § 5º, do artigo 191, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 3.242, de 16 de janeiro de 2012, conforme os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 4004/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I – Carla Renata Oliveira Carvalho, matrícula nº 01048-1;

II – Laís César Jardim – matrícula nº 28500-3;

III – Aline de Souza Pacheco, matrícula nº 28530-4.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Carla Renata Oliveira Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 7 de julho de 2025.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:377DE32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Bem-estar Social de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado preliminar do **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2025**, para contratação temporária no âmbito desta Pasta.

O Resultado na íntegra estará disponível no site **www.lagoasanta.mg.gov.br.**

Lagoa Santa/MG, 07 de julho de 2025

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Cassini Vieira
Código Identificador:59634BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em estrutura e realização da Etapa de Motocross da Copa Dois Estados a ser realizada no Município de Laranjal/MG com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Laranjal/MG, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
GUDIM EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA
CNPJ: 61.478.382/0001-58
RUA GERSON DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 53, BAIRRO RODAGEM, MIRACEMA/RJ
Valor Total R$68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 04/07/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:19A20105

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, GUDIM EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em estrutura e realização da Etapa de Motocross da Copa Dois Estados a ser realizada no Município de Laranjal/MG com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Laranjal/MG, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025
VIGÊNCIA: 07/07/2025 até 31/12/2025
VALOR ESTIMADO: R$68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 061/2025, Pregão Presencial nº 031/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Carlos Renato Gonçalves Cozendey pela Contratada GUDIM EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9B700380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAPA EDITAL 01/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAPA, regulado pelo Edital nº 01/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2025 e suas alterações, **homologado em 04 de julho de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 04 de julho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAPA EDITAL 01/2025

Função: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS – MOTONIVELADORA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JOÃO JOSÉ PEREIRA CARNEIRO	83

Função: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS – RETROESCAVADEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA	84
2º	RAFAEL LOPES DE PAULA	82

Função: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS – TRATOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	RODRIGO FERREIRA THEODORO	84
2º	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA MARQUEZINE	83

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:99ECF156

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 01/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMF, regulado pelo Edital nº 01/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Fazenda.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2025 e suas alterações, **homologado em 04 de julho de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28,

1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 04 de julho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 01/2025

Função: NÍVEL MÉDIO – OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/ OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANA CAROLINA PAIXÃO DE RESENDE	50

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:0C477ACA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 01/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 01/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2025 e suas alterações, **homologado em 21 de fevereiro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 02 de junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 01/2025

Função: NÍVEL SUPERIOR – CIRURGIÃO DENTISTA ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	BRUNA ALVARENGA DIAS SANTOS	62

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
4º BERNADO COSTA TORRES

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:943B003C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025, PRC 137/2025.

Objeto: O objeto deste instrumento visa a contratação de seguro para os veículos especificados neste Termo de Referência que compõe a frota das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Esporte e Lazer. com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 22/07/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 07 de julho de 2025.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:28BBA2CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Contratada: COVIZZI & MEIGNEN LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA VETERINÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A CLÍNICA DE SAÚDE ANIMAL "MARCIEL APARECIDO DE ALMEIDA".

Fundamento: Amparados no art. 138, II da Lei 14.133/21 e na **Cláusula oitava[a]** do referido contrato, as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data.

Limeira do Oeste - MG, 01 de julho de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:AD99563A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 130/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 081/2025

Processo nº: 130/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 081/2025
Data: 04/07/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.287/2025** de 03 de Julho de 2025, **RATIFICA** a contratação para **" CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA SERTANEJA RIONEGRO E SOLIMÕES, NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2025, PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE 102 ANOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, ESTANDO INCLUSO NO VALOR: TRANSPORTE, CACHÊ DO ARTISTA E BANDA, DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E IMPOSTOS FISCAIS"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 36.149.883/0001-43

Valor Global do Processo: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais).

Fundamento legal: Artigos 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 04 de Julho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:64B2BBCE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 133/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 082/2025

Processo nº: 133/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 082/2025
Data: 04/07/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.288/2025** de 03 de Julho de 2025, **RATIFICA** a contratação para **" CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM A BANDA VHS, NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025, PARA AS COMEMORAÇÕES DO 102º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG QUE OCORRERÃO NOS DIAS 05, 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2025"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

BANDA VHS LTDA
CNPJ: 57.420.923/0001-10

Valor Global do Processo: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Fundamento legal: Artigos 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 04 de Julho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E1010AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 186

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 186/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

TAVANE MORAES – ocupante do cargo de Agente de Saúde – AS2 - Recepcionista, matrícula nº 5944. Licença em 13/06/2025, referente a 15/08/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:78D1B1C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nª 006, DE 07 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nª 006, DE 07 DE JULHO DE 2025

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3752 de 13/02/2025;
Considerando o Termo de Ocorrência datado de 17 de abril de 2025;
O presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº 3753 de 13/02/2025, editado pelo Exmo. Sr. Prefeito de Luz;

RESOLVE:

Art. 1º- Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade das denúncias constantes no Termo de Ocorrência datado de 17 de abril de 2025 que veio assinado por Nilo Nezio Veloso Morais, Secretário Municipal de Saúde, de denúncia, em desfavor de Beatriz Zica Rocha Amaral, matrícula 6316, ocupante do cargo de Agente de Saúde AS3 - Agente de Combate as Endemias, lotada na Unidade de Saúde da Família 2 – PSF2, concluindo-se que, as denúncias de irregularidades verificadas, em tese, por violação de deveres previstos do artigo 122, incisos I, II, VIII e, das proibições do artigo 123, incisos V, XIV, da Lei Complementar Municipal nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2° - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, a irregularidades na conduta da servidora pública deste Município de Luz/MG, **Beatriz Zica Rocha Amaral, matrícula 6316.**
Art. 3º - A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância, observando e aplicando normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência à servidora conforme a regulamentação prevista no Decreto 3752 de 13/02/2025.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Luz, 07 de junho de 2025.

JULIANO DE JESUS FERREIRA
TSS - Enfermeiro–Matr. 3073
Presidente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DCADF648

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DEFESA DO MEIO AMBIENTE 2023/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente 2023/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno, resolve convocar através do presente edital os conselheiros titulares, na falta dele o suplente, e a população interessada para a 327ª Reunião Ordinária do CODEMA.

DIA: 16 de julho de 2025
LOCAL: 18:00h às 20:00h
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA (Avenida Laerton Paulinelli nº. 153 – Centro Administrativo).

PAUTA

Do parecer do CODEMA sobre supressão arbórea;
Do parecer do CODEMA sobre desmembramento/unificação de área;
Assuntos Gerais.

OBSERVAÇÃO: Conforme Resolução do CODEMA nº 002/2024 de 11 de dezembro de 2024, a Reunião Ordinária do mês de julho seria dia 09/07/2025. A data da reunião foi alterada devido à formatura do PROGEA – Programa de Educação Ambiental, que coincide com o dia originalmente agendado.

Luz, 07 julho de 2025.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente - CODEMA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CBCC7504

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 017/2025 - MATERIAL ESPORTIVO

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 122/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM O INTUITO DE ATENDER AS ATIVIDADES COMO AULAS, CAMPEONATOS E TREINAMENTOS E NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices.

TIPO: menor preço por item.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/07/2025 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.

Luz, 07/07/2025.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6AA68808

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 169

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 169/2025

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO – Matrícula Nº. 3053, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI - Gari. Conversão em pecúnia do saldo total de 3 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de aposentadoria,

referentes aos períodos completados em 01/08/2009, 01/01/2015 e 01/01/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Secretaria Municipal de Administração
Serviço de Administração de Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:67067E2A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 170

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 170/2025

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES – Matrícula Nº. 4204, Cargo: Agente Fiscal – AFS – Fiscal Sanitário. Conversão em pecúnia do saldo total de 1(um) mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao período completado em 21/02/2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4F1A4633

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 171

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 171/2025

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

VANUSA CANDIDA DE OLIVEIRA BRITO – Matrícula Nº. 1816, Cargo: Agente de Saúde 2 – AS2 – Auxiliar Administrativo. Conversão em pecúnia do saldo total de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao período completado em 01/10/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:376D5496

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 172

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 172/2025

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

DALVA MARIA DA SILVA – Matrícula Nº. 3105, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Conversão em pecúnia do saldo total de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao período completado em 29/08/2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0934161E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 173

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 173/2025

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

ELIANE RODRIGUES SILVA SANTOS – Matrícula Nº. 6079, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI - Gari. Conversão em pecúnia do saldo total de 1 (um) mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao período completados em 06/05/2022.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:277488C5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 174

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 174/2025

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

REGINA LEITE ARAUJO – Matrícula Nº. 3094, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês no período de 09/06/2025 a 08/07/2025, referente ao período completado em 18/03/2006.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9886B3D9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 175

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 175/2025

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ELIANE PATRICIA FERNANDES – Matrícula Nº. 3114, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês no período de 09/06/2025 a 08/07/2025, referente ao período completado em 03/07/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E63B5F81

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 176

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 176/2025

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ELIANE PATRICIA FERNANDES – Matrícula Nº. 5553, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês no período de 09/06/2025 a 08/07/2025, referente ao período completado em 12/01/2022.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D733DB67

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 177

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 177/2025

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

CHARLES MIRANDA CARVALHO – Matrícula Nº. 6289, Cargo: Instrutor Cultural – Professor de Dança. Conversão em pecúnia do saldo total de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao período completados em 31/07/2022.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9E1E96EC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 178

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 178/2025

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

INGRID NAYARA SILVA PEREIRA – Matrícula Nº. 3992, Cargo: Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2- Técnico em Saúde Bucal. Conversão em pecúnia do saldo total de 1 (um) mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao período completados em 10/03/2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:791E1C6D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 179

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 179/2025

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

SEBASTIANA SOLANGE CAMILO – Matrícula Nº. 3061, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI - Gari. Conversão em pecúnia do saldo total de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao período completados em 20/11/2023.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EDA76F67

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 180

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 180/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CAMILA RAMOS SILVA – ocupante do cargo de Agente Comunitário - ACESF, matrícula nº 5919. Licença em 18/06/2025, referente a 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 27 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:68CAD27B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 181

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 181/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

adriana soares lopes – Matrícula Nº. 7726, ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde – Psicólogo, a partir de 12/06/2025.
Luz, 27 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0C73F9B3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 182

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 182/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ROSILAINE LOPES DE OLIVEIRA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 2 - AEE, matrícula nº 7266. Licença em 30/05/2025, referente a 28/08/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 27 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F982C98C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 182

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 182/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ROSILAINE LOPES DE OLIVEIRA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 2 - AEE, matrícula nº 7266. Licença em 30/05/2025, referente a 28/08/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 27 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A4608BC9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 183

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 183/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

DARLENE FARIA MESQUITA – ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7279. Licença em 05/06/2025, 06/06/2025, 09/06/2025 e 10/06/2025, referente a 05/10/2024 e 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 27 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D886618B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 184

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 184/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

ELAINE GLEICIENE DE MATOS – Matrícula Nº. 7650, ocupante do cargo de Técnico Médio de Saúde – Técnico em Enfermagem, a partir de 18/05/2025.
Luz, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:175133E2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 185

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 185/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

VANIA PESSOA FERREIRA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 488. Licença em 13/06/2025, referente a 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EA91F6C9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 187

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 187/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LUIS FERNANDO FARIA MORAIS – ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos - Motorista, matrícula nº 7640. Licença em 11/06/2025, referente a 29/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A3F39E6D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 188

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 188/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

iara aparecida couto – Matrícula Nº. 3099, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 02/10/2024.
Luz, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3A2A0F31

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 189

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 189/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

JANE MARIA PAOLINELLI RAPOSO –Matrícula Nº. 1532, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB, a partir de 09/06/2025.
Luz, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CCB5AB08

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 190

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 190/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

VANDERLEIA CARLENIA DA CRUZ – Matrícula Nº. 5568, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 09/06/2025.
Luz, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:65B9AFA4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 191

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 191/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

ERIKA RAQUEL DE MATOS SOUSA – Matrícula Nº. 3066, ocupante do cargo de Agente de Saúde – AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos, a partir de 18/05/2025.
Luz, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:353A8D13

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 192

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 192/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

VALDILENE SANTOS LARA – ocupante do cargo de Técnico Médio de Saúde – Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 7236. Licença em 12/06/2025 e 13/06/2025, referente a 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C36CC2EF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 193

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 193/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CINTYA ALCANTARA RIBEIRO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 2 - AEE, matrícula nº 7162. Licença em 10/06/2025, referente a 03/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DFEBFA42

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 194

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 194/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CINTYA ALCANTARA RIBEIRO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 2 - AEE, matrícula nº 7838. Licença em 10/06/2025, referente a 03/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8F3AA46A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 195

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 195/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

INGRID NAYARA SILVA PEREIRA – ocupante do cargo de Técnico Médio da Saúde – Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 3995. Licença em 29/05/2025, 30/05/2025, 02/06/2025 e 03/06/2025, referentes a 03/09/2024 e 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CF2CA4F6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 196

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 196/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ELIVANIR ELAINE DA CRUZ – ocupante do cargo de Agente Fiscal de Saúde – Fiscal Sanitário, matrícula nº 7372. Licença em 16/06/2025, 17/06/2025 e 18/06/2025, referentes a 28/08/2024 e 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E0F18405

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 197

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 197/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

SORAIA RODRIGUES RIBEIRO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 536. Licença em 27/06/2025 e 30/06/2025, referente a 21/08/2024 e 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6DC8C8E2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 198

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 198/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

ANA LUISA RAPOSO PAULINELLI – Matrícula Nº. 6517, ocupante do cargo de Agente Comunitário - ACESF, a partir de 17/06/2025.
Luz, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7975C41E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 199

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 199/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

SIRLEI MARIA DA SILVA – Matrícula Nº. 1588, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da educação Básica - ASEB, a partir de 15/06/2025.
Luz, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E7AE3D96

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 200

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 200/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LEILA MONICA DOS SANTOS – ocupante do cargo de Auxiliar Serviços da Educação Básica - ASEB, matrícula nº 1483. Licença em 27/06/2025 e 30/06/2025, referente a 29/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:712F6655

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 201

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 201/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

FLÁVIA CAETANO VINHAL – ocupante do cargo de Agente de Saúde – AS3 – Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 5880. Licença em 23/06/2025, 24/06/2025, 25/06/2025 e 26/06/2025, referentes a 03/09/2024 e 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:589D1CF3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 202

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 202/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CIRLENE APARECIDA BERTOLINO SILVA – ocupante do cargo de Professora da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 7865. Licença em 27/06/2025 a 30/06/2025, referentes a 03/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2013CAC7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATOS 2025

CONTRATOS 2025

Contrato Nº 071/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOSIANE FLAVIA DA SILVA ALMEIDA FIUZA. Objeto: Professor da Educação Básica I – PEB I – I/0. Vencimento: R$ 2.923,22. Vigência: 19/05/2025 a 02/08/2025.

Contrato Nº 072/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CAROLINE OLIVEIRA SANTOS. Objeto: Agente de Saúde – AS 2 – Recepcionista – I/0. Vencimento: R$ 1.518,63. Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 073/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAQUEL MARIA SANTOS. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI – Gari – I/0. Vencimento: R$ 1.518,63. Vigência: 21/05/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 076/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIANE APARECIDA GONTIJO CAMARGOS. Objeto: Professor

da Educação Básica I – PEB I – I/0. Vencimento: R$ 2.923,22. Vigência: 30/05/2025 a 12/06/2025.

Contrato Nº 077/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MATEUS PEIXOTO MENDES. Objeto: Procurador – I/0. Vencimento: R$ 5.612,77. Vigência: 02/06/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 078/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GIULIA SILVA GIORDANI. Objeto: Professor da Educação Básica I – PEB I – I/0. Vencimento: R$ 2.923,22. Vigência: 09/06/2025 a 19/07/2025.

Contrato Nº 080/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SÉRGIO HENRIQUE COSTA. Objeto: Agente de Saúde – AS 3 – Agente de Combate as Endemias – I/0. Vencimento: R$ 3.036,00. Vigência: 09/06/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 082/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA CAROLINA CAMARGOS GUIMARÃES. Objeto: Médico de Estratégia de Saúde da Família – MESF – I/0. Vencimento: R$ 16.980,42. Vigência: 16/06/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 083/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARINA ANTONIA CAMARGOS. Objeto: Técnico Superior de Saúde – TSS2 – Fisioterapia – I/0. Vencimento: R$ 4.078,68. Vigência: 16/06/2025 a 13/10/2025.

_____

RESCISÕES DE CONTRATOS

Termo de Rescisão: Contrato nº 060/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x TATIANE RIBEIRO. Objeto: Professor da Educação Básica II – AEE – Atendimento Educacional Especializado – I/0. Data rescisória: 10/06/2025.

_____

TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Nº 001/2025 ao Contrato Administrativo nº 017/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIAS GENILTON PEREIRA. CARGA HORÁRIA: 24 (vinte e quatro) horas/aulas/semanais.

Termo Aditivo Nº 001/2025 ao Contrato Administrativo nº 029/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ARTHUR PACHECO SOUSA. Motivo: exoneração de servidora efetiva Rafaela Gontijo Vinhal. Vigência: 06/02/2025 a 15/12/2025.

Termo Aditivo Nº 002/2025 ao Contrato Administrativo nº 070/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAFAELA DUARTE OLIVEIRA. Motivo: Substituição a servidora efetiva Monica oliveira Silva em readaptação. Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2026.

Termo Aditivo Nº 002/2025 ao Contrato Administrativo nº 076/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIANE APARECIDA GONTIJO CAMARGOS. Motivo: substituição à servidora efetiva Waneça Martins Abreu em readaptação. Vigência: 30/05/2025 a 15/12/2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6879FCC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°: 069/2024 PROCESSO Nº: 055/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

Objeto da Ata: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CASTRAÇÃO / ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, COM PROCEDIMENTO PRÉ-OPERATÓRIO A SEREM REALIZADOS EM INSTALAÇÕES FIXAS DA CONTRATADA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA, APRESENTANDO RESULTADOS DOS GLÓBULOS BRANCOS, VERMELHOS E PLAQUETAS.
Empresa detentora da ata: THALITA EUGENIA SILVA ESTEVES-ME - CNPJ : 48.271.710/0001-82
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha – CNPJ: 53.454.668/0001-75
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato para 16/05/2026
Data de Assinatura: 16/05/2025

JOICE POZENATO SOARES **-**
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:97BED887

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO PRIMEIROTERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 146/2023 PROCESSO Nº: 145/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: MARIA HELENA DE PAULA 02750731658 inscrita no CNPJ sob n° 47.389.331/0001-29
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 08/06/2026.
Data de Assinatura: 07/07/2025.

JOICE POZENATO SOARES **-**
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:80626411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0121/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato 0121/2025 - Processo Administrativo Licitatório Nº030/2025 –Credenciamento Nº03/2025.Objeto: Prestação de Serviços de **Pedreiro** (exercendo os serviços de Carpinteiro, Eletricista e Bombeiro Hidráulico))**, para atender as demandas das secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG**. Contratado:**GILBERTO PAULO ALVES 06200751633**, inscrita no CNPJ n°45.015.244/0001-86, com sede à Rua João Paulo da Cruz, 191 Madre Paulina em Matutina/MG CEP 38.870-000 594.908/0001-07, com sede à Fazenda Bebedouro, 01,Zona Rural em Matutina/MG CEP 38.870-000. Valor: **R$63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais).**Prazo: 04.07.2025 a 04.07.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3C033A53

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do II(segundo) Termo Aditivo do Contrato 079/2024 - Processo Administrativo 023/2024 – Pregão Eletrônico 07/2024. Contratado:**PAPELARIA AQUARELA E PRESENTES LTDA** , inscrição no CNPJ 06.310.390/0001-82,com sede na Rua Dr. Moacir Franco,460, Bairro Centro, na cidade de Matutina (MG), alterações da Cláusula 2 - item 2.1 – do Prazo- O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 13 de junho de 2026 e Cláusula 5 - item 5.1.1– do Valor - Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 5,201420% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor dos itens constantes no contrato. Valor do contrato: **R$89.058,74(oitenta e nove mil cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:671FEEFD

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO 080/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do I(primeiro) Termo Aditivo do Contrato 080/2024 - Processo Administrativo 023/2024 – Pregão Eletrônico 07/2024. Contratado:**GONCALVES E TEIXEIRA LTDA** , inscrição no CNPJ 08.422.075/0001-72 , com sede na Av. Maria de Lourdes Queiroz Pereira, nº39 Loja 02 Bairro Afonso Queiroz Patos de Minas/MG CEP 38.705-474, alterações da Cláusula 2 - item 2.1 – do Prazo- O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 13 de junho de 2026 e Cláusula 5 - item 5.1.1– do Valor - Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 5,201420% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor dos itens constantes no contrato. Valor do contrato: **R$20.860,69 (vinte mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1B61B4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0138/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0085/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0043/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PROTEÇÃO DE INVERSORES, INCLUINDO TODO MATERIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADA(O): FORTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:59292575000178. VALOR: R$47.983,84. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025. VIGÊNCIA: 07/07/2025 À 07/07/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:FB5EEF86

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0137/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0083/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0042/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADA(O): SIGA BEM CAMINHOES LTDA - CNPJ:15659446000108. VALOR: R$420.000,00. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025. VIGÊNCIA: 07/07/2025 À 07/07/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:1010EFA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão Eletrônico nº 037/2025, a realizar-se dia 21/07/2025 às 8:30hrs. Objeto:**Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos para atender às necessidades da secretaria municipal saúde de Mirabela/MG.** Edital disponível no site institucional do município e no Portal de Compras Públicas -

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A432CF79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE nº 035/2025 – Processo nº 110/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO N°129/2025- Contratada: FARLEY SILVA LEITE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.429.605/0001-97, no valor de R$ 202.000,00 - Mirabela, 04 de julho de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO-
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:78A2D7FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2025. Pregão Presencial N.º 001/2025. EMPRESA: RECREIO BH VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo suv primeiro emplacamento para a Câmara Municipal de Miradouro MG. VALOR: R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:46C34B13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162 DE 30 DE JUNHO DE 2025

"Convoca a XIª Conferência Municipal de Saúde de Miradouro dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Cloves da Silva Botelho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Miradouro,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a XIª Conferência Municipal de Saúde de Miradouro, a realizar-se no dia 30 de julho de 2025, das 12h00 às 20h00, na APAE, na Rua santo Antônio, n.º 160, Bairro Centro, no município de Miradouro do Estado de Minas Gerais, com o Tema: **"Saúde em Evolução: Construindo um Sistema Mais Forte e Acessível"**
Art. 2º - A XIª Conferência Municipal de Saúde de Miradouro será presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Miradouro, Senhora Jane Agostini de Matos Pinto, e na sua ausência, ou impedimento, pelo Coordenador Geral da Conferência.
Parágrafo único. Fica designado o servidor da Secretaria Municipal de Saúde, Tiago Soares Ribas Leal, para coordenar a Comissão Organizadora da XIª Conferência Municipal de Saúde de Miradouro.
Art. 3º - O Regimento Interno da XIª Conferência Municipal de Saúde de Miradouro teve sua aprovação em reunião ordinária pelo Conselho Municipal de Saúde de Miradouro e sua discussão e aprovação final ocorrerão no Plenário da Conferência.
Art.4º - As despesas com a organização e realização da XIª Conferência Municipal de Saúde de Miradouro correrão por conta de recursos consignados à dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Miradouro / Secretaria Municipal de Saúde de Miradouro.
Art. 5º - Fica determinado a suspensão do atendimento ao público, por profissionais médicos e de enfermagem, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Miradouro, no dia 30 de julho de 2025.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Miradouro, 30 de junho de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:519426AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 032/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de cessão de uso dos softwares de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Tesouraria, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Frotas, Folha de Pagamento, eSocial, Portal de Transparência e EFD-REINF. Abertura dia 28/07/2025, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 16/07/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza Lima
Código Identificador:0F1DAC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 033/2025 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Concreto Tipo Usinado com MPA, FCK20, FCK25, FCK30 e FCK35 para dar andamento aos trabalhos das secretarias municipais. Abertura dia 24/07/2025, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 14/07/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza Lima
Código Identificador:EC6C6AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Organização e Realização de Rodeio. Abertura dia 22/07/2025, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 10/07/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza Lima
Código Identificador:77C0E524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação, através do PRC Nº 255/2025, Dispensa de Licitação nº 126/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, objetivando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operador de máquina motoniveladora (patrol), para realização de serviços de manutenção e recuperação de vias públicas urbanas e rurais do Município, atendendo às demandas da Secretaria de Agropecuária de Moema/MG, a ser firmada com a empresa Fabricio Donisete Ferreira 61.525.753, CNPJ nº 61.525.753/0001-05, no valor total de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, sendo R$30,00 (trinta reais)/hora. Data de assinatura 04/07/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 07/07/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:4C2D7C08

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação, através do PRC Nº 263/2025, Dispensa de Licitação nº 127/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, objetivando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização no controle de pragas, com o fornecimento de mão de obra e matéria-prima, necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas diversas secretarias e setores do Município de Moema/MG, a ser firmada com a empresa Minas Dedetização Ltda, CNPJ nº 32.034.674/0001-01, no valor total de R$ 25.450,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 07/07/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 07/07/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:CB17F431

LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a revogação parcial do Pregão Presencial nº 012/2025, PRC nº 211/2025, Lote 03 ((locação de gradil, fechamento metálico e sanitário), cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação para locação de equipamentos, com montagem e desmontagem (palco, som, iluminação, mesas, cadeiras, congeladores, telão); seguranças (equipe de apoio), para eventos demandados pelas diversas secretarias do município, conforme relação definida nos exatos termos deste Edital e seus anexos. Data de assinatura: 07/07/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG, 07/07/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:B36A4736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 NOS CARGOS DE MÉDICO SAÚDE PÚBLICA E ODONTÓLOGO.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024 dos cargos de Médico Saúde Pública e Odontólogo: Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024, nos cargos de MÉDICO SAÚDE PÚBLICA E ODONTÓLOGO, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º Piso, Centro, no período de 08 de julho à 17 de julho de 2025, no horário das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, para apresentar toda a documentação exigida no item 11.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024, homologado em 07 de maio de 2025, para contratação. O não comparecimento implicará na desistência pela vaga conquistada no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024. Monte Carmelo, 07 de julho de 2025.

RICARDO FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:606DF3B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé, nos termos do Item 7.1 do Edital n.º 04/2024, **RESOLVE:**

1. Prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de Cirurgião Dentista ESF, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Médico Neuropediatra, Médico Pediatra regido pelo Edital n.º 04/2024, homologado em 24 de julho de 2024, através da Portaria n.º 93/2024, por mais 12 (doze) meses.

2. Este Edital de Prorrogação de Prazo de Validade entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 07 de julho de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:68FEACCA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.320 / 2025

"Dispõe sobre a criação do Selo Escola Sustentável na rede de ensino público e privado do município de Muriaé-MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído no município de Muriaé-MG o "Selo Escola Sustentável", a ser concedido anualmente às instituições de ensino que adotarem práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica em seus ambientes e projetos pedagógicos. Parágrafo único. Fica autorizado o estabelecimento de parcerias público-privadas, com a finalidade de apoiar técnica e financeiramente os projetos socioambientais desenvolvidos pelas instituições participantes, inclusive com fornecimento de materiais, capacitações ou apoio logístico, envolvendo a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Agricultura e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a iniciativa privada e órgãos da administração pública direta e indireta.

Art. 2º- O Selo Escola Sustentável será entregue anualmente no período de 1º a 5 de junho, durante a Semana Mundial do Meio Ambiente, como forma de valorizar e reconhecer publicamente as iniciativas socioambientais desenvolvidas pelas instituições de ensino do município.
Parágrafo único. A cerimônia de entrega poderá ser realizada em espaço público, com participação das escolas contempladas, autoridades, representantes da sociedade civil e comunidade escolar. Na ocasião, os projetos e trabalhos realizados pelas escolas que receberem o selo serão apresentados e expostos em destaque, permitindo à comunidade conhecer e valorizar as boas práticas socioambientais desenvolvidas.

Art. 3º- O processo de implantação, funcionamento e controle de atividades para conferir o "Selo Escola Sustentável" às escolas poderá ser acompanhado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, presidido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e terá como secretaria executiva a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º- A participação das instituições de ensino no programa será voluntária e deverá ocorrer por meio de inscrição em edital público, a ser elaborado e divulgado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, contendo prazos, critérios, documentação exigida e orientações gerais para a submissão dos projetos.

§ 2º- Poderão participar da seleção escolas públicas e escolas privadas, situadas no município de Muriaé, que desenvolvam práticas e ações sustentáveis no ambiente escolar.

§ 3º- As avaliações das instituições inscritas serão conduzidas por um comitê gestor do programa, composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do CODEMA, e por membros da sociedade civil organizada. Também poderão ser convidados representantes de instituições de ensino superior com atuação na área ambiental.

§ 4º- A premiação será organizada em três categorias, de acordo com o nível de ensino das instituições participantes:

· Categoria I – Ensino Fundamental I: do 1º ao 5º ano;
· Categoria II – Ensino Fundamental II: do 6º ao 9º ano;
· Categoria III – Ensino Médio, Regular, EJA e/ou Educação Profissionalizante.

§ 5º - Para cada categoria, serão conferidas as seguintes premiações:

· 1º lugar: Selo Ouro – Escola Destaque em Sustentabilidade;
· 2º lugar: Selo Prata – Escola Referência em Sustentabilidade;
· 3º lugar: Selo Bronze – Escola Inovadora em Sustentabilidade.

§ 6º- As escolas serão avaliadas dentro de sua respectiva categoria, assegurando equidade nos critérios de julgamento e permitindo o reconhecimento proporcional às possibilidades e realidades de cada etapa de ensino.

§ 7º- Serão adotados critérios como inovação, impacto socioambiental, envolvimento da comunidade escolar, continuidade das ações e viabilidade de replicação das práticas como base para a avaliação.

Art. 4º- São objetivos do Selo Escola Sustentável:

I - Incentivar práticas pedagógicas voltadas à educação ambiental e cidadania ecológica;
II - Promover o uso eficiente de recursos naturais nas unidades escolares;
III - Estimular a redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos;
IV - Fomentar a cultura do cuidado com o meio ambiente no contexto escolar.

Art. 5º- O processo de avaliação considerará, no mínimo, os seguintes eixos temáticos:

I – Executar ações de combate à dengue e outros vetores de doenças comuns no meio urbano;
II – Gestão ambiental e redução do impacto ecológico;
III – Projetos pedagógicos com temática ambiental;
IV – Envolvimento da comunidade escolar em ações sustentáveis;
V – Infraestrutura verde e uso consciente de energia, água e materiais;
VI – Implantação de práticas educativas sobre o descarte correto do óleo vegetal usado, com incentivo à sua coleta, armazenamento e possível reutilização em projetos pedagógicos ou encaminhamento a iniciativas de reciclagem certificadas.

Art. 6º- A escola contemplada poderá utilizar o selo em suas comunicações, site, documentos e sinalização interna, por prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua concessão, podendo ser renovado mediante reavaliação e nova inscrição no ciclo seguinte.

Art. 7º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º- Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1E7AE259

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 09, DE 07 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL

"Cessão de servidor público para atender o Posto de Atendimento Virtual (POPAV) da Receita Federal do Brasil."

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO o Termo de Acordo de Cooperação nº 01/2021, realizado entre o Município de Muriaé e a União por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil;

RESOLVE

Art. 1º - Fica cedido, para a Receita Federal do Brasil, com ônus da remuneração para o cedente, o servidor público municipal Marcos Vinícios Ferreira dos Santos, MASP 004.581.001, detentor do cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 07 de julho de 2025.

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1F3F3AEE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 31, DE 08 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiários para preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Engenharia Civil da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 01, de 16 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital n.º 01, de 16 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo pela Portaria SMOPU nº 30, de 30 de junho de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam as candidatas aprovadas em Cadastro de Reserva, de acordo com o quadro a seguir, convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 09 de julho de 2025, no horário de 13:30 às 16:30 horas, munidas dos documentos necessários constantes no Edital n.º 01, de 16 de maio de 2025, para fins de firmar termo de compromisso de estágio.

ARQUITETURA E URBANISMO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO

1	LIA DÉBORA SANTOS REIS MENDONÇA	CR
ENGENHARIA CIVIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	ANAILE PIRES ENNES DA SILVA	CR

.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de julho de 2025.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:95869336

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 53, DE 07 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Determina a Instauração de Sindicância Preparatória.

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA, Secretário Interino de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 167 e seguintes, da Lei Municipal nº 3.824/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, nos termos dos artigos 189 e ss., da Lei nº 3.824/2009, a instauração de Sindicância Preparatória para apurar o extravio de documento público, conforme processo administrativo nº 035308/2025.

Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelos Decretos nº 13.219, de 17 de janeiro de 2025 e nº 13.220, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria, inclusive os conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, conforme disposição do art. 192, da Lei Municipal nº 3.824/2009.

Art. 4º – Ordenar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, incluídos no art. 5º, LV, da Constituição da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 07 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9EC99BAE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 94, DE 07 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 192, parágrafo único, da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo determinado da Portaria nº 161 de 14 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações em processo administrativo disciplinar nº 010/2023.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por intermédio da Portaria nº 161 de 14 de dezembro de 2023, da então Secretária de Saúde do Município de Muriaé-MG, conforme artigo 192, parágrafo único da Lei Municipal 3.824/2009.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Muriaé, 07 de julho de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7ED335E0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE DECISÃO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Brenda Lacerda Bertussi, Pregoeira do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 026/2025, com abertura em 16 de junho de 2025 às 09 horas, tendo sido credenciadas para participação as empresas abaixo mencionadas:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	LOTE	PROPOSTA INICIAL
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0001-45	01 e 02	R$ 858.000,00
PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA	54.728.475/0002-09	01 e 02	R$ 826.000,00
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	44.119.251/0001-65	01 e 02	R$ 2.000.000,00

Considerando que após a rodada de lances, foi classificada em primeiro lugar a empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.135.499/0001-45 para o lote 01 e a empresa PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ Nº 54.728.475/0002-09 para o lote 02.

Considerando que as empresas classificadas foram convocadas para apresentação dos documentos de habilitação (folha 132).

Considerando que decorrido o prazo, as empresas classificadas apresentaram seus documentos de habilitação (folhas 136-215), e que os mesmos foram encaminhados para análise do setor requisitante, quanto à qualificação técnica (folha 216).

Considerando que após análise da qualificação técnica, as empresas foram consideradas INABILITADAS, tendo em vista os documentos apresentados para o item 9.7.2 do edital, conforme relatório do setor responsável (folha 217) transcrito abaixo:

"1 - Análise de documentação para habilitação – Processo Licitatório nº 026/2025
Objeto: Aquisição e instalação de prensas compactadoras de lixo – empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

Após análise da documentação apresentada pela empresa vencedora do certame licitatório em referência, no tocante aos requisitos de qualificação técnica, especialmente ao item 9.7.2 do Edital, que exige: "Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de

Engenharia e Agronomia – CREA do local de sua sede, com validade na data de apresentação da documentação." Verifica-se que a empresa apresentou o registro no CREA da fabricante dos equipamentos, e não o registro próprio da empresa proponente. Esclarece-se que, para fins de atendimento ao item 9.7.2, o edital exige o registro da própria empresa vencedora, uma vez que esta será a responsável direta pela execução contratual, incluindo a instalação dos equipamentos, o que configura atividade técnica regulamentada pelo Sistema CONFEA/CREA.
O registro de terceiros (como fabricantes ou fornecedores) não supre a exigência editalícia, salvo previsão expressa no edital autorizando esse tipo de substituição, o que não se verifica no presente caso.
Assim, a documentação apresentada não atende ao disposto no item 9.7.2 do edital. Portanto, recomenda-se a inabilitação da empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

2 - Análise de documentação para habilitação – Processo Licitatório nº 026/2025 Objeto: Aquisição e instalação de prensas compactadoras de lixo – empresa PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA
Após análise da documentação apresentada pela empresa vencedora do certame licitatório em referência, no tocante aos requisitos de qualificação técnica, especialmente ao item 9.7.2 do Edital, que exige: "Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do local de sua sede, com validade na data de apresentação da documentação." Verificou-se que a empresa não apresentou o registro no CREA, descumprindo assim requisito expresso do edital e fundamental para comprovação da aptidão legal para execução de serviços técnicos regulamentados.
Diante da não apresentação do documento obrigatório, a empresa não atende às exigências de habilitação técnica, razão pela qual deve ser inabilitada. Recomenda-se, portanto, a inabilitação da empresa PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA."

Considerando que após a fase de habilitação, foi aberto o prazo para manifestação de recursos (folha 221), e que após transcorrido o prazo, as empresas FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, e PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA, manifestaram interesse na interposição de recurso.

Considerando a manifestação apresentadas pelas empresas FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, e PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA, a pregoeira abriu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da peça recursal, com início em 18/06/2025 e término em 26/06/2025, conforme folhas nº 224.

Considerando que decorrido o prazo, a empresa PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA, anexou o recurso, que foi juntado ao processo (folhas 228-230), requerendo, conforme transcrito:

"...Diante do exposto, requer-se:
1. O recebimento e conhecimento do presente recurso;
2. A revisão da decisão que declarou a empresa inabilitada;
3. A reabilitação da empresa PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA. para o item 2, garantindo-se a devida continuidade no certame;
4. Que seja mantida a desclassificação da empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA., e considerando a regularidade documental de habilitação da nossa empresa, seja a PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA., lograda vencedora do item 1.
5. Caso mantida a inabilitação, que seja apresentada justificativa técnica precisa acerca do porquê da suposta insuficiência do documento apresentado, a fim de assegurar o contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal."

Considerando que foi aberto o prazo para contrarrazões para os licitantes interessados, com início em 26/06/2025 e término em 30/06/2025 (folha 234), e que decorrido o prazo não foram anexadas contrarrazões, sendo o os autos encaminhados ao setor jurídico para parecer referente aos recursos, conforme folha 238.

Considerando a emissão do Parecer Jurídico SPJ nº 133/2025 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, às folhas 240-241, no qual opina "**pela ANULAÇÃO DO CERTAME".** Segue trecho do parecer jurídico:

"...Consoante relatado, o cerne da discussão gira em torno da inabilitação da recorrente, por não ter apresentado comprovante de inscrição/registro no CREA-GO.

Analisando o relatório de habilitação emitido pela pregoeira nota-se que essa decidiu pela inabilitação da licitante por entender que a certidão apresentada não era suficiente para atestar o registro da empresa recorrente no CREA local de sua sede.

Em exame do documento em questão, depreende-se que tal certifica a existência de registro de um profissional específico, Maikon Fretta, quem possui vínculo com a empresa fabricante da prensa compactadora a ser fornecida pela empresa recorrente. Destaca-se que não há qualquer comprovação de que o profissional em questão é o responsável técnico vinculado a licitante ou de qualquer vínculo entre as partes.

Nesta toada, cumpre, assim, analisar as exigências do Edital quanto a obrigação de comprovação de inscrição/registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do estado sede da participante. Como se extrai dos autos, na cláusula 9 – Da Habilitação, item 9.7.2, exige-se, para fins de qualificação técnica, a apresentação de "Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do local de sua sede, com validade na data de apresentação da documentação".

Assim, considerando a disposição do Edital e o documento apresentado, entendo que, em tese, não há qualquer irregularidade na decisão proferida pela pregoeira. Isso pois, a decisão proferida foi em consonância com o não cumprimento de uma cláusula obrigatória do certame.

Não obstante, faz-se necessário analisar a cláusula em questão. Como já exposto, a cláusula exige a apresentação de registro da empresa no CREA, não sendo taxativa, porém, se o registro/inscrição se refere à empresa participante ou àquela fabricante do implemento a ser adquirido pela autarquia. Isso mostra-se evidente ao analisar os autos pois ambas empresas participantes anexaram comprovações de registro no CREA da fabricante da prensa ou de outro profissional que não possui vínculo com a empresa licitante.

Deste modo, entendo que a cláusula em questão é dúbia, tendo causado incerteza aos participantes quanto ao documento a ser apresentado e a quem esse deveria estar vinculado. Considerando tal fato, entendo que a existência da cláusula torna o processo viciado, uma vez que existe margem para diferentes interpretações. Ademais, a existência da cláusula pode surtir efeitos restritivos à participação no certame, ferindo os princípios da isonomia e da competitividade.

Por tudo exposto, entendo que a referida cláusula é nula, devendo o processo ser anulado por estar eivado de ilegalidades.

*Sendo assim, **opino pela ANULAÇÃO DO CERTAME**, por tudo que foi exposto.*

É o meu parecer, salvo melhor juízo."

Diante do EXPOSTO em consonância com o disposto no Parecer Jurídico nº 133/2025 que opina pelo recebimento e **INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA**, DECIDO:

Pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA, com CNPJ nº 54.728.475/0002-09, sendo mantida sua INABILITAÇÃO pelo não atendimento ao item 9.7.2 do edital.

Em observância à lei de licitações (14.133/2021) conforme disposto no §2º do art. 165 c/c artigo 168, e ao princípio do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, encaminho os autos para Diretoria Geral para decisão.

Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.

Muriaé – MG, 07 de julho de 2025

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Pregoeira
DEMSUR

DECISÃO:

Realizado regularmente o procedimento licitatório, houve interposição de recurso em face da decisão da Pregoeira, tendo sido, posteriormente, exarado Parecer Jurídico opinando pela ANULAÇÃO DO CERTAME, pelos argumentos lá expostos, conforme relatado acima.

Portanto diante do Parecer Jurídico apresentado, com as razões de fato e de direito expostas, DECIDO PELA ANULAÇÃO DO CERTAME, com base no que fora constatado nos autos do Pregão Eletrônico nº 026/2025.

Publique-se

Muriaé - MG, 07 de julho de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:CD71CEAB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025-SRP CONJUNTO MOTOBOMBA POÇO ARTESIANO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 036/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA A PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS RESERVAS PARA OS POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS E RASOS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 23/07/2025 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 08/07/2025– INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5CF9DCCA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 111, DE 07 JULHO DE 2025

"Concede Progressões por merecimento aos servidores públicos da FUNDARTE".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 3.824/2009 de 01 de dezembro de 2009 e com a lei nº 4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigencia da Lei Municipal nº 4.419/2012;

RESOLVE

Art. 1º – Ficam concedidas a progressões por merecimento aos servidores a baixos nomeados:

MASP	Nome do Servidor	Cargo	Símbolo
002.078.006	LUIZ GUSTAVO VILELA	PROFESSOR II ESPECIALISTA	FNP 09
003.645.001	RODOLFO FERREIRA CALCAGNO	TEC. ADMINISTRATIVO	PEFM 30

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.

Muriaé, 7 de julho de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:0EE059F4

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 062/2025 – Objeto: Aquisição de tintas e solventes para demarcação e sinalização viária, por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 22/07/2025 as 08:30 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:554D6E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 024/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2025 - A Prefeitura Municipal de Naque, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021; torna público aos interessados que 14 de julho de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar aulas de handebol, como parte de projeto social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG. O Aviso de dispensa poderá ser acessado pelo site oficial da Prefeitura: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 07 de julho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:4274FE16

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 , REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 24 julho de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor valor por item, tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Naque/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados.. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de Naque, na seção de licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 07 de julho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:C3959148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 016/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Pregão Eletrônico nº 016/2025. ADJUDICANDO as empresas: ALEXANDRE JOAQUIM GONCALVES PEREIRA AGUIAR, CNPJ: 11.476.044/0001-09, Item: 01 e 02 – Valor Global: R$ 255.400,00; DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14, Item: 03 – Valor Global: R$ 6.522,30. Natalândia/MG, 7 de julho de 2025

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:947A935D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos a contratar serviços jurídicos para implementação da legislação de regularização fundiária, como o manuseio do Sistema Informatizado, a formalização de procedimentos administrativos junto aos órgãos da Administração Pública, direita ou indireta do Município de Natalândia/MG, cuja prestação de serviços será executada pela empresa: **NUBIA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 53.371.569/0001-20, com endereço na Rua Aldeia, n° 323, Bairro: Centro, CEP:** 38.610-024**,** pelo valor global de R$ 52.464,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 07 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:6583BFA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 062/2025. Pregão Eletrônico nº 022/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa apta para o fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ faixa "C") e aquisição de Massa Asfáltica CBUQ, recompositor de pista, aplicação a frio, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data de Abertura: **23/07/2025 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686. Nepomuceno, 07/07/2025.

ARIOSVALDO RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8140F143

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 048/2023. Processo Licitatório nº 066/2023. Pregão Presencial nº 019/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado em mais 01 (Um ano). Valor Global: R$ 713.657,76 (Setencentos e treze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), após reajuste de 5,20% do índice INPC. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e ASI Sistemas de Informação Ltda. Nepomuceno, 27/06/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7E4CDE2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
AVISO DE INTENÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 112/2025, referente ao Pregão Eletrônico 020/2025 – Consórcio Público da Região Polinorte/ES O Município de Nova Ponte vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 112/2025 da empresa vencedora KASA MOTORS LTDA, em que visa adquirir 01 (um) veiculo de passeio tipo sedan 2.0 – Automático novo zero KM. Nova Ponte, 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0150EEA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
AVISO DE INTENÇÃO

Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 076/2025, referente ao Pregão Presencial nº 018/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. O Município de Nova Ponte vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 076/2025 da empresa vencedora PERSONALIZADOS DIGITAL, em que visa adquirir serviços de materiais de comunicação visual, pelo valor global de R$ 260.212.50 (duzentos e sessenta mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos). Nova Ponte, 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0F6C3663

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N.º 096/2025 - Pregão Presencial N.º 054/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 054/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária do Município de Nova Ponte/MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 18/07/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 07 de julho de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F046B7A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125,2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125,2024, FIRMADO COM A EMPRESA SEGUROS SURA S/A., ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PRC Nº 092/2024. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/06/2025 a 20/06/2026 e reajustar os valores dos itens conforme índice IPCA, valor total com reajuste R$ 23.198,07 (Vinte e três mil, cento e noventa e oito reais e sete centavos). Data de assinatura: 18/06/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:70075CAA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022, FIRMADO COM A EMPRESA GTO- GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA., ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – PRC Nº 157/2022. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/08/2025 a 17/08/2026, valor R$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 04/07/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:0F0F6D53

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025 – PRC Nº 076/2025

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a DISPENSA ELETRÔNICA nº 010/2025 – PRC nº 076/2025, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE COBERTORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE." As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 09/07/2025 até as 08:00 horas do dia 14/07/2025. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 14/07/2025, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 07 de julho de 2025

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:8E04D8A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 08/07/2025 ao dia 11/07/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para aquisição de toldos móveis modelo cortina, destinados à proteção solar e pluvial nas áreas externas das escolas municipais de Ouro Fino-MG. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9D65F827

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

O Município de Ouro Fino/MG torna público que, em razão de ajustes técnicos e correções pontuais, houve retificação nos itens de maior relevância do Edital da Concorrência Pública nº 001/2025, cujo objeto é a execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção de Creche e Pré-Escola de Educação Infantil – FNDE – Tipo I, no Bairro Santa Rita. Esclarece-se que as alterações não

impactam o valor estimado, os projetos, o cronograma físico-financeiro, tampouco as datas previstas para o recebimento das propostas, abertura e disputa de lances, permanecendo inalteradas todas as etapas do certame. O Edital retificado encontra-se disponível no site oficial do Município: www.ourofino.mg.gov.br, na aba "Licitações". Dúvidas e solicitações podem ser encaminhadas para o e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

Ouro Fino, 07 de julho de 2025.

GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A213B5CC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025 – EXTRATO DE CONTRATO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 071/2025 – Extrato de Contrato – Objeto: Aquisição de Material Psicopedagógico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Contrato nº 074/2025 – Contratado: Santureli Distribuidora e Soluções Empresariais – Valor R$ 120,00 – Contrato nº 075/2025 – Contratada: M.O.A.B Soluzioni ltda - Valor R$ 1.474,50 – Contrato nº 076/2025 – Contratado: INB Comércio ltda – Valor Estimado R$ 373,50 - Assinatura: 02/07/2025 – Validade até dia 31/12/2025 após assinatura do Contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F3F5C741

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 135/2025 - Pregão Eletrônico n.º 073/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de luminárias destinadas à eficientização energética no município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 09/07/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 18/07/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 18/07/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 18/07/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3389BE7C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 136/2025 - Pregão Eletrônico n.º 074/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de Decibelímetro e Software para serem utilizados pelos Fiscais do Departamento Municipal de Arrecadação, Cadastro e Tributos,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 09/07/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 23/07/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 23/07/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 23/07/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BCE98AC9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2025

Processo Licitatório n.º 137/2025 - Pregão Eletrônico n.º 075/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de uniformes para o Departamento de Esportes, destinados ao uso em treinos, campeonatos e torneios realizados em Ouro Fino e região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 09/07/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 24/07/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 24/07/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 24/07/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A3DEE9F4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 138/2025 - Pregão Eletrônico n.º 076/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de medidores de energia elétrica bifásicos e relés fotoelétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Ouro Fino conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 09/07/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 21/07/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 21/07/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 21/07/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4E55EEAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, comunica que encontra-se aberto o Processo Administrativo Nº **63/2025**, Pregão Eletrônico Nº **13/2025,** cujo objeto é a contratação de instituição financeira oficial e/ou privada, para prestação de serviços bancários, para realização do pagamento dos servidores, funcionários ativos, inativos e pensionistas, saldados pelo Tesouro Municipal, excluídos os aposentados e pensionistas que são pagos pelo PREVIPAI.
Errata: Nas informações iniciais do Edital está que o acolhimento de propostas e a data da sessão será até o dia 11/07/2025 sendo que é **18/07/2025**.

Paineiras, 07 de julho de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:93B024BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....: 001/2025
CONTRATO.....: 4/2024
PROCESSO LICITATÓRIO.: 10/2024, Dispensa 3/2024
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....: A.V.P CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.....: 55.311.748/0001-05
OBJETO.....: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/05/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda (Vigência), a partir de 13/07/2025.
DATA DE ASSINATURA.....: 07/07/2025
Paineiras/MG, 07 de julho de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2F69114D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Fundação Conscienciarte**. **DATA:** 02/07/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c com o parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023, e anexos, e, demais normas correlatas. **PROCESSO:** 9267/2025. **OBJETIVO:** Organização geral de conferências municipais nas áreas da assistência social, direito da criança e adolescente, pessoa idosa, e fornecimento de materiais gráficos para campanhas em alinhamento com os respectivos conselhos municipais. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
02.19.03.08.243.0029.2453.3.3.90.39, ficha: 2.135, Fonte: 2.749, valor: R$242.000,00;
02.19.04.08.241.0029.2454.3.3.90.39, ficha: 2.334, Fonte: 2.662, valor: R$148.000,00;
e 02.19.01.04.122.0007.2006.3.3.90.39, ficha: 2.418; Fonte: 1.500, R$60.000,00.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/05/2026. **VALOR**: R$450.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária, convenente, Nilma Pereira Braga, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:19539B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu**. **DATA:** 02/07/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 3113/2025. **OBJETIVO:** Realizar adequações no espaço físico da OSC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.122.0007.2463.3.3.50.43, FICHA: 641. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2025**. **VALOR**: R$300.000,00. **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto, Secretário, convenente, e Thiago Barbosa Teixeira, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DE0B9A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 92/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Mãos Que Acolhem de Paracatu – AMAP. DATA:** 07/07/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 4783/2025. **OBJETIVO:** Aquisição de 30 kits de Monitor de Glicose para distribuição gratuita para os beneficiários com diabetes tipo 1 cadastrados na Associação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.122.0007.2463.3.3.50.43, FICHA: 641. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2026**. **VALOR**: R$10.000,00. **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto, Secretário, convenente, e Eleldimar Ferreira dos Reis, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:706D1814

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 6522/2025
Processo de Compras nº 81/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **COGITARE: ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.,** inscrita sob o CNPJ nº. **22.392.382/0001-89**, com sede à Avenida Afonso Pena n° 748, Sala 2004 – Belo Horizonte (MG) CEP 30.130-904, no valor global de **R$99.890,00 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais)**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**

DE PARACATU-MG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **6.522/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 3 de julho de 2025.

LUCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0210/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:81F8ED12

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 07/2025

1° AVISO DE ADIAMENTO. **Concorrência Eletrônica Nº 07/2025 – Processo de Compra nº 64/2025** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura da **Concorrência Eletrônica Nº 07/2025**, anteriormente marcada para o dia **16 de julho de 2025,** às 09:00 horas, fica **ADIADO** para o dia **08 de agosto de 2025,** às 09:00 horas, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333. Paracatu (MG), 07 de julho de 2025**.**

LUCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A9F459B0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Governo. Pregão Eletrônico Nº 04/2025. Processo de Compras Nº 87/2025 – Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS/PEÇAS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO DENOMINADO OLHO VIVO.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **08/07/2025** até às **08h59min** do dia **22/07/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 07 de julho de 2025.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0797E5D6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

Objeto: O objeto do presente contrato de comodato do licenciamento gratuito do SISTEMA ECONSIG, por parte da CONTRATADA, para a CONTRATANTE, incluindo a prestação de serviços de implantação, treinamento, processamentos, manutenções e suporte técnico operacional SISTEMA.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.

Contratada: Salt Tecnologia Ltda

Data do Contrato: 30/06/2025
Término do Contrato: 30/06/2030

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:ED804EAC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 6522/2025
Processo de Compras nº 81/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **LUCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 3 de julho de 2025.

ANA MARIA DE ANDRADE E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n° 0145/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5DDC3022

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1109/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 01/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072005.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025.

A Secretária Municipal de Limpeza Urbana da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.035/2024, e também, o disposto no Art. 17, inc. VII, Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2025**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, LIXO DOMICILIAR URBANO, ATÉ O LOCAL DE DESTINO FINAL (ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL), GERADOS NO MUNÍCIPIO DE PARACATU/MG**, para o fim de **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o

procedimento de o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado.

Vencedor (Valor expresso em R$)
Código: 1155055
Nome: 05.808.037/0001-64 - CONSERVADORA ECO TRIUNFAL LTDA
Valor: R$ 4.459.968,00
Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMINHAO EQUIPADO COM O COMPACTADOR DE LIXO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 21M3 COM MAXIMO 20 ANOS DE FABRICACAO COM CONDUTOR MANUTENCAO SEGURO COMBUSTIVEL E RASTREADOR VEICULAR FRANQUIA 180 HORAS PARA REALIZACAO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS ORGANICOS E NAO RECICLAVEIS LIXO DOMICILIAR URBANO ATE O LOCAL DE DESTINO FINAL (ATERRO SANITARIO MUNICIPAL) NA CIDADE DE PARACATU-MG.	SER	144	R$ 30.972,00	R$ 4.459.968,00

Paracatu-MG, 04 de julho de 2025.

EMERSON ANTONIO GARCIA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:18995981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRO-LEEI/CNCA), POR MEIO PORTARIA MEC Nº 85, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

EDITAL DE SELEÇÃO Pro-LEEI/CNCA

O Município de Pedra Bonita, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, por meio desse Edital, a realização da **Seleção de Formadores (BOLSISTAS)**, **para Formação Continuada** no **Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-Leei/CNCA)**, nos termos da Portaria MEC n° 85, de 31 de janeiro de 2025.

DISPOSIÇÕES INICIAIS
Trata-se de cadastro para suprimento de vagas para atuar como Formador(a) Municipal, no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI;
O(A) formador(a) municipal atuará junto aos professores(as) da Educação Infantil da Pré- Escola, das Escolas Municipais de Pedra Bonita/MG, conforme a necessidade e disponibilidade financeira do Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS
Nos termos do artigo 22, da Portaria MEC n° 85, de 31 de janeiro de 2025, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, concederá bolsas estudos aos formadores municipais, obedecendo os critérios definidos.
2.2.1.O(A)s classificado(a)s na seleção para o preenchimento das vagas disponíveis, receberão bolsa no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo uma bolsa por mês, durante a vigência do programa;
O recebimento das bolsas está condicionado à matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) no **curso de Aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadoras Estaduais e Municipais***, ofertado pela UFOP e a **apresentação de relatórios mensais referentes às atividades como Formador(a) Municipal.**

DOS REQUISITOS
O(A) candidato(a) à função de Formador(a) Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:
Ser graduado(a) em curso de Pedagogia ou Normal Superior;
Estar atuando, há pelo menos um ano, como professores(as), pedagogo(a), diretor(a) na modalidade da Educação Infantil (Pré-Escola); ou técnico(a) das Secretarias Municipais ou Estadual;
Ter participação em cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;
Ter experiência em ações de formação de professores(as);
Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, sendo um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em local determinado pela Universidade Federal de Minas Gerais;
Responsabilizar-se pela capacitação de professores(as) da pré-escola, em encontros presenciais, um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita;
Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas, isto é, Internet banda larga fibra ótica com velocidade mínima de 350mb (não podendo ser plano de dados de celular), Desktop ou notebook com configuração mínima i3, 8gb e HD SSD com sistema operacional Windows 10 ou superior;
Se aprovado(a) na seleção, matricular-se no curso de aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadoras Estaduais e Municipais*, ofertado pela Faculdade de Educação da UFMG.

DAS FUNÇÕES DOS (AS) FORMADORES (AS) MUNICIPAIS
Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Municipal;
Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de professores(as) da pré-escola sob sua responsabilidade;
Estar matriculado(a) no curso de aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadoras Estaduais e Municipais*;
Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador(a) Municipal;

Registrar as atividades desempenhadas;
Realizar encontros remotos síncronos com a turma de professores(as) da pré-escola sob sua responsabilidade;
Mediar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem;
Participar de reuniões indicadas pela coordenação do Pro-LEEI, com gestor(a)s públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros(as) agentes e parceiro(a)s da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil: Pro-LEEI;
Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
Apresentar a experiência da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil
- Pro-LEEI, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pela Secretaria de Educação.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Matipó, 20, Centro, Pedra Bonita, **do dia 07 de julho de 2025 ao dia 08 de julho de 2025,** por meio de preenchimento de formulário específico - Anexo I, mediante apresentação e entrega de cópias dos seguintes documentos comprobatórios:
Certificado de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior
(Requisito obrigatório);
Comprovante de conclusão de curso de Pós-Graduação/Especialização na área da Educação **(5 pontos)** e Comprovante de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado na área da Educação**(15 pontos)**;
Comprovante de experiência profissional de, no mínimo, um ano como docente, pedagogo, supervisor, coordenador pedagógico, dirigente escolar na modalidade da Educação Infantil ou técnico de Secretaria Municipal ou Estadual de Educação **(5 pontos por ano, limitado a 04 anos 20 pontos)**;

Comprovante de participação em cursos de aprofundamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita **(20 pontos)**;
Comprovante de atuação como formador(a) no LEEI/CNCA 2024 **(20 pontos)**;
Comprovante de Experiência Profissional em Formação de Professores(as) da Educação Infantil **(2 pontos, por atividade desenvolvida, limitado a 5 comprovante, totalizando: 10 pontos)**;
Declaração de disponibilidade de horas para o Pro-LEEI/CNCA – Anexo II;
Comprovante de vínculo empregatício na rede pública Municipal de Ensino de Pedra Bonita e/ou Estado de Minas Gerais **(10 pontos)**.

O preenchimento do Formulário de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a);
Não serão aceitos ajustes ou correções no preenchimento do formulário. O(A) candidato (a) deverá revisar todo seu preenchimento antes de submeter sua inscrição.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
A seleção ocorrerá em uma única etapa e será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI;
Os critérios de pontuação estão constantes no Item 5.1, desde Edital, que definem a classificação dos candidatos pelo somatório dos pontos obtidos.

DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Quaisquer reclamações a respeito de erros ou omissões identificadas na leitura deste Edital, deverão ser protocoladas pelo interessado(a), pessoalmente, no prazo de até **02 (dois) dias úteis,** a contar da data da sua publicação, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Matipó, 20, Centro, Pedra Bonita, no horário de 8H às 12H e 13H às 17H, nos moldes a seguir:
Em envelope contendo as razões recursais, com letra legível e a indicação do item impugnado e externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: **SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - Pro-LEEI/CNCA,** com o nome do interessado;
No ato da entrega do recurso de impugnação, será emitido protocolo pela Secretaria Municipal de Educação;
Após a análise da impugnação, poderá haver, eventualmente, publicação de errata do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita;
Serão indeferidas as impugnações ao Edital que estiverem em desacordo com o item 7.1;
O prazo de que trata o item 7.1 é preclusivo e comum a todos os interessados, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões, alterações ou erros no Edital.

DOS RESULTADOS
Os candidato(a)s serão classificados em ordem decrescente de pontuação;
Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
O candidato(a) que obtiver maior pontuação no item cursos de aperfeiçoamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;
Candidato(a) com maior idade(a);
Serão selecionados(as) como Formadores(as) Municipais, o(a)s candidato(a)s classificado(a)s dentro do número de vagas disponíveis, conforme disponibilidade de vagas ofertadas ao Município pela Coordenação do Programa Pro-LEEI;
O(a)s candidato(a)s classificado(a)s, mas não selecionados(as) imediatamente, poderão ser chamados(as) na medida em que surgirem novas vagas;
O resultado desta Seleção será divulgado na Secretaria Municipal de Educação, no dia 12/07/2025.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A atuação como Formador Municipal (Bolsista) selecionado não originará qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita, sendo suas atribuições e bolsas definidas de acordo com o Sistema de Bolsas do MEC/FNDE, conforme legislação vigente;
A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;
A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Educação Infantil e/ou decisão da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Pedra Bonita, 07 de julho de 2025.

CARLA VITOR DE OLIVEIRA ABREU
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:B4BCAB71

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 121/2025, Pregão Eletrônico n° 060/2025. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de oficinas de design de sobrancelhas, ballet e informática básica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Bem-estar do Menor de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 21/07/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 08h00min às 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 07 de julho 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 123/2025, Pregão Eletrônico n° 061/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 21/07/2025, às 13h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário das 08h00min às 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal/MG, 07 de julho de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:9F0D54EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2025 - PROCESSO Nº. 028/2025 PREGÃO Nº. 009/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **TRATOR MAQ PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. - CNPJ nº 50.634.290/0001-01.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços de mecânica, elétrica, torno, freza, solda e feixe de molas, necessários a manutenção de veículos automotivos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao município.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 68.600,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 23 de junho de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:07849C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2022, PROCESSO Nº. 056/2022, DISPENSA Nº. 010/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **AMANDA MONIQUE BARROS NASCIMENTO.,** - CPF nº. 040.874.006-03.

Objeto: Locação de um imóvel situado na Avenida Primeiro de Março, nº. 580, bairro Centro, Município de Pedra do Indaiá/MG, destinado a instalação do Conselho Tutelar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 05 de julho de 2026, a título de reajuste, o índice IGPM de 4,39% (quatro virgula trinta e nove porcentuais), passando o valor mensal a ser pago para R$ 1.264,12 (mil, duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

Pedra do Indaiá, 04 de julho de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:2958C9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2025 - PROCESSO Nº. 028/2025 PREGÃO Nº. 009/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **TRATOR MAQ PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. - CNPJ nº 50.634.290/0001-01.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços de mecânica, elétrica, torno, freza, solda e feixe de molas, necessários a manutenção de veículos automotivos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao município.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 68.600,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá, 23 de junho de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:6DA6CB70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 082

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 082/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**DEVA VEICULOS LTDA**
CNPJ Nº:	**23.762.552/0003-02**
OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PEDRINOPOLIS. ADESÃO A.R.P Nº 04/2024.**
VIGÊNCIA:	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 01 DE JULHO DE 2025, ATÉ DIA 01 DE JULHO DE 2026.**
PROCESSO Nº:	**009/2025**
MODALIDADE:	**ADESÃO A ATA Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2024.**
VALOR:	**R$ 566.425,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**
CONTRATO Nº:	**082/2025**
DATA DE ASSINATURA:	**01/07/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:CE663FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 000044/2025, Pregão Eletrônico nº: 00010/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO. Foram vencedoras as empresas*:* **ATA N: 076/2025, 300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA – CNPJ: 27.349.370/0001-95**, no valor global de R$ 12.285,00 (doze mil duzentos e oitenta e cinco reais), **ATA N: 077/2025, 39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES – CNPJ: 39.447.638/0001-00**, no valor global de R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), **ATA N: 078/2025, AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ: 18.905.288/0001-09**, no valor global de R$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais), **ATA N: 079/2025, CAMISETA CLOTESE LTDA – CNPJ: 53.157.572/0001-45**, no valor global de R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais), **ATA N: 080/2025, PEREIRA ARTEFATOS LTDA – CNPJ: 25.265.245/0001-71**, no valor global de R$ 34.190,00 (trinta e quatro mil cento e noventa reais), **ATA N: 081/2025, 100 SPORTS LTDA – CNPJ: 29.761.115/0001-80**, no valor global de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 07 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:544B4289

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 00035/2025 - MINAS EMPREENDE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 000054/2025, Dispensa nº: 00022/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL, COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato n°: 00035/2025. Em favor de: MINAS EMPREENDE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ nº: 57.604.881/0001-77. Valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 10 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 07 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:1D783259

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00044/2025, Pregão Eletrônico nº: 00010/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO. Em favor da empresa: **100 SPORTS LTDA** CNPJ: 29.761.115/0001-80, no valor total de R$ 3.180,00, **300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA LTDA**, CNPJ: 27.349.370/0001-95, no valor total de R$ 12.285,00, **39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES**, CNPJ: 39.447.638/0001-00, no valor total de R$ 3.980,00, **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJ: 18.905.288/0001-09, no valor total de R$ 3.165,00, **CAMISETA CLOTESE LTDA**, CNPJ: 53.157.572/0001-45, no valor total de R$ 1.280,00, **PEREIRA ARTEFATOS LTDA**, CNPJ: 25.265.245/0001-71, no valor total de R$ 34.190,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 07 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:56B011F3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000054/2025, Dispensa nº: 00022/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL, COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato n°: 00035/2025. Em favor de: MINAS EMPREENDE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ nº: 57.604.881/0001-77. Valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 10 meses. A homologação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 07 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:31CE430C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES. EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO Nº 069/2025 – DISPENSA Nº 019/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento e fabricação de quadro elétrico para motor 30cv trifásico com alimentação trifásica 220V. para a elevatória da ETE do município de Perdizes – MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: Eletrica Polus Ltda; Valor Global de R$ 18.555,00 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato por 30 (Trinta) dias. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Perdizes - MG, 05 de Junho de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9EFB5335

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 027/2025. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2025 OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) grades aradoras com controle remoto, modelo CRI de 20 discos com 28 polegadas de 6mm e espaçamento entre discos 270mm, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência, anexo I. deste Edital.. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADOS: Vincita Comercio de Implementos Agricolas LTDA, com o valor global de R$ 65.600,00 (Sessenta e cinco mil e seiscentos reais)PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando por 12(doze) mesesFernando Marangoni - Prefeito Municipal. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 30 de Abril de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6C2EE386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO Nº 070/2025 – DISPENSA Nº 019/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: Comercial Perdigueira LTDA, com o valor global a ser pago de R$ 38.517,89(Trinta e oito mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos). PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando até 15 de Junho de 2025. Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA

MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.Perdizes - MG, 10 de Junho de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F7F345EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA. PROCESSO N.º 070/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 019/2025. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº.14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO integralmente o processo de Dispensa para CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, Processo n.º 070/2025 – Dispensa n.º 019/2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: Comercial Perdigueira LTDA, com o valor global a ser pago de R$ 38.517,89(Trinta e oito mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos) VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 15 de Junho de 2025. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes - MG, 10 de Junho de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C8C47198

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO 002/2024. PROCESSO Nº 261/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24E/2024. ORGÃO GERENCIADOR ORGÃO GERENCIADOR POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS – PMMG Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº Atas de Registro de Preço 24E/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº261/2024, PROCESSO SEI nº 1250.01.0014183/2024-50, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS – PMMG para a Aquisição de "VIATURA UTILITARIO"- TIPO: UTILITARIO SUV, COM CELA; NUMERO DE PORTAS: 5 LUGARES; NUMERO DE LUGARES: 4 PORTAS; FAIXA POTENCIA: MINIMA DE 116 CV E MAXIMA DE 214 CV; FAIXA CILINDRADA: MINIMA DE 1290 CC E MAXIMA DE 1797 CC; DIRECAO: HIDRAULICA, ELETRICA OU ELTROHIDRAULICA; SUSPENSAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA DE FREIO: COM ABS; TRACAO: 4X2; COMBUSTIVEL: FLEX (GASOLINA E/OU ETANOL); EQUIPAMENTO: SINALIZADOR, LOCALIZADOR GPS; SISTEMA DE COMUNICACAO: PREDISPOSIÇÃO PARA RADIO TRANSCEPTOR, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADO: Emporium Comercio de Veículos e Equipamentos e Serviços LTDA; VALOR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE: R$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato vigorando por 1(um) ano. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Perdizes MG, 25 de Junho de 2025.

- Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B5BCA605

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO Nº 076/2025 – DISPENSA Nº 022/2025. OBJETO: contratação de pessoa física para realização do Projeto Fanfarra Municipal de Perdizes e Escola Estadual Padre João Balker, para ser apresentado aos alunos das unidades escolares do município de Perdizes, seguindo quantitativo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: Sr. Thiago Souza Nascimento; Valor Global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) e valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato até 31/12/2025. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 26 de Junho de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0DB9767B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 077/2025. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 023/2025. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, consistentes em consultoria e assessoria especializada na área da cultura em assuntos e demandas mais complexas, voltados ao fortalecimento das políticas públicas de preservação de rodas de conversas com agentes culturais, atividades pedagógicas com alunos das redes públicas e especial, bem como a elaboração de materiais de difusão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Bagagem Cultura e Treinamentos Ltda; VALOR TOTAL: Para os serviços consultivos o valor será de parcelas mensais de R$ 4.285,60 (Quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Totalizando o valor global de R$ 29.999,20 (Vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para 7(sete) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 (sete) meses. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal Perdizes - MG, 26 de Junho de 2025 -

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B6013FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 165/2023 ORIGEM: PROCESSO N.º 058/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste de preços conforme índice IGPM – FGV previsto na cláusula segunda, ítem 2.2.9 do contrato original, referente ao ítem 2 que versa sobre a Prestação dos serviços com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: CONECT BR TECNOLOGIA LTDA DAS ALTERAÇÕES: O valor unitário dos itens do contrato serão reajustados, sofrendo reequilíbrio econômico financeiro, passando a ter a seguinte redação: Ítem 2 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE

COLETA, CARGA, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA CONTROLE PREVENTICO DOS INDICADORES DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E RESULTADOS DA GESTÃO PUBLICA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE BUSINESS INTELIGENCE – BI. Passando de R$3000,00(três mil reais) mensais para R$3.156,32(três mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). Prefeito Municipal. Fernando Marangoni Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 02 de Junho de 2025

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR.
Presidente da CPL

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:32D8FF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE ARP. PROCESSO Nº 018/2025. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2025. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, destinado a atender a demanda do município de Perdizes - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA, com o valor global de R$ 52.478,45 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); IMPRIMI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com o valor global de R$ 31.209,60 (Trinta e um mil duzentos e nove reais e sessenta centavos); FABIANO COSTA AZEVEDO, com o valor global de R$ 5.717,33 (Cinco mil setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos); GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA, com o valor global de R$ 4.117,75 (Quatro mil cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal Perdizes - MG, 14 de Abril de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4BD5C3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES. EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO Nº 033/2025 – DISPENSA Nº 006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO POR DRONE-GERAÇÃO DE ORTOFOTO MOSAICO DAS SEGUINTES COMUNIDADES: SÃO JOSÉ DA ANTINHA, PERDIZINHA, MACEGA, ENGENHO VELHO DO MUNICIPIO DE PERDIZES/MG. A PRESTADORA DE SERVIÇOS SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHA EM ANEXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: BLUEGEO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, com o valor global a ser pago de R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais) PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando até 01 de Setembro de 2025. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 14 de Maio de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F9697053

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO N.º 033/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 006/2025 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº.14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO integralmente o processo de Dispensa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO POR DRONE-GERAÇÃO DE ORTOFOTO MOSAICO DAS SEGUINTES COMUNIDADES: SÃO JOSÉ DA ANTINHA, PERDIZINHA, MACEGA, ENGENHO VELHO DO MUNICIPIO DE PERDIZES/MG. A PRESTADORA DE SERVIÇOS SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHA EM ANEXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE. Processo n.º 033/2025 – Dispensa n.º 006/2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: BLUEGEO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, com o valor global a ser pago de R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais) VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 01 de Setembro de 2025. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.Publique-se. Cumpra-se.Perdizes - MG, 14 de Maio de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:BD48E89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 188/2023.ORIGEM: PROCESSO Nº 078/2023 – Pregão Eletrônico Nº 045/2023. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o aumento de quantitativos do ítem 25714 do Contrato de n°188/2023 originário do processo licitatório 078/2023, Pregão Eletrônico 045/2023 sendo o objeto do contrato: A Contratação de empresa para prestação de serviço de cópia, impressão e digitalização, sem franquia mínima, incluindo manutenções dos equipamentos com substituição de peças, materiais e insumos originais, exceto papel, para atender as necessidades das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal, de acordo com solicitação das secretarias requisitantes, conforme especificações e descrições técnicas que constam no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA 2.1 Do quantitativo: O quantitativo do contrato inicial de 985.100 cópias, acrescentará a porcentagem de 16,72%(Dezesseis vírgula setenta e dois porcento) do total do contratado, correspondendo a 164.800 (Cento e sessenta e quatro mil e oitocentos). Cópias para o ítem 25714 do contrato original. A mencionada alteração será somente para as SD's requisitantes mencionadas a seguir: 0021201/2024 – 0100. MANUT. SEC. EDUCAÇ.CULT.TUR.ESP.LAZER – SD N° 749/2023 0021201/2024 – 0112. MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – SD

N° 738/2023 2.2 Do valor: Devido a alteração citada no ítem 2.1 deste termo de aditamento, o contrato em questão também sofrerá aumento de seu valor, correspondendo aos itens aditados. Tal alteração terá o valor de R$ 4.944,00 (Quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais), que corresponde a 11,25% do valor contratado original.Fernando Marangoni - PREFEITO MUNICIPAL Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Perdizes MG, 28 de Janeiro de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8FB79710

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE ARP. PROCESSO Nº 054/2025.ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2025. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio para atender as necessidades da Atenção Básica do Município de Perdizes/MG, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADOS: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, com o valor global de R$ 135.899,960 (Cento e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de 14 de Julho de 2025 vigorando 12 (doze) meses. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 02 de Julho de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:34A12028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025 PROCESSO N.º 054/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2025. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio para atender as necessidades da Atenção Básica do Município de Perdizes/MG, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinar a ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 02 de Julho de 2025

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AEB2A52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Ata nº 007/2024. Processo Administrativo nº 029/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio para atender as necessidades da Atenção Básica do Município de Perdizes/MG, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrument Empresa Registrada: Pulmonar Comércio de Equipamentos Biomédicos LTDA CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 26.298.204/0001-44 Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da presente Ata de Registro de Preços por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 13 de Junho de 2025, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa técnica acostada aos autos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. Município Perdizes/MG, 28 de Maio de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:79022925

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 165/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 058/2023 – Pregão Eletrônico N.º 033/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 058/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e CONECT BR TECNOLOGIA LTDA, em data de 22 de Maio de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Conect BR Tecnologia LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 22 de Maio de 2025 e término previsto em 22 de Maio de 2026. FERNANDO MARANGONI - PREFEITO MUNICIPAL- Perdizes - MG, 22 de Abril de 2025

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da CPL

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6B51C441

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERVIÇOS RURAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025. PROCESSO N.º 027/2025. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) grades aradoras com controle remoto, modelo CRI de 20 discos com 28 polegadas de 6mm e espaçamento entre discos 270mm, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência, anexo I. deste Edital.O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à

empresa Vincita Comercio de Implementos Agricolas LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 30 de Abril de 2025

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FE6D2632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 10.421/2024
PROCESSO Nº:174/2024 CREDENCIAMENTO Nº 65/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 10.421/2024. A Prefeitura torna público o Termo Aditivo (prorrogação de prazo) Contrato nº10.421/2024 Processo nº:174/2024 Credenciamento nº 65/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CENTRO VARGINHENSE DE MEDICINA NUCLEAR LTDA CNPJ/MF nº10.899.734/0001-08. Objeto: serviço de exames especializados. Vigência: até 05/07/2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:701049D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 10.422/2024
PROCESSO Nº:174/2024 CREDENCIAMENTO Nº 65/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 10.422/2024. A Prefeitura torna público o Termo Aditivo (prorrogação de prazo) Contrato nº10.422/2024 Processo nº:174/2024 Credenciamento nº 65/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro INSTITUTO HERMES PARDINI S/A CNPJ/MF nº19.378.769/0001-76. Objeto: serviço de exames especializados. Vigência: até 05/07/2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:91030052

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

A **Prefeitura Municipal de Perdões/MG**torna pública a**suspensão do Processo Licitatório nº110/2025 – Pregão Eletrônico nº 20/2025**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (INVESTIMENTO) PARA EQUIPAR A UNIDADE DO CENTRO-DIA EXISTENTE NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL CONFORME PLANO DE SERVIÇO NÚMERO 425810011365/2024.

A suspensão se dá por**motivos administrativos**, visando a adequações no edital, com o objetivo de garantir a conformidade legal e o melhor atendimento ao interesse público.

Nova data para continuidade do certame será divulgada oportunamente no**Portal Oficial do Município (www.perdoes.mg.gov.br)**e na**plataformawww.bll.org.br**.
Perdões/MG, 07 de julho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:44FB39D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.546/25 DE 04 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO CARLOS AMARAL

PORTARIA Nº 10.546/25 de 04 de junho de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO CARLOS AMARAL

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JOÃO CARLOS AMARAL,** restante de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 14/03/2011 a 13/03/2016, que serão gozadas no período de 09/06/2025 a 08/07/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de junho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Obs.: Foi publicada novamente devido a anterior conter erro no número da portaria.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B8BB1D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 056/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, visando atende demanda evidenciado no município de Piedade de Ponte Nova-MG.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF 34.075.109/0001-00
Valor do aditivo: R$ 598,00 (quinhentos e noveta e oito reais).
Novo valor do contrato: R$ 37.047,00 (trinta e sete mil e querenta e sete reais)
Vigência: 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:B393E1ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 054/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, visando atende demanda evidenciado no município de Piedade de Ponte Nova-MG.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: M.P COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF 51.555.945/0001-00.
Valor do aditivo: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Novo valor do contrato: R$ 46.234,00 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais).
Vigência: 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:59024827

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 025/2023
Processo Licitatório Nº 041/2023
Objeto: Prorrogação da vigência de Contrato de serviços de saúde na área de terapia ocupacional para atendimento do Município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: Cecilia da Silva Lima, inscrita no CPF sob o n° 102.574.346-66.
Vigência: 01 de julho de 2025 a 02 de julho de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:1EF7EC66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DECISÃO À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2025

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) roçadeira articulada, com o objetivo de suprir deficiências operacionais no atendimento às demandas de manutenção de áreas públicas, margens de estradas e serviços de paisagismo, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras.

Trata-se de impugnação interposta pela M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.132.034/0001-17, com sede na Rua Maria Neves de Oliveira, 105, sala 03, Bairro São Mateus, Paula Cândido-MG, CEP: 36.544-000, com alegação de que o prazo para entrega deve ser alterado, pelos motivos que integram a peça proposta.

I- DA TEMPESTIVIDADE

Dispõe o edital, em sua cláusula 10.1.2., que as impugnações poderão ser interpostas no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Verifica-se que a sessão ocorrerá no dia 10/07/2025, sendo que a impugnante encaminhou o documento através da plataforma eletrônica no dia 04 de julho de 2025. Constata-se, então, preenchido o pressuposto de tempestividade.

Ressaltamos que, tal impugnação foi encaminhada para o setor requisitante por se tratar de questionamentos apontados na fase preparatória. Todo exposto a seguir foi baseado em fundamentações realizadas pela secretaria requisitante.

II- DO MÉRITO

Frente ao pedido de impugnação encaminhado ao setor de licitações pela empresa **M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA** fazemos as seguintes ponderações.

Alega a empresa impugnante que o prazo de 10 dias para entrega do item é muito curto e prejudica a razoabilidade e a proporcionalidade.

Após ciência da secretaria requisitante, esta entendeu que, de fato, o prazo para entrega pode trazer prejuízos à competitividade.
Em que pese na fase interna uma empresa tenha informado que consegue fazer a entrega dentro do prazo assinalado e que exista a necessidade da aquisição o mais rápido possível, outros entes federados receberam o objeto semelhante ao desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias.

III- DECISÃO

Conclui-se, diante de todo exposto acima, que se mostra razoável a dilação do prazo para entrega do item.

Nesse sentido, considerando a **TEMPESTIVIDADE** da impugnação, e em cumprimento aos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade e Isonomia**, DECIDO, DESDE JÁ PELO CONHECIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, E NO MÉRITO, DUO PROVIMENTO,** por entender que a retificação do edital é medida que mais se adequa para garantir razoabilidade, proporcionalidade isonomia ao procedimento, e assegurar a escolha da proposta mais vantajosa.

Piedade de Ponte Nova, 07 de julho de 2025.

KIMBERLY J. TOMAZ VIEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 003/2025 – Processo Licitatório 038/2025 – Edital Consolidado- A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é o **Aquisição de 01 (uma) roçadeira articulada, com o objetivo de suprir deficiências operacionais no atendimento às demandas de manutenção de áreas públicas, margens de estradas e serviços de paisagismo, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras. Data da sessão: 22/07/2025 às 13:00 horas**. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h. Piedade de Ponte Nova, 07 de julho de 2025 –

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:C2E9EB8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 016/2025 DESCONTO ENERGIA ELETRICA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro o Pregão Eletrônico 016/2025 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES E POSSÍVEIS ADEQUAÇÕES NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO A REDUÇÃO DOS VALORES PAGOS, E RECUPERAÇÃO DE VALORES EVENTUALMENTE PAGOS INDEVIDAMENTE**. Data da abertura da sessão: 23 de julho de 2025 as 09:00 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. Pirajuba-MG, 07 de julho de 2025.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:871B7F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 117/2025, Pregão Eletrônico nº. 90040/2025, Registro de Preços nº. 032/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, CARRINHO DE PIPOCA E MAQUINA DE ALGODÃO DOCE. Contratadas: 55.227.149 ROSARIA DO CARMO LUCIANO - CNPJ: 55.227.149/0001-08, Valor Total de R$ 19.586,00 (dezenove mil e quinhentos e oitenta e seis reais); SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.989.882/0001-84, Valor Total de R$ 13.130,00 (treze mil e cento e trinta reais) . Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 07/07/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:5DB4E108

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO IMPUGNAÇÃO

Processo nº. 119/2025
Pregão Presencial nº. 90042/2025
Impugnação ao Edital
Impugnante: MINAS – CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA

DECISÃO

Trata-se de impugnação apresentada tempestivamente pela empresa MINAS – CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.080.373/0001-85, a qual questiona a legalidade da previsão de capina química em áreas urbanas como objeto do certame, por ser prática vedada pela legislação ambiental vigente e pelos órgãos reguladores, como a ANVISA.
Em sua peça, a impugnante sustenta que:

• A capina química não é autorizada em ambiente urbano pela ANVISA, que não reconhece nenhum produto registrado para tal fim;
• A prática representa risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme evidenciado em notas técnicas da própria ANVISA;
• A previsão editalícia contraria os princípios do desenvolvimento sustentável e da legalidade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
• Existem métodos alternativos viáveis e sustentáveis, como capina manual, mecânica ou por eletrocussão.

Analisando os argumentos e os documentos apresentados, reconheço a procedência da impugnação. De fato, não há respaldo legal ou técnico para a realização de capina química em áreas urbanas, conforme apontado em diversas notas técnicas da ANVISA.
Diante disso, **conheço da impugnação**, por ser tempestiva, e no mérito **julgo-a procedente**, cancelando a data de julgamento prevista para o dia 08 de julho de 2025.
Encaminhe-se o processo à autoridade competente para que analise a conveniência e legalidade da contratação, manifestando pela anulação ou revogação do procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.
Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 07 de julho de 2025.

RAFAEL MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:2B558025

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO IMPUGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: DECISÃO. IMPUGNAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 119/2025, Pregão Presencial Nº. 90042/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPINA QUÍMICA, PARA CONSERVAÇÃO DA ÁREA VERDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Tendo em vista que a impugnação apresentada ao edital da licitação foi julgada procedente, fica cancelada a data de abertura prevista para 08/07/2025 às 09:00 horas. A decisão na íntegra e demais informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 07/07/2025.

RAFAEL MARTINS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:192B50D4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 069/2024, Credenciamento nº. 008/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS DE CARDIOLOGIA E EXAMES. Contratada: CLINICA SOBREIRA SENA LTDA - CNPJ: 45.842.034/0001-61 no valor total de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Período de até 11/07/2025.
Piranga/MG, 07/07/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:1EB06C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ANULAÇÃO

ATO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

O Município de Pirapetinga/MG, por meio deste despacho, anula o Processo Licitatório nº 205/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2024, bem como a correspondente Ata de Registro de Preços nº 015/2024, firmada em 08 de novembro de 2024, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em razão da constatação de irregularidades na composição dos custos da contratação.
Publique-se. Cumpra-se.

Pirapetinga/MG, 07 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:41481168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Extrato do 1º Termo Aditivo de Credenciamento n° 003/2024. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL– CNPJ: 00.360.350/0001-04 – Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura. Vigência: 09/07/2025 a 09/01/2026. Data de assinatura:07/07/2025. Processo nº 050/2021; Credenciamento n° 01/2021; Inexigibilidade 004/2021.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Credenciante

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL –
Credenciada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:17F12A78

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 007/2023 – Dispensa n° 001/2023 - ***Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2023 – Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS-FADENOR*** *- CNPJ: 01.440.615/0001-00.* ***Objeto: alteração qualitativa de nomenclatura da cláusula 5.1.2 (itens11 e 12); e 2(SUPRIMIR o percentual de 4,32% (quatro v****írgula trinta e dois por cento) do valor global atualizado do contrato, correspondente a* ***R$ 27.111,44 (vinte e sete mil, cento e onze reais e quarenta e quatro centavos).*** *O valor suprimido corresponde ao item 8 do cadastro imobiliário, referente ao serviço de "digitalização das plantas loteamentos").* ***Data de assinatura:*** *07/07/2025*

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS-FADENOR –
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:1A1ED40E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Extrato do 3ºTermo Aditivo ao Credenciamento n° 010/2022. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: VIVIAN SILVEIRA DOURADO – CNPJ: 14.409.116/0001-93 – Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 25/07/2025. Vigência: 25/07/2025 a 25/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025. Processo nº 020/2022; Inexigibilidade nº 010/2022; Credenciamento n° 010/2022.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Credenciante

VIVIAN SILVEIRA DOURADO –
Credenciada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:0E5E6CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 156/2025 – PREGÃO 016/2025
CONTRATO 042/2025.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO UMA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA QUÍMICA E MANUAL, ROÇADA MECÂNICA E MANUAL, ROÇADA MECANIZADA COM TRATOR, DEDETIZAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, PRÉDIOS E ESPAÇOS PUBLICOS DESTE MUNICÍPIO.
DATA DA ATA: 16/06/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$3.108.000,00(três milhões e cento e oito mil reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: SUFOKS SERVIÇOS LTDA.
VIGÊNCIA: 16/06/2025 A 15/06/2026.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:581511DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 188/24
CREDENCIAMENTO N°13/24
CONTRATANTE: Município de Poço Fundo - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Tancredo Neves, n° 3.000, nesta cidade, CNPJ nº 18.242.792/ 0001-76, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Rosiel de Lima.

OBJETO: Constitui Objeto deste o Credenciamento para a contratação de profissional para a prestação de serviços de mão de obra para assentamento de bloquetes e para a instalação de meio-fio, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento, de acordo com o especificado neste edital.
Com fundamento no **art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021**, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no processo neste apostilamento a seguir:
655 02080408244201010150000339039001754000
656 02080408244201010150000449051001754000
Nada mais, assino o presente Termo para que produza os seus legais efeitos.
Poço Fundo-MG, 01 de julho de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C0260529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 17/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo para incluir dotação orçamentária adicional para o referido instrumento, garantindo a qualidade no atendimento à população e a execução de atividades pactuadas, dotação n° 020501 10 301 2004 2015 33504300 1 621 000.
Data: 18 de junho de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BF5DFD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 18/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo, regulamentar a transferência de recursos financeiros no valor de ao hospital Gimirim, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), referentes ao custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.
Data: 04 de julho de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B69D7687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 19/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo, regulamentar a transferência de recursos financeiros no valor de ao hospital Gimirim, no valor de R$ 1.708.999,00 (um milhão setecentos e oito mil reais e noventa e nove reais), referentes ao investimento para Política de Estruturação Hospitalar e de Urgência e Emergência.
Data: 04 de julho de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CE772786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 185 DE 07 DE JULHO DE 2025,

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa a competente Comissão Sindicante.

A Secretária Municipal de Educação de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,
Resolve:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para investigar e apurar a quantidade excessiva de faltas sem justificativas da servidora pública municipal Sra. V. L. A. A., atuando como monitora de creche na Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão Sindicante os seguintes servidores públicos municipais:
Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 7.440-1
Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, servidor na Secretaria Municipal de Educação, matricula funcional sob nº 15.845-5
Assistente: Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 10.884-1
Art. 3º. Designar o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional nº 12683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Sindicante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.
Art. 5°. Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Tupinambás, s/nº - Santo Antônio, Pouso Alegre - MG.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de julho de 2025

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Regis Gonçalves
Código Identificador:8DA6E2E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Data: 10 de Julho de 2025, às 8h30.
Sessão virtual:
39ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes.
PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/ CNPJ	Conselheiro
102099/2022	Nova Aliança Ltda	-	**.068.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
107540/2023	Construtora Mariosa Ltda	-	***.997.***/0001-**	Leandro de Oliveira
29038/2023	Maria Martins Nery Silverio	-	***.015.***-53	Leandro de Oliveira
52008/2023	Francisco Alvarenga Junior	-	***.781.***-15	Leandro de Oliveira
87554/2024	37.861.338 Antonio Donizete da Silva	-	**.861.***/0001-**	Alexandre da Mata
74433/2019	Jeferson Tadeu Martins	-	***.271.***-97	Cristina Maria de Oliveira
37210/2024	Antonio Rodrigues da Silva	-	***.474.***-63	Cristina Maria de Oliveira
20921/2024	Antonio Rodrigues da Silva	-	***.474.***-63	Cristina Maria de Oliveira
56910/2023	Setpar Parque Real Urbanizadora Spe	-	**.062.***/0001-61	Cristina Maria de Oliveira

	Ltda			
56894/2023	Setpar Parque Real Urbanizadora Spe Ltda	-	**.062.***/0001-61	Cristina Maria de Oliveira
4635/2019	Benedito Felipe Filho	-	***.687.***-91	Luis Fellipe de Souza Andrade
8232/2025	Allyson Fernando Cobra	-	***.971.***-20	Luis Fellipe de Souza Andrade
74591/2019	Joania Helena Piedade da silva	-	***.917.***-91	Alexandre de Castro Laraia
102976/2020	Pedro Roberto da Silva	-	***.317.***-72	Alexandre de Castro Laraia
107381/2024	Ivone Maria Liberato	-	***.457.***-00	Alexandre de Castro Laraia
25657/2020	Paulo Cesar de Oliveira	-	***.750.***-91	Alexandre de Castro Laraia

Links para acesso: https://us02web.zoom.us/j/83498425954?pwd=ufFv3u3cVellCXmkyHyoWVaczwy477.1

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG

EVELLYN KAUANE DE OLIVEIRA BORGES
Secretária do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:B2228164

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2024/SMPS/EP ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2024/SMPS/EP ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 032/2024/SMPS/EP decorrente da Resolução do CMAS Nº. 08/2024/CMAS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/03/2024 Edição 3733. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.177/0001-08.
OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto autorização para utilização de saldo remanescente no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para contratação de serviço de terceiro-pessoa jurídica para reparos diversos na estrutura física da Associação de forma a trazer melhorias no atendimento de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo ofertado pela Associação, sem alteração do valor global da parceria.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração inicia-se a partir da data de sua assinatura até o dia 13 de agosto de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal n°. 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sra. Joana Giorgeti Veiga - Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Promoção do Menor.
O Extrato e o Plano de Trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:E8D7B7CE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 31, DE 07 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para integrar a Comissão Avaliadora de Documentos dos Editais da Atenção Especializada e do Departamento de Regulação desta Secretaria de Saúde, os seguintes membros:

I. KAREN EDUARDA PEREIRA DA CRUZ, Gerente do Departamento de Atenção Especializada, inscrita na matrícula funcional sob o nº 23.335-3;
II. NANCY SOUZA DUARTE, Gerente do Departamento de Regulação, inscrita na matrícula funcional sob o nº 19.624-1.
III. LARISSA LUCHESI CORRÊA GONÇALVES, Gerente do Departamento de Apoio Administrativo, inscrita na matrícula funcional sob o nº 22.514-2;
IV. JÚLIA BORGES DE CARVALHO, Assessora do Setor Jurídico, inscrita na matrícula funcional sob o nº 23.229-2;

Art. 2º. A Comissão irá analisar documentação relativaaos candidatos inscritosnos Processos Seletivos Simplificados que tratam da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SAÚDE dos referidos setores.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de julho de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:4FAD1A31

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL – 25/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT

EDITAL – 25/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em
seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em
penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da
Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SJI1C90	07/07/2025	24/09/2024	AD-29/2025	P300046549	NÃO ACOLHIDA

Tipo de documento: Processos de Advertência - Data da geração: 7 de julho de 2025 – Total de Registros: 1

MARCIO ELI BARBOSA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:4259836E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL – 7/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT

EDITAL – 7/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os
proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os
seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO
ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão
da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QUH9623	01/07/2025	13/11/2024	DF-307/2025	N800004195	NÃO ACOLHIDA

Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 7 de julho de 2025 – Total de Registros: 1

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:FA99559B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 20/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 20/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SIM5G59	01/07/2025	05/10/2024	DF-79/2025	AG08729059	NÃO ACOLHIDA
HGF8556	01/07/2025	18/11/2024	DF-80/2025	AG08734441	NÃO ACOLHIDA
RVY2G00	01/07/2025	20/10/2024	DF-81/2025	AG08729579	NÃO ACOLHIDA
OPP5B93	01/07/2025	11/10/2024	DF-86/2025	AG08729654	NÃO ACOLHIDA
FFV3J38	01/07/2025	29/11/2024	DF-192/2025	P300056396	NÃO ACOLHIDA
RTX2I88	01/07/2025	08/04/2025	DF-462/2025	AG08748753	ACOLHIDA
HHD9D24	01/07/2025	04/10/2024	DF-756/2025	AG08728866	ACOLHIDA
FAP7110	01/07/2025	04/10/2024	DF-757/2025	AG08729143	ACOLHIDA
RMR9E68	04/07/2025	27/11/2024	DF-53/2025	AG08735119	NÃO ACOLHIDA
RMR9E68	04/07/2025	27/11/2024	DF-54/2025	AG08735120	ACOLHIDA
PYN2458	04/07/2025	23/11/2024	DF-74/2025	AG08734822	ACOLHIDA
POUSO ALEGRE, 7 de julho de 2025					

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:874DBA9C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 23/2024 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA E ÚMIDA PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG”.** Detentora: **PETBIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**: Valor: R$ 938,99 (novecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos). Vencedora do item: 04. Data da assinatura: 03/07/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Dotação orçamentária:

FICHA	ORIGEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
126	CHEFIA DE GABINETE	02.001.2005.0004.0122.0011.333903000	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Tharley Almeida Franco
Código Identificador:5444C843

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 57/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Departamento de Alimentação escolar. A sessão pública será realizada no dia 22 de julho de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva - Pregoeira Municipal.

Pouso Alegre 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7BEB822A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO N° 336/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA Nº 07/2025 – CONTRATO Nº 336/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE COVER DA BANDA QUEEN EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO ROCK IN PA. Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 04/07/2025. Contratada: VIVA O SOM PRODUTORA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 33.754.164/0001-63. O valor do contrato é de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
220	15000000000	PRÓPRIO	02.004.2012.0013.0392.0013.3339039000	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS.

Publicado por:
Tharley Almeida Franco
Código Identificador:1C35E2A9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 334/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 334/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025– Objeto: ONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PABX EM NUVEM, BASEADO EM PROTOCOLO SIP, INCLUINDO TRÁFEGO

ILIMITADO PARA LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS, FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 03/07/2025. Contratada: **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 65.295.172/0001-85. Valor total R$ 274.041,03(duzentos e setenta e quatro mil quarenta e um reais e três centavos). Dotação orçamentária: nº
02.020.000.0004.0122.0045.2686.3.3.90.39.00 – ficha 1051/
02.007.000.0012.0361.0027.2060.3.3.90.39.00 - ficha 358/
02.011.000.0010.0301.0002.2157.3.3.90.39.00 - ficha 682/
02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 1293.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:724A5A5A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°52/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 52/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte em vans, micro-ônibus e ônibus. A sessão pública será realizada no dia 23 de julho de 2025 as 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira - Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Tharley Almeida Franco
Código Identificador:12DE3065

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 05/2022 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 05/2022 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08/2021. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DA AVENIDA PERIMETRAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA."** – CONTRATADA: RDA CONSTRUÇÕES LTDA. Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias, com inicio em 07/07/2025 e termino previsto para 03/01/2026 . Data assinatura: 02/07/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8FE0D775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023.

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG, HJ REUMED LTDA [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)];
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 20/06/2025 a 21/06/2026.
Data da assinatura: 20/06/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:3BED0886

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023.

Processo Licitatório nº 189/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico cirurgião especialista de joelho, médico auditor, autorizador, revisor e regulador; diretor clinico do Pronto Atendimento Municipal e diretor clínico da Policlínica Conceição Aparecida Costa.
Partes: Município de Prata-MG e **DAVID QUEIROZ NOGUEIRA SERVIÇOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)];
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 28/06/2025 a 29/06/2026.
Data da assinatura: 28/06/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:BBBFFCA4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2025

PORTARIA Nº 237/2025

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE DE 05 (CINCO) DIAS AO SERVIDOR ABNER FILIPE SILVA ALMEIDA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 14/05/2025 a 18/05/2025, devendo retornar ao serviço no dia 19/05/2025, ao servidor ABNER FILIPE SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula 08317.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 14 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:6D338842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PROCESSO Nº 078/2024 DISPENSA Nº 046/2024 CONTRATO Nº 056/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Processo nº 078/2024
Dispensa nº 046/2024
Contrato nº 056/2024

Contratação de empresa especializada em serviços de instrumentação de painel elétrico, para os sistemas de abastecimento de água potável, Cachoerinha do Carmo e Capão da Sepultura.

Contratado: WAGNER ROGER SLVA ME CNPJ nº 24.132.611/0001-51

Reajuste do contrato original nº 056/2024, conforme índice do IGP-M clausula 4.3 do contrato e Art 92. §3° da lei 14.133/2021. Passando o valor da hora de R$ 95,00 (noventa e cinco reais). Para o novo valor hora de R$99,97 (noventa e nove reais e noventa e sete centavos.). Os parâmetros utilizados foram de julho de 2024 a junho de 2025.

Vigência: 08/07/2025 a 08/07/2026

Pratinha-MG, 07 de julho 2025

Contratante:

Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:9A975CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. DISPENSA Nº 039/2025. EXTRATO DE CONTRATO N°070/2025.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Dispensa Nº 039/2025. Extrato de Contrato n°070/2025. Processo Nº 091/2025. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de saúde, especialmente em exames clinicos, consultas médicas e procedimentos cirúrgicos destinados a atender os entes consorciados ao CIMINAS - consorcio interfederativo de minas gerais em atendimento as necessidades do departamento de administração de Pratinha/MG. Valor Global de R$ 199.260,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos e vinte seis reais). Com vigência até 20 de janeiro de 2026. Prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:F7247FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG. RESUMO DE PUBLICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG. RESUMO DE PUBLICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº: 024/2025, Pregão nº: 014/2025, Adesão nº: 003/2025, Ata de Registro de Preços nº: 025/2025 – CIMINAS - Órgão Gerenciador da Ata: CIMINAS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais - Aderente: Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2025 do CIMINAS que tem por objeto: egistro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, afim de atender as necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS, visando à contratação da empresa TITONELE VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 11.448.734/0001-54 para fornecimento de veículos conforme condições estabelecidas na ata original, Valor Global: R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.Nos termos da legislação vigente, RATIFICO a presente adesão, considerando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública Municipal. Maiores informações encontram-se disponível no Departamento de Licitações localizado na Rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, Pratinha/MG Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 08h às 17h -Telefone: (34) 3637-1220 E-mail: licitação@pratinha.mg.gov.br.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Local: Prefeitura Municipal de Pratinha

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:E075F0C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 174/2025

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 174/2025 – Concorrência: 05/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a Adjudicação do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para modernização do Estádio João Crisóstomo de Araújo, localizado na Rua Manoel Caeiro, nº 189, bairro: Centro, conforme contrato de Repasse nº 944081/2023 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Municipio de Quartel Geral objetivando a execução de ações relativas ao Esporte. Contratada: Hidro Terra Soluções Ltda. Vigência: 04/07/2025 a 03/08/2025. Valor do contrato: R$ 86.950,00 (Oitenta e seis mil novecentos e cinquenta reais). Informações (37) 3543-1216 –

RENATO AUGUSTO MENDES –
Contratante.

04/07/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DB450847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 165/2025 – Concorrência: 04/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a Adjudicação do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para construção e revitalização no Parque Municipal Guilherme Campos no Município de Quartel Geral/MG localizado na Rua Prefeito Adair s/n, bairro: Lagoa, conforme contrato de repasse nº 960326/2024/MTUR/Caixa, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Municipio de QG, objetivando a execução de ações relativas ao programa Hora do turismo. Contratada: Construtora Marcelo Ferreira. Vigência: 04/07/2025 a 03/12/2025. Valor do contrato: R$ 324.999,00

(Trezentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais)Informações (37) 3543-1216 – 04/07/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:754E48A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 131/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE CO2 DE 6 KG (5BC). PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 11/07/2025 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **07 de julho de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:274A1C5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 165/2025 – Concorrência: 04/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a Homologação do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para construção e revitalização no Parque Municipal Guilherme Campos no Município de Quartel Geral/MG localizado na Rua Prefeito Adair s/n, bairro: Lagoa, conforme contrato de repasse nº 960326/2024/MTUR/Caixa, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de QG, objetivando a execução de ações relativas ao programa Hora do turismo. Contratada: Construtora Marcelo Ferreira Ltda. Vigência: 04/07/2025 a 03/12/2025. Valor do contrato: R$ 324.999,00 (Trezentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 04/07/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7381B19F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 174/2025

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 174/2025 – Concorrência: 05/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a Homologação do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para modernização do Estádio João Crisóstomo de Araújo, localizado na Rua Manoel Caeiro, nº 189, bairro: Centro, conforme contrato de Repasse nº 944081/2023 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Municipio de Quartel Geral objetivando a execução de ações relativas ao Esporte. Contratada: Hidro Terra Soluções Agrícolas Ltda. Vigência: 04/07/2025 a 03/08/2025. Valor do contrato: R$ 86.950,00 (Oitenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 04/07/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DC82AB5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2025. DISPENSA Nº 23/2025.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com a realização de curso de formação de motoristas e de palestras motivacionais em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosserviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 51/2025** na modalidade DISPENSA N.º **23/2025**, de **07/07/2025** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
INOVE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.	R$ 24.310,00	Vencedor

Queluzito, 07 de julho de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:72242E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 171/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 038//2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 171/2025, Pregão nº 038/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, escritório, didáticos, expediente e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.

A sessão pública será dia 22/07/2025 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 07 de julho de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:5C8A66BD

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 176/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 039/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 176/2025, Pregão nº 039/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Recreio-MG.

A sessão pública será dia 29/07/2025 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,
Recreio/MG, 07 de julho de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:C92BA881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000003239/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000003239/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 171, § 1°, I da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data Encerramento: 01/07/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:8A5DBB78

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000003241/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000003241/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 171, § 1°, I da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data Encerramento: 01/07/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:8551B7C1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, E 133 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, e 133 DE 2025, referente ao Pregão: Nº. 165/2024. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 125/2025 – COMERCIAL CARMO SION LTDA, Vencedora dos lotes: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 31, 35, 36, 37, 38, 45, 76 e 78 perfazendo o valor de total de R$249.016,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e dezesseis reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 126/2025 – COMERCIAL JOMAR EIRELI, Vencedora dos lotes: 04, 10, 11, 15, 16, 20, 41, 42, 43, 50, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 77, 79, e 80 perfazendo o valor total de R$2.055.415,90 (Dois milhões cinquenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e noventa centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 127/2025 – DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES LTDA, vencedora do lote 14 perfazendo o valor total de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil e reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 128/2025 – FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, vencedora dos lotes 26, 39, 49, 66, 67, 69, 72, 73, 75, 85, 86, 87, 88, 89, e 90 perfazendo o valor total de R$ 535.467,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 129/2025 – J3 SERVICE & COMÉRCIO LTDA – vencedora do lote 82, perfazendo o valor total de R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 130/2025 – JAF CONSTRUÇÕES – vencedora dos lotes 01, 13, 21, 22, 23, 24, 48, 53, 56, 61, 64 e 74 – perfazendo o valor total de R$ 661.760,60 (Seiscentos e sessenta e um mil, e setecentos e sessenta reais e sessenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 131/2025 – MULTI NEGÓCIOSLTDA – vencedora dos lotes 40 e 70 perfazendo o valor total de R$ 10.590,00 (Dez mil, quinhentos e noventa reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 132/2025 – PREMOLDEC SOLUÇÕES CONCRETAS LTDA – vencedora dos lotes 27, 28, 29, 30, 44, 51 e 52, perfazendo o valor total de R$ 698.960,00 (Seiscentos e noventa e oito mil e novecentos e sessenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 133/2025 – VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – vencedora dos lotes 46, 47, 81 e 84, perfazendo o valor total de R$ 100.370,00 (Cem mil e trezentos e setenta reais).
Data da Assinatura: 01 de julho de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7FD5697B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2025 – PROCESSO N° 166/2024**, OBJETO, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cercamento, roçada e capina em geral. Registro de preço para futura eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cercamento, roçada e capina em geral com fornecimento de mão de obra,

equipamentos necessários e fornecimento dos materiais para suprir as necessidades das demandas dos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras no município de Ribeirão das Neves, conforme termo de referência, planilha orçamentária e composição do B.D.I e demais documentos apensos. através do **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 07.678.133/0001-60**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular, **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRI**A por apostilamento, celebra- se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar: A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

FICHA: 994 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO PÚBLICOS
13 010 18.541.110 2764 339039 FONTE: 1.759.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es). Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 04 de julho de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E117D229

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO Nº 032ª DO CREDENCIAMENTO DE AUTORIZATÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ata de reunião da sessão nº 032ª do Credenciamento de Autorizatário de Transporte Escolar – convocada na forma usual e com antecedência, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, para levar efeito esta sessão a Comissão designada para análise de documentação para credenciamento de autorizatário de transporte escolar esteve reunida em sala própria na sede da SMST- Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, situada a Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, em Ribeirão das Neves que de conformidade com portaria interna teve seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação: I – Abertura da Sessão pelo Presidente da Comissão, Sr. Elias Ramos da Silva; II – Estava presente a relatora: Srtª Michele Viana Freitas; III – Secretário: Marcelo Amancio da Silva, conforme Portaria/GAB/nº001/2022, versando sobre DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO do processo de Credenciamento nos termos da PORTARIA/GAB-SMST/Nº001/2025. Constaram da pauta do dia 02 (dois) envelopes que receberam as seguintes decisões:

Nº PASTA	NOME	SITUAÇÃO	DATA DE ANÁLISE
19	SILVANA MARGARIDA DA CRUZ – PESSOA JURIDICA	DEFERIDO	27/06/2025
20	ADRIANA MARTINS DIAS – PESSOA JURIDICA	DEFERIDO	27/06/2025

Terminado os trabalhos o presidente deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu Marcelo Amancio da Silva, lavrei esta Ata (digitalizada), assinada pelos presentes. Ribeirão das neves, vinte e sete de junho de dois mil e vinte e cinco.

ELIAS RAMOS DA SILVA
Presidente

MICHELE VIANA FREITAS
Relator(a)

MARCELO AMANCIO DA SILVA
Secretário(a)

Eu, Leinilson Marcos Barbosa Alves, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, aprovo a publicação desta ata.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:BE36BB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2021 PROCESSO Nº 118/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços N° 020/2021 no Processo Nº 118/2020. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A. Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 08 de junho de 2025 e Termino em 08 de junho de 2026, bem como conceder reajuste no percentual de 4,13% em conformidade com o IST, passando o valor contratual nesse período de vigência ao valor de R$ 39.129,72 (trinta e nove mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos). **Data da assinatura do aditivo:** 05 de junho de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:049249FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO Nº 015/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. EMPRESA: MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
•

08.002.12.122.101.2.218 – Manutenção da Superintendência Administrativa – Educação – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 393.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 015/2025.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 02 de julho de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01DE1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO Nº 016/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. EMPRESA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•08.002.12.122.101.2.218 – Manutenção da Superintendência Administrativa – Educação – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 393.
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 016/2025.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 02 de julho de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3AB4A514

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 078/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A empresa Impacto Bijuterias e Acessórios LTDA inscrita no CNPJ 33.517.498/0001-13, através de um de seus sócios, o Senhor José Orlando Ferreira Almeida (fls.7 e 13), protocolou junto à administração em 23/05/2025, recurso (fls.2), Processo 5638/2025 com o pedido de dilação de prazo da Notificação N° 007618 (fls.3).

II – DA ANÁLISE

Em resposta ao recurso apresentado, esta JUNTA decide pela prorrogação de prazo para o cumprimento da Notificação em questão a partir desta presente data – 02/07/2025, com prazo de 15 (quinze) dias de acordo com o que preceitua o Decreto 061/2025 e art. 13, inciso IV do Regimento da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de julho de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C2DB6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 079/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Ana Carolina de Jesus Gonçalves Pereira, através de seu procurador legal, o Senhor Maurício Ferreira Ferraz Pereira (fls.7), protocolou junto à administração em 28/05/2025, recurso (fls.2,3,4) Processo **5858/2025** em justificativa a contravenção do Auto de Notificação **N° SFUP 403/2025** (fls.5)**.**

II – DA ANÁLISE

De posse de toda documentação anexada nos autos e em consulta ao Decreto Municipal nº 202/2022, artigo 5°, observamos que a notificada é dispensada do Alvará de Localização e Funcionamento. Destarte, deliberamos por parecer favorável à petição apresentada.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de julho de 2025.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:447C8E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 080/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Maurício Ferreira Ferraz Pereira, protocolou junto à administração em 28/05/2025, recurso (fls.2,3,4) Processo **5859/2025** em justificativa a contravenção do Auto de Notificação **N° SFUP 404/2025** (fls.5)**.**

II – DA ANÁLISE

De posse de toda documentação anexada nos autos e em consulta ao Decreto Municipal nº 202/2022, artigo 5°, observamos que o notificado é dispensado do Alvará de Localização e Funcionamento. Destarte, deliberamos por parecer favorável à petição apresentada.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de julho de 2025.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:47BEF3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2022 NO PROCESSO Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 047/2022 no Processo Nº 021/2022. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **BIOMIG MATERAIS MÉDICO-HOSPITALARES**. **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 01 de julho de 2025 e Termino em 01 de julho de 2026, reajustar o contrato em 5,92961%, perfazendo o valor anual do contrato de R$ 43.854,84 (quarenta e tês mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Data da assinatura do aditivo: 01 de julho de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DEEB0C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 79/2023 do Processo Administrativo n.º 50/2023 – ARDIP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando a alteração de valores**, **facultando a alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 25/5/2025 a 24/5/2026, o valor mensal da locação será de **R$ 4.916,30** (quatro mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos) a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.009.10.305.105.2410 - Manutenção das Atividades Programa DST/AIDS 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 847, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 30 de Junho de 2025

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF1A7EB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Rodeiro

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PA Nº 025/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a Contratação em epígrafe, por dispensa de licitação, à empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA - CNPJ: 21.650.715/0001-60. Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a

participação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Rodeiro no curso "OUVIDORIA PÚBLICA: IMPLANTAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO", promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda, no período de 10/07/2025 a 11/07/2025, na cidade de Belo Horizonte - MG, no formato presencial. Valor total: R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

Rodeiro/MG, 07 de julho de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:02DA4361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 004/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de Instituto para organização e realização de concurso público, para provimento de diversos cargos do quadro de servidores do Município de Rodeiro.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de provimento dos cargos disponíveis do Município de acordo com a legislação bem como para manutenção dos serviços públicos,

Considerando que o Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano possui a qualificação adequada e o histórico favorável à realização do concurso público;

Considerando que o Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano possui todas as condições de habilitação e requisitos para a contratação;

Considerando que conforme se depreende das disposições estatutárias, o Instituto tem por finalidade estimular o desenvolvimento nacional, colocando suas atividades à disposição a população em geral, em caráter complementar às desenvolvidas pelo Estado, com o objetivo de propor, planejar, organizar, executar e disseminar programas de treinamento e desenvolvimento, concursos públicos, concursos vestibulares e processos seletivos, avaliações de desempenho educacional, consultoria, cursos profissionalizantes, estudos e pesquisa de ensino nas áreas de educação e ação comunitária, visando à capacitação e aperfeiçoamento, a partir da criação de mecanismos que possibilitem a educação, formação acadêmica, empregabilidade e contribuição social através do estímulo ao voluntariado.

Considerando que o instituto possui incumbência institucional voltada para o ensino, além do preenchimento dos requisitos exigidos na Lei de Licitações e Contratos, quais sejam: a) é de nacionalidade brasileira; b) não possui fins lucrativos; c) detém inquestionável reputação ético-profissional, e, d) dedica-se estatutariamente à pesquisa, ao ensino ou ao desenvolvimento institucional.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê a possibilidade de dispensa de licitação na celebração de contrato para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Autorizo a contratação de Instituto para organização e realização de concurso público, para provimento de diversos cargos do quadro de servidores do Município de Rodeiro, pelo valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com o Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.629.473/0001-01, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 07 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:41F746E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 EDITAL Nº 036/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
EDITAL Nº 036/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de emulsão RL-C1 para produção de asfalto pela Usina Municipal, para manutenção de vias públicas, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 24/07/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:8E61AB74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021 ADITIVO Nº 04 CONTRATO Nº 049/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 DISPENSA Nº 027/2021

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021
Aditivo nº 04
Contrato nº 049/2021
Processo Licitatório nº 078/2021
Dispensa nº 027/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Actel Telecomunicações Ltda, CNPJ: 71.228.209/0001-55

Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 12/07/2025 à 12/07/2026.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 07/07/2025
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
MARISTER TEIXEIRA FERNANDES - Actel Telecomunicações Ltda - CONTRATADA

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:7AE37339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5287/2025

PORTARIA N. 5287/2025

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento do servidor,
Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Silvânia Aparecida Ferreira Ferrari, matrícula nº 178, conforme calendário escolar;
Raquel Soares Gomes, matrícula nº 1276, conforme calendário escolar;
Antonina M. Megres Pires, matrícula nº 1177, conforme calendário escolar;
Claudia G. Vanelli de Oliveira, matrícula nº 399, conforme calendário escolar;
Naiara Domingos Pereira, matrícula nº 1278, conforme calendário escolar;
Silvia Maria de Souza, matrícula nº 2149, no período de 17/07/2025 a 15/08/2025;
Cleber Luciano, matrícula nº 487, no período de 21/07/2025 a 04/08/2025.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados no Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D708CDED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5288/2025

PORTARIA N. 5288/2025

Concede folga compensatória a Conselheiro Tutelar que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória à Conselheira Tutelar, **Paula Ferreira de Oliveira**, matrícula nº 2577, por 03 dias de folga a partir de 13/08/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F201FFFB

PROCURADORIA
PARECER JURÍDICO INDEFEREIMENTO PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

Requerente: Elismar Martins Gonçalves
Assunto: licença para tratar de interesses pessoais (sem remuneração)
PARECER JURÍDICO
LICENÇA SEM VENCIMENTOS. ARTIGO 78 E SEGUINTES DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – LEI Nº 011/2008. REQUISITOS LEGAIS. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS. ANDAMENTO PROCESSUAL NECESSÁRIO. RECOMENDAÇÕES.
INTRODUÇÃO
Aprecia-se, nesta oportunidade, o tema posto em pauta, qual seja pedido de licença sem vencimentos formulado pelo servidor Elismar Martins Gonçalves, objetivando disciplinar o andamento do requerimento realizado pelo servidor, a fim de conduzi-lo na via administrativa com plena efetividade e eficiência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A *priori*, cabe destacar que as licenças são períodos de interrupção ou de suspensão do exercício do cargo público em razão de motivos previstos em legislações estatutárias, a ocorrer nos prazos e condições indicados em lei, tais afastamentos possuem natureza particular e são autorizados em caráter personalíssimo ao servidor que demonstra a existência dos motivos que lhes dão ensejo.
A licença não remunerada é um ato de concessão tipicamente discricionário, competindo a Administração avaliar acerca da conveniência e oportunidade do afastamento do servidor.
O tema em voga encontra respaldo jurídico no Estatuto do Servidor Público de Rodeiro – Lei nº 011/2008, definindo, pois, os requisitos legais para sua concessão, a saber:
Capítulo IV
DAS LICENÇAS
Seção I
Disposições Gerais
Art.78. Conceder-se-á ao servidor licença:
I-por motivo de doença em pessoa da família;
II-por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
III-para o serviço militar;
IV-para atividade política;
V - para capacitação;
VI-para tratar de interesses particulares;
VII-para desempenho de mandato classista.

Art.79.A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.

II.1- LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.
O Diploma legal Estatutário Municipal disciplina o afastamento para trato de interesses particulares nos termos do artigo 85 e parágrafos, vejamos:
Seção VII
Da Licença para Tratar de Interesses Particulares
Art.85.A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de

até dois anos consecutivos, prorrogáveis por mais dois anos, sem remuneração.
§ 1ºA licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor e no interesse do serviço.
§ 2º Não será concedida nova licença nos termos do caput antes de decorridos 2 (dois) anos do termino da anterior.
É oportuno destacar que o artigo regulamenta a referida licença, determinando os seguintes critérios:
Após requerida, o servidor deverá permanecer em exercício aguardando a decisão;
poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor público ou no interesse do serviço, pela Administração;
a licença será de até dois anos, podendo ser prorrogada por igual período, também dependente da discricionariedade do Gestor Público.
Observa-se a inquestionável discricionariedade da matéria, competindo ao chefe do Poder Executivo Municipal proceder o juízo de conveniência e oportunidade da administração.
O Município, atualmente, tem apenas duas vagas, sendo uma delas ocupada pelo Requerente (servidor efetivo)b e a outra por servidor contratado, na função de "Coveiro" e a concessão da Licença prejudica consubstancialmente o bom andamento do serviço público.
Esse direito, entretanto, deve ser visto com cautela, na medida em que o interesse público - assim entendido sob a concepção de uma sociedade plural - deve preponderar.
A concessão ou não da licença sem vencimento é um ato discricionário da administração pública desde que fundamentado. Não pode a Administração Pública, a seu bel prazer conceder ou negar, sempre levando em consideração o interesse público da medida. Portanto, o artigo 85 da Lei Complementar nº 011/2008, garante a Administração Pública a conveniência da negação ou concessão da licença requerida. É certo que o dispositivo deve ser interpretado com razoabilidade, em harmonia com o preceito que regem a Administração Pública, a fim de que não enseje atos arbitrários e abusivos.
Ocorre que a administração não pode alegar emergência ou excepcionalidade na contratação temporária para substituir servidor licenciado nos moldes do Art. 179 e seguintes do Estatuto do Servidor, uma vez, que a concessão dessa licença é ato discricionário da Administração Pública.
Constata-se que as contratações temporárias de servidores deverão ser analisadas sob o prisma da excepcionalidade de interesse público (calamidade pública, combate a surtos epidêmicos e ***déficit*** **de cargo para atendimento dos serviços essenciais**).
"Art. 179. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração municipal direta, autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos definidos neste estatuto.

Art. 180. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I – executar trabalhos de curta duração, que não possam ser executados por servidores efetivos;
II – atender a termos de convênio, acordo ou ajuste para execução de obra ou prestação de serviços, durante o período do convênio, acordo ou ajuste;
III – assistência a situações de emergência e de calamidade pública;
IV – contratação de profissionais autônomos de profissão regulamentada, desde que seja comprovado a necessidade de tais serviços;
V – execução de programas especiais de trabalho instituídos por Decreto do Prefeito, para atender necessidades conjunturais que demandem a atuação da Prefeitura;
VI – execução de serviços técnicos por profissionais de notória especialização, observados os princípios da Lei Federal n.º 8.666/93;
VII – evitar prejuízos ou perturbações na prestação dos serviços públicos;
VIII – admissão de professor substituto;
IX – combate a surtos endêmicos.

Art. 181. O recrutamento de pessoa a ser contratado será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação.

Art. 182. As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de um ano.

Parágrafo único – Existindo o excepcional interesse público, os contratos celebrados temporariamente poderão ser prorrogados por até o período de um ano."

Diante do exposto, conclui-se que o pedido de licença sem vencimentos formulado pelo servidor Requerente pode ser **negado com base nos seguintes fundamentos**:

• **Prejuízo ao serviço público:** A ausência do servidor comprometeria o funcionamento adequado do setor em que atua.

• **Inexistência de excepcional interesse público para contratação temporária:** Não há elementos que justifiquem a contratação temporária de servidor para substituí-lo.

• **Discricionariedade da Administração:** A negativa do pedido está amparada na avaliação da conveniência e oportunidade, considerando o interesse público.

Recomenda-se, portanto, a negativa do pedido, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONCLUSÃO
A título de conclusão, constatando que o servidor é efetivo ou estável, tendo atendido aos reclamos da lei, nas hipóteses acima expedidas com suas respectivas peculiaridades, poderá ser contemplado com o deferimento de seu pedido.
Porém, com fundamento no artigo 179 e seguintes da LC nº 011/2008, em especial quanto a matéria do artigo 182 do mesmo dispositivo, bem como a necessidade da administração pública municipal de contratar novo servidor em substituição ao que se ausentará pela licença, OPINA esta procuradoria jurídica pelo INDEFERIMENTO da Licença sem vencimento requerido pelo servidor público ELISMAR MARTINS GONÇALVES.
Procedam-se as anotações na ficha funcional do servidor.

Rodeiro – MG, 07 de julho de 2025.

DÉBORAH DE OLIVEIRA FERREIRA
Procuradora do Município
Matrícula nº 2811
OAB/MG nº 151.328

DANIEL VIEIRA DE SOUZA
Procurador do Município
OAB/ MG nº 151.435
Matrícula nº2859

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DD027C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 073

DECRETO Nº 073 , DE 07 DE JULHO DE 2025
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA DE ACESSO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB 01 – NO MUNICÍPIO DE RUBELITA - MG.

A Prefeita Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, mediante acordo ou judicialmente, área de terreno necessária ao acesso à Estação Elevatória de Esgoto Bruto 1 - EEEB1 no Município de Rubelita conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

PLENO DOMÍNIO:

a) ÁREA DE PLENO DOMÍNIO NECESSÁRIA PARA ACESSO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESTOTO BRUTO 1 – EEEB1, LOCALIZADA NA VIA DE ACESSO SEM NOME E S/N, NO MUNICIPIO DE RUBELITA, MEDINDO 672 M² (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DA SRA IVONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O ponto de partida (PP), de coordenadas (UTM) N:8185033.77m e E:791797.77m materializado no centro do PV(poço de visita); situado na via de acesso a área descrita, com azimute de 199°40'27" e distância de 9.07 m até o ponto V-01 (vértice) de coordenadas N:8185025.23m e E:791794.71m, onde se inicia esta descrição; com azimute de 270°59'02" e distância de 32.09 m até o ponto V-02 (vértice) de coordenadas N:8185025.79m e E:791762.63m; com azimute de 268°44'38" e distância de 18.20 m até o ponto V-03 (vértice) de coordenadas N:8185025.39m e E:791744.43m; com azimute de 266°59'51" e distância de 15.12 m até o ponto V-04 (vértice) de coordenadas N:8185024.59m e E:791729.33m; com azimute de 268°53'48" e distância de 19.63 m até o ponto V-05 (vértice) de coordenadas N:8185024.22m e E:791709.71m; com azimute de 251°16'47" e distância de 14.80 m até o ponto V-06 (vértice) de coordenadas N:8185019.47m e E:791695.69m; com azimute de 270°44'28" e distância de 2.86 m até o ponto V-07 (vértice) de coordenadas N:8185019.50m e E:791692.83m; sendo este o último vértice desta área descrita.
A faixa de servidão definida pelos vértices V-01 a V-07, confronta-se pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário Avelino Pereira da Fonseca Neto.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB1, no Município de Rubelita, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, autoriza a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 07 de Julho 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal de Rubelita

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:B993BEE8

GABINETE
DECRETO 074

DECRETO Nº 074 , DE 07 DE JULHO DE 2025

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB 01 – NO MUNICÍPIO DE RUBELITA - MG.

A Prefeita Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, mediante acordo ou judicialmente, áreas de terreno necessárias à implantação de Estação Elevatória de Esgoto Bruto 1 - EEEB1 no Município de Rubelita conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

PLENO DOMÍNIO:

a) ÁREA DE PLENO DOMÍNIO NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESTOTO BRUTO 1 – EEEB1, LOCALIZADA NA VIA DE ACESSO SEM NOME E S/N, NO MUNICÍPIO DE RUBELITA, MEDINDO 125 M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DA SRA IVONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O ponto de partida (PP) de coordenadas (UTM) N:8185019.50m e E:791692.83m, materializado no vértice (V-07) descrito anteriormente, localizado na cerca da área descrita; com azimute de 183°26'24" e distância de 4.51m, onde se inicia está descrição; até o ponto V- 08 (vértice) de coordenadas N:8185015.01m e E:791692.56m; com azimute de 265°49'16" e distância de 9.81 m até o ponto V-09 (vértice) de coordenadas N:8185014.29m e E:791682.77m; com azimute de 355°49'16" e distância de 2.62 m até o ponto V-10 (vértice) de coordenadas N:8185016.91m e E:791682.58m; com azimute de 355°23'56" e distância de 3.96 m até o ponto V-11 (vértice) de coordenadas N:8185020.85m e E:791682.27m; com azimute de 356°22'17" e distância de 3.89 m até o ponto V-12 (vértice) de coordenadas N:8185024.73m e E:791682.02m; com azimute de 355°32'19" e distância de 1.65 m até o ponto V-13 (vértice) de coordenadas N:8185026.38m e E:791681.89m; com azimute de 86°24'06" e distância de 4.24 m até o ponto V-14 (vértice) de coordenadas N:8185026.64m e E:791686.12m; com azimute de 90°32'03" e distância de 6.76 m até o ponto V-15 (vértice) de coordenadas N:8185026.58m e E:791692.88m; com azimute de 179°19'32" e distância de 5.18 m até o ponto V-16 (vértice) de coordenadas N:8185021.40m e E:791692.94m findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-07, V-08, V-09, V-10, V-11, V-12, V-13, V-14, V-15 e V-16, confrontando pelos vértices V-07 a V-16 com a área remanescente de propriedade do Avelino Pereira da Fonseca Neto.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB1, no Município de Rubelita, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, autoriza a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 07 de Julho 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal de Rubelita

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:9606A807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 61/25 –DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 23/25. Objeto: Contratação para uso de sistema digital web para realização de licitação em meio eletrônico, por intermédio d rede mundial de computadores. Contratada: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.Valor estimado da contratação: gratuito. Ratificado em 07/07/2025por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 07/07/2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:4236B735

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 108/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025 – DISPENSA Nº 041/0025 - Objeto:Aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial, no segundo semestre de 2025. Período de apresentação: 08/07/2025 a 29/07/2025. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 07/07/2025 -

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:F29D4ADD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2023

Processo nº 067/2023
Pregão n° 018/2023
Contrato nº:0 97/2023

2° Aditivo ao contrato nº:0 97/2023

Contratada: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 71.000.731/0001-85

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A prorrogação da vigência do Contrato n° 097/2023.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 05/07/2026.

Santa Bárbara, 07 de julho de 2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:0CACF396

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REPUBLICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 012/2025, Processo n.º 036/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 03/04/2025, cujo objeto é o "Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção de vias públicas da sede, distritos e subdistritos do município de Santa Bárbara/ MG, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

t				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOTE ÚNICO - CÓD. INT. 30526 - Manutenção de vias Públicas da Sede, Distritos e Subdistritos do Município de Santa Bárbara	1,00	SV	R$ 7.056.112,30	R$ 7.056.112,30
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.056.112,30 (sete milhões cinquenta e seis mil cento e doze reais e trinta centavos)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 7.056.112,30 (sete milhões cinquenta e seis mil cento e doze reais e trinta centavos).

Santa Bárbara, 07 de julho de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:D295F676

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6332/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **LAIANA APARECIDA ALVES** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 04 de julho de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de julho de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:55022333

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6333/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:
Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **CARLA JOELMA ARCANJO MORAIS NASCIMENTO** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07de julho de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de julho de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:65DAD90F

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO N.° 254 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 254

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 01/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 07 de julho de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

Onde se Lê:

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 254

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
RITA LÚCIA VALENTIM PIO	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SERIES INICIAIS
FERNANDA LOPES SILVA	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
FELICIANO MONTEIRO COSTA	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA

Leia-se:

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 254

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
RITA LÚCIA VALENTIM PIO	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SERIES INICIAIS
FERNANDA LOPES SILVA	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:A2548C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 68/2025, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica n° 16/2025.
Contratado: CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, inscrito no CNPJ n° 25.406.063/0001-73, com endereço na R DOMINGOS RODRIGUES Nº 341, LAPA, SÃO PAULO/SP, 05.075-000.
Objeto: "Dispensa Eletrônica para aquisição de peças destinadas à manutenção do Scanner Avision, pertencente à Secretaria Municipal de Santana da Vargem/MG".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 67: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 – Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Administração

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 04 de Julho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:65E7160D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 18/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento para "Dispensa Eletrônica para contratação de empresa especializada em serviço de locação de mesas, cadeiras, balcões e banquetas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo".
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 99243-0193 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 09/07/2025 às 08:00 e encerramento dia 14/07/2025 às 07:59.
Fase de Lances: Início dia 14/07/2025 às 08:00 e encerramento dia 14/07/2025 às 15:00.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:81F72B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **20/2025**

– Processo Licitatório nº **73/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA ABNT NBR 15296, PARA LINHA AUTOMOTIVA DE PASSEIO, DIESEL LEVE, DIESEL PESADO, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM.** Tipo: Maior Desconto em Tabela. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **09/07/2025** a partir das 08h00min com término no dia **21/07/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **21/07/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:6C8F1E1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025
PROCESSO Nº 55/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 14/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de café torrado e moído visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **EDNO JACINTO DE OLIVEIRA**
Vigência: 23/06/2025 a 23/06/2026
Valor Estimado: R$ 136.871,88 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B6D28718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 58/2025
DISPENSA ELETRÔNICO SRP N° 13/2025
Objeto: Dispensa eletrônica para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **3R ALIMENTOS LTDA**
Vigência: 25/06/2025 a 25/06/2026
Valor Estimado: R$ 21.909,33 (vinte e um mil, novecentos e nove reais e trinta e três centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **REAPA MINAS COMÉRCIO LTDA**
Vigência:25/06/2025 a 26/06/2026
Valor Estimado: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **PAR-PARCK LTDA**
Vigência:25/06/2025 a 25/06/2026
Valor Estimado: R$ 16.858,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e oito reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Vigência: 25/06/2025 a 25/06/2026
Valor Estimado: R$ 2.813,80 (dois mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:7397FD40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 79/2025
PROCESSO Nº 54/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 13/2025
Objeto: Pregão eletrônico visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública, no perímetro urbano e rural, com fornecimento e aplicação de materiais, equipamentos e veículos necessários no Município de Santana da Vargem/MG
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **CITEMIG SERVIÇOS LTDA**
Vigência: 24/06/2025 a 24/06/2026
Valor: R$ 35.844,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B6476709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 78/2025
PROCESSO Nº 56/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 15/2025
Objeto: Pregão eletrônico para aquisição de um veículo de transporte sanitário de acessibilidade nos termos da Resolução SES/MG nº 9332 de 08 fevereiro de 2024 e Resolução SES/MG nº 9947 de 27 de dezembro de 2024 para a Secretaria Municipal de Santana da Vargem/MG.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **MBR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**
Vigência: 23/06/2025 a 23/06/2026
Valor: R$ 269.700,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:3D9BFC04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 86/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025 INEXIGIBILIDADE N° 34/2025

Objeto: : Contratação da dupla "Chico Amado e Xodó" para apresentação musical no dia 25 de julho de 2025 no município de Santana da Vargem
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: ISBRASHOW PRODUÇÕES ARTISTICAS inscrita no CNPJ sob o n.º 28.155.721/0001-90
Valor da contratação: R$60.000,00 (Sessenta mil reais)
Vigência: 04/07/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8E84AAE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCESSO Nº 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06/2025
Objeto: Pregão eletrônico para aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Município de Santana da Vargem com aplicação de recursos oriundos do Convênio SEE 1261001082/2024.

CONTRATO Nº 80/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**
Vigência: 23/06/2025 a 23/06/2026
Valor: R$ 6.649,93 (seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 81/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **EDUCCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Vigência: 23/06/2025 a 23/06/2026
Valor: R$ 10.540,00 (dez mil, quinhentos e quarenta reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 82/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **J. F. DE SOUZA TREINAMENTOS E MANUTENÇÕES**
Vigência: 23/06/2025 a 23/06/2026
Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 83/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **K2M MAQUINAS LTDA**
Vigência: 23/06/2025 a 23/06/2026
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:3C2D9921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ROSEMEIRE APARECIDA VEIGA**, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG-xx.xxx.894, inscrito(a) no CPF sob o n° 087.xxx.xxx-92, residente e domiciliado(a) à rua José Venancio Miranda n° 435, São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 176/2023, Inexigibilidade nº 77/2023, Contrato Nº 003/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 003/2024 até o dia **30/06/2026** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*ROSEMEIRE APARECIDA VEIGA*
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME	NOME
CPF	CPF

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8C813B0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCELE CHRISTINE FIGUEIREDO COSTA**, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o n° 310.xxx.xxx-29, residente e domiciliado(a) à Rua Dario Jose da Rocha, n° 153, bairro São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 175/2023, Inexigibilidade nº 76/2023, Contrato Nº 132/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 132/2024 até o dia **30/06/2026** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*MARCELE CHRISTINE FIGUEIREDO COSTA*
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME :
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:4C83D97F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GISLAINE CRISTIANE SILVA**, brasileira, enfermeira, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° MG xx.xxx.995, inscrito(a) no CPF sob o n° 060.xxx.xxx-65 , residente e domiciliado(a) à Rua Maria Luiza, n° 88, bairro Sagrado Coração de

Jesus, na cidade de Boa Esperança/MG, CEP 37.170-000, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 175/2023, Inexigibilidade nº 76/2023, Contrato Nº 66/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 66/2024 até o dia **30/06/2026** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*GISLAINE CRISTIANE SILVA*
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8D9EBD54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **WEMERSON RAFAEL ROMÃO**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no CPF sob o n° 103.xxx.xxx-85, residente e domiciliado(a) à Rua Pedro Correa, n° 40, bairro Tipuana, na cidade de Lavras/MG, CEP 37206-606, habilitado(a) na Inexigibilidade nº 76/2023, denominada apenas **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 175/2023, Inexigibilidade nº 76/2023, Contrato Nº 62/2025, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 62/2025 até o dia **30/06/2026** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*WEMERSON RAFAEL ROMÃO*
Prefeito Municipal	Contratado
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:59936220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **LAURA BRITO DA SILVA,** brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o n° 116.xxx.xxx-48, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 175/2023, Inexigibilidade nº 76/2023, Contrato Nº 66/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 51/2025 até o dia **30/06/2026** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*LAURA BRITO DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8C3FA563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **BRUNA SIQUEIRA COIMBRA**, brasileira, enfermeira, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° MG xx.xxx.694, inscrito(a) no CPF sob o n° 121.xxx.xxx-00 , residente e domiciliado(a) à Rua José Ribeiro, n° 538, bairro Centro, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 175/2023, Inexigibilidade nº 76/2023, Contrato Nº 43/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 43/2024 até o dia **30/06/2026** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*BRUNA SIQUEIRA COIMBRA*
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:A323AAE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CHRISTIANI DE SOUZA SILVA**, brasileira, enfermeira, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° MG xxxxx184,

inscrito(a) no CPF sob o n° 052xxx.xxx-04 , residente e domiciliado(a) à Rua António Francisco da Silva, n° 485, bairro Centro, na cidade de Cristais/MG, CEP 37.275-000,, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 175/2023, Inexigibilidade nº 76/2023, Contrato Nº 41/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 41/2024 até o dia **30/06/2026** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*CHRISTIANI DE SOUZA SILVA*
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:D8401F6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOELMA MARIA DA SILVA**, brasileira, enfermeira, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° SP xxxxx805, inscrito(a) no CPF sob o n° 033.xxx.xxx-77, residente e domiciliado(a) à rua Coronel Licas, n°353, bairro Centro, na cidade de Santana da Vargem/MG, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 175/2023, Inexigibilidade nº 76/2023, Contrato Nº 30/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 30/2024 até o dia **30/06/2026** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*JOELMA MARIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:A69E9E97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **REGIANE REIS SILVA FUNCHAL**, brasileira, enfermeira, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° MG-xx.xxx.733, inscrito(a) no CPF sob o n° 046.xxx.xxx-40 , residente e domiciliado(a) à rua Tiradentes, n°351, bairro Catumbi, na cidade de Três Pontas/MG, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 175/2023, Inexigibilidade nº 76/2023, Contrato Nº 25/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 25/2024 até o dia **30/06/2026** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*REGIANE REIS SILVA FUNCHAL*
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:402B4689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CAROL EVARISTO CARNEIRO**, brasileira, enfermeira, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° MG-xx.xxx.892, inscrito(a) no CPF sob o n° 130.xxx.xxx-60 , residente e domiciliado(a) à rua José dos Santos Maganha, n°107, Centro, na cidade de Santana da Vargem/MG, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 175/2023, Inexigibilidade nº 76/2023, Contrato Nº 18/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 18/2024 até o dia **30/06/2026** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*CAROL EVARISTO CARNEIRO*
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:01019D03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **DAYANE SILVA DE PAULA**, brasileira, enfermeira, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° MG-xx.xxx.492, inscrito(a) no CPF sob o n° 136.xxx.xxx-42 , residente e domiciliado(a) à rua Domingos Vieira Lima, n°921, Centro, na cidade de Santana da Vargem/MG, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 175/2023, Inexigibilidade nº 76/2023, Contrato Nº 13/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 13/2024 até o dia **30/06/2026** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*DAYANE SILVA DE PAULA*
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8C422634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ADRIENE OLIVEIRA MOURA**, brasileira, enfermeira, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° MG-xx.xxx.035 inscrito(a) no CPF sob o n° 055.xxx.xxx-05 , residente e domiciliado(a) à rua Antenor Chagas, n°59, Centro, na cidade de Santana da Vargem/MG, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 175/2023, Inexigibilidade nº 76/2023, Contrato Nº 12/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 12/2024 até o dia **30/06/2026** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*ADRIENE OLIVEIRA MOURA*
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:E7B9EEDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA GABRIELA DE MESQUITA PENHA**, brasileira, enfermeira, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° MG-xx.xxx.633 inscrito(a) no CPF sob o n° 069.xxx.xxx-41, residente e domiciliado(a) à rua Nossa Senhora D'Ajuda, n°1.398, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 175/2023, Inexigibilidade nº 76/2023, Contrato Nº 10/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 10/2024 até o dia **30/06/2026** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*MARIA GABRIELA DE MESQUITA PENHA*
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:6DD09CE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **DAIANE APARECIDA ROSA DA SILVA**, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG-xx.xxx.267, inscrito(a) no CPF sob o n° 065.xxx.xxx-57, residente e domiciliado(a) à rua José Venâncio Miranda n° 597, São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 176/2023, Inexigibilidade nº 77/2023, Contrato Nº 004/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 004/2024 até o dia **30/06/2026** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*DAIANE APARECIDA ROSA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME	NOME
CPF	CPF

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:54E0D370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **BRUNA DA SILVA BESSA**, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG-xx.xxx.262, inscrito(a) no CPF sob o n° 467.xxx.xxx-14, residente e domiciliado(a) à rua Domingos Francisco Correia, n° 21, Padre Vitor, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 176/2023, Inexigibilidade nº 77/2023, Contrato Nº 007/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 007/2024 até o dia **30/06/2026** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	***BRUNA DA SILVA BESSA***
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME	NOME
CPF	CPF

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:A703909B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA CLARA DE SOUZA NOGUEIRA**, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG-xx.xxx.317, inscrito(a) no CPF sob o n° 127.xxx.xxx-58, residente e domiciliado(a) à rua Juca Francisco, n° 101, São Domingos, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 176/2023, Inexigibilidade nº 77/2023, Contrato Nº 009/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 009/2024 até o dia **30/06/2026** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	***MARIA CLARA DE SOUZA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME	NOME
CPF	CPF

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B7D5F0B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA HELENA MARQUES**, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG-xx.xxx.887, inscrito(a) no CPF sob o n° 901.xxx.xxx-72, residente e domiciliado(a) à avenida Caio de Brito, n° 405, casa A, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 176/2023, Inexigibilidade nº 77/2023, Contrato Nº 011/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 011/2024 até o dia **30/06/2026** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	***MARIA HELENA MARQUES***
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME	NOME
CPF	CPF

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:4B3B4C42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **LUCIANA NAZARE RAMOS DE ARAUJO**, brasileira, técnica de enfermagem inscrita no CPF sob o n° 095.xxx.xxx-07, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 176/2023, Inexigibilidade nº 77/2023, Contrato Nº 13/2025, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 13/2025 até o dia **30/06/2026** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	***LUCIANA NAZARE RAMOS DE ARAUJO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME	NOME
CPF	CPF

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:3AF20F7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG-x.xxx.762, inscrito(a) no CPF sob o n° 524.xxx.xxx-68, residente e domiciliado(a) à rua José Venâncio Miranda, n° 282, São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 176/2023, Inexigibilidade nº 77/2023, Contrato Nº 024/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 024/2024 até o dia **30/06/2026** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	***MARCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME	NOME
CPF	CPF

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B5A5DFBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GABRIEL MAIA PRATES**, brasileiro, técnico de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG-xx.xxx.183, inscrito(a) no CPF sob o n° 125.xxx.xxx-69, residente e domiciliado(a) à rua Juca Francisco, n° 260, São Domingos, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 176/2023, Inexigibilidade nº 77/2023, Contrato Nº 027/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 027/2024 até o dia **30/06/2026** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	***GABRIEL MAIA PRATES***
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME	NOME
CPF	CPF

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:139386CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAULA VANESSA MAIA DE FIGUEIREDO**, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG-xx.xxx.640, inscrito(a) no CPF sob o n° 341.xxx.xxx-67, residente e domiciliado(a) à rua Juca Francisco, n° 260, São Domingos, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 176/2023, Inexigibilidade nº 77/2023, Contrato Nº 028/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 028/2024 até o dia **30/06/2026** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	***PAULA VANESSA MAIA DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME	NOME
CPF	CPF

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:2BAD99FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **POLIANA DA SILVA SANTOS,** brasileira, técnica de enfermagem, inscrito(a) no CPF sob o n° 133.xxx.xxx-30, denominada apenas **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 176/2023, Inexigibilidade nº 77/2023, Contrato Nº 65/2025, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 65/2025 até o dia **30/06/2026** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*POLIANA DA SILVA SANTOS*
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME	NOME
CPF	CPF

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F8C3BDBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **NAYLA TUANI DA SILVA,** brasileira, técnica de enfermagem, inscrito(a) no CPF sob o n° 141.xxx.xxx-57, habilitado(a) na inexigibilidade nº 77/2023, denominada apenas **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 176/2023, Inexigibilidade nº 77/2023, Contrato Nº 71/2025, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 71/2025 até o dia **30/06/2026** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*NAYLA TUANI DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME	NOME
CPF	CPF

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:301984D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025

PROCESSO:57/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA,

OBJETO:O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com Termo de Referência, Edital e anexos, parte integrante deste, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: Descontos de acordo com contrato.

VIGÊNCIA:04 de julho de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 04 de julho de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:B5C7617E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025

PROCESSO: 42/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO:CONSIDERANDO QUE O CONTRATO POSSUI COMO CONTRATUALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM O ESTABELECIMENTO DE METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS DO PROCESSO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PACTUADAS NOS ÂMBITOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, SERVIÇOS DE OBSTETRÍCIA, BEM COMO NO ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM SINTONIA COM AS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE PARA A ATENÇÃO HOSPITALAR, E COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS.

VALOR: R$ 262.107,08

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 25 DE JUNHO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:499BD0B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2021

PROCESSO:61/2021

MODALIDADE: PREGÃO041/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUINDO INSTALAÇÃO E PROVIMENTO PARA ACESSO À INTERNET PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL;

VALOR:VALORES DOS ITENS CONTRATADOS REAJUSTADOS EM 5,55% (CINCO INTEIROS E CINQUENTA E CINCO DÉCIMOS POR CENTO), DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ÍNDICE INPC.

VIGÊNCIA:PRORROGADA ATÉ A DATA DE 15 DE JULHO DE 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 03 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:344EC104

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2021

PROCESSO:61/2021

MODALIDADE: PREGÃO 041/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO:OBJETO DO CONTRATO, É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUINDO INSTALAÇÃO E PROVIMENTO PARA ACESSO À INTERNET PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL;

SUPRESSÃO: FICA SUPRIMIDO DO CONTRATO O VALOR MENSAL DE R$ 179,59 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVA CENTAVOS), REFERENTE AO ITEM 03, DO ENDEREÇO AMÂNCIO BERNARDES, Nº 181, CENTRO, EM SANTO ANTÔNIO DO MONTE - ANTIGO CASARÃO DONA FAUSTA.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 07 DE JULHO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:C7AA167B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022

PROCESSO: 96/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: MARIA NIVA DE OLIVEIRA SANTOS

OBJETO:OBJETO DA LOCAÇÃO ESTÁ LOCALIZADO NA RUA LUDOVICO HENRIQUE QUIRINO, Nº 512, BAIRRO SÃO LUCAS, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

VALOR: VALOR MENSAL REAJUSTADO PARA R$1.826,88

VIGÊNCIA: 05 DE JULHO DE 2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 30 DE JUNHO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:B62C649F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

CONTRATO Nº 31/2025

PROCESSO: 43/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO:PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RX DIGITAL, UM ULTRASSOM A SEREM UTILIZADOS NA UPA-24 HS E CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS E IMUNOBIOLÓGICOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 122.250,00

VIGÊNCIA:O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA DE 24 MESES, A
PARTIR DA DATA EFETIVA DE ENTREGA.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 01 DE JULHO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:B8837DFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

CONTRATO Nº 32/2025

PROCESSO: 43/2025

MODALIDADE:Pregão Eletrônico Nº 20/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

OBJETO:presente Pregão tem por objeto a aquisição de um aparelho de
RX digital, um ultrassom a serem utilizados na UPA-24 hs e câmaras para conservação de medicamentos e imunobiológicos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 40.700,00

VIGÊNCIA:O Contrato terá sua vigência de 12 meses, a partir da data efetiva de entrega.

Santo Antônio do Monte, 01 DE JULHO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:5A39DE72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025

CONTRATO Nº 33/2025

PROCESSO: 47/2025

MODALIDADE: DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:ASPROSAM

OBJETO:O PRESENTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES FAMILIARES, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE BÁSICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, COM RECURSOS DO FNDE/PNAE E AEE, NA FORMA, CONDIÇÕES E PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, RELATÓRIO DE ITENS, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 103.570,00

VIGÊNCIA:02 DE JULHO DE 2026,

SANTO ANTÔNIO DO MONTE,03 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:31EBE8BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025

CONTRATO Nº 34/2025

PROCESSO: 47/2025

MODALIDADE:DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº.001/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINOPOLIS/MG E REGIÃO

OBJETO:O presente edital de chamada pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações Familiares, destinados à elaboração da Alimentação Escolar para os alunos matriculados na rede básica de ensino do Município de Santo Antônio do Monte, com recursos do FNDE/PNAE e AEE, na forma, condições e preço máximo estabelecidos neste Edital, Relatório de Itens, Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R$225.909,00

VIGÊNCIA:02 de julho de 2026,

Santo Antônio do Monte,03 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:507D843C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025

CONTRATO Nº 35/2025

PROCESSO:034/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO:A presente Concorrência Eletrônica tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de quadra esportiva descoberta na Rua José Costa Sobrinho, Bairro Geraldo Luis de Castro, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR: R$437.000,00

VIGÊNCIA:vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá
até 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio do Monte,02 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:F18D73BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025

CONTRATO Nº 36/2025

PROCESSO: 073/2025 .

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 010/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de software destinado a apoiar e auxiliar na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: RR36.900,00

VIGÊNCIA: 06/07/2026

Santo Antônio do Monte, 02 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:2725046B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 078/2025, Dispensa de Licitação nº. 052/2025** nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. **Objeto: AQUISIÇÃO BOBINAS 57mm 300m, PARA RELÓGIOS DE PONTO DIGITAIS BIOMÉTRICOS**, Junto a empresa: **EMANUELE LACERDA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 56.873.739/0001-62 no valor global de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).** São Francisco, 07 de Julho de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:45612702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 155/2025 DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS MODALIDADES LICITATÓRIAS PREVISTAS, PREGÃO, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE, LEILÃO, CONCORRÊNCIA E OUTRAS, PARA O ANO DE 2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO

PORTARIA N.º 155/2025

"Designa Agente de contratação e Equipe de Apoio para realização das modalidades licitatórias previstas, Pregão, Dispensa, Inexigibilidade, leilão, concorrência e outras, para o ano de 2025 no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Inácio Dolizete Ricardo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada como Agente de contratação Servidora FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 485.582.168-62, para atuar na realização da licitação nas modalidades previstas na lei 14.133/2021 no âmbito do Município de São Francisco do Glória, com as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada como presidente da Equipe o servidor:
PRESIDENTE – Erlandia Claudia Abraão Pio, inscrita sob o CPF de n.º 036.343.746-08

Art. 3º - Fica designada como Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:
MEMBRO - Paulo Cesar de Souza, inscrito sob o CPF de nº 503.811.136-04;
MEMBRO - Fábio Marques Pedrosa, inscrito sob o CPF de nº 053.347.226-10;
SUPLENTE – Ana Clara da Silva Tolentino, inscrito sob o CPF de n.º 023.542.676-81
SUPLENTE – Lilian Cristina Ricardo Pedrosa, inscrita sob o CPF de n.º 698.979.566-20

Parágrafo Único: A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Agente de Contratação em todas as suas atribuições.

Art. 4º Fica revogada qualquer disposição em contrário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 07 de julho de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:3E236393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 006101.1/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 06102/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, INACIO DOLIZETE RICARDO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, , com sede administrativa na Rua Rua Alvaro Dias, bairro Santa Tereza, na cidade de Bicas , CEP 36600000, representada neste ato pelo Senhor ANTONIO AURELIO CARPINETI DE BARROS, portador do CPF nº 49799983649 ***ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21 279 810/0001-07, com sede na Rua Alvaro Dias, bairro Santa Tereza, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, representada por sócio administrador, Sr. ANTONIO AURELIO CARPINETI DE BARROS, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. M2992573, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº. 497.999.836-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 061/2024/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024/REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2024, mediante as cláusulas e condições seguinte:
Considerando que os serviços contratados vêm sendo prestados com qualidade e em conformidade com as exigências contratuais;
Considerando a necessidade de continuidade dos atendimentos vinculados à **Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente**, executados por meio da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória, garantindo a manutenção da assistência odontológica ofertada à população;
Considerando que há **saldo contratual disponível suficiente para mais um ano de execução**, conforme apuração da área técnica responsável;
Justifica-se a **prorrogação do prazo de vigência do contrato**, conforme previsto na legislação vigente, com o objetivo de assegurar

a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando descontinuidade e prejuízos à população atendida.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção de próteses dentárias em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória, através da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, conforme descrição contida no Edital nº. 019 e seus anexos, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 05 de outubro de 2024 (Tendo em vista, que essa empresa e o terceiro colocado da licitação.)
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 04/07/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.
CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2025.
CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e no contrato firmado entre as partes.
CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SETIMA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.
São Francisco do Glória, 04 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	*ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
DÁVISON CARVALHO PEREIRA
CPF: 031.967.756-74

_____
DHARA MARTINS PEDROSA
CPF: 099.505.626-94

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:EE7BD7BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 151/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISO de SUSPENSÃO** DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025.**OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NÃO LETAL, DE FORMA CONTÍNUA, DIURNA E NOTURNA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA RESGUARDAR A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".** TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM** . **MOTIVO:** SUSPENSÃO DO PROCESSO PARA ANÁLISE E REVISÃO DO TERMO DE REFERENCIA DEVIDO A UMA IMPUGNAÇÃO FEITA PELA EMPRESA **VIGILARM SEGURANÇA PRIVADA LTDA** .INFORMAÇÕES: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 04 DE JULHO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:8EE3704F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 197/2025 – INEXIGIBILIDADE 017/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, JOYCE FABIULA RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR INEXIGIBILIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA DA LEI ALDIR BLANC 2025": CONTRATADA: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO 30 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:86E5A955

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 54,55,56,57,58 E 59/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 54, 55, 56, 57, 58 e 59/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.060/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.09/2025. OBJETO: "FORNECIMENTO DE INSUMOS/MATERIAIS, VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS PACIENTES DO CENTRO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO, COMPOSTO PELA SECRETARIA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA", CONTRATADAS: TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 17.629,40 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS); MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 14.490,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS); NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 34.662,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS); NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 26.453,99 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, COM VALOR GLOBAL DE R$ 2.650,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 71.345,00 (SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025 VIGÊNCIA: 16/06/2025 A 16/06/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:6A01D246

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO**,** VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025. OBJETO: "FORNECIMENTO DE INSUMOS/MATERIAIS, VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS PACIENTES DO CENTRO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO, COMPOSTO PELA SECRETARIA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA", CONTRATADAS: TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 17.629,40 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS); MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 14.490,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS); NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 34.662,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS); NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 26.453,99 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, COM VALOR GLOBAL DE R$ 2.650,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 71.345,00 (SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 16/06/2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:D0161352

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR INEXIGIBILIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA DA LEI ALDIR BLANC 2025": CONTRATADA: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025. VIGÊNCIA: 30/06/2025 A 31/05/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA–
Prefeito Municipal.

JOYCE FABILUA RODRIGUES-
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

SIMONE DE ALMEIDA RAMOS –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:705FA695

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 198-2025

AVISO. EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 198/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 135/2025. OBJETO"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE DIVISORIAS EM MATERIAL TIPO NAVAL EUCATEX E PORTAS COM FECHADURAS, EM SALÃO QUE SERÁ UTILIZADO PARA ATENDER ALUNOS NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS". FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II E SEU §3º EM COMBINAÇÃO COM O DISPOSTO NO ART. 176 E SUAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. SESSÃO PARA APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS: NA DATA **11/07/2025, AS 14:00 HORAS**. SENDO O HORÁRIO DA FASE DE LANCES DE 08:00 AS 14:00. LOCAL: LICITANET. AVISO INTEGRAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO INFORMADO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 12:00 ÀS 18:00 OU PELO PORTAL MUNICIPAL OFICIAL, *LINK* DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/ https://www.saogotardo.mg.gov.br/ - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PELO TEL: (34) 3671-7127. OU PELO *EMAIL*: LICITACAOSG@GMAIL.COM

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:32DCF319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 331 DE 07 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº. 331 DE 07 DE JULHO DE 2025

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º 184/2018 e,

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre a Autorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as formalidades legais nos processos ambientais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os processos abaixo relacionados, tendo em vista que se tratam de empreendimento de impacto ambiental não significativo, a saber:

•
PROCESSO AMBIENTAL Nº 25062601.2025 - FAZENDA BORRACHUDO - MATRÍCULAS Nº 20.318, 20319 e 20.500– Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0).

Art. 2º. A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 07 de julho de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara Ribeiro de Melo
Código Identificador:961CB1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 078, DE 07 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N° 078, DE 07 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, Nº 01/2025 - OP, PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE SÃO GOTARDO.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Organizadora e analisadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nº 01/2025 - OP, para provimento temporário de vagas na rede Municipal de Obras Públicas de São Gotardo, visando o preenchimento de vagas existentes para atuarem em caráter excepcional e emergencial.
Art. 2º. Designar os servidores: Maurício Pontes, Júlia Prados Resende Lopes, Marilene Silva de Almeida, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sob a presidência do primeiro.
Art. 3º. À Comissão compete a organização e a divulgação de atividades e eventos do Processo Seletivo, cabendo ainda:
I- Julgar os casos omissos do processo seletivo;
II- Acompanhar e supervisionar o processo seletivo;
III - Organizar a recepção dos envelopes contendo os títulos e expedir o protocolo;
IV - Receber e julgar os recursos;
V - Acompanhar e supervisionar a divulgação dos resultados;
Art. 4º. Os membros da comissão serão dispensados de suas atividades pelo dobro de dias de serviços prestados no processo seletivo simplificado.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 07 de julho de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara Ribeiro de Melo
Código Identificador:E4155884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.335 DE 07 DE JULHO DE 2025.

REVOGA OS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 4º; A ALÍNEA F DO ART. 6º; OS PARÁGRAFOS 2º E 3º, E SEUS INCISOS, DO ART. 11; E ALTERA O CAPUT DO ART. 11; E OS INCISOS I E II DO ART. 16, DA LEI Nº 2.299, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, Sr. **FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO** no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam revogados O PARÁGRAFO 3º E SEUS INCISOS DO ART. 4º; A ALÍNEA F DO ART. 6º; OS PARÁGRAFOS 2º E 3º, E SEUS INCISOS, DO ART. 11, da Lei nº 2.299 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 2º. O caput do art. 11 da Lei nº 2.299 de 26 de dezembro de 2024, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 11 O registro dos empreendimentos de produtos de origem animal será requerido ao SIM, instruído com os documentos, definidos conforme legislação específica publicado pelo município ou consócio público que execute a inspeção.*"*

Art. 3º. Os incisos I e II do art. 16, da Lei nº 2.299 de 26 dezembro de 2024, passam a ter a seguinte redação:

"*I - Advertência, quando o infrator for primário e não ter agido com dolo ou má fé;*
II – Multa, com valor previsto no anexo I da presente lei, o qual será em Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais (UFEMG), nos casos de reincidência, dolo ou má fé, a ser apurado através de devido processo administrativo."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG / 07 de julho de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte - MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:F978CDB3

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.336 DE 07 DE JULHO DE 2025

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.807, DE 29 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA FIRMAR ACORDO COM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.807, de 29 de maio de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Sociedade Civil Organizada, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização das seguintes festas:
III - Festa do Rodeio.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.807, de 29 de maio de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

Art. 2º Poderão ser repassados valores até o montante máximo a seguir descrito:
III - R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a realização da Festa do Rodeio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte, 07 de julho de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte - MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:1B29C145

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.337 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Denomina a extensão das Ruas Gerônimo de Aguiar e Honorato campos, bem como denomina ruas situadas no Loteamento Ivo Abreu, neste Município de São João da Ponte/MG e dá outras providenciais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada **Rua Gerônimo de Aguiar** a **extensão da via pública já existente com o mesmo nome**, situada no Loteamento Ivo Abreu, neste Município.
Parágrafo único. A extensão da via pública ora denominada tem início a partir da interseção com a Rua Alvino Cordeiro, iniciando-se no número 573, fazendo interseções com as seguintes ruas:
Rua Walter Veloso Santos – Antiga Rua 1;
Rua João Bernardo Borges;
Rua Nezinho Faagundes;
Rua Raimundo Silva;
Rua João da Nicó;
Rua Francisco Ferreira de Almeida – antiga rua 06;
Rua Otaviano Alves Campos – Antiga rua 07;
Rua Waldeir Rodrigues de Almeida;
Rua Maria Aparecida Borges e,
Avenida João Fernandes dos Santos (final).
Art. 2° Fica denominada **Rua Honorato Campos** a **extensão da via pública já existente com o mesmo nome**, situada no Loteamento Ivo Abreu, neste Município.
Parágrafo único. A extensão da via pública ora denominada tem início a partir da interseção com a Pça. Dom João Batista, iniciando-se no número 527, fazendo interseções com as seguintes ruas:
Rua João Bernardo Borges;
Rua Nezinho Faagundes;
Rua Raimundo Silva;
Rua João da Nicó;
Rua Francisco Ferreira de Almeida – antiga rua 06;
Rua Otaviano Alves Campos – Antiga rua 07;
Rua Waldeir Rodrigues de Almeida;
Rua Maria Aparecida Borges e,
Avenida João Fernandes dos Santos (final).
Art.3º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizadas no loteamento Ivo Abreu, cidade de São João da Ponte:
I – RUA WALTER VELOSO SANTOS – Antiga rua 1 (um), iniciada na interseção com a Rua Gerônimo de Aguiar, sendo uma rua sem saída;
II – RUA FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA – Antiga rua 06 (seis), iniciada na interseção com a rua João Ferreira e interseção com a Rua Gerônimo de Aguiar e Rua Honorato Campos;
III – **RUA OTAVIANA ALVES CAMPOS** – Antiga rua 07 (sete), iniciada fazendo a interseção rua João Ferreira, bem como com as rua Gerônimo de Aguiar e rua Honorato Campos.
Art. 2º O Poder Executivo providenciará a atualização da base cartográfica oficial do Município e comunicará aos órgãos competentes a denominação ora atribuída, conforme croqui anexo.
Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG – 07 de julho de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte - MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:A07B5B5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 091/2025, Concorrência Pública Eletrônica N°. 007/2025. O Município de São João da Ponte/MG, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Agente de Contratação designada, torna público o edital de Concorrência Pública Eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM BLOCO SEXTAVADO NO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA (Operação: 1089257-65 Contrato de Repasse 947585/2023/MCIDADES/CAIXA e OPERAÇÃO: 1087877-97 transfereGOv: MDR 944963/2023), NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, CONFORME ESPECIFICADO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, DETALHADO NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Íntegra do edital disponível em: <https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/licitacoese nowww.portaldecompraspublicas.com.br>. Recebimento da proposta: das 08h00m do dia 09/07/2025, até às 08h00min do dia 23/07/2025, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Data da sessão: às 09:000 do dia 23 de julho de 2025. Contato: (38) 3234-1634 – e-mail:licitacao@saojoaodaponte.mg.gov.br, 07 de julho de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:28D0C930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO - 0180/2025 - INEXIGIBILIDADE 0031/2025

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0180/2025, Inexigibilidade nº 31, artigo 74, inciso IV da lei 14.133/2021, licitante vencedor ÁLVARO ANTÔNIO DE PAIVA NASCIMENTO – R$ 25.490,23 (vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e três centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de arbitragem esportiva, sem exclusividade.
São Lourenço, 07 de Julho de 2025.

RENATO MOTTA DE CARVALHO –
Secretário de Esportes

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A24C0116

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 020/2024

2º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 020/2024.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Gente Seguradora S.A.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 063/2023
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviços no ramo de seguros, com cobertura total de 36 (trinta e seis) veículos pertencentes à frota do SAAE de São Lourenço/MG.
Objeto do aditamento: exclusão e inclusão de veículos.
Valores conforme abaixo:

Veículos excluídos	Valor do prêmio
Fiat Pálio Fire placa HMN 6223	R$ 556,82 (apólice 01.31.130631)
Fiat Strada Working placa HLZ 6323	R$ 944,80 (apólice 01.31.130629)
Chevrolet S-10 placa OWM 1178	R$ 1.633,16 (apólice 01.31.130629)
Ford Ranger Power Stroke placa GYX 5846	R$ 1.246,12 (apólice 01.31.130628)
Valor total excluído	R$ 4.380,90

Veículos incluídos	Valor do total prêmio conforme proposta anexa.
Renault Kwid Zen placa TDR 7D98;	R$ 2.799,30
Renault Kwid Zen placa TDR 7D17	
Renault Kwid Zen placa TDR 7D09	

Data da assinatura: 04/07/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:84F881E7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº059/2025

Contrato SAAE/SLO nº 059/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Triama Norte Tratores, Implementos Agrícolas e Máquinas Ltda
CNPJ: 01.563.351/0001-73
Modalidade: Pregão Eletrônico nº017/2025
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de rolo compactador de asfalto, modelo combinado, com pneus traseiros e rolo liso dianteiro, 0Km.
Valor total: R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais)
Forma de pagamento:contraentrega do equipamento.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 03/07/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B0C27E02

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 057/2025

Contrato SAAE/SLO nº 057/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Planilha de Custo Consultoria Ltda.
CNPJ: 08.620.491/0001-85
Modalidade: Inexigibilidade nº010/2025
Objeto: contratação de licença de software de aplicativo denominado Planilha Web, utilizado para elaborar orçamentos para obras futuras e atuais do SAAE.
Valor total: R$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete Reais)
Forma de pagamento:parcela única
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 03/07/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E8CA2205

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 058/2025

Contrato SAAE/SLO nº 058/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: City Clean Com. Equipamentos Ltda.
CNPJ: 48.256.518/0001-17
Modalidade: Pregão Eletrônico nº015/2025
Objeto: aquisição de contêineres de 1.000 litros par atender às demandas do setor de serviços urbanos do SAAE.
Valor total: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos Reais)
Forma de pagamento:contraentrega do material
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 03/07/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E6F49867

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº060/2025

Contrato SAAE/SLO nº 060/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Moveis Outlet Bioni Ltda
CNPJ: 35.000.416/0001-94
Modalidade: Dispensa nº058/2025 (Dispensa em razão do fracasso do lote 04 do Pregão Eletrônico nº006/2025)
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material mobiliário para ampliação da gestão administrativa do SAAE.
Valor total: R$7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais)
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 04/07/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B0A9245F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº061/2025

Contrato SAAE/SLO nº 061/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Hidrogerais Comércio e Representações Ltda
CNPJ: 34.640.774/0001-07
Modalidade: Pregão Eletrônico nº021/2025
Objeto: Contratação para aquisição de conexões PEAD para ramal predial de água, a fim de atender às necessidades da Autarquia.
Valor total: R$6.100,00 (seis mil e cem reais)
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 04/07/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6F6929D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL 13.019/2014

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa de chamamento público nº 007/2025 – Termo de Fomento. Base Legal: Artigo 30, inciso VI e 32 §1º, todas da Lei Federal nº 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG; CNPJ 20.926.101/0001-03, ENDEREÇO: Rua Lígia Amaral, 144, – Vila Santa Maria – CIDADE São Sebastião do Paraíso – MG. OBJETO PROPOSTO: Termo de fomento, objetivando o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar natureza GND 3 Custeio, Número da Programação: 316470420240001; Funcional Programática: 082445131219G0031 Valor R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dos quais R$ 50.000,00 foram indicados para a referida OSC.. PRAZO 12 MESES

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:8FCAB911

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 128/2025. Pregão Eletrônico nº 042/2024, Processo nº 221/2024, "CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E INFLÁVEIS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.". **Vigência: 08 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**. Contrato nº 128/2025: ROGÉRIO SANTANA DA MATA 00735722684, CNPJ 34.782.239/0001-82, no valor de R$ 8.819,01 (oito mil oitocentos e dezenove reais e um centavo).

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:2A1DE61E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO PRC 071/2025

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 071/2025, Dispensa Nº 033/2025, Contrato: 085/2025. Objeto: Contratação do CONSORCIO CIMVALPI, para realizar o serviço de pavimentação asfáltica, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, e demais pertinentes, conforme solicitação do departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, CEP. 35.430-186, Ponte Nova/MG, valor total de R$ 47.579,45 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Sem Peixe, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:5AA5AC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Presencial nº. 026/2025
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO CNPJ nº 40.619.473/0001-96.
Representante Legal: Andre Luiz Thomaz de Souza.

Valor do Contrato: R$ 11.280,80 (onze mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 17/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente De Contratação.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Presencial nº. 026/2025
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI CNPJ nº 40.810.592/0001-21.
Representante Legal: Joana Paula Fonseca Assis.

Valor do Contrato: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 17/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente De Contratação.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Presencial nº. 026/2025
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: COMERCIAL PAES LTDA CNPJ nº 32.415.661/0001-74.
Representante Legal: Maria Aparecida Rosa da Silva Santos.

Valor do Contrato: R$ 37.999,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 17/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente De Contratação.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Presencial nº. 026/2025
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA CNPJ nº 46.766.632/0001-61.
Representante Legal: Carolina dos Santos Magalhães Silva.

Valor do Contrato: R$ 8.681,20 (oito mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 17/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente De Contratação.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Presencial nº. 026/2025
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA CNPJ nº 53.438.403/0001-83.
Representante Legal: Denilson Martins da Silva.

Valor do Contrato: R$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 17/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente De Contratação.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Presencial nº. 026/2025
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 00.478.911/0001-29.
Representante Legal: Volnei Dandolini.

Valor do Contrato: R$ 24.648,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 17/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente De Contratação.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Presencial nº. 026/2025
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: DONNOS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA CNPJ nº 38.732.826/0001-18.
Representante Legal: Matheus Silva Braga Paz.

Valor do Contrato: R$ 3.886,00 (três mil oitocentos e oitenta e seis).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 17/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente De Contratação.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Presencial nº. 026/2025
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: ELIANE COELHO DA SILVA CNPJ nº 44.879.826/0001-48.
Representante Legal: Eliane Coelho da Silva Rocha.

Valor do Contrato: R$ 6.479,28 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte oito centavos).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 17/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente De Contratação.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Presencial nº. 026/2025
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ nº 43.252.294/0001-51.
Representante Legal: Ana Laura Zaidan.

Valor do Contrato: R$ 16.823,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte e três reais).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 17/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente De Contratação.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Presencial nº. 026/2025
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 03.880.787/0001-11.
Representante Legal: Gilson Luiz Lacerda Ribeiro.

Valor do Contrato: R$ 15.134,90 (quinze mil cento e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 17/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente De Contratação.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Presencial nº. 026/2025
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA CNPJ nº 17.952.607/0001-74.
Representante Legal: Elza Miranda Silva.

Valor do Contrato: R$ 7.221,50 (sete mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 17/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente De Contratação.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Presencial nº. 026/2025
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ nº 28.480.081/0001-93.
Representante Legal: Alenson Francisco Kulka.

Valor do Contrato: R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 17/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente De Contratação.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Presencial nº. 026/2025
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 41.621.094/0001-01.
Representante Legal: Pamila Coimbra Augusto.

Valor do Contrato: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 17/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente De Contratação.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Presencial nº. 026/2025
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: N. F. GRANDE & CIA LTDA CNPJ nº 79.034.153/0001-00.
Representante Legal: Jean Marcelo Grandi.

Valor do Contrato: R$ 8.295,00 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 17/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente De Contratação.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Presencial nº. 026/2025
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA CNPJ nº 46.777.902/0001-30.
Representante Legal: Adriano da Silva.

Valor do Contrato: R$ 7.275,00 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 17/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente De Contratação.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025

Processo nº. 070/2025
Pregão Presencial nº. 026/2025
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA CNPJ nº 05.700.700/0001-02.
Representante Legal: José Cristiano Ruiz.

Valor do Contrato: R$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 17/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente De Contratação.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Presencial nº. 026/2025
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA CNPJ nº 93.577.427/0001-38.
Representante Legal: Moacir Duarte.

Valor do Contrato: R$ 20.821,38 (vinte mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 17/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente De Contratação.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Presencial nº. 026/2025
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ nº 49.681.792/0001-04.
Representante Legal: Daniela Cirielli.

Valor do Contrato: R$ 28.837,68 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 17/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente De Contratação.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Presencial nº. 026/2025
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: WPPT CONFECCOES LTDA CNPJ nº 45.438.114/0001-56.
Representante Legal: Alonso Pereira Tavares.

Valor do Contrato: R$ 24.233,60 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 17/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente De Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4EBC3A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 046/2025 PE 014/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 21/07/2025, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°014/2025, Processo 046/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS BÁSICOS COM PREPARO SIMPLES

DO CORPO, ORNAMENTAÇÕES, TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE**.** Entrega das propostas: até dia 21/07/2025 ás 09:00. Abertura dia: 21/07/2025 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99894-0906, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:489E4572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 73/2024. Processo Licitatório nº. 215/2023. Credenciamento nº. 12/2023. Objeto: credenciamento de músicos de nome local ou nome regional, para compor a programação artística musical dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas ou apoiadas pelo município de Serrania/MG. Empresa: Luciana De Souza Tobias -88925226634 – LUNASHOW CNPJ n.º 18.236.937/0001-26. Prorroga a vigência do Contrato para o dia 20 de Julho de 2025, modificando a cláusula "quarta" do Contrato em tela. Aditiva o valor total de R$ 3.339,00 (três mil, trezentos e trinta e nove reais), correspondente a 25,0 % (vinte e cinco por cento), do valor do contrato. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 16.695,300 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). Serrania, 17 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:53AA74B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS**, DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, INTERESSADAS EM PATROCINAR E DIVULGAR MARCAS DURANTE A **22ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE TAPIRA – EXPOTAP 2025**, A SER REALIZADA DE **31/07/2025 A 03/08/2025**, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES WALTUIR GOMES DE MOURA, TAPIRA/MG.
MODALIDADE: Credenciamento por ordem de inscrição, com possibilidade de sorteio público caso necessário.
COTAS E VALORES: Cotas de patrocínio entre **R$3.000,00 a R$30.000,00**, com contrapartidas de publicidade e espaço, conforme especificações no Edital.
Recebimento de propostas e documentos: A partir de **08/07/2025**, de **08h30 às 17h00**, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos – Rua Cristino Ribeiro de Resende, nº 32, Centro, Tapira/MG.
PRAZO: Credenciamento permanecerá aberto até data anterior suficiente à análise e implementação das ações do evento, com encerramento mediante decisão da Administração.
Edital completo e anexos: Disponíveis na sede da Prefeitura e no portal eletrônico oficial.
Informações: licitacao@tapira.mg.gov.br
Tapira/MG, 07 de julho de 2025**.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C4AD004E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 189 DE 03 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 189 DE 03 DE JULHO DE 2025

Designa Comissão Especial de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para os cargos que compõe os programas da Atenção Primária à Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo para os cargos que compõe os programas da Atenção Primária à Saúde, composta pelos seguintes membros:

Fabíola Neves Pereira Bessa – matrícula nº 130814 – Presidente da Comissão;
Rosilane Macedo Lima – matrícula nº 129031 – Membro da Comissão;
Tiago dos Anjos Costa – matrícula nº 129010 – Membro da Comissão;
Aianne Carolina Pego Silva - matrícula 118225 – Membro da Comissão;

Art. 2° - A comissão acima possui as seguintes atribuições:
I- Supervisionar e coordenar todas as etapas do processo seletivo;
Il - Analisar e validar as inscrições dos candidatos;
Ill - Aplicar e corrigir as provas teóricas e práticas, quando aplicável;
IV - Emitir pareceres e relatórios sobre os candidatos avaliados,
V- Zelar pela transparência e lisura do certame

Art. 3° - A Comissão deverá atuar em conformidade com as normas estabelecidas no edital do processo seletivo e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 4º – Caberá ao Secretário Municipal de Saúde designar equipe de apoio com fim de auxiliar à Comissão Especial de Avaliação nas seguintes atribuições:

I - Elaboração e correção das provas teóricas e práticas, quando aplicável;
II - Emissão de pareceres e relatórios sobre os candidatos avaliados;

Parágrafo Único: A equipe de apoio designada deverá ser formada por profissionais técnicos com atribuições compatíveis aos cargos do Processo Seletivo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:976A250E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 190 DE 03 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 190 DE 03 DE JULHO DE 2025

Designa Comissão Especial de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para os cargos que compõe à UPA – Unidade de Pronto Atendimento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para os cargos que compõe à UPA – Unidade de Pronto Atendimento, composta pelos seguintes membros:

Fabíola Neves Pereira Bessa – matrícula nº 130814 – Presidente da Comissão;
Rosilane Macedo Lima – matrícula nº 129031 – Membro da Comissão;
Tiago dos Anjos Costa – matrícula nº 129010 – Membro da Comissão;
Davis Marcio Feitosa – matrícula nº 129056 – Membro da Comissão;

Art. 2° - A comissão acima possui as seguintes atribuições:

I- Supervisionar e coordenar todas as etapas do processo seletivo;
Il - Analisar e validar as inscrições dos candidatos;
Ill - Aplicar e corrigir as provas teóricas e práticas, quando aplicável;
IV - Emitir pareceres e relatórios sobre os candidatos avaliados,
V- Zelar pela transparência e lisura do certame

Art. 3° - A Comissão deverá atuar em conformidade com as normas estabelecidas no edital do processo seletivo e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 4º – Caberá ao Secretário Municipal de Saúde designar equipe de apoio com fim de auxiliar à Comissão Especial de Avaliação nas seguintes atribuições:

I - Elaboração e correção das provas teóricas e práticas, quando aplicável;
II - Emissão de pareceres e relatórios sobre os candidatos avaliados;

Parágrafo Único: A equipe de apoio designada deverá ser formada por profissionais técnicos com atribuições compatíveis aos cargos do Processo Seletivo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:142B9205

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 191 DE 03 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 191 DE 03 DE JULHO DE 2025

Designa Comissão Especial de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para os cargos que compõe os programas e serviços do sistema único de assistência social – SUAS, executados pelo município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo para os cargos que compõe os programas e serviços do sistema único de assistência social – SUAS, composta pelos seguintes membros:

Fabíola Neves Pereira Bessa – matrícula nº 130814 – Presidente da Comissão;
Rosilane Macedo Lima – matrícula nº 129031 – Membro da Comissão;
Tiago dos Anjos Costa – matrícula nº 129010 – Membro da Comissão;
Aivy Ann Roult Macedo Dias – matrícula 128985 – Membro da Comissão;

Art. 2° - A comissão acima possui as seguintes atribuições:

I- Supervisionar e coordenar todas as etapas do processo seletivo;
Il - Analisar e validar as inscrições dos candidatos;
Ill - Aplicar e corrigir as provas teóricas e práticas, quando aplicável;
IV - Emitir pareceres e relatórios sobre os candidatos avaliados,
V- Zelar pela transparência e lisura do certame

Art. 3° - A Comissão deverá atuar em conformidade com as normas estabelecidas no edital do processo seletivo e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 4º – Poderá o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Habitação designar equipe de apoio com fim de auxiliar à Comissão Especial de Avaliação nas seguintes atribuições:

I - Elaboração e correção das provas teóricas e práticas, quando aplicável;
II - Emissão de pareceres e relatórios sobre os candidatos avaliados;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:527E4D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder o credenciamento da empresa ELER NÚCLEO DE MEDICINA E SAÚDE LTDA-CNPJ Nº 59.813.007/0001-75 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG, 07 de Julho de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:2A6B0B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: COOPERTUR - COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO E RURAL LTDA. Referência:** Processo Licitatório nº 024/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2019. **Data da Assinatura:** 05/05/2025. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento quantitativo** ao Contrato n.º 061/2019. **Do Valor:** O valor do contrato nº 061/2019 é de R$ 5.841.804,00 (cinco milhões oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos e quatro reais) e sofrerá um aumento quantitativo de R$ 825.302,40 (oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e dois reais e quarenta centavos) equivalente a aproximadamente 14,13% do valor total. Tal acréscimo será rigorosamente calculado com base na programação do serviço pelo período necessário para a conclusão de um novo Processo Licitatório, Teófilo Otoni/MG, 07 de julho de 2025.

TATIANE CAMPOS JARDIM –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:87FBC770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2025 – **Objeto:** "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ CIRINO, NÚMEROS 589, BAIRRO PALMEIRAS, TEÓFILO OTONI- MG, CEP: 39804-088, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS OESTE". Locadora: MARIA LUCIA BARROSO**, inscrita no CPF sob o n° 782.053.526-15. **Referência**: Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Inexigibilidade n° 009/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.16.02.08.244.0031.2146.3.3.90.39.00 – Ficha: 1000 – Fonte: 1.661.000. **Do valor**: O valor mensal do aluguel será de R$2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais), o que corresponde a um valor global de R$ 27.324,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. **Data da Assinatura**: 04/07/2025. Teófilo Otoni/MG, 07/07/2025.

LOURDES GEGE ALVES –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C2BE53D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 051/2024

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, E 7, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. **Contratada:** COOPERATIVA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR. **Referência:** Processo Licitatório nº 141/2024 - Pregão Eletrônico nº 072/2024. **Objeto**: Cancelamento dos itens 1, 2, 4, 5, 6, e 7, da Ata 051/2024 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, COM E SEM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG". **Data de Assinatura:** 30/05/2025. Teófilo Otoni - MG, 07 de maio de 2025.

ADILSON DE SOUZA PEREIRA –
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7200DA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N°23 /2025 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previsto na Resolução SES Nº 10.133, de 16 de Maio de 2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. Contratado: Hospital Bom Samaritano CNES 2184834. Referência: Termo de Compromisso n°23/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Indicação parlamentar n° 162165. Deputado Estadual Betão. Fonte de recurso: Ficha: 1515 Fonte: 1621. Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 02/07/2024.

Solicitante da publicação: Emerson Gomes Campos, setor NGS/SMS

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:85C72A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 24/2025 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previsto na Resolução SES N° 10.064, DE ABRIL DE 2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo (Hospital Philadelfia) CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n° 24/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Indicação parlamentar n° 159892. Deputada Estadual Andréia de Jesus. Fonte de recurso: Ficha: 1515 Fonte: 1621. Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 03/07 /2025.
Solicitante da publicação: Emerson Gomes Campos, setor NGS/SMS

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:9354DEE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Três Marias - Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **21 de julho de 2025**, Processo Licitatório n° 119/2025 - **Pregão Eletrônico 67/2025**, licitação tipo MENOR PREÇO ITEM, que tem por objeto a Aquisição de um veículo de 07 (sete) lugares, padrão executivo para uso exclusivo do Chefe do Poder Executivo Municipal. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.tresmarias.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3754-8832 ou p/ e-mail: pregoeiro3m@tresmarias.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00. Três Marias/MG, 07 de julho de 2025.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B6A47C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 107/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *107/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA CNPJ: 12.762.310/0001-22*
Objeto: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização estratigráfica, demarcação de vias urbanas e sinalização de transito de diversas ruas do município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.*
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 62/2025**, **Pregão Eletrônico nº 42/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 80.150,00 (oitenta mil, cento e cinquenta reais).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:18C48824

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 108/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *108/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *MULTPLAK HORTO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA CNPJ: 36.996.674/0001-35*
Objeto: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização estratigráfica, demarcação de vias urbanas e sinalização de transito de diversas ruas do município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.*
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 62/2025**, **Pregão Eletrônico nº 42/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato *R$ 8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:4F0B95DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 109/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *109/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ: 30.680.484/0001-28*
Objeto: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização estratigráfica, demarcação de vias urbanas e sinalização de transito de diversas ruas do município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.*
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 62/2025**, **Pregão Eletrônico nº 42/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato*: R$ 52.512,75 (cinquenta e dois mil, quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:536B295D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 035/2025

PROCESSO N.º 132/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa Fabiana Franco Ribeiro Ramos, inscrita no CNPJ nº 46.320.012/0001-

02, para a execução completa da etapa oficial da Copa Sul Minas de Velocross 2025, a ser realizada nos dias 18 e 19 de outubro de 2025, no Município de Três Pontas/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 07 de julho de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C5DB81E2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2025 – PROCESSO N.º 131/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de bebidas em geral**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 21/07/2025. Início da Sessão de Lances: 21/07/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE JULHO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0594A0EC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL – 12/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HDH7578	AG02825893	03/04/2025	5576-0	03508907940
HEE8G62	AG02826535	03/04/2025	5622-2	05188420140
RFK7J14	AG02826540	04/04/2025	5550-0	02289109139
DZZ9214	AG02825120	05/04/2025	5509-0	03397578590
PZY7H93	AG02825123	08/04/2025	5622-2	3677450093

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CE694509

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 7/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por venturainterposta,deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
SIX7H27	N300001319	25/06/2025	5002-0
RGB1E06	N300001320	01/07/2025	5002-0

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0725F806

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 3/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RSF4B08	26/06/2025	28/08/2024	RJ-6/2025	AG02824597	DEFERIDO

Presidente Jari

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C36CBCB8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: prestação de serviços com manutenção em motores elétricos e equipamentos das captações de elevatórias de água**, em favor das empresas : **3S DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.843.495/0001-60**, os **itens 2**, **3, 4, 5, 6, 7, 15, 16, 17 e 18**, perfazendo o valor de R$ 292.149,80 (duzentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos); **M MOMESSO COMERCIO E MANUTENCAO DE BOMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.762.218/0001-68, os **itens 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14**, perfazendo o valor de R$ 45.445,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Totalizando um **valor global de R$ 337.594,80** (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 07/07/2025 a 07/07/2026.

Três Pontas – MG, 07 de julho de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:B33B62C0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: prestação de serviços com manutenção em motores elétricos e equipamentos das captações de elevatórias de água.** No uso das atribuições que me foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 13.617, de 1º de janeiro de 2025, ADJUDICO e HOMOLOGO o processo em face da vencedora: **3S DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.843.495/0001-60**, os **itens 2**, **3, 4, 5, 6, 7, 15, 16, 17 e 18**, perfazendo o valor de R$ 292.149,80 (duzentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos); **M MOMESSO COMERCIO E MANUTENCAO DE BOMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.762.218/0001-68, os **itens 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14**, perfazendo o valor de R$ 45.445,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Totalizando um **valor global de R$ 337.594,80** (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Três Pontas – MG, 07 de julho de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:0CC57D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPEBSA ELETRONICA 005/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Eletrônica 005/2025, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: MATHEUS MOURA PARREIRA ENGENHARIA
CNPJ:30.894.367/0001-67
Valor: 98.710,65 (Noventa e oito mil setecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

Objeto: A contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação, onde pretende fazer a modernização da rede elétrica passando padrão para trifásico, fazer a instalação e cabeamento para internet e adequações que garantam melhores condições de ventilação melhorias e adequações do Anexo da Câmara Municipal de Tupaciguara, localizado na Rua Presidente Antônio Carlos, n.º 38, Bairro Centro, em Tupaciguara (MG), quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos. Considerando a necessidade de melhorias estruturais e funcionais do imóvel, a necessidade dos serviços de reforma e iluminação para o pleno funcionamento do espaço

Tupaciguara, 07 de Julho de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:069C1C0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇAO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 026/2025

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 067/2025, Dispensa de Licitação nº. 026/2025, com o objetivo da Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para uso dos colaboradores da Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG,houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)***a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
VDM Segurança Ltda	56.922.844/0001-44	R$ 50.226,15
Casa Rural de Tupaciguara	06.890.239/000160	R$ 6.668,20
Treebuuchet O Comercio de Equipamentos de Proteção Individuais Ltda	08.568.311/0001-63	R$ 2.598,00

Tupaciguara/MG, 04 de Julho de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3958CFEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÕ DIRETA DISPENSA 030-2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 030/2025

Processo Administrativo nº. 076/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. **030/2025** com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 09/07/2025 à 14/07/2025
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000
OBJETO: Contratação de empresa para instalação e fornecimento de pontilhão metálico em zonas rurais.

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
403585	Contratação de empresa para instalação e fornecimento de pontilhão com longarinas construídas em 2 vigas W 410x75 de 6 metros de comprimento cada, 2 vigas W 530x82 de 6 metros de comprimento cada, 2 cantoneiras 3" de 6 metros de comprimentocada e 34 trilho TR35.	1	UN	R$ 116.333,33

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara, 07 de Julho de 2025

ALIANDRA GONÇALVES FERREIRA
Matrícula nº. 915995

Publicado por:
Aliandra Gonçalves Ferreira
Código Identificador:EBC2FFDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do processo licitatório nº. 071/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 024/2025 objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de aparelho de ventilação mecânica binível com suporte à vida, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG, com o objetivo de assistir pacientes desospitalizados do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), mediante prescrição específica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. A sessão será realizada no dia 24/07/2025 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacao@tupaciguara.mg.gov.br. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2025/ e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

CASSIO ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:FF049A69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU. O Município de Turmalina/MG torna público seu interesse na Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 016/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras aquisições de luminárias led, braços, postes e itens de materiais auxiliares para iluminação pública com tecnologia led e mão-de-obra para instalação e substituição de luminárias e ampliação de rede visando atendimento e implementação de ações de eficiência energética e que tem como detentora dos Itens 08, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19 e 20, alvos do referido processo, a empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.348.127/0001-48, conforme disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 127/2023, 129/2023 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 07 de julho de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BF92BA88

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025. Objeto: "Contratação de apresentação artística da dupla Cleiton & Camargo durante o 37º FESTUR – Festival da Canção de Turmalina/MG".CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00.CONTRATADA: CONECTSHOWS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 29.269.612/0001-66.Objeto do aditivo: Alteração da data de execução do objeto contratado, passando de 01h30min do dia 06 de setembro de 2025 (sexta para sábado) para 01h30min do dia 07 de setembro de 2025 (sábado para domingo). Valor do contrato: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sem alteração de valor. Data da assinatura: 09/06/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E8444294

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto do aditivo: Acréscimo quantitativo decorrente da inclusão de novo veículo do tipo CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ – 2025/2025, chassi nº 9BGJC7520SB257806, na apólice vinculada ao contrato. O acréscimo equivale a 2,30% (dois inteiros e trinta centésimos por cento) sobre o valor global inicial do contrato. Valor de Acréscimo: R$ 4.373,64 (quatro mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Novo valor global do contrato: R$ 201.732,51 (duzentos e um mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos). Data da assinatura: 05/06/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C8C75758

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. Objeto: "Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a Construção de Praça Pública, localizada no Bairro Vila Nova (entre as ruas Teotônio Pinheiro e Agenor Godinho), no Município de Turmalina, em atendimento ao Contrato nº 365894/BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: EPMINAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 46.016.699/0001-89. Acréscimo quantitativo e inclusão de novos itens à obra, conforme necessidade técnica identificada durante a execução do contrato, com valor de R$ 250.436,35 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), representando um acréscimo de 24,919%, elevando o valor total do contrato para R$ 1.255.436,35. Assinatura: 23/06/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:42749A9E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 045/2024; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2023 - DISPENSA Nº 017/2023.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 045/2024; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2023 - DISPENSA Nº 017/2023. Objeto: "Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitario do Vale

do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em TSD na estrada vicinal de acesso ao distrito de Caçaratiba - Turmalina/MG através do Convênio de Saída nº 1301000203/2023 – SEINFRA-Proposta nº 000252/2023 – Plano de Trabalho nº 000153/2023". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 045/2024. Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Assinatura: 30/06/2025

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2C20B4FD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 049/2024; PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 049/2024; PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. Objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma de 02 (duas) praças situadas no município de Turmalina, sendo: Praça do Trabalhador, localizada no bairro Pau D´Óleo e Praça José Alves Ventura, localizada no Distrito de Caçaratiba, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro - Convênio de Saída nº 1491002073/2023/SEGOV/PADEM - PROPOSTA 003445/2023 - PLANO DE TRABALHO 001729/2023 - Nº INSTRUMENTO 1491002073/2023". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: RMC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.446.764/0001-02. Prorrogação da vigência do contrato nº 049/2024. Vigência: 30/06/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Data: 30/06/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0D7BC627

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 051/2024; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 051/2024; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023. OBJETO: "Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de infraestrutura de drenagem urbana, promovendo o escoamento adequado de águas pluviais na área de abrangência dos bairros Vila Nova, São João Batista e Nova Turmalina, evitando alagamento e erosões em vias públicas, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro, de acordo com Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 365.896/23". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: RMC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.446.764/0001-02. Prorrogação da vigência do contrato nº 051/2024. Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Assinatura: 30/06/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:CD3EF656

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 052/2024; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 052/2024; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023, OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em TSD – tratamento superficial duplo e capa selante, sinalização horizontal e vertical e drenagem de trechos na estrada do Distrito de Caçaratiba, estrada da Comunidade de Baixadinha e estrada da Lagoinha, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro, de acordo com Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 365.896/23. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 14.209.695/0001-20. Prorrogação da vigência do contrato nº 052/2024. Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Data: 30/06/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:6938D00E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 136/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 136/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. Objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado em conformidade com os projetos e planilha orçamentária, através do Termo de Convênio nº1301000158/2023/SEINFRA-Proposta 002009/2023 - Plano de Trabalho 000560/2023 - nº Instrumento: 1301000158/2023 (Rua Sabina Pereira e Travessa Amazonas - Bairro São João Batista) no município de Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 14.209.695/0001-20. Prorrogação da vigência do contrato nº 136/2023. Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Data: 30/06/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BF0FE8D2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 148/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 148/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. Objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de Praça Pública na Rua Santa Bárbara, s/n, Bairro Nova Turmalina, município de Turmalina/MG, em conformidade com o Memorial Descritivo, projetos e Planilha Orçamentária, através do Termo do Convênio de Saída nº 1301001196/2023 – SEINFRA – Plano de Trabalho nº 001779/2023". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: EPMINAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 46.016.699/0001-89. Prorrogação da vigência do contrato nº 148/2023. Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Data: 27/06/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:07385100

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 137/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2023 - DISPENSA Nº 014/2023

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 137/2023; PROCESSO

ADMINISTRATIVO N° 082/2023 - DISPENSA Nº 014/2023. Objeto: "Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha, para execução da Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas e Rurais nos Bairros Nova Turmalina, Campo, Saudade, São João Batista, Manga da Roda, Pau d'Óleo e Caxambu, nas comunidades Poço Dantas e Peixe Cru e no distrito Campo Buriti no município de Turmalina - MG, através de recursos do Contrato de Financiamento BDMG/BF N° 334.216/21. ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70. Prorrogação da vigência do contrato nº 137/2023. Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Assinatura: 30/06/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E0D4E486

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 054/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2022 - DISPENSA Nº 008/2022

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 054/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2022 - DISPENSA Nº 008/2022. Objeto: "Contratação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE (CII-AMAJE), para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em TSD remanescente em ruas diversas da Sede e Comunidades Rurais do município de Turmalina - MG, através de recursos Financiados pelo Banco BDMG - Contrato nº 284.791, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ/CPF: 22.835.076/0001-70. Prorrogação da vigência do Contrato nº 054/2022. Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Assinatura: 30/06/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C846D6C5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2025; Ref.: Processo Nº 045/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025; Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados à proteção dos servidores municipais nas atividades realizadas pela Prefeitura de Turmalina-MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA CNPJ Nº 21.151.275/0001-04, VALOR ESTIMADO: R$ 112.885,50 (cento e doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 09/06/2025 A 09/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:51709FBD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2025; Ref.: Processo Nº 045/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025; Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados à proteção dos servidores municipais nas atividades realizadas pela Prefeitura de Turmalina-MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: HIGIVITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA, CNPJ Nº 53.405.255/0001-09, VALOR ESTIMADO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) / VIGÊNCIA: 09/06/2025 A 09/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4F9743FB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2025; Ref.: Processo Nº 045/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025; Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados à proteção dos servidores municipais nas atividades realizadas pela Prefeitura de Turmalina-MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.719.131/0001-17, VALOR ESTIMADO: R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais) / VIGÊNCIA: 09/06/2025 A 09/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:230D5D14

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2025; Ref.: Processo Nº 045/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025; Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados à proteção dos servidores municipais nas atividades realizadas pela Prefeitura de Turmalina-MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 19.611.064/0001-57, VALOR ESTIMADO: R$ 60.604,70 (sessenta mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos) / VIGÊNCIA: 09/06/2025 A 09/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:3DF15AF8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2025; Ref.: Processo Nº 045/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025; Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados à proteção dos servidores municipais nas atividades realizadas pela Prefeitura de Turmalina-MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: PUCMED LTDA, CNPJ Nº 22.424.549/0001-46, VALOR ESTIMADO: R$ 299.672,50 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 09/06/2025 A 09/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5C144168

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2025; Ref.: Processo Nº 045/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025; Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados à proteção dos servidores municipais nas atividades realizadas pela Prefeitura de Turmalina-MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: R. DE O. SANTIL EPI, CNPJ Nº 97.530.228/0001-25, VALOR ESTIMADO: R$ 24.096,00 (vinte e quatro mil e noventa e seis reais) / VIGÊNCIA: 09/06/2025 A 09/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:67972381

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2025; Ref.: Processo Nº 045/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025; Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados à proteção dos servidores municipais nas atividades realizadas pela Prefeitura de Turmalina-MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CNPJ Nº 13.851.726/0001-80, VALOR ESTIMADO: R$ 51.490,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa reais) / VIGÊNCIA: 09/06/2025 A 09/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:ADA3BFB2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2025; Ref.: Processo Nº 046/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025; Objeto: "Registro de preço para futura e eventual contratação de veículo de imprensa (jornal de grande circulação), para a distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica, exigidos pela Lei nº 14.133/21, para atendimento das demandas do município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: JORNAL PANORAMA LTDA, CNPJ Nº 08.560.398/0001-22, VALOR ESTIMADO: R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais) / VIGÊNCIA: 16/06/2025 A 16/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C6995F09

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2025; Ref.: Processo Nº 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção incluindo itens elétricos, hidráulicos, madeiras, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento, materiais para irrigação, materiais de pintura, telhas, gradis, britas, granito e demais materiais correlatos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 11.202.638/0001-21, VALOR ESTIMADO: R$ 45.616,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais) / VIGÊNCIA: 18/06/2025 A 18/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:70916AF3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2025; Ref.: Processo Nº 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção incluindo itens elétricos, hidráulicos, madeiras, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento, materiais para irrigação, materiais de pintura, telhas, gradis, britas, granito e demais materiais correlatos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: CIMENTÃO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 48.320.928/0001-80, VALOR ESTIMADO: R$ 320.625,00 (trezentos e vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais) / VIGÊNCIA: 18/06/2025 A 18/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E6EBE02D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2025; Ref.: Processo Nº 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção incluindo itens elétricos, hidráulicos, madeiras, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento, materiais para irrigação, materiais de pintura, telhas, gradis, britas, granito e demais materiais correlatos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: CRISTIANO RODRIGUES DE SOUZA, CNPJ Nº 08.889.744/0001-10, VALOR ESTIMADO: R$ 86.165,45 (oitenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) / VIGÊNCIA: 18/06/2025 A 18/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0D3FF0A7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2025; Ref.: Processo Nº 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção incluindo itens elétricos, hidráulicos, madeiras, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento, materiais para irrigação, materiais de pintura, telhas, gradis, britas, granito e demais materiais correlatos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: GCM COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 43.471.316/0001-74, VALOR ESTIMADO: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) / VIGÊNCIA: 18/06/2025 A 18/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D0DF43B3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2025; Ref.: Processo Nº 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção incluindo itens elétricos, hidráulicos, madeiras, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento, materiais para irrigação, materiais de pintura, telhas, gradis, britas, granito e demais materiais correlatos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: GGC DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 55.501.528/0001-36, VALOR ESTIMADO: R$ 1.757.693,80 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos) / VIGÊNCIA: 18/06/2025 A 18/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:76FBB815

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2025; Ref.: Processo Nº 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de

materiais de construção incluindo itens elétricos, hidráulicos, madeiras, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento, materiais para irrigação, materiais de pintura, telhas, gradis, britas, granito e demais materiais correlatos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: HOME E MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 51.219.667/0001-10, VALOR ESTIMADO: R$ 10.872,20 (dez mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos) / VIGÊNCIA: 18/06/2025 A 18/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5BA7365E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2025; Ref.: Processo Nº 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção incluindo itens elétricos, hidráulicos, madeiras, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento, materiais para irrigação, materiais de pintura, telhas, gradis, britas, granito e demais materiais correlatos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: LENDÁRIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 52.203.880/0001-05, VALOR ESTIMADO: R$ 11.679,00 (onze mil seiscentos e setenta e nove reais) / VIGÊNCIA: 18/06/2025 A 18/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:619766A1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2025; Ref.: Processo Nº 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção incluindo itens elétricos, hidráulicos, madeiras, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento, materiais para irrigação, materiais de pintura, telhas, gradis, britas, granito e demais materiais correlatos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: LUCINEY JOSÉ SANTANA DA COSTA, CNPJ Nº 22.359.924/0001-11, VALOR ESTIMADO: R$ 1.600.053,93 (um milhão, seiscentos mil, cinquenta e três reais e noventa e três centavos) / VIGÊNCIA: 18/06/2025 A 18/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:73407C1D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2025; Ref.: Processo Nº 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção incluindo itens elétricos, hidráulicos, madeiras, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento, materiais para irrigação, materiais de pintura, telhas, gradis, britas, granito e demais materiais correlatos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOVO LAR TURMALINA LTDA, CNPJ Nº 53.930.654/0001-80, VALOR ESTIMADO: R$ 493.416,50 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 18/06/2025 A 18/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A01A5C6F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2025; Ref.: Processo Nº 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção incluindo itens elétricos, hidráulicos, madeiras, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento, materiais para irrigação, materiais de pintura, telhas, gradis, britas, granito e demais materiais correlatos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 32.072.759/0001-76, VALOR ESTIMADO: R$ 89.340,00 (oitenta e nove mil trezentos e quarenta reais) / VIGÊNCIA: 18/06/2025 A 18/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B03C93F2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2025; Ref.: Processo Nº 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção incluindo itens elétricos, hidráulicos, madeiras, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento, materiais para irrigação, materiais de pintura, telhas, gradis, britas, granito e demais materiais correlatos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: SÓ MADEIRAS COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ Nº 48.738.212/0001-05, VALOR ESTIMADO: R$ 80.725,00 (oitenta mil, setecentos e vinte e cinco reais) / VIGÊNCIA: 18/06/2025 A 18/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:57080848

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2025; Ref.: Processo Nº 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção incluindo itens elétricos, hidráulicos, madeiras, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento, materiais para irrigação, materiais de pintura, telhas, gradis, britas, granito e demais materiais correlatos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: PRECONST CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA, CNPJ Nº 04.341.052/0001-82, VALOR ESTIMADO: R$ 1.790.445,70 (um milhão setecentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) / VIGÊNCIA: 18/06/2025 A 18/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C6B4AFE4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 079/2023; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – CONVITE Nº 002/2023.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 079/2023; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – CONVITE Nº 002/2023. Objeto: "Contratação de empresa para provimento de acesso à internet,

serviço de telecomunicação multimídia 24 horas com suporte técnico e equipamentos instalados homologados pela Anatel e pertencentes à contratada, em atendimento às diversas secretarias e departamentos do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MC TELECOM LTDA, CNPJ: 03.306.548/0001-52. Aumento de quantitativo em 1,02% (um inteiro e dois centésimos por cento), e acumulado de 16,03% (dezesseis inteiros e três centésimos por cento) sobre o valor global inicial atualizado do contrato, em decorrência da inclusão de provimento de acesso à internet – velocidade 50 Mbps, no CRAS Manga da Roda, situado na Rua Belo Horizonte, nº 118, Bairro Manga da Roda, Turmalina/MG. Valor do acréscimo: R$ 445,03 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos). Novo valor global do contrato: R$ 49.194,27 (quarenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos). Data: 23/06/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D83737EA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, OBJETO: Extrato do 1º Termo Aditivo que se faz à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, referente ao Processo Licitatório nº 012/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025, CNPJ: CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: Geraldo Magela Alves de Souza – CNPJ: 13.036.476/0001-24. Objeto do aditivo: reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, nos limites permitidos por lei, em razão do realinhamento do valor do Item 82 – Carne Bovina de 2ª Categoria Tipo Acém, de R$ 30,99 para R$ 33,29. Valor do reajuste: R$ 11.194,10 (onze mil, cento e noventa e quatro reais e dez centavos). Novo valor global da Ata: R$ 346.407,85 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). DATA: 23/06/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:3254EE47

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, OBJETO: Extrato do 1º Termo Aditivo que se faz à Ata de Registro de Preços nº 011/2025, referente ao Processo Licitatório nº 012/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025, CNPJ: CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: Thiago Lopes de Macedo – CNPJ: 10.500.686/0003-03. Objeto do aditivo: reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, nos limites permitidos por lei, em razão do realinhamento dos valores dos Itens 258 e 259 – Recarga de gás de cozinha (botijão 13kg), de R$ 92,83 para R$ 97,73. Valor do reajuste: R$ 8.800,40 (oito mil, oitocentos reais e quarenta centavos). Novo valor global da Ata: R$ 316.982,40 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). DATA: 13/06/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:43539802

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. OBJETO: Extrato do Reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 069/2024, com realinhamento do valor do item 1 – Cesta básica, composta por 11 itens alimentícios, de R$ 135,00 para R$ 145,95, em razão de majoração nos custos de aquisição de alguns componentes do kit, devidamente comprovada por meio de notas fiscais e pesquisa de mercado realizada pela Administração. CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: Comercial Cariacica Multimodal Ltda – CNPJ: 34.358.293/0001-10. Valor do reajuste: R$ 2.737,50 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Novo valor global da Ata: R$ 103.987,50 (cento e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA: 23/06/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:3D2039E6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 119/2024, nos limites permitidos por lei, em razão do realinhamento dos valores dos itens 63, 116, 198 e 201. Valores alterados: item 63 – de R$ 5,80 para R$ 6,33; item 116 – de R$ 3,71 para R$ 5,67; item 198 – de R$ 0,34 para R$ 0,66; item 201 – de R$ 0,22 para R$ 0,44. Valor do reajuste: R$ 46.129,50 (quarenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Novo valor global da Ata: R$ 104.564,50 (cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA: 23/06/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:FDD76727

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024, PROCESSO Nº 010/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024, PROCESSO Nº 010/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF – PRÉ-MISTURADO A FRIO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TURMALINA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 948897/2023/MCIDADES/CAIXA. Contratante: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Contratado: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 14.209.695/0001-20. O referido Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação até 30/06/2025 da vigência do contrato nº 068/2024. Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Assinatura: 30/06/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:64980883

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 046/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023 - DISPENSA Nº 021/2023

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 046/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023 - DISPENSA Nº 021/2023, cujo objeto é a Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitario do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em TSD em trechos de estradas vicinais de acesso ao distrito de Campo Buriti e Comunidade Vargem Funda - Turmalina/MG. Contratante: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Contratado: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 046/2024 que está por vencer em 30/06/2025. Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Assinatura: 30/06/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:3817A675

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025; Ref.: PROCESSO Nº 059/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025; Objeto: "Contratação de show artístico da dupla Cleiton & Camargo, por meio de sua representante exclusiva (Conectshows Promoções e Eventos Ltda. – CNPJ: 29.269.612/0001-66, representada pela Sra. Cristiane Camargo, conforme contrato social e documentos comprobatórios de exclusividade), para realização de apresentação musical em praça pública no dia 06 de setembro de 2025, durante o 37º FESTUR – Festival da Canção de Turmalina/MG, tradicional evento cultural promovido anualmente no município de Turmalina/MG.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONECTSHOWS PROMOÇOES E EVENTOS LTDA- / CNPJ: CNPJ: 29.269.612/0001-66 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais). / VIGÊNCIA: 23/05/2025 A 30/09/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:6576AE12

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025; Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Reforma do Mercado Municipal de Turmalina, na Rua Hélio Maciel, s/n, Bairro Centro, Turmalina/MG, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: EST BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 28.591.841/0001-30 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.461.960,54 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos). / VIGÊNCIA: 03/06/2025 A 03/09/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7217F3F3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025; Ref.: PROCESSO Nº 061/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025; Objeto: "Locação de imóvel situado na rua Pequizeiro, nº 391, bairro Nova Turmalina, Turmalina/MG, CEP: 39.660-000, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de implantação da Creche Cantinho de Luz, Município de Turmalina/MG.". LOCATARIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. LOCADOR: DONIZETI ALVES DE SOUZA / CPF: 134.729.998-02 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) / VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:CDD4ED54

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025; Ref.: PROCESSO Nº 061/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025; Objeto: "Locação de imóvel situado na rua Minas Novas, nº 240, bairro Rosário, Turmalina/MG, CEP: 39.660-000, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de implantação do CREAS (Centro Especial da Assistência Social) Renascer, Município de Turmalina/MG.". LOCATARIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. LOCADOR: GILMAR DE CASTRO MACEDO / CPF: 188.035.806-97/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.000,00 (sete mil reais) / VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:64738A76

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025; Ref.: PROCESSO Nº 061/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025; Objeto: "Locação de imóvel situado na rua Minas Novas, nº 240, bairro Rosário, Turmalina/MG, CEP: 39.660-000, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de implantação do CREAS (Centro Especial da Assistência Social) Renascer, Município de Turmalina/MG.". LOCATARIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. LOCADOR: GILMAR DE CASTRO MACEDO / CPF: 188.035.806-97/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.000,00 (sete mil reais) / VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:78F44F1C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025; Ref.: PROCESSO Nº 061/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025; Objeto: Locação de imóvel situado na rua São Paulo, s/nº, Poço Dantas, Turmalina/MG, CEP: 39.660-000, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de implantação do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) Poço Dantas, Município de Turmalina/MG.". LOCATARIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. LOCADOR: IVONE LEITE DA SILVA / CPF: 342.518.928-01/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) / VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:93E99801

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025; Ref.: PROCESSO Nº 061/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025; Objeto: Locação de imóvel situado na rua Grão Mogol, nº 44, bairro Cruzeiro Azul, Turmalina/MG, CEP: 39.660-000, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos

Hídricos de implantação da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais), Município de Turmalina/MG". LOCATARIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. LOCADOR: JOAO DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA / CPF: 342.518.928-01/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) / VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:05DFC0F3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025; Ref.: PROCESSO Nº 061/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025; Objeto: Locação de imóvel situado na rua Minas Novas, nº 67, bairro Centro, Turmalina/MG, CEP: 39.660-000, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de implantação de uma sala de Serviços Administrativos, Município de Turmalina/MG." LOCATARIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. LOCADOR: JOSÉ LEANDRO BARROSO PRATES/ CPF: 080.590.676-21/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) / VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:DDB27CEC

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025; Ref.: PROCESSO Nº 061/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025; Objeto: Locação de imóvel situado na rua Montes Claros, nº 253, bairro Manga da Roda, Turmalina/MG, CEP: 39.660-000, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de implantação do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) Manga da Roda, Município de Turmalina/MG." LOCATARIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. LOCADOR: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES GODINHO/ CPF: 034.442.686-61/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) / VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5DBB88EF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025; Ref.: PROCESSO Nº 061/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025; Objeto: Locação de imóvel situado na rua 29 de outubro, nº 340, bairro Pau D'óleo, Turmalina/MG, CEP: 39.660-000, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de implantação do Conselho Tutelar, Município de Turmalina/MG." LOCATARIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. LOCADOR: MARIA DE FÁTIMA VIANA DE OLIVEIRA E MACEDO / CPF: 466.846.976-91/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 10.626,00 (dez mil e seiscentos e vinte e seis reais) / VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0C87507C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025; Ref.: PROCESSO Nº 061/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025; Objeto Locação de imóvel situado na rua dos Esportes, nº 217, bairro Vila Nova, Turmalina/MG, CEP: 39.660-000, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de implantação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Fortalecer, Município de Turmalina/MG." LOCATARIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. LOCADOR: OLÍMPIO LOPES FERREIRA/ CPF: 233.030.426-91/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.000,00 (sete mil reais) / VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:56E7ED21

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025; Ref.: PROCESSO Nº 061/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025; Objeto Locação de imóvel situado na rua Arthur Queiroga, nº 165, bairro Presidente, Diamantina/MG, CEP: 39.100-000, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de implantação da Casa de Apoio de Saúde do Município de Turmalina/MG em Diamantina/MG." LOCATARIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. LOCADOR: RONI LOPES LIBORIO ,/ CPF: 963.009.146-15/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 11.725,00 (onze mil setecentos e vinte e cinco reais) / VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:31A1BAEF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025; Ref.: PROCESSO Nº 061/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025; Objeto Locação de imóvel situado na rua Belo Horizonte, nº 118, bairro Manga da Roda, Turmalina/MG, CEP: 39.660-000, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de implantação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Florescer, Município de Turmalina/MG." LOCATARIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. LOCADOR: VANILDE PEREIRA PEGO / CPF: 057.602.056-76 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.000,00 (sete mil reais) / VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:874C0062

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025; Ref.: PROCESSO Nº 060/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025; Objeto: "Contratação de pessoa jurídica (SM SERVICOS CONSULTIVOS E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA, por intermédio da profissional Amanda Amarante Oliveira Sobral Moreno) para prestação de serviços de Assessoria Jurídica/Gestão de Compras Públicas para Implantação da Nova Lei de Licitações, capacitação de servidores, e acompanhamento continuado dos processos licitatórios da fase preparatória à execução.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SM SERVICOS CONSULTIVOS E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA/ CNPJ: 24.226.522/0001-74 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), sendo a primeira parcela no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) e as outras 11 (onze) parcelas no valor unitário de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). / VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 04/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4CBEB091

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025; Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte visando o escoamento de produtos agrícolas e o transporte de produtores rurais do "Projeto Feirante", através de veículos apropriados, em atendimento às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: EDSON CORDEIRO DA SILVA TRANSPORTES / CNPJ: 29.573.194/0001-04 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 22.377,24 (vinte e dois mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). / VIGÊNCIA: 11/06/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0933B6CD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025; Objeto: "Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos do Convênio nº 1261001735/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA / CNPJ: 46.368.367/0001-63 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.254,84 (sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). / VIGÊNCIA: 20/06/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F06CC923

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025; Objeto: "Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos do Convênio nº 1261001735/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: B9 BEBEDOUROS COMÉRCIO LTDA / CNPJ: 05.490.249/0001-46 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 5.022,06 (cinco mil, vinte e dois reais e seis centavos). / VIGÊNCIA: 20/06/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:EF548AA0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025; Objeto: "Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos do Convênio nº 1261001735/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA / CNPJ: 26.719.131/0001-17 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 12.179,72 (doze mil, cento e setenta e nove reais e setenta e dois centavos). / VIGÊNCIA: 20/06/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:9EBE9B69

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025; Objeto: "Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos do Convênio nº 1261001735/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MACEDO & SANTOS IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA / CNPJ: 22.533.778/0001-07 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 17.252,62 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos). / VIGÊNCIA: 20/06/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1C5870AC

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025; Objeto: "Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos do Convênio nº 1261001735/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA / CNPJ: 24.675.507/0001-03 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 6.784,00 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais). / VIGÊNCIA: 20/06/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:83983A66

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025; Objeto: "Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos do Convênio nº 1261001735/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS / CNPJ: 34.497.870/0001-30 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais). / VIGÊNCIA: 20/06/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1BC3D2B6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152/2025; Ref.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de

Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: INSTITUTO ROQUE DE ASSIS JUNIOR CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ: 10.923.149/0002-87, valor global estimado R$ R$ 124.890,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais) para o item 13. VIGÊNCIA: 02/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5CE63FA3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: AGC LOCACOES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 44.669.486/0001-20, valor global estimado R$ 58.369,80 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) para o item 24. VIGÊNCIA: 02/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:341F1D47

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2025; Ref.: PROCESSO 031/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva em impressoras, copiadoras, computadores e notebooks e serviços de locação de impressoras, copiadoras e scanners, com fornecimento de toner e/ou cartucho e suporte técnico, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LEONARDO C VILARINO DE SOUZA - CNPJ: 10.863.369/0001-81, valor global estimado R$258.547,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais) para os itens 01, 02, 03, 04 e 05. VIGÊNCIA: 04/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:94E03589

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2025; Ref.: PROCESSO 031/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva em impressoras, copiadoras, computadores e notebooks e serviços de locação de impressoras, copiadoras e scanners, com fornecimento de toner e/ou cartucho e suporte técnico, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SAMUEL SILVA MACEDO 11973850613 – CNPJ: 37.083.969/0001-83, valor global estimado R$258.547,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais) para os itens 01, 02, 03, 04 e 05. VIGÊNCIA: 04/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:59158A18

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: KELLITON CARNEIRO DOS SANTOS 10979601614, CNPJ: 32.952.550/0001-05, valor global estimado R$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais), referente ao item 32. VIGÊNCIA: 04/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7370A043

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: HOME CONCEPT ARQUITETURA E INTERIORES LTDA, CNPJ: 51.378.872/0001-29, valor global estimado R$ 60.805,00 (sessenta mil e oitocentos e cinco reais), referente ao item 02. VIGÊNCIA: 04/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D23433A8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 60.739.177 ROBINSON ALMEIDA BARROSO, CNPJ: 60.739.177/0001-36, valor global estimado R$198.640,00(cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais), referente ao item 08. VIGÊNCIA: 04/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:40276602

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 159/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 159/2025; Ref.: PROCESSO 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CONSULTORIO DR. PAULO MARIO LTDA – CNPJ: 33.175.471/0001-90, valor global estimado R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) referente ao item 46. VIGÊNCIA: 05/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4A322A2C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2025; Ref.: PROCESSO 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ULTRA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ: 21.902.782/0001-24, valor global estimado R$ 353.031,30 (trezentos e cinquenta e três mil, trinta e um reais e trinta centavos) referente aos itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 47, 48, 81, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131 e 132. VIGÊNCIA: 05/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:30CD5537

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 161/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 161/2025; Ref.: PROCESSO 031/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva em impressoras, copiadoras, computadores e notebooks e serviços de locação de impressoras, copiadoras e scanners, com fornecimento de toner e/ou cartucho e suporte técnico, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: DANIEL SILVA DE MACEDO 06610041636 – CNPJ: 30.076.151/0001-94, valor global estimado R$251.347,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e sete reais) para os itens 01, 03, 04 e 05. VIGÊNCIA: 05/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A4A2A7DE

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2025; Ref.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CRISTIANO EBER FIGUEIREDO BARROSO LTDA – CNPJ: 21.875.458/0001-64, valor global estimado R$ 36.489,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) para o item 09. VIGÊNCIA: 05/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C3D97232

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 164/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 164/2025; Ref.: PROCESSO 024/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de avaliações médicas incluindo a realização de Exame Clínico Ocupacional com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e realização de exames complementares conforme o PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), referente ao cumprimento das disposições legais contidos na norma regulamentadora da portaria 3.214/78 (NR7) em atendimento à demanda do município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ELISA ANTUNES LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 32.758.543/0001-69, valor global estimado R$ 135.310,50 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e dez reais e cinquenta centavos) para os itens 04, 05, 07, 08, 09, 10, 13 e 14. VIGÊNCIA: 05/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8546C755

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 165/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 165/2025; Ref.: Processo 014/2025– CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025; Objeto: "Credenciamento de profissionais de natureza física ou jurídica para a prestação de serviços de enfermagem e/ou médicos, visando o acompanhamento de pacientes durante as transferências intermunicipais realizadas pelo serviço de transporte de saúde de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: PAX MOURAO SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 52.279.584/0001-80, valor global estimado R$65.791,50 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e um mil e cinquenta centavos) para o item 07. VIGÊNCIA: 09/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:595BCBB2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2025; Ref.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: MFC CARDIOLOGIA LTDA – CNPJ: 59.636.097/0001-76, valor global estimado R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) para o item 04. VIGÊNCIA: 16/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:AA71F463

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 167/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 167/2025; Ref.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 -

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: R R M SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 36.736.066/0001-91, valor global estimado R$ 124.890,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais) para o item 13. VIGÊNCIA: 16/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:629B11B8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 168/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 168/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: CESAR MORAIS DOS SANTOS, CPF: 111.253.396-67, valor global estimado R$559.650,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao item 05. VIGÊNCIA: 17/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8584234E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 169/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 169/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 41.142.570 IASMIM RANGEL DE CASTRO, CNPJ: 41.142.570/0001-01, valor global estimado R$559.650,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao item 05. VIGÊNCIA: 17/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:30B1737A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 170/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 170/2025; Ref.: PROCESSO 031/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva em impressoras, copiadoras, computadores e notebooks e serviços de locação de impressoras, copiadoras e scanners, com fornecimento de toner e/ou cartucho e suporte técnico, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: A&L TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 23.689.936/0001-77, valor global estimado R$251.347,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e sete reais) para os itens 01, 03, 04 e 05. VIGÊNCIA: 23/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2906159D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 60.612.682 JOVELINA PEREIRA DA ROCHA – CNPJ: 60.612.682/0001-15, valor global estimado R$ 355.817,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) referente ao item 22. VIGÊNCIA: 23/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F731D21C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: 61.293.485 JOAO DA SILVA BARBOSA, CNPJ: 61.293.485/0001-43, valor global estimado R$ 415.870,00 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e setenta reais), referente ao item 31. VIGÊNCIA: 24/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:43E10303

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: 61.293.485 JOAO DA SILVA BARBOSA, CNPJ: 61.293.485/0001-43, valor global estimado R$ 415.870,00 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e setenta reais), referente ao item 31. VIGÊNCIA: 24/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:199DA431

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 53.319.890 PABLO ALMEIDA RIBEIRO, CNPJ: 53.319.890/0001-65, valor global estimado R$559.650,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao item 05. VIGÊNCIA: 24/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:33F93C15

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 61.187.959 VALDOMIRO GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ: 61.187.959/0001-72, valor global estimado R$559.650,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao item 05. VIGÊNCIA: 24/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:016777D8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2025; Ref.: PROCESSO 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRADA AO MOVIMENTO LTDA – CNPJ: 17.733.971/0001-43, valor global estimado R$ 18.802,00 (dezoito mil, oitocentos e dois reais) referente aos itens 47, 48 e 49. VIGÊNCIA: 27/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:23BC33D5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2025; Ref.: PROCESSO 042/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparação de alimentos, ornamentação de eventos, camarins e fornecimento de mesas, cadeiras e demais itens de decoração em atendimento à demanda do município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LUCAS DE SOUZA SANTANA 08705287693 - CNPJ: 32.858.159/0001-38, valor global estimado R$ 385.045,55 (trezentos e oitenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 23. VIGÊNCIA: 27/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BDE72542

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: DENTALCAP PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 13.282.532/0001-00, valor global estimado R$ 33.449,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), referente ao item 25. VIGÊNCIA: 30/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F6A9E280

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 178/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 178/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: JANDIRA LUIZ PEREIRA, CPF: 158.207.066-09, valor global estimado R$294.300,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), referente ao item 03. VIGÊNCIA: 30/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C071112D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025, INEXIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Termo de Credenciamento nº014/2025, Inexigibilidade por Credenciamento 005/2025, Processo licitatório 033/2025, Objeto:**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA MUNICIPALIDADE**Credenciado: Maik Cardoso Sillva ; Vigência 03/07/2025 a 03/07/2026 Valor cachê R$ 485,00.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:81BF34BC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024, ADESÃO A ATA PRP 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 056/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº050/2024, Adesão a ata prp 005/2024, Processo licitatório 056/2024, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES**. Contratada: Gildinei Saraiva da Silva Ltda . Nova Vigência 01/07/2025 a 01/07/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:C63832B3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025, ADESÃO A ATA PRP 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 043/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº030/2025, Adeão a PRP 004/2025, Processo licitatório 043/2025, Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGOGICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACARAMBI**. Contratada: Centro Norte Comercial ltda-Me valor global 271.499,00 Vigência 03/07/2025 a 03/07/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:C6C496E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 16/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 16/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 08/07/2025 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 22/07/2025 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 22/07/2025 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 07 de julho de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:326CC90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5792, DE 04 DE JULHO DE 2025 NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE UNIÃO DE MINAS.

DECRETO Nº 5792, DE 04 DE JULHO DE 2025

Nomeia membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de União de Minas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Decretos Municipais nº 930/2003 e 5105/2021;

Considerando a necessidade de atualização dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de União de Minas:

1 – Representantes do Poder Executivo:
MEMBROS EFETIVOS:
- Joicy Cristina Da Silva Couto
- Everton Freitas Leal
- Brenda de Oliveira Araujo

MEMBROS SUPLENTES:
- Sthefany Ferreira de Souza Faria
- Camila Queiroz Freitas
- Renan Moises da Silva

2 – Representantes da Sociedade Civil:
MEMBROS EFETIVOS:
- Sergio Luiz da Silva Pacheco
- Valeria Oliveira Lemes

MEMBROS SUPLENTES:
- Cirila Cristiana Rodrigues de Paiva
- Juliana Medrado Fernandes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas, 04 de julho de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:BADE6D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025

CREDENCIAMENTO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº118/2025–CREDENCIAMENTO 006/2025, Procedimento Administrativonª 073/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **AGF NEUROMED**

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº37.243.368/0001-90. Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 12/05/2025.O Valor global do contrato **é de R$ R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 073/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 006/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 07 de julho de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:1C57A03D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025

CREDENCIAMENTO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº146/2025–CREDENCIAMENTO 006/2025, Procedimento Administrativonª 073/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 /**INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.769.238/0001-30. Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 04/06/2025.O Valor global do contrato **é de R$ R$ 204.000,00 (duzentos quatro mil reais). Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 073/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 006/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 07 de julho de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:342DF0C0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025

CREDENCIAMENTO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº186/2025–CREDENCIAMENTO 006/2025, Procedimento Administrativonª 073/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **ANGIOLOGISTAS-CONSULTORIO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.995.415/0001-03. Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 01/07/2025.O Valor global do contrato **é de R$ R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 073/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 006/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 07 de julho de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:C5294293

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG – AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO Nº 017/2025 - NA FORMA PRESENCIAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão nº 017/2025 - na forma Presencial, Critério De Julgamento: Menor preço por Lote" para "A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de emissão de laudos de tomografias computadorizados, visando atender as necessidades diagnósticas da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia/MG. Modo De Disputa: "Aberto". Data Da Sessão Pública: às 14h30m do dia 23/07/2025. Disponibilização do edital no endereço eletrônico, site http://www.urucuia.mg.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246. Urucuia/MG, 07 de julho de 2025.

(A) LÍGIA MAGNA AMORIM PEREIRA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:4FA93DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE ADESÃO

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público, o Processo Administrativo Licitatório interno nº 109/2025, Adesão nº 017/2025 como Órgão ou Entidade não participante (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, Promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS (CIMEV), órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para **Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios de "A" a "Z" para atender as demandas operacionais de todas as Secretarias Municipais, bem como a composição do cardápio da merenda escolar fornecida às Escolas Municipais, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços registrados no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais(TCE-MG)**, menor preço apurado, **ITEM 01**: R$ 5.000.000,00, Percentual de desconto: **5%**. Fornecedor: **REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA**. CNPJ: 47.997.209/0001-35. Urucuia-MG, 07 de julho de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:7A3DA336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 18/07/2025, ás 08:00 horas, o Processo Licitatório N°085/2025, na modalidade Pregão Eletrônico N°008/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição equipamento proteção individual epi's, com objetivo de atender à demanda da secretaria de obras do Município de Verdelândia-MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/.

Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro

Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:A0E9D863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 027/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025 – AVISO DE DISPENSA

Aquisição de coroas de flores em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social. Recebimento de proposta até dia 11/07/2025, 09:30, na plataforma www.vespasiano.mg.gov.br

CLEONICE COSTA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BEBB88B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 028/2025 – INEXIGIBILIDADE 009/2025 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa SIMONES MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, no valor de R$ 830.000,00, visando a contratação de profissional do setor artístico, show da cantora Simone Mendes, dentro da programação do calendário cultural, as festas julinas, traz o ARENA VESP 2025, a ser realizado no Centro de Convenções Risoleta Neves, em atendimento a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8F4F9DDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 029/2025 – INEXIGIBILIDADE 010/2025 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, no valor de R$ 450.000,00, visando a contratação de profissional do setor artístico, show do cantor Léo Magalhães, dentro da programação do calendário cultural, as festas julinas, traz o ARENA VESP 2025, a ser realizado no Centro de Convenções Risoleta Neves, em atendimento a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B7A288E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTR. Nº 077/2024 – PROC. 045/2024 – INEX. 012/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CMW SAÚDE E TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato de aquisição de fórmula alimentar especifica, em atendimento às demandas judiciais em que o Município de Vespasiano é acionado através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 377.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FB279B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 093/2025, Dispensa de Licitação nº 064/2025. Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ENDOMETRIOSE PERITONEAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO VÍDEO, INCLUINDO INTERNAÇÃO, COM 03 DIÁRIAS DE APARTAMENTO, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, MATERIAIS E MEDICAMENTOS BÁSICOS, TAXAS DE SALA CIRÚRGICA, TAXAS DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS, GASOTERAPIAS E BIÓPSIA. Processo autorizado e ratificado nesta data. FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA inscrita no CNPJ sob o nº. 00.961.315/0001-03 no valor total de R$ 49.751,00.

Volta Grande - MG, 07 de julho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C2FD1DFC

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - PROCESSO 091/2025 - DISPENSA 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 091/2025, Dispensa de Licitação nº 062/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS E TAMBORES DE LIXO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Processo ratificado nesta data. INOPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.544.261/0001-30 no valor total de R$ 34.750,00 e OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.777.902/0001-30 no valor total de R$ 5.179,50. Volta Grande - MG, 07 de julho de 2025. IVAN SOARES PULLIG – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 07 de julho de 2025.

P / Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:AF82B1C9

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº 087/2024. Dispensa 061/2024. Termo Aditivo 02 ao Contrato Administrativo nº 50/2024. Favorecido: **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos serviços de emissão de nota fiscal eletrônica para atender as exigências da Receita Federal, além do reajustamento do valor a partir

de julho de 2025, mediante apostila, após conhecido a variação do IPCA/IBGE do período, nos termos do art. 136, I, da Lei Federal 14133/2021. Valor Total: R$ 4.800,00. Vigência 12 meses. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 03/07/2025

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E4AE47B4

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 094/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, para **participação exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO/ESCOLARES**, cujas especificações encontram-se no Anexo I do Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 09h30min. do dia 21/07/2025** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232. Volta Grande - MG, 04 de julho de 2025**.**

IVAN SOARES PULLIG -
Prefeito Municipal.

YTALLO JARDIM DE SOUZA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2E409E3D

PREGÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório nº 011/2023. Pregão Presencial nº 004/2023. Termo Aditivo 03 ao Contrato Administrativo nº 068/2023. Favorecido: GMS REFORMAS LTDA. – ME. Objeto: Prorrogação de prazo da prestação dos serviços de mão de obra de pedreiro, servente e pintor, com encargos complementares, para realizar serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos municipais, além do reajustamento do valor a partir de julho de 2025, mediante apostila, após conhecido a variação do IPCA/IBGE do período, nos termos do art. 55, III, da Lei Federal 8666/93. Valor Total: R$ 441.275,00. Vigência do Termo Aditivo: 25/06/2025 a 26/06/2026. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. 25/06/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2BAE778F

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.544 - HOMOLOGA ATO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO GAB Nº 2.544, DE 03 DE JULHO DE 2025.

"HOMOLOGA ATO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada, a exoneração a pedido, do Servidor JOÃO VITOR FURTADO MAYRINK, matriculado sob o número 3925, nomeado pelo Decreto Municipal número 2.511, de 12 de fevereiro de 2.025, para o cargo efetivo de Psicólogo, na data de 03 de julho de 2025.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2025.

Volta Grande, 03 de julho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:0E3BB801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 261/2025

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.0 026 de 12/03/2.007,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a **unificação** das áreas dos imóveis urbanos matriculados no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.º 25544 e 25545** ambas do livro 2-RG, **resultando em uma área total de 569,40 m²** (quinhentos e sessenta e nove metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), de propriedade de **DORIVAL HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, capaz, motorista, inscrita no C.P.F. sob o N.º 778.489.266-72 e portador da CI sob o N.º M-5.344.387 SSP/MG, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 22/01/1994, com **IVONÉLIA MARIA DA SILVA SOUSA**, brasileira, capaz, diarista, inscrita no C.P.F. sob o n.º 074.770.476-76 e portadora da CI sob o n.º MG-15.567.693/SSP-MG, residentes e domiciliados na Rua Faustina Gomes da Silva, n° 28, Loteamento São Francisco, Bairro Professora Maria de Lourdes Greco, Abaeté/MG, adiante pormenorizado:

Descrição dos imóveis antes da unificação:
Lote 21 da Quadra 08, inscrito sob a **matrícula 25544**, livro 2-RG, situado na Rua Coronel Jacinto Álvares, Expansão do Loteamento Sagrada Família, Bairro São Pedro, Abaeté / MG, com **área total de 284,70 m²,** com as seguintes medidas e confrontações: 9,70m de frente confrontando com a Rua Coronel Jacinto Álvares, 9,70m pelos fundos confrontando com o Lote 07C e com o Lote 07B, 29,35m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 22 e 29,35m pelo lado direito confrontando com os Lotes 04, 05 e 06.

Lote 22 da Quadra 08, inscrito sob a **matrícula 25545**, livro 2-RG, situado na Rua Coronel Jacinto Álvares, Expansão do Loteamento Sagrada Família, Bairro São Pedro, Abaeté / MG, com **área total de 284,70 m²**, com as seguintes medidas e confrontações: 9,70m de frente confrontando com a Rua Coronel Jacinto Álvares, 9,70m pelos fundos confrontando com o Lote 07B e com o Lote 07A, 29,35m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 23 e 29,35m pelo lado direito confrontando com o Lote 21.

Descrição do imóvel após a unificação:
As áreas unificadas dos imóveis resultarão no **Lote 21/22 da Quadra 08 com área total de 569,40m²**, com as seguintes medidas e confrontações:
- 19,40m de frente confrontando com a Rua Coronel Jacinto Álvares;
- 29,35m pela direita confrontando com os Lotes 04, 05 e 06;
- 29,35m pela esquerda confrontando com o Lote 23;
- 19,40m pelos fundos confrontando com o Lote 07A, com o Lote 07B, e com o Lote 07C.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CB094272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
A Prefeitura Municipal de Alvarenga em cumprimento ao disposto no do artigo 86 da Lei Federal n 14.133 21 e no artigo 9º do Decreto Federal n.º 11.462/2023 torna público que realizará processo pelo sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de:
- **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE EMPRESA DE ENGENHARIA, SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PRECO, PELO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA "SINAPI", (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUCAO CIVIL"), PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUAO CIVIL, REFORMAS EM VARIOS SEGMENTOS DA ENGENHARIA, UTILIZANDO MAO DE OBRA DE AJUDANTE, ARMADOR, ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO, CARPINTEIRO, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE, TELHADISTA, AZULEJISTA, GESSEIRO, VIDRACEIRO, SERRALHEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, PARA A MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS, PEQUENAS REFORMAS E REPAROS DE MANUTENÇÃO, PINTURA DE EDIFICACOES, DENTRE OUTROS ITENS QUE POSSAM CARECER DE**
MANUTENÇÃO NAS AREAS DE ENGENHARIA.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: licitacoes@alvarenga.mg.gov.br em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação.

Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2023.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Prefeitura Municipal de Alvarenga – MG ou pelo e-mail: licitacao@alvarenga.mg.gov.br.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:4E8A7071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025: OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÕES ARTICULADOS EM FERRO FUNDIDO. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 11/07/2025 ÀS 08H00MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 07 de Julho de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:AB5E8303

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 063/2025: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAPUÁ/MG. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 18/07/2025 ÀS 08H00MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá,07 de julho de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:AED7BDB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 123/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 24/2025

Nº 123/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
Objeto: Contratação de serviços comuns de fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as demandas das Escolas e Creches Municipais, através de comodato de relógio de ponto com leitor facial.
Valor: R$ 4.309,40
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 – MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0018.2.0032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 10/06/2025
Vigência: 10/06/2025 a 09/06/2026
Processo Licitatório: nº 74/2025 – Pregão Eletrônico: nº 24/2025
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Elizangela Y Pinho Correa – AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AACEADDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 124/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 24/2025

Nº 124/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP.
Objeto: Contratação de serviços comuns de fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as demandas das Escolas e Creches Municipais, através de comodato de relógio de ponto com leitor facial.
Valor: R$ 10.906,06
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 – MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0018.2.0032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 10/06/2025
Vigência: 10/06/2025 a 09/06/2026
Processo Licitatório: nº 74/2025 – Pregão Eletrônico: nº 24/2025
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Ângela Maria Ribeiro Fonseca – ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2539D648

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 125/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 24/2025

Nº 125/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: COMERCIAL PAES LTDA.
Objeto: Contratação de serviços comuns de fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as demandas das Escolas e Creches Municipais, através de comodato de relógio de ponto com leitor facial.
Valor: R$ 5.392,05
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 – MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0018.2.0032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 10/06/2025
Vigência: 10/06/2025 a 09/06/2026
Processo Licitatório: nº 74/2025 – Pregão Eletrônico: nº 24/2025
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Maria Aparecida Rosa da Silva Santos – COMERCIAL PAES LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:47F220CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 126/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 24/2025

Nº 126/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA. ME.
Objeto: Contratação de serviços comuns de fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as demandas das Escolas e Creches Municipais, através de comodato de relógio de ponto com leitor facial.
Valor: R$ 649,20
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 – MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0018.2.0032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 10/06/2025
Vigência: 10/06/2025 a 09/06/2026
Processo Licitatório: nº 74/2025 – Pregão Eletrônico: nº 24/2025
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Jovacy de Bastos Valbon – COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA. ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E71D8AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 127/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 24/2025

Nº 127/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: DOMINO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA. ME.
Objeto: Contratação de serviços comuns de fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as demandas das Escolas e Creches Municipais, através de comodato de relógio de ponto com leitor facial.
Valor: R$ 2.360,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 – MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0018.2.0032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 10/06/2025
Vigência: 10/06/2025 a 09/06/2026
Processo Licitatório: nº 74/2025 – Pregão Eletrônico: nº 24/2025

Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Graciela Vivian Rozendo Saskoski – DOMINO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA. ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0C24333B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 128/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 24/2025

Nº 128/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: FORNECE + COMERCE LTDA.
Objeto: Contratação de serviços comuns de fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as demandas das Escolas e Creches Municipais, através de comodato de relógio de ponto com leitor facial.
Valor: R$ 1.286,24
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 – MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0018.2.0032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 10/06/2025
Vigência: 10/06/2025 a 09/06/2026
Processo Licitatório: nº 74/2025 – Pregão Eletrônico: nº 24/2025
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Pedro Américo Mariosa Júnior – FORNECE + COMERCE LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2BFD90A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 129/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 24/2025

Nº 129/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JANAINA CALÇADA RIBEIRO 11288247605.
Objeto: Contratação de serviços comuns de fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as demandas das Escolas e Creches Municipais, através de comodato de relógio de ponto com leitor facial.
Valor: R$ 6.305,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 – MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0018.2.0032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 10/06/2025
Vigência: 10/06/2025 a 09/06/2026
Processo Licitatório: nº 74/2025 – Pregão Eletrônico: nº 24/2025
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Janaina Calçada Ribeiro – JANAINA CALÇADA RIBEIRO 11288247605.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C46A44CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 130/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 24/2025

Nº 130/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA.
Objeto: Contratação de serviços comuns de fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as demandas das Escolas e Creches Municipais, através de comodato de relógio de ponto com leitor facial.
Valor: R$ 480,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 – MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0018.2.0032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 10/06/2025
Vigência: 10/06/2025 a 09/06/2026
Processo Licitatório: nº 74/2025 – Pregão Eletrônico: nº 24/2025
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Maria Rejane de Fraga Gomes – REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:97726332

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 131/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 24/2025

Nº 131/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: W.L. PASSO A PASSO CALÇADOS LTDA.
Objeto: Contratação de serviços comuns de fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as demandas das Escolas e Creches Municipais, através de comodato de relógio de ponto com leitor facial.
Valor: R$ 2.073,34
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 – MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0018.2.0032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 10/06/2025
Vigência: 10/06/2025 a 09/06/2026
Processo Licitatório: nº 74/2025 – Pregão Eletrônico: nº 24/2025
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Welington Dias de Arruda – W.L. PASSO A PASSO CALÇADOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0B434C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 132/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 59/2025

Nº 132/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ARES MEIO AMBIENTE E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços assessoramento ambiental para suporte ao Município de Astolfo Dutra/MG, nas ações de gestão das Áreas de Proteção Ambiental, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: R$ 2.500,00 (mensais)

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.013.2.0083 MANUT. SECRET. AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 12/06/2025 a 11/06/2026
Processo Licitatório: nº 114/2025 – Dispensa: nº 59/2025
Signatários: Reginaldo de Souza Costa – Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Renata Lopes Vieira – ARES MEIO AMBIENTE E CONSTRUÇÕES LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1538D3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 133/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 28/2025

Nº 133/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ALTA PATENTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes (fardamento) e demais equipamentos para a Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 23.573,44
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.03.00.06.122.0003.2.0154 IMPLANTAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
Assinatura: 17/06/2025
Vigência: 17/06/2025 a 16/06/2026
Processo Licitatório: nº 96/2025 – Pregão Eletrônico: nº 28/2025
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Anrri Zago dos Passos – LTA PATENTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:384BC84B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 751, DE 1º DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 751, DE 1º DE JULHO DE 2025

CONVOCA PARA A NONA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVICÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG,** WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a realização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, convocada pela Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024, e pela Portaria Conjunta MDS/CNAS Nº 31, de 26 de dezembro de 2024; e CONSIDERANDO a necessidade da realização da etapa municipal como fase preparatória para as conferências estadual e nacional;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra/MG, a ser realizada no dia 8 de julho de 2025, das 8h às 12h, no Centro Cultural Luiz Linhares, com o tema: "20 Anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º. A Conferência tem como objetivos:
I - Avaliar a situação atual das políticas públicas do SUAS no município;
II - Analisar, propor e deliberar propostas com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;
III - Eleger delegados(as) para representar o Município na etapa estadual.

Art. 3º. A organização da Conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora, a ser nomeada por ato próprio do Conselho Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra/MG (CMAS).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, ao 1º dia do mês de julho de 2025

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:D594F881

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025/PMAD/SMASDH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025/PMAD

Referente Processo Seletivo nº 004/2024/PMAD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, usando de suas atribuições legais, Considerando que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra - Lei Complementar nº 02/1999 e suas alterações posteriores, além da Lei Federal nº 8.745/93 e suas alterações posteriores; Considerando que, de igual modo, vigora o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil n.º MPMG – 0153.17.000317-9, do qual a atual administração se obriga a "efetuar e manter contratações temporárias de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 829/1999, ou outra que a substituir, observando em todos os casos, a inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos prévios"; Considerando que há necessidade de convocação urgente para suprir a demanda de serviços, e que a convocação refere-se a lotação de candidatos aprovados em Processo Seletivo 004/2024/PMAD, conforme lista de aprovados, sendo respeitada a classificação e o prazo estabelecido no Edital; Desta forma, ficam CONVOCADOS, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no Processo Seletivo 004/2024/PMAD, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, sediada na Praça Governador Valadares, n.º 77, centro, Astolfo Dutra, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de CONTRATO TEMPORÁRIO, a título precário, para substituição de servidores do quadro efetivo e lotação de cargos que vagaram de pessoal da Administração Municipal, respeitando, sempre, a ordem cronológica da lista de aprovados, bem como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.
O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade. Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.
Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
02 Fotos 3x4;
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
CPF;

Carteira de trabalho,
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração de Bens;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.
Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
Comprovante de Residência.
Para as atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá comprovar que reside com ânimo definitivo na área de atuação do respectivo ESF ao qual está sendo convocado.
Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.
O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Processo Seletivo 004/2024/PMAD, abaixo descrita, fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação, no prazo mencionado neste edital, a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, em cumprimento das disposições editalícias. A presente convocação é necessária, tendo em vista, a continuidade do serviço e a urgência da contratação sob a justificativa de necessidade, a ocupar vagas para contrato, assim descrita na observação:

CARGO	CANDIDATO(A)	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR SOCIAL	MARIA ELIANE DE MENDONÇA PEREIRA SANTOS	CLASSIFICADA	5º LUGAR

*Convocação para suprimir a vacância do cargo, tendo em vista ausência de servidor do quadro, e considerando o não comparecimento da candidata convocada pelo Edital nº 019/2025/PMAD.

De Astolfo Dutra/MG, aos 24 dias do mês de junho de 2025

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:02D797AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025/PMAD/SMAFSP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025/PMAD/SMAFSP

Referente ao Concurso Público nº 001/2023/PMAD

O **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 17.702.507/0001-90, Paço Municipal à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, na melhor forma admitida em Direito, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra (Lei Complementar nº 02/1999) e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01/2023; CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 701/2024, que homologa o resultado do certame; CONSIDERANDO que a Administração Pública é pautada pelos princípios elencados no citado Art. 37 da Carta Magna, dentre eles, o Princípio da Eficiência, mormente naquilo concernente à otimização dos recursos públicos, em respeito ao Erário Público, CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual para o corrente Exercício (Lei nº 1.576/2024); CONSIDERANDO a manifestação outrora firmada pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas do Concurso Público nº 01/2023/PMAD para o cargo de Guarda Civil Municipal – Masculino e Feminino, demonstrando, à ocasião, interesse em assumir a respectiva vaga, com vistas à futura nomeação, posse e exercício; CONSIDERANDO que a Administração precisa efetuar, na forma da Lei nº 14.133/2021 (Processo nº 96/2025, modalidade: Pregão Eletrônico nº 28/2025, empresa vencedora: ALTA PATENTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.), a compra do uniforme completo para os futuros agentes da Guarda Civil Municipal em número exato, conforme o número de membros do efetivo, CONSIDERANDO a desistência formal da candidata aprovada em 1º lugar para o cargo de Guarda Civil Municipal – Feminino, firmada perante a Administração Pública por meio do Anexo único do Edital de Convocação nº 024/2025/PMAD,

Desta forma, ficam CONVOCADOS, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no Concurso Público de Edital nº 001/2023, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à sede da empresa ALTA PATENTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., localizada à Rua Mariano Procopio, 1025, Centro, 36.035-780. Juiz de Fora/MG, após previamente entrarem em contato com a citada empresa para agendamento, pelos seus meios de comunicação oficiais, tendo como telefones os números (32) 3215-0934 e (32) 3215-5101, com a finalidade de experimentar os uniformes que serão utilizados pela Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra/MG, para que a Administração possa dar prosseguimento aos trâmites licitatórios da compra dos mesmos conforme as particularidades e medidas de cada um(a) dos(as) candidatos(as). Para a finalidade prevista neste Edital, a Administração Pública apenas fará a convocação dos candidatos que firmaram o aceite para o cargo pretendido.

O candidato convocado deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste Edital, pelo e-mail juridico@astolfodutra.mg.gov.br, ou protocolo físico perante a Secretaria de Administração, Finanças e Segurança Pública, no mesmo prazo, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, o formulário anexo, devidamente preenchido, no qual dará conhecimento e ciência do presente Edital, bem como confirmará ou não o comparecimento à convocação ora feita, para que, assim, a Administração Pública possa avaliar a necessidade de novo chamamento, em caso de eventuais desistências, e demais providências necessárias.

O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Concurso Público nº 001/2023 para a finalidade deste Edital fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação e respeitando as demais disposições deste Edital e do citado Concurso:

CARGO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTA MINARINI DA SILVA	Aprovada	3º lugar

* Convocação feita em razão da desistência formal da candidata aprovada em 1º lugar para o cargo de Guarda Civil Municipal – Feminino, firmada perante a Administração Pública por meio do Anexo único do Edital de Convocação nº 024/2025/PMAD.

De Astolfo Dutra/MG, aos 07 dias do mês de julho de 2025

P/ MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário municipal de Administraçã o, Finanças e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO
TERMO DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM COMPARECIMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025/PMAD

TERMO DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM COMPARECIMENTO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025/PMAD

EU, _____,_____, _____, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado à _____, convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 025/2025/PMAD para fazer a prova dos uniformes da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra/MG, com base na minha aprovação no número de vagas do Concurso Público nº 001/2023/PMAD para tal cargo, tendo ficado em _____ lugar, venho, por meio deste Termo, manifestar minha decisão quanto à convocação ora efetuada.

1. DECLARO (Marque uma das alternativas abaixo):

( ) Ciência da convocação e Manifestação de Comparecimento:
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente do Teor do Edital nº 024/2025/PMAD, e manifesto, para os devidos fins, que comparecerei à sede da empresa ALTA PATENTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., localizada à Rua Mariano Procopio, 1025, Centro, 36.035-780. Juiz de Fora/MG, após previamente entrarem em contato com a citada empresa para agendamento, pelos seus meios de comunicação oficiais, tendo como telefones os números (32) 3215-0934 e (32) 3215-5101, com a finalidade de experimentar os uniformes que serão utilizados pela Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra/MG mantendo minha manifestação de interesse no cargo outrora firmada perante a Administração.

( ) Ciência da convocação e Manifestação de NÃO Comparecimento por DESISTÊNCIA:
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente do Teor do Edital nº 024/2025/PMAD, e manifesto, para os devidos fins, que NÃO comparecerei na data, local e horário indicados pelo citado Edital, para efetuar a prova dos uniformes da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra/MG, desistindo inequivocamente e de maneira livre e desembaraçada da vaga para o cargo de Guarda Civil Municipal, renunciando ao direito de assumir o referido cargo. MOTIVO: _____

2. Termos de Responsabilidade e Ciência:

- Declaro que estou ciente das implicações legais e administrativas da minha decisão, conforme as normas do Edital nº 01/2023/PMAD.
- Caso tenha optado pela desistência, reconheço que estou abrindo mão do direito à posse no cargo para o qual fui convocado(a), podendo o Município convocar outro candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis.

3. Assinatura do(a) Candidato(a)

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta seus efeitos administrativos legais esperados.

De _____, aos _____ dias do mês de _____ de _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:D1ED37E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2025/PMAD/SMASDH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2025/PMAD
Referente Processo Seletivo nº 004/2024/PMAD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, usando de suas atribuições legais, Considerando que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra - Lei Complementar nº 02/1999 e suas alterações posteriores, além da Lei Federal nº 8.745/93 e suas alterações posteriores; Considerando que, de igual modo, vigora o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil n.º MPMG – 0153.17.000317-9, do qual a atual administração se obriga a "efetuar e manter contratações temporárias de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 829/1999, ou outra que a substituir, observando em todos os casos, a inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos prévios"; Considerando que há necessidade de convocação urgente para suprir a demanda de serviços, e que a convocação refere-se a lotação de candidatos aprovados em Processo Seletivo 004/2024/PMAD, conforme lista de aprovados, sendo respeitada a classificação e o prazo estabelecido no Edital; Desta forma, ficam CONVOCADOS, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no Processo Seletivo 004/2024/PMAD, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, sediada na Praça Governador Valadares, n.º 77, centro, Astolfo Dutra, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de CONTRATO TEMPORÁRIO, a título precário, para substituição de servidores do quadro efetivo e lotação de cargos que vagaram de pessoal da Administração Municipal, respeitando, sempre, a ordem cronológica da lista de aprovados, bem como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.
O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade. Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.
Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
02 Fotos 3x4;
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
CPF;
Carteira de trabalho,
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração de Bens;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.
Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
Comprovante de Residência.
Para as atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá comprovar que reside com ânimo definitivo na área de atuação do respectivo ESF ao qual está sendo convocado.

Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.
O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Processo Seletivo 004/2024/PMAD, abaixo descrita, fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação, no prazo mencionado neste edital, a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, em cumprimento das disposições editalícias. A presente convocação é necessária, tendo em vista, a continuidade do serviço e a urgência da contratação sob a justificativa de necessidade, a ocupar vagas para contrato, assim descrita na observação:

CARGO	CANDIDATO(A)	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR SOCIAL	EMÍLIA APARECIDA DE PAULA MACHARETTE	CLASSIFICADA	6º LUGAR

*Convocação para suprimir a vacância do cargo, tendo em vista ausência de servidor do quadro, e considerando o não aceite da candidata convocada pelo Edital nº 020/2025/PMAD.

De Astolfo Dutra/MG, aos 07 dias do mês de julho de 2025

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:FE90CD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025/PMAD/SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025/PMAD

Referente ao Processo Seletivo nº 003/2025/PMAD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, Considerando que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra - Lei Complementar nº 02/1999 e suas alterações posteriores, além da Lei Federal nº 8.745/93 e suas alterações posteriores; Considerando que, de igual modo, vigora o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil n.º MPMG – 0153.17.000317-9, do qual a atual administração se obriga a "efetuar e manter contratações temporárias de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 829/1999, ou outra que a substituir, observando em todos os casos, a inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos prévios"; Considerando que há necessidade de convocação urgente para suprir a demanda de serviços, e que a convocação refere-se a lotação de candidatos aprovados em Processo Seletivo 003/2025/PMAD, conforme lista de aprovados, sendo respeitada a classificação e o prazo estabelecido no Edital, Desta forma, ficam CONVOCADOS, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no Processo Seletivo 003/2025/PMAD, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, sediada na Praça Governador Valadares, n.º 77, centro, Astolfo Dutra, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de CONTRATO TEMPORÁRIO, a título precário, para substituição de servidores do quadro efetivo e lotação de cargos que vagaram de pessoal da Administração Municipal, respeitando, sempre, a ordem cronológica da lista de aprovados, bem como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.

O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade. Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.
Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
02 Fotos 3x4;
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
CPF;
Carteira de trabalho,
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração de Bens;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.
Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
Comprovante de Residência.
Para as atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá comprovar que reside com ânimo definitivo na área de atuação do respectivo ESF ao qual está sendo convocado.
Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.
O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Processo Seletivo 003/2023/PMAD, abaixo descrita, fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação, no prazo mencionado neste edital, a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, em cumprimento das disposições editalícias. A presente convocação é necessária, tendo em vista, a continuidade do serviço e a urgência da contratação sob a justificativa de necessidade, a ocupar vagas para contrato, assim descrita na observação:

CARGO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
PSICÓLOGO 20H	GUILHERME MACIEL DAMASCENO ALVES	CLASSIFICADO	2º LUGAR

*Convocação para suprimir a vacância do cargo, tendo em vista ausência de servidor do quadro (Psicólogo 20h), bem como em decorrência do não comparecimento, no prazo, do(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 023/2025/PMAD.

De Astolfo Dutra/MG, aos 07 dias do mês de julho de 2025

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:09AA48E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 64/2025

Processo n° 126/2025

Dispensa n° 064/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO DIAMETRO 600 MM, PARA REALIZAR OBRA DE MANILHAMENTO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Ratificação

AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO DIAMETRO 600 MM, PARA REALIZAR OBRA DE MANILHAMENTO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

MIRANDA & LANZONI LTDA - CNPJ: 04.856.064/0001-40
Valor Total de R$ 26.520,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais)

ASTOLFO DUTRA, 03 de Julho de 2025.

RAPHAELA DE NAZARETH DIAS
Secretário de Obras

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B226DCF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASTOLFO DUTRA/MG

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO E ORGANIZAÇÃO

Art.1º A 9ª Conferência Municipal da Assistência Social será realizada em 08 de Julho de 2025, no Centro Cultural Luiz Linhares, sendo convocada por meio de decreto municipal.

Art.2º A 9ª Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento e consolidação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS no âmbito municipal.

Art.3º A 9ª Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a co-responsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.4º A 9ª Conferência Municipal tem como tema: "20 Anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", e está organizada em 5 eixos:

Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.

Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art.5º A 9ª Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art. 6° Para a organização e realização do evento fica instituída a Comissão Organizadora com a seguinte composição:

Adriene Aparecida Gonçalves Rodrigues;
Angélica Lavorato;
Roselaine de Souza Moura;
Yara Aparecida Zanganelli.

Parágrafo único. Cabe aos membros da Comissão Organizadora, coordenar, de forma conjunta, o processo de execução dos trabalhos, convidar e orientar o Conferencista, e proporcionar suporte geral durante todo o evento.

Art.7º A 9ª Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:
Credenciamento;
Abertura;
Palestra sobre o Tema e os 05 Eixos;
Grupos de Trabalhos por Eixos;
Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.
Art.8º As excepcionalidades surgidas no credenciamento e ao longo do evento serão tratadas pela Comissão Organizadora.
CAPÍTULO II
DA PALESTRA MAGNA
Art. 9° A Palestra Magna, será proferida por especialista na área, que conhece e atua diretamente na Política da Assistência Social, e terá por objetivo aprofundar o tema da conferência, bem como introduzir o debate dos 05 (cinco) eixos.
Art. 10° O palestrante irá dispor de 60min para sua apresentação, e mais 15 minutos que serão destinados aos debates com a plenária.
CAPÍTULO III
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO
Art. 11° Os Grupos de Trabalho serão divididos entre os participantes, devendo conter 1 (um) Coordenador e 1 (um) Relator, sendo o coordenador indicado pela Comissão Organizadora.
Art. 12° O Coordenador terá a função de:
Conduzir as discussões;
Controlar o tempo;
Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.
Art. 13° O Relator do Grupo de Trabalho terá a função de:
Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;
Elaborar o respectivo relatório;
Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando o Relator Geral, de acordo com o roteiro básico fornecido pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal da Assistência Social.

Parágrafo Único - Constarão dos relatórios dos grupos as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos.

Art. 14° Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO IV
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 15° A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

Debater e aprovar as Deliberações Finais que forem apresentadas durante a 9ª Conferência Municipal da Assistência Social;
Discussão e votação das propostas pela Plenária, mediante voto dos presentes.
Apreciação e aprovação do Relatório final.
Parágrafo Único - A aprovação do Relatório Final, que conterá a síntese dos trabalhos de grupo, se dará mediante o voto da maioria simples dos participantes, sendo lido a todos os membros pela coordenadora da mesa.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 16° A 9ª Conferência Municipal da Assistência Social deverá eleger os Delegados que irão participar da Conferência Regional da Assistência Social, representando o município de Astolfo Dutra;

Art. 17º Ao total serão eleitos 6 delegados titulares e seus respectivos suplentes, sendo 3 representantes governamentais; 1 representante dos usuários e usuárias; 1 representante dos trabalhadores e trabalhadoras; 1 representante das entidades e organizações de assistência social inscrita no CMAS;

Parágrafo único – Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na Pré Conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18° Os casos omissos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

Art. 19° Revogam-se as disposições em contrário. Astolfo Dutra/MG, 02 de Julho de 2025.

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:8C14B3DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 151/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 29/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: FJ DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Reajuste no preço do item Pó de café 500g registrado através do Pregão nº. 29/2024.
Assinatura: 02/06/2025
Processo Licitatório: 97/2024 – Pregão Eletrônico: nº 29/2024
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Felipe Conde Pereira - FJ DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3B7008FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 184/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Concorrência Pública 08/2024

Nº 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: INSPECTOR ENGENHARIA EIRELI.
Objeto: Adequação do valor da proposta original, ficando o contrato celebrado para implantação de projeto de saneamento básico, constituído de rede coletora de efluentes com estações elevatórias e estação de tratamento de efluentes, compreendendo a execução e colocação em operação todo o projeto executivo de construção e operação da rede coletora, suas estações elevatórias e ETE, com o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos no valor de R$ 3.569.651,28 (Três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).
Assinatura: 07/07/2025
Processo Licitatório: 126/24 – Concorrência Pública: nº 08/2024
Signatários: Reginaldo de Souza Costa – Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Renato da Fonseca Vasconcellos – INSPECTOR ENGENHARIA EIRELI.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BAD1E9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 63/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 18/2022

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Milan Artefatos de Cimento Armado Industria e Comercio Ltda.
Objeto: Aditivar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para até 07/04/2026.
Assinatura: 04/04/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 33/2022 – Pregão Presencial: nº 18/2022 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Raphaela de Nazareth Dias – Secretária Municipal de Obras
p/p Mônica Miranda Lanzoni Lopes de Oliveira - Milan Artefatos de Cimento Armado Industria e Comercio Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:36A49AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 91/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 27/2021

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: H5 Soluções e Consultoria em Tecnologia Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de locação de software de gestão escolar à Secretaria Municipal de Educação por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 30/06/2025
Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 65/2021 – Dispensa nº 27/2021, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Alex da Silva Carvalho - H5 Soluções e Consultoria em Tecnologia Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:56881A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO - Pregão Eletrônico nº 07/2025, Processo Licitatório nº 44/2025. **Ata nº 20/2025** - A&C Material de Construção Ltda-ME CNPJ 04.675.938/0001-62, **Ata nº 21/2025** - COPMAYS LTDA, CNPJ 08.300.595/0001-02 e **Ata nº 22/2025** - Wtrade Intermediação de Negócios Ltda CNPJ 21.856.981/0001-43. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Utensílios Valor total R$ 26.835,64. Vigência: 12 meses. Bela Vista de Minas, 07 de julho de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:29FD16D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2025

LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria com a Associação Comunitária dos Quilombolas de Mocambo, para proceder à cessão de uso gratuito de equipamentos e materiais permanentes, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a Associação Comunitária dos Quilombolas de Mocambo, inscrita no CNPJ sob o nº 25.214.743/0001-95, entidade declarada como de utilidade pública pela Lei Municipal nº3.970, de 06 de novembro de 2018, de fins não econômicos, com sede na Comunidade deMocambo, zona rural do Município de Bocaiuva, a fim de possibilitar a cessão, para uso a título gratuito, dos seguintes equipamentos e materiais permanentes:
Parágrafo único - A referida parceria tem a finalidade de possibilitar ousogratuito, pela Associação e seus associados, dos seguintes bens móveis/equipamentos públicos:
I - 1 Trator Agrícola 4X4, Marca: Mahindra, Modelo: 6075, Patrimônio: 28133.
II - 1 Grade Aradora, Marca: Puma, Controle remoto 14X26, Patrimônio: 28135.

Art. 2º - A cessionária utilizará e conservará os bens, objeto da presente cessão, devendo entregá-los ao cedente, quando for o caso, no mesmo estado em que os tiver recebido, salvo os desgastes decorrentes do uso natural da sua finalidade.
Parágrafo único - É expressamente vedada a utilização e/ou emprego dos bens cedidos em outras atividades que não sejam de interesse social e coletivo da comunidade representada pela Cessionária ou que não atendam ao interesse público, sob pena de cancelamento unilateral da presente Cessão e imediata devolução dos equipamentos e materiais nas condições técnicas em que foram entregues.
Art. 3º - A instalação, operação, conservação e manutenção dos bens somente poderá ser realizada por pessoas que sejam habilitadas, devendo obedecer todas as prescrições indicadas nos específicos manuais de uso de cada um dos equipamentos e materiais e as indicações técnicas de sua manutenção.
§ 1º - É de responsabilidade da Cessionária a manutenção renovação e/ou substituição de peças referentes ao desgaste natural dos materiais e/ou equipamentos cedidos, bem como dos custos relacionados ao combustível necessário ao abastecimento do trator, à mão de obra, inclusive do operador da máquina cedida, responsabilizando-se, ainda, pela manutenção, guarda e conservação do trator agrícola e grade aradora, durante o prazo da parceria.
§ 2º - É de plena e exclusiva responsabilidade da Cessionária a guarda e a proteção dos bens cedidos.
§ 3º - Ocorrendo qualquer fato que implique na perda, furto, roubo ou extravio do bem cedido, a Cessionária providenciará a sua imediata reposição ou indenizará o Cedente, de tal forma que permita a aquisição de outro, pelo Cedente, com as mesmas qualidades, funções e características técnicas.
§ 4º - A Cessionária assumirá todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso dos materiais e/ou equipamentos, providenciando, sempre que solicitado, informações necessárias ao controle e registro patrimonial do Cedente.
Art. 4º - A presente Cessão será outorgada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível, sendo expressamente vedada à Cessionária a cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, dos materiais e/ou equipamentos descritos no artigo primeiro, bem como sua utilização para fins diversos do objeto ajustado, sem a prévia e expressa concordância do Cedente.
Parágrafo único - Deverá o Município de Bocaiuva, por intermédio da Diretoria de Convênios, elaborar Termo de Cessão de Uso, observando-se, na ocasião, as formalidades legais aplicáveis.

Art. 5º - A fiscalização e o acompanhamento do uso dos materiais e/ou equipamentos será realizado pelo Cedente, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a Cessionária obrigada a enviar relatórios acerca da utilização dos materiais e/ou equipamentos, sempre que solicitado pelo Cedente, bem como facilitar a execução da fiscalização.
Art. 6º - A parceria poderá ser rescindida, a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou por descumprimento da presente lei.
Art. 7º - O prazo de duração desta Cessão de Uso é até 31 de dezembro de 2028, vigendo a contar da data da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado.
Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 07 de julho de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:3606E4A7

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 184/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 184/2025

"Designa servidor para atuar como fiscal de contratos administrativos junto à Assessoria de Comunicação do Município de Bocaiuva-MG, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, Inciso II, alíneas 'a' e 'c' da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos art. 104, inciso III c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública, consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação do servidor, Walisson Campos Alkimin, para atuar como fiscal de contratos no âmbito da Assessoria de Comunicação do Município de Bocaiuva-MG, conforme disposto em Memorando nº 006/2025/ASCOM, datado de 03 de julho de 2025, subscrito pelo Assessor de Comunicação;
Considerando o Memorando nº 096/2025/SMG/GAB, datado de 03 de julho de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, que solicita a nomeação do servidor Walisson Campos Alkimin para aquisições feitas pela Assessoria de Comunicação do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR como fiscal dos contratos decorrentes de aquisições feitas por solicitação da Assessoria de Comunicação do Município de Bocaiuva-MG, o servidor **WALISSON CAMPOS ALKIMIN**, inscrito no CPF sob o nº 068.246.616-60.
Art. 2º - O fiscal dos Contratos, ora nomeado, fica assegurado as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com poderes para exercício dos seguintes atos:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Comunicar formalmente à Assessoria de Comunicação do Município de Bocaiuva-MG, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V - Solicitar, à Assessoria de Comunicação do Município de Bocaiuva-MG esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX - Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X - Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal, ora nomeado, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do estudo técnico preliminar - ETP, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores designados.
Art. 7º - Ficará a cargo da Assessoria de Comunicação do Município de Bocaiuva-MG dar ciência ao servidor designado dos termos desta designação, informar-lhes os processos licitatórios e contratos administrativos que atuará, bem como comunicar à Secretaria Municipal de Governo, para fins de edição de nova Portaria, eventual alteração na relação de nome (s) constante (s) no artigo 1º.
Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2025.

Bocaiúva - MG, 07 de julho de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:49719654

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0159/25. Processo Licitatório 0132/2025, Inexigibilidade 0040/25. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TV COM ALCANCE REGIONAL PARA INSERÇÃO DE VTs PUBLICITÁRIOS, VOLTADOS À DIVULGAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO SENHOR DO BONFIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. Fornecedor: INTERVISAO EMISSORAS DE RADIO E TELEVISAO LTDA. A alteração de projeto totaliza R$ 16.750,00.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:6508BB40

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. RETIFICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0147/2024. Processo Licitatório 0097/24 Concorrência 0008/24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - AVENIDA A - JARDIM AEROPORTO, MUNICÍPIO DE BOCAIUVA - MG. Fornecedor: HM ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Onde se lê "O valor total do acréscimo quantitativo é de R$ 61.598,86 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), correspondente à 16,38% do valor do contrato original", leia-se "O valor total do acréscimo quantitativo é de R$ 61.602,64 (sessenta e um mil, seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondente à 16,38% do valor do contrato original".

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:32DBE34A

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 109/2025
Dispensa nº: 14/2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE PLACA LUMINOSA E PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA SER UTILIZADA EM UNIDADES DE SAÚDE, SENDO ELAS: ESF CACHOEIRINHA, CENTRO DE IMAGENS DO HOSPITAL DR. GIL ALVES, CENTRO DE ESPECIALIDADES NEUROLÓGICAS, CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO E CAPS INFANTOJUVENIL. pelo valor GLOBAL de R$ 12.490,00 junto ao fornecedor SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:FA75A204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 109/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2025. TIPO:**MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEBEDOUROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS RESPECTIVAS UNIDADES.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **08/07/2025**ÀS 09:00HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **22/07/2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO

DE LANCES EM **22/07/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:5A533B25

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 110/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR LOTE**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIRETORA DONA TUNIQUINHA E A ESCOLA MUNICIPAL FARMACÊUTICO MÁRIO DE PAULA RODRIGUES DO MUNÍCIPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **08/07/2025** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **23/07/2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **23/07/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:6CDC9D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 102/2025 – Pregão Presencial nº 010/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP E/OU BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VALE-GÁS (LEI MUNICIPAL Nº 1.398/2023), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Abertura: 30/07/2025 às 09:00 horas, na sala da Divisão de Licitações, sito à Rua Dona Ana Chaves, nº 223, bairro Centro, no município de Brazópolis/MG. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 | 98421-9093. Brazópolis/MG, 07/07/2025.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:74635306

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 063/2024 E Nº 064/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 063/2024, referente ao Processo Licitatório nº. 094/2024, Pregão Eletrônico nº. 016/2024, objetivando: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR 04 UNIDADES VEICULARES DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 063/2024, conforme proposta encaminhada pela referida empresa, proveniente do Processo Licitatório nº 094/2024 – Pregão Eletrônico nº 016/2024, referente ao veículo Hilux Pickupecia ambulância, placa: SYQ-2E90 ano /mod.2023/ 2024, em função do ofício de solicitação nº 287/2025 apresentado pela Divisão de Transporte e Manutenção, de acordo com a Lei 14.133/21, as quais passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA: 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 08/07/2025 à 08/07/2026 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base nos artigos da Lei 14.133/21. CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR: 6.1- O valor total do presente Contrato mantem-se em R$ 2.700,00 (Dois Mil, Setecentos Reais). Assinado em 07/07/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 064/2024, referente ao Processo Licitatório nº. 094/2024, Pregão Eletrônico nº. 016/2024, objetivando: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR 04 UNIDADES VEICULARES DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 064/2024, proveniente do Processo Licitatório nº 094/2024 – Pregão Eletrônico nº 016/2024, referente aos veículos: ÔNIBUS IVECO WAYCLASS,70C17 3.0 TURBO DIES. PLACA: PXY-7658; ANO/MODELO 2016/20, ONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L, ON, PLACA: QPX-6885; ANO/MOD. 2018/2019 E VEÍCULO RENAULT/ MASTER TVAN, PLACA: QPW -3185; ANO/MODELO 2018/2019, em função do ofício de solicitação nº 288/2025 apresentado pela Divisão de Transporte e Manutenção, de acordo com a Lei 14.133/21, as quais passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA: 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 08/07/2025 à 08/07/2026 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base nos artigos da Lei 14.133/21. CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR: 6.1- O valor total do presente Contrato mantem-se em R$ R$ 6.226,00 (Seis Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais). Assinado em 07/07/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E197D69F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:

CONCURSO PÚBLICO 01/2021.

CARGO: Fiscal de Tributos

Nome: Fausto Henrique Bahia

CARGO: Fiscal de Posturas e Obras

Nome: Mateus Felipe Romão Borges

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 07 de julho de 2025

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:4EDEC08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 0132/2025 – Pregão Eletrônico nº 027/2025.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.062/2023, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PDCEAF).**

Data: 21/07/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 08 de julho de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:F9862CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP N° 003/2025 - CIMESMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP N° 003/2025

Objeto: Registo de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para conservação urbana e descarte.

Detentora: **LOGMOV LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 44.333.497/0001-35, com sede à RUA DOS AEROSOIS, Nº 179, CAPELA, VINHEDO/SP, CEP 13.285-622.

Processo Licitatório nº 006/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Base Legal: Lei n° 14.133/2021

Valor: **R$12.159.500,00 (doze milhões centos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).**

Vigência: 08/07/2025 a 08/07/2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:1ECAB769

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 312/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Andrea Dias Barbosa*** ocupante do Cargo de **Professor II - Inglês**, do Nível **TM 002-C**, para o Nível **TM 002-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:048B98A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 313/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Marcelo Marques da Silva*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-E**, para o Nível **VII-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:82772C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 314/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Roberto Aparecido Dias*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-A**, para o Nível **VII-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3EF5D957

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 315/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Elaine Dias Marques*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-E**, para o Nível **IX-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:36524F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 316/2025

"Prorroga as Portaria nºs 288/2025 e 294/2025 e Dá Outras Providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o art. 85 da Lei Municipal n.º 1.438/1998;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias a Portaria n.º 288/2025 que instaura Processo Administrativo Disciplinar e Dá Outras Providências.

Art. 2º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 294/2025 que determina o afastamento do servidor N.D.S.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:39303642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 317/2025

"Prorroga a Portaria n.º 291/2025, que instaura Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2025 e Dá Outras Providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o art. 85 da Lei Municipal n.º 1.438/1998;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a Portaria n.º 238/2025 que instaura Processo Administrativo Disciplinar e Dá Outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5297704B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 07 07 2025

PAL 139/2025 – Dispensa Eletrônica 059/2025 – **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS** – Registro de preço para a aquisição de mesas e cadeiras, para atender as demandas da Administração Publica do qual a Secretaria de Administração e Finanças é responsável. Data para apresentação das propostas, até: 14.07.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

APARECIDA FILOMENA C. SANTIAGO –
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Cambuquira, 07/07/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:69A30F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2025
Processo Adm: Nº 127/2025

Objeto: Aquisição de pedalinhos para o parque das águas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
Empresas vencedoras valor total: R$ 16.196,00(dezesseis mil e cento e noventa e seis reais):**MAFOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(18512671000105) com o lote: 1 no valor total de R$ 16.196,00 (dezesseis mil e cento e noventa e seis reais).

CAMBUQUIRA - MG, 07 de julho de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:B2B0A666

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
Processo Adm: Nº 105/2025
RETIFICAÇÃO
Objeto:A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria. Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original. Essas peças dev
Empresas vencedoras

JULIO CÉSAR DE SOUZA EPP(26592008000188) com **o lote 1** no valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reias) com **desconto de 52%**.

PORTINARI TRACTOR PEÇAS LTDA(51448032000195) **com os lotes: 3 e 6** no valor total de R$ 165,000,00 (cento e sessenta e cinco mil reias) com **desconto de 51% no Lote 03 e 50,01% no Lote 06**.

AUTO PEÇAS G.L. EIRELI(40526349000186) com os lotes**: 2, 4 e 5** no valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) **com desconto de 56% no Lote 02, 55,50% no Lote 04 e 51% no Lote 05.**

CAMBUQUIRA - MG, 07 de julho de 2025
LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
Processo Adm: Nº 125/2025
Objeto: Aquisição de materiais de consumo café e açúcar, por meio de Ata de Registro de Preços, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Empresas vencedoras valor total: R$ 7.657,00(sete mil e seiscentos e cinquenta e sete reais):**47.861.572 THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR**(47861572000129) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 7.657,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta e sete reais).

CAMBUQUIRA - MG, 07 de julho de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:662C6403

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Retificação ao Edital:

Processo n° 118/2025
Pregão Eletrônico n° 050/2025

Objeto: Aquisição por ata de registro de preços, de materiais essenciais para o funcionamento do setor de Endemias.

Onde se lê:
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 08/07/2025 às 09h:59min.

Leia-se:
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 22/07/2025 às 09h:59min.

A íntegra da retificação pode ser acessada no site oficial da Prefeitura Municipal de Cambuquira.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:B433C2E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 408/2025

PORTARIA Nº. 408, DE 8 DE JULHO DE 2025

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 110 e 111 da Lei Complementar nº. 007, de 1º de janeiro de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caparaó), e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolizado na data de 7/6/2025 sob o número 599/2025-1Doc, solicitando a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável;

CONSIDERANDO a informação advinda da Secretaria Municipal de Saúde, na qual é relatado que a concessão da licença ao servidor não encontra óbice no âmbito daquela Pasta;

E CONSIDERANDO, por fim, que a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se favorável ao deferimento do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, com fulcro nos arts. 110 e 111 da Lei Complementar nº. 7, de 2015, licença para tratar de interesses particulares (LIP), sem remuneração, ao servidor efetivo Adalberto Andrade César (MaSP: 545; Cargo: Técnico de Enfermagem), pelo prazo de 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 8 de julho de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:DDD4729B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
DECRETO 045 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Decreto Nº 045 de 25 de JUnho de 2025

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cascalho Rico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascalho Rico, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor

diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 09 de julho de 2025 das 12:30 às 17 horas na Casa da Cultura de Cascalho Rico, tendo como tema geral: ***"20 anos dos SUAS: construção, proteção social e resistência".***

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cascalho Rico/MG, 25 de junho de 2025.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA RODRIGUES MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cascalho Rico/MG

Publicado por:
Corina Angelica Ribeiro Guimarães Santos
Código Identificador:389DA443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022

Nº do Termo Aditivo: 4º (quarto)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência

Processo Administrativo nº: 074/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 049/2022

Contrato nº 056/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: APL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA-ME - **CNPJ:** 05.283.352/0001-15

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerenciais e agronômicos em propriedades cafeeiras em regime de agricultura familiar, visando atender as necessidades do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

Data de Assinatura: 07/07/2025

Vigência do aditamento: 07/07/2025 a 07/07/2026

HUDSON CAIO MARTINS
Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:0E36857A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras /MG, situada a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 20 ,Centro, Conceição das Pedras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, atraves de sua Comissão Permanente de Pregão designados pela Portaria nº 2516/2025, publicada em 05/02/2025,torna publico o Extrato de Ata de Registro de Preço nº 56/2025,Processo Licitatório nº 56/2025 e Pregão Presencial 21/2025,cujo objeto é Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica referenciadas pela assistência social do Município de Conceição das Pedras/MG, com a empresa:
· Ata 56/2025- SUPERMERCADO MDM CENTRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.784.181/0001-04 ,pelo valor estimado global de R$110.435,00 (Cento e Dez Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais)
Com Vigência de 03/07/2025 a 02/07/2026.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:83F0B466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 053/2025

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do,**Secretário Municipal de Saúde- Weslei Denis Ramos**
CONTRATADA:ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA- CNPJ 11.405.384/0001-49
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 020/2025, DECORRENTE DO PROCESSO N° 034/2024, PREGÃO N°015/2024, CUJOÓRGÃOGERENCIADOR É OPREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS E A EMPRESA DETENTORA DA ATA ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INCLUSIVE MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, E MOBILIÁRIO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E VALORES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ALÉM DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE E DAS FUTURAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS., EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:em conformidade com o estabelecido nos art. 31 inciso III e Art. 32 inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023 , e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 14.133 de de 01 de abril de 2021 e suas alterações (observados os incisos II e III, do art. 26 Lei Federal nº.14.133/21)com as alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, os Decretos Municipais que regulamentam a nova lei de licitaçõe
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo o prazo de execução e vigência será de 12 meses a contar da assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2025
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Otavio Viegas
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/07/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:AE566F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2025 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃODE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N°052/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA **BANDA DAN ROCHA**, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO, DAS 20:30H ÀS 22:30H, NA RUA LAGOA SANTA, NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, DURANTE O EVENTO FORRÓ DA RUA LAGOA SANTA, INTEGRANTE DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.
Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidaden. 004/2025e o **ADJUDICO** a**ANDRÉ GOMES DA SILVA ME**, CNPJ nº 31.497.328/0001-99, com sede Rua Santos Dumont, n°199, Bairro Litorâneo, São Mateus/ES - CEP 099.666.217-09, Tel: (27)9854-3766/(27) 99989-4099 e email andre.kaikai@hotmail.com, neste ato representada pelo único sócio titular da empresa, Sr. André Gomes da Silva, CPF: 099.666.217-09 e Carteira de Identidade nº 1857001 SESP/ES, exmpresário exclusivo da Banda DAN ROCHA, **AUTORIZANDO**, neste mesmo ato, a sua contratação, nos termos do inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2021, que dispõesobre os regulamentosdafase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins–MG, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.
O valor total da contratação é de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Em atendimento ao art. 69 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2021,publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Confins/MG na Internet.
Confins/MG, 07 de julho de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Lana Maissa Araújo Lopes
Código Identificador:62FCD435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 64/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023 PREGÃO Nº 08/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - Centro em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° *.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG, doravante denominado
CONTRATADO: DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 22.493.902/0001-40, sediada na rua Salome Leite Alvarenga, 86, Vila Veronica, Varginha - MG, CEP 37.026-480, neste instrumento representado por LUDMAR SANT' ANNA DE PAIVA, CPF: *.737.358-**, doravante denominada;

Despacho: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a prorrogação, com fundamento da Lei Federal nº. 8.666/1993 e RATIFICO o presente processo." Fica determinado o prazo de vigência da data da assinatura do Aditivo até 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais períodos. Informações telefones: (35) 3244 1081 ou pelo site: licitacao@cordislandia.mg.gov.brt

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:DFF4918B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 078/2025 – Pregão Presencial nº 036/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO DESARMADA (MASCULINA E FEMININA), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.** Entrega e abertura dos envelopes no dia **23/07/2025** às **09h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 07 de julho de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:9F7B7E2F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 077/2025 – Pregão Presencial nº 035/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço Global. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a Futura e Eventual Locação de Software para Automação de Medição de Consumos e Impressão de Faturas com opção de pagamento com código de barras e QR CODE (PIX) com gerenciador na plataforma Web, incluso Implantação, Configuração, Treinamento, Suporte aos Softwares e Locação de Equipamentos e Insumos, conforme solicitação da Secretaria de Obras.** Entrega e abertura dos envelopes no dia **24/07/2025** às **09h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 07 de julho de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:6597B83D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2025. Processo Licitatório Nº 070/2025 – Pregão Presencial Nº 032/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública e Afins conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 99.084,20 (noventa e nove mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **ELETRO CAMBUI LTDA**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2025. Processo Licitatório Nº 070/2025 – Pregão Presencial Nº 032/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública e Afins conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 52.281,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais). Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **LEMBRA DE MIM COMERCIAL LTDA**.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:EECD8A85

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 076/2025 – Modalidade Dispensa nº 021/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Assessoria Técnica em Gestão de Veículos (40 veículos durante 6 meses), com Cessão de Módulo de Identificação e Software de Gerenciamento, Conforme Solicitação da Secretaria de Saúde. Contratada: Empresa C&C TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 02.183.438/0001-88. Valor: R$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 07 de Julho de 2025.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:811B349C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2025, CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 038/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS, COM INTERVENÇÕES DE APOIO À GESTÃO FISCAL, PARA OTIMIZAR O ORÇAMENTO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E CONTROLE INTERNO, EMITIR PARECERES E ESTIMATIVAS DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, QUANDO SOLICITADOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATADA: C.F.S. ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.901.645/0001-56 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 96.000,00 – PRAZO DO CONTRATO: 13/06/2025 ATÉ 13/06/2026 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:4E6FDB2B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 043/2024, CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CREDENCIADA: LABORATORIO CLINICO BIOANALISE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.926.781/0001-01 – VALOR DO CREDENCIAMENTO: R$ 893.570,00 - PRAZO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 02/07/2025 ATÉ 02/07/2026 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:E9FEB151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 039/2025

Extrato de contrato n° 100/2025. Contratado: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, CNPJ nº 71.000.731/0001-85. Objeto: Contratação emergencial de empresa para de licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal, incluindo, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 6 meses. R$ 89.808,00. 01/07/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:249E9877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 049/2021

Extrato do 4º Termo Aditivo de Contrato nº 037/2021. Contratado: Grifon Brasil Assessoria LTDA - EPP, CNPJ nº 21.129.497/0001-12. Objeto: Quarto termo aditivo ao contrato nº 037/2021, dispensa de licitação de nº 049/2021, tendo por objeto a Prestação de serviço de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais em âmbito federal e estadual – clipping eletrônico. Vigência: 18/06/2025 à 17/06/2025. Valor R$ 746,02. 11/06/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:E2145944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO CONCORRÊNCIA

Prefeitura Municipal de Guarará – Concorrência Eletrônica n° 02/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h30min do dia 23 de julho de 2025, na Plataforma BLL (https://bll.org.br), será realizada licitação para o seguinte objeto: Contratação de empresa para realização da segunda etapa da construção da Creche Municipal, tipo Menor preço por Global,

conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei. Guarará, 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:011D4237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

HOMOLOGAÇÃO: A Secretária de Administração e Finanças do Município de Jequitinhonha/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 43, VI da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, **HOMOLOGA** em 07/07/2025 o Resultado do Processo Licitatório: N.º 030/2025, Modalidade Pregão Nº 014/2025 para as empresas: **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA** - CNPJ: 27.821.229/0001-43, com valor global R$ 975.575.00 (novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais); **GPF CONSTRUTORA LTDA – ME** – CNPJ: 27.773.525/0001-16, com valor global de R$ 966.215,00 (novecentos e sessenta e seis mil e duzentos e quinze reais); **CONSTRUTORA SGCC LTDA** – CNPJ: 19.225.876/0001-64, com valor global de R$ 1.319.550,00 (um milhão trezentos e dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais); **EVENNY DE JESUS PEREIRA 12070493601** – CNPJ: 44.792.603/0001-49, com valor global de R$ 997.985,00 (novecentos e noventa e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais); **ORGANIZACAO SANTIAGO LTDA** – CNPJ: 11.128.308/0001-33, com valor global de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais); **EVF COMERCIO E SERVICOS LTDA** – CNPJ: 59.058.235/0001-87, com valor global de R$ 62.325,00 (sessenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais); **NELCY PEREIRA DE SOUZA – PRÉ-MOLDADOS LTDA** – CNPJ: 18.771.514/0001-06, com valor global de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

JULIMARA RAMOS BRITO –
Secretaria de Administração e Finanças.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:ECA08731

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
EVF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 59.058.235/0001-87
Processo Licitatório n° 030/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 014/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de construção civil, para atender as demandas da secretaria de obras, viação e serviços urbanos, bem como demais secretarias da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 07 de julho de 2025
Vigência da ARP: nº 081/2025: 07/07/2025 a 07/07/2026.
Valor da ARP: R$ 62.325,00 (Sessenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:4A3A44A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA- CNPJ nº 27.821.229/0001-43
Processo Licitatório n° 030/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 014/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de construção civil, para atender as demandas da secretaria de obras, viação e serviços urbanos, bem como demais secretarias da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 07 de julho de 2025
Vigência da ARP: nº 076/2025: 07/07/2025 a 07/07/2026.
Valor da ARP: R$ 975.575,00 (Novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:2BA1C99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
EVENNY DE JESUS PEREIRA 12070493601- CNPJ nº 44.792.603/0001-49
Processo Licitatório n° 030/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 014/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de construção civil, para atender as demandas da secretaria de obras, viação e serviços urbanos, bem como demais secretarias da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 07 de julho de 2025
Vigência da ARP: nº 077/2025: 07/07/2025 a 07/07/2026.
Valor da ARP: R$ 997.985,00 (Novecentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E1DCBC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 060/2025
OBJETO: Aquisição de alimentos para fornecimento de alimentação escolar nas escolas e creches do Município de Lagoa Formosa no segundo semestre de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 023/2025, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 23 de julho de 2025, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 07 de julho de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:088B1805

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 114/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:
Contrato 114/2025, **CONSÓRCIO CEMIG SIM GD III** empresa inscrita no CNPJ nº. 45.955.633/0001-91, o valor do contrato é de R$ 0,001 (um centavo)**.** Constitui objeto do presente instrumento: Contratação do Consórcio CEMIG SIM GD I, visando a redução de custos com energia elétrica, a qual deverá ocasionar economia em torno de 16% (dezesseis por cento) nas futuras que contemplem as unidades de baixa tensão do Município de Lagoa Formosa/MG. Dispensa 013/2025, Processo 019/2025. Vigência 07/07/2025 a 07/07/2030.

Lagoa Formosa/ MG, 07 de julho de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:3B972901

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS 013, 015, 016,018,019,020 E 021/2025

Extrato de Termo aditivo de contratos: 1º Aditivo;
Contratos nº 013/2025; 015/2025; 016/2025; 018/2025; 019/2025; 020/2025 e 021/2025.
Processo nº 004/2025.
Credenciamento: 002/2025
Contratados (as): e Sr. Antônio Fernandes de Magalhães CPF nº. 986.668.356-72; Sra. Claudiene Viviane Ferreira CPF nº. 100.258.366-76; Sr. Dário Ferreira Babilônia CPF nº. 809.802.446-68; Sra. Marta Maria de Sousa Rosa CPF nº. 047.560.196-33; Sr. Gabriel Henrique Amaral de Andrade CPF nº. 118.672.626-14; Sra. Larissa Barbosa dos Santos CPF nº. 127.424.666-06 e Sra. Lázara de Fátima Lima CPF nº. 093.478.556-26
Esses contratos terão vigência até 31 de agosto de 2025.
Lagoa Formosa 07 de julho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:57FEF698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **22 DE JULHO DE 2025 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS E OUTROS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**. O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG. Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – Tel. (38) 99918-9536 e nos endereços eletrônicos: **https://lassance.mg.gov.br/licitações** e **licitacao20223@gmail.com.**

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:869B5180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO- PROCESSO 39/2023- ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 01/2023- CONTRATO 16/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELLI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e **SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.777.222/0001-09, situada na Av. Raja Gabaglia, 4859 – sala 336, Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-663, neste ato representada pela Sra. Daniela Rodrigues Alves Lamounier, portadora da carteira de identidade nº MG-10.991.663 e inscrita no CPF nº 015.206.766-38., RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 16/2023, a partir do dia 11 de julho de 2025 e término previsto para 10 de julho de 2026 .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A prorrogação do contrato administrativo justifica-se na necessidade de assegurar a continuidade nos em serviços prestados. Essa medida é particularmente relevante nesse presente caso em que os serviços demandam expertise especializada e complexa. Além disso, quando o contratado atual demonstra consistência no cumprimento de suas obrigações contratuais e oferece condições contratuais favoráveis, a prorrogação emerge como uma estratégia eficiente para manter a qualidade do serviço sem a necessidade de introduzir alterações substanciais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 07 de julho de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

DANIELA RODRIGUES ALVES LAMOUNIER
SCL Construtora e Energia EIRELLI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:83B9389D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 083/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto a aquisição e 01 (uma) aeronave teleguiada (drone) em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, com todas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e ETP, em torno de R$ 17.278,50 (dezessete mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 07/07/2025 até às 12h00min do dia 17/07/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 12h30min do dia 17/07/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 17/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:FEA7E8AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 072/2025

Pregão Eletrônico n° 020/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº072/2025, Pregão Eletrônico nº020/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ: 35.215.257/0001-45
Valor Total de R$ 4.155,44 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 16.366.888/0001-10
Valor Total de R$ 18.014,30 (dezoito mil, quatorze reais e trinta centavos)

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 05.199.015/0001-44
Valor Total de R$ 18.784,90 (dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME - CNPJ: 13.547.970/0001-53
Valor Total de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24
Valor Total de R$ 8.957,50 (oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 54.860.907/0001-50
Valor Total de R$ 4.930,00 (quatro mil e novecentos e trinta reais)

MARIA DA FÉ, 07 de Julho de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B3335F6A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 98, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora Cleide Cristiane Goulart de Almeida conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora CLEIDE CRISTIANE GOULART DE ALMEIDA, Mat. E-1881, admitida em 01/02/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, Anexo II, da Lei n.º 1.295/2006, pelo período de 04/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C54C83B2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 99, DE 07 DE JULHO DE 2025

"Prorroga a Portaria 084/2025."

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria 80/2025, que trata da nomeação de comissão para apuração de fatos;

Considerando que a apuração poderá ser comprometida com a presença da servidora investigada, mas que está em fase final;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga por mais 30 (trinta) dias o afastamento preventivo, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora Rosângela Borges de Alcântara, na sequência do término do prazo previsto na Portaria n.º 084/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:34BA5266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n°12/2025 Processo n °178/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E CONSULTORIA EM PLATAFORMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS MUNICIPAIS NO FORMATO SAAS, CONFORME EXIGÊNCIAS QUE SERÃO DESCRITAS AO LONGO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME – MG**. A abertura está prevista para o dia 11/07/2025, às 09:00 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 10/07/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 2118-6481. Mateus Leme, 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:8E271C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

Conforme ata da sessão do dia 04 de julho de 2025, e disponível em nosso site oficial www.mateusleme.mg.gov.br, referente ao pregão presencial 01/2025 – PR 127/2025 que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E FUTURA CONTRTAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E POR MEDIÇÃO, ALOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG informamos que a próxima sessão ocorrerá dia 09/07/2025 (quarta-feira) às 09:30 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mateus Leme. Mateus Leme, 07 de julho de 20258.**

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:CCE5CD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Pregão Eletrônico Nº 34/2025
Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 22 de julho de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **aquisição de peças e materiais elétricos para manutenção das secretarias municipais, praças, vias e bens públicos,** na cidade de Miraí. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 07 de julho de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:211BB9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Processo nº 054/2025, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para Transporte Sanitário com Acessibilidade, conforme especificações estabelecidas na Resolução SES nº 9.914, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Moeda/MG. A sessão eletrônica se realizará no dia 22/07/2025, às 08:00hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:F6D2396B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 024/2025

AVISO DE DISPENSA ELERÔNICA

Processo Administrativo de Contratação nº. 054/2025.
Dispensa do Tipo Eletrônica nº. 024/2025.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o Aviso de Dispensa de Licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica, como critério de julgamento por MENOR PREÇO.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE 2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG, DE ACORDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Início do Recebimento das Propostas: Às 08:00 horas do dia 08/07/2025.
Fim do Recebimento das Propostas: Até 08:59 horas dia 14/07/2025.
Data da Sessão Pública: Dia 14/07/2025 às 09:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém, 07 de julho de 2025.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:794F50D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o Processo Administrativo de Contratação nº. 055/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025.

Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DIVERSAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG.

Modo de Disputa: Aberto.
Início d Recebimento das Propostas: 08 de julho de 2025.
Data de Abertura das Propostas: 18 de julho de 2025.
Recebimento das Propostas: até às 08:59 horas de 18 de julho de 2025.
Horário de Abertura das Propostas: 09:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém, 07 de julho de 2025.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:AAE2D51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Passabém/MG torna público o Processo Administrativo de Contratação nº. 056/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025.

Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO E APRESENTAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO 2025, EM ATENDIMENTO A UMA DEAMNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo de Disputa: Aberto.
Inicio do Recebimento das Propostas: 08 de julho de 2025.
Data de Abertura das Propostas: 18 de julho de 2025.
Recebimento das Propostas: até às 09:59 horas de 18 de julho de 2025.
Horário de Abertura das Propostas: 10:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém, 07 de julho de 2025.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:5913B20C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.640, DE 07 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 4.640, DE 07 DE JULHO DE 2025

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e arts. 31, inciso IV e 37 da Lei Complementar Municipal nº 102 de 22 de dezembro de 2011;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para

as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I – promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II – ampliar a eficiência das políticas públicas;

III – o incentivo à inovação tecnológica;

IV – o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

§ 1º. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º. Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá ser justificada no processo.

Art. 2º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes:

I – deverão, na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

II – sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.

Art. 3º. As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

Art. 4º. Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação em conformidade com o art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

CAPÍTULO II
DO ENQUADRAMENTO

Art. 5º. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

I – microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II e § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

II – agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

III – produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV – micro empreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006; e

V – sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Parágrafo único. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 6º. Deverá ser exigida do licitante a declaração de enquadramento do presente decreto, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoal física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme modelo de declaração, sob pena de sofrer as sanções administrativas civis cabíveis.

CAPÍTULO III
DA EXCLUSIVIDADE

Art. 7º. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 8°. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item. Assim, deve-se sempre observar os valores individualmente aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem o valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais).

CAPÍTULO IV
DA REGIONALIDADE

Art. 9. Para efeitos deste Decreto, considera-se

I – local ou municipal: limite geográfico do município;

II – regional: municípios que estejam localizados a uma distância de até 100 km (cem quilômetros) da sede do Município de Patrocínio.

Parágrafo único. A comprovação da distância entre os Municípios será verificada através de consulta no sítio eletrônico www.google.com/maps

Art. 10. Para aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional previsto no art. 47 daquela Lei, poderá ser concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos seguintes termos:

I – As licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 8° deste decreto serão destinadas para empresas sediadas local ou regionalmente;

II – Não comparecendo três empresas sediadas local ou regionalmente será possibilitada a participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte.

III – aberta a disputa para microempresas e empresas de pequeno porte não sediadas local ou regionalmente será concedido direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente que tenham apresentado proposta

igual ou até 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sendo oportunizado à licitante apresentar oferta inferior ao menor preço, situação em que lhe será adjudicado o objeto da licitação.

CAPÍTULO V
DIREITO DE PREFERÊNCIA

Art. 11. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º. Na modalidade pregão o intervalo percentual como critério de desempate será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Art. 12. A preferência de que trata o caput do artigo anterior será concedida da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 2º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE COTAS

Art. 13. Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, ou apresentar risco à obtenção da proposta mais vantajosa, a Administração Pública deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco porcento) do objeto para a contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

§ 1º. O disposto neste artigo não impede a contratação de microempresa ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º. O instrumento convocatório deverá prever nas hipóteses de não haver vencedor para a cota reservada, a possibilidade de ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preços ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º. Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem o valor estimado de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 10.

CAPÍTULO VII
DA SUBCONTRATAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Art. 14. Nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços, a Administração Pública poderá estabelecer no instrumento convocatório a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I – percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a subcontratação total;

II – que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III – que no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no art. 2º;

IV – que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada na hipótese de extinção da subcontratação, notificando a Administração Pública sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar inviabilidade de substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

§ 1º. Não será admitida a subcontratação para fornecimento de bens.

§ 2º. É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresa específicas;

§ 3º. Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Art. 15. A empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

Art. 16. Se constar no instrumento convocatório a exigência de subcontratação, a Administração Pública deverá alertar quanto à inaplicabilidade deste instituto quando o licitante for microempresa e empresa de pequeno porte, consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno portee consórcio parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

Art. 17. São vedadas:

I – a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no edital;

II – a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

III – a subcontratação de microempresas ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

CAPÍTULO VIII
DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Art. 18. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar desde logo toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal ou trabalhista quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito.

§ 2º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura do contrato, a ser regulamentado pelo edital de licitação.

§ 3º. Para aplicação do disposto no § 1º, como prazo para regularização fiscal ou trabalhista, o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§ 4º. A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da Administração Pública.

§ 5º. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal ou trabalhista.

§ 6º. A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º a 4º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO IX
DA INAPLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS

Art. 19. Não se aplicam os benefícios dispostos neste decreto quando:

I – não houver no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente identificadas no momento da construção do quadro referencial de preços e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima do valor de mercado, justificadamente no estudo técnico preliminar ou termo de referência;

III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do art. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do art. 74, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas ou empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV – o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I – resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II – resultar em preço superior a 20% ao valor da melhor proposta de grande empresa; ou

III – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O disposto neste decreto aplica-se também, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I – às sociedades cooperativas, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados (Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, art. 34 conversão da MP nº 351, de 2007);

II – ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município.

Art. 21. No cumprimento das disposições deste decreto aplicam-se as regras da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:152E1A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 129/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 80/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 129/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 80/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS DE PORTAS, TRASEIROS, LATERAIS E PARABRISAS VEICULARES COM INSTALAÇÃO INCLUSA E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS E REPAROS EM VIDROS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 23 de julho de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 04 de julho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4810D998

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 130/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 81/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 130/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 81/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 24 de julho de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 4 de julho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D55F691F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 133/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 82/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 133/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 82/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 21 de julho de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 4 de julho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:60ACB632

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG** torna público, para conhecimento dos interessados que realizará sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em processo licitatório, a ser realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA**, que será instaurado pelo Município, objetivando a Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade, visando a elaboração de projetos e campanhas, emobservância aos ditames da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

O presente SORTEIO será regido pela Lei Federal n° 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/21, de acordo com o disposto no presente Edital.

Objeto: sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em processo licitatório, a ser realizado na modalidade concorrência tipo técnica e preço, que será instaurado pelo Município, objetivando a Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade, visando a elaboração de projetos e campanhas, em observância aos ditames da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.
Do Local do sorteio: a sessão pública do sorteio acontecerá no dia 18/07/2025 às 13:00h, na Sala dos Conselhos – Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Prof. Cláudio Eustáquio de Alcântara, s/nº - Cidade Jardim, Patrocínio/MG.
Dos profissionais: Profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas.

COM VÍNCULO FUNCIONAL:
Bruno Henrique Silveira – Comunicação Social – Publicidade e Propaganda
Cássio Ferreira Dias –Tecnólogo em marketing
Patrícia Queiroz Ávila Ribeiro –Comunicação Social
Paula Cristina Martins Silva –Comunicação social
Públio Andrade Silva –Tecnólogo em marketing
Rosangela de Fátima Lima Reis - Pós-Graduação em Marketing

SEM VÍNCULO FUNCIONAL
Juliano Pires de Souza –Comunicação social - jornalismo.
Pedro Augusto Ferraz Alves – Comunicação social – Publicidade e propaganda
Maria Cecília de Sousa Araújo–Comunicação social.

Escolha dos Membros da subcomissão técnica:
A subcomissão técnica a ser constituída será composta por 03 (três) membros (titulares e suplentes), sendo que 1/3(um terço) dos profissionais não terá vínculo funcional ou contratual, diretoou indireto com o Município.
Os profissionais sorteados para compor a subcomissão técnica não serão remunerados.
Impugnação dos profissionais
Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere os itens 3.1 ou 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
- Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará,

se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/10.
- Será necessário elaborar e publicar nova relação, se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao triplo do número de integrantes da subcomissão.
- Somente será admitida nova impugnação o nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
- A impugnação poderá ser interposta mediante petição encaminhada para o e-mail licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br,ou ainda protocolada no setor de protocolo da Prefeitura.

SORTEIO

- A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada apósa decisão motivada de eventual impugnação, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
-Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º e § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
- O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010.
– O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM e no Portal da Prefeitura.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todas as condições do Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021.

Patrocínio, 07 de julho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Comissão de Contratação – Presidente
Decreto nº 4.625/2025

HELENO RODRIGO GONÇALVES
Comissão de Contratação – Membro
Decreto nº 4.625/2025

TATIANE MARTINS DE RESENDE
Comissão de Contratação – Presidente
Decreto nº 4.625/2025

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:35A161B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.010/2025

PORTARIA Nº 14.010/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 16.829/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **RENATA QUEIROZ CARVALHO LOPES**, do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, Nível XV, Padrão 1, a partir de 01/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de junho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:198E6F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.015/2025

Portaria Nº 14.015/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **VINICIUS FERREIRA E SILVEIRA**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 02/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 02 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:74D8C711

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.016/2025

Portaria Nº 14.016/2025

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO I E NOMEIA SECRETÁRIO EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, SIMONE HILARIO DA SILVA BRASILEIRO, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, Nível XII, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Secretária Executiva, Nível Especial, anexo II da LC. nº 246/2025, a partir de 02/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2EAAEC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.017/2025

Portaria Nº 14.017/2025

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS URBANÍSTICOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, **BRUNO HENRIQUE SILVEIRA**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico de Gestão de Processos e Procedimentos Urbanísticos**, Nível XV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 02/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0FC31A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.018/2025

Portaria Nº 14.018/2025

EXONERA COORDENADOR II E NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS URBANÍSTICOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, LUCAS EDUARDO SILVA FERREIRA, do cargo em comissão de Coordenador II, Nível XII, e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gestão de Processos e Procedimentos Urbanísticos, Nível XV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 03/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E88311E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.019/2025

Portaria Nº 14.019/2025

EXONERA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JOÃO PAULO DE SOUSA**, do cargo em comissão de **Coordenador I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 04/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E74E8E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.020/2025

Portaria Nº 14.020/2025

EXONERA COORDENADOR I E NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, CLEUBEY CUNHA GOMES, do cargo em comissão de Coordenador I, Nível IX, e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de Assessor Técnico I, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 03/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A8267239

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.021/2025

Portaria Nº 14.021/2025

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR E NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, PAULO ROBERTO DA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor de Setor, Nível VI, e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 03/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B2EE2EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.022/2025

Portaria Nº 14.022/2025

NOMEIA CANDIDATOs APROVADOs no CONCURSO PÚBLICO edital Nº 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01/10/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
AGENTE ADMINISTRATIVO			
1.	761655	DANIEL ROSARIO AMARAL	070
2.	764732	LUCIMAR MARIA GONÇALVES	071
ASSISTENTE SOCIAL			
1.	755315	CASSILDA MARIA FIRMINO DE SOUZA	024
2.	770145	PRISCILA SERRAO GAMA MACIEL	025
3.	755981	MARILUCE DA SILVA ALVES	026
EDUCADOR FISICO			
1	773840	RAYSSA VITORIA RIBEIRO REIS	020
FARMACEUTICO			
1.	763276	MARCOS ROBERTO BORGES NETO	006
FISIOTERAPEUTA			
1.	761333	KEILA GONÇALVES MOREIRA	008
MEDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA			
1.	773643	LORENA MARQUES HECK DE PIAU VIEIRA	003
PEDAGOGO - SUPERVISOR			
1.	754634	PAULO ROBERTO TADEU FRANÇA	034

Art. 2º - Os candidatos nomeados, deverão apresentar toda a documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, e poderão tomar posse até o prazo máximo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://pmp.patrocinio.mg.gov.br, Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.
Patrocínio-MG, 03 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D79FDDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.024/2025

Portaria Nº 14.024/2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DAS PESSOAS INDICADAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 13.984/2025 nomeou as pessoas abaixo discriminadas e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º, § 1º do art. 18, e que o § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009 determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato.
R E S O L V E

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação das pessoas abaixo relacionadas:
- Por não tomar posse no prazo legal:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
AGENTE ADMINISTRATIVO		
772414	ALINE FERMINO ZATI NAVES	067
771231	MATHEUS MAGALHÃES DE PAIVA	068
ASSISTENTE SOCIAL – vaga reservada negro		
767589	RAQUEL NOGUEIRA DE LIMA CUNHA	074
EDUCADOR FISICO		
754781	KAMILA FRANCISCA DOS SANTOS	018
ENFERMEIRO – vaga reservada negro		
769747	MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA	147
ENFERMEIRO		
774807	DANIEL JUNIO FERNANDES	028
FARMACEUTICO		
754496	HOMERO MEDAWAR LEAO	005
FISCAL SANITARIO		
773921	FELIPE APARECIDO FERNANDES VALENTIM	007
FISIOTERAPEUTA – vaga reservada negro		
771433	SUELEN DE OLIVEIRA SILVA	031
TECNICO EM RADIOLOGIA		
752977	LEIDIANE LIMA OLIVEIRA	023

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 07 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FFA3AB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO Nº 055/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 055/2025 - Pregão Eletrônico n° 023/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais de informática e periféricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. Torna-se pública a retificação do Edital 023/2025, em razão da alteração/complementação dos itens 05, 10 e 32. A data de início e abertura será 18/07/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 07/07/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:4D0FCA23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2025

Contrato n° 045/2025 – Inexigibilidade n° 018/2025 – Processo n° 062/2025. Objeto: Contratação de show artístico com a dupla Humberto e Ronaldo para o evento "Pedra do Anta em Festa: XXV Cavalgada de Pedra do Anta", que acontecerá nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2025. Contratada: MAA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.316.617/0001-53. Valor total: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Vigência: 04/07/2025 à 15/10/2025. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 07 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:62285404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 093/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 093/2025– Pregão Eletrônico Nº 050/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 093/2025– Pregão Eletrônico Nº 050/2025 – Data: 23/07/2025 às 09:00. Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos e reagentes para atender o Laboratório Central. Júlio Pires Monteiro. (Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1046 e 1047, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:D22916E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 14190 NOMEAÇÃO

DECRETO No 14.190/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar Fernanda de Magalhães Ribeiro, Secretária Municipal de Governo, para substituir interinamente, Rodrigo Carraro Arsênio, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, durante o período de férias de 07/07/2025 a 18/07/2025.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de julho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:F92F3D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Proc. 147/2024
Modalidade: Pregão eletrônico nº 077/2024
Empresa (s): MICHELE NUNES DE SOUSA ALMEIDA ANDRADE LTDA - (48.156.453/0001-38).

O Secretário Municipal de Obras, o senhor Bruno José Quintão Silva, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas com base no art. 155, inciso II eIII da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.764/2022, **ADOTA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante:
para aplicar a Empresa Michele Nunes de Sousa Almeida Andrade Ltda, as seguinte sanção prevista no art. 156, inciso III da Lei 14.133/2021 c/c inciso I do art. 9º do Decreto nº 12.764/2022 com a impossibilidade de licitar por 02 (dois) anos com Administração Pública Municipal, em razão de infração do artigo 155, I e III da lei 14.133/2021, pela não entrega dos itens: 031 e 032 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2024/PROCESSO LICITATÓRIO N.º 147/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2024.
DETERMINO:
A intimação da Empresa Michele Nunes de Sousa Almeida Andrade Ltda, mediante aviso por endereço eletrônico, do inteiro teor desta decisão, com abertura de prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, para apresentar Recurso Administrativo para a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida.
Se não reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o recurso será encaminhado à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.
As decisões finais referente ao julgamento das sanções deverão ser publicadas, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.
Ponte Nova, 07 de julho de 2025.

BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:0188FF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 14.191 GESTÃO DE RISCOS

DECRETO Nº 14.191/2025

Dispõe sobre as diretrizes para as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e do controle preventivo nos processos licitatórios e os respectivos contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova e o Assessor Executivo Controlador Interno, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o disposto no §1º do art. 169 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1° Este Decreto estabelece as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e do controle preventivo a serem observados nos processos licitatórios e nas contratações públicas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ponte Nova;
Art. 2º Os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta deverão adotar todas as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:
I - obter a excelência nos resultados das contratações celebradas;
II - evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos de gestão pretendidos;
III - evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais;
IV - prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública;
V - garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica;
VI - realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações;
VII - reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, tais como:
a) identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação;
b) descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação;
c) erros na elaboração do orçamento estimativo;
d) definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira;

e) estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes;
f) decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação;
g) definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais;
h) defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.
Art. 3º Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo de contratação.
§ 1º O gerenciamento dos riscos de que trata o caput deste artigo tem por objetivos:
I - aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais pretendidos por intermédio da execução contratual;
II - fomentar uma gestão proativa de todas as etapas do processo de contratação;
III - atentar para a necessidade de se identificarem e tratarem todos os riscos que possam comprometer a qualidade dos processos de contratação;
IV - facilitar a identificação de oportunidades e ameaças que possam comprometer as licitações e a execução dos contratos;
V - prezar pela conformidade legal e normativa dos processos de contratação;
VI - aprimorar os mecanismos de controle da contratação pública;
VII - estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento das contratações;
VIII - alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos a que estão sujeitas as licitações e as execuções contratuais;
IX - aumentar a capacidade de planejamento eficaz e eficiente das contratações por intermédio do controle dos níveis de risco.
§ 2º O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.
§ 3º O principal objetivo do gerenciamento dos riscos é avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas com a excelência das licitações e das execuções contratuais.
§4º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:
I - raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
III - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
IV - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
V - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.
§ 5º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:
I - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo e, para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;
II - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
III - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
IV - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;
V - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.
§ 6º Após a avaliação, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:
I - identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;
II - levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;
III - avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento, etc.);
IV - decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;
V - elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.
§7º O gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo, e deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos ao final da elaboração do estudo técnico preliminar;
§8º O Mapa de Riscos poderá ser atualizado devido a ocorrência de fatos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.
Art. 4º O gerenciamento dos riscos será indispensável:
I – nas soluções inéditas no âmbito da Administração Municipal, independente do objeto, ressalvadas as contratações cujo valor seja igual ou menor a 10 (dez) vezes o previsto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – nas contratações de grande complexidade, ressalvadas as contratações cujo valor seja igual ou menor a 50 (cinquenta) vezes o previsto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
III – obras e serviços de engenharia, ressalvadas as contratações cujo valor seja igual ou menor a 5 (cinco) vezes o previsto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
IV – quando forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, independentemente do valor.
Art. 5º A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete aos agentes públicos responsáveis pelo planejamento da contratação.
Art. 6º As contratações públicas sujeitam-se às seguintes linhas de defesa:
I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;
II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio município;
III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo Tribunal de Contas;
Art. 7º Compete aos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa:
I - a identificação, a avaliação, o controle, o tratamento e a mitigação dos riscos a que estão sujeitos os processos de contratação, de acordo com o apetite a risco definido;
II - a adoção de medidas de saneamento de irregularidades meramente formais aferidas no processo da contratação pública;
III - a adoção de medidas preventivas destinadas a evitar a repetição de irregularidades identificadas no processo da contratação pública;
IV- adotar, no âmbito de sua competência, todas as condutas necessárias à obtenção de eficácia, eficiência e economicidade quando das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento dos objetivos previstos no art. 11 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§1º Compete especificamente aos agentes de contratação e às autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade, na âmbito de suas competências:
I - aperfeiçoar os sistemas de controle interno no âmbito de sua competência;
II - realizar o planejamento das contratações de modo a prevenir o risco à integridade e diminuir a incerteza no que tange aos resultados pretendidos;
III - no âmbito de sua competência, assegurar a formação e a capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo da contratação pública.

Art. 8º Compete aos agentes públicos integrantes da segunda linha de defesa:
I - monitorar as atividades realizadas pelos agentes públicos integrantes da primeira linha dedefesa;
II - propor melhorias nos processos de gestão de riscos e de controle interno realizados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;
III - prestar o assessoramento jurídico necessário à implementação das ações de competência dos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;
IV - avaliar a conformidade das condutas e procedimentos adotados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa de acordo com as leis, regulamentos e comportamento ético aceitável, controle interno, segurança da informação e tecnologia, e dentro dos parâmetros da sustentabilidade e avaliação de qualidade.

§1º A avaliação de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá ser realizada de ofício ou por solicitação expressa da autoridade responsável pela respectiva contratação, mediante relatório circunstanciado.
§ 2º O relatório de avaliação de que trata o § 1º deste artigo será aprovado pela autoridade competente e comunicado aos agentes públicos a ela relacionados, que adotarão as condutas nele sugeridas, se for o caso.
§ 3º Caso o processo de avaliação indique o cometimento de infração, será instaurado o processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

Art. 9º Compete ao órgão central de controle interno da Administração, integrante da terceira linha de defesa, avaliar as atividades da primeira e segunda linhas de defesa e prestar consultoria aos agentes públicos integrantes das referidas linhas de defesa, visando a:
I - eficácia da governança;
II - eficácia do gerenciamento de riscos;
III - eficácia do controle interno do próprio órgão, se houver.

Paragrafo Único. A prestação de serviços de avaliação e de consultoria de que trata o caput deste artigo será realizada com base nos pressupostos de autonomia técnica e objetividade.

Art. 10 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 04 de julho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

NÉRIA MARIA MOUTINHO SOARES
Assessora Executiva Controladora Interna

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:DB8146E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3ª ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Extrato de 3ª Alteração de Ata de Registro de Preços Nº 226/2024. Processo Licitatório Nº 180/2023 – Pregão Eletrônico Nº 112/2023. Objeto: Realinhamento de preços da Ata de Registro de Preços nº 226/2024, do item 78, no processo de registro de preços para aquisição de material médico hospitalar, conforme requerido e comprovado pela contratada, passando a vigorar o valor unitário de R$ 1,0565 (Um real e seis centavos). Contratada: ALFALAGOS LTDA, CNPJ: nº 05.194.502/0001-14.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:9571EF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 6O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 005/2020. PROCESSO Nº: 230/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 163/2019

Extrato de 6o Termo de Prorrogação de Contrato Nº 005/2020. PROCESSO Nº: 230/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 163/2019. Objeto: Prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA de serviços contínuos de processamento de autuações e recursos de trânsito no âmbito do Município de Ponte Nova/MG, por intermédio de sistema informatizado (software) com interface compatível com o banco de dados da PRODEMGE, atual mantenedora do DETRAN-MG, bem como de talonário eletrônico a ser utilizado pelos agentes de trânsito nas fiscalizações de veículos em infrações de competência do município pelo período de 06 meses, passando a vigorar até 08 (oito) de janeiro de 2026. Contratada: GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, CNPJ sob Nº 01.466.431/0001-00. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:43D77A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025. PROCESSO Nº 070/2025

Extrato de Contrato nº 056/2025. Processo nº 070/2025 – Pregão Eletrônico nº 039/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas. Contratada: CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, CNPJ: 32 396 643/0001-92. Valor total: R$ 49.698,00 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:85492E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 59/2024, Credenciamento n° 11/2024, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para Locação de aparelhos/equipamentos médicos respiratórios – BPAP e CPAP pelo período de doze meses, com a empresa **EDR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME (CNPJ:** 16.671.989/0001-03).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2D9F1065

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.626/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.626/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.626/2025, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE, DISPOSTA NO DECRETO MUNICIPAL 3.599 DE 11 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 09 de junho de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0A96FC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.362/2025

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.362/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.362/2025, que "*ALTERA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.361, DE 24 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS*

PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de julho de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:06598110

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.808/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.808/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.808/2025, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 30 de junho de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7AD9BCFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.809/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.809/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.809/2025, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 30 de junho de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:601C94DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **Prestação de serviços especializados na área de arquitetura referente ao projeto de reforma e ampliação da Creche Casulo no município de Rio Pomba-MG.** Período de propostas: de 09/07/2025 até 11/07/2025 às 23h59min. Informações gerais no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 07 de julho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:09784E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **Produção de material de difusão e educação patrimonial.** Período de propostas: de 09/07/2025 até 11/07/2025 às 23h59min. Informações gerais no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 07 de julho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:7F033298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	116/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**N & L GESTAO DE CONVENIOS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Assessoria para Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba – Minas Gerais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 118/2025 – Dispensa de Licitação nº 030/2025
Prazo	**03/07/2025 - 02/01/2026**
Valor	**R$ 18.000,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.361.1201.2.0063
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Lidiane Maria Alves Ferreira – Sócia Administradora

Rio Pomba, 03 de julho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:052FAAF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
030 - 2025 - P.E. 010 - 2025 - VEICULO GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Contrato – Processo Licitatório Nº 030/2025 - Pregão Eletrônico Nº 010/2025, Contrato N° 034/2025 – Contratado: **MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, CNPJ 47.958.412/0001-00, no valor de R$ 183.000,00 – Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo sedan médio, zero quilômetro, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 04 de junho de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contração e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:79713BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA Nº 2714/2025

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - EDITAL Nº 01/2024.

O Prefeito do município de Santana do Deserto, MG, Sr. Ricardo Viana de Lima, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024 homologado através do Decreto nº 3876 de 25 de novembro de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR E CONVOCAR** os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **(30) dias,** a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: MOTORISTA	
8º lugar	ROBSON MAGALHÃES BARBOSA
9º lugar	DANIEL PACHECO DEVANIL
10º lugar	DIOGO CÂNDIDO DA SILVA
11º lugar	DANIEL NASCIMENTO FARIAS

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).

b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;

e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

h) 2 fotografias 3x4 recentes;

i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;

j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Santana do Deserto, 07 de julho de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:84925930

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA Nº 2715/2025

PORTARIA Nº 2715/2025

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - EDITAL Nº 001/2008

O Prefeito do município de Santana do Deserto, MG, Sr. Ricardo Viana de Lima, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2008 homologado através do Decreto nº 1234/2008 de 19 de maio de 2008.
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR E CONVOCAR** os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **(30) dias,** a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: PROFESSOR I	
3º lugar	GIRLIANE DO COUTO GONÇALVES RODRIGUES

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator

Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).

b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;

e)original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

h) 2 fotografias 3x4 recentes;

i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;

j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Santana do Deserto, 07 de julho de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:93D11AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE –Ref.: Processo 043/2025 Inexigibilidade 017/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, IV da Lei Federal 14.133/2021), RATIFICO a Inexigibilidade em favor da Empresa Ronaldo Auto Peças LTDA EPP, pelos valores unitários constantes no Edital da Chamada Pública para Credenciamento 003/2025. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:C7B2C9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2024**, Processo Licitatório Nº 112/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 107 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 083/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **QG MARKETING COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ:27.213.451/0001-63. A partir de 04 de julho de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:8EC14661

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2022**, Processo Licitatório Nº 130/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 012/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 082/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **JONAS ANTUNES FERREIRA-ME J SAT,** inscrita sob o nº CNPJ:18.640.975/0001-40. A partir de 07 de julho de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:D13B9DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 077/2025

PORTARIA 077/2025

"Dispõe sobre a nomeação de membros que irão compor o GTI-M- Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola- PSE (CICLO 2025/2026) do município de Santa Rosa da Serra/MG."

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, SR. FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que irão compor o GTI-M- Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola- PSE (CICLO 2025/2026) do município de Santa Rosa da Serra/MG:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Renan Antunes;
Suplente: Mireli Rangel;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Diego Johnatha Rodrigues Assunção;
Suplente: Marlene Alves de Paula;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Lucas Rafael de Andrade;
Suplente; Juliana de Souzza Santos;

REPRESENTANTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Titular: Heloísa Cristina Rangel M. Costa;
Suplente: Glenda Luiza Ribeiro Nunes;

REPRESENTANTE DA EQUIPE E-MILTI

Titular: Maria de Fátima Martins;
Suplente: Tálita Francielle Silva;

REPRESENTANTE D REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SAÚDE

Titular: Eloísa Bráulio Moura;
Suplente: Tálita Francielle Silva;

REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL

Titular; Walisson Bráulio de Souza;
Suplente: Fabiane Cristina de Melo;

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
Titular: José Maria Rodrigues;

Suplente: Simone Cristina Rodrigues Rangel

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL

Titular: Dulce Marian da Silva
Suplente: José Roberto Nascimento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 04 de junho de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:C8BE5490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2025

ENTIDADE: LAR SÃO MIGUEL
OBJETO: O presente termo de colaboração visa a cooperação mútua em favor do LAR SÃO MIGUEL, de caráter beneficiente, que presta serviços de abrigamento, cuidados e proteção por vinte e quatro horas, de forma contínua para idosos a partir de 60 anos, com ou seu referência familiar, assegurando a execução de serviços administrativos e de apoio a Entidade.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026
VALOR: R$165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais), a serem pagas em 12 parcelas mensais de R$13.811,00 (treze mil, oitocentos e onze reais)

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:F3E85693

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 PROCESSO Nº 97/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025
Processo nº 97/2025
Contrato nº: 114/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Smel Sociedade Médica de Empreendimentos Ltda.
Objeto: Locação de imóvel Localizado na Rua XV de Fevereiro, nº 1840, Bairro São Sebastião, Santos Dumont para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Policlínica Municipal e Acispes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor mensal: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
Fundamento legal: Inciso V do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 01/06/2025 à 31/05/2026.
Ratificação em: 01 de junho de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:C28CF7A6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025 - PROCESSO N° 101/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura do Pregão Eletrônico - Objeto: cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal – vaf, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia18/07/202513horas. O Edital estará disponível atravésdo Site: https://www.santosdumont.mg.gov.br/.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:8DD805FC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 008/2025

Dispensa de Licitação nº 003/2025 – Processo nº 008/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Objeto: Prorrogação da vigência dos contratos a seguir:
1º TA ao Cont. 010/2025 - Carlos Henrique do Nascimento;
1º TA ao Cont. 011/2025 - Lisany Silva Bernardo Rompinelli;
1º TA ao Cont. 012/2025 - América Transportes e Comércio Ltda;
1º TA ao Cont. 013/2025 - Daurinho Transportes Ltda;
1º TA ao Cont. 014/2025 - Erivelto Carlos de Moura;
1º TA ao Cont. 015/2025 - Silvas Turismo e Fretamento e Locadora Ltda - ME;
1º TA ao Cont. 016/2025 - Sandro Rompinelli;
1º TA ao Cont. 017/2025 - Transdumont Ltda;
1º TA ao Cont. 018/2025 - LAS Almeida Transportes e Turismo Ltda;
1º TA ao Cont. 019/2025 - Paulo Francisco Junior;
1º TA ao Cont. 020/2025 - Paulo Carlos de Sá e Cia Ltda-EPP;
1º TA ao Cont. 021/2025 - Lourival Fernandes de Castro;
1º TA ao Cont. 022/2025 - Viação Dores do Paraibuna Ltda- ME;
1º TA ao Cont. 023/2025 - Maurício Junior do Nascimento;
1º TA ao Cont. 024/2025 - Rocha Implantações Ltda-ME;
1º TA ao Cont. 025/2025 - Adenilton Reis Victorino;
1º TA ao Cont. 026/2025 - Marcela Aparecida de Oliveira Moura;
1º TA ao Cont. 027/2025 - Evair Alcides Campos-ME.
Vigência: até 13/06/2025.
Fundamento Legal art. 124, da Lei Federal 14.133/21.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:F3C3C44D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extratos de Atas de Registro de Preço.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato das Atas de Registro de Preço referentes ao processo administrativo de n° 062/2025, Pregão Eletrônico n° 026/2025, Registro de Preços nº 022/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIRO QUÍMICO, GRADIL, TABLADO, BARRICADAS, TENDAS, FECHAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E COODENAÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA.
Contratadas:
Ata de R.P 059/2025; THIAGO DE CASTRO SALIM; CNPJ: 32.203.124/0001-60; Valor Global: R$ 651.476,40 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos);
Ata de R.P 060/2025; MR PRODUÇÕES E EXTRUTURA LTDA; CNPJ: 50.046.342/0001-10; Valor Global: R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais);
Ata de R.P 061/2025; NAYARA SOARES ROQUE 09080111643 LTDA; CNPJ: 24.101.857/0001-66; Valor Global: R$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais);
Ata de R.P 062/2025; PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA; CNPJ: 71.011.860/0001-79; Valor Global: R$ 44.000,00 (quarenta quatro mil reais).

Vigência das Atas de R.P.: 01/07/2025 à 01/07/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 07 de Julho de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:5C3924E7

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extratos de Ata de Registro de Preço.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço referente ao processo administrativo de n° 057/2025, Pregão Eletrônico n° 024/2025, Registro de Preços nº 020/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MIGUEL DO ANTA.
Contratadas:
Ata de R.P 047/2025; CIRURGICA IZAMED LTDA; CNPJ: 12.967.916/0001-02; Valor Global: R$ 6.124,00 (seis mil, cento e vinte e quatro reais).
Vigência da Ata de R.P.: 23/06/2025 à 23/06/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 07 de Julho de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:DAB27431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO N° 033/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0114/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL– PREGÃO ELETRONICO N° 033/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0114/2025 - OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos injetáveis), conforme demanda da Secretaria de Saúde de São Pedro dos Ferros/MG. As informações estão disponíveis através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br, pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Tipo menor Preço por Global. Data da abertura 23/07/2025 às 09:00 horas do mesmo dia. São Pedro dos Ferros/MG, 07 de julho de 2025.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Pregoeiro Municipal,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:126B5FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025. DISPENSA 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2025 do Processo licitatório nº 105/2025. DISPENSA 021/2025 Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83, com sede a Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, Município de Ponte Nova/MG. Objeto Delegação do Município do CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga mediante

a transferência total da prerrogativa constitucional e infraconstitucional de constituição de projeto de infraestrutura de Usina de Tratamento de Água, visando o atendimento do art. 39 parágrafo 2º e art. 7º e 8º da Lei 14.133/2021. Valor global R$ 64.131,30 (sessenta e quatro mil reais). Contrato na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 07 de julho de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:F34FFE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ERRATA PROC 96/2025

ERRATA PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 48/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 96/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 – REGISTRO DE PREÇO 23/2025. A data da abertura do certame passa do dia 17/07/2025, às 09:00H para do dia 18/06/2025 às 09:00h no site https://bnc.org.br/. As demais clausulas e anexos do edital permanecem inalterados. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:1324D58B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025.
DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. O Poder Executivo Municipal de Sericita/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, REVOGA o Processo de Licitação nº 440/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para manutenção, adaptação e pequenos reparos, preventiva e corretiva, em edificações, praças e vias públicas, infraestrutura pública, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme demanda do Município de Sericita/MG, com base na TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS UNITARIOS – SINAPI-MG e critério de MAIOR DESCONTO sobre a Tabela, conforme condições, quantitativos e exigências constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo II), por razões de interesse público suficientemente demonstradas. Intimem-se as pessoas jurídicas licitantes. Arquivem-se os autos. Cumpra-se. Sericita/MG, 04/07/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:B02937D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO PROCESSO EXTERNO 14/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PROCESSO Nº 442/2025.
PROCESSO EXTERNO Nº 14/2025.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024-CIMPLA
ÓRGÃO *GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA*
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2024.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo de Licitação nº 442/2025 – Processo Externo nº 14/2025, destinado a aquisição de 01 (uma) máquina Motoniveladora articulada, zero hora, nova de fábrica, marca New Holland, modelo RG 170 B EVO, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 051/2024, derivada do Processo de Licitação 042/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA, CNPJ 19.493.732/0001-99, com sede à Rua Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, CEP 38.183-058, Araxá/MG, com recursos oriundos do Contrato de Financiamento – Município de Sericita/MG e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S. A. - BDMG, vinculado ao Edital BDMG Municípios 2025/01 (Lima de Financiamento BDMG MAQ), considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, homologo o Processo Administrativo em favor da empresa BAMAQ S.A. Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, inscrita no CNPJ no 18.209.965/0001-54, para fornecimento do equipamento citado, cujo valor será na ordem de R$ 1.085.000,00. Sericita/MG, aos 18/06/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:072A341C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 139, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Instaura sindicância investigativa - SI no âmbito da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Notícia de Fato encaminhada pela Sra. **MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS**, servidora efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, na qual informa que protocolou, no dia 13 de maio de 2025, para solicitar revisão e correção salarial, conforme o salário base do agente comunitário, com conferencia e confirmação de cargo que ocupa, em relação ao concurso público;
CONSIDERANDO o art. 136 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 009/2020 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes, e dá outras providências";
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instaurada Sindicância Investigativa - SI no âmbito da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, com a finalidade de apurar revisão e correção salarial, apresentado pela Sra. **MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS**, servidora efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, foi devidamente protocolado, no dia 13 de maio de 2025, bem como identificar a revisão e correção salarial, conforme o salário base do agente comunitário, com conferencia e confirmação de cargo que ocupa.

Art.2º. A SI será conduzido por uma comissão composta de 03 (três) servidores, sendo:
Presidente: **Regiane Aparecida Dinalli**, servidora efetiva, Serviços Gerais e Supervisora de Arrecadação e Fiscalização;
Membro: **Michelle Cristina dos Reis**, servidora comissionada, Coordenadora de Compras - D,
Membro: **Ronaldo Francisco Da Silva,** servidor efetivo, Técnico De Contabilidade.
Parágrafo único: A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 07 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:5363549F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: SIMONE APARECIDA DE ANDRADE ROSA 07368367645. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor para Ministrar Aulas, Treinos e Ensaios para a Fanfarra Municipal, solicitado pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais). Vigência: 02/07/2025 a 01/07/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Simone Aparecida de Andrade Rosa – Empresária.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:708FE699

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-069/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: SUPERMERCADO RIO MINAS LTDA. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para manutenção dos Departamentos de Administração, Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 5.658,13 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e treze centavos). Vigência: 03/07/2025 a 02/07/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Sérgio Rodrigues Pereira – Sócio Administrador. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: H.A DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para manutenção dos Departamentos de Administração, Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 29.594,16 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). Vigência: 03/07/2025 a 02/07/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Halley Alan Cabral de Andrade – Empresário.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:6C28344C

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 073/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji. Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo para o veículo Citroen C3 Live 1.0 ano 2023, de placa SHX-0H97, do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais). Vigência: 07/07/2025 a 06/07/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Paulo Roberto de Carvalho – Procurador e Elaine Martinelli de Oliveira – Procuradora.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:E863A470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da***adjudicaçãoe homologação***cujo objeto*:*REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA TOLEDO MG. Vencedores:A & Z COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.216.387/0001-28 Valor Total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), BLOCO SAO JORGE LTDA - CNPJ: 17.314.152/0001-61 Valor Total de R$ 333.384,26 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), ENEAS JULIANO CENTOFANTI - CNPJ: 10.919.359/0001-10 Valor Total de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) e MATERIAIS DE CONSTRUCAO SAO JOSE DE TOLEDO LTDA - CNPJ: 20.382.490/0001-45 Valor Total de R$ 282.741,00 (duzentos e oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e um reais). Data: 07/07/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 006/2025 Nº PROC. ADM. 012/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:E6722EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ATA REGISTRO DE PREÇO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da **ATA RP 017/2025**cujo objeto*:*REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA TOLEDO MG. Vencedores:A & Z COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.216.387/0001-28 Valor Total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), BLOCO SAO JORGE LTDA - CNPJ: 17.314.152/0001-61 Valor Total de R$ 333.384,26 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), ENEAS JULIANO CENTOFANTI - CNPJ: 10.919.359/0001-10 Valor Total de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) e MATERIAIS DE CONSTRUCAO SAO JOSE DE TOLEDO LTDA - CNPJ: 20.382.490/0001-45 Valor Total de R$ 282.741,00 (duzentos e oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e um reais). Data: 07/07/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 006/2025 Nº PROC. ADM. 012/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*
07 de julho de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:751DF742

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, realizará PREGÃO ELETRÔNICO - 024/2025 Nº PROC. ADM. 045/2025 N° EDITAL 030/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG, INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/07/2025 08h00min FIM REC. PROPOSTA: 24/07/2025 08h00min INÍCIO DISPUTA: 24/07/2025 10h00min TIPO DE LANCE: MENOR LANCE TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219. 07 de julho de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:33F91D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
JULGAMENTO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato de**Julgamento**cujo objeto*:* REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA TOLEDO MG. Vencedores:A & Z COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.216.387/0001-28 Valor Total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), BLOCO SAO JORGE LTDA - CNPJ: 17.314.152/0001-61 Valor Total de R$ 333.384,26 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), ENEAS JULIANO CENTOFANTI - CNPJ: 10.919.359/0001-10 Valor Total de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) e MATERIAIS DE CONSTRUCAO SAO JOSE DE TOLEDO LTDA - CNPJ: 20.382.490/0001-45 Valor Total de R$ 282.741,00 (duzentos e oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e um reais). Data: 03/07/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 006/2025 Nº PROC. ADM. 012/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*
07 de julho de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:F1D19439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 082/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG, por meio de sua Pregoeira, comunica aos licitantes que retiraram via página oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025**, marcado para o dia **08 de Julho de 2025, às 08h30min**, fica **PRORROGADO,** para o dia **14 de Julho de 2025 às 08h30min,** que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de Construção, Hidráulico, Elétrico e Ferragem, em decorrência de interesse público. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, no site: http://www.uruanademinas.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 99924-8659.
Uruana de Minas/MG, 07 de julho de 2025.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:F6682C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº25/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº25/2025. Objeto: **Contratação de empresa para fornecer material de premiações, tipo medalhas, troféus e placas de homenagem personalizados; para atender os campeonatos esportivos, disputas e eventos culturais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 21/07/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 21/07/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 07/07/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA/TAMARA TATIANE PEREIRA
Agentes de Contratação – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:7A05545C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 132/2023 – PREGÃO Nº 034/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ILUMINAR SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 132/2023**, cujo objeto é seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública do Município de Visconde do Rio Branco. **Data: 26/06/2025 – Vigência: 25/06/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6CAE509C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 133/2023 – DISPENSA Nº 081/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: INFANTE E FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 133/2023**, cujo objeto é a locação do imóvel na Avenida Prefeito José Barreto Mesquita, n° 1.569 - ÁREA 5, Bairro Cidade Nova, Visconde do Rio Branco – MG, CEP: 36.520-000, para a instalação da Delegacia da Polícia Civil no Município. **Data: 01/07/2025 – Vigência: 30/06/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:86E672C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 044/2021 – PREGÃO Nº 052/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 044/2021**, cujo objeto é prestação de serviços de radiodifusão sonora de programas e inserções de curta duração da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, para publicidade institucional e publicidade de atos oficiais, bem como de campanhas educativas, comunicados de utilidade públicas, campanhas de saúde e atos comunicativos similares, com abrangência no município de visconde do rio branco. **Data: 26/06/2025 – Vigência: 25/06/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7BCF5A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025
A Prefeitura Municipal de **Diogo de Vasconcelos/MG**, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço Global**, sob o **modo de disputa aberto e fechado**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: Aquisição de **motocicleta nova, zero quilômetro**, acompanhada de **capacete e baulete**, destinada ao atendimento das demandas operacionais da **Secretaria Municipal de Administração**.
SESSÃO PÚBLICA:Data: 29 de julho de 2025 **-Horário:** 07h15min - **Local:** Portal de Compras Públicas — www.portaldecompraspublicas.com.br
O edital completo e seus anexos estão disponíveis no referido portal eletrônico. Outras informações poderão ser obtidas pelos portais oficiais da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG.
Diogo de Vasconcelos/MG, 07 de julho de 2025.

CÁSSIO S. SILVA -
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:57720CA5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, com sede no(a) Travessa Municipal, 38, Centro, na cidade de Diogo de Vasconcelos – MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.295.311/0001-90, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. João Cláudio de Souza.

CONTRATADA
EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA inscrito(a) no CNPJ nº 07.361.133/0001-32, sediado(a) na Av. Decima Primeira Avenida, Quadra 94 Lote 16, 805, Setor Leste Universitário, em Goiânia – GO, representada pelo(a) Sr.(a) Liése Pereira Vasconcelos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17****40, expedida pela (o) DCPC/GO, e CPF nº 438.***.***-04.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: de 20/04/2025 e encerramento em 19/04/2026.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.

3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0004.2.0038
ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 16 de abril de 2025.

____
Pela Contratante

_____
Pela Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:0CBB9430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 120/2025 - CE 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO - MG -PROCESSO LICITATÓRIO 120/2025 – CONCORRÊNCIA 003/2025 -Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço global. Base Legal: Decreto Municipal 3.449/2022, Decreto Municipal 3.452/2022, Decreto Municipal 4.006/2025 e Lei nº 14.133/2021. Obj.: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de construção do Complexo Esportivo de São Tiago, conforme contrato de repasse OGU nº 944101/2023/MESP/CAIXA. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2025 às 17h30 no site **(https://ammlicita.org.br/)**. Abertura das Propostas: 23/07/2025 às 9h01 no site **(https://ammlicita.org.br/)**. Início da disputa: logo após o término da análise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 08/07/2025.São Tiago, 07/07/2025.

ALEXANDRE N. A. VIVAS.
Pref. Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:3BB8121E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE DE BOCAIUVA) Extrato do do Contrato nº025/2025 Processo de Licitação de n° 49/2025 Pregão Eletrônico n° 04/2025 – SAAE DE BOCAIUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° **19.116.243/0001-18**, neste ato representado por de seu Diretor, Senhor **HELDER LIMA GOUDINHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, EXTRATO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE DE BOCAIUVA) E A EMPRESA **RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°**03.984.588/0001-53**, denominada **CONTRATADA**, celebram o **CONTRATO**, para a **aquisição de material hidráulico hidrometro, termos e condições estabelecidos no referido contrato**; decorrente do Processo Licitatório nº 49/2025 e Pregão Eletrônico de nº4/2024, O valor do contrato é de **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reias)**. As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias da autarquia. Bocaiuva, 07 de julho de 2025.

HELDER LIMA GOUDINHO -
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Ana Cecilia Oliveira Andrade
Código Identificador:5619A525

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 008/2025

Torna pública o 1º aditivo ao contrato nº 008/2025.
Objeto: Acréscimo de 20% dos quantitativos inicias do contrato.
Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.
Contratada: COMERCIAL E MADEIREIRA JOAO CRENTE LTDA, CNPJ: 02.971.181/0001-29

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rafael Aparecido Peixoto
Código Identificador:027AEF26

SAAE DE ITAGUARA/MG
3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 01/2025

Torna público o 3º apostilamento ao contrato nº 001/2025 do Processo n.º 046/2024, Pregão Presencial– Objeto: Aquisição de combustível. Apostilamento de redução no preço da Gasolina comum, Diesel S500 e Diesel S10 visando manter o equilíbrio econômico financeiro conforme contrato.

Item	Descrição	Valor atual	Novo Valor
01	Diesel S10	R$ 5,71	R$ 5,69
02	Gasolina Comum	R$ 6,11	R$ 6,09
03	Diesel S 500	R$ 5,62	R$ 5,62

Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73.
Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

Publicado por:
Rafael Aparecido Peixoto
Código Identificador:66D3A826

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO 010/2025

Torna pública o contrato referente ao processo licitatório 016/2025. Objeto: Aquisição, mediante dispensa de licitação (artigo 75, III, *a* da lei 14.133/21), de REGISTROS DE GAVETA DN 60 e DN 85 mm
Contratada: A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 40.330.197/0001-41
VIGÊNCIA: 07/07/2025 – 06/07/2026.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rafael Aparecido Peixoto
Código Identificador:D0E221B0

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 017/2025

Torna-se público que realizará Pregão Presencial para aquisição de Aquisição de quatro **Coletores de dados Movast Ranger 2K**.
Sessão dia 21/07/2025 às 13:30:00
Edital completo no site: www.saaeitaguara.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com

JULIANO CESAR DE MORAIS -
Diretor

Publicado por:
Rafael Aparecido Peixoto
Código Identificador:5311A660

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025

Ratifica Processo – Aquisição de disco de corte diamantado para asfalto para atender os sistemas de água e esgoto do SAAE Pirapora/MG**.**

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 49/2025 – Dispensa 24/2025. Objeto: **Aquisição de disco de corte diamantado para asfalto para atender os sistemas de água e esgoto do SAAE Pirapora/MG.** Processo de Dispensa artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada:

Guerra Construções LTDA – CNPJ: 13.556.431/0001-80, Valor total do processo: R$ 6.600,00. Data da ratificação: 07/07/2025.

Pirapora-MG, 07 de julho de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:1F637252

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 – PL 021/2024 –SRP 008/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 – PL 021/2024 –SRP 008/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em locação de caminhões acoplados com equipamentos e retroescavadeira destinados a atender as demandas de manutenções e obras do Saae de Itabirito – MG. **Contratada: Aleixo & Ferreira Hidrojateamento Ltda** - CNP: 24.027.468/0001-38. Valor Total: R$120.000,00(cento e vinte mil reais).Vigência:03/07/2026

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:6BF11DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE CAMBUÍ-MG
Pregão Eletrônico nº 021/2025 - PRC Nº 060/2025

Objeto: Aquisição de Tampa de Ferro Fundido Dúctil, atendendo as necessidades do Departamento Operacional do SAAE de Cambuí-MG, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG. A abertura será dia 18 de julho de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br ou pelos e-mails: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br e compras@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:17424486

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MINI ESCAVADEIRA, CARRO E MOTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAAE CAMPO DO MEIO

Aviso de Pregão Eletrônico n° 007/2025. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de mini escavadeira, carro e motos, para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$268.475,00. **Data 11/07/2024 às 13:30 horas,** na plataforma BLL **https://bll.org.br/**. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no SAAE Campo do Meio, pelo telefone (35)3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:C7C144C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 010/2025-IGO MARCOS ALVES

Extrato do Contrato n° 010/2025 – Processo n° 017/2025 - Dispensa n° 011/2025 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: IGO MARCOS ALVES 11552380602 CNPJ 40.004.296/0001-33. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, com fornecimento de materiais e mão de obra, no valor total de R$24.130,61 (vinte e quatro mil cento e trinta reais e sessenta e um centavos), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021 - Vigência 20/05/2026.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:B5A25785

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 017/2025 - DISPENSA N° 011/2025 - CONTRATADA: IGO MARCOS ALVES 11552380602 CNPJ 40.004.296/0001-33

Ratificação da Dispensa de Licitação - Processo n° 017/2025 - Dispensa n° 011/2025 - Contratada: **IGO MARCOS ALVES 11552380602 CNPJ 40.004.296/0001-33.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, com fornecimento de materiais e mão de obra, no valor total de R$24.130,61 (vinte e quatro mil cento e trinta reais e sessenta e um centavos), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 20/05/2025.

RODRIGO RODARTE CABRAL –
Diretor.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:F15D04BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Ao contrato Nº. 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24 605 227/0001-29 , situada na Avenida Governador Valadares, nº 737, 6º Andar, Edifício Cephas Workcenter, Centro, na cidade Betim-MG, CEP: 32600135.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Acesso à internet com utilização de fibra ótica para atender a demanda da Sede Administrativa do SAAE .
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.598,80 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 01 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00 e 20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.40.00.
DATA: 01/06/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Ao contrato Nº. 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07 528 036/0001-91, situada à Rua José Zózimo Lopes, nº 149, Juscelino Kubitschek, na cidade Itaúna-MG, CEP: 35681367.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato, cujo objeto é a Locação de Servidor para gerenciamento do Sistema Comercial do SAAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 11 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.40.00.
DATA: 11/06/2025

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:526A5DCB

SAAE LAGOA DA PRATA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

SAAE DE LAGOA DA PRATA/MG, torna público: Ratificação Inexigibilidade nº 03/2025, Art. 74, Inciso I, § 1º, da Lei 14.133/2021. Objeto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO DESTINADAS A SEDE ADMINISTRATIVA, ETAS, POÇOS ARTESIANOS, ELEVATÓRIAS DE ÁGUA, BOSSTER'S, RESERVATÓRIOS, ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E ETE DO SAAE de Lagoa da Prata. VR$ 1.956.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil reais). Dotações Orçamentárias: 20.003.17.512.1702.2005.3.3.90.39.00, 20.004.17.512.1702.2006.3.3.90.39.00 e 20.002.17.512.1702.2003.3.3.90.39.00

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS -
Diretor do SAAE – 02/07/2025.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1C0D24A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS		
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	DISPENSA ELETRÔNICA	
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180 - Distrito Industrial - Uberlândia	**Nr.: 21/2025**	
CEP: 38402-349 CNPJ: 18.151.467/0001-06 Telefone: (34) 3213-2536	**Processo Adm.:**	**43/2025**
E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br Site: https://www.amvapsaude.com.	**Data do Processo:**	**24/06/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	43/2025
b) Nr. Licitação:	21/2025 - DE
c) Modalidade:	Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação:	03/07/2025
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, copa e cozinha para atender demanda do consórcio Amvap Saúde*

Participante: 57.661.946 GERALDO MAGELA LOPES PINTO					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Entidade participante: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					
7	COADOR DE CAFE DE PANO - COADOR DE PANO CABO DE MADEIRA TAMANHO G Marca: Encopa	18,000	UN	8,00	144,00
12	FILTRO DE PAPEL - FILTRO DE PAPEL Nº 103 CX C/30 UNIDADES Marca: Brigitta	130,000	UN	5,05	656,50
13	GARRAFA TÉRMICA - GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ, 1L DE PLASTICO, COR PRETA, COM ACIONAMENTO DE PRESSÃO QUE FACILITA O SERVIR, COM CORTA PINGO, COM ALÇA RETRÁTIL. Marca: Termolar	5,000	UN	47,50	237,50
	Total do Participante:				**1.038,00**
Participante: ESSENCIAL PAES LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Entidade participante: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					
1	AÇUCAR - AÇUCAR CRISTAL, PCT 5KG Marca: kehdi	70,000	PT	18,97	1.327,90
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTE COM 500 GR Marca: UBERLANDIA EXTRA FORTE	200,000	PT	32,00	6.400,00
	Total do Participante:				**7.727,90**
Participante: SOUZA & RIBEIRO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Entidade participante: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					
2	ADOÇANTE - ADOÇANTE LÍQUIDO STÉVIA DE 60 ML Marca: Adocyl	10,000	UN	8,99	89,90
3	BISCOITO DE SAL - BISCOITO DE SAL - CAIXA C/ 180 PCT C/ 2 SACHE DE 8 GR CADA Marca: Lepetit	140,000	CX	47,90	6.706,00
5	CHÁ MATTE A GRANEL - CHÁ MATTE A GRANEL 250G Marca: Leão	70,000	CX	9,92	694,40
6	COADOR DE CAFE DE PANO - COADOR DE CAFE E PANO Nº 12, 100% ALGODÃO, 15X25,5CM, Marca: BC	18,000	UN	9,25	166,50
8	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEIS - COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEIS, PCT C/ 50 UNID. Marca: Bellocopo	10,000	PT	3,10	31,00
9	COPO DE ÁGUA MINERAL - COPO DE ÁGUA MINERAL DE 200ML, CX C/ 48UNID Marca: Nativa	12,000	CX	47,95	575,40
10	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL 50ML, COR BRANCO - CX C/ 5.000 COPOS Marca: Copoplast	10,000	UN	110,00	1.100,00
11	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL 180ML, COR BRANCO - CX C/ 2.500 COPOS Marca: Copobom	20,000	UN	105,00	2.100,00
14	GARRAFA TÉRMICA - GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ, 1.800, MATERIAL BASE: INOX, COM ACIONAMENTO DE PRESSÃO QUE FACILITA O SERVIR, COM CORTA PINGO, COM ALÇA RETRÁTIL. Marca: Lumina Termolar	5,000	UN	124,90	624,50
15	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 30X26, C/ 50 UNID.COR BRANCO Marca: HO	50,000	PT	1,75	87,50
16	LEITE INTEGRAL - LEITE INTEGRAL 1 LITRO, COM TAMPA DE ROSCA, CAIXA COM 12 UNID. Marca: Porto Alegre	17,000	UN	62,40	1.060,80
17	MARGARINA CREMOSA - MARGARINA CREMOSA COM SAL, 500GR Marca: Delicia	60,000	UN	8,90	534,00

18	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ DE PLÁSTICO - SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ DE PLÁSTICO Nº 103 COM ADAPTADOR, COR MARROM Marca: Melitta	10,000	UN	11,99	119,90
19	PALITO DE DENTE - CAIXA DE PALITO DE DENTE - CX C/100 PALITOS Marca: Gina	75,000	UN	0,99	74,25
	Total do Participante:				**13.964,15**
	Total Geral:				**22.730,05**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GESTÃO DO AMVAP SAÚDE	10.010.10.302.2000.2001.3.3.90.39.00	R$ 24.865,43

Uberlândia, 03/07/2025

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:63E6FAB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
PROCESSO Nº: 09/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Extrato
PROCESSO Nº: 09/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

OBJETO: Contratação para prestação de apoio a organização dasSessões Solenes, aquisição de placas de homenagens, quadros para moções de aplauso e orquídeas, para atender as demandas da Câmara Municipal de Botelhos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: Maria dos Anjos Castro CNPJ 05.086.729/0001-46

Lote	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade estimada	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
3	Quadros com vidros duplos com moldura em alumínio medindo 30 cm de altura X 39cm de comprimento.	UN	36	R$ 74,90	R$ 2.696,40
				TOTAL	**R$ 2.696,40**

Empresa: Letícia Carlona Souza Nanini CNPJ 45.54.857/0001-20

Lote	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade estimada	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	-Serviço de ornamentação completa para mesa de honra, 3 x 1m, com toalha, 30 cadeiras e arranjo sob mesa medindo 1 x 60m e flores nobres (exemplo: gérbera, lírio, rosas, astromélia, aster mariana, avencão). - Mesa 2 x 1m com toalha para placas de homenagem -04 arranjo, vaso e coluna: 80 cm com flores nobres (exemplo: gérbera, lírio, rosas). - Serviço de cobertura fotográfica, com no mínimo 50, tamanho 15X21, fotos em álbum. As fotos devem ser disponibilizadas em formato digital em pen drive. O profissional deverá se apresentar com 1 (uma) hora de antecedência ao evento com traje adequado.	Evento	2	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00
4	Orquídea Plalaenopolis com floração, cumprimento de aproximadamente 50cm de altura, com vaso com aproximadamente 15cm (AxLxP), acabamento em papel crepom ou papel de seda colorido.	UN	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
				TOTAL	**R$ 11.550,00**

Empresa: JUSTINO DAVINO PERES – EPP CNPJ 05.588.878/0001-03

Lote	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade estimada	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
2	Placas de homenagem em aço inox (escovado), medindo 15 cm altura X 23 cm de largura, com gravação em baixo relevo pelo processo digital em u.v., brasão do legislativo colorido, estojo de veludo vinho.	UN	63	R$ 120,00	R$ 7.560,00
				TOTAL	**R$ 7.560,00**

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA
Presidente

MARI LUCI DE F. FERREIRA ALMEIDA
Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:EBD46BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024, CUJO OBJETO CONSISTE EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024, CUJO OBJETO CONSISTE EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, RG XXXXX, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.251.837/0001-92 sediada na Av. Prefeito Gil Diniz nº. 674, sala 104, Bairro Fonte Grande no município de Contagem/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sérgio Miranda França, portador do RG nº. XXXXX e do CPF nº. XXXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 008/2024, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 013/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preço, conforme IPCA, do Contrato firmado entre as partes em 08/07/2024, nos termos previstos em suas Cláusulas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	VALOR TOTAL
1	Publicações promocionais / Editais Serviço de publicação diária de atos de licitação em jornal	CM/COLUNA	50	R$ 14,80	R$ 15,59	R$ 779,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
2.1- O valor do aditivo é de R$ 779,50 (setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), na dotação 33.90.40 – Serviços Tecnologia Informação, subElemento 99- Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 92, V, Lei 14.133/21 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS
4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 07 DE JULHO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1:_____

2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:56E955A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA.

EXTRATO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - Prorrogação do termo e Reajuste econômico financeiro dos itens 01 e 02, cujo o objeto é Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina elétrica com utilização de equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, insumos, transporte e mão de obra, em atendimento aos municípios integrantes do CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, com base na lei 14.1333/2021 Extrato da ARP nº 013/2024

Fornecedor JARDINS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41 278 917/0001-30.

Valor total da R$6.588.746,84 (Seis milhões quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Assinatura: 03/07/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Saldo remanescente	Valor Unitário reajustado	Valor total reajustado
1	Prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica com eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo: operador, insumos, combustível, equipamentos de eletrocussão, veículo propulsor, gerador de eletricidade e transporte dos mesmos. Sem remoção de resíduos. Especificações: Alternador 440V; Indutor de proteção RLC; Relay controlador de potência; Transformador 440V para 4- 12KV; Conversor AC/DC; Eletrodos de aplicação com no mínimo 1,2m; Velocidade de operação:2km/k; Tensão de entrada:44v CA; Tensão de saída: 3960V à 12400VCC; Corrente de entrada: 60 ACA; Corrente de saída: 1,86 A à 5,83 ACC; Frequência: 60 Hz RPM: 1800RPM. Equipamento DEVERÁ estar acoplado em Caminhão ou Trator, de no mínimo 04 cilindros em linha e potência mínima de 150CV para caminhão ou 75CV para o Trator, cabine com proteção solar e cinto de segurança.	**Metro Quadrado**	1310000	R$ 1,90	R$ 2.489.000,00
2	Locação de equipamento de comutação eletrônica com eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo: operador, insumos, combustível, equipamentos de eletrocussão, veículo propulsor, gerador de eletricidade e transporte dos mesmos. Sem remoção de resíduos. Especificações: Alternador 440V; Indutor de proteção RLC; Relay controlador de potência; Transformador 440V para 4- 12KV; Conversor AC/DC; Eletrodos de aplicação com no mínimo 1,2m; Velocidade de operação:2km/k; Tensão de entrada:44v CA; Tensão de saída: 3960V à 12400V CC; Corrente de entrada: 60 ACA; Corrente de saída: 1,86 A à 5,83 ACC; Frequência: 60 Hz RPM: 1800RPM. Equipamento DEVERÁ estar acoplado em Caminhão ou Trator, de no mínimo 04 cilindros em linha e potência mínima de 150CV para caminhão ou 75CV para o Trator, cabine com proteção solar e cinto de segurança.	**Mês (Franquia mensal: 160 horas)**	21	R$ 195.226,04	R$ 4.099.746,84
Valor de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços					**R$ 6.588.746,84**

João Monlevade, 03 de Julho de 2025

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Presidente do CONSMEPI
Autoridade Competente

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:9C031D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/ 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/ 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/ 2025, processo administrativo nº 10/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e para fornecimento de peças, materiais, ferramentas, equipamentos, acessórios e componentes, originais e/ ou genuínos de primeira linha para veículos leves, utilitários, médio e pesados, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante o maior desconto sobre SISTEMA TRAZ VALOR, para atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.
2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

MEGA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 50.604.613/0001-06, RUA JUVENTINO DIAS, 1628, CENTRO, ITAÚ DE MINAS/ MG, (31) 97104.0553. REPRESENTANTE LEGAL: MATEUS MARTINS MAGALHÃES, CPF 119.223.346-85).

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Desconto	Valor Total Estimado com Desconto
1	Serviço	1	SERVIÇOS – Prestação de serviços de manutenção automotiva geral para linha de veículos motocicletas/ leves/ médios. Referência hora/ homem sistema TRAZ VALOR montadoras/ fabricantes.	45%	R$100.000,00
2	Un	1	Peças e demais itens correlatados para linha de veículos motocicletas/ leves/ médios. Referência hora/ homem sistema TRAZ VALOR montadoras/ fabricantes.	45%	R$100.000,00
3	Serviço	1	SERVIÇOS – Prestação de serviços de manutenção automotiva em geral para linha de veículos/ máquinas pesadas. Referência hora/ homem sistema TRAZ VALOR montadoras/ fabricantes.	50%	R$500.000,00
4	Un	1	Peças e demais itens correlatados para linha de veículos/ máquinas pesadas. Referência hora/homem sistema TRAZ VALOR montadoras/ fabricantes.	50%	R$1.000.000,00

3 - DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O prazo de entrega dos itens serão de no máximo 15 dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e autorizado pelo Contratante.

3.2 Os itens deverão ser entregues, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor. As entregas devem ser realizadas na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, em Patos de Minas/ MG, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 16h.
3.3 A empresa vencedora deverá descarregar os itens em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.
3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.
3.5 Todos os itens deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.
3.6 Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.
3.7 Serão rejeitados itens que estejam em mau estado de conservação, qualidade inferior, embalagem danificada ou lacres de segurança rompidos podendo ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.7.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.8 GESTÃO E FISCALIZÇÃO
3.8.1 A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Coordenador de Frota e Logística, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições: a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, entre outros.
3.8.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: José Lauro de Rezende – **Supervisor de Mecânica**.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1 O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 Mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.1 O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
5.6.3.3 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.3, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ARP, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.

9.1.4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.

9.1.5 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 Por razão de interesse público.

9.1.8.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.1.8.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 04 de julho de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

MEGA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:B49445FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 101/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
EDITAL PREGÃO Nº 28/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e Secretaria Municipal de Saúde de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	10	10	17.495,0000
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	26	26	2.472,5000
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	38	38	1.675,0000
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	39	39	1.975,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	1	5.034,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	7	7	5.800,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	8	8	3.801,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	14	14	3.715,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	16	16	1.360,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	17	17	2.700,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	19	19	4.680,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	20	20	4.640,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	21	21	4.770,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	22	22	7.650,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	23	23	8.790,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	24	24	3.660,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	25	25	3.080,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	29	29	1.100,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	30	30	3.225,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	31	31	3.600,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	33	33	525,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	35	35	1.600,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	41	41	2.250,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	43	43	1.600,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	44	44	1.760,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	45	45	3.759,2000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	46	46	3.450,0000
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA	4	4	4.800,0000
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA	5	5	1.750,0000
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA	9	9	25.800,0000
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA	11	11	2.100,0000
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA	15	15	2.250,0000
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA	18	18	4.800,0000
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA	34	34	2.200,0000
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA	36	36	5.000,0000
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	6	6	7.504,0000
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	12	12	2.600,0000
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	32	32	1.975,0000
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	42	42	1.640,0000
CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	3	3	7.648,5000
CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	28	28	10.925,0000
PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	2	2	8.965,8000
PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	13	13	3.440,0000
PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	27	27	9.475,0000
PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	40	40	1.240,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	23.617,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	82.549,20
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA	48.700,00
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	13.719,00
CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	18.573,50
PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	23.120,80

Valor Total Adjudicado	**210.280,00**

Arcos, 07 de julho de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025

EDITAL PREGÃO Nº 28/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

Objeto: Aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e Secretaria Municipal de Saúde de Arcos-MG.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 101/2025 Pregão nº 28/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	10	10	349,9000	17.495,0000
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	26	26	21,5000	2.472,5000
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	38	38	33,5000	1.675,0000
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	39	39	39,5000	1.975,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	1	167,8000	5.034,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	7	7	58,0000	5.800,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	8	8	54,3000	3.801,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	14	14	74,3000	3.715,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	16	16	17,0000	1.360,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	17	17	45,0000	2.700,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	19	19	58,5000	4.680,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	20	20	58,0000	4.640,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	21	21	79,5000	4.770,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	22	22	127,5000	7.650,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	23	23	146,5000	8.790,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	24	24	61,0000	3.660,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	25	25	38,5000	3.080,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	29	29	22,0000	1.100,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	30	30	64,5000	3.225,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	31	31	72,0000	3.600,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	33	33	10,5000	525,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	35	35	32,0000	1.600,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	41	41	22,5000	2.250,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	43	43	20,0000	1.600,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	44	44	22,0000	1.760,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	45	45	46,9900	3.759,2000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	46	46	34,5000	3.450,0000
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA	4	4	120,0000	4.800,0000
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA	5	5	17,5000	1.750,0000
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA	9	9	2.580,0000	25.800,0000
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA	11	11	21,0000	2.100,0000
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA	15	15	45,0000	2.250,0000
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA	18	18	60,0000	4.800,0000
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA	34	34	44,0000	2.200,0000
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA	36	36	100,0000	5.000,0000
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	6	6	46,9000	7.504,0000
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	12	12	32,5000	2.600,0000
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	32	32	39,5000	1.975,0000
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	42	42	20,5000	1.640,0000
CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	3	3	509,9000	7.648,5000
CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	28	28	218,5000	10.925,0000
PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	2	2	298,8600	8.965,8000
PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	13	13	43,0000	3.440,0000
PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	27	27	189,5000	9.475,0000
PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	40	40	15,5000	1.240,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	23.617,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	82.549,20
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA	48.700,00
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	13.719,00
CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	18.573,50
PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	23.120,80

Arcos, 07 de julho de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2025

A presente Ata tem por objeto o Aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos para

atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e Secretaria Municipal de Saúde de Arcos-MG., especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 28/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham

sido registrados, independentemente de transcrição

Fornecedor	Valor Total
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	23.617,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	82.549,20
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA	48.700,00
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	13.719,00
CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	18.573,50
PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	23.120,80

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Arcos, 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4635C361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025 PROC. Nº 033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025
Proc. Nº 033/2025 – Pregão Eletrônico Nº 007/2025.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: : ALIMED DISTRIBUIDORA LTDA**

Objeto: **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG**

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	AÇÚCAR CRISTAL 05 KG	DELTA	1300	19,8000000	25740,00
2	2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL PACOTE COM 02 KG, EM EMBALAGEM PLASTICA.	DELTA	3500	9,9000000	34650,00
3	3	ÁGUA MINERAL COM GÁS	CRYSTAL	1000	1,7800000	1780,00
4	4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	LYNDOIAL	6000	1,5800000	9480,00
10	10	AZEITONA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 150 GR SEM CAROÇO.	FLAMBOYANT	50	5,9900000	299,50
11	11	AZEITONA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GR SEM CAROÇO.	FLAMBOYANT	100	20,9900000	2099,00
12	12	BALA DE GOMA SORTIDAS TIPO JUJUBA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01KG.	GOMETS	120	19,2400000	2308,80
13	13	BALA SORTIDAS 700 GS	ERLAN	600	11,9900000	7194,00
14	14	Bala Tubes Cítrico Morango 80g Embalagem com 12 Unidades	FINI	300	28,4900000	8547,00
15	15	BARRA DE CEREAL DE BANANA, AVEIA E MEL. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	NUTRI	250	43,5000000	10875,00
17	17	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, CONTENDO SORO DE LEITE MAIS 40% DE CALCIO, FONTE DE ÁCIDO FÓLICO + CÁLCIO E VITAMINAS A, C E D. CONTENDO 200ML CADA. CAIXA CONTENDO 27 UNIDADES.	TRIANGULO	150	52,9900000	7948,50
18	18	Biscoito água e sal. Pacote 350g composição farinha de trigo açúcar invertido gordura vegetal hidrogenada, sal refinado,amido de milho, fermento biológico, lecitina de soja,contém glúten.	PETYAN	1400	4,8900000	6846,00
19	19	BISCOITO DE POLVILHO DOCE CONTENDO AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL E SAL REFINADO 200 GR	RAREPAN	300	7,4900000	2247,00
20	20	BISCOITO MAISENA PACOTE 350GR	PETYAN	1200	3,2800000	3936,00
21	21	BISCOITO SABOR LEITE/ 350 GRAMAS	PETYAN	1200	4,9900000	5988,00
23	23	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO. ZERO LACTOSE. CONTENDO 600GR CADA PACOTE.	KERUS	600	9,9900000	5994,00
26	26	Caixa Chiclete De Bola Sabor Tutti Frutti Com 50 Unidades.	TATUAGEM	300	11,9900000	3597,00
27	27	Caixa Mini Goma Jujuba Sino Gomets Frutas 30 X 18g.	JUJUBA	120	15,9500000	1914,00
28	28	Caldo de galinha em cubo solúvel, embalagem em caixas de papel com 12 cartuchos embalagem de 114g. Composição: sal, gordura vegetal, extrato de levedura, amido, carne de galinha, cebola, corante natural de caramelo.	MAGGI	400	3,0300000	1212,00
34	34	CEREAL DE ARROZ P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM 09	MUCILON	30	11,3900000	341,70

		VITAMINAS, COM EMBALAGEM DE METAL CONTENDO 400G.				
35	35	Cereal de milho para alimento infantil enriquecido com 09 vitaminas com embalagem de metal contendo 400gr	MUCILON	30	11,3900000	341,70
36	36	Cereal de multi cereais para alimento infantil. Enriquecido com 09 vitaminas, incluindo A e C, zinco e fero. Contendo 400 gramas a embalagem.	MUCILON	80	11,3900000	911,20
37	37	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - CAIXA COM 10 SACHÊS.	REAL	300	3,4900000	1047,00
38	38	CHANTILLY 1L.	AMÃ?LIA	30	17,9900000	539,70
39	39	Chocolate Confeitos Ao Leite Disquete Dori 432g. Caixa contendo 24 unidades de 80 g cada.	DORITOS	40	59,9900000	2399,60
40	40	CHOCOLATE RECHEADO COM COCO, CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES DE 33 GRAMAS CADA.	PRESTÍGIO	60	71,8000000	4308,00
43	43	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200 GR.	TRIANGULO	300	3,9900000	1197,00
46	47	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO , EMBALAGEM DE PLÁSTICO 310 GR COM TAMPA. CONTENDO : TOMATE, AÇÚCAR E SAL.	ELEFANTE	2000	7,7900000	15580,00
47	48	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO EM LATA 850 GR.	ELEFANTE	800	19,0000000	15200,00
49	50	FARINHA DE MILHO BEJU EM EMBALGEM SACO PLASTICO COM PESO LIQUIDO 500 GR	SINHA	300	4,5000000	1350,00
51	52	FEIJÃO NOVO, SECO TIPO 1, PACOTE COM 01 KG EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE	PRA TUTU	2200	6,5000000	14300,00
54	55	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, ENRIQUECIDOS COM FERRO E AÇO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	SINHA	120	3,7000000	444,00
55	56	FUBÁ DE MILHO, EXTRA FINO MIMOSO, EM EMBALAGEM PLASTICA CPM PESO LIQUIDO 500 GR	SINHA	1100	2,7900000	3069,00
57	58	Goiabada em barra. Emabalagem plástica de 300g.	VALL	1700	3,5000000	5950,00
58	59	Iogurte de Frutas (morango ou pêssego), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro.	CANTO DE MINAS	600	10,9900000	6594,00
59	60	LEITE CONDENSADO 395 GR	TRIANGULO	200	6,9900000	1398,00
60	61	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM VITAMINAS A E B, EMULSIFICANTES LECITINA,EMBALAGEM EM LATA CONTENDO 400G.	TRIANGULO	800	17,9600000	14368,00
61	62	LEITE EM PÓ NINHO FASES 1 , LATA 800GR.	NESTLE	120	69,9000000	8388,00
62	63	LEITE INTEGRAL 1000 ML	TRIANGULO	11000	4,6900000	51590,00
68	69	MARGARINA CREMOSA- 500 GR	QUALY	1200	5,3900000	6468,00
70	71	MASSA DE TAPIOCA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500GR. GOMA DE MANDIOCA HIDRADATA.	AMAFIL	600	5,9900000	3594,00
73	74	Óleo de soja refinado, tipo 01, embalagem em lata com 900ml.	ABC	3000	7,0000000	21000,00
74	75	PAÇOCA ROLHA, POTE CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1,17 KG. CONTENDO 65 UNIDADES.	MORENINHA DO RIO	60	41,0000000	2460,00
75	76	PALMITO INTEIRO EMBALAGEM COM 500GR	FLAMBOYANT	70	29,9900000	2099,30
77	78	PIRULITO SABOR MORANGO EM FORMATO DE CORAÇÃO, PACOTE CONTENDO 500GR.	FLOPITO	300	11,8600000	3558,00
78	79	PIRULITOS SABOR CEREJA COM CHICLETE C. EMBALAGEM CONTENDO 600GR X 50 UNIDADES .	POP MANIA	600	9,4400000	5664,00
79	80	POLPA DE SUCO SABORES VARIADOS CONTENDO A POLPA DA FRUTA E CONSERVADOS BENZOATE DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN , NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOOLICO) PESANDO 01KG CADA EMBALAGEM PLÁSTICA.	FRUTPRESS	800	35,9900000	28792,00
80	81	POLVILHO DOCE TIPO 1, EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 1 KG	MATUTU	1200	10,9900000	13188,00
82	83	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G CADA PCT.	HM	200	7,3000000	1460,00
83	84	REFRIGERANTE COCA COLA 2LTS.	COCA COLA	4500	10,4900000	47205,00
84	85	REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2 LITROS	TROPICAL	6000	4,7900000	28740,00
85	86	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS	TROPICAL	2000	6,6900000	13380,00
86	87	Requeijão cremoso - produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g;	CANTO DE MINAS	200	8,9900000	1798,00
87	88	Sal refinado extra iodado, embalagem plástica e pacote com 01Kg	ITA	1300	2,2400000	2912,00
88	89	SUCO 100% DE GOIABA, EMBALAGEM DE PAPEL DE 1L. SEM AÇÚCAR.	DA FRUTA	400	8,4900000	3396,00
89	90	SUCO DE UVA EM EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 200ML. ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CENCETRADO DE UVA (8%) E SUCO CONCENTRADO DE MAÇA (2%) AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE EXTRATO DE CASCA DE UVA, ESTABILIZANTE GOMA GUAR ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO.	DA FRUTA	4200	3,4900000	14658,00

90	91	SUCO 100% DE PESSEGO, EMBALAGEM DE PAPEL DE 1L	DA FRUTA	500	6,9900000	3495,00
91	92	SUCO 100% DE UVA, EMBALAGEM DE PAPEL DE 1L.	DA FRUTA	700	6,9900000	4893,00
94	95	TEMPERO DE ALHO E SAL, CONTENDO OS INGREDIENTES: ALHO, SAL, CEBOLINHA. EMBALAGEM POTE PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO 500G.	MINEIRINHO	500	5,8900000	2945,00
95	96	UVAS PASSAS SEM SEMENTES EMBALAGEM DE 200GR	FLAMBOYANT	200	7,9900000	1598,00
96	97	Vinagre branco com embalagem plástica contendo 750 ml. Fermentado acético de álcool vinho tonto e água contendo conservantes e corantes naturais	TOSCANO	100	2,6600000	266,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 09/05/2025 a 09/05/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 09 de maio de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:04E8C600

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025 PROC. Nº 033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 033/2025
Pregão Eletrônico 007/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 70/2025

O Município de Cachoeira Dourada-MG, inscrito no CNPJ sob o número 18.457.267/0001-78. com sede na Avenida das Nações, 400, Centro, na cidade de Cachoeira Dourada/Estado Minas Gerais, , neste ato representado(a) pelo(a) Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, convivente, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Cinco, n° 28, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2025, publicada no dia 03 de julho de 2025, processo administrativo n.º 33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, especificado(s) no(s) item(ns) 2.1. do Termo de Referência, anexo *do edital de Processo Licitatório nº 33/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	5	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS - EMBALAGEM COM 750 GR - 1ª QUALIDADE.	PACHA	1600	18,0000000	28800,00
6	6	AMENDOIM 500 GR	PACHA	120	14,9000000	1788,00
7	7	AMIDO DE MILHO EM EMBALAGEM C0M 500 G (MAIZENA)	PACHA	200	5,8000000	1160,00
8	8	Arroz classe longo fino tipo 01, pacote com 05 kg em embalagem plástica.	KIBAO	4500	28,9000000	130050,00
9	9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML	LISBOA BLEND	300	39,9000000	11970,00
16	16	BATATA PALHA: COMPOSTO POR BATATAS SELECIONADAS, COM SABOR, ODOR, TEXTURA, CARACTERÍSTICA ISENTA DE RANÇO. INGREDIENTES: BATATA, ÓLEO VEGETAL, SAL. COM VALIDADE MÍNINA DE DOIS (02) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 01KG.	PACHA	300	29,9000000	8970,00
22	22	BISCOITO SALGADO PIT STOP, ORIGINAL SALTED CRACKER CONTENDO 06 PACOTES DE 27GR CADA.	PIT STOP	1200	5,0000000	6000,00
24	24	BOMBOM TIPO SONHO DE VALSA, OURO BRANCO OU PRETO PACOTE CONTENDO 01KG.	SONHO VALSA	300	57,9800000	17394,00
25	25	Café torrado e moído com selo de qualidade total, em embalagem plástica com 500g cada.	UBERLANDIA	3800	24,9800000	94924,00
29	29	CANELA EM LASCAS 250 GR	MINEIRINHO	400	22,0100000	8804,00
30	30	CANELA EM PÓ 100GR	MINEIRINHO	200	15,0100000	3002,00
31	31	CANJICA DE MILHO AMARELO ISENTA DE SUJEIRA, PARASITAS, LARVAS EM EMBALAGEM DE 500G.	PACHA	300	2,0100000	603,00
32	32	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO ISENTA DE SUJEIRA, PARASITAS, LARVAS EM EMBALAGEM DE 500GR.	PACHA	400	2,0100000	804,00
33	33	CANJIQUINHA DE MILHO BRANCA,	PACHA	400	3,0100000	1204,00

		ISENTO DE SUJEIRA, PARASITAS, LARVAS EM EMBALAGEM DE 500GR.				
41	41	COCO RALADO 100GR	MENINA	400	3,8500000	1540,00
42	42	COLORAU 500 GR	PACHA	400	7,2500000	2900,00
44	44	CREME DE MILHO PACOTE 500 GR	PACHA	380	3,7500000	1425,00
45	46	ERVA DOCE 15 GR	MINEIRINHO	100	3,5000000	350,00
48	49	Farinha de mandioca beju especial com torração caseira, tipo 01, em embalagem saco plástico com peso líquido de 500g.	VITHS	1000	4,9000000	4900,00
50	51	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, CONTENDO GLUTEN PACOTE COM 01 KGS EM EMBALAGEM DE PAPEL	BELO SABORE	1200	4,5000000	5400,00
52	53	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO, 100% NATURAL	DONA BENTA	500	0,8900000	445,00
53	54	Fermento em pó químico, contendo os ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata com 100g. cada.	TRISANTE	500	4,8000000	2400,00
56	57	GELATINA EM PÓS - VÁRIOS SABORES - EMBALAGEM 1 KG	APTI	1200	18,9000000	22680,00
63	64	LEITE SEM LACTOSE - 01LT	TRIANGULO	700	7,0000000	4900,00
64	65	Macarrão de sêmola com ovos, corante natural de urucum, tipo espaguete n 08, embalagem plástica com 500g cada.	ROBERTA	3000	2,9500000	8850,00
65	66	Macarrão de sêmola com ovos, e corante natural de urucum, tipo padre nosso, embalagem plástica com peso líquido de 500g cada.	CRISTAL	2000	3,9000000	7800,00
66	67	Macarrão de sêmola com ovos, tipo parafuso, embalagem plástica de 500g cada.	ROBERTA	3000	2,9500000	8850,00
67	68	MAIONESE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR	QUERO	200	6,0000000	1200,00
69	70	Marshmallows, Pacote com 400G.	DOCILE	150	13,0000000	1950,00
71	72	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500G.	PACHA	2100	5,0000000	10500,00
72	73	Milho em conserva, em água, sal e açúcar, contendo liquido conservante, embalagem em lata com peso líquido drenado de 200g cada.	QUERO	1200	4,9000000	5880,00
76	77	PIPOCA DOCE PACOTE CONTENDO 50 UNIDADE, SENDO 20 GRAMAS CADA UMA.	MORENINHA DO RIO	80	42,0000000	3360,00
81	82	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA-MÉDIA ESCURA, TIPO CARNE DE SOJA DESENGORDURADA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G.	PACHA	450	9,0000000	4050,00
92	93	SUCO DE CAJU EM EMBALAGEM DE PLÁSTICA COM 500 ML. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CAJU, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, CONSERVANTES, METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO.	DA FRUTA	2000	7,0000000	14000,00
93	94	SUCO DE MARACUJÁ EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 500ML. COMPOSIÇÃO: POLPA DE MARACUJÁ, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, CONSERVANTES, METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO.	DA FRUTA	1500	7,0000000	10500,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o Município de Cachoeira Dourada-MG.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sitio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sitio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Cachoeira Dourada, 03 de julho de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito
Contratante

DPAULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.604.207/0001-07
Contratada

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:34F7EC1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
APOSTILA DE REAJUSTE - COMBUSTÍVEL

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO			Exercício: 2025		
CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314					
CONTRATO 128/2025 - APOSTILA 1/2025 - LEI 14.133/21					
Vigência: 01/07/2025 à 24/06/2026			**Tipo:** 4 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		
Descrição: combustível					
Fornecedor: 1178 - 00.938.501/0001-13 - AUTO POSTO SHEEP LTDA					
Processo: 23 **Data:** 10/02/2025			**Modalidade:** 10 - PREGÃO - SRP		
Informações Apostila					
Celebração: 01/07/2025	**Tipo:** APOSTILA	**Sub-Tipo:** REAJUSTE	**Status:** ELABORADO	**Valor:** -30.750,00	
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL					
Solicitação	**Código**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
32	11491	ÓLEO DIESEL COMUM	11.500,0000	6,3800	-1.725,00
		ÓLEO DIESEL COMUM			
33	11491	ÓLEO DIESEL COMUM	18.500,0000	6,3800	-2.775,00
		ÓLEO DIESEL COMUM			
30	38831	ÓLEO DIESEL S-10	6.000,0000	6,4800	-900,00
		ÓLEO DIESEL S-10			
31	38831	ÓLEO DIESEL S-10	14.000,0000	6,4800	-2.100,00
		ÓLEO DIESEL S-10			
32	38831	ÓLEO DIESEL S-10	70.000,0000	6,4800	-10.500,00
		ÓLEO DIESEL S-10			
33	38831	ÓLEO DIESEL S-10	85.000,0000	6,4800	-12.750,00
		ÓLEO DIESEL S-10			
TOTAL APOSTILA		**ITENS: 6**	**205.000,0000**		**-30.750,00**

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:2A86EAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal da Campanha
Prefeitura Municipal da Campanha
Registro de Preços Eletrônico - 12/2025

Resultado da Homologação			
0001 - ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL AÇO BAP 2 COM 80 CM PARA POSTES DE 24 CM - BAP2 - Valor Referência: 21,1800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERNOOP DISTRIBUIDORA ECOMMERCE LTDA	11,5900	1.159,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - ABRAÇADEIRA NYLON 200MM X 3,5MM - ABRAÇADEIRA 3,5X200mm NATURAL - Valor Referência: 0,2066			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX TELECOM COMERCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	0,1900	1.900,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - ABRAÇADEIRA NYLON 400MM X 4,8MM - - - Valor Referência: 0,2800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODETE MARIA FREITAS 09083228606	0,2400	2.400,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - ACCESS POINT EXTERNO IP65 MU-MIMO DUAL BAND 1 LAN GIGABIT POE PASSIVO - EAP225-Outdoor - Valor Referência: 756,4366			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	568,0000	5.680,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - ADAPTADOR ELÉTRICO T TOMADA BENJAMIN PINO T 10A - ADAPTADOR ELÉTRICO T TOMADA BENJAMIN PIN - Valor Referência: 16,1166			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	3,3900	339,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - ALICATE CRIMPADOR PROFISSIONAL RJ45 RJ11 COM CATRACA. - FRM-ACN702 - Valor Referência: 66,9575			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	65,9400	329,7000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - ANTENA OUTDOOR RÁDIO 5GHZ, 23DBI C FONTE - Ubiquiti Litebeam LBE-M5-23-BR 23DBI 5GH - Valor Referência: 660,4300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	429,9800	4.299,8000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - BATERIA ESTACIONÁRIA 70A 12V. - UPMF1270 - Valor Referência: 617,3750			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERNOOP DISTRIBUIDORA ECOMMERCE LTDA	483,9000	4.839,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0011 - CABO COAXIAL FLEXIVEL RF 4 MM + BIPOLAR 2 X 26 AWG DUPLA BLINDAGEM - COBRE NU BIP 26AWG - Valor Referência: 149,3000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGPAR PROMOCAO DE VENDAS LTDA	109,0000	1.090,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0012 - CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA MONITOR - ATX 1,5M - Valor Referência: 15,7433			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	6,5800	1.316,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - CABO DE REDE DUPLA BLINDAGEM 4 PARES UTP CAT5E 100% COBRE ROLO COM 100 METROS - Modelo de Referência: Cabo Lan F/utp Cat - Valor Referência: 404,9333			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	335,0000	10.050,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0014 - CABO HDMI COM 10 METROS - 10M 1,4V - Valor Referência: 69,1625			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	37,9600	569,4000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0015 - CABO HDMI COM 20 METROS - Cabo HDMI - Valor Referência: 135,3025			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
57.781.948 LUCAS MARTINS COSTA	66,6900	1.000,3500	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0016 - CABO VGA 2 MTR - VGA 3M - Valor Referência: 24,2433			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	14,9700	748,5000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0017 - CAIXA DE CABO DE REDE 4 PARES CAT5E CAIXA COM 305 METROS - CABO MULTICAMERAS 4 PARES - Valor Referência: 391,7400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGPAR PROMOCAO DE VENDAS LTDA	237,9000	2.379,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0018 - CAIXA HÉRMETICA DE PLÁSTICO 50 X 35 X 23 CM - P-503523 - Valor Referência: 2.164,3000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODETE MARIA FREITAS 09083228606	2.000,0000	30.000,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0019 - CAIXA HERMÉTICA DE PLÁSTICO ABS COR CINZA CLARO 40 X 30 X 16 CM - P-403016 - Valor Referência: 1.703,6400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODETE MARIA FREITAS 09083228606	1.570,0000	15.700,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0020 - CAIXINHA SOBREPOR CFTV ABS UV CAMERA BULLET DOME. - Caixa Organizadora de Passagem p/ Fontes - Valor Referência: 6,4200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX TELECOM COMERCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	5,4500	1.090,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0021 - CALCULADORA DE MESA COM BOBINA, DISPLAY LCD, 12 DÍGITOS - MA-5121 - Valor Referência: 493,8300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
57.781.948 LUCAS MARTINS COSTA	493,8300	1.975,3200	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0022 - CÂMERA DE SEGURANÇA SPEED DOME IP COM RESOLUÇÃO DE 2MP VISÃO NOCTURNA IR ZOOM OPTICO 25X C SUPORTE - DS-2DE4225IW-DE(T5) - Valor Referência: 3.726,7866			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	2.899,0000	28.990,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0023 - CÂMERA IP POE BULLET LENTE 2.8MM COM RESOLUÇÃO DE 2MP ENTRADA CARTÃO MEMÓRIA - BULLET 2.8MM - Valor Referência: 358,0225			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERNOOP DISTRIBUIDORA ECOMMERCE LTDA	289,0000	5.780,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0024 - CÂMERA IP POE BULLET LENTE 2.8MM COM RESOLUÇÃO DE 2MP VISÃO NOTURNA WDR DIGITAL - DS- 2CD1021G0-I - Valor Referência: 233,4066			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PACIFIC ELETRONIC LTDA	187,9000	22.548,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0026 - CAPA PARA TABLET MODELO SAMSUNG MODELO A7 LITE 8.7 SM T220 - TAB A9 - Valor Referência: 112,4666			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	59,9900	5.399,1000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0027 - CARTÃO DE MEMÓRIA 256 GB MICRO SD CLASSE 10UHS SPEED CLASS U1 - Cartão de Memória Sandisk Ultra Micro SD - Valor Referência: 275,6900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	189,0000	2.835,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0028 - COMPUTADOR COMPLETO MELHOR CUSTO X BENEFICIO - RIO - Valor Referência: 2.316,3733			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LYRON INFORMATICA LTDA	1.500,0000	79.500,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0029 - COMPUTADOR COMPLETO MELHOR CUSTO X BENEFICIO- COTA RESERVADA 25 % - RIO - Valor Referência: 2.316,3733			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LYRON INFORMATICA LTDA	1.500,0000	25.500,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0030 - CONECTOR BNC MACHO BORNE PARAFUSO P CAMERA DE CFTV - Conector BNC Macho c/ Borne - Valor Referência: 3,7166			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
57.781.948 LUCAS MARTINS COSTA	2,1800	654,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0032 - CONECTOR PLUG P4 MACHO COM BORNE P CFTV. - PLUG P4 MACHO COM BORNE - Valor Referência: 3,3966			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX TELECOM COMERCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	1,9900	597,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0033 - CONECTOR RJ 45 CAT5E - Conector RJ 45 Cat 5E - Valor Referência: 0,3650			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
57.781.948 LUCAS MARTINS COSTA	0,2100	1.050,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0034 - CONJUNTO DE CHAVES PHILIPS E FENDA - MUMU0001 - Valor Referência: 77,2933			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	77,2900	386,4500	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0037 - DVR 08 CANAIS 5X1 HD - CVI, AHD, ANALÓGICA E IP. - iDS-7208HQHI-M1/FA - Valor Referência: 907,8233			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PACIFIC ELETRONIC LTDA	740,0000	18.500,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0038 - EMENDA DE CABO DE REDE RJ45 - EMENDA RJ45 - Valor Referência: 1,9175			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERNOOP DISTRIBUIDORA ECOMMERCE LTDA	1,5200	152,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0040 - ETIQUETADOR DE CABOS - Pth110bk - Valor Referência: 511,1766			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	511,1700	511,1700	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0042 - FIO CABO PP ELÉTRICO FLEXÍVEL 2 X 1,5MM² ROLO COM 100 METROS - CORFIO - Valor Referência: 458,9666			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	458,9400	4.589,4000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0043 - FITA DUPLA FACE - FITA 3M - Valor Referência: 28,1725			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERNOOP DISTRIBUIDORA ECOMMERCE LTDA	14,9000	149,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0044 - FONTE ATX 250W, 110220 VOLTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO 3 PINOS 10A - FONTE ATX 250W - Valor Referência: 66,6000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERNOOP DISTRIBUIDORA ECOMMERCE LTDA	58,9500	5.895,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0045 - FONTE ESTABILIZADA 12V 10A CFTV COM CABO E PLUGE MACHO PADRÃO NBR 14136 - NBR14136 - Valor Referência: 252,5566			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERNOOP DISTRIBUIDORA ECOMMERCE LTDA	188,8700	5.666,1000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0046 - FURADEIRA ELÉTRICA MARTELETE, TENSÃO 110V, POTÊNCIA 820W - GBH 2-24D 820W 127V - Valor Referência: 1.200,0533			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
57.781.948 LUCAS MARTINS COSTA	1.148,1000	2.296,2000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0047 - FURADEIRA ELÉTRICA TENSÃO 110V, POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA 750W - BOSCH-06012B80D1-000. - Valor Referência: 643,8500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	540,0000	1.080,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0049 - HD 10TB, 3.5 SATA III, 256MB CACHE, 7200RPM. - HD Toshiba N300 NAS HDWG71AXZSTA 10TB 3 - Valor Referência: 2.578,7600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	1.669,9500	25.049,2500	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0050 - HD 2TB, 3.5 SATA 3,6 GBS, 256MB CACHE, 7200RPM. - HD 3.5" Toshiba Surveillance HDWT720 S30 - Valor Referência: 557,5000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	547,0000	5.470,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0051 - IMPRESSORA A JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL WIFI COM TANQUES ORIGINAL DE TINTA QUE PODEM SER RECARREGADOS ATRAVES DE GARRAFAS NAS CORES PRETA, MAGENTA, AMARELA, CIANO - L3250 - Valor Referência: 1.558,1025			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALLSET TECNOLOGIA LTDA	1.182,3400	5.911,7000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0053 - LEITOR BIOMÉTRICO - KOJAK-AK - Valor Referência: 12.121,9000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODETE MARIA FREITAS 09083228606	11.000,0000	11.000,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0054 - LIMPA CONTATO 300 ML - Limpa contato 300ml Spray - Valor Referência: 25,0950			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERNOOP DISTRIBUIDORA ECOMMERCE LTDA	19,9000	199,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0056 - MOUSE OPTICO USB COM CABO DE 1,80 METROS - SM-MO1310G-6060 - Valor Referência: 25,0725			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	8,7000	4.350,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0058 - MULTÍMETRO COM TESTE DE CONTINUIDADE, INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL - EXBOM - Valor Referência: 144,1400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	144,1400	288,2800	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0059 - NOBREAK 2000 VA - KSB 2000BS - Valor Referência: 3.942,1666			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA	1.605,0000	3.210,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0060 - NOTEBOOK. - A515 - Valor Referência: 3.796,8375			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MICROFORT INFORMATICA LTDA	3.301,5500	66.031,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0061 - OLEO DESINGRIPANTE SPRAY - FRASCO 300 ML - Oleo Desengripante - Valor Referência: 29,3900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERNOOP DISTRIBUIDORA ECOMMERCE LTDA	20,1200	201,2000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0062 - PAINEL SOLAR 150W POLICRISTALINO. - Painel Resun R56e 150w - Valor Referência: 523,6666			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERNOOP DISTRIBUIDORA ECOMMERCE LTDA	413,5500	4.135,5000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0064 - PELÍCULA DE VIDRO TEMPERADO COM ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA DE 0.3MM RESISTENTE A MARCAS DE DIGITAIS E À OLEOSIDADE PARA TABLET SAMSUNG MODELO A7 LITE 8.7 SM T220 - Película tablet modelo A9 8.7 Sm-x110 - Valor Referência: 58,8766			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.642.077 CLEITON PERDONA BONETTI	41,3300	4.133,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0065 - PEN DRIVE 16 GB. - 16G 2.0 - Valor Referência: 38,3450			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	22,7000	1.135,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0068 - PROTETOR SURTO DPS ANTI RAIO VCL 275V 45KA CLASSE 2 MONTAGEM DIN 35 - Clamper 275v 45ka Front V - Valor Referência: 64,3600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERNOOP DISTRIBUIDORA ECOMMERCE LTDA	49,4000	494,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0069 - REFIL PECOTANK COM TINTA AMARELA T544 - PRO RESOLUTION - Valor Referência: 37,4550			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
THE SUPPLY COMPANY LTDA	7,0000	245,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0070 - REFIL PECOTANK COM TINTA CIANO T544 - PRO RESOLUTION - Valor Referência: 37,5550			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
THE SUPPLY COMPANY LTDA	7,0000	245,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0071 - REFIL PECOTANK COM TINTA MAGENTA MODELO T544 - PRO RESOLUTION - Valor Referência: 35,3200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
THE SUPPLY COMPANY LTDA	7,0000	245,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0072 - REFIL PECOTANK COM TINTA PRETA MODELO T544 - PRO RESOLUTION - Valor Referência: 35,6625			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
THE SUPPLY COMPANY LTDA	7,0000	490,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0073 - RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA 6 TOMADA FILTRO LINHA 110V - Filtro 6 T 110v 10A - Valor Referência: 36,4333			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERNOOP DISTRIBUIDORA ECOMMERCE LTDA	24,0000	3.600,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0074 - RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO COMUNICAÇÃO TCP-IP - - - Valor Referência: 1.717,8333			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODETE MARIA FREITAS 09083228606	1.717,0000	34.340,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0075 - ROTEADOR ACCESS POINT CORPORATIVO DUAL BAND 2,45 GHZ. - TP-Link Wifi 6 AP EAP610 Ceiling(Teto) A - Valor Referência: 1.185,4466			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	679,9800	13.599,6000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0076 - ROTEADOR MU - MIMO, WIRELESS DUAL BAND, 4X ANTENAS, PORTAS 4X GIGABIT - WAVE1200 - Valor Referência: 352,7466			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	190,0000	9.500,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0077 - ROUTERBORAD, CPU AL32400, 16 PORTAS GBIT, 2 PORTAS SFP+10G, LICENÇA NIVEL 6 - Mikrotik Cloud Core Router CCR2004-16G-2 - Valor Referência: 4.074,3133			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	4.074,0000	4.074,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0078 - ROUTERBORAD, CPU MT7621A, 256MB, 5GBIT, NIVEL 4.. - Roteador RB750GR3 Hex 880MHZ 256MB L4 - Valor Referência: 584,3333			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	499,9700	4.999,7000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0079 - SMART TV LED 4K 65 100V240V - 65P755 - Valor Referência: 4.806,9500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMER SOLUCOES LTDA	3.050,0000	15.250,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0080 - SSD 2.5´ SATA III 6GBS 240GB - LEITURAS: 500MBS E GRAVAÇÕES: 350MBS - MACROVIP MV240GB - Valor Referência: 230,5925			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MICRO BIT INFORMATICA LTDA	118,0000	5.900,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0082 - SUPORTE DE CHÃO PARA TVMONITOR DE 32 ATÉ 75 PRETO E RODÍZIOS COM TRAVA - AVA1600-60-1P - Valor Referência: 1.140,9450			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODETE MARIA FREITAS 09083228606	850,0000	4.250,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0084 - SWITCH 16 PORTAS DE 10100MBPS - TL-SF1016D - Valor Referência: 275,1900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	198,8000	9.940,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0085 - SWITCH 8 PORTAS 10100 MBPS - TP-Link TL-SF1008D - Valor Referência: 131,6066			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	100,0000	5.000,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0086 - TABLET TELA 8.7 OCTA CORE 2 GHZ - 4 GB MEMORIA - 64 GB MEMORIA INTERNA, WI-FI, BLUETOOTH - Tablet Samsung Galaxy Tab A9 SM-X110 64G - Valor Referência: 1.382,0900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	745,0000	50.660,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0087 - TABLET TELA 8.7 OCTA CORE 2 GHZ - 4 GB MEMORIA - 64 GB MEMORIA INTERNA, WI-FI, BLUETOOTH - COTA RESERVADA 25 % - Tablet Samsung Galaxy Tab A9 SM-X110 64G - Valor Referência: 1.382,0900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	745,0000	16.390,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0088 - TECLADO MULTIMÍDIA USB. - SM-TM1306G-6061 - Valor Referência: 35,4975			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	23,5000	11.750,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0089 - TELEFONE IP, 2 PORTAS ETHERNET 10100, 2 CONTAS SIP COM FONTE. - Fanvil Telefone X1S IP 2 Linhas Sip LED - Valor Referência: 362,7633			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	249,0000	12.450,0000	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0090 - TESTADOR DE CABOS MULTIFUNCIONAL - EXBOM - Valor Referência: 78,6900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	49,9900	249,9500	Homologado em 07/07/2025 12:02:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5BB92435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

PROCESSO Nº 082/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 -REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE CONQUISTA**.

CONTRATADA: **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, HIGIDESC COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, DTRM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

OBJETO: Tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL,** conforme especificações do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 082/2025.

.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência das **FORNECEDORAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS**, desde que comprovado o preço vantajoso.

1 – WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA – EM ALUMÍNIO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	UN	10	JC	R$ 2,13	R$ 21,30
5	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 gr - COM 30 CENTÍMETROS DE LARGURA, BRANCO, PURO, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO, O ROLO DEVE RECEBER SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL.	PC	20	FLOC	R$ 20,93	R$ 418,80
9	BALDE COM ALÇA DE PLASTICO, 20 LITROS BALDE PLASTICO RESISTENTE COM ALÇAS - CAPACIDADE 20 LITROS –CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ALÇA EM METAL, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO.	UN	15	CVL	R$ 13,23	R$ 198,45
11	BANDEJA - BANDEJA INOX RETANGULAR 40 CM, PARA COLOCAR COPOS.	UN	25	HOME	R$ 29,99	R$ 198,45
13	BORRIFADOR DE PLASTICO DE 500 ML TRANSPARENTE	UN	15	RF	R$ 4,16	R$ 62,40
15	CANECA EM ALUMÍNIO REFORÇADA COM CABO, CAPACIDADE 4,5 LITROS – QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA RAMOS.	UN	15	SEARA	R$ 36,00	R$ 540,00
16	CESTO DE LIXO DE METAL COM TAMPA E PEDAL – 20 LITROS.	UN	60	MOR	R$ 154,99	R$ 9.299,40
17	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE 15 LITROS.	UN	150	PLAST	R$ 22,90	R$ 3.435,00
18	COLHER DE PLÁSTICO – COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RÍGIDO COMPRIMENTO 12,5 CM, LARGURA 2 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	25	BELOCOPO	R$ 4,04	R$ 101,00
25	DESINFETANTE EUCALIPTO ODOR EUCALIPTO FRASCO DE 1 LITRO	FR	150	LIMPBRAS	R$ 4,40	R$ 660,00
44	FOSFORO DE MADEIRA GRANDE CAIXA COM 100 PALITOS	CX	90	BILLA	R$ 2,26	R$ 203,40
46	FRALDA INFANTIL TAMANHO M (PARA CRIANÇAS COM APROXIMADAMENTE 5.5 KG A 9 KG) – COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS REFORÇADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, LIVRE DE PARABENOS, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, MÍNIMO DE 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COM CINTURA E BARREIRA ELÁSTICAS PARA MELHOR CONFORTO, MÍNIMO DE 40 UNIDADES POR PACOTE.	PC	100	LIPI	R$ 24,80	R$ 2.480,00
48	GARFO DE PLÁSTICO – PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, COMPRIMENTO 20 cm, COM VARIAÇÃO DE +/-05 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	50	BELOCOPO	R$ 3,88	R$ 194,00
50	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL BRANCO, MACIO 24X22CM APROXIMADO PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	50	PAPER	R$ 1,40	R$ 70,00
54	JARRA DE VIDRO - LISO, TRANSPARENTE (TIPO CRISTAL), CAPACIDADE 2 LITROS (RESISTENTE).	UN	10	NADIR	R$ 24,08	R$ 240,80
62	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 240 ML, BICO DE SILICONE ANTIVAZAMENTO, MATERIAL POLIPROPILENO / SILICONE, CERTIFICADO PELO INMETRO, LIVRE DE BPA, RESISTENTE AO CALOR,TOTALMENTE DESMONTÁVEL.	UN	50	MAMY	R$ 7,66	R$ 383,00
66	PÁ PARA LIXO COM CABO – MEDINDO 1,20 MT – EM ALUMÍNIO, COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA PARA USO DAS GARIS.	UN	60	WT	R$ 5,56	R$ 333,60
67	PÁ PARA LIXO DE METAL, CABO LONGO DE MADEIRA	UN	4	WT	R$ 5,56	R$ 22,24
68	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS – EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 07 LITROS QUALIDADE EQUIVALENTE	UN	10	CONTINENTAL	R$ 118,96	R$ 1.189,60

	OU SIMILAR À MARCA RAMOS.					
69	PANELA DE PRESSÃO DE 12 LITROS – COM CAPACIDADE DE 12 LITROS – EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA RAMOS.	UN	10	CONTINENTAL	R$ 199,90	R$ 1.999,00
70	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 30 COM TAMPA – ALUMÍNIO RESISTENTE COM TAMPA, ALÇA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO LIXADA E POLIDA.	UN	7	CONTINENTAL	R$ 139,90	R$ 979,30
72	PANO P/LIMPAR CHÃO – ALGODÃO 50 x 80 COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50 x 80, MATERIAL: ALGODÃO CRU, TIPO SACO.	UN	2200	CCV	R$ 3,60	R$ 7.920,00
73	PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/ 30 CM DE LARGURA C/ 7,5 M	UN	20	MELLO	R$ 4,16	R$ 83,20
79	PORTA COPOS EM ACRÍLICO PARA ÁGUA - COR NATURAL (TRANSPARENTE) ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; PARA COPOS DE 110 ML, 180 ML E 200 ML; CAPACIDADE DE 100 COPOS DESCARTÁVEIS.	UN	15	AURI	R$ 37,88	R$ 568,20
83	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES,TAMANHO MÉDIO	PC	50	WT	R$ 2,62	R$ 131,00
87	RODOP/PIA	UN	38	WT	R$ 2,89	R$ 109,82
91	SABONETE EM BARRA INFANTIL 70 GRS – GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA PELE DE BEBÊS, Ph BALANCEADO, ENRIQUECIDO COM GLICERINA, HIPOALERGÊNICO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES.	UN	150	GRIMOND	R$ 2,76	R$ 414,00
93	SABONETE LIQUIDO REFIL ANTI-SEPTICO. CONTEUDO 800 ML. EVITA A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS, COM BICO DOSADOR. COM O AGENTE ANTI-SEPTICO, EFETIVO CONTRA BACTERIAS E FUNGOS. UTILIZADO EM SABONETEIRA DE PAREDE.	UN	250	DOMUS	R$ 6,93	R$ 1.732,50
95	SACO PLASTICO PARA LIXO 15 L PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 190/9191/13055/13056. QUALIDADE:EQUIVALENTEOUSIMILARA MARCA PAULISTA. (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO).	PC	350	WT	R$ 0,90	R$ 315,00
97	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L PRETO SACO PLASTICO PARA LIXO 30 L PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PAULISTA. (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO).	PC	480	WT	R$ 1,53	R$ 734,40
98	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 L PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PAULISTA. (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO).	PC	850	WT	R$ 1,81	R$ 1.538,50
109	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO PRODUZIDA ARTESANALMENTE COM FIBRA NATURAL DE EXCELENTE QUALIDADE; MEDIDAS MINIMA APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 10 CM LARGURA: 15 CM ALTURA: 2.30 CM PESO: 1 KG.	UN	15	WT	R$ 20,93	R$ 313,95
111	XICARAS DE LOUCA BRANCA PARA CAFE COM PIRES CAPACIDADE DA XICARA 80 ML MEDIDAS XÍCARAS: 6 X 6,2 X 8,5 CM, MEDIDAS PIRES:1,5 X 11,5 X 11,5.	UN	80	HOME	R$ 16,49	R$ 1.319,20

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 38.760,61 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

2 – HIGIDESC COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:

ITEM	SPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA – EMBALAGEM DE 01 LITRO - AGUA SANITARIA, COM 10 (DEZ) A 12 (DOZE) POR CENTO DE CLORO ATIVO; TAMPA COM ROSCA E LACRE. À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUIMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO COR LEVEMENTE AMARELO - ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA KIBOA OU GLOBO.	LT	3000	TRIEX	R$ 2,29	R$ 6.870,00
3	ALCOOL GEL 70% - HIGIENIZANTE E ANTISSÉPTICO 500 ml - HIGIENIZADOR COM 70% DE ALCOOL ETILICO NEUTRO, SEM RESSECÁ-LAS. POSSUEM AGENTES DESODORANTES E HIDRATANTES EM SUA FORMULAÇÃO E NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUE APÓS APLICAÇÃO. EMBALAGEM 500 ML COM VALVULA PUMP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	FR	700	SAFRA	R$ 5,13	R$ 3.591,00
4	ALCOOL LIQUIDO 70% (SANEANTE) INPMTEMAÇÃO BACTERICIDA NECESSÁRIA PARA DESINFECÇÃO EXIGIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNADO LÍQUIDO, LACRADO.	LT	1100	SAFRA	R$ 5,29	R$ 5.819,00
6	AMACIANTE DE ROUPAS – 02 LT ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERODOLOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CONFORT.	GL	350	BIOKRISS	R$ 4,99	R$ 1.746,50
21	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML – EM POLIESTIRENO ATÓXICO; COM CAPACIDADE DE 200 ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; SEM TAMPA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR14865/2002.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A COPOBRAS.	PC	2800	FONPLAST	R$ 3,95	R$ 11.060,00
22	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML - EM PLÁSTICO; COM CAPACIDADE DE 50 ML; MASSA MÍNIMADE 0,75 GRAMAS; SEM TAMPA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A COPOBRAS.	PC	1500	FONPLAST	R$ 2,03	R$ 3.045,00
26	DESINFETANTE PERFUMADO - 2 LTS COM ANTIBACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS. DESINFETANTE CONCENTRADO, COM PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL, BENZILAMÔNIO, BACTERICIDA, COM EFICICACIA AGENTE CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREAUS E SALMONELLA CHOLERAEUIS, GALÃO COM 02 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A ODOREX.	FR	2000	BIOKRISS	R$ 3,84	R$ 7.680,00
27	DETERGENTE ÁCIDO DESINCRUSTANTE – GALÃO 5 LITROS.	UN	350	DUQUIMICA	R$ 22,59	R$ 7.906,50
28	DETERGENTE ACIDO, GALAO COM 5L REMOVER SUJEIRAS INORGÂNICAS ENCARDIDOS DE TERRA, EXCESSO DE REJUNTOS E CALCIFICAÇÕES. TIPOS DE PISOS: PEDRAS RÚSTICAS, MIRACEMA, SÃO TOMÉ, OURO VERDE, PIRINOPOLIS, PEDRA MINEIRA, LAGOA SANTA, OUTRO PRETO, ROSA CARANDAÍ, MACAQUINHO, PORTUGUESA ENTRE OUTRAS. DILUIÇÃO: LIMPEZA LEVE - > 1 PARTE PARA 15 PARTES DE ÁGUA. DILUIÇÃO: LIMPEZA PESADA - > 1 PARTE PARA 5 PARTES DE ÁGUA. MODO DE USAR: MOLHAR A SUPERFÍCIE AGUARDAR ABSORVER A ÁGUA, RETIRAR O EXCESSO, APLICAR COM VASSOURA DE PÊLO POR PARTES, RECOMENDA-SE APLICAR E INICIAR A AÇÃO MECÂNICA (ESFREGAR), NÃO DEIXANDO A SOLUÇÃO SECAR, RETIRAR E ENXAGUAR. NÃO ULTRA PASSANDO ESTE PROCESSO MAIS DE 5 MINUTOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA START.	UN	150	DUQUIMICA	R$ 20,49	R$ 3.073,50
29	DETERGENTE LIQUIDO COMUM, NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS	GL	35	PRO	R$ 14,42	R$ 504,70
31	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE PLASTICO ABS BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTENCIA; NA COR BASECINZA E FRENTE BRANCA COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO; NO FORMATO FORMATO RETANGULAR; COM DIMENSOES: MEDINDO APROXIMADAMENTE 275 X 3 65 X 120 MM (LXAXP); COM KIT DE FIXAÇÃO CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS; COM FECHAMENTO A CHAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSAO; PARA PAPEL TIPO INTERFOLHA 3 DOBRAS (23 X 27 CM).	UN	40	NOBRE	R$ 26,00	R$ 1.040,00
32	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO; DE PLASTICO ABS; COMCAPACIDADE ENTRE 800 ML ATE 950 ML; NA	UN	35	NOBRE	R$ 26,70	R$ 934,50

	COR BRANCA; FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (28,5X12,5X11) CM; ACIONAMENTO POR VALVULA DEPRESSAO. VALVULA DE CONTROLE, PROPORCIONANDO CORRETA DOSAGEM; COM SISTEMA QUE DISPENSE O USO DE CHAVE; ALIMENTACAO MANUAL; ACOMPANHADO DE ACESSORIOS PARA FIXACAO NA PAREDE; GARANTIA DE 12 MESES; COM VISOR PARA INSPECAO DO NIVEL DE SABONETE; DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.					
36	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. PESO LIQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA BOMBRIL OU ASSOLAN.	PC	1300	AÇOBOM	R$ 1,50	R$ 1.950,00
38	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE - ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRASINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100X65X20 MM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A BOMBRIL OU ASSOLAN.	UN	2300	FUZUE	R$ 0,60	R$ 1.380,00
43	FLANELA PARA LIMPEZA 100% DE ALGODÃO, COR LARANJA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA VASBRAS.	UN	350	RAINHA	R$ 2,18	R$ 763,00
45	FRALDA INFANTIL TAMANHO P(PARA CRIANÇAS COM APROXIMADAMENTE 3.5 KG A 6 KG) – COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS REFORÇADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, LIVRE DE PARABENOS, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, MÍNIMO DE 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COM FITAS ELÁSTICAS, CINTURA E BARREIRA ELÁSTICAS PARA MELHOR CONFORTO, MÍNIMO DE 45 UNIDADES POR PACOTE.	PC	100	TOQUINHO	R$45,99	R$ 4.599,00
47	FRALDA INFANTIL TAMANHO G(PARA CRIANÇAS COM APROXIMADAMENTE 9 KG A 12 KG) – COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS REFORÇADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, LIVRE DE PARABENOS, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, MÍNIMO DE 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COM CINTURA E BARREIRA ELÁSTICAS PARA MELHOR CONFORTO, MÍNIMO DE 65 UNIDADES POR PACOTE.	PC	70	VITALIDADE	R$ 45,00	R$ 3.150,00
52	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS NÃO METÁLICAS, DE HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GL	450	DUQUIMICA	R$ 11,85	R$ 5.332,50
55	TOALHA UMEDECIDA – LIVRE DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PROTEÍNA DO LEITE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, COM TAMPA ABRE-FECHA PARA MANTER A UMIDADE DOS LENÇOS, COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO DE 90% DE ÁGUA.	PC	400	USEIT	R$ 5,94	R$ 2.376,00
56	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO – FRASCO DE 500 ML - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMPADOR INSTANTÂNEO, MULTIUSO, LÍQUIDO,COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. DE USO DOMÉSTICO, AROMAS DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500 ML- QUALIDADE EQUIVALETE OU SIMILAR A MARCA RECKITT BENCKISER (VEJA).	FR	2200	RENDEMAIS	R$ 2,10	R$ 4.620,00
57	LUSTRA MOVEIS – EMBALAGEM 200 ML EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RECKITT BENCKISER POLYFLOR.	UN	70	TRIEX	R$ 3,15	R$ 220,50
58	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E SEM TALCO .COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NA ANVISA E QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N° 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	MB	R$ 20,00	R$ 600,00
59	LUVAS P/ LIMPEZA – TAMANHO P COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR13393. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SANRO.	PR	250	MB	R$ 2,57	R$ 642,50
60	LUVAS P/ LIMPEZA – TAMANHO G COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13393. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SANRO.	PR	530	MB	R$ 2,57	R$ 1.362,10
61	LUVAS P/ LIMPEZA – TAMANHO M - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13393. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SANRO.	PR	430	MB	R$ 2,26	R$ 971,80
64	ODORIZANTES DE AMBIENTE – EMBALAGEM 400 ML DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA JOHNSON.	UN	680	BATON	R$ 9,27	R$ 6.303,60
71	PANO DE PRATO BRANCO-TAMANHO 65 X 45 CM.	UN	600	MERCATEX	R$ 2,54	R$ 1.524,00
74	PAPEL HIGIENICO BRANCO EMBALAGEM COM 4 ROLOS -ESPECIAL MACIO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10 CM X 30 M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO PACOTE 04 ROLOS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A PERSONAL OU SUBLIME.	PC	6000	DELICATE	R$ 2,69	R$ 16.140,00
75	PAPEL TOALHA TIPO LISA; APRESENTAÇÃO FOLHA DUPLA; MEDINDO 23 CM X 21 CM; NA COR BRANCA – EMBALAGEM COM 02 ROLOS.	PC	200	PEGG	R$ 4,15	R$ 830,00
76	PEDRA SANITÁRIA – DESODORIZANTE SANITÁRIO TEM SUA COMPOSIÇÃO SUBSTÂNCIAS COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA, ODORIZANTE, DESINFETANTE, DESODORIZANTE, HIGIENIZADOR SANITÁRIO, CAPAZES DE CONTROLAR OS ODORES DESAGRÁDÁVEIS, FRAGÂNCIAS AGRADÁVEIS E DURADOURAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OUSIMILAR START.	UN	500	TRIEX	R$ 1,42	R$ 710,00
85	RODO DE MADEIRA 40 CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 40 (QUARENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SANTA MARIA.	UN	300	SILVA	R$ 5,80	R$ 1.740,00
86	RODO DE MADEIRA 60 CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SANTA MARIA.	UN	430	SILVA	R$ 7,50	R$ 3.225,00
88	SABÃO EM BARRA DE 200 gr - SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200 GR, NA CORA ZUL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA YPÊ.	PC	800	KRAKRA	R$ 6,87	R$ 5.496,00
89	SABÃO EM PÓ – EMBALAGEM DE 1KG PARA LIMPEZA EM UTILIZAÇÃO DIVERSAS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA, TENSO ATIVO ENZIMA, ÁGUA BRANQUEADOR, PERFUME. COMPONENTES COADJUVANTES SINERGISTA AROMATIZADO NA COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL DE 01 KG, ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA OMO.	PT	1500	ATLAS	R$ 4,91	R$ 7.365,00
90	SABONETE EM BARRA 90 GRS – COMUM FRAGRÂNCIAS SUAVE, EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA JONHSON.	UN	430	MARLUCE	R$ 1,05	R$ 420,00
92	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS PARA MÃO – SABONETE ANTISSÉPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS COM EFICÁCIA CONTRA UM AMPLO ESPECTRO DE MICROORGANISMOS (STAPHYLO COCCUS AUREAUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDO MONA SAERUGINOSA, E SALMONELA CHOLERAESUIS). FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA O USO: PURO, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO; PH 6,0 - 8,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSO ATIVO ANIÔNICO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, TENSO ATIVO ANFÓTERO E AGENTE BACTERICIDA; PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN (Nº CAS 3380-34-5) 0,3 - 0,5%.EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOMBONA (BN) QUANTIDADE: 18 BOMBONAS. REFERÊNCIA: ANTIBACTERIAL CLEAN & SMOOTH	GL	120	PRO	R$ 21,79	R$ 2.614,80

	LIQUID HANDSOAP, MARCA ECOLAB, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.					
94	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS PRETO RESISTENTE REFORÇADO P - 6 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO - PRETO FOSCO; P/ LIXO; 100 LTS (1050 MM X 750 MM X 0,12 MM DE ESPESSURA, DE POLIPROPILENO, DEVERÁ ESTAREM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA KLIN SHOP (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO).	PC	700	STP	R$ 38,00	R$ 26.600,00
96	SACO PLASTICO PARA LIXO 200 LITROS SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 200 LITROS, NA COR PRETO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 90 X 100 CM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COMAS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CASTRO NEVES.(AMOSTRA PARA ANÁLISE DE QUALIDADE).	PC	150	STP	R$ 47,95	R$ 7.192,50
99	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA BOMBRIL.	FR	250	PERFECT	R$ 4,77	R$ 1.192,50
100	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM DE 300 GRAMAS FRASCO PLÁSTICO DE 300 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA BOMBRIL.	PT	15	PERFECT	R$ 3,59	R$ 53,85
101	TAPETE EM TECIDO 100% ALGODÃO ATOALHADO, PARA COZINHA/BANHEIRO. CORES VARIADAS	UN	350	ITATEX	R$ 13,92	R$ 4.872,00
102	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO ATOALHADA –TAMANHO MÍNIMO 0,70 CM X 1,40 CM, CORES VARIADAS.	UN	80	VENESA	R$ 15,67	R$ 1.253,60
103	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA BRANCA SOFT MEDIDAS 20x23 – EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. BRANCO,02 DOBRAS, RESISTENTE, TOQUE MACIO E COM ALTO PODERDE ABSORÇÃO, NÃO ESFARELAM E NÃO DEIXAM RESÍDUOS NAS MÃOS E NO ROSTO, SEM CHEIRO E TRANFERÊNCIA DE ODOR APÓS O USO. GRAMATURA MÍNIMA: 20 GR/M2	PC	3500	ROMAPEL	R$ 8,55	R$ 29.925,00
104	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO ATOALHADO 20 X 60 CM - CORES VARIADAS.	UN	30	VENESA	R$ 7,62	R$ 228,60
105	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO SANFONADA – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PC	300	MB	R$ 8,29	R$ 2.487,00
106	VASSOURA DE NYLON 30 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. CERDAS COM MAIS PLUMAGEM, FACILITANDO O AGRUPAMENTO DA SUJEIRA E DO PÓ AO VARRER. INDICAÇÃO: (MULTIUSO)	UN	58	CONDOR	R$ 8,89	R$ 515,62
107	VASSOURA DE NYLON – COM BASE DE 20 CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA COMCERDASDENYLON;COMBASEDE 20 CM; COM CABO DE MADEIRA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, MADEIRA, PREGO, FOLHA DE FLANDRES E ARAME.	UN	350	CONDOR	R$ 8,25	R$ 2.887,50
108	VASSOURA DE PÊLO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA COM CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO; MATERIAL CABO MADEIRA; MATERIAL CEPA POLIPROPILENO,COMPRIMENTO CEPA 60, COMPRIMENTO CERDAS 5 LARGURA CEPA 10, ALTURA CEPA 4, COMPRIMENTO CABO 115.	UN	150	SILVA	R$ 10,00	R$ 1.500,00
110	VASSOURA PIAÇAVA Nº 06 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA COM CERDAS DEPIAÇAVA; COM CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 16, COM CABO COLADO E CERDAS PRESAS COM CINTAMETÁLICA (VIROLA DE AÇO), COMPRIMENTO DO CABO 100 CM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PAVÃO. (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO).	UN	750	SILVA	R$ 14,89	R$ 11.197,50
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 217.482,17 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).						

3 – QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BACIA PLÁSTICA 10 LTS BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 10 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PLASVALE.	UN	5	BH PLASTIC	R$ 11,45	R$ 171,75
8	BACIA PLÁSTICA 25 LTS BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 25 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTERDADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PLASVALE	UN	15	PLASMARC	R$ 16,53	R$ 247,95
12	BOBINA SACO PLÁSTICO 5KG - SACO CAPACIDADE 05 KG PICOTADA TEM ASPECTO OPACO, INODORA E MUITO RESISTENTE. É PRATICA E EFICIENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS EM GERAL PRODUTO1ª LINHA	UN	64	ECOROL	R$ 27,99	R$ 1.791,36
14	CANECA EM ALUMÍNIO 02 LT - CAPACIDADE 02 LITROS COM ALÇA RESISTENTE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA RAMOS.	UN	15	MSR	R$ 20,92	R$ 298,50
19	COLHER DE SOPA INOX - EM AÇO INOX QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA TRAMONTINA.	UN	150	PLANETA	R$ 1,99	R$ 298,50
23	COPO PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA CAPACIDADE DE 200 ML.	UN	140	SBRISSA	R$ 2,57	R$ 359,80
24	CREME DE CABELO – COQUETEL DE FRUTAS 1000 GR- COM EXTRATO DE FRUTAS P/HIDRATAÇÃO DE BRILHO INTENSO. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS EMBALAGEM PLÁSTICA POTE 1000 GR. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A BELSOFT.	PT	60	AGATA	R$ 10,08	R$ 604,80
33	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA - ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM CERDAS DE NYLON E CABOPLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA NEOPAN	UN	80	ALMEGA	R$ 6,81	R$ 544,80
39	FACA DE CORTE TAMM C/ CABO DE MADEIRA.	UN	20	PLANETA	R$ 13,83	R$ 276,60
40	FACA INOX, LAMINA EM AÇO INOX 9" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO. COM MEDIDAS APROXIMADAS 43 MM X 15 MM.	UN	15	PLANETA	R$ 20,41	R$ 306,15
41	FACA PARA PÃO - LÂMINA EMAÇO INOX 8" COM FIO SERRILHADO. CABO DE POLIPROPILENO E BORRACHA. MEDIDAS: 20 X 60 X 355 MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA TRAMONTINA.	UN	10	PLANETA	R$ 15,61	R$ 156,10
53	ISQUEIRO ACENDEDOR, TIPO MECÂNICO, COM CORPO EM PLÁSTICO E PEDRA EM CONTATO COM O GÁS.	UN	50	DUCK	R$ 2,59	R$ 129,50
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.201,11 (CINCO MIL, DUZENTOS E UM REAIS E ONZE CENTAVOS).						

4 – MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BALDE DE PLÁSTICO - RESISTENTE COM ALÇA METÁLICA. CAPACIDADE 15 L.	UN	180	XANGRILA	R$ 9,10	R$ 1.638,00
35	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO - CERDAS DE NYLON ESCOVA SANITÁRIA COM CABO 17 CM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CERDAS DE NYLON PARA LIMPAR O INTERIOR E AS BORDAS DO VASO SANITÁRIO. FORMATO IDEAL PARA ATINGIR OS LOCAIS MAIS DIFICEIS, CABEÇA REDODA COM CABO.	UN	60	LET	R$ 3,97	R$ 238,20
51	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL BRANCO, MACIO 34X34CM APROXIMADO PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	200	NATUPEL	R$ 3,48	R$ 696,00
80	PORTA FILTRO P/ PAPEL DE CAFÉ Nº 103 - CORPO COM ALÇA, SUPORTE PLANO, ACONDICIONADOS UNITARIAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU EM PAPEL – CARTÃO CONSTANDO O NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO, NOME, TELEFONE, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE. DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ATÉ 50 UNIDADES, FECHADAS E COM SELO DE GARANTIA.	UN	60	NOVA ERA	R$ 4,14	R$ 248,40
82	PRATO DESCARTÁVEL 20 CM DIAM.	UN	320	CRISTAL COPO	R$ 3,16	R$ 1.011,20

VALOR TOTAL ESTIMADO: 3.831,80 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

5 – INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO BIODEGRADÁVEL – EMBALAGEM 500 ML COMPLEMENTO: COM DILUIÇÃO 1/20 E CONCENTRAÇÃO DE TENSO ATIVO ANIÔNICO ENTRE 10% A 15%. A CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU PELO CERTIFICADO DE REGISTRO EMITIDO PEA ANVISA. NAEMBALAGEM DEVERÁCONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA YPÊ.	UN	3000	POLYLAR	R$ 1,41	R$ 7.050,00
34	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, BASE DE MADEIRA COM CERDAS EM NYLON COR AMARELA MACIA 13X7X4 CM APROXIMADAMENTE, FORMATO OVAL, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA BOMBRIL.	UN	40	CONDOR	R$ 2,66	R$ 106,40
37	ESPONJA DE BANHO COM DUPLA AÇÃO MASSAGEIA E LIMPA A PELE ANTIBACTÉRIAS TAMANHO 110CM X 68MMM X 24MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SANTA MARIA.	UN	350	ESPON FLORA	R$ 1,00	R$ 350,00
42	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 103 - EMBALAGEM C/30 UNIDADES – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COADOR – CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR BRANCA; Nº/TAM.103.	CX	550	BRIGITA	R$ 3,40	R$ 1.870,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.376,40 (NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						

6 – MULTIPLA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	ÓLEO DE EUCALIPTO 100 ML FRAGANCIAS TALCO, PINHO OU MIL FLORES, EMBALAGEM DE 100 ML. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CARVALHO E NOGUEIRA.	UN	880	AROMATEC	R$ 4,17	R$ 3.669,90
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.669,60 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).						

7 – DTRM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	PROTETOR SOLAR FATOR 50 – EMBALAGEM COM 120 ML, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVINIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B. HIPOALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NÃO OLEOSO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	UN	200	ACTION	R$ 11,95	R$ 2.390,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.390,00 (DOIS MIL E TREZENTO E NOVENTA REAIS).						

CONQUISTA- MG, 07 DE JULHO DE 2025

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta Municipal

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:DB577CAB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 017/2025

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA; ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA; CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA; KIENTRO BRASIL LTDA; CONECTA MEDIC LTDA; PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA ME DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO LTDA; L FORASTIERI MACHADO LTDA; SIRIO PHARMA LTDA; ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MED CENTER COMERCIAL LTDA; MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA; MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

OBJETO: **Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU ESTE CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR ITEM, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 068/2025.**

PROCESSOLICITATÓRIONº068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

1 – DSTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ABAIXADOR DE LÍNGUA**– ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM RANHURAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA E 14 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200	STYLLUS	R$ 4,82	R$ 964,00
12	**ATADURA CREPOM 10CM X 1,8M** CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBALAGEM COM 01 UNID.	UN	8.000	ORTOFEM	R$ 0,43	R$ 3.440,00
26	**EQUIPO MACROGOTAS** - CONTENDO INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO DE SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	10.000	MEDIX	R$ 0,76	R$ 7.600,00
28	**ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE OBESO** 35 - 51 CM. DADOS UN 20,00 96,19 5,00 TÉCNICOS: VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. MANGUITO E PERA EM PVC. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300 MMHG. DIVISÃO DE 2 MMHG. TOLERÂNCIA DE +/- 3 MMHG. 01 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	100	GTECH	R$ 76,60	R$ 7.660,00
31	**ESTETOSCÓPIO DUPLO INOX PEDIÁTRICO** - AUSCULTADOR DUPLA FUNÇÃO, METAL CROMADO DE ALTA DURABILIDADE COM ANEL DE METAL CROMADO PARA SISTEMA DE TRAVA DO DIAFRAGMA EM PVC ATÓXICO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDÍACA. COM SINO E ANEL DE PVC ATÓXICO PARA AUSCULTA PULMONAR. ÂNGULO: ALUMÍNIO, BIAURICULAR EM ARMAÇÃO METÁLICA RESISTENTE DE GRANDE DURABILIDADE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO.	UN	50	GTECH	R$ 17,60	R$ 880,00
33	**FIO CATGUT SIMPLES Nº 2,0 C/ AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO ESTERIL, DESC. EMBALADO IND. C/ ABERTURA ASSEPTICA**. CAIXA. C/ 24 UNIDADES.	CX	100	TCHNOFIO	R$ 90,99	R$ 9.099,00
35	**FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3-0** COM AGULHA 2,0 CM 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	MEDIX	R$ 27,00	R$ 5.400,00
36	**FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4-0** COM AGULHA 2,0 CM 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	MEDIX	R$ 27,00	R$ 5.400,00
37	**FIO DE SUTURA NYLON PRETO 6-0** COM AGULHA 2,0 CM 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	MEDIX	R$ 28,00	R$ 28,00
44	**JELCO 16 G CATETER** VENOSO PERIFERICO AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO,FLEXIVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL. EMB. INDIVIDUAL.	UN	8.000	SOLIDOR	R$ 0,57	R$ 4.560,00
45	**JELCO 20 G CATETER** VENOSO PERIFERICO AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO,FLEXIVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL. EMB. INDIVIDUAL.	UN	8.000	SOLIDOR	R$ 0,57	R$ 4.560,00
46	**JELCO 22 G CATETER** VENOSO PERIFERICO AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO,FLEXIVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL. EMB. INDIVIDUAL.	UN	8.000	SOLIDOR	R$ 0,57	R$ 4.560,00
47	**JELCO 24 G CATETER** VENOSO PERIFERICO AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO,FLEXIVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL. EMB. INDIVIDUAL.	UN	8.000	SOLIDOR	R$ 0,57	R$ 4.560,00
49	**KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL - TAM. M** - COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 CM X 8,4 CM. 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM PAPEL MONOLÚCIDO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.	KIT	1.000	KOLPLAST	R$ 3,00	R$ 3.000,00
54	**LANCETA RETRÁTIL DE SEGURANÇA 23G.**DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. PREVINE ACIDENTES PERCUTÂNEOS OCUPACIONAIS E EVITA A REUTILIZAÇÃO. AGULHA TRIFACETADA, ELETROPOLIDA E SILICONIZADA. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. 2,0 MM DE PROFUNDIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	800	DESCARPACK	R$ 10,80	R$ 8.640,00
57	**LUVA CIRURGICA ESTERIL EM LATEX 100% NATURAL ANATÔMICA Nº 8,0** - EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PR	500	MEDIX	R$ 1,11	R$ 555,00
58	**LUVA CIRURGICA ESTERIL EM LATEX 100% NATURAL ANATÔMICA Nº 8,5** - EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PR	500	MEDIX	R$ 1,11	R$ 555,00
63	**PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO DE 20CM X 100M** - REGISTRO DA ANVISA, DIMENSÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. PRODUTO COM VALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	RL	2.250	MAXICOR	R$ 50,34	R$ 113.265,00
68	**SCALP 19** – TAMANHO 19G; FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE QUE GARANTEM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; ASAS FLEXIVEIS; ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3.750	MEDIX	R$ 19,99	R$ 74.962,50
69	**SCALP 21** – TAMANHO 21G; FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE QUE GARANTEM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; ASAS FLEXIVEIS; ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3.750	MEDIX	R$ 19,79	R$ 74.212,50
70	**SCALP 23** – TAMANHO 23G; FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE QUE GARANTEM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; ASAS FLEXIVEIS; ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3.750	MEDIX	R$ 19,87	R$ 74,512,50
71	**SCALP 25** – TAMANHO 25G; FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE QUE GARANTEM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; ASAS FLEXIVEIS; ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3.750	MEDIX	R$ 19,48	R$ 73.050,00
72	**SCALP 27** – TAMANHO 27G; FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE QUE GARANTEM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; ASAS FLEXIVEIS; ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3.750	MEDIX	R$ 19,48	R$ 73.050,00
77	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100 ML** BOLSA SISTEMA FECHADO, NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	FR	11.250	EQUIPLEX	R$ 3,08	R$ 34.650,00
78	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML** BOLSA SISTEMA FECHADO, NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	FR	11.250	EQUIPLEX	R$ 3,68	R$ 41.400,00
79	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML** BOLSA SISTEMA FECHADO, NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	FR	11.250	EQUIPLEX	R$ 4,28	R$ 48.150,00
83	**TERMÔMETRO DIGITAL** - TIPO AXILAR E ORAL, INDICADOR DE BATERIA, ALARME DE SEGURANÇA, SINALIZADOR ELETRÔNICO. TAMANHO DO VISOR: 1,5 CM X 0,6 CM. COR: BRANCO.	UN	200	GTECH	R$ 10,97	R$ 2.194,00
111	**SCALP 19** – TAMANHO 19G; FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE QUE GARANTEM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; ASAS FLEXIVEIS; ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	1.250	MEDIX	R$ 21,99	R$ 27.487,50
116	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100 ML** BOLSA SISTEMA FECHADO, NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	FR	3.750	EQUIPLEX	R$ 3,11	R$ 11.662,50
117	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML** BOLSA SISTEMA FECHADO, NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	FR	3.750	EQUIPLEX	R$ 3,65	R$ 13.687,50
118	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML** BOLSA SISTEMA FECHADO, NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	FR	3.750	EQUIPLEX	R$ 4,29	R$ 16.087,50
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 755.404,50 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

2 – ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**ÁGUA PARA INJEÇÃO COM 10 ML**– SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO E TRANSPARENTE.	AM	2.500	SAMTEC 1559200020045	R$ 0,28	R$ 700,00
8	**ALMOTOLIA TRANSLUCIDATRANSPARENTE BICO RETO** - CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO COM RETO. TAMANHO: 250 ML.	UN	200	JPROLAB ISENTO	R$ 3,38	R$ 676,00
13	**ATADURA CREPOM 15CM X 1,8M** CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBALAGEM COM 01 UNID.	UN	8.000	KASMED 8159800005	R$ 0,61	R$ 4.880,00
14	**ATADURA CREPOM 20CM X 1,8M** CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBALAGEM COM 01 UNID.	UN	8.000	KASMED 8159800005	R$ 0,80	R$ 6.400,00
75	**SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12.** EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	5.000	BELA INDUSTRIA 82272939005	R$ 0,47	R$ 2.350,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.006,00 (QUINZE MIL E SEIS REAIS).						

3 – WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	**ALMOTOLIA MARROM BICO RETO** - CONFECCIONADA EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO COM TAMPA. TAMANHO: 250 ML.	UN	200	LAB	R$ 2,81	R$ 562,00
24	**DESINFETANTE QUARTENÁRIO DE AMÔNIA:** A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO DEVE TER ALTO PODER DE DEINFECTANTE E ELIMINADOR DE MAL ODORES. INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES LAVAVEIS COMO PISOS, PAREDES, BANCADAS, METAIS SANITARIOS, LAVATORIOS, EM ESTABELECIMENTO HOSPITALAR. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GL	500	HFLEX	R$ 22,42	R$ 11.210,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.772,00 (ONZE MIL E SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).						

4 – CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	**AMBU C/ RESERVATÓRIO ADULTO** - BALÃO DO RESSUSCITADOR COM ALÇA, TAMANHO ADULTO(1.600ML); VÁLVULA POP-OFF, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO; MÁSCARA EM SILICONE; RESERVATÓRIO EM PVC; EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 2 METROS.	UN	10	LIKE MEDICAL ADULTO	R$ 111,99	R$ 1.119,90
10	**AMBU C/ RESERVATÓRIO NEONATAL** - BALÃO DO RESSUSCITADOR COM ALÇA, TAMANHO NEONATAL (250ML); VÁLVULA POP-OFF, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO; MÁSCARA EM SILICONE; RESERVATÓRIO EM PVC; EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 2 METROS.	UN	10	LIKE MEDICAL NEONATAL	R$ 133,99	R$ 1.339,90
11	**AMBU C/ RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO** - BALÃO DO RESSUSCITADOR COM ALÇA, TAMANHO INFANTIL (500ML); VÁLVULA POP-OFF, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO; MÁSCARA EM SILICONE; RESERVATÓRIO EM PVC; EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 2 METROS.	UN	10	LIKE MEDICAL INFANTIL	R$ 115,99	R$ 1.159,90
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.619,70 (TRÊS MIL, SEISCNETOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).						

5 – KIENTRO BRASIL LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	**BANDEJA CIRÚRGICA EM AÇO INOX** - ALTURA: 4 CM; LARGURA: 30 CM; COMPRIMENTO: 20 CM.	UN	50	IMPERIAL	R$ 77,75	R$ 3.887,50
34	**FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2-0** COM AGULHA 2,0 CM 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	BRASUTURE NPA345	R$ 29,69	R$ 5.938,00
40	**FIO SUTURA VICRYL**- FIO USP 0, TAMANHO 70CM;AGULHA 40MM, 1/2 DE CÍRCULO; TIPO CIRCULAR CILÍNDRICA;AGULHA SILICONIZADA; PRODUTO ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO.	UN	240	BRASUTURE PGL7240G	R$ 9,92	R$ 2.380,80
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.206,30 (DOZE MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).						

6 – CONECTA MÉDIC LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	**BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO COM PONTA DE COLETA:** BOLSA DE COLETA DE URINA SITEMA FECHADO 2.000ML; DEVE POSSUIR VÁLVULA ANTI-REFLUXO; DESCARTÁVEL; TUBO EXTENSOR DE 100CM FABRICADO EM PVC (DIÂMETREO INTERNO 7MM E DIÂMETRO EXTERNO 9MM); CONECTOR ESCALONADO COM TAMPA PROTETORA; CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA PARA TRANSPORTE; PONTA DE COLETA; VÁLVULA DE DRENAGEM INFERIOR (PONTO DE DESCARTE). DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 1CM X 20 X 30 CM.	UN	500	DESCARPACK	R$ 3,24	R$ 1.620,00
19	**CLAMP UMBILICAL**: INDICADO PARA PRENDER O CORDÃO UMBILICAL DO RECÉM NASCIDO, LOGO APÓS O PARTO. PRODUTO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COMPRIMENTO 54MM, LARGURA (FECHADO) 10MM E ESPESSURA DA SERRILHA 5MM; ESTERIALIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	UN	300	MEDIX	R$ 0,59	R$ 177,00
20	**CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (SOLUCAO INJ. SEM VASO CONSTRITOR FR. DE 20 ML).**	UN	200	HIPOLABOR	R$ 5,14	R$ 1.028,00
21	**COLCHÃO HOSPITALAR:** DEVE POSSUIR REVESTIMENTO EM NAPA AZUL 100% PVC IMPERMEÁVEL, REMOVÍVEL; ESPUMA SELADA DE POLIURETANO; EQUIPADO COM PLACA DE ESPUMA D33, FEITA COM POLIOL A BASE DE SOJA. MEDIDAS: ALTURA 12CM, LARGURA 88CM, COMPRIMENTO 188CM.	UN	06	REAL ESPUMAS	R$ 290,00	R$ 1.740,00
23	**COMPRESSA** - CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, TAMANHO: 45 CM X 50CM; 26G/UNIDADE. CONTÉM 50 UNIDADES.	EMB	7.500	LETÍCIA	R$ 51,87	R$ 389.025,00
29	**ESPAÇADOR ADULTO** - ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES DE AEROSSOL; TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO SPRAY;MÁSCARAS (TAMANHO G) MACIAS EM PVC, COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO; VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E NA MÁSCARA, GARANTINDO A RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO MATERIAL 100% BPA.	UN	50	GTECH	R$ 22,99	R$ 1.149,50
30	**ESPAÇADOR INFANTIL** - ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES DE AEROSSOL; TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO SPRAY;MÁSCARAS (TAMANHO M) MACIAS EM PVC, COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO; VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E NA MÁSCARA, GARANTINDO A RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO MATERIAL 100% BPA.	UN	50	GTECH	R$ 22,99	R$ 1.149,50

32	**EXTENSÃO DE CATETER DE OXIGÊNIO PARA USO COM CONCENTRADORES E CILINDROS DE OXIGÊNIO**. TAMANHO: 2 METROS.	UN	700	MEDIX	R$ 2,07	R$ 1.449,00
38	**FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO MODELO ADULTO COM BOTÃO**. GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM): Ø 3,2 X 420,0MM. BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	UN	100	MIKATOS	R$ 39,85	R$ 3.985,00
39	**FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO MODELO PEDIÁTRICO COM BOTÃO**. GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM): Ø 2,0 X 300,0MM. BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	UN	100	MIKATOS	R$ 39,85	R$ 3.985,00
42	**GLICOSIMETRO PORTÁTIL** - COM MEMORIA E VISOR DIGITAL. MONITOR: LCD DE 7 SEGMENTOS COM SÍMBOLOS; NA ESCALA DE 10 A 600 MG/DL PARA GLICEMIA; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; TEMPO DE TESTE DE APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS; ALIMENTAÇÃO: PILHA: CR 2032; VOLUME DE SANGUE: 1 - 2 _L, ACOMPANHA: ESTOJO PARA TRANSPORTE; INCLUI: MANUAL OPERACIONAL.	UN	200	GTECH	R$ 47,80	R$ 9.560,00
56	**LIXEIRA COLETOR PLÁSTICO PARA PILHAS E BATERIAIS 30 LITROS**: RETANGULAR E DIMENSÕES DE 50CM DE ALTURA, 33CM DE LARGURA E 16CM DE COMPRIMENTO. DE PLÁSTICO RESISTENTE, A LIXEIRA DEVE POSSUIR UMA TAMPA QUE GARANTE A SEGURANÇA E A PROTEÇÃO DOS RESÍDUOS, EVITANDO VAZAMENTOS E CONTAMINAÇÕES; CAPIDADE DE 30 LITROS.	UN	02	NATURALIMP	R$ 251,84	R$ 503,68
59	**MÁSCARA P/ OXIGÊNIO ADULTO** – COM BALÃO RESERVATÓRIO DE 1.000ML; ALONGADO; MÁSCARA FACIAL CLARA E MACIA DE POLICLORETO DE VINILA COM BORDA LISA E EMPLUMADA PARA CONFORTO DO PACIENTE E REDUÇÃO DOS PONTOS DE IRRITAÇÃO E VÁLVULA;ATÓXICO E APIROGÊNICO; CLIP NASAL DE ALUMÍNIO AJUSTÁVEL, GARANTE UM AJUSTE CONFORTÁVEL E ELÁSTICO QUE AJUSTEM A FACE; 100% LÁTEX FREE; VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UN	150	MEDIX	R$ 6,70	R$ 1.005,00
61	**OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO** MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA. BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO. VISOR EM LED. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS "AAA". DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. INCLUI CORDÃO PARA O PESCOÇO.	UN	300	GTECH	R$ 39,88	R$ 11.964,00
62	**PAPAGAIO:** EM AÇO INOXIDÁVEL,1 LITRO, MEDIDAS: 24 X 10 X 10CM.	UN	06	FORTINOX	R$ 129,99	R$ 779,94
67	**SACO DE LIXO INFECTANTE 30 LITROS BRANCO:** SACO INFECTANTE BRANCO, USADO PARA USAR RESÍDUOS INFECTANTES. DIMENSÃO: 59CM X 62CM. CAPACIDADE: 30 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2.000	DESCARBOX	R$ 22,00	R$ 44.000,00
80	**SORO GLICOSADO 5%** - PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO 500 ML.	FR	2.000	JP FARMA	R$ 6,99	R$ 13.980,00
81	**SORO GLICOSADO 5%** - PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO 250 ML.	FR	2.000	JP FARMA	R$ 5,90	R$ 11.800,00
82	**SORO RINGER LACTADOS** - PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO 500 ML.	FR	2.000	JP FARMA	R$ 7,90	R$ 15.800,00
87	**TORNEIRA L . 3 VIAS TREEWAY** - ESTÉRIL; FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO; POSSUI TRÊS DIFERENTES VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; POSSUI CORPO TRANSPARENTE; ATÓXICA E APIROGÊNICA;DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	150	DESCARPACK	R$ 32,99	R$ 4.948,50
88	**TRAVESSEIRO HOSPITALAR:** ESPUMA SELADA 100% POLIURETANO FLOCADA E REVESTIMENTO EM NAPA 100% PVC, COR AZUL; DIMENSÕES: COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ALTURA 10CM.	UN	06	REAL ESPUMAS	R$ 47,39	R$ 284,34
89	**TUBO DE LÁTEX NATURAL Nº 200.** 15 METROS. DIMENSÕES: INT: 3,0MM; EXT: 5,5MM.	UN	50	TAYLOR	R$ 43,40	R$ 2.170,00
90	**TUBO DE LÁTEX NATURAL Nº 203**. 15 METROS. DIMENSÕES: INT: 3,0MM; EXT: 5,5MM.	UN	50	TAYLOR	R$ 75,99	R$ 3.799,50
92	**TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC C/ BALAO Nº 3 MM.**	UN	150	SOLIDOR	R$ 4,55	R$ 682,50
93	**TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC C/ BALAO Nº 3,5 MM.**	UN	150	GLOMED	R$ 4,55	R$ 682,50
94	**TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC C/ BALAO Nº 4 MM.**	UN	150	GLOMED	R$ 4,55	R$ 682,50
95	**TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC C/ BALAO Nº 4,5 MM.**	UN	150	GLOMED	R$ 4,55	R$ 682,50
96	**TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC C/ BALAO Nº 5 MM.**	UN	150	MEDIX	R$ 3,14	R$ 471,00
97	**TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC C/ BALAO Nº 5,5 MM.**	UN	150	MEDIX	R$ 3,14	R$ 471,00
100	**TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC C/ BALAO Nº 7 MM.**	UN	150	MEDIX	R$ 3,89	R$ 583,50
101	**TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC C/ BALAO Nº 7,5 MM.**	UN	150	MEDIX	R$ 3,48	R$ 522,00
102	**TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC C/ BALAO Nº 8 MM.**	UN	150	MEDIX	R$ 3,89	R$ 583,50
103	**TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC C/ BALAO Nº 8,5 MM.**	UN	150	MEDIX	R$ 3,89	R$ 583,50
104	**UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO** - COM TAMPA DE NYLON INJETADA, FRASCO PLÁSTICO, COM NÍVEIS MÍNIMO E MÁXIMO, PORCA (CONFORME ABNT), ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU FLUXO METRO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM 250 ML.	UN	10	HAOXI	R$ 11,80	R$ 118,00
107	**COMPRESSA** - CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, TAMANHO: 45 CM X 50CM; 26G/UNIDADE. CONTÉM 50 UNIDADES.	EMB	2.500	LETÍCIA	R$ 64.86	R$ 162.150,00
109	**SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS BRANCO:** SACO INFECTANTE BRANCO, USADO PARA USAR RESÍDUOS INFECTANTES. DIMENSÃO: 59 CM X 62 CM. CAPACIDADE: 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNID.	PCT	2.500	DESCARBOX	R$ 55,97	R$ 139.925,00
112	**SCALP 21** – TAMANHO 21G; FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE QUE GARANTEM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; ASAS FLEXIVEIS; ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.250	MEDIX	R$ 19,49	R$ 24.362,50
113	**SCALP 23** – TAMANHO 23G; FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE QUE GARANTEM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; ASAS FLEXIVEIS; ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.250	MEDIX	R$ 19,49	R$ 24.362,50
114	**SCALP 25** – TAMANHO 25G; FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE QUE GARANTEM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; ASAS FLEXIVEIS; ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.250	MEDIX	R$ 19,49	R$ 24.362,50
115	**SCALP 27** – TAMANHO 27G; FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE QUE GARANTEM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; ASAS FLEXIVEIS; ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.250	MEDIX	R$ 19,49	R$ 24.362,50
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 931.490,46 (NOVECENTOS TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).						

7 – PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	**BOLSA COLETORA SISTEMA ABERTO:** COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL SISTEMA ABERTO 2.000ML; NÃO ESTÉRIL; COM BARBANTE PARA NÓ DE SEGURANÇA.	UN	500	BIOBASE	R$ 0,50	R$ 250,00
52	**KIT TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO/RESGATE**- CONFECCIONADA EM EVA (4MM), COLORIDAS PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE: 1 TALA PP (30 X 8 CM) ROXA, 1 TALA P (53 X 8 CM) AZUL, 1 TALA M (63 X 9 CM) LARANJA, 1 TALA G (86,5 X 10 CM) VERDE.	KIT	20	PROTMED	R$ 32,18	R$ 643,60
55	**LANTERNA CLÍNICA:** LÂMPADA DE LED (LUZ BRANCA); CORPO DE ALUMÍNIO; ACIONAMENTO TIPO CANETA; RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE.	UN	06	BIOLAND	R$ 23,91	R$ 143,46
60	**MÁSCARA P/ OXIGÊNIO INFANTIL** - COM BALÃO RESERVATÓRIO DE 600ML; ALONGADO; MÁSCARA FACIAL CLARA E MACIA DE POLICLORETO DE VINILA COM BORDA LISA E EMPLUMADA PARA CONFORTO DO PACIENTE E REDUÇÃO DOS PONTOS DE IRRITAÇÃO E VÁLVULA;ATÓXICO E APIROGÊNICO; CLIP NASAL DE ALUMÍNIO AJUSTÁVEL, GARANTE UM AJUSTE CONFORTÁVEL E ELÁSTICO QUE AJUSTEM A FACE; 100% LÁTEX FREE; VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UN	150	MEDIX	R$ 6,44	R$ 966,00

73	**SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML** - SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO LUER SLIP PARA CONEXÕES. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.000	RYMCO	R$ 7,80	R$ 7.800,00
85	**TESOURA SPENSER** PARA RETIRAR PONTO RETA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL. TAMANHO: 13 CM. EMBALAGEM: PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT, CE.	UN	100	MARYAM	R$ 36,50	R$ 3.650,00
106	**VASELINA LÍQUIDA 100%:** VASELINA LÍQUIDA (GRAU FARMACÊUTICO) DE USO ADULTO E PEDIATRICO; 1 LITRO.	LT	100	VIC PHARMA	R$ 40,95	R$ 4.095,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 17.548,06 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS).						

8 – TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA:

ITEM	UNID	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	**BOTA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL PVC BRANCA:** BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM SOLADO COM RANHURA NO SALTO, FÁCIL LIMPEZA E QUE RETRATA A PASSAGEM DE TEMPERATURA. DEVE SER RESISTENTE A BACTÉRIAS, AMBIENTES REFRIGERADOS, ÁCIDOS, ÓLEO E SOLVENTES. ESTRIAS LATERAIS QUE FACILITAM CALÇAR. ESTRIAS HORIZONTAIS: FACILITAM O CALÇAR; IMPERMEÁVEL: IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA; SOLADO: RESISTENCIA A ABRASÃO E RANHURAS QUE EVITAM A AQUAPLANAGEM. RANHURA NO TORNOZELO: PROTEÇÃO AO TORNOZELO E REFORÇA A ESTRUTRURA DA BOTA. CARGA NITRILICA: RESISTENTE À RUPTURAS, RASGAMENTOS E ATRITOS. CABEDAL: CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E MASSA NITRILICA (MELHORA A RESISTENCIA À ABRASÃO, IMPEDE O RESSECAMENTO E TRINCAS). INJETADA EM UMA SÓ PEÇA SUA ESPESSURA É DE 2,0MM (BASE NUMERO 40) NO CANO E COM ESTRIAS LATERIAIS QUE FACILITAM O CALÇAR. SOLADO: COM RANHURA DE 9,7MM NO SALTO, CONTÉM POLIMERO PLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM A MASSA NITRILICA (TOQUE EMBORRACHADO E ANTIDERRAPANTE). AREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO QUE PROPORCIONA UM ESCOAMENTO PERFEITO DE LÍQUIDOS. ALTURA 28CM. TAMANHOS: 34,35,36,37,38,39,40.	PR	50	MARLUVAS	R$ 45,00	R$ 2.250,00
27	**ESCADA DE 02 DEGRAUS INOX:** PÉS TURBULARES 3/4 AÇO INOX COM PONTEIRA; REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 40CM, ALTURA 40CM.	UN	10	FORÇA MEDICA FM-6260	R$ 206,98	R$ 2.069,80
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.319,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS).						

9 – DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:

ITEM	UNID	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	**COMADRE:** EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE2 LITROS; COM ALÇA; TIPO PÁ; MEDIDAS: 52 X 28,5 X 7CM	UN	20	FAMI	R$ 189,00	R$ 3.780,00
48	**KIT DE IMOBILIZAÇÃO COMPLETA** – DEVE CONTER PRANCHA, TIRANTES E PROTETOR DE CABEÇA. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS;PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 200KG,- RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL;POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA; 100 % TRANSLÚCIDA PODENDO SER USADA EM RX E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; MEDIDAS: 1880 MM DE COMPRIMENTO X 460MM DE LARGURA X 85 MM DE ALTURA; PESO APROXIMADO 8 KG.TIRANTES: CONJUNTO DE CINTOS PARA IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM FITAS DE NYLON, EM CORES, RÁDIO TRANSPARENTE, FIXADO POR FITAS EM VELCRO DE 50 MM DE LARGURA, PERMITE IMOBILIZAR: OS OMBROS, TÓRAX, PELVE, BRAÇOS E PERNAS DESENHADOS PARA SER FACILMENTE ACONDICIONADO PESO 350G.IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (HEAD BLOCK): IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO COM FORMATO ANATÔMICO E ADEQUADO PARA ENCAIXE NO COLAR CERVICAL. BASE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL SOLDADA ELETRICAMENTE COM ESTICADORES EM NYLON RESISTENTE PARA MELHOR FIXAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA.	KIT	04	ORTOFEX RESGATE SP	R$ 594,78	R$ 2.379,12
65	**SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS BRANCO:** SACO INFECTANTE BRANCO, USADO PARA USAR RESÍDUOS INFECTANTES. DIMENSÃO: 75CM X 105CM. CAPACIDADE: 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	7.500	WELDON	R$ 39,87	R$ 299.025,00
105	**VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO** CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; VAZÃO DE 15 L/MIN; PRESSÃO DE ENTRADA: 0 A 300 KGF/CM²; PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 KGF/CM² (FIXA); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; ACOMPANHA FLUXÔMETRO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM PADRÃO ABNT.	UN	100	NINGBOO	R$ 242,89	R$ 24.289,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 329.473,12 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).						

10 – GRANDES MARCAS E DISTRIVUIÇÃO LTDA:

ITEM	UNID	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	**DESINFETANTE HOSPITALAR** EMBALAGEM 5L. DESINFETANTE COM EXCELENTE PODER DE DESINFECÇÃO. TEM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA SOBRE OS SEGUINTES MICROORGANISMOS : SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. BIODEGRADÁVEL.CONTROLA EFETIVAMENTE O NÍVEL DE CONTAMINANTES, PRESERVANDO CONTRA A DEGRADAÇÃO ADVINDA DE ATIVIDADE MICROBIANA.	UN	500	PROLINK CLORO LIUNK 1%	R$ 22.41	R$ 11.205,00
43	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%** - PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS NÃO METÁLICAS, DE HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GL	500	PROLINK CLORO LINK 1%	R$ 12,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 17.205,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS).						

11 – L FORASTIERI MACHADO LTDA:

ITEM	UNID	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	**FOCO REFLETOR AMBULATORIAL:** FOCO CLÍNICO SEM ESPELHO; HASTE FLEXÍVEL, CROMADA; REGULAGEM DE ALTURA DE 1,08M A 1,38M; LÂMPADA DE LED POTÊNCIA 6 WATTS, BASE COM 5 RODÍZIOS.	UN	05	PRADO SOLUÇÕES	R$ 368,30	R$ 1.841,50
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.841,50 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

12 – SÍRIO PHARMA LTDA:

ITEM	UNID	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	**KIT SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA:** reservatório em PVC, rígido atóxico com capacidade de 2.000ml	KIT	10	SEROPLAST	R$ 36,36	R$ 363,60

	com graduação a cada 100ml; extensão em PVC atóxico; conectado em PVC rígido atóxico; dreno torácico em PVC cristal atóxico numero 34 com indicador radiopaco; embalado em papel grau cirúrgico; esterilizado a gás óxido de etileno. Coleta de secreção torácica (mediastino ou pleural), centro cirúrgico, CTI, emergências e pronto socorro; descartável.					
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 363,60 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						

13 – ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS:

ITEM	UNID	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	**KIT SUTURA:** COMPOSTO POR: 1 PINÇA DENTE-DE-RATO, FABRICADA EM LIGA METÁLICA, COM 140MM DE COMPRIMENTO, COM DENTES DE 3MM SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO CRISTAL; 1 TESOURA IRIS, FABRICADA EM LIGA METÁLICA, COM 115MM DE COMPRIMENTO; 1 PORTA AGULHAS MAYO HEGAR, FABRICADO EM LIGA METÁLICA, COM 140MM DE COMPRIMENTO; ESTOJO DE INOX PERFURADO 14X08X02CM; PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM; CABO DE BISTURI Nº 03; PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM; PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12CM.	UN	20	ORION AÇO INOX	R$ 168,90	R$ 3.378,0
64	**PINÇA KELLY CURVA - 18CM EM CURVA** (HEMOSTATICA). PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	100	ORION AÇÔ INOX	R$ 35,90	R$ 3.590,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.968,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).						

14 – IMPÉRIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES:

ITEM	UNID	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	**SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS BRANCO:** SACO INFECTANTE BRANCO, USADO PARA USAR RESÍDUOS INFECTANTES. DIMENSÃO: 63CM X 80CM. CAPACIDADE: 50 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	3.750	NEKPLAST	R$ 29,91	R$ 112.162,50
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 112.162,50 (CENTO E DOZE MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

15 – MED CENTER LTDA:

ITEM	UNID	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	**SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 14.** EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	5.000	BIOSANI RMS: 80286009007	R$ 0,53	R$ 2.650,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.650,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).						

16 – MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA:

ITEM	UNID	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	**TESTE RAPIDO DE DENGUE**- NS1, Registro ANVISA25 - Dispositivos de teste; 25- Conta-gotas;01-Solução tampão(3ml); 01-Instrução de uso.CAIXA COM 25 UNIDADE	CX	1.500	ALL TEST	R$ 135,00	R$ 202.500,00
119	**TESTE RAPIDO DE DENGUE**- NS1, Registro ANVISA25 - Dispositivos de teste; 25- Conta-gotas;01-Solução tampão(3ml); 01-Instrução de uso.CAIXA COM 25 UNIDADE	CX	500	ALL TEST	R$ 130,00	R$ 65.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 267.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).						

17 – MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:

ITEM	UNID	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	**TIRA TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA** - COMPATÍVEL COM OS GLICOSIMETROS EXISTENTES NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA MARCA ON CALL PLUS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	3.750	ON CALL PLUS	R$ 17,50	R$ 65.625,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 65.625,00 (SESSENTA E CINCO REAIS E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).						

18 – SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:

ITEM	UNID	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98	**TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC C/ BALAO Nº 6 MM**	UN	150	MEDIX	R$ 3,15	R$ 472,50
99	**TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC C/ BALAO Nº 6,5 MM**	UN	150	MEDIX	R$ 3,15	R$ 472,50
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 945,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).						

19 – ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:

ITEM	UNID	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	**TIRA TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA** - COMPATÍVEL COM OS GLICOSIMETROS EXISTENTES NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA MARCA ON CALL PLUS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1.250	ON CALL PLUS	R$ 26,13	R$ 32.662,50
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 32.662,50 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCNETOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

CONQUISTA/MG, 04 DE JULHO DE 2025

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3CC90E92

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 346/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADA: **SECBIO ELETROMEDICINA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**

DO OBJETO: CONTRATO A AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE RAIOS-X DESTINADO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CONQUISTA/MG, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE RAIOS-X: COMPONENTES: ESPECIFICAÇÃO: 1 - DETECTOR RADIOLOGIA DIGITAL 1 - DESKTOP 1 - MONITOR FULL HD 1920 x 1080 1 - DESKTOP ETHERNET CARD 1 - ROTEADOR 1 - IMPRESSORA TÉRMICA 1 - INSTALAÇÃO / TREINAMENTO Geração de detectores de raios-X estáticos, equipados com tecnologia avançada e design de hardware de última geração. O detector DR possui tamanho de 35x43cm. Oferece uma solução econômica total, proporcionando aos usuários um fluxo de trabalho rápido e de alta definição, além de serem os detectores DR mais duráveis entre os anos de tecnologias de imagens médicas. Garante até 400 Kg sob carga uniforme e 200 Kg sob carga local. Assim, a série poderá ser usada para a aquisição de imagens em casos extremos e recebeu a classificação IP67 para resistência à água e poeira. Os usuários também podem desfrutar da mobilidade aprimorada, carregamento conveniente (tipo USB-C, cabo magnético, base de carregamento), bateria de longa duração (16 horas com 2 baterias) e tela de status OLED. O design ergonômico também melhora a pegada, facilitando o transporte do detector e evitando quedas acidentais. Cintilador: lodeto de Césio - Csl Tamanho de Pixel:140 um Escala de Cinza: 16 bits Tempo de Aquisição de Imagem:3 s Peso:3,3 Kg - 2 baterias. Bateria tipo: 15 horas (* 3,000 imagens em um ciclo de 15 segundos). Intervalo de Voltagem de Raios-X: 40-150 kVp Ambiente de Operação:0°C to 40°C, - IMPRESSORA TÉRMICA: Uma impressora nativa DICOM, o que facilita a conexão com a rede. Apesar de seu tamanho compacto, integra dois formatos de filme on-line, com cinco tamanhos de filme disponíveis. A impressora, portanto, oferece maior flexibilidade e conveniência, já que não é necessário carregar constantemente um novo formato de filme para tamanhos de imagens diferentes. Graças ao curto tempo de acesso do primeiro filme e seu rendimento de 75 películas por hora (35x43 cm) oferece versatilidade e um melhor fluxo de trabalho para a maior parte das aplicações de radiologia. Impressora de mesa multiformato de alta confiabilidade. Carregamento fácil em ambientes iluminados. Zona de diagnóstico - Resolução:- • 20x25 cm: 2376 x 3070 pixels • 25x30 cm: 3070 x 3653 pixels • 28x35 cm: 3348 x 4358 pixels • 35x43 cm: 4358 x 5232 pixels Ligação elétrica Tensão nominal:- 100-120 V ou 220-240 V.	01	UNID.	R$ 142.000,00	R$ 142.000,00

DO VALOR: O VALOR DA PRESENTE AQUISIÇÃO É DE R$ 142.000,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

CONQUISTA- MG, 07 DE JULHO DE 2025

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:557DDCE1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 348/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI.**

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA RODEIO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE CONQUISTA/MG, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, COM ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10/07/2025 A 13/07/2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOÃO ARAÚJO DE SOUZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CONQUISTA/MG, SENDO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0140052	ESTRUTURA PARA RODEIO. LOCAÇÃO DE RODEIO OMPLETO. DISPONIBILIZAR NO MINIMO 35 TOUROS, EM EXCELENTE FORMA E APARENCIA PARA PARTICIPAÇÃO NO RODEIO, COM TODA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES DE BRUCELOSE. RESPONSABILIZAR PELA ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DOS ANIMAIS, INCLUSIVE QUANTO AO RECOLHIMENTO DA GUIA DE TRANSPORTE ANIMAL; DISPONIBILIZAR: 01 DIRETOR DE RODEIO; 01 JUIZ COM PLACAR, 01 JUIZ DE BRETES; 30 PEÕES DE RODEIO PROFISSIONAL EM TOUROS, 02 SALVA VIDAS; 02 PÓRTEIROS; 01 ANIMADOR DE ARENA PARA ESPETÁCULO DURANTE AS APRESENTAÇÕES DAS MONTARIAS; 02 LOCUTORES DE RODEIO COM RENOME REGIONAL; 01 LOCUTOR COMERCIAL; 01 COMENTARISTA; ARENA DE RODEIO 30X40, COM GRADES DE 2,0 X 3,0 METROS, NÃO PODENDO SER INFERIORES CONSTANTANDO AINDA: ESTRUTURAS METÁLICAS; 06 BRETES DE 2,50 X 2,00 METROS COM PORTÃO DE SERVIÇOS CENTRAL 1,50 M X 2,00 M E 2 PORTÕES LATERAIS DE 0,60 M X 2,00 M E QUERENCIA COM GRADES DE 2,00 X 3,00 M; BRETE DE TIRAR O CEDEM COM 2,5 METROS DE LARGURA X 3,00 METROS DE ALTURA E 4,00 METROS DE PROFUNDIDADE; FORNECER EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE ARENA SENDO NO MINIMO 08 TORRES DE TRELIÇA, COM NO MINIMO 08 LAMPADAS CADA PONTO; FORNECER SOM PARA RODEIO SENDO 8X8 DE CADA LADO COM ESTUDIO ACOPLADO	**SV**	**03**	**R$ 67.500**	**R$ 202.500,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 202.500,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).					

DO VALOR: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL ESTIMADA DE R**$ 202.500,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **30 DE JULHO DE 2025**

CONQUISTA- MG, 07 DE JULHO DE 2025

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:06F87649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – CREDENCIAMENTO, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº. 003/2025.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG – SAAE, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a formalização do contrato decorrente do Processo Licitatório nº 010/2025 – CREDENCIAMENTO, Inexigibilidade nº 001/2025, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo critério de seleção dos credenciados está previsto no art. 79, inciso II, da referida norma, sendo a escolha realizada por terceiros, na qualidade de beneficiários diretos da prestação de serviços. **Contratado: COOPERTIVA DE CRÉDITO COPERSUL LTDA. – SICOOB COPERSUL,** inscrita no CNPJ sob o n°. 18.966.739/0001-18. **Objeto:** Prestação de serviços bancários relacionados à arrecadação de faturas e demais receitas do SAAE de Coqueiral/MG. **Itens contratados:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada no ano	Valor Unitário	Valor Total
01	Documento recebido no **guichê de Autoatendimento - caixa eletrônico** da própria instituição com código de barras padrão FEBRABAN.	serviço	1.800	R$ 1,87	R$ 3.366,00
04	Documento recebido através de **Home/Office Banking, Internet, Telefone ou Autoatendimento**, com código de barras padrão FEBRABAN.	serviço	1.200	R$ 1,87	R$ 2.244,00
05	Registro recebido através do sistema de **Débito Automático** em Conta Corrente, padrão FEBRABAN	serviço	2.400	R$ 1,87	R$ 4.488,00
TOTAL					**R$ 10.098,00**

Valor total estimado: R$ 10.098,00 (Dez mil e noventa e oito reais).
Vigência contratual: 03 de julho de 2025 a 03 de julho de 2026.

Coqueiral/MG, 07 de julho de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:4061B1D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 53/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO D PREÇO Nº 01/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADA (ESCAVADEIRA HIDRAULICA) PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DESTE MUNICIPAL.

Em vista das razões anteriormente elencadas neste processo, do Parecer Jurídico e, ainda, tendo como supedâneo a documentação que instrui o presente feito, **RATIFICO** para os devidos fins e legais efeitos, a Adesão a Ata de Registro de Preço N° 01/2025, Processo de Licitação nº 53/2025, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADA (ESCAVADEIRA HIDRAULICA). Nos termos do Decreto Municipal 25/2025 em consonância com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, a contratação da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, sendo a Adesão a Ata de Registro de Preço 51/2024 pregão presencial por registro de preço nº 42/2024 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA – CIMPLA cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA.

Item	Quant	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	01	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ZERO HORA, NOVA DE FABRICA, EQUIPADA COM CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS, COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTENCIA MINIMA DE 155 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, SAPATAS COM NO MINIMO 600MM DE LARGURA, COMPRIMENTOTOTAL DA ESTEIRA MINIMO DE 4.450MM, CACAMBA COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 1,3M3 COM DENTES, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 22.000 KG, PROFUNDIDADE MAXIMADE ESCAVACAO DE NO MINIMO 6.100MM, VELOCIDADE DE GIRO DO CHASSIS SUPERIOR DE NOMINIMO 11,2 RPM, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DECELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA POR UM PERIODOMINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEMLIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	New Holland	E215C EVO	R$ 850.000,00	R$ 850.000,00

Publique-se esta decisão, na imprensa oficial do ente para fins de cumprimento da diligência exigida pela legislação.

Coração de Jesus/MG, 25 de junho de 2023.

JOSE CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Gestão, Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:90F4C2EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 65, DE 30 DE JUNHO DE 2025. ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1605/2024,

CONSIDERANDO Autorização para abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação do orçamento vigente visando alocar recursos para contrapartida para realização de obra pública na área da educação com recursos oriundos de convênio.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos créditos adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Executivo	
02.05	Secretaria Municipal Da Educação	
02.05.01	Fundo Municipal De Educação	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0012	Ensino Regular	
12.361.0012.1015	Ampliação, Construção Escolas Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00 140	**Obras e Instalações**	**30.000,00**
2.720.000.000	Transf. União Ref. Part. Explor. Petr Rec	30.000,00
	TOTAL:	**R$ 30.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superávit Financeiro: R$ 30.000.00.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de junho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:B87F2189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2023, FIRMADO EM 27/06/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A LOURIVAL DE OLIVEIRA E SILVA - ME.

OBJETO:O objeto do presente Termo Aditivo éprorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado, com início em**27/06/2025**e término em**26/06/2026**, bem como reajustar o valor unitário, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando a vigorar os valores abaixo, tudo emconformidade com a solicitaçãono memorando nº267/2025,da Secretaria Municipal deCulturae Patrimônio,que passa a integrar este instrumento.

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário (R$)	Valorreajustado(R$)
00018	BARRACA BARRACA DE ALIMENTAÇÃO EM OCTANORM- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de stand em octanorm; montados em material padrão octanorm sob piso de 10 cm; formado por colunas (montantes), travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); medindo 2,0x2,0 metros; com cobertura e balcão de atendimento frontal com prateleira em baixo; com acesso com porta lateral ou traseiro, com pontos de energia 110 e 220 v; com iluminação interna e na testeira	645,82	677,01
00029	BLIMP BLIMP COM GÁS HÉLIO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de balão promocional blimp com gás hélio, confeccionado em PVC pneumático 0,30mm, impressão digital em cores, nas duas faces e com cores de acordo com o layout enviado, acondicionado em sacola apropriada. Lâmpada branca, fotocélula para acionamento noturno da iluminação, cordas para fixação, fiação com cabo paralelo para ligação elétrica privada	723,95	758,92
00032	CADEIRA CADEIRA PLÁSTICA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de cadeira plástica; de alta resistência e durabilidade; facilidade de transporte e empilhamento devido a sua ergonomia e baixo peso; disponibilizada em perfeitas condições de uso e limpeza	3,02	3,17
00037	COBERTURA PARA MONTAGEM EzM BOX TRUSS (M²) COBERTURA COM MONTAGEM EM BOX TRUSS Q25, Q30 OU Q50 E LONA-METRO QUADRADOLocação, transporte, montagem e desmontagem de cobertura com montagem em Box Truss Q25, Q30 ou Q50 e lona anti-chamas	45,31	47,50
00039	COBERTURA PARA MONTAGEM EM BOX TRUSS (M²) COBERTURA COM MONTAGEM EM BOX TRUSS Q30 E LONA NO TAMANHO 16X11 M²Locação, transporte, montagem e desmontagem de cobertura com montagem em Box Truss Q30 e lona anti-chamas	3385,36	3548,87

	atendendo ao tamanho de 16mx11m		
00040	COBERTURA PARA MONTAGEM EM BOX TRUSS (M²) COBERTURA COM MONTAGEM EM BOX TRUSS Q30 E LONA NO TAMANHO 16X11 M²Locação, transporte, montagem e desmontagem de cobertura com montagem em Box Truss Q30 e lona anti-chamas atendendo ao tamanho de 16mx11m (COTA ME/EPP 25%)	3385,36	3548,87
00051	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 1000 PESSOAS-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de equipamento de sonorização completa para até 1000 pessoas, composto por mesa de som pré-amplificada 32 canais Digital com controle de saída de efeitos por canal,Rack virtual com 4 processadores de Efeito e 8 equalizadores gráficos com 31 bandas padrão por canal, processador de efeitos com até 100 multi-efeitos incluindo reverb, Caixas de som acústicas com resposta de frequência entre 60HZ e 20HZ, em quantidade compatível para a realização de evento com até 2000 pessoas, em disposição de "line array" (arranjo vertical) em guias de onda cilíndrica, fixados ao chão ou em sistema "fly PA" em estrutura box truss, andaime ou em pontos de fixação próprios no local do evento; Caixas acústicas dedicadas a faixa de sub-graves que compreendem de 20 a 60KHz; Sistema de caixas acústicas com sistema informatizado de alinhamento; Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e Periféricos. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização (COTA ME/EPP 25%)	1.562,47	1.637,94
00058	GRADE DE CONTENÇÃO GRADE DE CONTENÇÃO- 7DIÁRIASLocação, transporte e distribuição de grade de contenção; tamanho 1,20x2,0 metros; em tubo de 1½; em chapa de 2 milímetros; em estrutura de aço galvanizado	105,21	110,29
00059	GRUPO GERADOR GRUPO GERADOR 140 KVA- 1DIÁRIALocação, transporte e operação de grupo gerador de energia; móvel; silencioso; com capacidade mínima de 140 KVA; trifásico; tensão 380/220 watts; 60 Hz; com combustível; operador e cabos elétricos para ligação; acionado automaticamente pela queda de energia da rede; funcionando em stand-by; acompanhado de ART de Funcionamento e Atestado de abrangência conforme modelo do Corpo de Bombeiros	1.895,80	1.987,37
00060	GRUPO GERADOR GRUPO GERADOR 140 KVA- 1DIÁRIALocação, transporte e operação de grupo gerador de energia; móvel; silencioso; com capacidade mínima de 140 KVA; trifásico; tensão 380/220 watts; 60 Hz; com combustível; operador e cabos elétricos para ligação; acionado automaticamente pela queda de energia da rede; funcionando em stand-by; acompanhado de ART de Funcionamento e Atestado de abrangência conforme modelo do Corpo de Bombeiros (COTA ME/EPP 25%)	1.895,80	1.987,37
00061	GRUPO GERADOR GRUPO GERADOR 140 KVA- 3DIÁRIASLocação, transporte e operação de grupo gerador de energia; móvel; silencioso; com capacidade mínima de 140 KVA; trifásico; tensão 380/220 watts; 60 Hz; com combustível; operador e cabos elétricos para ligação; acionado automaticamente pela queda de energia da rede; funcionando em stand-by; acompanhado de ART de Funcionamento e Atestado de abrangência conforme modelo do Corpo de Bombeiros	5.343,66	5.601,76
00062	GRUPO GERADOR GRUPO GERADOR 140 KVA-5DIÁRIASLocação, transporte e operação de grupo gerador de energia; móvel; silencioso; com capacidade mínima de 140 KVA; trifásico; tensão 380/220 watts; 60 Hz; com combustível; operador e cabos elétricos para ligação; acionado automaticamente pela queda de energia da rede; funcionando em stand-by; acompanhado de ART de Funcionamento e Atestado de abrangência conforme modelo do Corpo de Bombeiros	8.520,70	8.932,25
00074	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 BOX TRUSS Q30 METRO LINEAR- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de estrutura em Box Truss Q30; para aplicabilidade em backdrops, portais, testeiras de palco e outros; disponibilizando suportes e junções necessários ao atendimento dos formatos e dimensões a serem informados pelo contratante	25,94	27,16
00077	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 BOX TRUSS Q30 METRO LINEAR-5DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de estrutura em Box Truss Q30; para aplicabilidade em backdrops, portais, testeiras de palco e outros; disponibilizando suportes e junções necessários ao atendimento dos formatos e dimensões a serem informados pelo contratante	114,48	120,01
00080	MESA MESA DE ILUMINAÇÃO 12 CANAIS-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de mesa de luz digital 12 canais de saída com 3000W cada, com cargas em 220V. Fusíveis externos. Disjuntores traseiros de 100 amperes. Refrigeração interna. 24 cenas programáveis; Efeito fade; sequenciais de cenas; funções de operação; Painel de controle embutido; Suporte para rack 19 polegadas do Painel. Para a entrada de áudio (padrão RCA) podem ser conectados sinais provindos de discmans e semelhantes e de saídas de amplificadores para caixas de som até 20W. Podem ser ligadas lâmpadas incandescentes em geral e cargas indutivas como ventiladores e transformadores para lâmpadas PAR e equipamentos de iluminação que não necessitarem de sincronismo de rede (por exemplo, a Bola Multi-Raios Luz de Prata); Memória do último estado de funcionamento da Mesa; Bivolt sem chave de seleção – 60Hz (OBS.: a tensão e corrente das cargas devem estar de acordo com a rede elétrica)	155,21	162,71
00082	MESA MESA DE SOM 48 CANAIS-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de mesa de som 48 canais, tipo: Mixer Digital 48 canais; Entradas: 56 entradas com pré-amplificadores de alta qualidade - 48 mono mic/line e 4 stereo; Possibilidade de expansão para até 104 canais por meio do slots traseiros, com cartões Mini-YGDAI; Saídas: 27 saídas - 16 mix (auxiliares), 3 LCR (master) e 8 matrix; 3 slots Mini-YGDAI I/O que podem acomodar até 16 canais de entradas analógicas ou digitais cada; 8 grupos de DCA e 8 grupos de Mute; Rack virtual com até 8 processadores de efeitos simultâneos padrão SPX e equalizadores gráficos 31 bandas; 12 teclas de função definidas pelo usuário, para facilitar a operação; Interface de controle "Centralogic" com touch-screen Recall e armazenamento completo de todas as configurações realizadas na mesa; Possibilidade de mover, copiar ou limpar as configurações de cada canal; Gerenciamento de acesso a funções; Exclusivo gravador de memória USB; Faders motorizados de 100 mm; Controle de todas as funções através no software Studio Manager (incluso); Alimentação: 100 - 240V 50/60 Hz. Dimensões (AxLxP): 28,6x127,4x70,1 cm	1739,56	1.823,58
00083	MESA MESA PLÁSTICA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de mesa plástica de alta resistência e durabilidade, facilidade de transporte e empilhamento devido a sua ergonomia e baixo peso; disponibilizada em perfeitas condições de uso e limpeza	6,77	7,10
00087	MICROFONE MICROFONE CONDENSADOR PARA INSTRUMENTO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de microfone condensador tipo cardióide, hipercardióide, figura 8 ou omnidirecional para instrumentos de orquestra, com presilha ou suporte	67,71	70,98
00090	MODULO PRATICÁVEL MICROFONE DE LAPELA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de microfone tipo lapela sem fio UHF com base e antena visor LCD digital com duplo circuito de atenuação anti-ruído - com fornecimento de baterias/pilhas no período	82,19	86,16
00100	PROTETOR DE CABOS PROTETOR DE CABOS-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de protetor de cabos, passa cabos em borracha; de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechados, medidas de 1,00x0,50 metros; interligando palco à house mix; seguindo as normas do Corpo de Bombeiros	43,75	45,86
00105	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED GRANDE PORTE- 1DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de painel de led grande porte; tamanho 8,0x3,0 metros; Informações técnicas: 96 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: - 10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas (COTA ME/EPP 25%)	5.208,25	5.459,81
00109	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED MÉDIO PORTE-1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de painel de led médio porte; tamanho 6,0x3,0 metros; Informações técnicas: 72 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: - 10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas (COTA ME/EPP 25%)	3.541,61	3.712,67
00113	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 06X04 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 06x04m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas KF 650, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéries. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music programa de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 02 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos.SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA P.A: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 3000 watts rms. 01 amplificador stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2.000 watts RMS. 01 amplificador stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 800 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console de 24 canais com no mínimo 2 vias para monitores. 01 Processador de efeitos. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. Sistema de monitoração do palco: 04 caixas modelo ev com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,0 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 01 amplificador stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 1500 watts. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 cubo com autofalante de 15 polegadas e equalizador gráfico. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 04 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 4 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 8 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 08 Refletores PAR LED 3W. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 ou Q25 com medidas de 6,00x4,00m (medidas internas livres) x 5 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona	3.854,10	4.040,25

	anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo de palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 3x3m, com piso, totalmente fechado. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros.		
00114	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 06X04 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 06x04m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas KF 650, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéries. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music programa de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 02 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos.SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA P.A: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 3000 watts rms. 01 amplificador stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2.000 watts RMS. 01 amplificador stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 800 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console de 24 canais com no mínimo 2 vias para monitores. 01 Processador de efeitos. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. Sistema de monitoração do palco: 04 caixas modelo ev com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,0 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 01 amplificador stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 1500 watts. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 cubo com autofalante de 15 polegadas e equalizador gráfico. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 04 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 4 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 8 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 08 Refletores PAR LED 3W. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 ou Q25 com medidas de 6,00x4,00m (medidas internas livres) x 5 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo de palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 3x3m, com piso, totalmente fechado. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros. (COTA ME/EPP 25%)	3854,10	4.040,25
00115	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 08X06 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 08x06m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 04 caixas KF 650, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 04 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right). Sistema de amplificação para o P.A: 02 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 10.200 watts rms. 02 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4.000 watts RMS. 02 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 3200 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 32 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 32 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. Sistema de monitoração do palco: 01 side fill (left/right), composto por 2 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 02 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4000 watts de music program. 04 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta Performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contra-baixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias.SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 04 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 4 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 10 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones.SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 08 Refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 Watts. 04 Refletores PAR LED 3W. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 com medidas de 8,00x6,00m (medidas internas livres) x 6 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos	5.208,25	5.459,81

	das laterais e fundo de palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 02 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros.		
00118	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 08X06 M- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 08x06m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 04 caixas KF 650, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 04 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right). Sistema de amplificação para o P.A: 02 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 10.200 watts rms. 02 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4.000 watts RMS. 02 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 3200 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 32 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 32 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. Sistema de monitoração do palco: 01 side fill (left/right), composto por 2 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 02 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4000 watts de music program. 04 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta Performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contra-baixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias.SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 04 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 4 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 10 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones.SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 08 Refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 Watts. 04 Refletores PAR LED 3W. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 com medidas de 8,00x6,00m (medidas internas livres) x 6 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo de palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 02 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros. (COTA ME/EPP 25%)	14.270,60	14.959,87
00119	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 10X08 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 10x08 m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA . 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right). SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS.RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA MÍNIMO DE MONITORAÇÃO DO PALCO: 01 side fill (left/right), composto por 2 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em	7.187,38	7.534,53

	madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 02 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potencia total de 4000 watts de music program. 04 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 gride em alumínio q30 retangular com mínimo 8x6 com 2 linhas. 12 refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 watts. 08 refletores par led 3w. 04 moving. 02 mini brute. 01 mesa de luz digital. Cabeamento avulso a.c. e sinal. 01 máquina de fumaça PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 com medidas de 10,00x8,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 06 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros.		
00120	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 10X08 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 10x08 m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA . 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right). SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS.RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA MÍNIMO DE MONITORAÇÃO DO PALCO: 01 side fill (left/right), composto por 2 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 02 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potencia total de 4000 watts de music program. 04 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 gride em alumínio q30 retangular com mínimo 8x6 com 2 linhas. 12 refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 watts. 08 refletores par led 3w. 04 moving. 02 mini brute. 01 mesa de luz digital. Cabeamento avulso a.c. e sinal. 01 máquina de fumaça PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 com medidas de 10,00x8,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 06 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou	7187,38	7.534,53

	equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros. (COTA ME/EPP 25%)		
00121	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 10X08 M- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 10x08 m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA . 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right). SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS.RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA MÍNIMO DE MONITORAÇÃO DO PALCO: 01 side fill (left/right), composto por 2 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 02 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potencia total de 4000 watts de music program. 04 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 gride em alumínio q30 retangular com mínimo 8x6 com 2 linhas. 12 refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 watts. 08 refletores par led 3w. 04 moving. 02 mini brute. 01 mesa de luz digital. Cabeamento avulso a.c. e sinal. 01 máquina de fumaça PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 com medidas de 10,00x8,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 06 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros.	19.478,85	20.419,68
00122	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 10X08 M- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 10x08 m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA . 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right). SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS.RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para	19.478,85	20.419,68

	percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA MÍNIMO DE MONITORAÇÃO DO PALCO: 01 side fill (left/right), composto por 2 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 02 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potencia total de 4000 watts de music program. 04 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 gride em alumínio q30 retangular com mínimo 8x6 com 2 linhas. 12 refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 watts. 08 refletores par led 3w. 04 moving. 02 mini brute. 01 mesa de luz digital. Cabeamento avulso a.c. e sinal. 01 máquina de fumaça PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 com medidas de 10,00x8,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 06 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros. (COTA ME/EPP 25%)		
00123	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 12X08 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 12x08m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA. 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right).SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA MÍNIMO DE MONITORAÇÃO DO PALCO: 01 side fill duplo (left/right), composto por 4 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 04 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4000 watts de music program. 01 sistema de subwoofer composto por 2 caixas de sub-grave com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 18 polegadas de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e com potência total de 1800 watts de music program. Amplificação: 01 canal de amplificador para sub woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 4 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2000 watts de music program. 06 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 Gride em alumínio Q30 retangular com mínimo 10x6 com 3 linhas. 12 Refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 Watts. 12 Refletores PAR LED 3W. 04 Elipsos. 08 Moving. 02	10.624,83	11.138,01

	Atomic 3000. 04 Mini Brute. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça.PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30, com medidas de 12,00x8,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 08 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros.		
00124	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 12X08 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 12x08m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA. 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right).SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA MÍNIMO DE MONITORAÇÃO DO PALCO: 01 side fill duplo (left/right), composto por 4 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 04 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4000 watts de music program. 01 sistema de subwoofer composto por 2 caixas de sub-grave com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 18 polegadas de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e com potência total de 1800 watts de music program. Amplificação: 01 canal de amplificador para sub woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 4 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2000 watts de music program. 06 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 Gride em alumínio Q30 retangular com mínimo 10x6 com 3 linhas. 12 Refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 Watts. 12 Refletores PAR LED 3W. 04 Elipsos. 08 Moving. 02 Atomic 3000. 04 Mini Brute. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça.PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30, com medidas de 12,00x8,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 08 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros. (COTA ME/EPP 25%)	10.624,83	11.138,01
00125	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 12X08 M- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 12x08m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA. 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right).SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix	29.166,19	30.574,92

	auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA MÍNIMO DE MONITORAÇÃO DO PALCO: 01 side fill duplo (left/right), composto por 4 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 04 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4000 watts de music program. 01 sistema de subwoofer composto por 2 caixas de sub-grave com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 18 polegadas de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e com potência total de 1800 watts de music program. Amplificação: 01 canal de amplificador para sub woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 4 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2000 watts de music program. 06 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 Gride em alumínio Q30 retangular com mínimo 10x6 com 3 linhas. 12 Refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 Watts. 12 Refletores PAR LED 3W. 04 Elipsos. 08 Moving. 02 Atomic 3000. 04 Mini Brute. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça.PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30, com medidas de 12,00x8,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 08 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros.		
00127	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 14X10 M 1-DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 14x10m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA. 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right).SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA DE MONITORAÇÃO MÍNIMO DO PALCO: 01 side fill duplo (left/right), composto por 4 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 04 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4000 watts de music program. 01 sistema de subwoofer composto por 2 caixas de sub-grave com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 18 polegadas de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e com potência total de 1800 watts de music program. Amplificação: 01 canal de amplificador para sub woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 4 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2000 watts de music program. 06 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de	13801,86	14.468,49

	equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA DE MICROFONAÇÃO MÍNIMO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 Gride em alumínio Q30 retangular com mínimo 12x8 com 3 linhas. 14 Refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 Watts. 14 Refletores PAR LED 3W. 06 Elipsos. 10 Moving. 04 Atomic 3000. 06 Mini Brute. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30, com medidas de 14,00x10,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 02 escadas com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 02 camarins no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 10 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros		
00128	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 14X10 M 1-DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 14x10m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA. 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right).SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA DE MONITORAÇÃO MÍNIMO DO PALCO: 01 side fill duplo (left/right), composto por 4 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 04 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4000 watts de music program. 01 sistema de subwoofer composto por 2 caixas de sub-grave com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 18 polegadas de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e com potência total de 1800 watts de music program. Amplificação: 01 canal de amplificador para sub woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 4 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2000 watts de music program. 06 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA DE MICROFONAÇÃO MÍNIMO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 Gride em alumínio Q30 retangular com mínimo 12x8 com 3 linhas. 14 Refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 Watts. 14 Refletores PAR LED 3W. 06 Elipsos. 10 Moving. 04 Atomic 3000. 06 Mini Brute. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30, com medidas de 14,00x10,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 02 escadas com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 02 camarins no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 10 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros (COTA ME/EPP 25%)	13.801,86	14.468,49
00129	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 14X10 M-3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 14x10m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com	26.978,73	28.281,80

	gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA. 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right).SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA DE MONITORAÇÃO MÍNIMO DO PALCO: 01 side fill duplo (left/right), composto por 4 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 04 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4000 watts de music program. 01 sistema de subwoofer composto por 2 caixas de sub-grave com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 18 polegadas de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e com potência total de 1800 watts de music program. Amplificação: 01 canal de amplificador para sub woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 4 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2000 watts de music program. 06 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA DE MICROFONAÇÃO MÍNIMO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 Gride em alumínio Q30 retangular com mínimo 12x8 com 3 linhas. 14 Refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 Watts. 14 Refletores PAR LED 3W. 06 Elipsos. 10 Moving. 04 Atomic 3000. 06 Mini Brute. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30, com medidas de 14,00x10,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 02 escadas com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 02 camarins no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 10 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros		
00130	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 14X10 M-3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 14x10m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA. 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right).SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA DE MONITORAÇÃO MÍNIMO DO PALCO: 01 side fill duplo (left/right), composto por 4 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores	26.978,73	28.281,80

	speakon de 4 pólos e 04 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4000 watts de music program. 01 sistema de subwoofer composto por 2 caixas de sub-grave com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 18 polegadas de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e com potência total de 1800 watts de music program. Amplificação: 01 canal de amplificador para sub woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 4 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2000 watts de music program. 06 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA DE MICROFONAÇÃO MÍNIMO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 Gride em alumínio Q30 retangular com mínimo 12x8 com 3 linhas. 14 Refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 Watts. 14 Refletores PAR LED 3W. 06 Elipsos. 10 Moving. 04 Atomic 3000. 06 Mini Brute. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30, com medidas de 14,00x10,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 02 escadas com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 02 camarins no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 10 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros (COTA ME/EPP 25%)		
00133	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, INAUGURAÇÕES DE PEQUENO PORTE-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de sonorização para reuniões, palestras, inaugurações de pequeno porte com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas modelo yamaha com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas com potência de 600 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 1 polegada com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 02 Tripés para fixação das caixas de som. SISTEMA MÍNIMO DE MIXAGEM E AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 01 módulo mixer de 12 canais com potência de 1000 watts rms, com equalizador gráfico e processador de efeitos. 01 aparelho reprodutor de músicas via CD ou USB e acervo de músicas para eventos de modo geral. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO: 02 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 02 microfones sem fio padrão SM58 Beta unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones	624,99	655,18
00134	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, INAUGURAÇÕES DE PEQUENO PORTE-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de sonorização para reuniões, palestras, inaugurações de pequeno porte com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas modelo yamaha com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas com potência de 600 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 1 polegada com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 02 Tripés para fixação das caixas de som. SISTEMA MÍNIMO DE MIXAGEM E AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 01 módulo mixer de 12 canais com potência de 1000 watts rms, com equalizador gráfico e processador de efeitos. 01 aparelho reprodutor de músicas via CD ou USB e acervo de músicas para eventos de modo geral. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO: 02 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 02 microfones sem fio padrão SM58 Beta unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones (COTA ME/EPP 25%)	624,99	655,18
00140	TENDA TENDA 05X05 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de tenda aberta; nas dimensões mínimas de 05x05 metros; com 02 metros altura em seus pés de sustentação; cobertura do tipo pirâmide; com lona branca; estrutura em tubo galvanizado; para uso do público em geral; com opção de fechamentos laterais	416,66	436,78
00144	TENDA TENDA 10X10 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de tenda aberta; nas dimensões mínimas de 10x10 metros; com 02 metros altura em seus pés de sustentação; cobertura do tipo pirâmide; com lona branca; estrutura em tubo galvanizado; para uso do público em geral; com opção de fechamentos laterais (COTA ME/EPP 25%)	989,57	1.037,37
00145	TENDA TENDA 10X10 M- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de tenda aberta; nas dimensões mínimas de 10x10 metros; com 02 metros altura em seus pés de sustentação; cobertura do tipo pirâmide; com lona branca; estrutura em tubo galvanizado; para uso do público em geral; com opção de fechamentos laterais	2499,96	2.620,71
00152	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 08X06 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 08x06m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 04 caixas KF 650, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 04 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right). Sistema de amplificação para o P.A: 02 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 10.200 watts rms. 02 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4.000 watts RMS. 02 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 3200 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 32 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 32 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para	5.208,25	5.459,81

	percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. Sistema de monitoração do palco: 01 side fill (left/right), composto por 2 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 02 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4000 watts de music program. 04 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta Performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contra-baixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias.SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 04 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 4 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 10 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones.SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 08 Refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 Watts. 04 Refletores PAR LED 3W. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 com medidas de 8,00x6,00m (medidas internas livres) x 6 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo de palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 02 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros. (COTA ME/EPP 25%) (COTA ME/EPP 25%)		

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LOURIVAL DE OLIVEIRA E SILVA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l·01.2000.13.0392.0046.2005.33.90.39.00.00, Ficha: 2540, Fonte: 1.500.0000.000 – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:89D0729B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2023, FIRMADO EM 27/06/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A AGITO FORMATURAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado, com início em **27/06/2025**e término em **26/06/2026**, bem como reajustar o valor unitário, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando a vigorar os valores abaixo, tudo em conforme solicitação no memorando nº 274/2025,da Secretaria Municipal de Culturae Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.

Item	Descrição do Produto	Valor Unitárioatual(R$)	Valor reajustado(R$)
00001	APARADOR APARADOR-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de aparador redondo com tampo de 1,40 com pés de metal	57,29	60,06
00002	BALCÃO BALCÃO ESTILO BAR-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de balcão estilo bar em madeira, metal, espelho a definir pelo contratante, com dimensões aproximadas 1,80x0,60x0,90	135,41	141,95
00003	BANHEIRO BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL- 1DIÁRIALocação, transporte e manutenção diária de banheiro químico convencional; portátil; em polietileno ou material similar; com teto translúcido; com dimensões de 1,16x1,22x2,10 metros; composto de caixa de dejetos; porta papel higiênico; lixeira e saco de lixo; fechamento com identificação de ocupado; sinalização (masculino, feminino); para uso do público em geral; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	192,71	202,02
00005	BANHEIRO BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL-1MÊSLocação, transporte e manutenção diária de banheiro químico convencional; portátil; em polietileno ou material similar; com teto translúcido; com dimensões de 1,16x1,22x2,10 metros; composto de caixa de dejetos; porta papel higiênico; lixeira e saco de lixo; fechamento com identificação de ocupado; sinalização (masculino, feminino); para uso do público em geral; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	2447,88	2566,11
00006	BANHEIRO BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL-3DIÁRIASLocação, transporte e manutenção diária de banheiro químico convencional; portátil; em polietileno ou material similar; com teto translúcido; com dimensões de 1,16x1,22x2,10 metros; composto de caixa de dejetos; porta papel higiênico; lixeira e saco de lixo; fechamento com identificação de ocupado; sinalização (masculino, feminino); para uso do público em geral; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	541,66	567,82
00007	BANHEIRO BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL-4DIÁRIASLocação, transporte e manutenção diária de banheiro químico convencional; portátil; em polietileno ou material similar; com teto translúcido; com dimensões de 1,16x1,22x2,10 metros; composto de caixa de dejetos; porta papel higiênico; lixeira e saco de lixo; fechamento com identificação de ocupado; sinalização (masculino, feminino); para uso do público em geral; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	729,15	764,37
00008	BANHEIRO BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL-5DIÁRIASLocação, transporte e manutenção diária de banheiro químico convencional; portátil; em polietileno ou material similar; com teto translúcido; com dimensões de 1,16x1,22x2,10 metros; composto de caixa de dejetos; porta papel higiênico; lixeira e saco de lixo; fechamento com identificação de ocupado; sinalização (masculino, feminino); para uso do público em geral; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	885,40	928,16
00009	BANHEIRO BANHEIRO QUÍMICO PNE- 1DIÁRIALocação, transporte e manutenção diária de banheiro químico para portadores de necessidades especiais, com dificuldades locomotoras e/ou utilizando cadeiras de rodas; portáteis; em polietileno ou material similar; com teto translúcido; com dimensões padrões que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro; composto de caixa de dejetos; porta papel higiênico; lixeira e saco de lixo; fechamento com identificação de ocupado; sinalização (PNE); com de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	291,66	305,75
00010	BANHEIRO BANHEIRO QUÍMICO PNE- 3DIÁRIASLocação, transporte e manutenção diária de banheiro químico para portadores de necessidades especiais, com dificuldades locomotoras e/ou utilizando cadeiras de rodas; portáteis; em polietileno ou material similar; com teto translúcido; com dimensões padrões que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro; composto de caixa de dejetos; porta papel higiênico; lixeira e saco de lixo; fechamento com identificação de ocupado; sinalização (PNE); com de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	802,07	840,81

00011	BANHEIRO BANHEIRO QUÍMICO PNE- 4DIÁRIASLocação, transporte e manutenção diária de banheiro químico para portadores de necessidades especiais, com dificuldades locomotoras e/ou utilizando cadeiras de rodas; portáteis; em polietileno ou material similar; com teto translúcido; com dimensões padrões que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro; composto de caixa de dejetos; porta papel higiênico; lixeira e saco de lixo; fechamento com identificação de ocupado; sinalização (PNE); com de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	989,57	1.037,37
00013	BANQUETA BANQUETA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de banqueta em madeira, couro ou tecido, podendo ser quadrada ou redonda	57,29	60,06
00014	BARRACA BARRACA COM BANCADA- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de barraca com bancada; tamanho 3,0x3,0 metros; com teto piramidal; com fechamentos laterais; em estrutura desmontável; com balcão superior de 3,0 metros; disponibilizada em perfeitas condições de uso e limpeza	166,66	174,71
00015	BARRACA BARRACA COM BANCADA- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de barraca com bancada; tamanho 3,0x3,0 metros; com teto piramidal; com fechamentos laterais; em estrutura desmontável; com balcão superior de 3,0 metros; disponibilizada em perfeitas condições de uso e limpeza	364,58	382,19
00016	BARRACA BARRACA COM BANCADA- 4DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de barraca com bancada; tamanho 3,0x3,0 metros; com teto piramidal; com fechamentos laterais; em estrutura desmontável; com balcão superior de 3,0 metros; disponibilizada em perfeitas condições de uso e limpeza	572,91	600,58
00017	BARRACA BARRACA COM BANCADA- 5DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de barraca com bancada; tamanho 3,0x3,0 metros; com teto piramidal; com fechamentos laterais; em estrutura desmontável; com balcão superior de 3,0 metros; disponibilizada em perfeitas condições de uso e limpeza	468,71	491,35
00019	BARRACA BARRACA DE ALIMENTAÇÃO EM OCTANORM- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de stand em octanorm; montados em material padrão octanorm sob piso de 10 cm; formado por colunas (montantes), travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); medindo 2,0x2,0 metros; com cobertura e balcão de atendimento frontal com prateleira em baixo; com acesso com porta lateral ou traseiro, com pontos de energia 110 e 220 v; com iluminação interna e na testeira (COTA ME/EPP 25%)	619,78	649,72
00020	BARRACA BARRACA DE ALIMENTAÇÃO EM OCTANORM- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de stand em octanorm; montados em material padrão octanorm sob piso de 10 cm; formado por colunas (montantes), travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); medindo 2,0x2,0 metros; com cobertura e balcão de atendimento frontal com prateleira em baixo; com acesso com porta lateral ou traseiro, com pontos de energia 110 e 220 v; com iluminação interna e na testeira	1416,64	1.485,06
00021	BARRACA BARRACA DE ALIMENTAÇÃO EM OCTANORM- 4DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de stand em octanorm; montados em material padrão octanorm sob piso de 10 cm; formado por colunas (montantes), travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); medindo 2,0x2,0 metros; com cobertura e balcão de atendimento frontal com prateleira em baixo; com acesso com porta lateral ou traseiro, com pontos de energia 110 e 220 v; com iluminação interna e na testeira	2.031,22	2129,33
00022	BARRACA BARRACA DE ALIMENTAÇÃO EM OCTANORM- 5DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de stand em octanorm; montados em material padrão octanorm sob piso de 10 cm; formado por colunas (montantes), travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); medindo 2,0x2,0 metros; com cobertura e balcão de atendimento frontal com prateleira em baixo; com acesso com porta lateral ou traseiro, com pontos de energia 110 e 220 v; com iluminação interna e na testeira	2.562,46	2.686,23
00023	BARRACA BARRACA DE ALIMENTAÇÃO EM OCTANORM- 5DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de stand em octanorm; montados em material padrão octanorm sob piso de 10 cm; formado por colunas (montantes), travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); medindo 2,0x2,0 metros; com cobertura e balcão de atendimento frontal com prateleira em baixo; com acesso com porta lateral ou traseiro, com pontos de energia 110 e 220 v; com iluminação interna e na testeira (COTA ME/EPP 25%)	2.552,04	2675,30
00028	BEBEDOURO BEBEDOURO ELÉTRICO DE CHÃO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de bebedouro elétrico de chão para garrafão de 10 ou 20 litros, que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada por hora (temperatura ambiente 32ºC). Gabinete e torneiras confeccionados em plástico de alta resistência, com sistema de refrigeração através de compressor. Na cotação de valores do bebedouro deve estar incluso o copo plástico descartável com suporte	98,96	103,74
00030	BLIMP BLIMP EM SUPORTE-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de balão promocional blimp em suporte, confeccionado em PVC pneumático 0,30mm, impressão digital em cores, nas duas faces e com cores de acordo com o layout enviado, acondicionado em sacola apropriada. Instalação em suporte metálico e inflado de aplicação de ar pressurizado com motor constante, retirada e limpeza após o período de exibição. Manutenção sempre que solicitada pelo cliente e a cada três dias por definição. Suporte deverá ser em tubo metálico que comporte o peso do blimp, lâmpada eletrônica branca, fotocélula para acionamento noturno da iluminação. Fiação com cabo paralelo, para ligação elétrica privada. Motor	645,82	677,01
00031	CADEIRA CADEIRA ESTOFADA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de cadeira estofada fixa sem braço, adequada ao perfil do evento. Apresentar no mínimo 3 modelos para escolha do contratante	6,77	7,10
00033	CAIXA TERMICA CAIXA TÉRMICA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de caixa térmica; com capacidade de 360 litros; em polietileno (plástico); isolada e injetada totalmente com poliuretano (isolamento térmico); disponibilizada em perfeitas condições de uso e limpeza	93,75	98,28
00034	CARPETE CARPETE-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de carpete em feltro; 100% politereftalato de etileno; cor a ser definida pelo contratante; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	15,62	16,37
00038	COBERTURA PARA MONTAGEM EM BOX TRUSS (M²) COBERTURA COM MONTAGEM EM BOX TRUSS Q25, Q30 OU Q50 E LONA-METRO QUADRADOLocação, transporte, montagem e desmontagem de cobertura com montagem em Box Truss Q25, Q30 ou Q50 e lona anti-chamas (COTA ME/EPP 25%)	45,31	47,50
00041	CONJUNTO LOUNGE CONJUNTO LOUNGE BISTRÔ-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de conjunto lounge bistrô composto por mobiliário arrojado em metais cromados, vidro, couro e outros materiais, contemplando: 04 mesas estilo bistrô (altas) com arranjo floral pequeno em base de vidro com flores tropicais ou rosas (a definir pelo cliente), com 04 banquetas cada, 04 puffs quadrados e 02 puffs retangulares	572,91	600,58
00042	CONJUNTO LOUNGE CONJUNTO LOUNGE PALCO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de conjunto lounge palco composto por até 10 cadeiras e/ou poltronas em couro ou material de primeira linha, até 05 mesas de apoio, tapete e arranjos para mesas de apoio (em suporte de vidro com flores tropicais ou rosas a definir pelo cliente)	640,61	671,55
00043	CONJUNTO LOUNGE CONJUNTO LOUNGE VIP-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de conjunto lounge VIP composto por mobiliário em couro ou tecido, contemplando: 01 sofá de 02 lugares, 02 poltronas, 03 mesas de canto com arranjo baixo, 01 mesa de centro com arranjo médio e tapete estilo persa ou equivalente	729,15	764,37
00050	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 1000 PESSOAS-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de equipamento de sonorização completa para até 1000 pessoas, composto por mesa de som pré-amplificada 32 canais Digital com controle de saída de efeitos por canal,Rack virtual com 4 processadores de Efeito e 8 equalizadores gráficos com 31 bandas padrão por canal, processador de efeitos com até 100 multi-efeitos incluindo reverb, Caixas de som acústicas com resposta de frequência entre 60HZ e 20HZ, em quantidade compatível para a realização de evento com até 2000 pessoas, em disposição de "line array" (arranjo vertical) em guias de onda cilíndrica, fixados ao chão ou em sistema "fly PA" em estrutura box truss, andaime ou em pontos de fixação próprios no local do evento; Caixas acústicas dedicadas a faixa de sub-graves que compreendem de 20 a 60KHz; Sistema de caixas acústicas com sistema informatizado de alinhamento; Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e Periféricos. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização	1796,85	1883,64
00053	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA PÚBLICO ATÉ 500 PESSOAS-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de equipamento de sonorização completa para público até 500 pessoas, composto por mesa de som pré-amplificada 24 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multi-efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70HZ~20HZ, 15" e 200W RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. Atende 250 PAX (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas). Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização	619,78	649,72
00054	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA PÚBLICO ATÉ 500 PESSOAS-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de equipamento de sonorização completa para público até 500 pessoas, composto por mesa de som pré-amplificada 24 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multi-efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70HZ~20HZ, 15" e 200W RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. Atende 250 PAX (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas). Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização (COTA ME/EPP 25%)	624,95	655,14
00055	FOGÃO FOGÃO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de fogão industrial; em aço; 4 bocas; a gás; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	93,75	98,28
00056	FREEZER FREEZER-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de freezer horizontal ou vertical; capacidade mínima de 121 litros; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	166,66	174,71
00063	ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO CANHÃO SEGUIDOR-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de canhão seguidor HMI 1200. Equipamento computadorizado para uso externo e interno para destacar pessoas e ambientes com 08 cores, capacidade de projeção de gobos (desenhos), efeito arco íris, efeito estrobo, íris elétrica, e programa para 01 cena, com possibilidade de projetar desenhos, nomes e logomarcas de produtos e empresas	697,91	731,62
00064	ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO EM LED-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de iluminação em LED para iluminação ambiente e de banners. Possuindo LEDs RGB produzindo várias combinações de cores programados por mesa DMX	40,62	42,58

00065	ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO HQI-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de refletor de iluminação HQI; 100% alumínio; com soquete de rosca e40; lâmpada tipo tubular de 400w de potência; modelo HQI; reator com enrolamento em alumínio; modelo RVMETA.F.P.; potência de 400w; tensão 220v.; e cabeamento; acompanhado de ART de Luz	41,67	43,68
00067	ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO LED MOVING HEAD-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de iluminação LED MOVING HEAD, equipamento de luzes em led com movimento e controle computadorizado por mesa de comando	151,04	158,34
00068	ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO PAR 64-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de refletor em LED par 64	41,67	43,68
00071	ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO SKY WALKER-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de refletor sky walker para uso iluminação em faixo de luz. Uso externo	1072,90	1.124,72
00078	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 BOX TRUSS Q30 METRO LINEAR-5DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de estrutura em Box Truss Q30; para aplicabilidade em backdrops, portais, testeiras de palco e outros; disponibilizando suportes e junções necessários ao atendimento dos formatos e dimensões a serem informados pelo contratante (COTA ME/EPP 25%)	98,96	103,74
00079	MESA MESA DE CENTRO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de mesa de centro em madeira e ou alumínio com tampo de vidro	114,58	120,11
00081	MESA MESA DE IMPACTO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de mesa de impacto em madeira rústica com arranjo de planta alto e ornamentação de alto padrão de acordo com o perfil do evento	520,82	545,98
00084	MESA MESA TIPO I-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de mesa com pés em madeira ou alumínio e tampo de vidro, para 04 lugares, podendo ser quadrada ou redonda, com 04 cadeiras fixas com encostos e assento estofados	182,29	191,09
00085	MESA MESA TIPO II-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de mesa com pés em madeira e tampo de vidro, para 10 lugares, podendo ser quadrada ou redonda, com 10 cadeiras fixas com encostos e assento estofados	260,41	272,99
00088	MICROFONE MICROFONE DE LAPELA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de microfone tipo lapela sem fio UHF com base e antena visor LCD digital com duplo circuito de atenuação anti-ruído - com fornecimento de baterias/pilhas no período	88,54	92,82
00091	MODULO PRATICÁVEL MICROFONE DE LAPELA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de microfone tipo lapela sem fio UHF com base e antena visor LCD digital com duplo circuito de atenuação anti-ruído - com fornecimento de baterias/pilhas no período (COTA ME/EPP 25%)	78,12	81,89
00092	MONITOR MONITOR TV 42"-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de monitor Tv 42" de Plasma ou LCD, entrada para: VGA (D-Sub) /UHF/VHF/CATV/HDMI, S-Vídeo, Hd Ready, Tecnologia Digital, full HD com Suporte de parede ou Pedestal	234,37	245,69
00093	MONITOR MONITOR TV 52"-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de monitor Tv 52" de Plasma ou LCD, entrada para: VGA (D-Sub) /UHF/VHF/CATV/HDMI, S-Vídeo, Hd Ready, Tecnologia Digital, com Suporte de parede ou Pedestal	333,33	349,43
00094	PEDESTAL PEDESTAL DE ISOLAMENTO TIPO UNIFILA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de pedestal de isolamento tipo unifila; construído em aço inox e pintura cromada; com base de sustentação; com fita retrátil de 2,0 metros de comprimento e 0,05 centímetros de largura; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	114,58	120,11
00095	PIA PIA DE EVENTO COMPLETA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de pia de evento completa; com ligação de água; com bombonas e mangueiras para coleta de esgoto; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	208,33	218,39
00097	PRANCHÃO PRANCHÃO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada pranchão para aparador, com tampo de 2,20x090 com pés de metal	78,12	81,89
00098	PROJETOR PROJETOR MULTIMÍDIA DE 2.500 ANSI LUMNENS-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de projetor multimídia de 2.500 ansi lumnens, com tecnologia 3LCD, resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 3000:1 entrada de Vídeo composto, VGA e DVI/HDMI; Suporte de chão ou suporte de teto para os projetores com recurso de alinhamento fino e cabos de segurança, se necessário	468,74	491,38
00099	PROJETOR PROJETOR MULTIMÍDIA DE 5.000 ANSI LUMNENS-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de Projetor multimídia de 5.000 ansi lumnens, com tecnologia 3LCD, resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 3000:1 entrada de Vídeo composto, VGA e DVI/HDMI; Suporte de chão ou suporte de teto para os projetores com recurso de alinhamento fino e cabos de segurança, se necessário	729,15	764,37
00101	PULPITO PÚLPITO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de púlpito com televisor	250,00	262,08
00102	RIDER DE SOM RIDER DE SOM-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de rider de som composto por 02 Console 48 canaisx12 + L/R, 08 canais de EG 31 bandas, 08 canais de compressor, 16 canais de gate, 06 processadores de efeitos (de sinal do sistema PA e entradas e saídas), 02 CD Player profissional, 08 monitores (de chão, ativos e amplificados, tipo 12``/drive), vias de monitor mix 01/02; 03/04; 05/06; 07 lead monitor; mix L (PA) e mix R (PA); 01 sub para bateria; 01 monitor cue; 08 amplificadores para guitarra; 01 conga; 01 quinto; 01 tumba; 02 estantes de prato girafa p/percussão; 02 estantes de caixa; 01 timbales; 02 estantes de teclado dupla. 02 multicabo de 48 vias e 16 voltas (monitores)	3072,87	3.221,29
00104	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED GRANDE PORTE- 1DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de painel de led grande porte; tamanho 8,0x3,0 metros; Informações técnicas: 96 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: - 10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas	5.312,41	5.569,00
00106	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED GRANDE PORTE- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de painel de led grande porte; tamanho 8,0x3,0 metros; Informações técnicas: 96 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: - 10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas	14.583,10	15.287,46
00107	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED MÉDIO PORTE- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de painel de led médio porte; tamanho 6,0x3,0 metros; Informações técnicas: 72 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: - 10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas	10.520,66	11.028,81
00108	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED MÉDIO PORTE-1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de painel de led médio porte; tamanho 6,0x3,0 metros; Informações técnicas: 72 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: - 10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas	3541,61	3.712,67
00110	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED PEQUENO PORTE- 1DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de painel de led de pequeno porte; tamanho 4,5x2,5 metros; Informações técnicas: 45 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: - 10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas	2916,62	3.057,49
00111	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED PEQUENO PORTE- 1DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de painel de led de pequeno porte; tamanho 4,5x2,5 metros; Informações técnicas: 45 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: - 10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas (COTA ME/EPP 25%)	2.916,62	3.057,49
00112	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED PEQUENO PORTE-3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de painel de led de pequeno porte; tamanho 4,5x2,5 metros; Informações técnicas: 45 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: - 10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas	8.229,03	8.626,49
00131	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de sonorização médio porte com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas modelo yamaha com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas com potência de 600 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 1 polegada com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 02 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos.SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 04 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 1200 watts rms. 01 amplificador stereo para altas frequências, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 04 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 1200 watts	1145,81	1.201,15

	RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console de 16 canais. 01 Processador de efeitos. 01 Equalizador para o PA (left e right). 01 Equalizador para os monitores. 01 processador de frequências para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador. 01 aparelho reprodutor de músicas via CD ou usb, com acervo de músicas tipo, chorinho, samba, forró, sertanejo, etc. SISTEMA MÍNIMO DE MONITORAÇÃO DO PALCO: 02 caixas modelo ev com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,0 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 01 amplificador stereo, operação de resistência em 4 ohm, entradas balanceadas e potência de 1200 watts. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 cubo com autofalante de 15 polegadas e equalizador gráfico. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 06 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 06 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 12 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones		
00135	TAMBOR PLÁSTICO TAMBOR PLÁSTICO-1 DIÁRIALocação, transporte e distribuição de tambor plástico; com boca larga; com tampa; capacidade de 200 litros; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	93,75	98,28
00136	TELA TELA 150"-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de tela de 150", medindo 3,00mx2,25m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura	260,41	272,99
00137	TELA TELA 210"-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de tela 210", medindo 4,15mx3,10m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura	333,33	349,43
00139	TENDA TENDA 03X03 M- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de tenda aberta; nas dimensões mínimas de 03x03 metros; com 02 metros altura em seus pés de sustentação; cobertura do tipo pirâmide; com lona branca; estrutura em tubo galvanizado; para uso do público em geral; com opção de fechamentos laterais	781,24	818,97
00141	TENDA TENDA 05X05 M- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de tenda aberta; nas dimensões mínimas de 05x05 metros; com 02 metros altura em seus pés de sustentação; cobertura do tipo pirâmide; com lona branca; estrutura em tubo galvanizado; para uso do público em geral; com opção de fechamentos laterais	1041,65	1091,96
00143	TENDA TENDA 10X10 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de tenda aberta; nas dimensões mínimas de 10x10 metros; com 02 metros altura em seus pés de sustentação; cobertura do tipo pirâmide; com lona branca; estrutura em tubo galvanizado; para uso do público em geral; com opção de fechamentos laterais	968,73	1.015,52
00146	VENTILADOR VENTILADOR DE TORRE-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de ventilador de torre, medidas 0,88x0,24x0,23, com voltagem 110x220w	104,16	109,19
00147	VENTILADOR VENTILADOR PEDESTAL-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de ventilador pedestal, medidas - altura 1,60, largura 77cm	104,16	109,19
00150	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED GRANDE PORTE- 1DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de painel de led grande porte; tamanho 8,0x3,0 metros; Informações técnicas: 96 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: - 10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas (COTA ME/EPP 25%) (COTA ME/EPP 25%)	5.312,41	5.569,00
00151	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED MÉDIO PORTE-1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de painel de led médio porte; tamanho 6,0x3,0 metros; Informações técnicas: 72 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: - 10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas (COTA ME/EPP 25%) (COTA ME/EPP 25%)	3.541,61	3.712,67
00153	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, INAUGURAÇÕES DE PEQUENO PORTE-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de sonorização para reuniões, palestras, inaugurações de pequeno porte com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas modelo yamaha com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas com potência de 600 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 1 polegada com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 02 Tripés para fixação das caixas de som. SISTEMA MÍNIMO DE MIXAGEM E AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 01 módulo mixer de 12 canais com potência de 1000 watts rms, com equalizador gráfico e processador de efeitos. 01 aparelho reprodutor de músicas via CD ou USB e acervo de músicas para eventos de modo geral. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO: 02 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 02 microfones sem fio padrão SM58 Beta unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones (COTA ME/EPP 25%) (COTA ME/EPP 25%)	624,91	655,09
00154	TENDA TENDA 10X10 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de tenda aberta; nas dimensões mínimas de 10x10 metros; com 02 metros altura em seus pés de sustentação; cobertura do tipo pirâmide; com lona branca; estrutura em tubo galvanizado; para uso do público em geral; com opção de fechamentos laterais (COTA ME/EPP 25%) (COTA ME/EPP 25%)	968,73	1.015,52

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: AGITO FORMATURAS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.2000.13.0392.0046.2005.33.90.39.00.00, Ficha: 2540, Fonte: 1.500.0000.000 – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:FA571BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2025, FIRMADO EM 09/05/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA.

OBJETO: 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em **25 % (vinte e cinco por cento)**o saldo dositensabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Marca
00007	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO PRANCHA - incluso abastecimento, motorista e despesas afetas a prestação do serviço	5.000	KM	7,0000	35.000	
TOTAL						**R$ 35.000,00**

Quadro 2 – Iteme valor aditado em25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Marca
00007	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO PRANCHA - incluso abastecimento, motorista e despesas afetas a prestação do serviço	1250	KM	7,0000	8.750	
Total						**R$ 8.750,00**

1.2 O valor total aditado é de**R$ 8.750(oito mil, setessentos e cinquenta reais).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:2BEC30A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO:3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2023, FIRMADO EM 14/07/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA .

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **12/07/2025**e término em **11/07/2026**, bem como reajustar os valores unitário dos itens **0001**e **0002**, passando de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil)**para **R$ 1.619.618,25 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)**e o **item 0003**passando de **R$ 3.000.000,00 (três milhões)**para**R$ 3.239.236,50 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, com base no IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme solicitação no memorando nº 102/2025, da Diretoria de Gestão Administrativa - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
GABINETE	01.1100.04.0122.0062.2186.33.90.30.00.00	18	1.500.000.0000.000
	01.1100.04.0122.0062.2186.33.90.39.00.00	24	1.500.000.0000.000
SEPLOG	01.1210.04.0122.0027.2189.33.90.30.00.00	59	1.500.000.0000.000
	01.1210.04.0122.0027.2189.33.90.39.00.00	64	1.500.000.0000.000
SEFAZ	01.1310.04.0123.0059.2175.33.90.30.00.00	91	1.500.000.0000.000
	01.1310.04.0123.0059.2175.33.90.39.00.00	96	1.500.000.0000.000
SEFAZ(TRIBUTOS)	01.1310.04.0129.0059.2049.33.90.30.00.00	135	1.500.000.0000.000
	01.1310.04.0129.0059.2049.33.90.39.00.00	141	1.500.000.0000.000
GOVERNO	01.1400.04.0122.0033.2163.33.90.30.00.00	162	1.500.000.0000.000
	01.1400.04.0122.0033.2163.33.90.39.00.00	167	1.500.000.0000.000
GOVERNO (GUARDA MUNICIPAL)	01.1430.06.0181.0032.2033.33.90.30.00.00	236	1.500.000.0000.000
	01.1430.06.0181.0032.2033.33.90.39.00.00	241	1.500.000.0000.000
GOVERNO (DEFESA CONSUMIDOR)	01.1440.04.0122.0038.2055.33.90.30.00.00	261	1.500.000.0000.000
	01.1440.04.0122.0038.2055.33.90.39.00.00	265	1.500.000.0000.000
	01.1510.12.0122.0030.2135.33.90.30.00.00	365	1.500.000.1001.000
	01.1510.12.0122.0030.2135.33.90.39.00.00	372	1.500.000.1001.000
EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)	01.1521.12.0361.0030.2139.33.90.30.00.00	472	1.500.000.1001.000
	01.1521.12.0361.0030.2139.33.90.39.00.00	480	
EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL -TRANSP ESCOLAR)	01.1521.12.0361.0030.2141.33.90.30.00.00	521	1.500.000.1001.000
	01.1521.12.0361.0030.2141.33.90.39.00.00	531	1.500.000.1001.000
EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL -TRANSP ESCOLAR)	01.1521.12.0361.0030.2141.33.90.30.00.00	522	1.550.000.0000.000
	01.1521.12.0361.0030.2141.33.90.39.00.00	532	1.550.000.0000.000
EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL -TRANSP ESCOLAR)	01.1521.12.0361.0030.2141.33.90.30.00.00	523	1.550.000.0000.000
	01.1521.12.0361.0030.2141.33.90.39.00.00	533	1.550.000.0000.000
EDUCAÇÃO (ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE)	01.1522.12.0365.0030.2149.33.90.30.00.00	707	1.500.000.1001.000
	01.1522.12.0365.0030.2149.33.90.39.00.00	713	1.500.000.1001.000
EDUCAÇÃO (ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA)	01.1523.12.0365.0030.2155.33.90.30.00.00	839	1.500.000.1001.000
	01.1523.12.0365.0030.2155.33.90.39.00.00	843	1.500.000.1001.000
EDUCAÇÃO (ENS. MÉDIO - TRANSPORTE)	01.1524.12.0362.0030.2159.33.90.30.00.00	883	1.553.000.0000.000
	01.1524.12.0362.0030.2159.33.90.39.00.00	889	1.553.000.0000.000
EDUCAÇÃO (ENS. MÉDIO - TRANSPORTE)	01.1524.12.0362.0030.2159.33.90.30.00.00	884	1.576.001.0000.000
	01.1524.12.0362.0030.2159.33.90.39.00.00	890	1.576.001.0000.000
SAÚDE (CONSELHOS)	01.1610.10.0122.0001.2078.33.90.30.00.00	953	1.500.000.1002.000
	01.1610.10.0122.0001.2078.33.90.39.00.00	960	1.500.000.1002.000
SAÚDE (CONSELHOS)	01.1610.10.0122.0001.2078.33.90.30.00.00	954	1.621.000.0000.000
	01.1610.10.0122.0001.2078.33.90.39.00.00	961	1.621.000.0000.000
SAÚDE (GESTÃO E OP. SUS)	01.1610.10.0122.0001.2114.33.90.30.00.00	982	1.500.000.1002.000
	01.1610.10.0122.0001.2114.33.90.39.00.00	993	1.500.000.1002.000
SAÚDE (GESTÃO E OP. SUS)	01.1610.10.0122.0001.2114.33.90.30.00.00	983	1.602.000.0000.000
	01.1610.10.0122.0001.2114.33.90.39.00.00	995	1.602.000.0000.000
SAÚDE (GESTÃO E OP. SUS)	01.1610.10.0122.0001.2114.33.90.30.00.00	984	1.621.000.0000.000
	01.1610.10.0122.0001.2114.33.90.39.00.00	996	1.621.000.0000.000
SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	01.1621.10.0301.0003.2044.33.90.30.00.00	1124	1.500.000.1002.000
	01.1621.10.0301.0003.2044.33.90.39.00.00	1144	1.500.000.1002.000
SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	01.1621.10.0301.0003.2044.33.90.30.00.00	1125	1.600.000.0000.000
	01.1621.10.0301.0003.2044.33.90.39.00.00	1145	1.600.000.0000.000
SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	01.1621.10.0301.0003.2044.33.90.30.00.00	1127	1.621.000.0000.000
	01.1621.10.0301.0003.2044.33.90.39.00.00	1147	1.621.000.0000.000
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAUDE MENTAL	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.30.00.00	1252	1.500.000.1002.000
	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.39.00.00	1265	1.500.000.1002.000
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAUDE MENTAL	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.30.00.00	1253	1.600.000.0000.000
	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.39.00.00	1266	1.600.000.0000.000
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAUDE MENTAL	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.30.00.00	1254	1.621.000.0000.000
	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.39.00.00	1267	1.621.000.0000.000
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.30.00.00	1304	1.500.000.0000.000
	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.39.00.00	1319	1.600.000.0000.000
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.30.00.00	1305	1.600.000.0000.000
	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.39.00.00	1320	1.600.000.0000.000
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.30.00.00	1307	1.621.000.0000.000
	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.39.00.00	1321	1.621.000.0000.000
SAÚDE- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01.1623.10.0304.0006.2127.33.90.30.00.00	1449	1.600.000.0000.000

	01.1623.10.0304.0006.2127.33.90.39.00.00	1462	1.600.000.0000.000
SAÚDE- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01.1623.10.0304.0006.2127.33.90.30.00.00	1450	1.621.000.0000.000
	01.1623.10.0304.0006.2127.33.90.39.00.00	1463	1.621.000.0000.000
SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01.1624.10.0305.0010.2131.33.90.30.00.00	1569	1.600.000.0000.000
	01.1624.10.0305.0010.2131.33.90.39.00.00	1584	1.600.000.0000.000
SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01.1624.10.0305.0010.2131.33.90.30.00.00	1632	1.600.000.0000.000
	01.1624.10.0305.0010.2131.33.90.39.00.00	1644	1.600.000.0000.000
SAÚDE - VIG EPIDEMIOLÓGICA - VIG. AMBIENTAL E ZOONOZES	01.1624.10.0305.0012.2133.33.90.30.00.00	1687	1.600.000.0000.000
	01.1624.10.0305.0012.2133.33.90.39.00.00	1700	1.600.000.0000.000
SAÚDE - VIG EPIDEMIOLÓGICA - VIG. AMBIENTAL E ZOONOZES	01.1624.10.0305.0012.2133.33.90.30.00.00	1688	1.621.000.0000.000
	01.1624.10.0305.0012.2133.33.90.39.00.00	1701	1.621.000.0000.000
SAÚDE - VIG EPIDEMIOLÓGICA - VIG.IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	01.1624.10.0305.0013.2134.33.90.30.00.00	1735	1.600.000.0000.000
	01.1624.10.0305.0013.2134.33.90.39.00.00	1749	1.600.000.0000.000
SAÚDE - VIG EPIDEMIOLÓGICA - VIG.IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	01.1624.10.0305.0013.2134.33.90.30.00.00	1736	1.621.000.0000.000
	01.1624.10.0305.0013.2134.33.90.39.00.00	1750	1.621.000.0000.000
MEIO AMBIENTE	01.1710.04.0122.0025.2176.33.90.30.00.00	1858	1.500.000.0000.000
	01.1710.04.0122.0025.2176.33.90.39.00.00	1863	1.500.000.0000.000
OBRAS E SERVIÇOS	01.1810.15.0122.0041.2161.33.90.30.00.00	1986	1.501.000.0000.000
	01.1810.15.0122.0041.2161.33.90.30.00.00	1993	1.501.000.0000.000
DESENV. SOCIAL	01.1910.08.0122.0014.2193.33.90.30.00.00	2134	1.500.000.0000.000
	01.1910.08.0122.0014.2193.33.90.39.00.00	2139	1.500.000.0000.000
DESENV. SOCIAL - CONSELHO TUTELAR	01.1910.08.0243.0018.2047.33.90.30.00.00	2157	1.500.000.0000.000
	01.1910.08.0243.0018.2047.33.90.39.00.00	2162	1.500.000.0000.000
DESENV. SOCIAL - CRAS/PAIF	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.30.00.00	2280	1.660.000.0000.000
	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.39.00.00	2291	1.660.000.0000.000
DESENV. SOCIAL	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.30.00.00	2859	1.500.000.0000.000
	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.39.00.00	2290	1.500.000.0000.000
DESENV. SOCIAL- FMAS	01.1920.08.0244.0015.2197.33.90.30.00.00	2314	1.660.000.0000.000
DESENV. SOCIAL - PROG. AUXILIO BRASIL E CAD. ÚNICO	01.1920.08.0244.0016.2199.33.90.30.00.00	2203	1.660.000.0000.000
	01.1920.08.0244.0016.2199.33.90.39.00.00	2212	1.660.000.0000.000
DESENV. SOCIAL - PROG. AUXILIO BRASIL E CAD. ÚNICO	01.1920.08.0244.0016.2199.33.90.30.00.00	2204	1.661.000.0000.000
	01.1920.08.0244.0016.2199.33.90.39.00.00	2213	1.661.000.0000.000
DESENV. SOCIAL - CREAS	01.1920.08.0244.0017.2200.33.90.30.00.00	2353	1.660.000.0000.000
	01.1920.08.0244.0017.2200.33.90.39.00.00	2363	1.661.000.0000.000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01.092.08.244.0016.2199.33.90.30.00.00	2203	1.660.000.0000.510
	01.092.08.244.0016.2199.33.90.30.00.00	2212	1.660.000.0000.510
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01.092.08.244.0016.2199.33.90.39.00.00	2353	1.660.000.0000.220
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01.092.08.244.0017.2200.33.90.30.00.00	2363	1.660.000.0000.220
CULTURA E PATRIMÔNIO	01.2010.04.0122.0045.2171.33.90.30.00.00	2590	1500.000.0000.000
	01.2010.04.0122.0045.2171.33.90.39.00.00	2595	1500.000.0000.000
ESPORTE E LAZER	01.2110.27.0122.0055.2183.33.90.30.00.00	2689	1500.000.0000.000
	01.2110.27.0122.0055.2183.33.90.39.00.00	2696	1500.000.0000.000
DES. ECONÔMICO	01.2200.04.0122.0026.2270.33.90.30.00.00	2776	1500.000.0000.000
	01.2200.04.0122.0026.2270.33.90.39.00.00	2782	1500.000.0000.000

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:B789C542

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO:3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023, FIRMADO EM 03/07/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A JOAO PAULO MONTE SANTOS ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado, com início em **03/07/2025**e término em **02/07/2026**, bem como reajustar o valor unitário, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando a vigorar os valores abaixo, tudo em conformidade com a solicitação viamemorando nº 268/2025,da Secretaria Municipal de Culturae Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Reajustado (R$)
00052	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA PÚBLICO ATÉ 50 PESSOAS-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de equipamento de sonorização completa para público até 50 pessoas, composto por mesa de som pré-amplificada 24 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multi-efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70HZ~20HZ, 15" e 200W RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. Atende 250 PAX (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas). Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização	265,62	278,45
00057	GRADE DE CONTENÇÃO GRADE DE CONTENÇÃO- 1DIÁRIALocação, transporte e distribuição de grade de contenção; tamanho 1,20x2,0 metros; em tubo de 1½; em chapa de 2 milímetros; em estrutura de aço galvanizado	14,06	14,74
00066	ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO LED DE EFEITO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de iluminação em LED de efeito decorativo tipo wall washer, moving pixel bar, color strip light	57,29	60,06
00070	ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO REFLETOR SETLIGHT LED-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de refletor decorativo set light LED	60,42	63,34
00075	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 BOX TRUSS Q30 METRO LINEAR- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de estrutura em Box Truss Q30; para aplicabilidade em backdrops, portais, testeiras de palco e outros; disponibilizando suportes e junções necessários ao atendimento dos formatos e dimensões a serem informados pelo contratante	72,92	76,44
00076	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 BOX TRUSS Q30 METRO LINEAR-4DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de estrutura em Box Truss Q30; para aplicabilidade em backdrops, portais, testeiras de palco e outros; disponibilizando suportes e junções necessários ao atendimento dos formatos e dimensões a serem informados pelo contratante	92,71	97,16
00086	MICROFONE MICROFONE COM OU SEM FIO COM PEDESTAL DE MESA OU DE CHÃO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de microfone tipo bastão sem fio UHF com base e antena visor LCD digital com duplo circuito de atenuação anti-ruído - com fornecimento de baterias/pilhas, fixados em pedestais tipo girafa ou de mesa, de acordo com a necessidade do evento95	72,92	76,44
00089	MICROFONE MICROFONE GOOSENECK-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de microfone gooseneck, dinâmico cardióide com frequência de resposta 100Hz - 7kHz, com haste flexível	109,37	114,65
‘00103	RÉGUA DE ENERGIA RÉGUA DE ENERGIA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de régua de energia, mínimo 6 tomadas no padrão novo NBR 14136. Possibilidade de ser usada tanto em 110V quanto em 220V mas a saída será sempre igual a entrada, ou seja, se plugar numa rede 110V, as tomadas serão todas 110V. Se for plugado numa rede 220V, todas as tomadas também serão 220V	41,67	43,68
00132	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de sonorização médio porte com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas modelo yamaha com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de	1145,81	1201,15

	aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas com potência de 600 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 1 polegada com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 02 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos.SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 04 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 1200 watts rms. 01 amplificador stereo para altas frequências, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 04 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 1200 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console de 16 canais. 01 Processador de efeitos. 01 Equalizador para o PA (left e right). 01 Equalizador para os monitores. 01 processador de frequências para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador. 01 aparelho reprodutor de músicas via CD ou usb, com acervo de músicas tipo, chorinho, samba, forró, sertanejo, etc. SISTEMA MÍNIMO DE MONITORAÇÃO DO PALCO: 02 caixas modelo ev com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,0 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 01 amplificador stereo, operação de resistência em 4 ohm, entradas balanceadas e potência de 1200 watts. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 cubo com autofalante de 15 polegadas e equalizador gráfico. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 06 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 06 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 12 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones (COTA ME/EPP 25%)		
00138	TENDA TENDA 03X03 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de tenda aberta; nas dimensões mínimas de 03x03 metros; com 02 metros altura em seus pés de sustentação; cobertura do tipo pirâmide; com lona branca; estrutura em tubo galvanizado; para uso do público em geral; com opção de fechamentos laterais	177,08	185,63
00149	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 BOX TRUSS Q30 METRO LINEAR-5DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de estrutura em Box Truss Q30; para aplicabilidade em backdrops, portais, testeiras de palco e outros; disponibilizando suportes e junções necessários ao atendimento dos formatos e dimensões a serem informados pelo contratante (COTA ME/EPP 25%) (COTA ME/EPP 25%)	93,75	98,28

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JOAO PAULO MONTE SANTOS ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.2000.13.0392.0046.2005.33.90.39.00.00, Ficha: 2540, Fonte: 1.500.0000.000 – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:2A9AFEDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 51/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 51/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 07 de julho de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AKK9A91	DA00075578	25/06/2025	5541/4	25/08/2025
AXK8E84	DA00076864	30/06/2025	5541/2	01/09/2025
CBO3831	DA00069558	24/06/2025	5193/0	25/08/2025
CKG6C86	DA00073231	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
CKH9515	DM00045656	30/06/2025	6599/2	01/09/2025
CNN8E60	DA00077337	24/06/2025	5541/2	25/08/2025
CRD4C76	DA00076837	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
CXG2E83	DM00042112	28/06/2025	5037/1	29/08/2025
CXG2E83	DM00042113	28/06/2025	7340/0	29/08/2025
DET2391	DA00076798	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
DSC0J21	DA00076427	24/06/2025	5550/0	29/08/2025
DTT4A94	DA00076784	24/06/2025	5541/2	25/08/2025
DUY0I09	DA00076061	26/06/2025	5185/1	26/08/2025
EAN7723	DA00076796	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
EDE8193	DA00075579	25/06/2025	5487/0	25/08/2025
EGQ5E79	DA00076946	24/06/2025	5541/4	25/08/2025
EGV7295	DA00077256	27/06/2025	5550/0	29/08/2025
EHJ9C54	DA00077344	24/06/2025	7633/2	25/08/2025
EIN4537	DA00077444	28/06/2025	6661/0	29/08/2025
EMD7002	DA00076847	25/06/2025	5541/2	25/08/2025

END0I29	DM00042328	29/06/2025	7340/0	29/08/2025
END0I29	DM00046587	29/06/2025	5010/0	29/08/2025
END0I29	DM00046588	29/06/2025	6637/2	29/08/2025
END0I29	DM00046589	29/06/2025	6602/0	29/08/2025
ERI5G03	DM00042360	29/06/2025	5185/2	29/08/2025
ERI5G03	DM00042361	29/06/2025	6548/0	29/08/2025
ERI5G03	DM00042362	29/06/2025	6947/1	29/08/2025
ERM6316	DM00036849	21/06/2025	6530/0	26/08/2025
ERV0H40	DM00045648	26/06/2025	6530/0	29/08/2025
EUZ0F55	DA00077333	24/06/2025	5541/2	25/08/2025
FBM1J03	DA00073889	28/06/2025	5460/0	29/08/2025
FGP3H70	DM00015736	28/06/2025	5452/1	29/08/2025
FJB6376	DA00077351	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
FTS3E02	DA00077240	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
FVM2I36	DA00077346	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
FZE4F01	DM00046585	29/06/2025	5010/0	29/08/2025
GDA1C87	DA00055544	27/06/2025	5592/0	29/08/2025
GHE4H35	DA00076835	24/06/2025	5380/0	25/08/2025
GKO9094	DA00074276	26/06/2025	6637/2	26/08/2025
GMG4471	DA00076062	26/06/2025	5541/4	26/08/2025
GOZ8125	DA00076420	24/06/2025	7633/1	29/08/2025
GPI4E89	DA00076419	24/06/2025	6858/0	29/08/2025
GRB9232	DM00037474	27/06/2025	5185/1	29/08/2025
GRY2B50	DM00023375	28/06/2025	5010/0	29/08/2025
GSM6C20	DA00074877	28/06/2025	5541/1	29/08/2025
GTE9341	DM00045147	23/06/2025	6599/2	25/08/2025
GTI1145	DA00066832	23/06/2025	5193/0	25/08/2025
GUV2017	DA00074871	24/06/2025	7633/1	25/08/2025
GVB9B71	DA00075238	28/06/2025	7340/0	29/08/2025
GVC7949	DM00045649	26/06/2025	5010/0	26/08/2025
GVC7949	DM00045650	26/06/2025	6599/2	26/08/2025
GVC7949	DM00045651	26/06/2025	7340/0	26/08/2025
GVC7949	DM00045652	26/06/2025	6912/0	26/08/2025
GWD9B34	DM00042489	28/06/2025	6599/2	29/08/2025
GWH0I56	DA00076596	25/06/2025	7366/2	29/08/2025
GWS3047	DA00077235	24/06/2025	5541/2	25/08/2025
GXB7H67	DM00046577	28/06/2025	5010/0	29/08/2025
GXB7H67	DM00046578	28/06/2025	6599/2	29/08/2025
GXO3D56	DA00076598	28/06/2025	7633/2	01/09/2025
GYH1B60	DM00046360	30/06/2025	5010/0	01/09/2025
GYN5795	DM00046576	25/06/2025	5010/0	25/08/2025
GZH1725	DA00074876	28/06/2025	5452/6	29/08/2025
GZJ6C60	DA00076152	25/06/2025	7633/2	25/08/2025
GZJ7344	DA00070120	30/06/2025	7633/1	01/09/2025
GZJ8045	DA00075925	24/06/2025	5550/0	25/08/2025
GZO6502	DA00076825	27/06/2025	5541/2	29/08/2025
HAF5A86	DM00045546	26/06/2025	5010/0	26/08/2025
HAF5A86	DM00045547	26/06/2025	6599/2	26/08/2025
HAG9157	DA00077443	28/06/2025	5568/0	29/08/2025
HAM0I73	DA00076145	24/06/2025	6050/1	25/08/2025
HAM1E56	DA00076821	27/06/2025	5541/2	29/08/2025
HAR8907	DA00076170	30/06/2025	6041/2	01/09/2025
HAZ4287	DA00075929	25/06/2025	6599/2	25/08/2025
HBC0114	DA00076859	27/06/2025	5541/1	29/08/2025
HBC2I83	DM00046358	30/06/2025	5010/0	01/09/2025
HBH1A30	DM00036848	21/06/2025	6530/0	26/08/2025
HBI5963	DM00038850	29/06/2025	6050/1	29/08/2025
HBJ5641	DA00076604	30/06/2025	5550/0	01/09/2025
HBK1C39	DM00046359	30/06/2025	5010/0	01/09/2025
HBP3077	DM00038849	29/06/2025	6050/1	29/08/2025
HBQ3538	DM00026403	26/06/2025	5460/0	26/08/2025
HBY6561	DA00076776	24/06/2025	5541/2	25/08/2025
HCG2542	DA00076608	30/06/2025	5541/3	01/09/2025
HCU0G64	DM00037473	27/06/2025	5185/1	29/08/2025
HDI7G33	DA00075584	27/06/2025	5550/0	29/08/2025
HDL5A93	DM00045653	26/06/2025	5045/0	26/08/2025
HDP5H92	DM00042326	28/06/2025	6408/0	29/08/2025
HDR6291	DA00076778	24/06/2025	5541/2	25/08/2025
HDS3845	DM00046583	29/06/2025	5010/0	29/08/2025
HDS3845	DM00046584	29/06/2025	6653/2	29/08/2025
HDS4D05	DM00046586	29/06/2025	5010/0	29/08/2025
HDX6502	DM00045442	27/06/2025	6599/2	29/08/2025
HED6J42	DA00073228	24/06/2025	5541/2	25/08/2025
HEH6C16	DA00075240	28/06/2025	5622/2	29/08/2025
HEX4569	DA00077436	26/06/2025	6599/2	26/08/2025
HFA1I95	DM00046143	30/06/2025	5010/0	01/09/2025
HFA1I95	DM00046144	30/06/2025	5452/1	01/09/2025
HFA5A80	DA00075722	28/06/2025	7633/1	29/08/2025
HFC0316	DA00077244	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
HFC0631	DA00063611	30/06/2025	6050/1	01/09/2025
HFC0631	DM00046353	26/06/2025	6599/2	26/08/2025
HFC0631	DM00046354	26/06/2025	5010/0	26/08/2025
HFD7C27	DA00076058	25/06/2025	7633/2	25/08/2025
HFO8F60	DA00070115	30/06/2025	6050/1	01/09/2025
HFQ2502	DM00046581	28/06/2025	7234/0	29/08/2025
HGE9A54	DM00046350	26/06/2025	5045/0	26/08/2025
HGF3520	DA00076820	27/06/2025	6050/1	29/08/2025
HGH5070	DA00076856	26/06/2025	5541/2	26/08/2025
HGI6D56	DA00074275	25/06/2025	5487/0	25/08/2025

HGS7B29	DA00076651	28/06/2025	5452/2	29/08/2025
HGY8081	DM00046357	30/06/2025	5010/0	01/09/2025
HGZ2302	DA00069559	24/06/2025	5541/4	25/08/2025
HHC0H65	DM00046451	28/06/2025	7340/0	29/08/2025
HHC0H65	DM00046452	28/06/2025	6637/1	29/08/2025
HHS5691	DA00076612	30/06/2025	5541/2	01/09/2025
HHZ6D91	DM00026700	28/06/2025	5010/0	29/08/2025
HHZ6D91	DM00026701	28/06/2025	6599/2	29/08/2025
HHZ6D91	DM00026702	28/06/2025	7579/0	29/08/2025
HIO8922	DA00076155	26/06/2025	5738/0	26/08/2025
HIP0121	DA00077253	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
HIV2J02	DA00076858	27/06/2025	5541/2	29/08/2025
HJA6887	DA00076423	24/06/2025	5592/0	29/08/2025
HJH1G19	DM00045646	24/06/2025	5045/0	25/08/2025
HJH1G19	DM00045647	24/06/2025	6912/0	25/08/2025
HJL1320	DM00008350	28/06/2025	6610/2	29/08/2025
HJL1320	DM00008351	28/06/2025	7579/0	29/08/2025
HJR2389	DA00075214	25/06/2025	6050/1	26/08/2025
HKE3859	DM00046352	26/06/2025	6599/2	26/08/2025
HKN9293	DA00074278	26/06/2025	5592/0	26/08/2025
HKN9293	DA00074279	26/06/2025	6599/2	26/08/2025
HKO8680	DA00076063	26/06/2025	7633/1	26/08/2025
HKO8G11	DA00073898	30/06/2025	5541/2	01/09/2025
HKT3905	DA00077034	27/06/2025	5452/2	29/08/2025
HLA3070	DA00077339	24/06/2025	5541/2	25/08/2025
HLC0065	DA00075210	25/06/2025	7633/1	26/08/2025
HLM2C01	DM00046579	28/06/2025	7056/1	29/08/2025
HLM2C01	DM00046580	28/06/2025	5010/0	29/08/2025
HLR7B44	DM00042490	28/06/2025	5010/0	29/08/2025
HLS0336	DM00046355	27/06/2025	5045/0	29/08/2025
HLS0383	DA00074874	25/06/2025	6130/0	26/08/2025
HLS7H64	DM00046346	26/06/2025	5010/0	26/08/2025
HLU7C92	DA00077233	24/06/2025	5541/2	25/08/2025
HMA5241	DA00074463	24/06/2025	5452/2	25/08/2025
HMA5729	DA00076158	27/06/2025	5452/1	29/08/2025
HMB3C23	DA00070119	30/06/2025	6122/0	01/09/2025
HMC2060	DA00076322	24/06/2025	5541/2	25/08/2025
HME8045	DA00076656	30/06/2025	7340/0	01/09/2025
HMK9404	DM00042492	29/06/2025	5010/0	29/08/2025
HMN9865	DA00076162	30/06/2025	7633/1	01/09/2025
HMQ4436	DA00076857	27/06/2025	5541/2	29/08/2025
HMQ5705	DA00073885	19/06/2025	5487/0	25/08/2025
HMZ5757	DA00076871	30/06/2025	5541/2	01/09/2025
HNA1761	DA00076163	30/06/2025	6041/2	01/09/2025
HNI2G69	DA00076615	30/06/2025	5541/2	01/09/2025
HNP1242	DA00075919	23/06/2025	7340/0	25/08/2025
HNP1B59	DM00046347	26/06/2025	5010/0	26/08/2025
HNP1H49	DA00076658	30/06/2025	7340/0	01/09/2025
HNP7802	DA00077033	25/06/2025	7633/1	25/08/2025
HNQ4902	DA00077437	26/06/2025	5401/0	26/08/2025
HNZ4J02	DA00076649	26/06/2025	5452/2	26/08/2025
JCN8E62	DM00038174	24/06/2025	6041/2	25/08/2025
JFK4H82	DM00045654	26/06/2025	5010/0	29/08/2025
JHF3J15	DA00077245	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
JNG7997	DA00076865	30/06/2025	5541/2	01/09/2025
JNQ8F36	DA00073887	26/06/2025	5185/1	29/08/2025
JYH0449	DM00046343	24/06/2025	6599/2	25/08/2025
JYH0449	DM00046344	24/06/2025	5010/0	25/08/2025
KFG4F30	DM00026699	28/06/2025	6599/2	29/08/2025
KXJ1401	DM00038176	27/06/2025	6050/1	29/08/2025
LKV4G06	DM00046345	26/06/2025	5010/0	26/08/2025
LMX4C75	DA00076587	24/06/2025	5401/0	29/08/2025
LMX4C75	DA00076591	24/06/2025	5835/0	29/08/2025
LRY7H38	DA00076779	24/06/2025	5541/2	25/08/2025
LUI4F25	DA00075212	25/06/2025	5401/0	26/08/2025
MOQ8B45	DA00076167	30/06/2025	7633/1	01/09/2025
MSA5I08	DA00070121	30/06/2025	7633/1	01/09/2025
MZL5A87	DA00077340	24/06/2025	5541/2	25/08/2025
NJP0071	DA00076424	24/06/2025	5185/1	29/08/2025
NTM5B89	DA00070122	30/06/2025	7633/1	01/09/2025
NYD3110	DA00077442	26/06/2025	5401/0	26/08/2025
NYD5B86	DM00046362	30/06/2025	5010/0	01/09/2025
OLQ3148	DM00046351	26/06/2025	5010/0	26/08/2025
OLQ4A70	DM00043350	28/06/2025	7633/2	29/08/2025
OLV8C46	DA00070110	24/06/2025	5541/4	25/08/2025
OLY3H27	DA00076593	25/06/2025	7633/2	29/08/2025
OMC6H01	DA00075714	25/06/2025	7633/1	25/08/2025
ONG5E90	DA00077335	24/06/2025	5541/2	25/08/2025
OOY9F24	DM00046582	28/06/2025	6653/2	29/08/2025
OOZ9C62	DM00044449	30/06/2025	6050/1	01/09/2025
OOZ9C62	DM00044450	30/06/2025	5991/0	01/09/2025
OPA8H54	DA00075362	30/06/2025	5541/2	01/09/2025
OPC0G37	DA00077447	30/06/2025	5452/1	01/09/2025
OPH8510	DA00076795	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
OPM5A98	DA00075577	24/06/2025	5622/2	25/08/2025
OPR4J81	DA00074274	25/06/2025	5550/0	25/08/2025
OPV3G62	DA00077037	30/06/2025	5819/1	01/09/2025
OPZ2407	DA00076826	27/06/2025	5541/2	29/08/2025
OQD9G42	DA00073226	24/06/2025	5541/2	25/08/2025

OQT6F55	DA00077434	25/06/2025	5550/0	26/08/2025
OWO5C78	DM00042114	28/06/2025	5010/0	29/08/2025
OWU4D99	DA00076647	25/06/2025	6050/1	25/08/2025
OWV7167	DA00076792	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
OXC9120	DA00076870	30/06/2025	5541/2	01/09/2025
OXG3B98	DM00046142	25/06/2025	5010/0	25/08/2025
OXI2B61	DA00076802	26/06/2025	5541/2	26/08/2025
OXU0E64	DA00075236	26/06/2025	5380/0	26/08/2025
PBK2E93	DA00075721	26/06/2025	7633/1	26/08/2025
PMC7531	DA00077341	24/06/2025	5541/2	25/08/2025
PNC2A85	DA00076852	26/06/2025	5541/2	26/08/2025
PUE5F85	DA00076169	30/06/2025	7633/2	01/09/2025
PUF1F54	DM00026765	23/06/2025	5010/0	25/08/2025
PUG5247	DA00074277	26/06/2025	5720/0	26/08/2025
PUJ4A96	DA00076791	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
PVE6365	DM00039322	27/06/2025	5738/0	29/08/2025
PVI4E03	DA00077348	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
PVW9898	DA00077248	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
PVZ4H24	DM00045544	26/06/2025	5010/0	29/08/2025
PVZ4H24	DM00045545	26/06/2025	6653/1	26/08/2025
PVZ7021	DA00075351	26/06/2025	5452/1	26/08/2025
PWE1984	DA00077446	30/06/2025	7633/2	01/09/2025
PWE7296	DM00038177	27/06/2025	6050/1	29/08/2025
PWI3052	DA00076810	26/06/2025	5541/2	26/08/2025
PWM0760	DA00075581	25/06/2025	7633/1	25/08/2025
PWZ2473	DA00076815	26/06/2025	5541/2	26/08/2025
PXB5F31	DM00037475	27/06/2025	5185/1	29/08/2025
PXK7E01	DA00076150	25/06/2025	6050/1	25/08/2025
PXM2961	DA00076613	30/06/2025	5541/2	01/09/2025
PXO3E89	DA00076609	30/06/2025	5541/2	01/09/2025
PYF8580	DA00077441	26/06/2025	5401/0	26/08/2025
PYI7638	DA00076149	25/06/2025	5487/0	25/08/2025
PYL4H97	DA00076793	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
PYL6947	DM00046365	30/06/2025	6599/2	01/09/2025
PYL6947	DM00046366	30/06/2025	5045/0	01/09/2025
PZD1447	DM00046349	26/06/2025	5010/0	26/08/2025
PZK5G35	DA00075928	25/06/2025	5550/0	25/08/2025
QDK7B03	DA00073893	30/06/2025	5541/2	01/09/2025
QKM0A91	DA00077334	24/06/2025	5541/2	25/08/2025
QNB9A59	DA00076813	26/06/2025	5541/2	26/08/2025
QNF2D74	DA00076422	24/06/2025	6050/1	29/08/2025
QNG1202	DA00076059	25/06/2025	7633/1	25/08/2025
QNH5284	DA00076323	24/06/2025	5541/2	25/08/2025
QNJ2081	DA00077353	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
QNM9652	DM00042327	29/06/2025	5010/0	29/08/2025
QNO6J93	DA00077239	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
QNP5G48	DA00075575	24/06/2025	5592/0	25/08/2025
QOA6235	DA00077439	26/06/2025	5401/0	26/08/2025
QOB3339	DA00076326	24/06/2025	5541/2	25/08/2025
QOC3A40	DA00076789	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
QOC9F57	DA00077347	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
QOM0I11	DA00074872	24/06/2025	5592/0	25/08/2025
QQA3A66	DA00076818	26/06/2025	5541/2	26/08/2025
QQE1368	DA00073900	30/06/2025	5509/0	01/09/2025
QQF5D51	DA00077251	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
QQJ9H17	DA00076599	28/06/2025	5509/0	01/09/2025
QQJ9H17	DA00076600	28/06/2025	6599/2	01/09/2025
QQR3H57	DA00076787	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
QQW7F93	DA00075208	25/06/2025	5452/2	26/08/2025
QSD8E94	DA00076597	25/06/2025	7633/2	29/08/2025
QUC1010	DA00076588	24/06/2025	5401/0	29/08/2025
QUC1010	DA00076589	24/06/2025	5835/0	29/08/2025
QUJ0I23	DA00076822	27/06/2025	5541/2	29/08/2025
QUT9F06	DA00075363	30/06/2025	5541/2	01/09/2025
QWT3G96	DA00076860	27/06/2025	5541/2	29/08/2025
QXC5712	DA00076862	30/06/2025	5738/0	01/09/2025
QXH6A91	DA00076807	26/06/2025	5541/2	26/08/2025
QXO6F63	DA00076619	30/06/2025	5541/2	01/09/2025
QXP8D00	DA00077440	26/06/2025	5401/0	26/08/2025
REU8E52	DA00076841	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
RFC9E02	DM00046356	27/06/2025	5010/0	29/08/2025
RFD9F81	DA00076785	24/06/2025	5541/2	25/08/2025
RFW8F30	DA00077438	26/06/2025	5592/0	26/08/2025
RGB6G64	DM00042358	25/06/2025	5479/0	25/08/2025
RHV1C60	DA00076327	24/06/2025	5541/2	25/08/2025
RMJ2F69	DA00076845	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
RMM6E73	DA00076324	24/06/2025	5541/2	25/08/2025
RMP9B57	DA00077254	27/06/2025	5541/4	29/08/2025
RMR5C44	DA00076846	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
RNC0G81	DA00076854	26/06/2025	5541/2	26/08/2025
RND3B02	DA00076947	24/06/2025	7633/1	25/08/2025
RNJ6F62	DA00075586	30/06/2025	7633/1	01/09/2025
RTF3J09	DA00076148	25/06/2025	7633/1	25/08/2025
RTF4A26	DA00076159	30/06/2025	6050/1	01/09/2025
RTF4B62	DM00046363	30/06/2025	5010/0	01/09/2025
RTF4B62	DM00046364	30/06/2025	6599/2	01/09/2025
RTH1D10	DM00037241	25/06/2025	5037/1	25/08/2025
RTN8G30	DA00073232	24/06/2025	5541/2	25/08/2025
RTQ8F54	DA00075931	25/06/2025	5738/0	25/08/2025

RTR8D38	DA00076790	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
RUK3D51	DA00076840	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
RUV6E78	DA00074775	27/06/2025	7633/2	01/09/2025
RUZ2F28	DA00075576	24/06/2025	7633/2	25/08/2025
RVV5D62	DA00076617	30/06/2025	5541/2	01/09/2025
SDS4E68	DA00076866	30/06/2025	5541/2	01/09/2025
SGI4C25	DA00076164	30/06/2025	6041/2	01/09/2025
SGR8C36	DA00076824	27/06/2025	5541/2	29/08/2025
SHH7H72	DA00074467	27/06/2025	5541/4	29/08/2025
SHO8H40	DM00045542	26/06/2025	5010/0	26/08/2025
SHO8H40	DM00045543	26/06/2025	7056/1	26/08/2025
SHZ5H55	DA00070113	26/06/2025	7625/2	26/08/2025
SIG2G47	DA00076601	30/06/2025	5622/2	01/09/2025
SJD6G02	DA00077234	24/06/2025	5541/2	25/08/2025
SJD9G71	DM00042491	28/06/2025	6599/2	29/08/2025
SJF7G96	DA00070116	30/06/2025	6050/1	01/09/2025
SJI8G73	DA00077249	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
SSJ5G16	DM00044068	24/06/2025	5045/0	29/08/2025
SYC5I16	DA00073229	24/06/2025	5452/2	25/08/2025
SYC5I16	DA00074464	24/06/2025	5452/2	25/08/2025
SYJ3F40	DA00076786	24/06/2025	6050/1	25/08/2025
SYR4A52	DM00026698	27/06/2025	5010/0	29/08/2025
TBF1F56	DA00076855	26/06/2025	5541/2	26/08/2025
TCD8D13	DA00074462	24/06/2025	5568/0	25/08/2025
TCF2B33	DA00075711	24/06/2025	7633/1	25/08/2025
TCF3G76	DA00075932	25/06/2025	5738/0	25/08/2025
TCL9A55	DA00077241	25/06/2025	5541/2	25/08/2025
TCQ9H49	DA00077445	28/06/2025	5452/1	29/08/2025
TCQ9I87	DM00045970	25/06/2025	5738/0	25/08/2025
TCR8A50	DM00038175	24/06/2025	6041/2	25/08/2025
TDD8H76	DA00070117	30/06/2025	6050/1	01/09/2025
TDI4E71	DA00074468	28/06/2025	6050/2	29/08/2025
TDJ8I58	DM00026696	24/06/2025	5010/0	25/08/2025
TDJ8I58	DM00026697	24/06/2025	6637/2	25/08/2025
TDO1H41	DA00076603	30/06/2025	5592/0	01/09/2025
TDW9I98	DM00041674	25/06/2025	7633/2	26/08/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C3FE1BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 52/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 52/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 07 de julho de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BAJ6A03	DA00061386	05/04/2025	5487/0	R$195,23	11/08/2025
BEG7870	DA00072137	03/04/2025	5541/2	R$195,23	11/08/2025
DGH3924	DA00072433	05/04/2025	6050/1	R$293,47	11/08/2025
EEP4C11	DA00072034	03/04/2025	6041/2	R$195,23	12/08/2025
EQL5318	DA00074751	06/06/2025	5231/1	R$130,16	25/09/2025
ERM1D43	DA00072333	04/04/2025	5541/2	R$195,23	12/08/2025
ETJ6I04	DA00063682	04/04/2025	6785/3	R$293,47	12/08/2025
EWH2J41	DA00072154	04/04/2025	5541/2	R$195,23	12/08/2025
FCR6G51	DA00071918	04/04/2025	5541/2	R$195,23	12/08/2025
FPC8J53	DM00040948	04/04/2025	7633/1	R$293,47	12/08/2025
FPC8J53	DM00040949	04/04/2025	5185/1	R$195,23	12/08/2025
FRQ5J05	DA00071701	02/04/2025	5991/0	R$293,47	11/08/2025
FVG9047	DA00071908	03/04/2025	5541/2	R$195,23	11/08/2025
GHB6E84	DM00027730	05/04/2025	7366/2	R$130,16	11/08/2025
GLF1392	DA00063686	05/04/2025	5452/1	R$195,23	11/08/2025
GMH2040	DA00066085	04/04/2025	5193/0	R$293,47	11/08/2025
GOR9035	DM00026220	05/04/2025	5452/1	R$195,23	11/08/2025
GOZ9G26	DM00015733	03/04/2025	5452/1	R$195,23	11/08/2025

GQY9877	DA00070966	31/03/2025	5185/1	R$195,23	11/08/2025
GRY0511	DM00026217	05/04/2025	5452/1	R$195,23	11/08/2025
GSF2685	DA00063680	03/04/2025	5541/4	R$195,23	11/08/2025
GSI3986	DA00072142	04/04/2025	5541/2	R$195,23	12/08/2025
GSY6F81	DA00071912	04/04/2025	5541/2	R$195,23	12/08/2025
GSZ0547	DA00071714	03/04/2025	5185/1	R$195,23	11/08/2025
GUI6025	DA00071718	03/04/2025	6599/2	R$293,47	11/08/2025
GVH6619	DA00064885	03/04/2025	6564/0	R$293,47	11/08/2025
GVS9261	DA00071710	03/04/2025	6050/1	R$293,47	11/08/2025
GVW4774	DA00063684	05/04/2025	5592/0	R$130,16	11/08/2025
GVY3345	DA00071738	02/04/2025	7048/1	R$293,47	11/08/2025
GWK7205	DA00071901	03/04/2025	5541/2	R$195,23	11/08/2025
GWQ8637	DA00070978	04/04/2025	5541/4	R$195,23	11/08/2025
GXA9350	DA00072135	03/04/2025	5541/2	R$195,23	11/08/2025
GYQ6I04	DA00063607	04/04/2025	7072/1	R$293,47	11/08/2025
GZC1841	DA00071910	03/04/2025	6068/1	R$195,23	11/08/2025
GZH2617	DA00071752	05/04/2025	5185/1	R$195,23	11/08/2025
GZH2617	DA00071754	05/04/2025	6599/2	R$293,47	11/08/2025
GZT2C81	DA00067409	03/04/2025	5541/2	R$195,23	11/08/2025
HAT3E12	DA00071750	05/04/2025	5550/0	R$130,16	11/08/2025
HBL5508	DM00026218	05/04/2025	5452/1	R$195,23	11/08/2025
HCT2D70	DM00023868	03/04/2025	6599/2	R$293,47	11/08/2025
HCT2D70	DM00023869	03/04/2025	7056/1	R$293,47	11/08/2025
HDC6D94	DM00040041	03/04/2025	5215/2	R$293,47	12/08/2025
HDC6D94	DM00040043	03/04/2025	5207/0	R$88,38	12/08/2025
HDK9G96	DA00071712	03/04/2025	5622/2	R$88,38	11/08/2025
HDQ7856	DA00071931	04/04/2025	5541/2	R$195,23	12/08/2025
HDX6D94	DM00040040	03/04/2025	5835/0	R$195,23	11/08/2025
HDX6D94	DM00040044	03/04/2025	5207/0	R$88,38	12/08/2025
HEI6703	DA00071907	03/04/2025	5541/2	R$195,23	11/08/2025
HGB8C70	DA00071895	03/04/2025	5541/2	R$195,23	11/08/2025
HGP3F61	DM00040950	04/04/2025	7366/2	R$130,16	12/08/2025
HIE1F13	DA00071900	03/04/2025	6637/1	R$195,23	11/08/2025
HIE2D88	DA00071707	03/04/2025	7340/0	R$130,16	11/08/2025
HII7D08	DA00072334	04/04/2025	5541/1	R$195,23	11/08/2025
HIS2000	DA00072146	04/04/2025	5541/2	R$195,23	12/08/2025
HKJ6E63	DA00071932	04/04/2025	5541/2	R$195,23	12/08/2025
HKN3619	DA00069732	02/04/2025	7633/2	R$293,47	11/08/2025
HKQ8437	DA00072149	04/04/2025	5541/2	R$195,23	12/08/2025
HLQ4968	DA00072437	05/04/2025	7633/2	R$293,47	11/08/2025
HLU7E09	DA00071915	04/04/2025	5541/2	R$195,23	12/08/2025
HLV4895	DA00071893	03/04/2025	5541/2	R$195,23	11/08/2025
HLX0416	DA00072148	04/04/2025	5541/2	R$195,23	12/08/2025
HMK9743	DA00067404	03/04/2025	5541/1	R$195,23	11/08/2025
HMQ4228	DA00070980	02/04/2025	6050/1	R$293,47	11/08/2025
HNI8202	DA00072441	05/04/2025	5991/0	R$293,47	11/08/2025
HTD0130	DA00071536	03/04/2025	5550/0	R$130,16	11/08/2025
JJH1782	DA00072150	04/04/2025	5541/2	R$195,23	12/08/2025
JJK9B94	DM00042148	04/04/2025	6599/2	R$293,47	11/08/2025
JJK9B94	DM00042149	04/04/2025	5010/0	R$880,41	11/08/2025
JOA3G50	DA00071917	04/04/2025	5541/2	R$195,23	12/08/2025
JPD6B47	DA00071732	05/04/2025	5452/1	R$195,23	11/08/2025
KGJ3788	DA00071729	04/04/2025	5991/0	R$293,47	11/08/2025
KGJ3788	DA00071730	04/04/2025	6599/2	R$293,47	11/08/2025
KGJ3F57	DA00063683	04/04/2025	6564/0	R$293,47	11/08/2025
KIQ2B38	DA00071905	03/04/2025	5541/2	R$195,23	11/08/2025
KIW4B75	DA00063679	01/04/2025	5541/7	R$195,23	11/08/2025
NFS5978	DA00071923	04/04/2025	5541/2	R$195,23	12/08/2025
NNB9H69	DA00071925	04/04/2025	5541/2	R$195,23	12/08/2025
NYE1B43	DM00017627	03/04/2025	7633/2	R$293,47	11/08/2025
OOY2C14	DA00071749	05/04/2025	5185/1	R$195,23	11/08/2025
OPM8I37	DA00072138	03/04/2025	5541/2	R$195,23	11/08/2025
OPS5138	DM00044054	04/04/2025	7633/2	R$293,47	11/08/2025
OQF3381	DA00071542	04/04/2025	5550/0	R$130,16	12/08/2025
OQX6B74	DA00070976	04/04/2025	7366/2	R$130,16	11/08/2025
OQY0I66	DA00064886	03/04/2025	5509/0	R$130,16	11/08/2025
OWJ7I96	DM00041087	05/04/2025	5274/2	R$2.934,70	11/08/2025
OWJ7I96	DM00041088	05/04/2025	5835/0	R$195,23	11/08/2025
OWS4F92	DM00026215	03/04/2025	5452/1	R$195,23	11/08/2025
OXG3B98	DM00038484	04/04/2025	5010/0	R$880,41	11/08/2025
OXG3B98	DM00038485	04/04/2025	6599/2	R$293,47	11/08/2025
OXH8140	DA00070961	31/03/2025	5592/0	R$130,16	11/08/2025
PAE8A52	DM00024425	03/04/2025	5410/0	R$130,16	11/08/2025
PUV8000	DA00071073	03/04/2025	6068/1	R$195,23	11/08/2025
PYL2I42	DA00065813	04/04/2025	5568/0	R$195,23	11/08/2025
PYS7A62	DA00071722	04/04/2025	5592/0	R$130,16	11/08/2025
PYV4219	DA00068721	03/04/2025	5541/1	R$195,23	11/08/2025
PZA0D04	DA00071909	03/04/2025	5541/2	R$195,23	11/08/2025
QNO8B98	DA00071913	04/04/2025	5541/2	R$195,23	12/08/2025
QOD1C65	DA00071709	03/04/2025	5550/0	R$130,16	12/08/2025
QPL2E52	DA00073425	05/06/2025	7633/2	R$293,47	22/09/2025
QUS9I88	DA00071716	03/04/2025	6661/0	R$195,23	12/08/2025
QUV0E08	DA00069183	28/03/2025	5568/0	R$195,23	12/08/2025
QXD9J50	DA00071929	04/04/2025	5541/2	R$195,23	12/08/2025
RFA6G27	DA00070967	31/03/2025	6173/2	R$195,23	11/08/2025
RFW1C98	DA00061383	04/04/2025	5541/1	R$195,23	12/08/2025
RFX7I69	DA00071896	03/04/2025	5541/2	R$195,23	11/08/2025
RGB5B66	DA00071903	03/04/2025	5541/2	R$195,23	11/08/2025
RGB6J97	DA00071543	04/04/2025	5568/0	R$195,23	12/08/2025

RMI8C28	**DA00071724**	**04/04/2025**	**5622/2**	**R$88,38**	**11/08/2025**
RTO7A10	**DM00043111**	**17/05/2025**	**6050/1**	**R$293,47**	**04/09/2025**
RTP8H94	**DA00071720**	**04/04/2025**	**5592/0**	**R$130,16**	**11/08/2025**
RTY1G22	**DM00038482**	**02/04/2025**	**5010/0**	**R$880,41**	**11/08/2025**
RTY1G22	**DM00038483**	**02/04/2025**	**6637/1**	**R$195,23**	**11/08/2025**
RUA8G57	**DA00072440**	**05/04/2025**	**7625/2**	**R$293,47**	**11/08/2025**
RUF1F38	**DA00071906**	**03/04/2025**	**5541/2**	**R$195,23**	**11/08/2025**
RUP7C18	**DA00074083**	**26/05/2025**	**5541/2**	**R$195,23**	**12/09/2025**
RVA5B39	**DA00071230**	**03/04/2025**	**5541/2**	**R$195,23**	**11/08/2025**
RVK5D01	**DA00070970**	**02/04/2025**	**7340/0**	**R$130,16**	**11/08/2025**
RVN9G72	**DM00042937**	**04/04/2025**	**5010/0**	**R$880,41**	**11/08/2025**
RVN9G72	**DM00042938**	**04/04/2025**	**6637/1**	**R$195,23**	**11/08/2025**
RVN9G72	**DM00042939**	**04/04/2025**	**6602/0**	**R$293,47**	**11/08/2025**
RVU5A53	**DA00064897**	**03/04/2025**	**5541/2**	**R$195,23**	**11/08/2025**
SHO8J70	**DA00068720**	**02/04/2025**	**5592/0**	**R$130,16**	**11/08/2025**
SIA4J28	**DA00071711**	**03/04/2025**	**5452/4**	**R$195,23**	**11/08/2025**
SIK9E20	**DA00061384**	**04/04/2025**	**5568/0**	**R$195,23**	**11/08/2025**
SIN3A84	**DA00071713**	**03/04/2025**	**6661/0**	**R$195,23**	**11/08/2025**
SIN7A14	**DA00072139**	**04/04/2025**	**5541/2**	**R$195,23**	**12/08/2025**
SJF7I11	**DA00071535**	**03/04/2025**	**6050/2**	**R$293,47**	**11/08/2025**
SYN6I37	**DA00067412**	**04/04/2025**	**7633/2**	**R$293,47**	**12/08/2025**
SYW5G50	**DA00071723**	**04/04/2025**	**5592/0**	**R$130,16**	**11/08/2025**
SYY6C00	**DA00071889**	**03/04/2025**	**5541/2**	**R$195,23**	**11/08/2025**
SYY8G52	**DM00005887**	**04/04/2025**	**5010/0**	**R$880,41**	**11/08/2025**
SYY8G52	**DM00005888**	**04/04/2025**	**7340/0**	**R$130,16**	**11/08/2025**
SYY8G52	**DM00005889**	**04/04/2025**	**6653/1**	**R$195,23**	**11/08/2025**
SYY8G52	**DM00005890**	**04/04/2025**	**5797/0**	**R$2.934,70**	**11/08/2025**
TBA3B54	**DA00068277**	**04/04/2025**	**5550/0**	**R$130,16**	**12/08/2025**
TCJ5B10	**DA00071731**	**05/04/2025**	**6041/2**	**R$195,23**	**11/08/2025**
TCJ5B10	**DA00073183**	**26/05/2025**	**5487/0**	**R$195,23**	**12/09/2025**
TCR9C84	**DA00068723**	**04/04/2025**	**5550/0**	**R$130,16**	**11/08/2025**
TCZ7F28	**DA00072435**	**05/04/2025**	**7340/0**	**R$130,16**	**11/08/2025**
TDC0B44	**DA00070972**	**02/04/2025**	**5592/0**	**R$130,16**	**11/08/2025**
TDN2A15	**DA00071075**	**04/04/2025**	**5541/4**	**R$195,23**	**12/08/2025**
TDR6B37	**DM00023870**	**04/04/2025**	**5010/0**	**R$880,41**	**11/08/2025**
THS7C39	**DA00072145**	**04/04/2025**	**5541/2**	**R$195,23**	**12/08/2025**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA1764AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	047/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA -** CNPJ: 02.339.355/0001-35
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada para informação telefônica, licença de software para seu controle e comodato de linhas móveis em atendimento ao município de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento	Processo Licitatório nº 043/2025
Base legal	Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Prazo	**07/07/2025** a **07/07/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 8.338,68 (oito mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).**
Signatário - Contratante	Emerson Patrick Vieira Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Sandro Benvenutti Sócio Administrador

Guarani-MG, 07 de julho de 2025.

MARIA LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:8230256D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	049/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**TELEFÔNICA BRASIL S.A -** CNPJ: 02.558.157/0001-62.
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada para informação telefônica, licença de software para seu controle e

	comodato de linhas móveis em atendimento ao município de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento	Processo Licitatório nº 043/2025
Base legal	Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Prazo	**07/07/2025** a **07/07/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
Signatário - Contratante	Emerson Patrick Vieira Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Fabio Marques de Souza e Fernanda de Souza Bezerra Representantes Legais

Guarani-MG, 07 de julho de 2025.

MARIA LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6021A40F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 216/2024. Contratada: **R&J ENTRETERIMENTO LTDA. Objeto:** Ficam alterados os seguintes preços anteriormente registrados a partir da data de assinatura deste termo, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	UN	Quantidade	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE, ABAIXO DESCRITOS: o 03 geradores de 260 kva silenciado com chave reversora e painel de distribuição, abastecido e com a presença de um técnico para atender a demanda de uso para o sistema de sonorização e iluminação, sendo um para uso no som, outro na iluminação e um para stand by, com 12 horas de funcionamento por dia, de acordo com as necessidades. Incluso: Transporte, carga, descarga. montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	UN	40,00	8.990,00	10.541,67

Processo Licitatório nº 100/2024; Pregão Eletrônico nº 48/2024. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura**: 07/07/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:AA4B22E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 042/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODIFICAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEMIG

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 097
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Modificação de rede de distribuição aérea urbana com extensão de rede primária trifásica, instalação de postes, extensão de rede secundária isolada trifásica e instalação de transformador de 75 kVA, para atendimento à UBS que está sendo executada na Rua Juquinha Lopes, bairro São José, no município de Japaraíba. (O serviço inclui a elaboração e aprovação do projeto junto à CEMIG).*

Fornecedor : CEMIG DISTRIBUICAO S.A - 06.981.180/0001-16										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 17.099,59	R$ 17.099,59	R$ 17.099,59	R$ 17.099,59	0,00	R$ 0,00
Descrição: Modificação de rede de distribuição aérea urbana com extensão de rede primária tri-fásica, instalação de postes, extensão de rede secundária isolada trifásica e instala-ção de transformador de 75 kVA, para atendimento à UBS que está sendo execu-tada na Rua Juquinha Lopes, bairro São José, no município de Japaraíba. (O serviço inclui a elaboração e aprovação do projeto junto à CEMIG).										
					Subtotal Adjudicado	R$ 17.099,59	Subtotal Orçado:	R$ 17.099,59	0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 17.099,59	R$ 17.099,59	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 07 de Julho de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:29375DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – 016/2025 CRÉDITOS DE NATUREZA MOBILIÁRIA

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

INSCRIÇÃO	NOME	TRIBUTO	N° BAIXA	ÁREA	VALOR	VENCIMENTO
021605-2025	ADEGA MONJOLO E BERGINE S/A	TLLF	325663114	10	220,70	05/09/2025
			325663104		220,70	05/09/2025
013389-2020	25.157.640 ALEF JUNIO LOPES SILVA	TLLF	325686745	10	220,70	05/09/2025
			325686746		220,70	05/09/2025
021380-2025	AUTOMOTIVA LS LTDA	TLLF	325190037	165	662,10	05/09/2025
009274-2016	DARLISON FERNANDO DOS SANTOS 05046148609	TLLF	325689966	10	220,70	05/09/2025
018902-2024	E2MN SOLUCOES EM REFORMAS E SERVICOS GERAIS LTDA	TLLF	325189973	10	220,70	05/09/2025
012522-2020	EDUARDO GOMES MARIANO	TFF	325692204	4	220,70	05/09/2025
011788-2019	ELTON DE SOUZA 01393834680	TLLF	325684715	60,79	220,70	05/09/2025
			325684716		220,70	05/09/2025
008465-2015	GABRIEL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	TFF	325702027	74	220,70	05/09/2025
		TFS	325702028	74	286,91	05/09/2025
021366-2025	GPRESST CONSTRUCOES LTDA	TLLF	325203183	40	220,70	05/09/2025
019391-2024	GUSTAVO ROSCOE RAMIRES PEREIRA 10211415693	TLLF	325688663	10	220,70	05/09/2025
		TFF	325688664		220,70	05/09/2025
021342-2025	I WISH PAPELARIA MAQUIAGEM E ACESSORIOS LTDA	TLLF	324848761	90	220,70	05/09/2025
014272-2021	INDUSTRIA E COMERCIO LINDA SEMPRE - IMPERIO DA PELE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	TFF	325701812	500	1.324,20	05/09/2025
018746-2024	LAPA BLOCOS ARTEFATOS E LOCACOES LTDA	TFF	325215661	50	220,70	05/09/2025
		TLLF	325215660	50	220,70	05/09/2025
020376-2024	MADEIREIRA DA LAGOA LTDA	TFF	324392057	840	2.118,72	05/09/2025
		TLLF	324392014	840	2.118,72	05/09/2025
017485-2023	51.006.074 MARCO ANTONIO DE LIMA SOARES	TLLF	325684926	118,23	441,40	05/09/2025
017183-2023	MARCOS VINICIUS SOUZA LIMA SERRALHERIA LTDA	TLLF	325694060	105,73	441,40	05/09/2025
			325694063		441,40	05/09/2025
017033-2023	MERCADAO DOS PISOS LTDA	TLP LETREIRO	324391888	-	220,70	05/09/2025
		TFP LETREIRO	324391891	-	220,70	05/09/2025
021664-2025	MG RESERVAS BRASIL LTDA	TLLF	325688161	20	220,70	05/09/2025
019760-2024	NA CHAPA LANCHES LTDA	TLLF	325667758	120	230,65	05/09/2025
		TFF	325667853	120	220,70	05/09/2025
		TFS	325667759	120	255,70	05/09/2025
			325667821		242,77	05/09/2025
		TLP LETREIRO	325667755	-	176,56	05/09/2025
021442-2025	PROSPERAR URBANISMO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TLLF	325213258	35,82	55,18	05/09/2025
011395-2019	RENATO BRANDAO CRUZ 03215006600	TFF	325701745	30	220,70	05/09/2025
015939-2022	RODRIGO ALVES DOS SANTOS 01329857640	TLLF	325703540	47,74	220,70	05/09/2025
			325703541		220,70	05/09/2025
007182-2012	RONI WASHIMANN DO NASCIMENTO OLIVEIRA 02006572750	TFF	325702008	50	220,70	05/09/2025
		TFS	325702124	50	198,63	05/09/2025
015021-2021	24.590.864 VICTOR HUGO SILVA MARIZ	TLLF	325683962	1	220,70	05/09/2025
			325683961		220,70	05/09/2025
019946-2024	TERRAS VERDES RESTAURANTE E RECEPCOES LTDA	TFS	325668783	330	1.522,83	05/09/2025
020615-2024	TOP MAIS PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	TLLF	325681576	33	220,70	05/09/2025
			325681577		220,70	05/09/2025
			325681579		220,70	05/09/2025
			325681579		220,70	05/09/2025
			325681580	121,35	441,40	05/09/2025
			325681581		441,40	05/09/2025
			325681582		441,40	05/09/2025
019213-2024	54.476.329 WALACE CLAYTON BORGES	TLLF	325690152	10	220,70	05/09/2025
		TFF	325690155		220,70	05/09/2025
009899-2017	WELDER MOREIRA DOLABELA 51716500630	TFF	325701927	100	220,70	05/09/2025

Lagoa Santa, 03 de julho de 2025.

ADRIANA PEREIRA CÁSSIO
Chefe de Departamento
Coordenação de Rendas Mobiliárias

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:F2E90689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 08, DE 07 DE JULHO DE 2025 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo para contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito, da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31 da Lei Complementar n.º 3.988/10,

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 01, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 11.788/08, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto n.º 5.781/14 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o decurso do prazo editalício para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar:

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital n.º 01, de 19 de maio de 2025, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação de estagiários de pós-graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município de Muriaé.

Parágrafo Único. As vagas que vierem a existir no decorrer do prazo de validade do certame serão providas, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 07 de julho de 2025.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé
OAB/MG 85.126B

ANEXO ÚNICO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
1º	008	85	18/09/2000
2º	003	80	19/05/1994
3º	009	78	14/06/2000
4º	004	76	20/02/1997
5º	001	75	07/09/2000
6º	010	75	17/04/2001
7º	018	70	26/04/2000
8º	017	70	09/01/2002
9º	025	70	11/07/2002
10º	022	70	15/09/2002
11º	024	70	25/11/2002
12º	002	55	09/05/1976
13º	027	55	06/12/2002
14º	016	55	11/01/2003
15º	012	50	09/09/2000
16º	023	48	01/09/1995
17º	026	45	28/05/2002
18º	030	40	28/09/1989
19º	011	20	07/01/1997
20º	028	20	17/02/1999
21º	005	0	09/04/1990
22º	006	0	18/08/2000
23º	007	0	04/02/2000
24º	013	0	13/02/2003
25º	014	0	04/12/1995
26º	015	0	21/07/1997
27º	019	0	17/05/1999
28º	020	0	25/11/2002
29º	021	0	05/01/2000
30º	029	0	27/12/2002

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9C2DDF12

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal De Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, R**ESOLVE**,**ADJUDICAR**e**HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o **pregão eletronico 43/2025,**oriunda do Processo Licitatório **85/2025,**tendo por objeto:**O objeto do presente certame é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de revista comemorativa destinada aos alunos da rede municipal de ensino, em alusão aos 170 anos do município de Muriaé. A publicação será elaborada por professores de História da própria rede, contando a trajetória histórica da cidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG**. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

EURICO JOÃO COELHO ME - 22.526.058/0001-06, situada na RUA EVALDO REISER - CENTRO - NAVEGANTES - SC com o valor total de R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	60731	REVISTA 4 CORES	UN	GN	5.000,0000	2,8500	14.250,00

Muriaé, 27 de junho de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:F6217CF6

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 44

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal De Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, R**ESOLVE**,**ADJUDICAR**e**HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o **pregao 44/2025,**oriundodo Processo Licitatório **87/2025,**tendo por objeto:**A contratação tem por objeto a aquisição de certificados digitais (e-CPF e e-CNPJ), com entrega em mídia física (token USB ou cartão com leitora), destinados às unidades escolares da rede municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a legislação vigente.**. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:
ODS CERTIFICADO DIGITAL, GESTÃO EMPRESARIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - 34.108.259/0001-72, situada na PRAÇA JOÃO PINHEIRO 15 - CENTRO - Muriaé - MG com o valor total de R$ 11.419,80 (onze mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	17949	CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA FÍSICA EM TOKEN -GARANTIA DE 03 ANOS.	UN	MARCA PRÓPRIA	10,0000	123,8700	1.238,70
2	17947	CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURIDICA EM CARTÃO -GARANTIA DE 03 ANOS.	UN	MARCA PRÓPRIA	50,0000	168,2300	8.411,50
3	17948	CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURIDICA EM TOKEN -GARANTIA DE 03 ANOS.	UN	MARCA PRÓPRIA	10,0000	176,9600	1.769,60

Muriaé, 07 de julho de 2025

MARIA CRISTINANAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:46959750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5638/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 60/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2025.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agropecuária.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Agropecuária.

O Secretário Municipal de Agropecuária da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2025**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORAS TRABALHADAS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - GRADAGEM, COM OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO)**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados. Quanto ao cadastro reserva, não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.
Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1139714
Nome: 029.255.136-38 - ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Valor: R$ 40.000,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO NA COMUNIDADE ESTIVA, ESTIVA DE PARACATU E ADJACENCIAS	H	250	R$ 160,00	R$ 40.000,00

Código: 1143916
Nome: 122.542.106-37 - JUNIO ANDRADE FRANCO
Valor: R$ 110.700,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO O NA COMUNIDADE CAPAO GRANDE E ADJACENCIAS	H	300	R$ 130,00	R$ 39.000,00
3	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NAS COMUNIDADES - CAPAO GRANDE (GUARIROBA) E ADJACENCIAS.	H	300	R$ 130,00	R$ 39.000,00
11	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE MORRO AGUDO (REGIAO) BATUQUE, SALGADEIRA, BANCO DA TERRA E ADJACENCIAS.	H	300	R$ 109,00	R$ 32.700,00

Código: 1155939
Nome: 877.203.536-68 - JALIO JOAQUIM DE ALMEIDA
Valor: R$ 33.000,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO O NA COMUNIDADE ONCA E ADJACENCIAS	H	250	R$ 132,00	R$ 33.000,00

Código: 1154732
Nome: 071.635.556-60 - DANILO TEIXEIRA ARAUJO
Valor: R$ 22.000,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
5	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE PONTE QUEIMADA, TOMADOR, ENTORNO DA CIDADE E ADJACENCIAS.	H	200	R$ 110,00	R$ 22.000,00

Código: 1152904
Nome: 131.280.546-30 - RHANNA CALDAS NEIVA
Valor: R$ 92.200,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
6	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA GRADAGEM: PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DO SOLO, LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE SOTERO/NOSSA SENHORA APARECIDA E ADJACENCIAS	H	200	R$ 120,00	R$ 24.000,00
9	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA GRADAGEM: PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE RIBEIRAO E ADJACENCIAS.	H	300	R$ 124,00	R$ 37.200,00
17	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO NAS COMUNIDADES CARAPINAS E ADJACENCIAS.	H	250	R$ 124,00	R$ 31.000,00

Código: 1145653
Nome: 443.690.001-06 - CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS
Valor: R$ 77.250,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
7	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO NA COMUNIDADE ÁGUA DOCE E ADJACENCIAS	H	250	R$ 183,00	45.750,00
14	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO NAS COMUNIDADES P.A ESPERANÇA E ADJACENCIAS.	H	300	R$ 105,00	R$ 31.500,00

Código: 1155372
Nome: 893.050.781-68 - JALCILIENE MENDONCA DE SALES SOUTO
Valor: R$ 42.250,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
8	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM,	H	300	R$ 70,00	R$ 21.000,00

	PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO NA COMUNIDADE P.A BURITI DA CONQUISTA E ADJACENCIAS				
16	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA GRADAGEM: PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE RIO PARACATU, CHAPEU VELHO, CERCADO E ADJACENCIAS.	H	250	R$ 85,00	R$ 21.250,00

Código: 1071602
Nome: 096.614.136-90 - EBER GONCALVES MOREIRA
Valor: R$ 31.500,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
10	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO O NA COMUNIDADE MORRO AGUDO E ADJACENCIAS	H	300	R$ 105,00	R$ 31.500,00

Código: 1152925
Nome: 138.134.136-59 - MATEUS DE OLIVEIRA CARVALHO
Valor: R$ 65.100,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
12	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA GRADAGEM: PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DO SOLO, LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NAS COMUNIDADES P.A JAMBREIRO (SETOR) SEDE/MUTUCA, E ADJACENCIAS	H	300	R$ 109,00	R$ 32.700,00
13	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA GRADAGEM: PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DO SOLO, LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NAS COMUNIDADES P.A JAMBREIRO (SETOR) BARREIRO, INDUSTRIAL E ADJACENCIAS	H	300	R$ 108,00	R$ 32.400,00

Código: 1157165
Nome: 053.303.251-29 - DIANA CARNEIRO BELO
Valor: R$ 109.250,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
15	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO NAS COMUNIDADES SANTO ALEIXO/PONTAL E ADJACENCIAS.	H	250	R$ 125,00	R$ 31.250,00
27	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO EM ATENDIMENTOS EM DEMANDAS EMERGENCIAIS IMPREVISTAS EM TODO MUNICIPIO DE PARACATU (MG). (REGIÃO 01)	H	300	R$ 130,00	R$ 39.000,00
28	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO EM ATENDIMENTOS EM DEMANDAS EMERGENCIAIS IMPREVISTAS EM TODO MUNICIPIO DE PARACATU (MG). (REGIÃO 02)	H	300	R$ 130,00	R$ 39.000,00

Código: 1157279
Nome: 57.540.214/0001-78 - JULIANE DE SA ALMEIDA LTDA
Valor: R$ 90.750,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
18	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NAS COMUNIDADES P.A HEBERT DE SOUZA (SETOR BARREIRO) E ADJACENCIAS.	H	300	R$ 90,00	R$ 27.000,00
19	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NAS COMUNIDADES P.A HEBERT DE SOUZA (SETOR BARRERINHO E TRAIRAS) E ADJACENCIAS.	H	300	R$ 90,00	R$ 27.000,00
20	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NAS COMUNIDADE SOARES, ESPALHA E ADJACENCIAS.	H	350	R$ 105,00	R$ 36.750,00

Código: 1144944
Nome: 689.790.966-15 - OSMAR DE OLIVEIRA COSTA
Valor: R$ 32.700,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
21	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO NAS COMUNIDADES IPAM, PALMITAL E ADJACENCIAS.	H	300	R$ 109,00	R$ 32.700,00

Código: 1037986
Nome: 11.465.646/0001-60 - COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS GERAIS
Valor: R$ 28.000,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
22	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA GRADAGEM: PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE IGREJINHA DA NOVA LAGOA RICA, JOSE MARIA DE OLIVEIRA, ADJACENCIAS.	H	350	R$ 80,00	R$ 28.000,00

Código: 1144367
Nome: 389.214.726-49 - ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Valor: R$ 18.400,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
23	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO NAS COMUNIDADES FAZ. SAO PEDRO - (SANTA CLARA) E ADJACENCIAS.	H	200	R$ 92,00	R$ 18.400,00

Código: 1157265
Nome: 117.941.996-08 - LEANDRO RIBEIRO PINTO
Valor: R$ 9.900,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
24	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO NAS COMUNIDADES P.A TIRO E QUEDA E ADJACENCIAS.	H	150	R$ 66,00	R$ 9.900,00

Código: 1155369
Nome: 032.978.396-35 - PAULIRAN ROSA BARROS
Valor: R$ 25.000,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
25	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NAS COMUNIDADES - SOBRADO E ADJACENCIAS.	H	250	R$ 100,00	R$ 25.000,00

Código: 1148363
Nome: 001.217.836-50 - VALDILON ALVES DOS SANTOS
Valor: R$ 28.250,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
26	CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NAS COMUNIDADES SANTA BARBARA E ADJACENCIAS.	H	250	R$ 113,00	R$ 28.250,00

Paracatu-MG, 07 de julho de 2025.

CAIO DA SILVA QUIRINO
Secretário Municipal de Agropecuária
Portaria nº 0016/2023

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6AE9988A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 25/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT

EDITAL - 25/2025
DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, que fica localizado na Rua Dionísio Machado,96 – Centro - POUSO ALEGRE MG - CEP. 37553-406.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, localizado na Rua Dionísio Machado,96 – Centro - POUSO ALEGRE MG - CEP. 37553-406.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4239.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QQH3E36	P300080008	12/06/2025	7463-0
PZC9492	P300080022	12/06/2025	7463-0
SYS4D55	P300079884	12/06/2025	7455-0
KMT5H42	P300079887	12/06/2025	7455-0
RJO0C50	P300079892	12/06/2025	7455-0
FKA2G18	P300079893	12/06/2025	7455-0
GPE8J25	P300079894	12/06/2025	7455-0
QMQ1990	P300079897	12/06/2025	7455-0
KQV5G14	P300079898	12/06/2025	7455-0
KXT9J59	P300079899	12/06/2025	7455-0
EKV3A55	P300079902	12/06/2025	7455-0
RTO5G98	P300079903	12/06/2025	7455-0
PQX6116	P300079906	12/06/2025	7455-0
RHQ5C70	P300079942	12/06/2025	7455-0
RFF0F22	P300079943	12/06/2025	7455-0
TDF6C93	P300079944	12/06/2025	7455-0
SHX8F94	P300080013	12/06/2025	6050-3
DXD8B80	P300079954	12/06/2025	7455-0
BSH6I75	P300080015	12/06/2025	6050-3
NQL4488	P300079965	12/06/2025	7455-0
ENO8719	P300079966	12/06/2025	7455-0

FLW8A37	P300079972	12/06/2025	7455-0
RTM5I06	P300079978	12/06/2025	7455-0
FWY8G26	P300079980	12/06/2025	7455-0
BYW9H57	P300079981	12/06/2025	7455-0
KWB9B96	P300079982	12/06/2025	7455-0
DWT2H20	P300080102	12/06/2025	7463-0
HJZ5I55	P300079996	12/06/2025	7455-0
HOB8C49	P300079784	12/06/2025	7455-0
SHX8F94	P300079785	12/06/2025	7455-0
HJB5C53	P300079797	12/06/2025	7455-0
FRP2F76	P300080106	12/06/2025	7463-0
SHW9J05	P300079799	12/06/2025	7455-0
RFA9E41	P300079800	12/06/2025	7455-0
QUR1B03	P300079801	12/06/2025	7455-0
QUR1B03	P300080107	12/06/2025	7463-0
RFE2G62	P300079810	12/06/2025	7455-0
EGL6513	P300079813	12/06/2025	7455-0
HJT3A74	P300079815	12/06/2025	7455-0
RMS7F11	P300079817	12/06/2025	7455-0
FCV4F13	P300079818	12/06/2025	7455-0
TEA8B45	P300079819	12/06/2025	7455-0
GXU8G47	P300079844	12/06/2025	7455-0
AYO6880	P300079846	12/06/2025	7455-0
HHF6D90	P300079847	12/06/2025	7455-0
HOB9817	P300079848	12/06/2025	7455-0
HFP3B44	P300079849	12/06/2025	7455-0
GXY9427	P300079853	12/06/2025	7455-0
RKH7B17	P300079999	13/06/2025	7455-0
EPJ7822	P300080010	13/06/2025	7463-0
PWQ4B37	P300080000	13/06/2025	7455-0
OXJ3990	P300080001	13/06/2025	7455-0
OLR7116	P300080025	13/06/2025	7463-0
AWK6G53	P300080029	13/06/2025	7463-0
QOR7H61	P300080031	13/06/2025	7455-0
PUH3D02	P300080033	13/06/2025	7455-0
MQL3J03	P300080035	13/06/2025	7463-0
TDT5E52	P300080037	13/06/2025	7455-0
RFQ5A77	P300080038	13/06/2025	7455-0
AWT5082	P300080057	13/06/2025	7455-0
RVC7F12	P300080058	13/06/2025	7455-0
TLU1F85	P300080060	13/06/2025	7455-0
OWH4187	P300080063	13/06/2025	7455-0
ILR9901	P300080064	13/06/2025	7455-0
TCT4C87	P300080067	13/06/2025	7455-0
FTK3777	P300080087	13/06/2025	7463-0
HNU7J28	P300080090	13/06/2025	7455-0
DKP5867	P300079879	13/06/2025	7455-0
HLM6D15	P300079880	13/06/2025	7455-0
HJD9540	P300079907	13/06/2025	7455-0
EEN8558	P300079909	13/06/2025	7455-0
STQ8H47	P300079910	13/06/2025	7455-0
TEJ2G22	P300079911	13/06/2025	7455-0
SHK5G61	P300079913	13/06/2025	7455-0
SIL6H30	P300079914	13/06/2025	7455-0
QMY1J49	P300079915	13/06/2025	7455-0
HLR8290	P300079916	13/06/2025	7455-0
PWQ3J18	P300079918	13/06/2025	7455-0
EKZ6B22	P300079947	13/06/2025	7455-0
RFO2C69	P300079948	13/06/2025	7455-0
HDF2759	P300080014	13/06/2025	6050-3
PWH1A06	P300079955	13/06/2025	7455-0
AWT5082	P300079956	13/06/2025	7455-0
QPR5H62	P300079957	13/06/2025	7455-0
NEI9215	P300079958	13/06/2025	7455-0
HHF6635	P300080016	13/06/2025	6050-3
HKY1573	P300080017	13/06/2025	6050-3
HHD7C98	P300080098	13/06/2025	7463-0
HJT0C42	P300080099	13/06/2025	7463-0
ETF6430	P300080103	13/06/2025	7463-0
EYL1879	P300079983	13/06/2025	7455-0
HAR6E96	P300079986	13/06/2025	7455-0
OMT3A64	P300079987	13/06/2025	7455-0
NTG7E49	P300079988	13/06/2025	7455-0
RAF8C61	P300079989	13/06/2025	7455-0
DUP6G59	P300079990	13/06/2025	7455-0
KQV5G14	P300079786	13/06/2025	7455-0
AWE7096	P300079788	13/06/2025	7455-0
CYI4C07	P300079789	13/06/2025	7455-0
DKQ1068	P300079793	13/06/2025	7455-0
QPE3083	P300079802	13/06/2025	7455-0
PVF7J90	P300079803	13/06/2025	7455-0
QUW2H14	P300079804	13/06/2025	7455-0
SYX8I71	P300079806	13/06/2025	7455-0
GDU1J35	P300079822	13/06/2025	7455-0
EWH9F25	P300079823	13/06/2025	7455-0
FTK3777	P300080111	13/06/2025	7463-0
GWS6D77	P300079855	13/06/2025	7455-0
BAA7G28	P300080011	14/06/2025	7463-0
DNE9061	P300080002	14/06/2025	7455-0

NVR8I00	P300080005	14/06/2025	7455-0
HHD9195	P300080007	14/06/2025	7455-0
PXK0263	P300080116	14/06/2025	7455-0
MSP5F03	P300080039	14/06/2025	7455-0
FGD0309	P300080041	14/06/2025	7455-0
FPJ4F76	P300080042	14/06/2025	7463-0
ECM8I74	P300080043	14/06/2025	7455-0
QMW6A13	P300080044	14/06/2025	7455-0
FDO0669	P300080045	14/06/2025	7455-0
TCQ6B58	P300080046	14/06/2025	7455-0
CVY3A34	P300080048	14/06/2025	7455-0
LLP5I34	P300080049	14/06/2025	7455-0
HLO7735	P300080051	14/06/2025	7455-0
RUA3B91	P300080070	14/06/2025	7463-0
TDO4D41	P300080073	14/06/2025	7455-0
TDO4D41	P300080074	14/06/2025	7463-0
EOO5A27	P300080075	14/06/2025	7455-0
HOB9541	P300080076	14/06/2025	7455-0
FWX7A05	P300080077	14/06/2025	7455-0
QXP7H57	P300080079	14/06/2025	7455-0
NGL0505	P300080080	14/06/2025	7455-0
FIH7C77	P300080082	14/06/2025	7455-0
TDN6H56	P300080083	14/06/2025	7455-0
TJY3J48	P300080084	14/06/2025	7463-0
FCF7G23	P300080085	14/06/2025	7455-0
APK1J84	P300080086	14/06/2025	7455-0
HEC1J13	P300079882	14/06/2025	7455-0
ERN5I76	P300079883	14/06/2025	7455-0
ITC7H31	P300080093	14/06/2025	7463-0
SIF0B78	P300079919	14/06/2025	7455-0
RTT9B73	P300079921	14/06/2025	7455-0
ERF4E25	P300079924	14/06/2025	7455-0
ITC7H31	P300079926	14/06/2025	7455-0
OXG3060	P300079927	14/06/2025	7455-0
ATN3097	P300079928	14/06/2025	7455-0
TDD8G53	P300079929	14/06/2025	7455-0
CTC8124	P300079931	14/06/2025	7455-0
RTC3H15	P300079932	14/06/2025	7455-0
FXV2H17	P300079933	14/06/2025	7455-0
GJW7J80	P300079935	14/06/2025	7455-0
RMT6D41	P300079936	14/06/2025	7455-0
GFT4F27	P300080095	14/06/2025	7463-0
FIH7C77	P300080096	14/06/2025	7463-0
QXN7J20	P300079937	14/06/2025	7455-0
GIV9D12	P300079939	14/06/2025	7455-0
OQN4341	P300079952	14/06/2025	7455-0
PYP3J13	P300079959	14/06/2025	7455-0
OPT4H04	P300079960	14/06/2025	7455-0
HOB9541	P300079963	14/06/2025	7455-0
PYP3127	P300080019	14/06/2025	6050-3
HCC3H16	P300080020	14/06/2025	6050-3
HHH3336	P300079964	14/06/2025	7455-0
RTU6E82	P300080021	14/06/2025	6050-3
EQZ8741	P300079968	14/06/2025	7455-0
EYH2G46	P300079969	14/06/2025	7455-0
TCK0G35	P300079971	14/06/2025	7455-0
SYP7D09	P300079976	14/06/2025	7455-0
RFL1A53	P300079977	14/06/2025	7455-0
SIN4H28	P300079991	14/06/2025	7455-0
QPV0F18	P300079998	14/06/2025	7455-0
HJT0C42	P300079790	14/06/2025	7455-0
EGS9852	P300079794	14/06/2025	7455-0
RFA3A35	P300079826	14/06/2025	7455-0
GXU4469	P300079827	14/06/2025	7455-0
TCM7F17	P300080108	14/06/2025	7463-0
OQR8010	P300079828	14/06/2025	7455-0
BBV1B29	P300079829	14/06/2025	7455-0
ESL5D25	P300079830	14/06/2025	7455-0
EAL3239	P300079832	14/06/2025	7455-0
ESL5D25	P300079835	14/06/2025	7455-0
OQN6000	P300079841	14/06/2025	7455-0
GWH5176	P300079861	14/06/2025	7455-0
EGS9852	P300079862	14/06/2025	7455-0
HMN9A10	P300079864	14/06/2025	7455-0
TEJ6J26	P300079866	14/06/2025	7455-0
TCZ9H01	P300080112	14/06/2025	7463-0
DEB2843	P300079868	14/06/2025	7455-0
QMR7G25	P300079869	14/06/2025	7455-0
DBE2420	P300080113	14/06/2025	7463-0
HDF2153	P300079870	14/06/2025	7455-0
EDO8D77	P300079871	14/06/2025	7455-0
DWI9B99	P300079872	14/06/2025	7455-0
QUE5E18	P300079873	14/06/2025	7455-0
HJS1F72	P300079874	14/06/2025	7455-0
ECW1I96	P300079875	14/06/2025	7455-0
GMX8B79	P300079876	14/06/2025	7455-0
PXK0263	P300080114	14/06/2025	7463-0
GXU8H68	P300080233	15/06/2025	7463-0
FIW1797	P300080239	15/06/2025	7455-0

HOC3I59	P300080240	15/06/2025	7455-0
GGS7J29	P300080241	15/06/2025	7455-0
DGW9683	P300080242	15/06/2025	7455-0
HHE9160	P300080243	15/06/2025	7455-0
KYC9320	P300080234	15/06/2025	7463-0
PZX5342	P300080244	15/06/2025	7455-0
FUP2J42	P300080245	15/06/2025	7455-0
GOA7D73	P300080246	15/06/2025	7455-0
FYO0C23	P300080247	15/06/2025	7455-0
FKV3A63	P300080248	15/06/2025	7455-0
BZO1708	P300080249	15/06/2025	7455-0
MET5G76	P300080250	15/06/2025	7455-0
RVC1C47	P300080251	15/06/2025	7455-0
HIV3J28	P300080252	15/06/2025	7455-0
SWF0C05	P300080253	15/06/2025	7455-0
TDB8A24	P300080254	15/06/2025	7455-0
PXM3C85	P300080255	15/06/2025	7455-0
DPS1297	P300080316	15/06/2025	7471-0
QPP9F36	P300080256	15/06/2025	7455-0
GIX7G66	P300080257	15/06/2025	7455-0
FBT0085	P300080258	15/06/2025	7455-0
AAK3F78	P300080259	15/06/2025	7455-0
OWP9B59	P300080260	15/06/2025	7455-0
RNV9I00	P300080261	15/06/2025	7455-0
RVC1C47	P300080262	15/06/2025	7455-0
JAH1D47	P300080263	15/06/2025	7455-0
HML1234	P300080264	15/06/2025	7455-0
SYX1J59	P300080265	15/06/2025	7455-0
ELP0567	P300080266	15/06/2025	7455-0
QQP1F89	P300080267	15/06/2025	7455-0
HKV8B07	P300080268	15/06/2025	7455-0
REN7D32	P300080269	15/06/2025	7455-0
RMX2B03	P300080270	15/06/2025	7455-0
RFZ2B21	P300080271	15/06/2025	7455-0
HHA6644	P300080272	15/06/2025	7455-0
HJD8153	P300080273	15/06/2025	7455-0
QXZ5C58	P300080235	15/06/2025	7463-0
QPI4E77	P300080274	15/06/2025	7455-0
RFG7J51	P300080275	15/06/2025	7455-0
HJT2H93	P300080276	15/06/2025	7455-0
QNX5182	P300080277	15/06/2025	7455-0
HIQ8E51	P300080308	15/06/2025	6050-3
GBB2I94	P300080309	15/06/2025	6050-3
GXH4I35	P300080278	15/06/2025	7455-0
FEK6B06	P300080279	15/06/2025	7455-0
HHF6I75	P300080280	15/06/2025	7455-0
HFB6G69	P300080281	15/06/2025	7455-0
QPR5H62	P300080282	15/06/2025	7455-0
HEB7J75	P300080310	15/06/2025	6050-3
DNS5G63	P300080311	15/06/2025	6050-3
RVP5B65	P300080312	15/06/2025	6050-3
PVR1B75	P300080283	15/06/2025	7455-0
ATA9F53	P300080284	15/06/2025	7455-0
HKF4054	P300080313	15/06/2025	6050-3
HGE4H42	P300080314	15/06/2025	6050-3
FHU3487	P300080285	15/06/2025	7455-0
HCW1568	P300080286	15/06/2025	7455-0
IRE1A17	P300080315	15/06/2025	6050-3
PUU6G26	P300080236	15/06/2025	7463-0
HGV6976	P300080287	15/06/2025	7455-0
PWQ3J46	P300080288	15/06/2025	7455-0
GGA7G45	P300080289	15/06/2025	7455-0
GPQ3I43	P300080290	15/06/2025	7455-0
QUV2734	P300080291	15/06/2025	7455-0
PLQ9C14	P300080292	15/06/2025	7455-0
RMO2F53	P300080293	15/06/2025	7455-0
DRI3E95	P300080294	15/06/2025	7455-0
QUJ6I20	P300080237	15/06/2025	7463-0
GID3125	P300080295	15/06/2025	7455-0
OPK2A17	P300080296	15/06/2025	7455-0
KYR8C74	P300080297	15/06/2025	7455-0
SYI7I50	P300080298	15/06/2025	7455-0
QUF1D12	P300080299	15/06/2025	7455-0
PZS7F76	P300080300	15/06/2025	7455-0
EXI2E07	P300080301	15/06/2025	7455-0
RFZ8J81	P300080302	15/06/2025	7455-0
QQP3G80	P300080303	15/06/2025	7455-0
EYW5H67	P300080304	15/06/2025	7455-0
TBH1D50	P300080305	15/06/2025	7455-0
QND3H87	P300080306	15/06/2025	7455-0
QPW1C34	P300080238	15/06/2025	7463-0
EBN7D30	P300080117	15/06/2025	7455-0
HCF6727	P300080118	15/06/2025	7455-0
OPL0476	P300080119	15/06/2025	7455-0
RQS8I50	P300080120	15/06/2025	7455-0
FTR9A74	P300080121	15/06/2025	7455-0
GXU4469	P300080122	15/06/2025	7455-0
FMP8G16	P300080123	15/06/2025	7455-0
TCZ7F05	P300080125	15/06/2025	7463-0

FKF9H64	P300080170	15/06/2025	7455-0
DXS4933	P300080172	15/06/2025	7455-0
AJL2429	P300080174	15/06/2025	7455-0
FNF2D67	P300080175	15/06/2025	7455-0
EGM8D35	P300080176	15/06/2025	7455-0
EIK1F68	P300080177	15/06/2025	7455-0
KYC9320	P300080179	15/06/2025	7455-0
CPU7028	P300080182	15/06/2025	7455-0
BUO8228	P300080184	15/06/2025	7455-0
RUI2A88	P300080307	15/06/2025	7455-0
GXF6773	P300080363	16/06/2025	6050-3
RUJ2G80	P300080317	16/06/2025	7455-0
PWQ3J46	P300080318	16/06/2025	7455-0
EYR9712	P300080367	16/06/2025	7463-0
OCW8F60	P300080319	16/06/2025	7455-0
KYT0G07	P300080320	16/06/2025	7455-0
SWA8F44	P300080327	16/06/2025	7455-0
KOU1H87	P300080330	16/06/2025	7455-0
MDD6F07	P300080331	16/06/2025	7455-0
ETF6430	P300080366	16/06/2025	7471-0
DXH7399	P300080332	16/06/2025	7455-0
FYL1I05	P300080333	16/06/2025	7455-0
PVS3345	P300080334	16/06/2025	7455-0
ECH8I24	P300080335	16/06/2025	7455-0
PYT4347	P300080336	16/06/2025	7455-0
EVY2D74	P300080337	16/06/2025	7455-0
SJF9G05	P300080338	16/06/2025	7455-0
EIL0315	P300080341	16/06/2025	7455-0
DAH3D77	P300080343	16/06/2025	7455-0
HDC0374	P300080368	16/06/2025	7463-0
EQH1I29	P300080369	16/06/2025	7463-0
OQK0015	P300080345	16/06/2025	7455-0
HBW8D55	P300080346	16/06/2025	7455-0
PYO3G64	P300080126	16/06/2025	7455-0
GZJ5951	P300080127	16/06/2025	7455-0
NWB9H29	P300080129	16/06/2025	7455-0
EYF4837	P300080130	16/06/2025	7455-0
HHF0G84	P300080132	16/06/2025	7455-0
QMY5J90	P300080133	16/06/2025	7455-0
BKU2A80	P300080134	16/06/2025	7455-0
QNN3F07	P300080136	16/06/2025	7455-0
RAX5F53	P300080185	16/06/2025	7455-0
MGQ1405	P300080186	16/06/2025	7455-0
RMP1C11	P300080187	16/06/2025	7455-0
NCV0A28	P300080188	16/06/2025	7455-0
EZR8H36	P300080190	16/06/2025	7455-0
EZT9570	P300080191	16/06/2025	7455-0
BSH6I75	P300080192	16/06/2025	7455-0
HGM6246	P300080364	16/06/2025	6050-3
FYC7J66	P300080351	16/06/2025	7455-0
RVW9C16	P300080365	16/06/2025	6050-3
BEY6E94	P300080352	16/06/2025	7455-0
PWN3207	P300080354	16/06/2025	7455-0
CYG7A29	P300080356	16/06/2025	7455-0
HJH1I35	P300080357	16/06/2025	7455-0
LSU1B93	P300080358	16/06/2025	7455-0
GKZ6I34	P300080359	16/06/2025	7455-0
QMR2695	P300080360	16/06/2025	7455-0
TCA6J16	P300080361	16/06/2025	7455-0
FOM4D61	P300080362	16/06/2025	7455-0
PWN3207	P300080374	16/06/2025	7455-0
BPN5H39	P300080375	16/06/2025	7455-0
DTP4023	P300080376	16/06/2025	7455-0
OQX4C58	P300080377	16/06/2025	7455-0
EVF4559	P300080378	16/06/2025	7455-0
HFU3G79	P300080370	16/06/2025	7463-0
BRL9403	P300080379	16/06/2025	7455-0
JBI9D87	P300080380	16/06/2025	7455-0
RGB9B49	P300080381	16/06/2025	7455-0
HNL6D82	P300080382	16/06/2025	7455-0
HBG1H26	P300080383	16/06/2025	7455-0
FNB6G54	P300080384	16/06/2025	7455-0
EZN0931	P300080385	16/06/2025	7455-0
EOO5A27	P300080386	16/06/2025	7455-0
QUG2394	P300080387	16/06/2025	7455-0
RUZ4G46	P300080388	16/06/2025	7455-0
HNN5F97	P300080389	16/06/2025	7455-0
SIT8C86	P300080371	16/06/2025	7463-0
RVK1H13	P300080390	16/06/2025	7455-0
QQP1B55	P300080391	16/06/2025	7455-0
RMK2J48	P300080372	16/06/2025	7463-0
GXF1820	P300080392	16/06/2025	7455-0
LNH6F01	P300080393	16/06/2025	7455-0
EOJ9000	P300080394	16/06/2025	7455-0
SHD1B71	P300080395	16/06/2025	7455-0
GXF6699	P300080396	16/06/2025	7455-0
QOD7047	P300080397	16/06/2025	7455-0
HCM5913	P300080398	16/06/2025	7455-0
GXF1131	P300080399	16/06/2025	7455-0

DRC2976	P300080400	16/06/2025	7455-0
ODO4H76	P300080401	16/06/2025	7455-0
RNS9E04	P300080402	16/06/2025	7455-0
PYF2041	P300080403	16/06/2025	7455-0
STQ8H47	P300080404	16/06/2025	7455-0
EEZ7E77	P300080373	16/06/2025	7463-0
FRZ4A53	P300080405	16/06/2025	7455-0
HFS2860	P300080406	16/06/2025	7455-0
SYC8D67	P300080407	16/06/2025	7455-0
TCH3B10	P300080408	16/06/2025	7455-0
FSL9G47	P300080138	17/06/2025	7455-0
HGY2204	P300080139	17/06/2025	7455-0
DHS8C61	P300080141	17/06/2025	7455-0
BPD7C38	P300080142	17/06/2025	7455-0
OLR5F76	P300080143	17/06/2025	7455-0
EKW3296	P300080193	17/06/2025	7455-0
ETJ8J56	P300080195	17/06/2025	7455-0
DHS8C61	P300080196	17/06/2025	7455-0
HFP3B44	P300080199	17/06/2025	7455-0
RUW2F84	P300080201	17/06/2025	7455-0
DWH5B27	P300080203	17/06/2025	7455-0
TDD7G25	P300080204	17/06/2025	7455-0
HDB0626	P300080350	17/06/2025	7455-0
OQH9G88	P300080417	17/06/2025	6050-3
DEH5B53	P300080353	17/06/2025	7455-0
PVJ7414	P300080355	17/06/2025	7455-0
CER0593	P300080423	17/06/2025	7455-0
EAM7C37	P300080424	17/06/2025	7455-0
ERN8G47	P300080419	17/06/2025	7463-0
QOZ7A48	P300080425	17/06/2025	7455-0
PYT6J34	P300080426	17/06/2025	7455-0
PZU1D02	P300080427	17/06/2025	7455-0
END7I07	P300080420	17/06/2025	7463-0
FAH1B72	P300080428	17/06/2025	7455-0
DUL2B23	P300080429	17/06/2025	7455-0
QXT8F34	P300080430	17/06/2025	7455-0
QXJ8704	P300080421	17/06/2025	7463-0
RFB2G48	P300080431	17/06/2025	7455-0
GAO5H54	P300080432	17/06/2025	7455-0
CPI3694	P300080433	17/06/2025	7455-0
PXN5A22	P300080434	17/06/2025	7455-0
EAI2J55	P300080435	17/06/2025	7455-0
RTA1H48	P300080436	17/06/2025	7455-0
HMT1353	P300080437	17/06/2025	7455-0
FRY8F05	P300080438	17/06/2025	7455-0
QNM7I61	P300080439	17/06/2025	7455-0
EZI7G66	P300080440	17/06/2025	7455-0
NWE4I71	P300080441	17/06/2025	7455-0
QPA7890	P300080442	17/06/2025	7455-0
RNT7D82	P300080443	17/06/2025	7455-0
QPA7I95	P300080444	17/06/2025	7455-0
KZG1010	P300080445	17/06/2025	7455-0
SYT9A10	P300080422	17/06/2025	7463-0
QMX5673	P300080446	17/06/2025	7455-0
CEI7283	P300080447	17/06/2025	7455-0
PZS1758	P300080448	17/06/2025	7455-0
PZN5925	P300080449	17/06/2025	7455-0
QUG7B69	P300080450	17/06/2025	7455-0
DYB6B00	P300080451	17/06/2025	7455-0
SJD4E63	P300080452	17/06/2025	7455-0
EKG1A44	P300080453	17/06/2025	7455-0
SYD6D70	P300080454	17/06/2025	7455-0
FHI9162	P300080455	17/06/2025	7455-0
FCN9G97	P300080456	17/06/2025	7455-0
GIV9D12	P300080457	17/06/2025	7455-0
QQF2993	P300080458	17/06/2025	7455-0
HHF5J94	P300080459	17/06/2025	7455-0
QPN8I44	P300080460	17/06/2025	7455-0
DLA4C76	P300080461	17/06/2025	7455-0
GYR0914	P300080462	17/06/2025	7455-0
SYC6F85	P300080463	17/06/2025	7455-0
EUH2F49	P300080464	17/06/2025	7455-0
SHO4H44	P300080465	17/06/2025	7455-0
TDF7F73	P300080466	17/06/2025	7455-0
QOF3758	P300080467	17/06/2025	7455-0
FMI8G81	P300080468	17/06/2025	7455-0
QQT7J68	P300080469	17/06/2025	7455-0
FNQ9038	P300080409	17/06/2025	6050-3
GZK6162	P300080410	17/06/2025	6050-3
PRI4B63	P300080411	17/06/2025	6050-3
QZU3D21	P300080412	17/06/2025	6050-3
PUN3H94	P300080413	17/06/2025	6050-3
OXD2C08	P300080414	17/06/2025	6050-3
DPR9D25	P300080415	17/06/2025	6050-3
CPS8G26	P300080416	17/06/2025	6050-3
HNS2708	P300080321	17/06/2025	7455-0
RFW5E68	P300080322	17/06/2025	7455-0
OLT4085	P300080323	17/06/2025	7455-0
FNT6C95	P300080324	17/06/2025	7455-0

TAR1E91	P300080325	17/06/2025	7455-0
KMW4921	P300080326	17/06/2025	7455-0
FVO3B11	P300080328	17/06/2025	7455-0
DWL3303	P300080329	17/06/2025	7455-0
TCN2C22	P300080418	17/06/2025	7463-0
EWV9C97	P300080339	17/06/2025	7455-0
HCR4I93	P300080340	17/06/2025	7455-0
EIP1E77	P300080342	17/06/2025	7455-0
PXM4F44	P300080344	17/06/2025	7455-0
PUH9654	P300080347	17/06/2025	7455-0
EUZ9B38	P300080348	17/06/2025	7455-0
DFL5277	P300080349	17/06/2025	7455-0
FHI7H13	P300080470	18/06/2025	6050-3
PVJ7199	P300080482	18/06/2025	5673-2
EQV7279	P300080471	18/06/2025	6050-3
PUF6B44	P300080483	18/06/2025	7455-0
QPC6C66	P300080484	18/06/2025	7455-0
ETQ2C84	P300080472	18/06/2025	7463-0
HJL3D27	P300080485	18/06/2025	7455-0
RNG4G48	P300080486	18/06/2025	7455-0
QUB8608	P300080487	18/06/2025	7455-0
GDQ7B96	P300080488	18/06/2025	7455-0
NWT7831	P300080473	18/06/2025	7463-0
SYN3I49	P300080489	18/06/2025	7455-0
OQP1905	P300080490	18/06/2025	7455-0
ENH3G93	P300080491	18/06/2025	7455-0
RNG4G48	P300080492	18/06/2025	7455-0
TDH7J17	P300080474	18/06/2025	7463-0
QXJ3041	P300080475	18/06/2025	7463-0
HBW8D55	P300080493	18/06/2025	7455-0
HGS9042	P300080494	18/06/2025	7455-0
QNQ4A60	P300080144	18/06/2025	7455-0
RFL9D41	P300080145	18/06/2025	7455-0
RUP7F29	P300080146	18/06/2025	7455-0
HJD8425	P300080148	18/06/2025	7463-0
DCU2A15	P300080151	18/06/2025	7455-0
HOB2851	P300080152	18/06/2025	7455-0
RFU6G85	P300080153	18/06/2025	7455-0
RNO5F55	P300080154	18/06/2025	7455-0
CLW6B81	P300080155	18/06/2025	7455-0
DKT3E07	P300080156	18/06/2025	7455-0
QNQ4A60	P300080205	18/06/2025	7455-0
HLZ6404	P300080206	18/06/2025	7455-0
TCG7F38	P300080207	18/06/2025	7455-0
GSA0342	P300080209	18/06/2025	7455-0
RNB2F31	P300080212	18/06/2025	7455-0
GFT4F27	P300080213	18/06/2025	7455-0
PZL2H20	P300080214	18/06/2025	7455-0
BPQ5A85	P300080495	18/06/2025	7455-0
OPZ7245	P300080496	18/06/2025	7455-0
GXF8757	P300080497	18/06/2025	7455-0
FYL9H44	P300080498	18/06/2025	7455-0
HDF0619	P300080499	18/06/2025	7455-0
QWU3886	P300080500	18/06/2025	7455-0
TEJ9A84	P300080501	18/06/2025	7455-0
HEM6I51	P300080502	18/06/2025	7455-0
HEM6871	P300080503	18/06/2025	7455-0
FHI1B70	P300080504	18/06/2025	7455-0
PYY2386	P300080505	18/06/2025	7455-0
HIP2408	P300080506	18/06/2025	7455-0
TLG9B66	P300080507	18/06/2025	7455-0
PZB2B59	P300080508	18/06/2025	7455-0
GGI6G99	P300080509	18/06/2025	7455-0
SJI6G54	P300080510	18/06/2025	7455-0
TDJ3C93	P300080511	18/06/2025	7455-0
TEE4E44	P300080512	18/06/2025	7455-0
RUJ1F47	P300080513	18/06/2025	7455-0
PYU4J97	P300080514	18/06/2025	7455-0
FWK5C24	P300080515	18/06/2025	7455-0
CTX5C21	P300080476	18/06/2025	7463-0
OWS3G56	P300080516	18/06/2025	7455-0
MXS3700	P300080517	18/06/2025	7455-0
OOY9F42	P300080518	18/06/2025	7455-0
SJD7F24	P300080519	18/06/2025	7455-0
RUN4J94	P300080520	18/06/2025	7455-0
HJT1F93	P300080477	18/06/2025	7463-0
GKR1C89	P300080521	18/06/2025	7455-0
DNO6359	P300080522	18/06/2025	7455-0
FIE5D54	P300080523	18/06/2025	7455-0
TCB8H29	P300080524	18/06/2025	7455-0
HJZ3J79	P300080525	18/06/2025	7455-0
KZU7325	P300080526	18/06/2025	7455-0
TKO2B63	P300080527	18/06/2025	7455-0
HKV2E63	P300080528	18/06/2025	7455-0
GZE7A15	P300080529	18/06/2025	7455-0
HEQ1G23	P300080530	18/06/2025	7455-0
ENA2A60	P300080531	18/06/2025	7455-0
RDA1B72	P300080532	18/06/2025	7455-0
STQ1F26	P300080533	18/06/2025	7455-0

TDK4F07	P300080534	18/06/2025	7455-0
RNH7A95	P300080478	18/06/2025	7463-0
GHK2B39	P300080535	18/06/2025	7455-0
SYE5B36	P300080536	18/06/2025	7455-0
BYY0H63	P300080479	18/06/2025	7463-0
HIX9H22	P300080537	18/06/2025	7455-0
AMI4490	P300080538	18/06/2025	7455-0
OQH3428	P300080539	18/06/2025	7455-0
PUC8A87	P300080540	18/06/2025	7455-0
QXJ5312	P300080541	18/06/2025	7455-0
GZY8I66	P300080480	18/06/2025	7463-0
PJF1A47	P300080542	18/06/2025	7455-0
HEM6A96	P300080543	18/06/2025	7455-0
DYD3270	P300080544	18/06/2025	7455-0
RFL9D41	P300080545	18/06/2025	7455-0
OPK4711	P300080546	18/06/2025	7455-0
SYC0E22	P300080547	18/06/2025	7455-0
DBI4B87	P300080548	18/06/2025	7455-0
HCM5913	P300080549	18/06/2025	7455-0
OQB2A28	P300080481	18/06/2025	7463-0
GSW9976	P300080550	18/06/2025	7455-0
QMY9G23	P300080551	18/06/2025	7455-0
HCM5913	P300080552	18/06/2025	7455-0
GBH9H89	P300080553	18/06/2025	7455-0
TDD7G25	P300080157	19/06/2025	7455-0
HBU5433	P300080163	19/06/2025	7471-0
SRW0J87	P300080164	19/06/2025	7455-0
QWV9H52	P300080165	19/06/2025	7455-0
GBE4A20	P300080166	19/06/2025	7455-0
LRT7660	P300080167	19/06/2025	7455-0
FJP0D21	P300080168	19/06/2025	7455-0
EVG0369	P300080169	19/06/2025	7455-0
BVQ9493	P300080215	19/06/2025	7455-0
DJD4436	P300080216	19/06/2025	7455-0
PWV9C41	P300080217	19/06/2025	7455-0
HGZ5I92	P300080218	19/06/2025	7455-0
EEJ7G08	P300080219	19/06/2025	7455-0
PYH2873	P300080220	19/06/2025	7455-0
HIH1D96	P300080224	19/06/2025	7455-0
OQL1H36	P300080226	19/06/2025	7455-0
GSZ9847	P300080227	19/06/2025	7455-0
EXI2E07	P300080229	19/06/2025	7455-0
OLO4C48	P300080230	19/06/2025	7455-0
RTI7D69	P300080231	19/06/2025	7455-0
BBT5A60	P300080590	19/06/2025	7455-0
PVZ8903	P300080591	19/06/2025	7455-0
FKR5I60	P300080592	19/06/2025	7455-0
TCO1G26	P300080593	19/06/2025	7455-0
OQU3D52	P300080594	19/06/2025	7455-0
SIK2D06	P300080595	19/06/2025	7455-0
GEW5C52	P300080556	19/06/2025	7471-0
SWW8C83	P300080596	19/06/2025	7455-0
FRF9H59	P300080597	19/06/2025	7455-0
AVJ3354	P300080598	19/06/2025	7455-0
FOW5H73	P300080599	19/06/2025	7455-0
FRN5054	P300080600	19/06/2025	7455-0
SJI2A88	P300080601	19/06/2025	7455-0
DPP0J49	P300080602	19/06/2025	7455-0
EPF4D76	P300080603	19/06/2025	7455-0
LQD1H32	P300080604	19/06/2025	7455-0
SID8G85	P300080605	19/06/2025	7455-0
EWQ2B27	P300080606	19/06/2025	7455-0
DDT8940	P300080563	19/06/2025	7463-0
FLE0G15	P300080607	19/06/2025	7455-0
RNN7J32	P300080608	19/06/2025	7455-0
PUR6979	P300080609	19/06/2025	7455-0
TEH6I00	P300080610	19/06/2025	7455-0
DOL1374	P300080611	19/06/2025	7455-0
EHI1H49	P300080612	19/06/2025	7455-0
KQB0J06	P300080613	19/06/2025	7455-0
TCG1E14	P300080614	19/06/2025	7455-0
HKA1934	P300080615	19/06/2025	7455-0
HAV5156	P300080616	19/06/2025	7455-0
HNP9090	P300080564	19/06/2025	7463-0
GFO4D89	P300080617	19/06/2025	7455-0
QNV9503	P300080618	19/06/2025	7455-0
TDF7E78	P300080619	19/06/2025	7455-0
BWV6G84	P300080620	19/06/2025	7455-0
ERN0F80	P300080621	19/06/2025	7455-0
FQL9C91	P300080622	19/06/2025	7455-0
HIP1C38	P300080623	19/06/2025	7455-0
EGU2G27	P300080557	19/06/2025	7471-0
OXI7I58	P300080624	19/06/2025	7455-0
SHO7I73	P300080625	19/06/2025	7455-0
PZN9720	P300080626	19/06/2025	7455-0
PZP2698	P300080627	19/06/2025	7455-0
APA1783	P300080628	19/06/2025	7455-0
HFM6A60	P300080629	19/06/2025	7455-0
OMF3G65	P300080630	19/06/2025	7455-0

SIW1C31	P300080631	19/06/2025	7455-0
PZI8353	P300080632	19/06/2025	7455-0
GIY0C87	P300080633	19/06/2025	7455-0
GRW4049	P300080634	19/06/2025	7455-0
QMY9G23	P300080635	19/06/2025	7455-0
DJV1E13	P300080636	19/06/2025	7455-0
OQU3D52	P300080637	19/06/2025	7455-0
HCM4F10	P300080638	19/06/2025	7455-0
RTL6F42	P300080558	19/06/2025	7471-0
FJJ5E67	P300080639	19/06/2025	7455-0
EXI2E07	P300080640	19/06/2025	7455-0
QNN2C00	P300080641	19/06/2025	7455-0
EUM4J08	P300080642	19/06/2025	7455-0
HJT1310	P300080643	19/06/2025	7455-0
LUJ2G38	P300080644	19/06/2025	7455-0
OWN0245	P300080645	19/06/2025	7455-0
MJY4G04	P300080646	19/06/2025	7455-0
FYX8H32	P300080647	19/06/2025	7455-0
PLG0F05	P300080648	19/06/2025	7455-0
QMQ1990	P300080649	19/06/2025	7455-0
EGS0B18	P300080650	19/06/2025	7455-0
SUB4A97	P300080651	19/06/2025	7455-0
QOK3H44	P300080652	19/06/2025	7455-0
HEB7810	P300080653	19/06/2025	7455-0
PAK5B83	P300080654	19/06/2025	7455-0
HAM8A48	P300080655	19/06/2025	7455-0
GBB2I94	P300080656	19/06/2025	7455-0
DPA8B87	P300080657	19/06/2025	7455-0
FMN8E76	P300080658	19/06/2025	7455-0
EAI2J31	P300080565	19/06/2025	7463-0
PXX0719	P300080659	19/06/2025	7455-0
EYI1D42	P300080660	19/06/2025	7455-0
PYK0195	P300080661	19/06/2025	7455-0
HNV8784	P300080554	19/06/2025	6050-3
RTR6B34	P300080555	19/06/2025	6050-3
OLZ7B71	P300080566	19/06/2025	7455-0
GBB2I94	P300080567	19/06/2025	7455-0
EBG6242	P300080568	19/06/2025	7455-0
TCB9G46	P300080569	19/06/2025	7455-0
STG2I89	P300080570	19/06/2025	7455-0
TDD8I92	P300080571	19/06/2025	7455-0
SVW2J53	P300080559	19/06/2025	7463-0
PWQ7J06	P300080572	19/06/2025	7455-0
HNT8724	P300080573	19/06/2025	7455-0
HFK6503	P300080574	19/06/2025	7455-0
QSD4H09	P300080575	19/06/2025	7455-0
ETF6430	P300080576	19/06/2025	7455-0
BZI5I48	P300080577	19/06/2025	7455-0
GBF4B82	P300080560	19/06/2025	7463-0
DFQ6038	P300080578	19/06/2025	7455-0
ETF6430	P300080561	19/06/2025	7463-0
SYI7I50	P300080579	19/06/2025	7455-0
OPC8286	P300080580	19/06/2025	7455-0
GBB2I94	P300080581	19/06/2025	7455-0
QUB3F32	P300080582	19/06/2025	7455-0
SHX8F35	P300080583	19/06/2025	7455-0
RFC0E08	P300080584	19/06/2025	7455-0
GJZ1C66	P300080585	19/06/2025	7455-0
TEH1D49	P300080586	19/06/2025	7455-0
QXX2I60	P300080587	19/06/2025	7455-0
HBJ5247	P300080588	19/06/2025	7455-0
JLC2284	P300080589	19/06/2025	7455-0
ORA9143	P300080562	19/06/2025	7463-0
SHC8B25	P300080662	20/06/2025	6050-3
DAR6D82	P300080663	20/06/2025	6050-3
GBB2I94	P300080672	20/06/2025	7455-0
TCX0G99	P300080673	20/06/2025	7455-0
OXJ9B98	P300080674	20/06/2025	7455-0
QPJ2088	P300080675	20/06/2025	7455-0
HAV9288	P300080676	20/06/2025	7455-0
RMJ7E91	P300080677	20/06/2025	7455-0
SHM1D78	P300080678	20/06/2025	7455-0
HGK9357	P300080679	20/06/2025	7455-0
SVG8E63	P300080664	20/06/2025	7463-0
RFR9H46	P300080680	20/06/2025	7455-0
JAK1I89	P300080681	20/06/2025	7455-0
ERD3A54	P300080682	20/06/2025	7455-0
TDZ1G99	P300080683	20/06/2025	7455-0
DZJ0B61	P300080684	20/06/2025	7455-0
FPD3E55	P300080685	20/06/2025	7455-0
QNO8J54	P300080686	20/06/2025	7455-0
TCP5E39	P300080665	20/06/2025	7463-0
SYD0I11	P300080687	20/06/2025	7455-0
QQT7J68	P300080688	20/06/2025	7455-0
FJW3798	P300080689	20/06/2025	7455-0
FCS6F01	P300080690	20/06/2025	7455-0
DQE8J77	P300080691	20/06/2025	7455-0
HFF6E76	P300080692	20/06/2025	7455-0
GBB2I94	P300080693	20/06/2025	7455-0

RNG4G48	P300080666	20/06/2025	7463-0
HCM5F76	P300080694	20/06/2025	7455-0
TJK1E15	P300080695	20/06/2025	7455-0
LSZ2085	P300080696	20/06/2025	7455-0
OWI5D51	P300080697	20/06/2025	7455-0
GCI7G06	P300080698	20/06/2025	7455-0
EXJ2D93	P300080699	20/06/2025	7455-0
AUZ6F64	P300080700	20/06/2025	7455-0
GBN5C62	P300080701	20/06/2025	7455-0
SIX4J07	P300080667	20/06/2025	7463-0
TCX3C02	P300080702	20/06/2025	7455-0
GVH9874	P300080703	20/06/2025	7455-0
GZM8647	P300080704	20/06/2025	7455-0
HQA1B25	P300080705	20/06/2025	7455-0
EGV2A08	P300080668	20/06/2025	7463-0
HBQ9479	P300080706	20/06/2025	7455-0
TDS8G94	P300080707	20/06/2025	7455-0
EGL4024	P300080708	20/06/2025	7455-0
HOB9G64	P300080709	20/06/2025	7455-0
FNY3J86	P300080710	20/06/2025	7455-0
NOT4608	P300080711	20/06/2025	7455-0
KZF2C66	P300080712	20/06/2025	7455-0
DGM9H54	P300080713	20/06/2025	7455-0
HHY3909	P300080714	20/06/2025	7455-0
NYE6021	P300080715	20/06/2025	7455-0
BTA4474	P300080716	20/06/2025	7455-0
GST8C54	P300080717	20/06/2025	7455-0
RNR8D26	P300080718	20/06/2025	7455-0
TDF0B28	P300080669	20/06/2025	7463-0
RVV6D66	P300080719	20/06/2025	7455-0
ALX1B89	P300080720	20/06/2025	7455-0
OAJ2E31	P300080721	20/06/2025	7455-0
OWI5D51	P300080722	20/06/2025	7455-0
SEC7A81	P300080723	20/06/2025	7455-0
ECZ0F67	P300080724	20/06/2025	7455-0
QUH4E20	P300080725	20/06/2025	7455-0
GST8C54	P300080726	20/06/2025	7455-0
HMD2872	P300080727	20/06/2025	7455-0
OPT4H04	P300080728	20/06/2025	7455-0
CWO1E76	P300080729	20/06/2025	7455-0
FYE4F85	P300080670	20/06/2025	7463-0
EAY5F38	P300080671	20/06/2025	7463-0
AVO2C38	P300080730	20/06/2025	7455-0
BCS1D84	P300080731	20/06/2025	7455-0
QND2E35	P300080732	20/06/2025	7455-0
PLG0F05	P300080733	20/06/2025	7455-0
HJT3A07	P300080734	20/06/2025	7455-0
STQ8H47	P300080735	20/06/2025	7455-0
GZM8H20	P300080736	20/06/2025	7455-0
TDY5D06	P300080737	20/06/2025	7455-0
GXF4F33	P300080738	20/06/2025	7455-0
FQD5B66	P300080739	20/06/2025	7455-0
CUI2C71	P300080740	20/06/2025	7455-0
DIC9J01	P300080741	20/06/2025	7455-0
FFS7H95	P300080742	20/06/2025	7455-0
PUT6453	P300080743	20/06/2025	7455-0
DWQ3138	P300080744	20/06/2025	7455-0
GRR1340	P300080745	20/06/2025	7455-0
HAM7409	P300080746	20/06/2025	7455-0
QPV9763	P300080764	21/06/2025	7455-0
RFA4B84	P300080766	21/06/2025	7455-0
DZG3J90	P300080770	21/06/2025	7455-0
EGL4024	P300080772	21/06/2025	7455-0
QOK0I92	P300080773	21/06/2025	7455-0
NMQ8G58	P300080775	21/06/2025	7455-0
RKC3C42	P300080829	21/06/2025	7463-0
TEA6F68	P300080830	21/06/2025	7463-0
PXQ0G18	P300080777	21/06/2025	7455-0
RMG3G36	P300080781	21/06/2025	7455-0
TDJ7G61	P300080783	21/06/2025	7455-0
RKC3C42	P300080784	21/06/2025	7455-0
OPP2J07	P300080785	21/06/2025	7455-0
TEA6F68	P300080787	21/06/2025	7455-0
EQN5912	P300080788	21/06/2025	7455-0
BAI3C19	P300080789	21/06/2025	7455-0
TDW5F45	P300080790	21/06/2025	7455-0
PCE2D03	P300080792	21/06/2025	7455-0
PUW5J88	P300080796	21/06/2025	7455-0
QPQ8D38	P300080800	21/06/2025	7455-0
QXM0B81	P300080805	21/06/2025	7455-0
FOC5379	P300080811	21/06/2025	7455-0
EUD4618	P300080813	21/06/2025	7455-0
MIL9H06	P300080816	21/06/2025	7455-0
TEG6A74	P300080820	21/06/2025	7455-0
CUI2C71	P300080821	21/06/2025	7455-0
FKR6A81	P300080822	21/06/2025	7455-0
EDG2G60	P300080823	21/06/2025	7455-0
SIR2D84	P300080833	21/06/2025	7463-0
QNX5182	P300080825	21/06/2025	7455-0

EFG9J91	P300080834	21/06/2025	6050-3
GFH8G33	P300080747	21/06/2025	7455-0
TED7A47	P300080748	21/06/2025	7455-0
CXU7285	P300080750	21/06/2025	7455-0
RTO7D76	P300080826	21/06/2025	7463-0
QQS0747	P300080752	21/06/2025	7455-0
GBB2I94	P300080754	21/06/2025	7455-0
HFT7J35	P300080756	21/06/2025	7455-0
PUR5B34	P300080757	21/06/2025	7455-0
FKI4F01	P300080762	21/06/2025	7455-0
QPZ7982	P300080837	22/06/2025	7455-0
HIS0G74	P300080839	22/06/2025	7455-0
FME6E76	P300080840	22/06/2025	7455-0
EUV6G58	P300080845	22/06/2025	7455-0
EUW7J67	P300080846	22/06/2025	7455-0
SVW4B62	P300080848	22/06/2025	7455-0
TLU8J49	P300080850	22/06/2025	7455-0
ECS0E16	P300080851	22/06/2025	7455-0
SJI2A88	P300080853	22/06/2025	7455-0
QGW6B03	P300080855	22/06/2025	7455-0
GBB2I94	P300080856	22/06/2025	7455-0
OPZ6534	AG08757135	23/06/2025	5541-7
DVK8F18	AG08758429	23/06/2025	5541-2
GCS1G88	AG08758431	23/06/2025	5541-2
HDB0150	AG08758432	23/06/2025	5541-2
HNY3662	AG08758434	23/06/2025	5541-2
QOL2E67	AG08758437	23/06/2025	5541-2
SVY5C65	AG08758438	23/06/2025	5541-2
GBQ9J35	AG08758439	23/06/2025	5541-2
DLL1567	AG08758943	23/06/2025	5541-2
ORB7G58	AG08758947	23/06/2025	5541-2
FLD9H16	AG08758949	23/06/2025	5541-2
TDM5C28	AG08755797	23/06/2025	5185-1
DXU7342	AG08757049	23/06/2025	5738-0
EVI0H20	AG08757050	23/06/2025	5452-1
TDC3J28	AG08757595	23/06/2025	5460-0
HIV3038	AG08756770	23/06/2025	5541-2
GWK5G32	AG08755045	23/06/2025	5185-1
EVI0H20	AG08756831	23/06/2025	5452-1
OQS9804	AG08756832	23/06/2025	5568-0
RTS4C67	AG08758344	23/06/2025	7633-2
FVI0604	AG08756833	23/06/2025	5525-0
DPX4G77	AG08758348	23/06/2025	7633-1
GLP0G68	AG08758527	23/06/2025	5967-0
FOR3708	AG08758936	23/06/2025	5185-1
JNR6399	AG08758937	23/06/2025	5185-1
HJD9603	AG08758939	23/06/2025	5185-1
FQU5B67	AG08758940	23/06/2025	5185-1
NTG7E49	AG08758981	23/06/2025	5185-1
HEM6028	AG08758982	23/06/2025	5185-1
PZE5I20	AG08758985	23/06/2025	5185-1
HNL5555	AG08758987	23/06/2025	5185-1
HJT3047	AG08758988	23/06/2025	5185-1
OBV1H33	AG08758989	23/06/2025	5185-1
CZD6172	AG08758990	23/06/2025	5185-1
CQE5479	AG08758992	23/06/2025	5185-1
AME7G69	AG08758993	23/06/2025	5185-1
OWI3751	AG08758995	23/06/2025	5185-1
DVL8158	AG08758996	23/06/2025	5185-1
HMI1387	AG08758998	23/06/2025	5185-1
GWK5G32	AG08758999	23/06/2025	5185-1
QUB5A99	AG08759000	23/06/2025	5185-1
RTP4J05	AG08759041	23/06/2025	7684-2
PXB8130	AG08759043	23/06/2025	7684-2
DYC1802	AG08759047	23/06/2025	5550-0
AIQ8130	AG08759051	23/06/2025	5843-3
QQP3J34	AG08759052	23/06/2025	5843-3
SYC5E31	AG08759053	23/06/2025	5843-3
CEZ1095	AG08759054	23/06/2025	5843-3
RNY3G38	AG08759056	23/06/2025	5843-3
OPG0D41	AG08759121	23/06/2025	5843-3
RUB8H50	AG08759122	23/06/2025	5541-7
CMA0J50	AG08757137	23/06/2025	5452-6
BWK4J86	AG08757138	23/06/2025	5452-6
NTD6602	AG08756380	24/06/2025	5541-1
FDU5B86	AG08758952	24/06/2025	5541-2
HAG8872	AG08758953	24/06/2025	5541-2
GIK7B20	AG08758954	24/06/2025	5541-2
HAX1554	AG08758957	24/06/2025	5541-2
BTB3900	AG08758960	24/06/2025	5541-2
QXI2B11	AG08755903	24/06/2025	7684-2
MTR3899	AG08758961	24/06/2025	5541-2
NXX9F90	AG08758963	24/06/2025	5541-2
OWT8788	AG08758965	24/06/2025	5541-2
RIY8D73	AG08755907	24/06/2025	7684-2
SLS1J77	AG08755622	24/06/2025	5541-1
GRW5I17	AG08758966	24/06/2025	5541-2
RFC9A50	AG08755910	24/06/2025	7684-2
EFV1B07	AG08758967	24/06/2025	5541-2

HHD8371	AG08755912	24/06/2025	7684-2
HLQ4787	AG08758970	24/06/2025	5541-2
PZI9G16	AG08758971	24/06/2025	5541-2
OQW8633	AG08758973	24/06/2025	5541-2
QOW1873	AG08755913	24/06/2025	7684-2
PXQ6298	AG08755914	24/06/2025	7684-2
RQJ9J84	AG08755917	24/06/2025	7684-2
HGY2789	AG08755918	24/06/2025	7684-2
SYM1I02	AG08756322	24/06/2025	5550-0
PVR2F11	AG08757596	24/06/2025	6050-2
SJF9B03	AG08759062	24/06/2025	7684-2
SJF9B03	AG08759063	24/06/2025	6041-1
BEN1A75	AG08756772	24/06/2025	5541-2
QXV7C40	AG08756773	24/06/2025	5541-2
OLY0F05	AG08758609	24/06/2025	5185-1
QUD4220	AG08756774	24/06/2025	5541-2
HDF2839	AG08757692	24/06/2025	5185-1
PWI7339	AG08759067	24/06/2025	7684-2
PVR2F11	AG08759069	24/06/2025	7684-2
HHD9F52	AG08759071	24/06/2025	7684-2
TCG3E15	AG08759073	24/06/2025	7684-2
TEC1I88	AG08759074	24/06/2025	7684-2
GST8B66	AG08759077	24/06/2025	7684-2
EGU9460	AG08759078	24/06/2025	7684-2
SYO2A80	AG08759144	24/06/2025	7684-2
OPD2H97	AG08759146	24/06/2025	7684-2
HLM6318	AG08759147	24/06/2025	7684-2
PZO8681	AG08759151	24/06/2025	7684-2
KQL8B40	AG08756834	24/06/2025	5185-2
GAK2888	AG08759124	24/06/2025	5550-0
HDF1929	AG08759125	24/06/2025	5509-0
OPH5J26	AG08759126	24/06/2025	7684-2
RJJ4J29	AG08759127	24/06/2025	5452-6
PZI5G73	AG08759128	24/06/2025	5541-7
QNQ0120	AG08759129	24/06/2025	5541-7
GFM8J69	AG08759130	24/06/2025	5550-0
RMR6B89	AG08759131	24/06/2025	5550-0
DKU7I09	AG08759132	24/06/2025	5452-6
DKU7I09	AG08759133	24/06/2025	7293-0
QNX1957	AG08759134	24/06/2025	5452-2
QNX1957	AG08759135	24/06/2025	7293-0
HNO9C12	AG08757040	24/06/2025	7633-2
TDM1I63	AG08758021	24/06/2025	7633-2
RNZ2I87	AG08759138	24/06/2025	5525-0
PZV5889	AG08759139	24/06/2025	5541-7
EPR7669	AG08759140	24/06/2025	5452-6
RUF0D23	AG08759201	24/06/2025	5550-0
EFE3738	AG08759202	24/06/2025	5452-6
EFE3738	AG08759203	24/06/2025	7293-0
QUT9381	AG08758977	25/06/2025	5541-2
RGB5E78	AG08758979	25/06/2025	5541-2
QNZ9G89	AG08759081	25/06/2025	5541-2
PZV7568	AG08759082	25/06/2025	5541-2
GXU4A28	AG08759083	25/06/2025	5541-2
TEE1G86	AG08755334	25/06/2025	5991-0
GXF9794	AG08759084	25/06/2025	5541-2
OQI6A61	AG08759085	25/06/2025	5541-2
SYZ8A73	AG08759086	25/06/2025	5541-2
KYN4H58	AG08759087	25/06/2025	5541-2
AYP7492	AG08759088	25/06/2025	5541-2
CIZ3I22	AG08759089	25/06/2025	5541-2
GKI9E52	AG08759090	25/06/2025	5541-2
GBQ9J35	AG08759091	25/06/2025	5541-2
FMR6292	AG08759093	25/06/2025	5541-2
FPR2E55	AG08759094	25/06/2025	5541-2
QNZ1E94	AG08759095	25/06/2025	5541-2
KUY8A04	AG08759096	25/06/2025	5541-2
PVV1794	AG08759097	25/06/2025	5541-2
RNT4G11	AG08759098	25/06/2025	5541-2
TDP7H05	AG08759100	25/06/2025	5541-2
DWG6F58	AG08759181	25/06/2025	5541-2
EGM0616	AG08759182	25/06/2025	5541-2
OLU2102	AG08759183	25/06/2025	5541-2
FEZ6B18	AG08756682	25/06/2025	5185-1
HFC7A34	AG08733168	25/06/2025	5185-1
HDT7313	AG08759185	25/06/2025	5541-2
QNH7F65	AG08759186	25/06/2025	5541-2
FJD8C41	AG08759187	25/06/2025	5541-2
SYQ5I67	AG08757052	25/06/2025	7366-2
FMH3F29	AG08757053	25/06/2025	5568-0
OXF3568	AG08757054	25/06/2025	5452-6
HDF1222	AG08757055	25/06/2025	5452-6
BRA1A45	AG08755798	25/06/2025	5525-0
PVD8093	AG08755799	25/06/2025	5452-6
OWP1639	AG08756775	25/06/2025	5541-2
OMB5196	AG08757597	25/06/2025	7633-1
FAS1D37	AG08755800	25/06/2025	5185-1
PVX1C15	AG08756776	25/06/2025	5541-2
PYS7B86	AG08758351	25/06/2025	7633-2

EPP2679	AG08757693	25/06/2025	5452-6
DML5D38	AG08758352	25/06/2025	5185-1
ERM6732	AG08757694	25/06/2025	5185-1
EKN6112	AG08756835	25/06/2025	5185-1
HAM8206	AG08757695	25/06/2025	7633-1
RFX7I32	AG08757696	25/06/2025	7633-1
QQQ4E00	AG08758353	25/06/2025	7633-1
FCU0E23	AG08758825	25/06/2025	7633-2
NMB2656	AG08757474	25/06/2025	5452-1
HAM7409	AG08757475	25/06/2025	5452-1
MJH3C67	AG08757476	25/06/2025	5509-0
TCI7D64	AG08759204	25/06/2025	5452-1
PVK2397	AG08759205	25/06/2025	5568-0
RUU3B75	AG08759206	25/06/2025	5525-0
FHT0B85	AG08759207	25/06/2025	5525-0
QOH1241	AG08759208	25/06/2025	5525-0
HCM4896	AG08759210	25/06/2025	5185-1
HJT2805	AG08759211	25/06/2025	5185-1
PYP0475	AG08759213	25/06/2025	5452-6
TCY5F49	AG08759214	25/06/2025	5541-7
PUV6291	AG08758022	25/06/2025	7633-2
HMW9D79	AG08758023	25/06/2025	5568-0
FPI2E67	AG08758024	25/06/2025	5452-1
PVD8093	AG08759215	25/06/2025	7293-0
AQJ5G35	AG08759216	25/06/2025	5541-1
DWQ8G69	AG08759217	25/06/2025	5452-6
QIB6618	AG08759218	25/06/2025	5509-0
BZJ7833	AG08759219	25/06/2025	5452-1
OQQ7047	AG08759220	25/06/2025	5541-7
PYP4E70	AG08759301	25/06/2025	5550-0
RVN1C80	AG08759302	25/06/2025	5541-7
HKA6258	AG08759303	25/06/2025	6122-0
TLL1F07	AG08759304	25/06/2025	5541-3
DVC4E85	AG08759305	25/06/2025	5541-7
OXF3823	AG08759306	25/06/2025	5541-7
HMI1I99	AG08759307	25/06/2025	5541-7
SYN8F07	AG08759308	25/06/2025	5550-0
PUF7919	AG08759309	25/06/2025	5541-7
SJG5A08	AG08759310	25/06/2025	5185-1
EIM8I13	AG08759311	25/06/2025	5185-1
TEI2I64	AG08759312	25/06/2025	5185-1
GXF8538	AG08759313	25/06/2025	5185-1
EKL6J95	AG08759314	25/06/2025	5185-2
EBH6I92	AG08759315	25/06/2025	5185-1
PXJ6664	AG08759316	25/06/2025	5185-2
DAN6316	AG08759317	25/06/2025	5185-1
FSX2F65	AG08759318	25/06/2025	7684-2
DWN3G09	AG08759319	25/06/2025	5541-7
ERU5E80	AG08759320	25/06/2025	5541-7
PYP2988	AG08759441	25/06/2025	5541-7
TCS2G86	AG08759152	26/06/2025	7684-2
CYT0E72	AG08757762	26/06/2025	5452-6
GYS7A00	AG08757763	26/06/2025	5550-0
RUT8F67	AG08759153	26/06/2025	7684-2
RUT8F67	AG08759154	26/06/2025	5967-0
DAM4704	AG08759155	26/06/2025	5525-0
QXI1I46	AG08759177	26/06/2025	7684-2
HII4968	AG08759188	26/06/2025	5541-2
RUJ3J51	AG08759189	26/06/2025	5541-2
PZA3100	AG08759190	26/06/2025	5541-2
MLK6I94	AG08759191	26/06/2025	5541-2
QWW1B08	AG08759192	26/06/2025	5541-2
RFX0I76	AG08759195	26/06/2025	5541-2
PXE9920	AG08759196	26/06/2025	5541-2
GEE0F58	AG08759197	26/06/2025	5541-2
HBT1H19	AG08759179	26/06/2025	7684-2
OWY1I60	AG08759281	26/06/2025	7684-2
FOF3B23	AG08759199	26/06/2025	5541-2
QXL9B90	AG08759200	26/06/2025	5541-2
TDW8G68	AG08759282	26/06/2025	7684-2
PXQ8251	AG08759283	26/06/2025	7684-2
RFM8F60	AG08759284	26/06/2025	7684-2
QPN0D93	AG08759321	26/06/2025	5541-2
RMH4I61	AG08759322	26/06/2025	5541-2
RVN1D20	AG08759285	26/06/2025	7684-2
RVN1D20	AG08759286	26/06/2025	6017-5
EQS5763	AG08759290	26/06/2025	7684-2
PZQ8G21	AG08759292	26/06/2025	7684-2
PZA9B89	AG08759293	26/06/2025	7684-2
DAL6G71	AG08759295	26/06/2025	5185-1
BYV6472	AG08759297	26/06/2025	7684-2
OLP5012	AG08756777	26/06/2025	5541-2
TDN1I58	AG08759300	26/06/2025	7684-2
EMT5H68	AG08757598	26/06/2025	7633-1
EJS3G39	AG08757599	26/06/2025	5185-1
QQP2C17	AG08756324	26/06/2025	7633-1
PRL2477	AG08757600	26/06/2025	7633-1
GGF4D93	AG08758801	26/06/2025	7633-1
ECQ3J32	AG08759361	26/06/2025	7684-2

TDV6D20	AG08759362	26/06/2025	7684-2
ECY2556	AG08759363	26/06/2025	7684-2
RTP1I22	AG08759364	26/06/2025	7684-2
RTP1I22	AG08759365	26/06/2025	5967-0
SYM2G13	AG08758802	26/06/2025	6327-0
RUK3I15	AG08759366	26/06/2025	7684-2
GGO1A91	AG08759367	26/06/2025	7684-2
TCS5D52	AG08759368	26/06/2025	7684-2
GTN2D20	AG08759369	26/06/2025	7684-2
SHZ4D43	AG08759370	26/06/2025	7684-2
RFU2I51	AG08759371	26/06/2025	7684-2
TCU2H83	AG08759372	26/06/2025	7684-2
SIK0E60	AG08759373	26/06/2025	7684-2
HHD8444	AG08759375	26/06/2025	7684-2
TDA1H68	AG08759376	26/06/2025	7684-2
PUG4548	AG08759377	26/06/2025	7684-2
FZB1A85	AG08759378	26/06/2025	5185-1
QUB0634	AG08759380	26/06/2025	7684-2
GFG7D08	AG08758193	26/06/2025	7633-2
EXZ9A95	AG08758194	26/06/2025	5193-0
EXZ9A95	AG08758195	26/06/2025	5185-2
CRD4140	AG08758196	26/06/2025	5185-1
TCP6F85	AG08758198	26/06/2025	7366-2
HBE3028	AG08759382	26/06/2025	7684-2
OQK9749	AG08759383	26/06/2025	7684-2
DYU1810	AG08759384	26/06/2025	7684-2
TCH3B35	AG08758803	26/06/2025	7684-2
SHM6C63	AG08759388	26/06/2025	7684-2
RVP7J28	AG08759389	26/06/2025	7684-2
QQU6597	AG08759390	26/06/2025	7684-2
SHL5I86	AG08759391	26/06/2025	7684-2
UAI1B19	AG08758147	26/06/2025	7633-2
RUD0A19	AG08758804	26/06/2025	6327-0
HKF6I64	AG08758199	26/06/2025	6050-2
RMS7D31	AG08758148	26/06/2025	7633-2
HNO9F83	AG08758149	26/06/2025	7633-2
HAM7727	AG08758150	26/06/2025	7633-2
GEE4H59	AG08758152	26/06/2025	7684-2
GEE4H59	AG08758153	26/06/2025	5215-2
BWX6B99	AG08759392	26/06/2025	7684-2
FPZ9C57	AG08758157	26/06/2025	7633-2
TDW1D06	AG08758158	26/06/2025	7030-1
CSA1F96	AG08758842	26/06/2025	5185-2
PYJ0C18	AG08758843	26/06/2025	5193-0
RUQ8B97	AG08758159	26/06/2025	7684-2
RUQ8B97	AG08758160	26/06/2025	6017-5
HCW1E87	AG08758354	26/06/2025	7633-2
FEZ6B63	AG08757697	26/06/2025	5185-1
GYX5G73	AG08757922	26/06/2025	5460-0
HEC1C03	AG08759442	26/06/2025	5185-1
FAK8I05	AG08759443	26/06/2025	5185-1
GQT6E10	AG08759444	26/06/2025	5185-1
CZU6006	AG08759445	26/06/2025	5185-1
OYH3D70	AG08759446	26/06/2025	5185-1
HMT0J13	AG08759447	26/06/2025	5185-1
PUS2G36	AG08759448	26/06/2025	5185-1
GWA5J06	AG08759449	26/06/2025	5185-1
HDB0H21	AG08759450	26/06/2025	5185-1
EJS3G39	AG08759451	26/06/2025	5185-1
HMD4141	AG08759452	26/06/2025	5185-1
GUP6J31	AG08759453	26/06/2025	5185-1
BOP0194	AG08759454	26/06/2025	5185-1
PWF9632	AG08759455	26/06/2025	5185-1
GXS7E24	AG08759456	26/06/2025	5185-1
KOU5848	AG08759457	26/06/2025	5185-1
PXI1B03	AG08759458	26/06/2025	5185-1
LCG6093	AG08759459	26/06/2025	5185-1
GQZ2009	AG08759562	26/06/2025	5185-1
DIR0926	AG08759563	26/06/2025	5185-1
HMJ7G02	AG08759564	26/06/2025	5185-1
HDF1J83	AG08759565	26/06/2025	5185-1
BQT5477	AG08759566	26/06/2025	5185-1
DNT6E96	AG08759567	26/06/2025	5185-1
GRR1524	AG08759568	26/06/2025	5185-1
DIX5F06	AG08759569	26/06/2025	5185-1
HKP3362	AG08759570	26/06/2025	5185-1
HLQ0H79	AG08759571	26/06/2025	5185-1
RUM4F31	AG08759572	26/06/2025	5185-1
EPL5434	AG08759573	26/06/2025	5185-1
ETS3G90	AG08759574	26/06/2025	5185-1
GYZ1982	AG08759575	26/06/2025	5185-1
FUW2087	AG08759576	26/06/2025	5185-1
PYR7E90	AG08759577	26/06/2025	5185-1
AZX7H39	AG08759578	26/06/2025	5185-1
HLQ0H79	AG08759579	26/06/2025	5185-1
CFR3J25	AG08759580	26/06/2025	5185-1
HHF6888	AG08759581	26/06/2025	5185-1
FYQ8E28	AG08759582	26/06/2025	5185-1
PVH1117	AG08759583	26/06/2025	5185-1

AYO6880	AG08759584	26/06/2025	5185-1
MDD1833	AG08759585	26/06/2025	5185-1
HJT3124	AG08759586	26/06/2025	5185-1
DNB3I78	AG08759587	26/06/2025	5185-1
EGF9534	AG08759589	26/06/2025	5185-1
NYG3975	AG08759590	26/06/2025	5185-1
GPP3889	AG08759591	26/06/2025	5185-1
OBP6G30	AG08759592	26/06/2025	5185-1
GRE8D84	AG08759593	26/06/2025	5185-1
LSU1B93	AG08759594	26/06/2025	5185-1
RTD9C73	AG08759595	26/06/2025	5185-1
HMJ7G02	AG08759596	26/06/2025	5185-1
FFF7C52	AG08759597	26/06/2025	5185-1
GNK4G54	AG08759599	26/06/2025	5185-1
HLW1E97	AG08759600	26/06/2025	5185-1
GGS9J16	AG08759601	26/06/2025	5185-1
DOL7640	AG08759602	26/06/2025	5185-1
OOE2B25	AG08759603	26/06/2025	5185-1
HEB7360	AG08759604	26/06/2025	7684-2
KLH5944	AG08759605	26/06/2025	7684-2
GXD0C29	AG08759606	26/06/2025	7684-2
HGY2932	AG08759607	26/06/2025	7684-2
RNI8J66	AG08759608	26/06/2025	7684-2
SYM2G13	AG08759609	26/06/2025	7684-2
HLM6661	AG08759610	26/06/2025	7684-2
RVV5F19	AG08759611	26/06/2025	7684-2
SHV9H17	AG08759619	26/06/2025	6122-0
SJC3A33	AG08759620	26/06/2025	5185-2
LUG1D88	AG08759641	26/06/2025	5452-6
LUG1D88	AG08759642	26/06/2025	7293-0
SHS9I99	AG08758587	27/06/2025	5738-0
RVI3I97	AG08758829	27/06/2025	7633-1
CXY3936	AG08756966	27/06/2025	5550-0
RTH6H68	AG08756967	27/06/2025	5550-0
OPR5212	AG08755046	27/06/2025	5185-1
HMT3G63	AG08758830	27/06/2025	5550-0
HIV7B33	AG08759423	27/06/2025	5967-0
OMH9C29	AG08757781	27/06/2025	7366-2
HCH3255	AG08755335	27/06/2025	5452-2
GCZ2B51	AG08759323	27/06/2025	5541-2
FTE3411	AG08757782	27/06/2025	7633-1
TCJ7D18	AG08759325	27/06/2025	5541-2
HOJ7J95	AG08759326	27/06/2025	5541-2
NXX9I00	AG08759327	27/06/2025	5541-2
HGC8H54	AG08759393	27/06/2025	7684-2
FQK4J00	AG08759394	27/06/2025	7684-2
TDS9D19	AG08759395	27/06/2025	7684-2
HJT3354	AG08759328	27/06/2025	5541-2
SHF8B49	AG08759397	27/06/2025	7684-2
QNJ1H47	AG08759398	27/06/2025	7684-2
TDT2F89	AG08759399	27/06/2025	7684-2
RVP8E41	AG08759400	27/06/2025	7684-2
EPU4387	AG08757783	27/06/2025	7633-1
SYM1D87	AG08759401	27/06/2025	7684-2
RTQ4C16	AG08759402	27/06/2025	7684-2
LRR0J64	AG08759329	27/06/2025	5541-2
RVA2A14	AG08759330	27/06/2025	5541-2
GVG9909	AG08757784	27/06/2025	7633-1
OMI0208	AG08755047	27/06/2025	5185-1
OLP5012	AG08759333	27/06/2025	5541-2
QQL7494	AG08759424	27/06/2025	7714-1
FOK8H89	AG08759334	27/06/2025	5541-2
RFU7J65	AG08759425	27/06/2025	7633-2
RVR8G85	AG08757923	27/06/2025	5541-4
KIJ2A60	AG08759335	27/06/2025	5541-2
DUF9D52	AG08759336	27/06/2025	5541-2
GHY3D47	AG08759337	27/06/2025	5541-2
KTU8506	AG08756839	27/06/2025	5452-1
GAN8B70	AG08759338	27/06/2025	5541-2
OQT1C91	AG08757056	27/06/2025	5541-4
SHS6A28	AG08757057	27/06/2025	7366-2
FNR5B25	AG08757058	27/06/2025	5452-2
FMV6652	AG08757059	27/06/2025	5541-4
SHI5F55	AG08756778	27/06/2025	5541-2
PZG5A34	AG08759427	27/06/2025	7056-1
PZG5A34	AG08759428	27/06/2025	7684-2
PZG5A34	AG08759430	27/06/2025	5720-0
BBL1309	AG08758464	27/06/2025	5541-1
PZG5A34	AG08759431	27/06/2025	5835-0
PZG5A34	AG08759432	27/06/2025	5207-0
DLL1567	AG08756779	27/06/2025	5541-2
PHD1J98	AG08756780	27/06/2025	5541-2
HBN4E19	AG08759407	27/06/2025	5185-1
GHQ7G04	AG08759433	27/06/2025	5967-0
BHE3B89	AG08758355	27/06/2025	7633-2
RFL4E48	AG08757698	27/06/2025	5665-0
QQV9I18	AG08755336	27/06/2025	5452-2
BHC5E77	AG08757699	27/06/2025	5185-1
RFZ3H25	AG08759434	27/06/2025	7714-1

QPY2H06	AG08759435	27/06/2025	7714-1
GGL7H34	AG08759436	27/06/2025	7714-1
HOB8814	AG08759408	27/06/2025	7633-1
SJD4D82	AG08759409	27/06/2025	7684-2
QOE3J92	AG08755337	27/06/2025	5452-6
FCT7A38	AG08758356	27/06/2025	7633-2
CWI3387	AG08758590	27/06/2025	5835-0
ERE6917	AG08758614	27/06/2025	6050-1
KVF1D26	AG08758615	27/06/2025	6530-0
FBT4A85	AG08758616	27/06/2025	6530-0
QUM8J62	AG08758592	27/06/2025	7056-1
QUM8J62	AG08758594	27/06/2025	5835-0
GZM8731	AG08759645	27/06/2025	5541-7
RUA2G71	AG08759646	27/06/2025	7684-2
GET3I65	AG08759647	27/06/2025	5452-1
RNH4H99	AG08759648	27/06/2025	5550-0
FGB3409	AG08759649	27/06/2025	5185-1
FRZ0F76	AG08759650	27/06/2025	5452-6
HHJ6E30	AG08759651	27/06/2025	5550-0
HJG2658	AG08759652	27/06/2025	5185-1
ENO1645	AG08759653	27/06/2025	5452-6
TDH5E62	AG08759654	27/06/2025	5541-7
HEC1309	AG08759655	27/06/2025	5550-0
QOY1H39	AG08759656	27/06/2025	5509-0
DFF4934	AG08759657	27/06/2025	5452-2
DFF4934	AG08759658	27/06/2025	7293-0
HJT0E41	AG08759659	27/06/2025	5185-1
QNF4844	AG08759660	27/06/2025	5843-3
QPL2A58	AG08759661	27/06/2025	5452-6
QPL2A58	AG08759662	27/06/2025	7293-0
HJJ4D17	AG08759663	27/06/2025	5550-0
EKN3H90	AG08759664	27/06/2025	5185-1
SEO4A50	AG08759665	27/06/2025	5452-1
GXF4395	AG08759666	27/06/2025	5541-7
EFA9E40	AG08759667	27/06/2025	5452-6
DTC4I34	AG08759668	27/06/2025	5452-6
EFA9E40	AG08759669	27/06/2025	7293-0
PYT6E62	AG08759670	27/06/2025	5550-0
QQW4280	AG08759671	27/06/2025	5452-2
DFJ4J40	AG08759672	27/06/2025	5550-0
PYL1I05	AG08759673	27/06/2025	5550-0
TDW4C69	AG08758617	28/06/2025	7684-2
TDW4C69	AG08758618	28/06/2025	7633-1
HES6336	AG08759438	28/06/2025	5720-0
HGX6H75	AG08758619	28/06/2025	6530-0
PWN3207	AG08758805	28/06/2025	5185-1
PVM0700	AG08758025	28/06/2025	5550-0
OPJ7222	AG08758026	28/06/2025	7633-1
CAV1C30	AG08758831	28/06/2025	5550-0
NXX9F90	AG08758832	28/06/2025	7633-2
LKM2387	AG08758027	28/06/2025	5738-0
RUM8I95	AG08758468	28/06/2025	5215-1
GYA9E26	AG08758844	28/06/2025	7633-2
AZK4014	AG08758845	28/06/2025	6122-0
HHK9852	AG08759674	28/06/2025	5541-2
OMD9975	AG08759675	28/06/2025	5541-2
OMA8408	AG08759676	28/06/2025	5541-2
SJC8D29	AG08759677	28/06/2025	5541-2
PZA3D75	AG08759678	28/06/2025	5541-2
FFT2A52	AG08759679	28/06/2025	5541-2
RUI5C11	AG08759680	28/06/2025	5541-2
HCR6C28	AG08759682	28/06/2025	5541-2
LMU1E11	AG08759683	28/06/2025	5541-2
DSQ1B99	AG08759684	28/06/2025	5541-2
HCM4211	AG08759685	28/06/2025	5541-2
GYI2786	AG08759686	28/06/2025	5541-2
EBB9301	AG08759687	28/06/2025	5541-2
RNS7F54	AG08759688	28/06/2025	5541-2
QXD2C04	AG08759689	28/06/2025	5541-2
FWZ4F84	AG08759690	28/06/2025	5541-2
FWK5I27	AG08759691	28/06/2025	5541-2
HNC3432	AG08759692	28/06/2025	5541-2
QWZ9707	AG08759693	28/06/2025	5541-2
HOB8A12	AG08759694	28/06/2025	5541-2
OOH3I70	AG08759695	28/06/2025	5541-2
OWJ8G00	AG08759696	28/06/2025	5541-2
GRW8109	AG08759697	28/06/2025	5541-2
HFC4887	AG08759698	28/06/2025	5541-2
SHK2A15	AG08759699	28/06/2025	5541-7
QXT7G72	AG08758806	29/06/2025	7633-1
TDW9D04	AG08757924	29/06/2025	5541-1
PWN8669	AG08758028	29/06/2025	5452-2
JHJ8116	AG08759440	29/06/2025	5770-3
HIL4J92	AG08758596	29/06/2025	7684-2
HNZ5424	AG08758833	29/06/2025	5991-0
PVS5879	AG08759706	29/06/2025	5452-6
JNU5C79	AG08759708	29/06/2025	5185-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 7 de julho de 2025 – Total de Registros: 1354

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:2A4C4419

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 27/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 27/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HDF1192	AG08743503	20/02/2025	7366-2	01890056790
HHH7367	AG08739948	20/02/2025	7684-2	00618440280
QPY4891	AG08739949	20/02/2025	7684-2	02968009631
DZC2495	AG08741547	21/02/2025	7366-2	01815023085
HCT6132	AG08743454	21/02/2025	7684-2	03705702866
EUC0D78	AG08743777	21/02/2025	5525-0	03697466149
EGC3936	P300067625	21/02/2025	7455-0	00672809453
QPX1E82	P300067643	21/02/2025	7455-0	06208103680
QOY8969	P300067654	21/02/2025	7455-0	06440647309
SIK2J08	P300067659	21/02/2025	7455-0	03326081702
RFI7A59	P300067664	21/02/2025	7455-0	02346302200
RME6J57	P300067665	21/02/2025	7455-0	01839097250
FDU4E28	P300067667	21/02/2025	7455-0	06902803493
NYD8624	P300067676	21/02/2025	7455-0	07759529812
FWY9E19	P300067678	21/02/2025	7455-0	04800489697
EIG6C25	P300067691	21/02/2025	7455-0	02122640817
PUJ1G05	P300067698	21/02/2025	7455-0	03517583840
FEV8A25	P300067699	21/02/2025	7455-0	06755125625
EYE9H84	P300067705	21/02/2025	7455-0	06320711706
CXE2F09	P300067730	21/02/2025	7455-0	05394281605
SEC9I16	P300067736	21/02/2025	7455-0	08909374159
OLX5983	P300067744	21/02/2025	7455-0	04922355662
CRM6706	P300067749	21/02/2025	7455-0	01619469323
GNG5398	P300067767	21/02/2025	7455-0	01651011025
GXS2G37	P300067775	21/02/2025	7455-0	07386097102
KYQ6C15	P300067776	21/02/2025	7455-0	03381445592
DDE8452	P300067778	21/02/2025	7455-0	00811942649
EAH0B50	P300067781	21/02/2025	7455-0	04785474673
QPA9321	P300067783	21/02/2025	7455-0	04658737201
CZT0D61	P300067787	21/02/2025	7455-0	06442176266
RTN3A70	P300067789	21/02/2025	7455-0	06651355742
QMR7406	P300067606	22/02/2025	7455-0	06857644816
DFL5207	P300067608	22/02/2025	7455-0	01364614658
JFN2I00	P300067612	22/02/2025	7455-0	07895341304

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
EUC5J48	P300067629	22/02/2025	7455-0	06636362408
GWR6707	P300067632	22/02/2025	7455-0	00499036490
OQU5949	P300067634	22/02/2025	7455-0	02054788687
HJT4822	P300067641	22/02/2025	7455-0	06474655223
PZO6022	P300067646	22/02/2025	7455-0	07043905754
SIG6H35	P300067650	22/02/2025	7455-0	00492064199
PXS2092	P300067651	22/02/2025	7455-0	06178325660
QXT9B29	P300067680	22/02/2025	7455-0	05972692348
NYB3505	P300067690	22/02/2025	7455-0	02189634697
CRA6734	P300067709	22/02/2025	7455-0	04291683605
PUR4B25	P300067713	22/02/2025	7455-0	01862052190
AXF2A22	P300067723	22/02/2025	7455-0	04710250111
GJL1C76	P300067751	22/02/2025	7455-0	02725389469
PYW0830	P300067753	22/02/2025	7455-0	01391589304
MQF2897	P300067754	22/02/2025	7455-0	04738498228
GRI2868	P300067755	22/02/2025	7455-0	04839850774
EIU2A35	P300067757	22/02/2025	7455-0	07045549900
PYJ7F19	P300067762	22/02/2025	7455-0	03927029921
PXW6J33	P300067763	22/02/2025	7455-0	05369591700
HHD6608	P300067798	22/02/2025	7455-0	00699365051
RVF7H86	P300067802	22/02/2025	7455-0	02201617437
TDR2F31	P300067842	22/02/2025	7455-0	08792915617
DYA0265	P300067853	22/02/2025	7455-0	02845158245
HJI4G98	P300067854	22/02/2025	7455-0	06940182680
TCW3G57	P300067855	22/02/2025	7455-0	03506156214
QNZ2305	P300067858	22/02/2025	7455-0	03615346906
CYE3B58	P300067886	23/02/2025	7455-0	05868069544
SHH9G71	P300067887	23/02/2025	7455-0	06862554611
SYH8G35	P300067892	23/02/2025	7455-0	04072760972
GUP7F10	P300067901	23/02/2025	7455-0	05251974443

ARM7C25	P300067905	23/02/2025	7455-0	07369847182
RNG3B71	P300067907	23/02/2025	7455-0	05912584613
DDY9A99	P300067908	23/02/2025	7455-0	04675608053
ERM2E01	P300067909	23/02/2025	7455-0	06392789164
MOQ4G83	P300067911	23/02/2025	7455-0	01214520963
PJO0F76	P300067921	23/02/2025	7455-0	04759553430
CGO8033	P300067931	23/02/2025	7455-0	01808246267
OWO7768	P300067936	23/02/2025	7455-0	01884376567
FHG9372	P300067937	23/02/2025	7455-0	02062067830
FWZ1J70	P300067939	23/02/2025	7455-0	00838631618
HBU5F46	P300067940	23/02/2025	7455-0	04581452905
BJH1712	P300067943	23/02/2025	7455-0	00980961245
EFY5C76	P300067948	23/02/2025	7455-0	04001589114

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HJT1357	P300067954	23/02/2025	7455-0	00792748260
EVZ1A10	P300067956	23/02/2025	7455-0	06956452080
GUY8840	P300067964	23/02/2025	7455-0	07161260208
BRE5419	P300067968	23/02/2025	7455-0	01200513306
FCV0E11	P300067829	23/02/2025	7455-0	03104883141
PLC9H96	P300067830	23/02/2025	7455-0	05159497807
QUM8312	P300067834	23/02/2025	7455-0	07160929163
QNM1455	P300067835	23/02/2025	7455-0	04127393989
RVS2H12	P300067845	23/02/2025	7455-0	02112900105
HNY3042	P300067861	23/02/2025	7455-0	02597697730
GTN8A23	P300067862	23/02/2025	7455-0	02895748100
RMZ0F45	P300067863	23/02/2025	7455-0	01844966420
HMU5590	P300067864	23/02/2025	7455-0	07169391757
QPE1E84	P300067869	23/02/2025	7455-0	04444013805
BCC1G44	P300067873	23/02/2025	7455-0	01964231250
BNO7905	AG08743299	24/02/2025	5550-0	03281173784
FHH3348	AG08743300	24/02/2025	5550-0	01345443794
PXR9758	AG08743901	24/02/2025	5550-0	01561258907
ORA5B79	AG08744083	24/02/2025	7293-0	02765226428
GYJ1556	P300068020	24/02/2025	7455-0	00724484528
PQV5C21	P300068024	24/02/2025	7455-0	00836811755
HGY3334	P300068033	24/02/2025	7455-0	05080723955
GVE7582	P300068034	24/02/2025	7455-0	03974836375
PWA0132	P300068040	24/02/2025	7455-0	04835540537
EIS4874	P300068043	24/02/2025	7455-0	03376038761
FKW3H34	P300068045	24/02/2025	7455-0	06452487710
QQB0609	P300068053	24/02/2025	7455-0	03855023378
FGK2G23	P300068056	24/02/2025	7455-0	07451482427
DPM2B83	P300068058	24/02/2025	7455-0	02157420660
RFD5H15	P300068060	24/02/2025	7455-0	05066174951
KCM1909	P300068061	24/02/2025	7455-0	07145443475
CGU2A12	P300068074	24/02/2025	7455-0	01599746842
EDX8G20	P300068088	24/02/2025	7455-0	05165925406
EMI2343	P300068093	24/02/2025	7455-0	00825437555
GEF5C33	P300068118	24/02/2025	7455-0	04323936275
LKV5160	P300068119	24/02/2025	7455-0	04717499300
GDH3G35	P300068123	24/02/2025	7455-0	04640868540
GWD1D22	P300068124	24/02/2025	7455-0	03395866989
TCS2G57	AG08743633	25/02/2025	7684-2	01699604820
QMR6J33	AG08743635	25/02/2025	5550-0	06450255953
GZI4A81	AG08743752	25/02/2025	7366-2	07546087189
TCF8I55	P300068153	25/02/2025	7455-0	06663687166
SYD6D49	P300068155	25/02/2025	7455-0	04142382252

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PYX7234	P300068159	25/02/2025	7455-0	03078040083
QXI6534	P300068162	25/02/2025	7455-0	07187266520
HKI8839	P300068163	25/02/2025	7455-0	00410787890

POUSO ALEGRE, 7 de julho de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:3F484D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

Aos treze dias do mês de Junho do ano de 2025, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2025, na ata de julgamento de preços homologada em 13/06/2025,

RESOLVE registrar os preços das empresas **AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o **n° 19.876.529/0001-00**, sediada em BELO HORIZONTE-MG, na Rua Estevão de Oliveira, n° 64, sala 01, bairro Jardim Montanhês, CEP: 30.730-660; **CONECTAMED-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 28.843.702/0001-56**, sediada em ITUMBIARA-GO, na Av. Rua Claro Gomes, n° 623, bairro Parque Vale dos Burityis I, CEP: 75.516-260; **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 03.093.668/0001-19**, sediada em FRUTAL-MG, na Rua Loguinhos Batista de Queiroz, n° 1.150, bairro Vila Esperança, CEP: 38.204-184; **FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 49.243.318/0001-92**, sediada em ITUMBIARA-GO, na Av. Caio Barcelos Silveira, n° 57, bairro Dom Veloso, CEP: 75.535-767; **M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES-ME** inscrita no CNPJ sob o **n° 15.433.052/0001-29**, sediada em UBERLANDIA-MG, na Av. Maranhão, n° 220, bairro Brasil, CEP: 38.400-738; **M.F DE S NETO COMÉRCIO E SERVIÇO** inscrita no CNPJ sob o **n° 30.804.862/0001-38**, sediada em MONTE ALEGRE DE MINAS-MG, na Rua Nicodemos Parreira, n° 279, bairro Petropolis, CEP: 38.475-000; **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 08.202.176/0001-38**, sediada em BELO HORIZONTE-MG, na Rua Edmar Colini Ferreira, n° 46, bairro Maria Helena, CEP: 31.655-510 e **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 21.856.981/0001-43**, sediada em BELO HORIZONTE-MG, na Rua Jacson Passos, n° 88, Lojas ½, bairro Goiania, CEP: 31.960-400, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG.**

1.2. Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o **n° 19.876.529/0001-00**, vencedora para o item de **n° 09,** perfazendo o valor total de **R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais).**

AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL LTDA-EPP						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
09	120	BD	Cloro granulado PREMIUM, em embalagem contendo 10 kg, para manutenção em piscina de azuleijo. * Substância química ativa: hipoclorito de cálcio; Porcentagem de no mínimo 65 - 70%; Aparência: granulado; temperatura de decomposição: 170ºc; Cor: branco gelo; Peso molecular: 143 (ingrediente ativo); Fórmula: Ca(ClO)2; Ação química: oxidante.	Uniclor	R$ 168,00	R$ 20.160,00
VALOR TOTAL:						**R$ 20.160,00**

CONECTAMED-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 28.843.702/0001-56**, vencedora para os itens de **n° 25, 37 e 38,** perfazendo o valor total de **R$ 23.159,05 (vinte e três mil cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos).**

CONECTAMED-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
25	35	UN	LM ativado, tipo líquido, concentrado, com dissolução: 01 litro do produto por 40 litros de agua, acondicionado em embalagem de 50 litros.	Quimica Soar	R$ 325,00	R$ 11.375,00
37	35	UN	Solupan, desengraxante, tipo líquido, concentrado, com dissolução: 01 litro do produto por 40 litros de agua, acondicionado em embalagem de 50 litros.	Quimica Soar	R$ 293,83	R$ 10.284,05
38	30	SC	Sulfato alumínio em pó, embalagem contendo 25 kg, de boa qualidade.	Premium	R$ 50,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL:						**R$ 23.159,05**

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 03.093.668/0001-19**, vencedora para os itens de **n° 01, 12, 20, 22, 23, 33 e 34,** perfazendo o valor total de **R$ 5.944,00 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais).**

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	200	UN	Balde de plástico PP capacidade para 12 litros, resistente, com alça de metal	Ilutex	R$ 8,95	R$ 1.790,00
12	100	UN	Escova para lavar roupa, em formato oval, de madeira, de boa qualidade.	Rodobem	R$ 2,65	R$ 265,00
20	50	UN	Garrafão Térmico de 5 litros com alça superior, bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto e permite colocar gelo. Tampa tipo rosca com proteção que serve de copo. Indicado para líquidos quentes ou frios.	Antares	R$ 34,80	R$ 1.740,00
22	30	LT	Limpa borda, embalagem de 1000 ml, de boa qualidade.	Aquapool	R$ 17,50	R$ 525,00
23	20	GL	Limpa pedra, detergente ácido para limpeza pesada, galão de 5 litros, de boa qualidade.	Brilhex	R$ 25,70	R$ 514,00
33	3000	UN	Saco plástico para freezer e geladeira, capacidade 3 litros, composição: 80% polietileno de alta densidade e 20% polietileno linear de baixa densidade. Tamanho: 23cm x 38cm.	Vabene	R$ 0,14	R$ 420,00
34	3000	UN	Saco plástico para freezer e geladeira, capacidade 5 litros, composição: 80% polietileno de alta densidade e 20% polietileno linear de baixa densidade. Tamanho: 28cm x 42cm.	Vabene	R$ 0,23	R$ 690,00
VALOR TOTAL:						**R$ 5.944,00**

FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 49.243.318/0001-92**, vencedora para os itens de **n° 02, 15 e 41,** perfazendo o valor total de **R$ 5.325,20 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).**

FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
02	200	UN	Balde de plástico PP capacidade para 20 litros, resistente, preto, com alça de metal, de boa qualidade.	Injeplastec	R$ 13,99	R$ 2.798,00
15	400	UN	Esponja multiuso poliéster, para limpeza pesada, indicada para: louça, cozinha e sanitários. Embalagem contendo 3 unidades.	British	R$ 1,26	R$ 504,00
41	90	UN	Suporte para sabonete liquido, em plástico ABS, c/ reservatório de 800 ml, abertura /fechamento com chave, cor branco; dimensões aproximadas: 12x11x29 cm.	Geodert	R$ 22,48	R$ 2.023,20
VALOR TOTAL:						**R$ 5.325,20**

M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES-ME inscrita no CNPJ sob o **n° 15.433.052/0001-29**, vencedora para os itens de **n° 03, 04, 16, 17, 24, 26, 27, 30, 32, 39 e 40** perfazendo o valor total de **R$ 30.228,90 (trinta mil duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos).**

M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES-ME						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
03	100	UN	Bule em Alumínio 4,50 litros de 1ª qualidade produzido pelo alumínio ABC com cabo em Baquelite dimensões altura 26 cm diâmetro boca 13 cm diâmetro fundo 17 cm com tampa com suporte para filtro.	Iris	R$ 62,00	R$ 6.200,00

04	100	UN	Caneca de Alumínio 3,2 Litros, cabo em Baquelite, dimensões: 16 cm de altura x 16 cm largura x 16 cm de profundidade; peso: 0,430 Kg.	Pratead	R$ 34,00	R$ 3.400,00
16	200	UN	Fibra para limpeza pesada medindo: 102 mm x 260 mm.	Espan Flora	R$ 1,64	R$ 328,00
17	30	UN	Filtro de Café em Aço Inox Tamanho 104. Fabricado com aço inoxidável de alta qualidade, este filtro reutilizável é uma alternativa ecológica aos filtros de papel tradicionais. Ele se encaixa perfeitamente em cafeteiras e suportes tamanho 104, garante maior durabilidade, resistência à corrosão e não interfere no sabor do café, proporcionando uma extração limpa e precisa. Dimensões: 14 cm x 8,5 cm.	Denise	R$ 50,99	R$ 1.529,70
24	100	UN	Lixeira cilíndrica confeccionada em polipropileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal com capacidade para 16 litros. Apresentar acabamento perfeito, isento de rebarbas e defeitos que prejudiquem seu uso. Cor: branca. Medidas Externas Aproximadas: A=41,0; L=31,0; P=32,0 cm. Medidas Internas Aproximadas: A=30; L=27,0; P=23,0 cm.	Injeplastic	R$ 65,00	R$ 6.500,00
26	60	MT	Mangueira flutuante com diâmetro de 1 e 1/2", em PVC, * com alta flexibilidade, resistência à abrasão, e aos raios ultra violetas.	Fortflex	R$ 17,37	R$ 1.042,20
27	60	MT	Mangueira flutuante com diâmetro de 2", em PVC, * com alta flexibilidade, resistência à abrasão, e aos raios ultra violetas.	Fortflex	R$ 47,09	R$ 2.825,40
30	10	UN	Peneira cata-folha * com aro e punho de alumínio, suporte em polipropileno azul, malha em poliéster/nylon na cor branca.	Stylus	R$ 58,00	R$ 580,00
32	20	UN	Recipiente para Lixo Cilíndrico de 15 a 20 Litros; **em Aço Inox;** Pedal com Trava, no formato cilíndrico; com capacidade de 15 a 20 Litros; diâmetro de no mínimo 24 cm a no máximo 27 cm; com tampa; em aço inoxidável; tampa com fechamento suave; pedal com trava; balde interno removível.	Cn	R$ 152,50	R$ 3.050,00
39	90	UN	Suporte p/ papel higiênico rolo 300 m em plástico ABS, cor branco, acompanha parafusos e buchas para fixação do suporte, abertura /fechamento c/ chave. dimensões aproximadas de 27x13x29 cm.	Nobre	R$ 26,52	R$ 2.386,80
40	90	UN	Suporte para papel toalha interfolhado 02 dobras; cor branca; acompanham parafusos e buchas p/ fixação do suporte, trava de segurança e chave, sistema de abertura/fechamento com chave; dimensões aproximadas: 25x15x18 cm.	Nobre	R$ 26,52	R$ 2.386,80
VALOR TOTAL:						**R$ 30.228,90**

M.F DE S NETO COMÉRCIO E SERVIÇO inscrita no CNPJ sob o **n° 30.804.862/0001-38**, vencedora para os itens de **n° 08, 10, 19 e 31,** perfazendo o valor total de **R$ 4.510,30 (quatro mil quinhentos e dez reais e trinta centavos).**

M.F DE S NETO COMÉRCIO E SERVIÇO						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
08	200	UN	Cesto para lixo, de plástico, redondo, telado, sem tampa, capacidade para 10 litros, resistente, de boa qualidade.	Plaslider	R$ 3,43	R$ 686,00
10	400	UN	Coador de pano para café, tamanho médio, com profundidade de 20 cm, confeccionado em flanela 100% algodão, com cabo de madeira e arame galvanizado e diâmetro de 15 cm.	Zaleana	R$ 3,59	R$ 1.436,00
19	90	UN	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 LITRO * cilíndrica em plástico reforçado, com característica térmica capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1.0 litros.	Soprano	R$ 24,89	R$ 2.240,10
31	60	UN	Prendedor de roupa tradicional, material plástico (pacote de 12 unidades)	Aguia Branca	R$ 2,47	R$ 148,20
VALOR TOTAL:						**R$ 4.510,30**

QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 08.202.176/0001-38**, vencedora para os itens de **n° 05, 06 e 13** perfazendo o valor total de **R$ 21.714,80 (vinte e um mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).**

QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
05	200	UN	Cesto com pedal de 60 litros, cor branco, dimensões: 50 de diâmetro e 68cm de altura.	Pedal	R$ 85,99	R$ 17.198,00
06	60	UN	Cesto de lixo em material plástico, com tampa, para área externa, capacidade de 100 litros.	Lumar	R$ 61,98	R$ 3.718,80
13	200	UN	Escova para vaso sanitário, em polipropileno, com suporte.	Planeta	R$ 3,99	R$ 798,00
VALOR TOTAL:						**R$ 21.714,80**

WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 21.856.981/0001-43**, vencedora para os itens de **n° 07, 14, 18, 21, 28, 29, 35, 36 e 42,** perfazendo o valor total de **R$ 12.515,90 (doze mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos).**

WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
07	90	UN	Cesto de lixo, capacidade para 60 litros, com tampa, produto confeccionado em plástico resistente, com alças laterais para locomoção.	Plast	R$ 39,13	R$ 3.521,70
14	60	UN	Espanador de pena com 25 cm de penas e 40 cm de cabo de madeira	Shangrilla	R$ 13,93	R$ 835,80
18	200	CX	Fósforo embalagem contendo 10 caixas, de boa qualidade.	Bill	R$ 3,46	R$ 692,00
21	120	UN	Isqueiro colorido, que acende no mínimo 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	Lighter	R$ 2,76	R$ 331,20
28	80	UN	Pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo curto de madeira	Wt	R$ 5,56	R$ 444,80
29	80	UN	Pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo longo de madeira	Wt	R$ 5,56	R$ 444,80
35	360	UN	Sapóleo Liquido, embalagem contendo 300 gr, de boa qualidade.	Desoral	R$ 4,86	R$ 1.749,60
36	20	UN	Shampoo automotivo, tipo concentrado, cremoso, cor amarelo, com dissolução: 01 litro do produto por 40 litros de agua, acondicionado em embalagem de 50 litros.	Limpo	R$ 210,90	R$ 4.218,00
42	50	UN	Vela para filtro de barro, de boa qualidade. Em material cerâmica microporosa, com carvão ativado, comprimento de 134 mm, diâmetro 69 mm. Características adicionais: fixador de plástico e borracha de vedação.	Ebf	R$ 5,56	R$ 278,00
VALOR TOTAL:						**R$ 12.515,90**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2025 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. **Prazo de Entrega:**

4.1.1. Até 05 (cinco) dias **úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

4.2. **Do Local e Horário de Entrega:**

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado a Rua Alcântara Elias Camargos, nº 250, Bairro Jardim Ana Carolina, ou em local pré estabelecido pela Secretaria competente, no horário de 07h30min às 11h e 12h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

4.3. **Condições de recebimento:**

4.3.1. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

4.3.2. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise, caso for necessário.

4.3.3. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente, especialmente a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.3.4. A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação oficial à empresa.

4.3.6. Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.

4.3.7. O representante da Prefeitura Municipal do Prata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3.8. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Secretaria Solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

4.3.9. Vale destacar que a aquisição dos produtos se dará de acordo com a necessidade da prefeitura, de modo que a empresa não executará, necessariamente, toda integralidade dos quantitativos de cada item. Esse quantitativo de itens poderá variar de acordo com a necessidade específica.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento, a contar do recebimento do relatório acompanhado da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2. O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3. O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6. O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10. No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12. As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 34- 02.01.00.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 46- 02.01.00.06.181.0003.2005.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 48- 02.01.00.06.181.0003.2019.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 55- 02.01.00.06.181.0003.2154.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 113- 02.05.00.04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 195- 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 293- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 344- 02.09.00.27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 497- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 511- 02.11.01.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 579- 02.11.02.08.245.0010.2172.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 589- 02.11.02.08.245.0010.2173.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 603- 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 618- 02.12.00.17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 628- 02.12.00.18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 644- 02.12.00.18.541.0011.2155.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 646- 02.12.00.18.541.0011.2157.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 703- 02.14.00.15.452.0009.2021.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 711- 02.14.00.15.452.0009.2025.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 721- 02.14.00.15.452.0009.2085.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 729- 02.14.00.15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 738- 02.14.00.15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 764- 02.15.00.20.608.0012.2038.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 776- 02.15.00.20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 791- 02.15.00.20.609.0012.2071.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 803- 02.16.01.23.691.0013.2062.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 809- 02.16.02.23.695.0013.1076.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 179- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 258- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 267- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Código de Aplicação: 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 368- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 405- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 416- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 443- 02.10.02.10.302.0004.2132.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 463- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 473- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 484- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 405- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 416- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 405- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 484- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.13. As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

9.1. Este documento poderá ser assinado eletronicamente e/ou digital, mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
9.2. No caso de assinatura digital será considerada para efeitos de vigência a data constante no documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2025 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
10.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, em 13 de Junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRUNO ALVARENGA PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Cultura

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANO HILARINDO CAMILO
Secretário Municipal de Agricultura

GISELLA MARQUES V. RODRIGUES DA CUNHA
Secretária Municipal de Ação Social

MAGAIVER VIEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA
Secretária Municipal de Governo

JOSÉ ROBERTO SOUZA VILELA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Empresas:

AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL LTDA-EPP
CNPJ sob o n° 19.876.529/0001-00
Item de n° 09.

CONECTAMED-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ sob o n° 28.843.702/0001-56
Itens de n° 25, 37 e 38.

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA
CNPJ sob o n° 03.093.668/0001-19
Itens de n° 01, 12, 20, 22, 23, 33 e 34.

FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ sob o n° 49.243.318/0001-92
Itens de n° 02, 15 e 41.

M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES-ME
CNPJ sob o n° 15.433.052/0001-29
Itens de n° 03, 04, 16, 17, 24, 26, 27, 30, 32, 39 e 40.

M.F DE S NETO COMÉRCIO E SERVIÇO
CNPJ sob o n° 30.804.862/0001-38
Itens de n° 08, 10, 19 e 31.

QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA
CNPJ sob o n° 08.202.176/0001-38
Itens de n° 05, 06 e 13.

WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ sob o n° 21.856.981/0001-43
Itens de n° 07, 14, 18, 21, 28, 29, 35, 36 e 42.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:F95231CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 004/2025 CONTRATOS Nº 033/2025

Extrato de instrumento contratual
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 004/2025
Contratos nº 033/2025

Objeto: Contratação de Instituto para organização e realização de concurso público, para provimento de diversos cargos do quadro de servidores do Município de Rodeiro.

Vigência: 07/07/2025 A 31/12/2025
Data de Assinatura: 07/07/2025

Dotação Orçamentária:
02.0002.0000. 04.122.003.2078.33903900

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO ... CNPJ/CPF 33.629.473/0001-01				TOTAL	80.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	410054	CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RODEIRO	1,00	UNID.		80.000,0000	80.000,00

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro E Paulo Sérgio Rodrigues Braga E Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano , inscrita no CNPJ nº 33.629.473/0001-01.

Valor total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:5E2079DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025

Processo: 094/2025.
Pregão Eletrônico: 031/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos Leves, Médios e Pesados na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia conforme Termo de Referência na modalidade Valor Determinado (VD), para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas.

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A - CPF/CNPJ: 90.180.605/0001-02				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 1 - SEGURO VEICULO PUM 7115	1,00	SERVIÇOS	R$ 1.986,53	R$ 1.986,53
Lote 2 - SEGURO MOTOCICLETA PUM 7109	1,00	SERVIÇOS	R$ 347,00	R$ 347,00
Lote 3 - SEGURO MOTOCICLETA PUM 7113	1,00	SERVIÇOS	R$ 347,00	R$ 347,00
Lote 4 - SEGURO CHEVROLET S10 LS QXW1G20	1,00	SERVIÇOS	R$ 1.519,00	R$ 1.519,00
Lote 6 - SEGURO GM S10 LT DD4A CD - PLACA RUI3D78	1,00	SERVIÇOS	R$ 1.618,00	R$ 1.618,00
Lote 7 - SEGURO CAMINHÃO MBB ATRON 1719K CAÇAMBA - PLACA OQM9H99	1,00	SERVIÇOS	R$ 1.618,00	R$ 1.618,00
Lote 8 - SEGURO CAMINHÃO VW BAÚ - PLACA SIN8C28	1,00	SERVIÇOS	R$ 1.648,00	R$ 1.648,00
Lote 9 - SEGURO TORO VOLCANO A79 - PLACA TDJ2B96	1,00	SERVIÇOS	R$ 1.798,65	R$ 1.798,65
Lote 10 - SEGURO RANAULT KWID - PLACA TDU9A84	1,00	SERVIÇOS	R$ 591,00	R$ 591,00
Lote 11 - SEGURO RANAULT KWID - PLACA TDU 9A93	1,00	SERVIÇOS	R$ 547,00	R$ 547,00
Lote 12 - SEGURO RANAULT KWID - PLACA TDU 9B01	1,00	SERVIÇOS	R$ 547,00	R$ 547,00
Lote 13 - SEGURO RENAULT MASTER L2H2 RR16 - PLACA SHR6C93	1,00	SERVIÇOS	R$ 1.618,00	R$ 1.618,00
Lote 14 - SEGURO RENAULT MASTER 16 LUGARES - PLACA SYS6I01	1,00	SERVICOS	R$ 2.009,00	R$ 2.009,00
Lote 15 - SEGURO GM S10 LTZ 4X4 CD - PLACA RUR9D79	1,00	SERVICOS	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 17.989,18 (Dezessete mil novecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)				

Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A- CPF/CNPJ: 61.074.175/0001-38				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 5 SEGURO RENAULT MASTER SIR7F35	1,00	SERVICOS	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 20.089,18 (vinte mil e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

Santa Bárbara, 07 de julho de 2025.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:21FB6B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
SANTA VITÓRIA /MG - PARECERISTAS - RESULTADO PRELIMINAR - EDITAIS PNAB 2025

SANTA VITÓRIA /MG - PARECERISTAS - RESULTADO PRELIMINAR - EDITAIS PNAB 2025										
EDITAL 01 /2025 - PREMIAÇÃO										
PROPONENTE	**CATEGORIA**	**QUALIFICAÇÃO PF - GRUPO/COLETIVO -**	**AREA PERIFÉRICA/ COMUNIDADES/ COTA**	**PARECERISTA 01**	**PARECERISTA 02**	**NOTA FINAL**	**CONDIÇÃO**	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NOTA**	**ORDEM POR COTA E REGIÃO**	**VALOR A RECEBER**
Luciene Maria de Jesus Souza	**Outras expressões da cultura popular local**	**Grupo/Coletivo**	áreas periféricas, urbanas , mulher 10%, Negras 25%	85	95	**90,0**	CLASSIFICADO	**1**	**1**	**R$ 10.000,00**
Marlene Aparecida de Aquino Silva	**Artesanato diverso**	**Grupo/Coletivo**	áreas periféricas, urbanas , mulher 10%	90	85	**87,5**	CLASSIFICADO	**2**	**2**	**R$ 10.000,00**
Jandira Aparecida Souza	**Outras expressões da cultura popular local**	**PF _ Pessoa Física**	mulher 10%	85	85	**85,0**	CLASSIFICADO	**3**	**3**	**R$ 1.000,00**
Jeane Maria Conceição Silva	**Artesanato diverso**	**PF _ Pessoa Física**	mulher 10%	57	85	**71,0**	CLASSIFICADO	**9**	**4**	**R$ 1.000,00**
Avenir Dornelas Primo	**Outras expressões da cultura popular local**	**Grupo/Coletivo**	áreas periféricas, urbanas	70	90	**80,0**	CLASSIFICADO	**4**	**5**	**R$ 10.000,00**
Claudilene de Fátima Pedroza	**Artesanato diverso**	**PF _ Pessoa Física**	áreas periféricas, urbanas	85	75	**80,0**	CLASSIFICADO	**5**	**6**	**R$ 1.000,00**
Sidney José de Oliveira	**Outras expressões da cultura popular local**	**Grupo/Coletivo**	áreas periféricas, urbanas	87	73	**80,0**	CLASSIFICADO	**6**	**7**	**R$ 10.000,00**
Pedro Rodrigues Barbosa	**Folia de Reis**	**Grupo/Coletivo**	áreas periféricas, urbanas	80	75	**77,5**	CLASSIFICADO SUPLENTE	**7**	**8**	**R$ 10.000,00**
Francisca Soares de Andrade Barbosa	**Artesanato diverso**	**PF _ Pessoa Física**	áreas periféricas, urbanas	80	70	**75,0**	CLASSIFICADO	**8**	**9**	**R$ 1.000,00**
Pedro Rodrigues Barbosa	**Folia de Reis**	**PF _ Pessoa Física**	urbanas, áreas periféricas	80	55	**67,5**	CLASSIFICADO	**10**	**10**	**R$ 3.000,00**
										R$ 57.000,00
SANTA VITÓRIA/MG - 05 DE JUNHO 2025 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** **JOSIENNE GUEDES FRANCO**										
OBSERVAÇÃO - Os proponentes tem os dias 05 e 06 de junho para apresentar recurso da etapa de Resultado Preliminar - conforme previsão do Edital - apresentando o Anexo VIII na sede da Secretaria ou por e-mail cultura@culturasantavitoria.com.br										

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0CE81FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.334 DE 07 DE JULHO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, Sr. **FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO** no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Especial, no valor de R$ 651.100,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil e cem reais), obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 16 – Secretaria da Receita Municipal
Função: 04 – Administração
Subfunção: 129 – Administração de Receitas
Programa: 0001 – Gestão administrativa
Projeto/Atividade: 2132 – Manutenção Ativ. da Secretaria da Receita Municipal

Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 81.232,00**
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 97.088,00**
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 12.000,00**
Elemento	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 10.200,00**
Elemento	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 10.000,00**
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 15.000,00**
Elemento	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos

Valor		**R$ 2.500,00**
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 2.000,00**
Elemento	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 3.000,00**
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 10.000,00**
Elemento	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 2.000,00**

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 16 – Secretaria da Receita Municipal
Função: 04 – Administração
Subfunção: 129 – Administração de Receitas
Programa: 0001 – Gestão administrativa
Projeto/Atividade: 1957 – Investimentos da Secretaria da Receita Municipal

Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 5.000,00**

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 14 – Secretaria Municipal de Compras
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Gestão administrativa
Projeto/Atividade: 2132 – Manutenção Ativ. da Secretaria de Compras

Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 44.000,00**
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 92.000,00**
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 6.200,00**
Elemento	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 12.880,00**
Elemento	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 15.000,00**
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$10.000,00**
Elemento	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 3.000,00**
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$2.000,00**
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 30.000,00**
Elemento	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 15.000,00**

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 0004 – Programa de Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade: 2133 – Manutenção das Ativ. do Ensino Superior

Elemento	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 35.000,00**
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 10.000,00**
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 126.000,00**

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará como fonte para abertura do crédito supra, recursos de anulação parcial das seguintes dotações:
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria municipal de finanças
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração geral

Programa: 0001 – Gestão administrativa
Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção do Setor de Contabilidade

Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 73.020,00**

Elemento	3.1.90.11.00	Venc e vantagens fixas-pessoal civil
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 177.000,00**

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade:12 – Secretaria municipal de infraestrutura
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0007 – Ampliação e Recup. Infraestrutura Municipal
Projeto/Atividade: 2011– Manut.das Ativ.da Secret.de Infraestrutura

Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado Jurídica
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 215.080,00**

Elemento	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 50.000,00**

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade:12 – Secretaria municipal de infraestrutura
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0007 – Ampliação e Recup. Infraestrutura Municipal
Projeto/Atividade: 2011– Manut.das Ativ.da Secret.de Infraestrutura

Elemento	3.3.90.30.00	Material de consumo
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados De Impostos
Valor		**R$ 136.000,00**

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado caso necessário, suplementar este crédito especial até o limite do valor de abertura descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica o Plano Plurianual de Investimentos PPA-2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025 alteradas no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte, 07 de julho de 2025

FABIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:A9F5F302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA Nº 11/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 124/2022, Processo Administrativo nº 0603/2022, Dispensa de Licitação nº 011/2022. Objeto da Dispensa: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de informática, com implantação e disponibilização do sistema e registro de administração de multas – SRAM e atualização offline das bases de dados do DETRAN MG, a partir de infrações de trânsito geradas no âmbito municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE. **Alterações/Atualizações**: Alterações dos itens contratuais 2.1 da cláusula 2º e 5.2.16 da cláusula 5º; atualização do subitem 2.4 da cláusula 2º. **Reajuste:** Nos termos do artigo 65, § 8º, c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecido o reajuste de **5,32%,** tendo como indexador o INPC acumulado dentre do período de maio/2024 a abril/2025. **Vigência:** 08 de Julho de 2025 à 07 de Julho de 2026. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 124/2022 atualizado, firmados mediante Dispensa de Licitação nº 011/2022, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	QT	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
1	58548	Direito de Uso e Produção	36.000	R$ 7,10	R$ 7,48	R$ 269.280,00
Total estimado da renovação contratual por 12 meses						R$ 269.280,00

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 269.280,00 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais) para o Contrato 124/2022 oriundo da Dispensa de Licitação nº 11/2022.
Em favor da Contratada: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE**.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 08 de Julho de 2025.

MARCEL DE MORAIS
Prefeito
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de Julho de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:A4D2B2F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

1º ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2025
NO EDITAL EM REFERÊNCIA: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:
PARA OS ITENS ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.
ONDE SE LÊ:
TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)
O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Qntd.	**Valor Unitário Estimad	**Total
01	N/L	Larvicida líquido organofosforado com princípio ativo temefós a 50% concentrado emulsionável, com registro no Ministério da Saúde e certificado de eficácia ”WHOPES” emitido pela Organização Mundial de Saúde. Padrão Abate 500 E ou superior. Embalagem com 1 litro.	FR.	30	409,62	12.288,60

LEIA-SE
TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)
O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Qntd.	**Valor Unitário Estimad	**Total
01	N/L	Larvicida líquido organofosforado – composto de ingredientes ativo bacillus thuringiensis subsp. Israelensis, formulação suspensão com registro no Ministério da Saúde e certificado de eficácia ”WHOPES” emitido pela Organização Mundial de Saúde. Padrão Abate 500 E ou superior. Embalagem com 1 litro	FR.	30	409,62	12.288,60

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de julho de 2025.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D45E820A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 12/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OWV7225	AG02818401	14/07/2021	7366-2
GYR2332	AG02818812	08/09/2021	5452-2
FUF8H24	AG02820167	04/07/2022	7633-2
KDH2256	AG02820120	07/07/2022	5541-1
RTQ9B63	AG02820236	18/07/2022	5401-0
RFQ5A87	AG02820135	20/07/2022	5541-1
RMH9E73	AG02820067	26/07/2022	5460-0
FHR0J75	AG02819239	02/08/2022	7633-1
QOM3480	AG02819243	05/08/2022	7633-2
TDD4J40	AG02825113	01/04/2025	5568-0
TCV3J96	AG02825116	02/04/2025	7625-2
EIT5E54	AG02826522	02/04/2025	6530-0
RTQ0C11	AG02826525	02/04/2025	5541-1

GRK7770	AG02826529	02/04/2025	6530-0
ANA5309	AG02826532	02/04/2025	6530-0
HDH7578	AG02825893	03/04/2025	5576-0
EWH6J11	AG02826536	03/04/2025	5410-0
FQL5F52	AG02825894	03/04/2025	5487-0
HEE8G62	AG02826535	03/04/2025	5622-2
EGC5A33	AG02826534	03/04/2025	5622-2
DIG0125	AG02826533	03/04/2025	5622-2
RTH5H59	AG02825117	04/04/2025	7625-2
EWE3J26	AG02825118	04/04/2025	7048-1
RMW5E63	AG02825119	04/04/2025	5568-0
PUR8422	AG02826537	04/04/2025	6050-1
PWZ7G10	AG02826538	04/04/2025	5452-6
GUW9B09	AG02826539	04/04/2025	5452-2
RFK7J14	AG02826540	04/04/2025	5550-0
HHD1010	AG02826541	04/04/2025	6530-0
FPO2H20	AG02825900	05/04/2025	6050-2
GZN2332	AG02825898	05/04/2025	6530-0
HFS4230	AG02825897	05/04/2025	5487-0
LPL5B28	AG02826544	05/04/2025	6530-0
GWD1827	AG02825896	05/04/2025	5487-0
DZZ9214	AG02825120	05/04/2025	5509-0
DKZ1033	AG02826543	05/04/2025	5185-1
GUZ6534	AG02826545	06/04/2025	5185-1
SYJ6C72	AG02825903	06/04/2025	5487-0
FFZ7216	AG02825904	06/04/2025	6530-0
KGC0008	AG02825905	06/04/2025	6270-0
EQL1E96	AG02825121	07/04/2025	5487-0
GYI2677	AG02825122	07/04/2025	5452-2
PYW4820	AG02824184	07/04/2025	5568-0
BRK3866	AG02825906	07/04/2025	5568-0
GMU5860	AG02824185	07/04/2025	5568-0
OQJ2106	AG02825907	07/04/2025	7633-2
HGY5218	AG02825908	07/04/2025	5487-0
OPU5634	AG02825909	07/04/2025	5452-2
CBZ3466	AG02825911	08/04/2025	5738-0
RMI4I09	AG02824186	08/04/2025	5541-1
EYR3B14	AG02825126	08/04/2025	5568-0
TCR9D45	AG02825124	08/04/2025	5568-0
PZY7H93	AG02825123	08/04/2025	5622-2
SUJ4C67	AG02825125	08/04/2025	5568-0
LMZ7D12	AG02825127	09/04/2025	5487-0
TDU9F96	AG02824187	09/04/2025	5568-0
FTM4H66	AG02825129	09/04/2025	5487-0
CTB3C03	AG02824188	10/04/2025	5568-0
GZB1392	AG02825132	11/04/2025	5568-0
SHF1C15	AG02826231	11/04/2025	5215-2
HAV8489	AG02826230	11/04/2025	6530-0
DUA7F45	AG02825133	11/04/2025	5452-2
TCB6I03	AG02824191	11/04/2025	5541-4
TCF1B93	AG02824190	11/04/2025	5568-0
GXR8010	AG02824189	11/04/2025	7625-2
HFL3D39	AG02825131	11/04/2025	5568-0
HEZ1322	AG02826234	13/04/2025	5452-1
GXR3308	AG02826235	13/04/2025	5452-1
BYI5E11	AG02825134	13/04/2025	5487-0
FNH0G62	AG02826238	14/04/2025	7366-2
QWX4B17	AG02826547	14/04/2025	5568-0

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:96737AA2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 13/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por venturainterposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito,deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HCW3C84	AG02826829	16/06/2025	5541-4
RNZ6C54	AG02826830	17/06/2025	6068-1
DCO2925	AG02827415	17/06/2025	5193-0
CYV5C75	AG02827413	17/06/2025	5487-0
OWM2F83	AG02827414	17/06/2025	5487-0
TCO5F76	AG02826831	18/06/2025	5550-0
SIH8J29	AG02826832	18/06/2025	5550-0
EXS0970	AG02826833	18/06/2025	5452-2
FFZ7D53	AG02827279	18/06/2025	5452-6
RTT1J24	AG02827281	18/06/2025	5622-2
OQI6562	AG02827282	18/06/2025	5452-6
FJZ6C33	AG02827416	18/06/2025	5550-0
HJY8D81	AG02827284	19/06/2025	5819-1
HJY8D81	AG02827286	19/06/2025	6050-1
HJY8D81	AG02827287	19/06/2025	5215-2
HJY8D81	AG02827288	19/06/2025	5835-0
EIC3E78	AG02827296	20/06/2025	5452-2
FUK0E18	AG02827299	20/06/2025	6530-0
HCD4530	AG02827298	20/06/2025	5452-2
GUW9152	AG02827294	20/06/2025	5738-0
OLU9A38	AG02826312	20/06/2025	5738-0
GPP0076	AG02827301	22/06/2025	6530-0
RTT6F64	AG02826836	22/06/2025	5452-2
FWP6401	AG02827302	23/06/2025	5452-6
DDD9C94	AG02827303	23/06/2025	5452-2
DDD9C94	AG02827304	23/06/2025	5525-0
TCY4G27	AG02827305	23/06/2025	7366-2
HNG0706	AG02827306	23/06/2025	5452-2
DDJ2501	AG02827308	23/06/2025	7366-2
GWV7C63	AG02827309	23/06/2025	6530-0
RTJ8I31	AG02827310	23/06/2025	7366-2
AWF1E37	AG02826840	24/06/2025	5487-0
HLL2876	AG02827313	24/06/2025	5452-6
FQK9F24	AG02827312	24/06/2025	5452-2
OPO5699	AG02827311	24/06/2025	5452-6
GUC3H46	AG02826655	25/06/2025	7625-2
BOK3F77	AG02827315	25/06/2025	5185-1
BOK3F77	AG02827316	25/06/2025	6530-0
BOK3F77	AG02827317	25/06/2025	7234-0
PYR4355	AG02827318	25/06/2025	5568-0
DZB8E56	AG02826841	25/06/2025	5380-0
REP3B92	AG02826654	25/06/2025	5452-2
KJM6J07	AG02827417	26/06/2025	7625-2
IYY1I15	AG02827322	26/06/2025	7056-1
TDM5H19	AG02827419	26/06/2025	5541-1
PZI8D11	AG02826835	26/06/2025	7625-1
GTN9I25	AG02826834	26/06/2025	5452-6
GCD6D52	AG02827418	26/06/2025	5550-0
QQM8J32	AG02827421	27/06/2025	5550-0
HBN3196	AG02826838	27/06/2025	5487-0
STZ0C56	AG02827420	27/06/2025	5541-4
PWQ4J42	AG02826839	27/06/2025	5401-0
HDN5137	AG02826837	27/06/2025	6122-0
FPO2H20	AG02827329	28/06/2025	6530-0
ENA1D48	AG02827330	28/06/2025	7633-2
ENA1D48	AG02827331	28/06/2025	5185-1
AXB6C37	AG02827332	28/06/2025	5185-1
OPU5650	AG02827333	28/06/2025	5452-2
GXY2899	AG02827334	28/06/2025	5452-6
RFA8B36	AG02827336	28/06/2025	5568-0
RFA8B36	AG02827337	28/06/2025	5410-0
RUR4G54	AG02827338	28/06/2025	5568-0
KCZ2C72	AG02827340	29/06/2025	5568-0
BLO3624	AG02827341	29/06/2025	5568-0
TEG5D83	AG02827343	29/06/2025	5568-0

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:16CB4901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00084 INEXIGIBILIDADE Nº 000005

• **OBJETO**: Credenciamento objetivando a **contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares, impressoras, computadores, câmeras de segurança e bicicletas para atender as necessidades das Secretarias do Município,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
• **LOCAL:** O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônicos serão credenciados através do site **https://ammlicita.org.br/**
• **PERÍODO:** 08 de julho de 2025.
• **HORÁRIO:** Até as 16h00min do dia 08/07/2026.
• **DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** A partir de 08 de julho de 2025.
• **MODO:** Aberto
• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.
•**ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3112 5100 , ou na sala do Setor de Licitação.
• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00084 INEXIGIBILIDADE Nº 000005

I – PREÂMBULO

Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00084, na modalidade **Inexigibilidade** nº **000005**, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decretos Municipais nº. 086/2023 e 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital para o recebimento de propostas para o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 003/2025**, de forma exclusiva pelo método eletrônico.

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Credecimento será realizado por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Lorena Souza Oliveira Menezes, designada Agente de Contratação, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Bethânia Bernardes Oliveira e Araújo, Maurilio Geraldo da Silva e Leandro Alves dos Passos, designados pela Portaria nº. 010/25, publicada em 02/01/2025.

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é o Credecimento de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares, impressoras, computadores, câmeras de segurança e bicicletas para atender as necessidades das Secretarias do Município, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde

V - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Edital.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, se possível, será editado adendo ao presente edital ou será decretada a nulidade e a administração fará a publicação de novo edital.

VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste Credenciamento deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.ammlicita.org.br.
1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).
2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelos atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº. 086/2023, exceto para os itens que ultrapassam o valor de R$ 80.000,00.
6 - Não poderão disputar esta licitação:
6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
6.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
6.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
6.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
6.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
6.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
6.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
7 - O impedimento de que trata o item 6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.2 e 6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
10 - O disposto nos itens 6.2 e 6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
11 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
12 - A vedação de que trata o item 6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VII - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

1 - Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.
2 - A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Administração e Finanças.

3 - Serão credenciadas todas as pessoas jurídicas que atenderem todos os requisitos estabelecidos por este edital.
3.1 - O resultado do presente credenciamento será afixado no Portal do Município da Prefeitura Municipal de Biquinhas.
4 - No cadastramento da inscrição, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que os valores estabelecidos no Anexo II compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a inscrição dos licitantes convocados para habilitação.
9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
10 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VIII - DO DESCREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento terá caráter precário, por isso, a qualquer momento o credenciado ou a Administração poderão denunciar o ajuste caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

2 - A rescisão do credenciamento obedecerá ao que preceituam os artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021, garantindo à credenciada o direito da ampla defesa e do contraditório.
3 - O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem indenização de qualquer natureza, mediante notificação prévia contraprova de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

IX - DA CONVOCAÇÃO

1 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item "1" (www.ammlicita), no período de 08/07/2025 a 08/07/2026.

2 - O Município convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

3 - O contrato de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado:
3.1 - Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou
3.2 - Devolver o contrato assinado no formato físico, a ser encaminho para o Endereço do Setor de Compras e Licitações, Rua Goiás, nº 986, Bairro Centro, em Biquinhas- MG, CEP: 35.621-000;
3.3 - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 2, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

4 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias após o credenciamento do interessado e será afixado em local próprio no saguão da sede do Município de Biquinhas, no site www.biquinhas.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br e no diário eletrônico municipal.
5 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do Município.

X - DOS PREÇOS PRATICADOS

O valor constante do anexo foi fixado em conformidade com o Capítulo VI do Decreto n°. 090 de de 28 de dezembro de 2023, respeitando a real capacidade financeira deste Credenciamento.

XI - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - A habilitação será verificada pela Agente de Contratação através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12 - A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.
13 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64.
15 - Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e contratação.
16 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante participante que atenda ao edital de licitação.
17 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

XII - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento da habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3 - Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico https://ammlicita.org.br/

XIII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;
1.2 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
1.5 - fraudar a licitação
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2 - as peculiaridades do caso concreto
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1 e 1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1. e 1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIV - DA GARANTIA

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste procedimento, nos termos do que faculta o artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas inscrições e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
7 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
8 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
9 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
9.1 - ANEXO I - Termo de Referência
9.2 - ANEXO II – Formulário de Inscrição
9.3 ANEXO III - Minuta de Contrato
10 - Na análise da documentação a Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
11 - A Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
12 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
13- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;

14 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Agente de Contratação, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
15 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 02 de julho de 2025.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00084 INEXIGIBILIDADE Nº 000005

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
1.1 - A presente licitação visa o credenciamento de pessoa jurídica objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares, impressoras, computadores, câmeras de segurança e bicicletas para atender as necessidades das Secretarias do Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário
000467 92	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de computadores com reposição de peças.	Por hora	5.000,0000	150,2500
000467 93	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de impressoras com reposição de peças.	Por hora	5.000,0000	205,0000
000467 87	Contratação de empresa especializada em manutenção de aparelhos da fisioterapia (laser, tens- fes, infravermelho, bicicleta ergométrica, escada, manta térmica, ultrassom), com reposição de peças.	Por hora	500,0000	223,3333
000467 89	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da cadeira odontológica e demais aparelhos odontológicos com reposição de peças.	Por hora	1.000,0000	298,8333
000468 86	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva das autoclaves (Autoclave Digital de inox 12 litros modelo Ortus AT112X, autoclave horizontal 100 litros modelo Sercon HS, autoclave 16 litros, modelo Sercon AHMC). Com reposição de peças.	Por hora	1.000,0000	300,8333
000467 86	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de bicicletas, com reposição de peças.	Por hora	1.000,0000	156,6675
000467 90	Contratação de empresa especializada na calibração do aparelho Micro 20-fotometro multiparametro, incluindo	Por hora	500,0000	260,0000

	frete.			
000467 84	Contratação de empresa especializada para calibração dos aparelhos da UPA (oxímetro, aparelho de pressão, eletrocardiógrafo, balança infantil, balança adulto)	Por hora	1.000,0000	265,4725
000467 91	Contratação de empresa especializada para instalação de câmeras e manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças.	Por hora	5.000,0000	252,5000
000467 85	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da UPA com reposição de peças (bisturi elétrico, bomba de infusão, ventilador pulmonar, aparelho de ultrassom, cama hospitalar motorizada, desfibrilador, incubadora neonatal, negatoscópio, seladora).	Por hora	1.000,0000	280,0000

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As manutenções aqui propostas têm como objetivo garantir à população a oportunidade de acesso aos serviços que visem à promoção da saúde e bem estar dos munícipes. A terceirização do serviço justifica-se pela ausência de profissionais, no quadro de servidores da administração municipal, com qualificação técnica para realização da manutenção dos equipamentos hospitalares e impressoras dos órgãos do executivo municipal. A utilização de equipamentos de raios x, aparelhos de mamografia, assim como as impressoras, e demais itens que são objetos deste termo de referência, servem como base para um atendimento de qualidade, dando assim uma segurança para o usuário da saúde pública e subsidiando o tratamento correto para as doenças detectadas por esses equipamentos, o seu mau funcionamento acaba promovendo lentidão nos exames, assim como, pode resultar em exames incorretos e no casa das impressoras pode impactar no andamento dos serviços prestados em todos os órgãos do executivo municipal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa responsável pelos serviços deverá estar em conformidade com os requisitos que são objetos deste Termo de Referência.
Para atender ao objeto deste estudo a pessoa jurídica que prestará os serviços deverá ser uma empresa especializada, com certificação e toda a documentação de acordo com o órgão fiscalizador.
Deverá atender aos requisitos padrões e estar de acordo com o tipo do serviço especificado. Estar atenta aos prazos de entrega e a demanda conforme solicitado.
A empresa deve comprovar experiência na manutenção de equipamentos médicos hospitalares.
Os profissionais devem possuir certificações e treinamentos específicos relacionados aos equipamentos que serão mantidos.

Disponibilidade de ferramentas e equipamentos especializados para realizar manutenções e diagnósticos com precisão.
Estar ciente de que todo e qualquer equipamento e peça para a manutenção ficará a cargo do prestador do serviço.
As contratações decorrentes deste procedimento devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª ed., da Advocacia-Geral da União ou versão mais atualizada, bem como os requisitos previstos nas obrigações da contratada e/ou no Edital ou em requisito previsto em lei especial, nos termos do disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, de 2021.
É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto do presente Termo de Referência.

Durante o prazo de vigência do contrato, ou de possível prorrogação, a Prefeitura Municipal de Biquinhas poderá ou não contratar a totalidade do volume previsto.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

A quantidade do serviço a ser contratado foi levantada mediante informações da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e também analisada o histórico anterior da utilização dos serviços.

Diante da necessidade do objeto, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares existentes neste município, cotações realizadas com empresas da região, consórcio e alguns itens foram encontrados também no site da AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

O custo foi verificado após a realização do levantamento e da necessidade de cada item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

O valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa sobre contratações, por intermédio de pesquisa de preços realizado no site da AMM Licita (www.ammlicita.org.br), e cotação de preços com empresas do ramo conforme apresentando no Mapa de Preços.

O custo estimado da contratação é de R$ 4.582.223,25 Quatro Milhões e Quinhentos e Oitenta e Dois Mil e Duzentos e Vinte e Tres Reais e Vinte e Cinco Centavos.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.02.10.301.0020.2027.33903900	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.302.0012.2028.33903900	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.303.0012.2023.33903900	Atividades Assistência Farmacêutica - Bloco Assistência Farmacêutica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.304.0013.2029.33903000	Atividades da Vigilância Sanitária - Bloco da Vigilância em Saúde Material De Consumo
02.03.02.10.304.0013.2029.33903900	Atividades da Vigilância Sanitária - Bloco da Vigilância em Saúde Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02.03.02.10.305.0012.2084.33903900	Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Trabalhador e Ambiental Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

6 – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;
O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa/pessoa física para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2 – Liquidação
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) a data da emissão;
b) os dados do contrato e da contratante;
c) o período respectivo da execução do contrato;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO E FORMA DE EXECUÇÃO

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.
17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, sob a forma ELETRÔNICA.

17.2 - Forma de Execução

17.2.1 - Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:

17.2.1.1 - por profissionais qualificados, treinados especificamente para a realização do serviço demandado, mais especificamente, que possua certificação para realização de serviço (s) no equipamento que receberá a manutenção;
17.2.1.2 - arcar com trasportes, ferramentas e peças que se fizerem necessárias para diagnóstico preciso e/ou manutenções.

17.2.1.3 - atender aos pedidos com agilidade e eficiência, no local indicado na Ordem de Fornecimento/Compras, ou no corpo do e-mail;

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.1.1 – Habilitação Jurídica:

18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

18.1. 4 – Qualificação Técnica:

18.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física de privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.
18.1.4.2 - Certificação ou certificações do (s) profissional (is) responsável (éis) pela execução do (s) serviço (s); com exceção de serviços relacionados a bicicletas;

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das soluções:

1ª Solução: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação dos serviços. 2ª Solução: Realizar dispensas de licitação ou adesões à ata de outros órgãos públicos; Da análise:
1ª Solução: A utilização credenciamento permite que fornecedores de todo o país participem, o credenciamento aumenta a possibilidade de um maior número de prestadores de serviço, o que muitas vezes resulta em preços mais baixos e melhores condições para a administração, além disso, segue um conjunto de regras e procedimentos padronizados, garantindo uma abordagem consistente e justa para todas as partes envolvidas.
2ª Solução: A adesão e dispensas não atende toda a necessidade de material permanente necessária solicitada pelas secretarias do executivo municipal. Não foi encontrada nenhuma Ata vigente que contempla todos os itens desta demanda específica, sendo necessário realizar, se possível, múltiplas adesões. Todavia, a Adesão Externa a uma Ata de Registro de Preços é um processo complexo, em que o município assumiria riscos e responsabilidades por um procedimento do qual ele não participou e foi realizado por outro órgão ou entidade, tornando-se esta solução inviável.

Da conclusão:
Diante das soluções apresentadas, nota-se que no momento o mais viável é a Solução 1, com o credenciamento para a prestação dos serviços acima mencionados.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Agente de Contratação

ANEXO II - FICHA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00084 Inexigibilidade Nº: 000005

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
E-mail: _____Fone: ( ) _____
Representante: _____
Dados Bancários (Código do Banco / Agência / Conta Corrente): _____

Solicito o credenciamento no(s) item (s):

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO

Local e Data

Assinatura

ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00084 Inexigibilidade Nº: 000005

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a credenciada <<Nome do Fornecedor>>

O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativo estabelecida à Rua Goiás, n°986, Centro, em Biquinhas-MG, e inscrição no CNPJ sob o n° 18.296.640/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr ARISLEU FERREIRA PIRES e de outro lado a empresa <<Nome do Fornecedor>> pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à <<Logradouro>> n°<<Numero>>, <<complemento>> <<bairro>>, <<cidade>> de <<unidade federativa (UF)>>, inscrita no CNPJ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica <<número do CNPJ>> doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação **00084 Inexigibilidade Nº:000005/2025** resolvem celebrar o presente termo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares, impressoras, computadores, câmeras de segurança e bicicletas para atender as necessidades das Secretarias do Município, conforme quadro abaixo:

Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
0001	00046792	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de computadores com reposição de peças.	Por hora	5.000,0000	150,2500
0002	00046793	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de impressoras com reposição de peças.	Por hora	5.000,0000	205,0000
0003	00046787	Contratação de empresa especializada em manutenção de aparelhos da f isioterapia (laser, tens- fes, infravermelho, bicicleta ergométrica, escada, manta térmica, ultrassom), com reposição de peças.	Por hora	500,0000	223,3333
0004	00046789	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da cadeira odontológica e demais aparelhos odontológicos com reposição de peças.	Por hora	1.000,0000	298,8333
0005	00046886	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva das autoclaves (Autoclave Digital de inox 12 litros modelo Ortus AT112X, autoclave horizontal 100 litros modelo Sercon HS, autoclave 16 litros, modelo Sercon AHMC). Com reposição de peças.	Por hora	1.000,0000	300,8333
0006	00046786	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de bicicletas, com reposição de peças.	Por hora	1.000,0000	156,6675
0007	00046790	Contratação de empresa especializada na calibração do aparelho Micro 20-fotometro multiparametro, incluindo f rete.	Por hora	500,0000	260,0000
0008	00046784	Contratação de empresa especializada para calibração dos aparelhos da UPA (oxímetro, aparelho de pressão, eletrocardiógrafo, balança infantil, balança adulto)	Por hora	1.000,0000	265,4725
0009	00046791	Contratação de empresa especializada para instalação de câmeras e manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças.	Por hora	5.000,0000	252,5000
0010	00046785	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da UPA com reposição de peças (bisturi elétrico, bomba de infusão, ventilador pulmonar, aparelho de ultrassom, cama hospitalar motorizada, desfibrilador, incubadora neonatal, negatoscópio, seladora).	Por hora	1.000,0000	280,0000

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.02.10.301.0020.2027.33903900	**Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**
02.03.02.10.302.0012.2028.33903900	**Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**
02.03.02.10.303.0012.2023.33903900	**Atividades Assistência Farmacêutica - Bloco Assistência Farmacêutica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**
02.03.02.10.304.0013.2029.33903000	**Atividades da Vigilância Sanitária - Bloco da Vigilância em Saúde Material De Consumo**
02.03.02.10.304.0013.2029.33903900	**Atividades da Vigilância Sanitária - Bloco da Vigilância em Saúde Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**
02.03.02.10.305.0012.2084.33903900	**Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Trabalhador e Ambiental Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 - Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso IV do art. 74 da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 - Os preços dos serviços objeto deste Instrumento serão pagos pela CREDENCIANTE sendo remunerados com base nos valores dos serviços descritos no Anexo I;
3.2 - O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»).

3.3 - O preço será reajustado com periodicidade anual, mediante a aplicação índice INPC/IBGE, acumulado nos últimos doze meses, ou em virtude de fato superveniente a ser analisado e aprovado pela administração pública.
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.
4.1.1.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.1.2 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do serviço, depois do ateste da Nota Fiscal Eletrônica, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

4.1.3 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do
(s) serviço (s), de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
4.2 – O pagamento será efetuado até o 30 dias após a efetiva realização do serviço.

4.3 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da realização dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
4.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

4.5. O Município de Biquinhas pagará às credenciadas, pelos serviços efetivamente prestados, referente aos valores líquidos que lhes forem devidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO E DO CREDENCIANTE:

5.1 - São obrigações do CREDENCIADO:

I - Responsabilizar integralmente pelo fornecimento solicitado pelo CREDENCIANTE,
II - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando os serviços encaminhados pelo Município;
III – O (a) credenciado (a) deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do presente instrumento;
IV - As despesas com alimentação, transporte, remuneração e impostos incidentes sobre os serviços serão de responsabilidade dos credenciados e/ou empresas credenciadas;
V - Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
VI - Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
VII - É de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado ao credenciante ou a terceiros, em virtude de acidente ou de qualquer outro ato praticado culposa ou dolosamente na execução dos serviços, ficando o Contratante isento de quaisquer reclamações decorrentes deste;
IX - A Contratada obriga-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização dos serviços, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida;
X - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CREDENCIANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

XI - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CREDENCIANTE;

XII - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

XIII - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CREDENCIANTE;

5.2 - Da Forma de Execução:

5.2.1 - por profissionais qualificados, treinados especificamente para a realização do serviço demandado, mais especificamente, que possua certificação para realização de serviço (s) no equipamento que receberá a manutenção;
5.2.2 - arcar com trasportes, ferramentas e peças que se fizerem necessárias para diagnóstico preciso e/ou manutenções.
5.3 - atender aos pedidos com agilidade e eficiência, no local indicado na Ordem de Fornecimento/Compras, ou no corpo do e-mail;

5.4 - A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste Termo de Referência.
5.5 - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados.
5.6 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
5.7 - A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos serviços prestados.
5.8 - A solicitação do objeto do Contrato de prestação de serviços será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: compras@biquinhas.mg.gov.br
5.9 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, é a Secretaria Municipal de Saúde, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.

5.3 - São obrigações do CREDENCIANTE:

I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução do credenciamento;
II – Notificar a CREDENCIADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
III – Fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, objeto deste instrumeno;
IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Credenciante, através de servidor especialmente designado;
V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.
VI - No caso de mais de uma empresa credenciada, a escolha do contratado deverá ocorrer mediante escolha do Secretário Municipal de Saúde, responsável requisitante;
VII - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

VIII - Prestar à CREDENCIADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

6.1 - O presente credenciamento vigorará por 12 meses a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo do Secretário Municipal requisitante ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução do objeto nas condições exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Caberá, ainda, à CREDENCIANTE, providenciar a publicação do presente Contrato, em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os serviços em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCREDENCIAMENTO:

10.1. – O credenciamento terá caráter precário, por isso, a qualquer momento o credenciado ou a Administração poderão denunciar o ajuste caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.
10.2 - A rescisão do credenciamento obedecerá ao que preceituam os artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021, garantindo à credenciada o direito da ampla defesa e do contraditório.
10.3 - O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem indenização de qualquer natureza, mediante notificação prévia contraprova de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

11.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
11.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
11.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
11.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual. 13.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
11.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
11.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
11.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
11.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
11.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
11.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
11.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
11.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
11.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
11.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E CASOS OMISSOS

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.
12.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 14.133/2021 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam este termo em 02 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

Biquinhas - MG, de de 2025.

_____
Credenciante
Prefeito Municipal

_____
Credenciada
CNPJ

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:89AA9D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 098/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Conforme especificação abaixo:

CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo/Contábil 319016– Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	06	Record	1.501	15.000,00

CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.5007- Aquis. de Móveis / Equip. P/ Dep. Operacional 449052.-Equipamentos e Material Permanente	33	Record	1.501	5.000,00

CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.6002- Manutenção das Ativ. Dep. Operacional 339030– Material de Consumo	42	Record	1.501	40.000,00
Total do Crédito				**60.000,00**

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação da seguinte dotação conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.262/2024.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.5012 Aquis. de Móveis / Equip. P/ Dep. Químico 449052– Equipamentos e Material Permanente	51	Record	1.501	60.000,00
Total de Anulação				**60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 07 de julho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:421F05E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 072/2025

Pregão Eletrônico n° 020/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ: 35.215.257/0001-45

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
3	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO Instrumento utilizado para elevação e luxação dentária, em procedimentos de exodontia. Modelo: Seldin reta adulto Tamanho: padrão adulto (aprox. 18 cm) Material: Aço inoxidável Cabo anatômico Esterilizável em autoclave Registro na Anvisa	COOPERFLEX - CO	UN	10,0000	30,0000	-	300,00
4	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL Instrumento para exodontia em odontopediatria, utilizado para remoção de dentes decíduos. Modelo: Seldin reta infantil Tamanho: reduzido (aprox. 14 cm) Material: Aço inoxidável Esterilizável Registro ou notificação na Anvisa	COOPERFLEX - CO	UN	10,0000	18,1300	-	181,30
13	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 3017 Broca diamantada esférica para canetas de alta rotação, indicada para procedimentos odontológicos de preparo e acabamento cavitário. Formato da ponta: Esférico Granulação: Média (aproximadamente 100 micra) Diâmetro da esfera: aproximadamente 1,7 mm Tipo de haste: FG (Friction Grip), para canetas de alta rotação Uso: Odontológico profissional Produto autoclavável ou fornecido estéril Embalagem: individual ou em cartucho identificado Deve possuir registro ou notificação na Anvisa	MICRODONT - MIC	UN	20,0000	3,0000	-	60,00
14	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 3018 Broca diamantada esférica indicada para uso em alta rotação (tipo FG – Friction Grip), utilizada em procedimentos odontológicos para desgaste, preparo cavitário ou remoção de tecido dentário. • Formato da ponta: Esférico • Granulação: Média ou padrão (aproximadamente 100 micra) • Diâmetro da esfera: aproximadamente 1,8 mm • Tipo de haste: FG (Friction Grip), compatível com canetas de alta rotação • Uso: Odontológico profissional • Estéril ou autoclavável	MICRODONT - MIC	UN	20,0000	2,5000	-	50,00

	• Embalagem: individual ou em blister, contendo dados de identificação do produto e lote • Produto deve atender às normas da Anvisa e possuir registro ou notificação vigente						
15	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 3018 HASTE LONGA Broca diamantada com haste longa, tipo FG (Friction Grip), com ponta esférica para uso em alta rotação, especialmente indicada para áreas de difícil acesso em procedimentos odontológicos. Formato da ponta: Esférico Granulação: Média (cerca de 100 micra) Diâmetro da esfera: aproximadamente 1,8 mm Tipo de haste: Longa – estendida em relação ao padrão FG Comprimento total: aproximadamente 25 mm Compatível com canetas de alta rotação odontológica Produto autoclavável ou fornecido estéril Embalagem: individual, com identificação do produto Registro ou notificação na Anvisa obrigatória	MICRODONT - MIC	UN	20,0000	3,5000	-	70,00
18	BROQUEIRO ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL PARA 21 PONTAS Suporte organizador para brocas odontológicas, fabricado em alumínio autoclavável, com capacidade para 21 pontas. Capacidade: 21 brocas Material: Alumínio anodizado Compatível com brocas de haste FG, CA e HP Esterilizável em autoclave Resistência a oxidação Dimensões aproximadas: padrão odontológico Embalagem: unitária, com identificação do fabricante Registro ou notificação, se aplicável	RLH - RLH	UN	8,0000	21,3300	-	170,64
19	CABO PARA BISTURI Nº 3 Cabo metálico padrão nº 3, utilizado para lâminas de bisturi. Modelo: nº 3 Material: Aço inoxidável cirúrgico Compatível com lâminas nº 10 a 15 Autoclavável Superfície lisa e anatômica Comprimento: aproximadamente 12 a 13 cm Embalagem individual Registro ou notificação na Anvisa	COOPERFLEX - CO	UN	10,0000	7,0000	-	70,00
21	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFORICO 37% - PACOTE CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFORICO 37% - PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO	IODONTOSUL - IO	PC	50,0000	3,4500	-	172,50
29	FIO DENTAL 500 M	ALG - ALG	UN	250,0000	9,0000	-	2.250,00
39	IRM LIQUIDO .	IODONTOSUL - IO	CX	20,0000	11,6000	-	232,00
40	IRM - PÓ .	IODONTOSUL - IO	PT	20,0000	11,0000	-	220,00
50	PINÇA PORTA-AGULHA MAYO HEGAR 14 CM Instrumento cirúrgico utilizado para prender agulhas durante a sutura. Tipo: Porta-agulha Mayo Hegar Comprimento: 14 cm Material: Aço inoxidável cirúrgico Superfície com serrilhas internas para fixação da agulha Trava tipo cremalheira Autoclavável Registro na Anvisa	COOPERFLEX - CO	UN	10,0000	24,0000	-	240,00
56	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM Tesoura cirúrgica do tipo Íris, com lâmina reta, utilizada em procedimentos delicados. Tipo: Íris reta Comprimento: 11,5 cm Material: Aço inoxidável cirúrgico Esterilizável em autoclave Lâminas finas e precisas para cortes delicados Registro na Anvisa	COOPERFLEX - CO	UN	10,0000	13,9000	-	139,00

Valor Total Adjudicado R$ 4.155,44

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 16.366.888/0001-10

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
22	CREME DENTAL - EMBALAGEM 70GR CREME DENTAL - EMBALAGEM 70GR	ICE CLEAN - UNI	UN	5.000,0000	1,5200	-	7.600,00
24	ESCOVA DE DENTE ADULTO ESCOVA DE DENTE ADULTO - UNIDADE	MEDFIO - UNI	UN	5.000,0000	0,6400	-	3.200,00
25	ESCOVA DE DENTE INFANTIL ESCOVA DE DENTE INFANTIL - UNIDADE	MEDFIO - UNI	UN	5.000,0000	0,6100	-	3.050,00
28	EUGENOL 20ML	IODONTOSUL - UN	FR	10,0000	10,7900	-	107,90
32	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA COM AGULHA 1/2 CT 1,7 CM. 3-0 FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA COM AGULHA 1/2 CT 1,7 CM. 3-0 - CAIXA COM 24	PROCARE - C/24	CX	50,0000	39,6500	-	1.982,50
38	IONÔMETRO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURAÇÃO COR A2 - CJ PO/LIQ	MAQUIRA - UNI	UN	50,0000	31,2000	-	1.560,00
47	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO 20 ML	MAQUIRA - UNI	FR	10,0000	8,3900	-	83,90
52	ROLO DENTAL ALGODÃO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES ROLO DENTAL ALGODÃO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MAXCLEAN - C/10	RL	200,0000	2,1500	-	430,00

Valor Total Adjudicado R$ 18.014,30

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 05.199.015/0001-44

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
2	AGULHA GENGIVAL CURTA TRIBISELADA E SILICONIZADA CURTA 25X0,30 - CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA GENGIVAL CURTA TRIBISELADA E SILICONIZADA CURTA 25X0,30 - CAIXA COM 100 UNIDADES	uniqmed - uniqm	CX	20,0000	28,2800	-	565,60
5	ANESTESICO ARTICAINA 100 - SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETAVEL ANESTESICO ARTICAINA 100 - SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETAVEL DE CLORIDATO DE ARTICAINA 4% (40MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000 (10 Ug/ml)	dfl - dfl	CX	30,0000	184,0000	-	5.520,00
6	ANESTESICO LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA ANESTESICO LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA - CAIXA COM 50	dla - dla	CX	50,0000	112,9600	-	5.648,00
7	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA Solução anestésica injetável à base de mepivacaína 2% com epinefrina, para uso odontológico. Composição: Mepivacaína 2% + Epinefrina (1:100.000 ou 1:200.000) Indicação: Anestesia local odontológica Apresentação: Tubetes de 1,8 mL Embalagem: Caixa com 50 ou 100 tubetes (conforme padrão de mercado) Produto estéril e apirogênico Registro vigente na Anvisa Validade mínima de 12 meses no momento da entrega	dla - dla	CX	20,0000	152,1100	-	3.042,20
9	BENZOCAINA 20% ANESTESICO TOPICO GEL 200MG/G BENZOCAINA 20% ANESTESICO TOPICO GEL -200MG/G-POTE DE 12GR SABOR TUTTI FRUTI	dfl - dfl	PT	20,0000	11,1700	-	223,40
10	BICABORNATO DE SODIO NATURAL - CAIXA COM 15 UNIDADES BICABORNATO DE SODIO NATURAL - CAIXA COM 15 UNIDADES	maquira - maqui	CX	20,0000	47,8500	-	957,00
26	ESPELHO BUCAL Nº 5 COM CABO Espelho bucal n.º 5, com cabo metálico, utilizado para inspeção intraoral. Número do espelho: nº 5 Tipo: Plano, metálico Material do espelho: Aço inoxidável Cabo metálico removível ou fixo, de aço inox Superfície refletora resistente a oxidação Autoclavável	golgran - golgr	UN	20,0000	4,3500	-	87,00

	Embalagem: unitária Registro ou notificação na Anvisa						
31	FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO COM AGULHA 3/8 CC 2,0CM FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO COM AGULHA 3/8 CC 2,0CM - CAIXA COM 24	technofio - tec	CX	50,0000	28,0000	-	1.400,00
33	FITA BANDA MATRIZ METALICA FITA BANDA MATRIZ METALICA	preven - preven	UN	10,0000	1,6000	-	16,00
49	PASTA PROFILATICA TUBO DE 90 GR PASTA PROFILATICA TUBO DE 90 GR	iodontosul - io	CX	20,0000	4,4500	-	89,00
55	SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/ 40 UNIDADES SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/ 40 UNIDADES	sugplus - sugpl	PC	150,0000	7,5000	-	1.125,00
57	TIRA DE LIXA PARA RESINA 2,5MM - PC COM 150 UNIDADES TIRA DE LIXA PARA RESINA 2,5MM - PC COM 150 UNIDADES	preven - preven	PC	10,0000	11,1700	-	111,70

Valor Total Adjudicado R$ 18.784,90

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME - CNPJ: 13.547.970/0001-53

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
30	FIO DENTAL 50 METROS FIO DENTAL 50 METROS - UNIDADE	HIGIX - HIGIX	UN	5.000,0000	0,9400	-	4.700,00

Valor Total Adjudicado R$ 4.700,00

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ADESIVO BOND - EMBALAGEM 3 ML ADESIVO BOND - EMBALAGEM 3 ML	BIODINAMICA - T	UN	50,0000	81,1800	-	4.059,00
8	APLICADOR DESCARTAVEL - MODELO REGULAR APLICADOR DESCARTAVEL - APLICADOR REGULAR COM 100 UNIDADES	MICRODONT - BRU	CX	50,0000	8,6900	-	434,50
11	BROCA 708 Broca odontológica tipo 708, utilizada em alta rotação para desgaste ósseo ou acesso em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Tipo: Broca esférica ou tronco-cônica (conforme classificação técnica 708) Haste: FG (Friction Grip), para alta rotação Comprimento total: padrão Material: Aço inoxidável ou carboneto de tungstênio Esterilizável Embalagem: individual Registro ou notificação na Anvisa	MICRODONT - MIC	UN	30,0000	8,3500	-	250,50
12	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA Nº 6 HASTE LONGA Broca cirúrgica de carbeto de tungstênio com ponta esférica nº 6, com haste longa, indicada para procedimentos odontológicos cirúrgicos, incluindo osteotomias e acesso ósseo. Material: Carbeto de tungstênio (Tungsten Carbide) Formato da ponta: Esférico (bola) Tamanho da esfera: nº 6 (aproximadamente 1,8 mm de diâmetro) Tipo de haste: Longa, padrão FG estendido (para alta rotação) Comprimento total: aproximadamente 25 mm Uso: Procedimentos cirúrgicos odontológicos Compatível com canetas cirúrgicas de alta rotação Produto autoclavável Embalagem: individual, com número de lote e identificação do fabricante Registro ou notificação vigente na Anvisa	KERR DO BRASIL	UN	20,0000	10,6700	-	213,40
16	BROCA ZECRYA 23MM Z18 Broca odontológica tipo Zekrya, modelo Z18, com 23 mm de comprimento, utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos e hospitalares. Tipo: Broca Zekrya Modelo: Z18 Comprimento: 23 mm Haste: Compatível com contra-ângulo Material: Aço inoxidável cirúrgico ou equivalente Autoclavável Embalagem: individual com identificação do produto Registro ou notificação na Anvisa	MICRODONT - MIC	UN	50,0000	11,8100	-	590,50
17	BROCA ZECRYA 28MM Z20 Broca odontológica tipo Zekrya, com comprimento total de 28 mm, modelo Z20, utilizada em procedimentos cirúrgicos para osteotomia e remoção de tecido ósseo. Tipo: Broca cirúrgica Zekrya Modelo: Z20 Comprimento total: 28 mm Material: Aço inoxidável ou similar de alta resistência Haste: Compatível com contra-ângulo cirúrgico Esterilizável em autoclave Embalagem: individual com identificação de lote e validade Registro ou notificação na Anvisa	MICRODONT - MIC	UN	50,0000	11,8100	-	590,50
27	ESPONJA HEMOSTÁTICA - HEMOSPON CAIXA C/ 10 UNIDADES.	MAQUIRA - HEMOS	CX	30,0000	44,1300	-	1.323,90
35	FORMOCRESOL - EMBALAGEM DE 10 ML FORMOCRESOL - EMBALAGEM DE 10ML	BIODINAMICA - B	UN	10,0000	12,2500	-	122,50
42	KIT DE RESINA FLUIDAS KIT DE RESINA FLUIDAS	BIODINAMICA - M	KIT	5,0000	63,5300	-	317,65
44	MATRIZ DE AÇO PARA AMÁLGAMA - 0,5mm	IODONTOSUL - IO	CX	5,0000	1,9000	-	9,50
45	MATRIZ DE AÇO PARA AMÁLGAMA - 0,7mm	IODONTOSUL - IO	CX	5,0000	1,9000	-	9,50
48	PASTA PARA TRATAMENTO ALVEOLITE - FRASCO 10 GRAMAS. PASTA PARA TRATAMENTO ALVEOLITE - FRASCO 10 GRAMAS.	BIODINAMICA - A	FR	10,0000	39,4300	-	394,30
51	RESINA FLOW COR A2 - SERINGAS COM 2,0 G RESINA FLOW COR A2 - SERINGAS COM 2,0 G	FGM - OPALLIS	SER	30,0000	13,4500	-	403,50
53	SERINGA TIPO CARPULE COM MECANISMO DE ASPIRAÇÃO – DESCRIÇÃO TÉCNICA Siringa tipo carpule, reutilizável, com sistema de aspiração por meio de mecanismo passivo ou ativo manual, destinada à aplicação de anestesia local em procedimentos odontológicos. Deve atender aos seguintes requisitos mínimos: 1. Material: Corpo em aço inoxidável ou liga metálica resistente à corrosão, esterilização e ao uso contínuo; Cabo ergonômico com superfície antiderrapante; Haste do êmbolo com rosca compatível com carpules padrão (1,8 mL). 2. Compatibilidade: Compatível com carpules de vidro (tubetes) de anestésico odontológico padrão de 1,8 mL; Compatível com agulhas de anestesia odontológica padrão (rosca tipo universal). 3. Sistema de aspiração: Com mecanismo de aspiração eficiente, podendo ser passivo (através de pressão negativa gerada manualmente) ou ativo (por mecanismo integrado), sem necessidade de auxílio externo; Deve possibilitar controle preciso da aspiração pelo profissional durante o procedimento. 4. Segurança e funcionalidade: Sistema de fixação firme do carpule, evitando deslocamento durante o uso; Devem permitir visualização do conteúdo do carpule para controle do volume injetado; Reutilizável, com capacidade de ser esterilizada em autoclave sem deformações ou perda de funcionalidade. 5. Dimensões aproximadas: Comprimento total: entre 11 cm e 15 cm; Diâmetro do corpo: proporcional à ergonomia da empunhadura. 6. Condições de fornecimento: Fornecida individualmente, pronta para esterilização e uso; Deve acompanhar manual técnico com orientações de uso e esterilização (em português); Embalagem individual resistente e identificada com dados do fabricante, lote e	DUFLEX - DUFLEX	UN	5,0000	47,6500	-	238,25

	número de registro na Anvisa. 7. Regulamentação sanitária: O produto deve possuir registro ou notificação vigente na Anvisa, conforme exigência da RDC nº 185/2001 ou legislação posterior que venha a substituí-la.						

Valor Total Adjudicado R$ 8.957,50

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 54.860.907/0001-50

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
36	FOTOPLIMERIZADOR - INTENSIDADE DA LUZ DE 1250MW/CM2 FOTOPLIMERIZADOR - Intensidade da luz de 1250 mW/cm2 para um desempenho superior. Design moderno e ergonômico para um manuseio confortável. Recarregável, proporcionando maior conveniência e mobilidade. Ideal para procedimentos de fotopolimerização e clareamento dental.	DENTEMED - PRIM	UN	1,0000	290,0000	-	290,00
41	KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO - ALTA E BAIXA ROTAÇÃO KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO - ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - Peso ideal para o manuseio: 49 g Produz baixo nível de ruído de trabalho Transmissão 1:1 Rotação máxima de 20.000 rpm - Micromotor Rotação de 5.000 a 20.000 rpm Pressão de trabalho de 40 libras (psi) Conexão tipo Borden (dois furos) Sistema de encaixe tipo INTRA giratório Peso de trabalho ideal: 80 g Consumo de ar de 54 l/min - Peça reta Rotação máxima de 20.000 rpm Relação de transmissão 1:1 Fixação das brocas por meio de anel giratório resistente à tração superior Assegura o travamento da broca, garantindo mais segurança e praticidade Utiliza brocas standard, haste tipo 2 Peso ideal para o trabalho: 50 g Produz baixo nível de ruído Acompanha: case para transporte e óleo lubrificante de alta performance	DENTEMED - PRIM	KIT	1,0000	590,0000	-	590,00
58	ULTRASSON + JATO DE BICABORNATO ULTRASSON + JATO DE BICABORNATO - Características e Especificações:- Frequência do ultrassom: 28.000Hz ± 10 %- Sistema de transdutor;- Cerâmica piezoelétrica;- Tensão de Alimentação (Fonte):- Ve: 100 – 240V~ – 50/60Hz 1.2A;- Vs: 30VDC – 1.3A;- Potência de saída: 3 a 20W.- Pressão de entrada do líquido: 1,45 a 72 PSI.- Peso líquido / Peso bruto: 920g – 1,100kg.- Peso: 2,5kg- Dimnesões(cm): 60 × 30 × 15- Composição: Chave Fix. Dos Insertos + Mangueira + Pedal De Acionamento + Fonte De Alimentação- Cabo Entrada De Força:Tee de água para conexão na nangueira de alimentação de água do consultório + 2 insertos G1, 1 inserto G2, 1 inserto P1, 1 inserto G4.	DENTEMED - PRIM	UN	3,0000	1.350,0000	-	4.050,00

Valor Total Adjudicado R$ 4.930,00

MARIA DA FÉ, 07 de Julho de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1105712D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANTAO MEDICO E ODONTOLOGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MEDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZACAO DE EXAMES PARA USUARIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

Fornecedor: 020067 – DYEGO DOUGLAS SERVICOS MEDICOS LTDA							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0043	22	264	1.600,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORAIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	35.200,00	422.400,00

0044	50	600	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	75.000,00	900.000,00
0045	40	480	750,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 6HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	28.000,00	360.000,00
0046	360	4.320	133,33	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	45.000,00	575.985,60
0047	180	2.160	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA.	22.500,00	270.000,00
0048	30	360	1.000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA VISITA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	360.000,00

Fornecedor: 020068 – PAMELLA FRANCYELE DIAS SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0043	22	264	1.600,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORAIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	35.200,00	422.400,00
0044	50	600	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	75.000,00	900.000,00
0045	40	480	750,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 6HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	28.000,00	360.000,00
0046	360	4.320	133,33	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	45.000,00	575.985,60
0047	180	2.160	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA.	22.500,00	270.000,00
0048	30	360	1.000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA VISITA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	360.000,00

Fornecedor: 018550 – MEDICDOC PLANTOES LTDA

Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0009	400	4.800	80,00	SE	ATENDIMENTO MEDICO ELETIVO EM GASTROENTEROLOGIA	32.000,00	384.000,00
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0043	22	264	1.600,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORAIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	35.200,00	422.400,00
0044	50	600	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	75.000,00	900.000,00
0045	40	480	750,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 6HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	28.000,00	360.000,00
0046	360	4.320	133,33	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	45.000,00	575.985,60
0047	180	2.160	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA.	22.500,00	270.000,00
0102	50	600	220,00	SE	REALIZACAO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA	11.000,00	132.000,00
0103	20	240	450,00	SE	REALIZACAO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA COM SEDACAO E ANESTESIA	9.000,00	108.000,00
0105	100	1.200	150,00	SE	REALIZACAO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA REALIZADO NA POLICLINICA	15.000,00	180.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 02 de julho de 2025.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9392D739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 21ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2025

21ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2025**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 07 de julho de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretario Municipal da Administração

ANEXO-I -21ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
14	ELIENE APARECIDA SILVA	29/06/1989	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer GINÁSIO PLIESPORTIVO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:281CED4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2025

RESULTADO FINAL
O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para Estágio referente ao **EDITAL Nº 01/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025,** conforme segue:

Curso: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Número de inscrição	**Candidato**	**Instituição**	**Média das Notas**	**Média das frequências**	**Nota Final**	**Classificação**
11	Letícia Santos de Souza	IFNMG	79,00%	100,00%	89,50%	1º
Curso: CIÊNCIAS CONTABÉIS						
Número de inscrição	**Candidato**	**Instituição**	**Média das Notas**	**Média das frequências**	**Nota Final**	**Classificação**
021	Pedro Henrique de Almeida Gonçalves	Unopar	9,66%	10,0	9,83	1º
Curso: DIREITO						
Número de inscrição	**Candidato**	**Instituição**	**Média das Notas**	**Média das frequências**	**Nota Final**	**Classificação**
009	Joyce Aparecida Nascimento	FAC FUNAM	89,62	100,00	94,81	1º
023	Hugo Daniel Sousa Duarte	FAC FUNAM	91,62	97,69	94,65	2º
013	Davi Salomão Patricio Ramos da Silva	FAC FUNAM	89,31	99,62	94,46	3º
012	Emily Vitória Silva Batista	FAC FUNAM	87,85	96,92	92,38	4º
015	Edwirges Christi Muniz da Silva	FAC FUNAM	83,00	100,00	91,50	5º
020	Isabella de Oliveira Santos	FAC FUNAM	73,92	97,08	85,50	6º
Curso: ENGENHARIA CIVIL						
Número de inscrição	**Candidato**	**Instituição**	**Média das Notas**	**Média das frequências**	**Nota Final**	**Classificação**
017	Rafael Dourado Mota	IFNMG	85,07	100,00	92,54	1º
019	Júlia Rafaela Moreira Silva	IFNMG	73,30	100,00	86,65	2º
003	Drielly Cristine Veloso Bezerra Alves	IFNMG	79,92	89,38	84,65	3º
Curso: ENGENHARIA QUÍMICA, SANITÁRIA OU ENGENHARIA AMBIENTAL						
Número de inscrição	**Candidato**	**Instituição**	**Média das Notas**	**Média das frequências**	**Nota Final**	**Classificação**
01	Kamila Horrany Oliveira Alves	Uniube	76,88%	100,00%	88,44%	1º

Curso: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO						
Número de inscrição	**Candidato**	**Instituição**	**Média das Notas**	**Média das frequências**	**Nota Final**	**Classificação**
005	Vitória Izabel Alves de Souza	IFNMG	89,10	100,00	94,55	1º

022	Beatriz dos Santos Souza	IFNMG	87,18	100,00	93,59	2º
010	Clayton Silva Soares	IFNMG	83,18	100,00	91,59	3º
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTIVA						
Número de inscrição	**Candidato**	**Instituição**	**Média das Notas**	**Média das frequências**	**Nota Final**	**Classificação**
016	Irina Lacerda de Queiros Munis	IFNMG	92,24	98,39	95,31	1º
007	Marisa Santos	IFNMG	76,93	94,14	85,53	2º
025	Kainan Batista de Jesus	IFNMG	76,36	94,55	85,46	3º
014	Bruna Danielle Silva Duarte	IFNMG	65,58	90,66	78,12	4º

O prazo para interposição de recursos contra o **Resultado Final será de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil, subsequente à divulgação do Resultado Final, conforme o item 7.4 do edital. O recurso deverá ser fundamentado e dirigido à Direção Geral do SAAE/Pirapora dentro do prazo descrito acima.

Pirapora- MG, 07 de julho de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:03A407A5



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
LDO 2026

LDO - 2026

LEI: 1139 de 30 de junho de 2025.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V – equilíbrio entre receitas e despesas;

VI – critérios e formas de limitação de empenho;

VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos pro-gramas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI – definição de critérios para início de novos projetos;

XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIII – incentivo à participação popular;

XIV – as disposições gerais. Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026, correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com

os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2026/2029, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2026 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para 2026 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º Excepcionalmente para o exercício de 2026, o anexo de metas e prioridades somente será encaminhado ao Legislativo na ocasião do envio do Projeto de Lei do PPA - Plano Plurianual do quadriênio 2026-2029.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2026/2029.

Art. 4º - O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - O orçamento fiscal compreenderão a programação dos Poderes do Município.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212º da Constituição da República e no artigo 60º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60º do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

IV – demonstrativo dos recursos a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169º da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2026 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2025, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Parágrafo único. O Poder Legislativo se for o caso, encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º - O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 de setembro de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10º - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11º - A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 12º - Não será apresentado para o exercício de 2026, orçamento de Investimento, uma vez que o Município não detém a maioria do capital social com direito a voto de nenhuma empresa.

Subseção III

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13º - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52º, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 14º - Na lei orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15º - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16º - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38º da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção IV

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17º - A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente até 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18º - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões, contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15º, 16º e 17º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18º, 19º e 20º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19º da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169º da Constituição da República.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19º - Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22º da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência da Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20º - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21º - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 22º - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23º - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou seja, parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2026.

§ 2º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 24º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2026 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 25º - Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2026, 2027 e 2028, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16º e 17º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26º - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – elevação das receitas:

a) implementação das medidas previstas nos artigos 20º e 21º desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31º da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações

iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas com benefícios previdenciários;

III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV – as despesas com PASEP;

V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30º - É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Parágrafo único. Para se habilitar ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2025 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31º - É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32º - É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 33º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34º - As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35º - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser submetidas às normas estabelecidas na lei 13.019/2014, que regulamenta as transferências de recursos do poder público às Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36º - É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do artigo 26º da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 37º - A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167º, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38º - É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 39º - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação

financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13º e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40º - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45º da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2026/2029 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

Subseção I

Do Regime de Execução das programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais Impositivas

Art. 41º - O Projeto de Lei Orçamentária de 2026 poderá conter reservas específicas para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais impositivas na forma da Lei Orgânica Municipal.

Art. 42º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas de que trata esta Subseção.

§ 1º Considera-se execução orçamentária equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º Se for verificado que a receita realizada poderá resultar no não cumprimento previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026, os montantes de execução obrigatória das programações de que trata esta Subseção poderão ser reduzidos em até a mesma proporção do montante realizado.

Art. 43º - As programações de que trata esta Subseção não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica ou se não atendidos os prazos previstos no § 14º do art. 166º da Constituição da República.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 44º - Para fins do disposto no § 3º do artigo 16º da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos no artigo 75º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 45º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, poderá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46º - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2026 mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 47º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante ato normativo:

I – remanejar, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, em seus créditos adicionais e, ainda, em decorrência de extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de Unidades Orçamentárias e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como alterações de suas competências ou atribuições, desde que autorizadas por lei específica;

II – transpor, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e em seus créditos adicionais em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

III – transferir, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e em seus créditos adicionais, em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.”

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 48º - Fica o Executivo, mediante decreto, autorizado a alterar a fonte de recurso consignado no orçamento municipal de 2026, para fins de adequação do saldo orçamentário por destinação de recurso dentro da mesma categoria de programação definida no artigo 3º desta Lei.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, poderão ter suas destinações de recursos alteradas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, mantendo a estrutura programática do crédito.

Art. 49º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas.

Art. 50º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167º, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43º da Lei nº 4.320/1964.

Art. 51º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 52º - Se o projeto de lei orçamentária de 2026 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PIS-PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2026, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2026 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 53º - Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais;

III – Anexo de Metas e Prioridades da Administração.

Art. 54º - Esta Lei entra em vigor na data 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Repouso, 30 de junho de 2025.

Edmilson Andrade Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
18675892/0001-96
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°)				R$ 1,00
RISCOS FISCAIS		**PROVIDÊNCIAS**		
Descrição	**Valor**	**Descrição**		**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	150.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES		150.000,00
Demandas Judiciais	0,00			0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00			0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00			0,00
Assunção de Passivos	0,00			0,00
Assistências Diversas	0,00			0,00
Outros Passivos Contingentes	150.000,00	Utilização da Reserva Contigência.		150.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	150.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		150.000,00
Frustração de Arrecadação	0,00			0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00			0,00
Discrepância de Projeções:	0,00			0,00
Outros Riscos Fiscais	150.000,00	Utilização da Reserva Contigência.		150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG

18675892/0001-96

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**Valor Corrente (a)**	**Valor Constante**	**% PIB (a/PIB)x100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b/PIB)x100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c/PIB)x100**
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	79.000.000,00	76.005.900,00	24,45	81.765.000,00	78.903.225,00	23,00	85.853.250,00	81.560.587,50	21,96
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	75.200.000,00	72.349.920,00	23,27	77.832.000,00	75.107.880,00	21,89	81.723.600,00	77.637.420,00	20,90
Receitas Primárias Correntes	73.700.000,00	70.906.770,00	22,81	76.279.500,00	73.609.717,50	21,46	80.093.475,00	76.088.801,25	20,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.100.000,00	4.906.710,00	1,58	5.278.500,00	5.093.752,50	1,48	5.542.425,00	5.265.303,75	1,42
Transferências Correntes	68.580.000,00	65.980.818,00	21,22	70.980.300,00	68.495.989,50	19,97	74.529.315,00	70.802.849,25	19,06
Demais Receitas Primárias Correntes	20.000,00	19.242,00	0,01	20.700,00	19.975,50	0,01	21.735,00	20.648,25	0,01
Receitas Primárias de Capital	1.500.000,00	1.443.150,00	0,46	1.552.500,00	1.498.162,50	0,44	1.630.125,00	1.548.618,75	0,42
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	79.000.000,00	76.005.900,00	24,45	81.765.000,00	78.903.225,00	23,00	85.853.250,00	81.560.587,50	21,96
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	73.100.000,00	70.329.510,00	22,62	75.658.500,00	73.010.452,50	21,28	79.441.425,00	75.469.353,75	20,32
Despesas Primárias Correntes	61.900.000,00	59.553.990,00	19,15	64.066.500,00	61.824.172,50	18,02	67.269.825,00	63.906.333,75	17,20
Pessoal e Encargos Sociais	31.900.000,00	30.690.990,00	9,87	33.016.500,00	31.860.922,50	9,29	34.667.325,00	32.933.958,75	8,87
Outras Despesas Correntes	30.000.000,00	28.863.000,00	9,28	31.050.000,00	29.963.250,00	8,73	32.602.500,00	30.972.375,00	8,34
Despesas Primárias de Capital	11.200.000,00	10.775.520,00	3,47	11.592.000,00	11.186.280,00	3,26	12.171.600,00	11.563.020,00	3,11
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	3.000.000,00	2.886.300,00	0,93	3.105.000,00	2.996.325,00	0,87	3.260.250,00	3.097.237,50	0,83
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	2.100.000,00	2.020.410,00	0,65	2.173.500,00	2.097.427,50	0,61	2.282.175,00	2.168.066,25	0,58
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	2.100.000,00	2.020.410,00	0,65	2.173.500,00	2.097.427,50	0,61	2.282.175,00	2.168.066,25	0,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	780.000,00	750.438,00	0,24	807.300,00	779.044,50	0,23	847.665,00	805.281,75	0,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	2.200.000,00	2.116.620,00	0,68	2.277.000,00	2.197.305,00	0,64	2.390.850,00	2.271.307,50	0,61
Dívida Pública Consolidada(DC)	18.000.000,00	17.317.800,00	5,57	18.630.000,00	17.977.950,00	5,24	19.561.500,00	18.583.425,00	5,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	11.000.000,00	10.583.100,00	3,40	11.385.000,00	10.986.525,00	3,20	11.954.250,00	11.356.537,50	3,06
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.000.000,00	962.100,00	0,31	1.035.000,00	998.775,00	0,29	1.086.750,00	1.032.412,50	0,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG

18.675.892/0001-96

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2024 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c)=(b-a)	**% (c/a)x100**
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	66.000.000,00	24,71	127,27	66.000.232,94	24,71	111,19	232,94	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	60.271.520,00	22,57	116,22	62.843.442,86	23,53	105,87	2.571.922,86	4,27

Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	66.000.000,00	24,71	127,27	70.760.770,22	26,49	119,21	4.760.770,22	7,21
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	62.200.000,00	23,29	119,94	65.302.896,73	24,45	110,01	3.102.896,73	4,99
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1.928.480,00	-0,72	-3,72	-2.459.453,87	-0,92	-4,14	-530.973,87	27,53
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-1.928.480,00	-0,72	-3,72	-2.459.453,87	-0,92	-4,14	-530.973,87	27,53
Dívida Pública Consolidada(DC)	13.000.000,00	4,87	25,07	17.800.229,23	6,66	29,99	4.800.229,23	36,92
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	8.740.000,00	3,27	16,85	10.966.004,11	4,11	18,47	2.226.004,11	25,47
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-6.947.605,57	-2,60	-13,40	-9.173.609,68	-3,43	-15,45	-2.226.004,11	32,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG

18.675.892/0001-96

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	58.800.000,00	66.000.000,00	12,24	71.950.000,00	0,00	79.000.000,00	9,80	81.765.000,00	3,50	85.853.250,00	5,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	54.408.260,00	60.271.520,00	10,78	68.189.500,00	0,00	75.200.000,00	10,28	77.832.000,00	3,50	81.723.600,00	5,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	58.800.000,00	66.000.000,00	12,24	71.950.000,00	0,00	79.000.000,00	9,80	81.765.000,00	3,50	85.853.250,00	5,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	56.325.000,00	62.200.000,00	10,43	66.565.500,00	0,00	73.100.000,00	9,82	75.658.500,00	3,50	79.441.425,00	5,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1.916.740,00	-1.928.480,00	0,35	1.624.000,00	0,00	2.100.000,00	0,46	2.173.500,00	3,50	2.282.175,00	5,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-1.916.740,00	-1.928.480,00	0,35	1.624.000,00	0,00	2.100.000,00	0,46	2.173.500,00	3,50	2.282.175,00	5,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	6.000.000,00	13.000.000,00	116,67	15.000.000,00	0,00	18.000.000,00	20,00	18.630.000,00	3,50	19.561.500,00	5,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	4.550.000,00	8.740.000,00	92,09	9.440.000,00	0,00	11.000.000,00	16,53	11.385.000,00	3,50	11.954.250,00	5,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-916.740,00	4.190.000,00	-557,05	2.100.000,00	0,00	1.000.000,00	-52,38	1.035.000,00	3,50	1.086.750,00	5,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	54.444.444,44	62.857.142,86	15,45	69.135.992,29	9,99	76.005.900,00	9,94	78.903.225,00	3,81	81.560.587,50	3,37
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	50.378.018,32	57.401.447,62	13,94	65.693.159,02	14,45	72.349.920,00	10,13	75.107.880,00	3,81	77.637.420,00	3,37
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	54.444.444,44	62.857.142,86	15,45	69.135.992,29	9,99	76.005.900,00	9,94	78.903.225,00	3,81	81.560.587,50	3,37
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	52.152.777,78	62.857.142,86	20,53	64.128.612,72	2,02	70.329.510,00	9,67	73.010.452,50	3,81	75.469.353,75	3,37
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1.774.759,46	-5.455.695,24	-6,59	1.564.546,30	12,43	2.020.410,00	0,46	2.097.427,50	3,81	2.168.066,25	3,37
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-1.774.759,46	-5.455.695,24	-6,59	1.564.546,30	12,43	2.020.410,00	0,46	2.097.427,50	3,81	2.168.066,25	3,37
Dívida Pública Consolidada(DC)	6.000.000,00	12.380.952,38	106,35	13.680.154,14	10,49	17.317.800,00	26,59	17.977.950,00	3,81	18.583.425,00	3,37
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	4.550.000,00	8.323.809,52	82,94	10.443.159,92	25,46	10.583.100,00	1,34	10.986.525,00	3,81	11.356.537,50	3,37
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-170.000,00	3.990.476,19	-2.447,34	2.023.121,39	-49,30	962.100,00	-52,44	998.775,00	3,81	1.032.412,50	3,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG

18.675.892/0001-96

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG						
18675892/0001-96						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**%**		**%**		**%**	
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	16.887.630,83	100,00	17.842.539,02	100,00	17.254.071,81	100,00
TOTAL	**16.887.630,83**	**100,00**	**17.842.539,02**	**100,00**	**17.254.071,81**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**%**		**%**		**%**	
Patrimônio	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG			
18.675.892/0001-96			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2024 (a)**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.198.708,01	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	1.187.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	11.708,01	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	122.724,38	1.067.706,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	122.724,38	1.067.706,40	0,00
Investimentos	122.724,38	1.067.706,40	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	**(g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**(i) = (Ic – IIf)**
	8.277,23	131.001,61	0,00

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:67D110D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 042/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODIFICAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEMIG

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 042/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 097
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da CONTRATAÇÃO DIRETA 042/2025 referente à *Modificação de rede de distribuição aérea urbana com extensão de rede primária trifásica, instalação de postes, extensão de rede secundária isolada trifásica e instalação de transformador de 75 kVA, para atendimento à UBS que está sendo executada na Rua Juquinha Lopes, bairro São José, no município de Japaraíba. (O serviço inclui a elaboração e aprovação do projeto junto à CEMIG).*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CEMIG DISTRIBUICAO S.A - 06.981.180/0001-16										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 17.099,59	R$ 17.099,5900	R$ 17.099,59	R$ 17.099,59	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Modificação de rede de distribuição aérea urbana com extensão de rede primária tri-fásica, instalação de postes, extensão de rede secundária isolada trifásica e instala-ção de transformador de 75 kVA, para atendimento à UBS que está sendo execu-tada na Rua Juquinha Lopes, bairro São José, no município de Japaraíba. (O serviço inclui a elaboração e aprovação do projeto junto à CEMIG).										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 17.099,59**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 17.099,59**	**0,0000 %**	**R$0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 17.099,59	R$ 17.099,59	0,0000 %	0,00

Japaraíba - Minas Gerais, 07 de Julho de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:14E5F547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
SANTA VITÓRIA /MG - RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - PNAB - CICLO 1 - 2025

SANTA VITÓRIA /MG - RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - PNAB - CICLO 1 - 2025												
EDITAL 02/2025 - FOMENTO												
PROPONENTE	**PERFIL DA PROPOSTA**	**CATEGORIA (I A XXV)**	**AREA PERIFÉRICA/ COMUNIDADES/ COTA**	**PROJETO**	**PARECERISTA 01**	**PARECERISTA 02**	**NOTA FINAL**	**CONDIÇÃO**	**DESEMPATE CRITÉRIO**	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NOTA**	**ORDEM POR COTA E REGIÃO**	**VALOR A RECEBER**
Maria Jerônima Silva	**Produção de mini-documentários (5 min a 10 min) - temáticas culturais diversas**	VIII	mulher 10%, áreas periféricas, Negras 25%	Luz no Interior – A História do Espiritismo em Santa Vitória	85	95	**90,0**	CLASSIFICADO		**1**	**1**	**R$ 8.000,00**
Lorraine Terra Souza	**Propostas culturais - livres - qualquer temática cultural**	XVIII	mulher 10%, áreas periféricas, Negras 25%	Olhando Santa Vitória – Cotidiano, Silêncio e Beleza	83	88	**85,5**	CLASSIFICADO		**2**	**2**	**R$ 6.375,00**
Alexandre Custódio da Silva	**Produção de mini-documentários (5 min a 10 min) - temáticas culturais diversas**	VIII	áreas periféricas, Negras 25%	Produção de Mini-Documentários (5 a 10 minutos) – Temáticas culturais diversas	80	60	**70,0**	CLASSIFICADO		**11**	**3**	**R$ 8.000,00**
Jandira Aparecida Souza	**Oficinas – Temáticas Culturais Diversas**	XX	mulher 10%, áreas periféricas	Versos que Adoçam a Vida	75	85	**80,0**	CLASSIFICADO		**3**	**4**	**R$ 5.000,00**
Claudilene de Fátima Pedroza	**Oficinas – Temáticas Culturais Diversas**	VII	mulher 10%, áreas periféricas	Pintura com Diamantes – Arte, Terapia e Criatividade	81	72	**76,5**	CLASSIFICADO		**4**	**5**	**R$ 5.000,00**
Jeane Maria Conceição Silva	**Oficinas – Temáticas Culturais Diversas**	VII	mulher 10%, áreas periféricas	Artes da G	70	80	**75,0**	CLASSIFICADO		**5**	**6**	**R$ 5.000,00**
Layse Melo Guimarães	**Oficinas – Temáticas Culturais Diversas**	XIX	mulher 10%, áreas periféricas	Queijo Nosso – Oficina de Queijos Artesanais do Interior	63	82	**72,5**	CLASSIFICADO		**7**	**7**	**R$ 5.000,00**
Melanie Conelhero	**Produção de mini-**	VIII	mulher 10%, áreas	Belezas, afetos e	60	85	**72,5**	CLASSIFICADO		**8**	**8**	**R$ 8.000,00**

Alves Souza	**documentários (5 min a 10 min) - temáticas culturais diversas**		periféricas	histórias								
Adelícia da Silva Coelho	**Oficinas – Temáticas Culturais Diversas**	XIX	áreas periféricas, mulher 10%	Quitandas da Roça – Sabores e Memórias do Interior	73	69	**71,0**	CLASSIFICADO	**IDADE**	**9**	**9**	**R$ 5.000,00**
Maria Aparecida Palhares	**Oficinas – Temáticas Culturais Diversas**	XIX	mulher 10%, áreas periféricas	Oficina Doces da Roça – Sabores e Memórias do Interior	57	85	**71,0**	CLASSIFICADO	**IDADE**	**10**	**10**	**R$ 5.000,00**
Marlene Aparecida de Aquino Silva	**Oficinas – Temáticas Culturais Diversas**	VII	mulher 10%, áreas periféricas	Aisha	55	80	**67,5**	CLASSIFICADO		**14**	**11**	**R$ 5.000,00**
Divalda Moreira dos Santos	**Apresentações artísticas - duo ou dupla**	XXII	mulher 10%, áreas periféricas	Diva e Ronaldo – Música e Tradição na Praça	61	68	**64,5**	CLASSIFICADO		**16**	**12**	**R$ 4.000,00**
Fernando Bonito	**Oficinas – Temáticas Culturais Diversas**	XIX	áreas periféricas	Oficina de Conservas Artesanais – Sabores Guardados no Tempo	64	85	**74,5**	CLASSIFICADO		**6**	**13**	**R$ 5.000,00**
Carlla Fernandes Freitas	**Oficinas – Temáticas Culturais Diversas**	VII	áreas periféricas	Oficina: Crochê de Raiz – Primeiros Pontos para Bordar Histórias	68	71	**69,5**	CLASSIFICADO		**12**	**14**	**R$ 5.000,00**
Otávio Antônio dos Santos Neto	**Propostas culturais - livres - qualquer temática cultural**	XX	áreas periféricas	Santa Vitória Conta – 20 Causos e Lendas de um Povo que Vive e Ri da Própria História	54	82	**68,0**	CLASSIFICADO		**13**	**15**	**R$ 6.375,00**
Marcos Medeiros da Costa	**Propostas culturais - livres - qualquer temática cultural**	XX	áreas periféricas	“Entre Poemas e Algemas – Antologia”	66	68	**67,0**	CLASSIFICADO		**15**	**16**	**R$ 6.375,00**
Ailton Batista Franco	**Palestras - temáticas culturais diversas**	XXV	áreas periféricas	**A influência e implicações da cultura na construção da sociedade:** a presença da cultura helênica e os valores da cultura religiosa (católica) europeia na formação sócio-antropológica da sociedade brasileira.	64	55	**59,5**	CLASSIFICADO		**17**	**17**	**R$ 2.000,00**
Darci Albino de Freitas Filho	**Produção de mini-documentários (5 min a 10 min) - temáticas culturais diversas**	VIII	áreas periféricas	Onde Mora Minha Fé – Expressões Religiosas em Santa Vitória	62	51	**56,5**	CLASSIFICADO		**18**	**18**	**R$ 8.000,00**
Sidenidio José da Silva	**Apresentações artísticas - duo ou dupla**	XXII	áreas periféricas	"Acordes do Cerrado: Canções da Nossa Gente"	0	0	**0,0**	DESCLASSIFICADO		**19**	-	-
												R$ 102.125,00
SANTA VITÓRIA/MG 05 DE JUNHO 2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO JOSIENNE GUEDES FRANCO												
OBSERVAÇÃO - Os proponentes tem os dias 05 e 06 de junho para apresentar recurso da etapa de Resultado Preliminar - conforme previsão do Edital - apresentando o Anexo VII na sede da Secretaria ou por e-mail cultura@culturasantavitoria.com.br												

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:491FEAE3